Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1375 | Terça-feira - 26 de Novembro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 2
Antônio Carlos 2
Atalanta 2
Biguaçu 2
Bom Jesus do Oeste 5
Bom Retiro 6
Braço do Trombudo 6
Caçador 6
Camboriú 55
Campo Alegre 61
Campos Novos 63
Canoinhas 66
Capinzal 67
Catanduvas 68
Chapadão do Lageado 73
Cocal do Sul 77
Concórdia 78
Correia Pinto 102
Curitibanos 102
Faxinal dos Guedes 104
Forquilhinha 105
Fraiburgo 106
Garopaba 112
Garuva 118
Gaspar 118
Governador Celso Ramos 122
Grão Pará 125
Herval d'Oeste 127
Ibiam 280
Imbituba 287
Iomerê 288
Ipumirim 292
Irineópolis 295
Itaiópolis 305
Itapiranga 305
Itapoá 306
Joaçaba 307
Lages 312
Lebon Regis 313
Leoberto Leal 316
Luzerna 316
Macieira 317
Mafra 318
Maracajá 318
Maravilha 318
Marema 324
Massaranduba 377
Meleiro 377
Modelo 378
Morro da Fumaça 380
Navegantes 381
Nova Trento 410
Novo Horizonte 412
Paial 413
Palhoça 413
Palmitos 421
Papanduva 451
Passo de Torres 451
Passos Maia 453
Paulo Lopes 453
Pinheiro Preto 455
Pomerode 458
Porto União 458
Presidente Castello Branco 461
Rio do Sul 462
Santa Rosa do Sul 464
São Bento do Sul 464
São João do Sul 495
São José 496
São Lourenço do Oeste 503
São Pedro de Alcântara 506
Schroeder 507
Timbé do Sul 535
Timbó 536
Três Barras 537
Tunápolis 546
Vargeão 546
Videira 546
Vitor Meireles 548
Xavantina 581

Associações

AMOSC 595

Consórcios

CIMVI 595
CISAMA 595

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

Edital 92 2013

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 91/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial 92/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA INSTALAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL..
TIPO : Menor preço global.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 10/12/2013. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 21 de outubro de 2013.
LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA — Prefeito Municipal
NILTON JOSÉ MOCELIN — Pregoeiro

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 122/2013

DECRETO N° 122/2013
Outros no Orçamento programa de 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001416/12 de 11 de Dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 -SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
05.03 -FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03.08.241.0006.2.028-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 4.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 -SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
05.03 -FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03.08.241.0006.2.028-3.1.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 4.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 25 de Novembro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Aprovados Chamamento Publico Nº 012/2013

Antônio Carlos, 25 de novembro de 2013.
Estado de Santa Catarina
Município de Antônio Carlos
Chamamento Público Nº. 012/2013

LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS
ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, homologa e torna pública a Lista de Candidatos Aprovados, Classificados, conforme estabelecido no Chamamento Público nº. 012/2013.

MOTORISTA CATEGORIA "D"

NOME	CRITÉRIO DESEMPATE
ALÍRIO FRANCISCO SCHIMITZ	TS – 6 anos e 9 meses
EMERSON JOSÉ PAULI	TS – 2 meses
ADEMIR GILBERTO FILIEIRO	Não consta

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 13/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013
REGISTRO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade pregão Presencial n◦ 11/2013, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura dia 10 de dezembro de 2013 ás 09:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, ou pelo fone (47)3535-0101.

Atalanta, 25 de novembro de 2013.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Lei Nº 3421/2013

LEI Nº 3421/2013 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013
AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA CAMIONETA, MARCA VOLKSWAGEN - KOMBI, ANO 1999, PLACA MAM 0633, PARA O INSTITUTO KAIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o instituto Kairos, localizado no município de Biguaçu, a Camioneta marca Volkswagen - Kombi, ano 1999, cor branca, modelo 1999, placa MAM 0633, RENAVAM 718353200, Chassi 9BWZZZ237XP008829.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração promoverá o cancelamento dos Registros Constantes do Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 20 de novembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3421/2013, de 20/11/2013
Sancionada em 20/11/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 189/2013

DECRETO N° 189/2013 DE: 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
FIXA INDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 98, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 350 da Lei Complementar nº 003, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:
Art. 1º - Os tributos, rendas, multas e outras receitas de competência do Município serão atualizados, no exercício de 2014, mediante a aplicação do fator 1,0545 (um vírgula zero cinco quatro cinco), resultante da variação percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), acumulada no período novembro de 2012 a outubro de 2013, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo Único - Excetuam-se da aplicação do fator mencionado no "caput" os créditos tributários constituídos em procedimento fiscal e os inscritos em Dívida Ativa que serão atualizados mensalmente, a partir da data de seus vencimentos até a data dos respectivos pagamentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 18 de novembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito de Municipal

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Portaria Nº 3571 de 22 de Novembro de 2013

PORTARIA nº 3571 de 22 de novembro de 2013
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Bárbara Cordeiro de Lima, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Bárbara Cordeiro de Lima, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, com jornada de conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/11/2013.

Biguaçu, 22 de novembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3572 de 22 de Novembro de 2013

PORTARIA nº 3572 de 22 de novembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ISABEL GEHLING, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ISABEL GEHLING, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/11/2013 a 10/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/11/2013.

Biguaçu, 22 de novembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3573 de 22 de Novembro de 2013

PORTARIA nº 3573 de 22 de novembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) VIVIANA WEISS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SAÚDE II, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VIVIANA WEISS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SAÚDE II, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/11/2013 a 20/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 21/11/2013.

Biguaçu, 22 de novembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3574 de 22 de Novembro de 2013

PORTARIA nº 3574 de 22 de novembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) DEIZE CRISTINA PERES AMORIM, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DEIZE CRISTINA PERES AMORIM, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/11/2013 a 27/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 21/11/2013.

Biguaçu, 22 de novembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3575 de 22 de Novembro de 2013

PORTARIA nº 3575 de 22 de novembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) VIVIANE ABRANCHES CERQUEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VIVIANE ABRANCHES CERQUEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29/10/2013 a 28/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/10/2013.

Biguaçu, 22 de novembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3576 de 22 de Novembro de 2013

PORTARIA nº 3576 de 22 de novembro de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) FERNANDA PACHECO DE FARIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FERNANDA PACHECO DE FARIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/11/2013 a 17/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/11/2013.

Biguaçu, 22 de novembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3577 de 22 de Novembro de 2013

PORTARIA nº 3577 de 22 de novembro de 2013
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Fernanda Pacheco de Faria, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Fernanda Pacheco de Faria, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, com jornada de conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/11/2013.

Biguaçu, 22 de novembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 146/2013 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE CAMIONETES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, AGRICULTURA, FUNREBOM E FAMABI.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 10 dezembro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 10 dezembro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 151/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL, TROCA DE FILTRO E DE ÓLEO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - FUNDOS PMB, FMAS, FAMABI, FMA
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:15 horas, do dia 9 dezembro, 2013, no Setor de

Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 15:30 horas, do dia 9 dezembro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 153/2013 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE SERVIDORES QUANDO EM VIAGENS OFICIAIS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 9 dezembro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 9 dezembro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 155/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTÍMETRO DE COLUNA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, E JORNAL LOCAL COM PUBLICAÇÃO NO MÍNIMO DE 04 VEZES POR SEMANA, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE LICITAÇÃO, BEM COMO: CONVOCAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS E PORTARIAS DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2014 - FUNDOS PMB, FAMABI, FUNREBOM, FMAS, FMA, FIA.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 6 dezembro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 6 dezembro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 22 de novembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 258/13 de 22 de Novembro de 2013.

PORTARIA Nº 258/13, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO SAUDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde a Servidora Publica Municipal Sra. JANIARA KELLER CECCON, inscrita na matricula nº 482-0, conforme Atestado Médico, no período de 22 de novembro de 2013 a 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 22 de Novembro de 2013.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 259/13 de 22 de Novembro de 2013.

PORTARIA Nº 259/13, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITOS PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Progressão por Méritos para servidora pública municipal Sra. Janiara Keller Ceccon, a partir do mês de novembro do ano 2013, conforme art. 68 da Lei nº 542/2006 (Estatuto de Servidores) a art. 25 da Lei nº 755/2010 (Plano de Cargos e Salários), conforme relação e percentual abaixo:

NOME	MATRICULA	PERCENTUAL
Janiara Keller Ceccon	482-0	6%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 22 de novembro de 2013.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº 76/2013

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 76/2013

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MODELMAQ TERRAPLENAGENS LTDA. - ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 2216/2013

Objeto: Terceirização de serviços com maquina sendo trator sob esteira.
Valor: R$ 19.000,00
Vigência: 19 de novembro de 2013.

Assinatura: 31 de novembro de 2013.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

1029.11.13 - P. Lic. Trat. Saude Ana M. a. Hinckel
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1029/13 de 22.11.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2013, a funcionária Ana Maria Alexandre Hinckel, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Bairro São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de novembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Lei 0764/2013
LEI Nº 0764/2013
Autoriza firmar Convênio e Transferência de recursos financeiros ao Lar Recanto do Sossego, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e Transferência de Recursos Financeiros ao Lar Recanto do Sossego, através do Fundo Municipal de Assistência Social, objetivando serviços de proteção social especial de alta complexidade, envolvendo o atendimento a pessoa idosa.

Art. 2º - A Transferência do Recurso Financeiro a ser repassado à entidades é de R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), sendo que deste 40% (quarenta por cento) destina-se a investimento e 60% (sessenta por cento) de custeio, conforme resolução nº 03/2013 de 01.04.2013 do Conselho Municipal de Assistência Social e Ata 03/2013 de 01.04.2013 do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da minuta de contrato, anexa a presente lei.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 25 de novembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Lei 0765/2013
LEI Nº 0765/2013
Autoriza firmar Convênio e Transferência de recursos financeiros ao Lar Beneficente João 3:16, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e Transferência de Recursos Financeiros ao Lar João 3:16, através do Fundo Municipal de Assistência Social, objetivando serviços de proteção social especial de alta complexidade, envolvendo o atendimento a crianças e adolescentes ameaçadas de seus diretos fundamentais.

Art. 2º - A Transferência do Recurso Financeiro a ser repassado à entidades é de R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), sendo que deste 40% (quarenta por cento) destina-se a investimento e 60% (sessenta por cento) de custeio, conforme resolução nº 03/2013 de 01.04.2013 do Conselho Municipal de Assistência Social e Ata 03/2013 de 01.04.2013 do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da minuta de contrato, anexa a presente lei.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 25 de novembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Lei Complementar Nº 270
LEI COMPLEMENTAR Nº 270, de 21 de novembro de 2013.
Altera e acresce Anexos à Lei nº 54, de 15 de dezembro de 1983, (Código Tributário Municipal) relativos à base de cálculo do IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º O Anexo IX da Lei nº54, de 15 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O IX

O valor do prédio será obtido aplicando-se a fórmula:

VC= (AUCxVM2C)xFC+ (ACAxVM2C)
100

Onde:
VC = Valor do Prédio
AUC = Área Construída da Unidade
VM2C = Valor do Metro Quadrado Construído
FC = Fatores Corretivos da Construção
ACA= Área Construída do Anexo

FATORES CORRETIVOS DA EDIFICAÇÃO:

ALINHAMENTO	POSICIONAMENTO
ALINHADA – 0,90	ISOLADA – 1,00
RECUADA – 1,0	CONJUGADA – 0,90
OBS: RECUADA – 4 metros da calçada	GEMINADA – 0,80
	OBS: CONJUGADA – MESMA ESTRUTURA E COBERTURA SEPARADA
	GEMINADA – MESMA ESTRUTURA E COBERTURA

SITUAÇÃO DA UNIDADE CONSTRUÍDA:

FRENTE – 1,00
FUNDOS – 0,70

DEPRECIAÇÃO:

TEMPO DE CONSTRUÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO IMÓVEL		
(ANOS)	CONCRETO	ALVENARIA	MISTA/MADEIRA
0-5	0%	0%	0%
6 - 15	0%	5%	10%
16 – 25	5%	10%	20%
26 – 40	10%	20%	30%
MAIS DE 40	20%	30%	40%

Art. 2º Acresce o Anexo XI que trata dos valores do metro quadrado predial e territorial, para fins de base de cálculo do IPTU:

ANEXO XI

TIPO DE EDIFICAÇÃO	RESIDÊNCIA VALOR M²	INDÚSTRIA,COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR M²
ALVENARIA MÉDIA	208,63	271,23
ALVENARIA SIMPLES	127,12	165,25
ALVENARIA SUPERIOR	312,95	406,85
ANEXO EM ALVENARIA MÉDIA	72,25	93,94
ANEXO EM ALVENARIA SIMPLES	54,18	70,44
ANEXO EM ALVNERIA SUPERIOR	92,56	120,33
ANEXO ÁREA ABERTA	36,22	47,10
ANEXO EM MADEIRA BRUTA	24,83	32,29
ANEXO EM MADEIRA DUPLA	36,22	47,10
ANEXO EM MADEIRA SIMPLES	33,85	44,01
ANEXO MISTO MÉDIA	48,76	63,40
ANEXO MISTO SIMPLES	36,11	46,96
BOX DE GARAGEM	141,79	184,33
ESTRUTURA DE CONCRETO SUPERIOR	341,12	443,47
ESTRUTURA DE CONCRETO MÉDIA	291,98	379,58
HABITAÇÃO PRECÁRIA	33,65	43,75
MADEIRA BRUTA	67,95	88,35
MADEIRA DUPLA	114,25	148,53
MADEIRA SIMPLES	91,06	118,39
MISTA MÉDIA	127,12	165,26
MISTA SIMPLES	91,06	118,39

VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO:

DISTRITO	SETOR	QUADRA	SEÇÃO	LOGRADOURO	VALOR M²
001	04	100	X	1	16,00
001	04	100	X	1	16,00
001	04	150	X	1	16,00
001	03	300	X	1 DE MAIO	160,00
001	06	200	X	12357	28,00
001	02	200	X	13	61,60
001	03	150	X	13 DE MAIO	144,00
001	06	100	X	1A LTO TARUMA	20,00
001	02	200	X	2	22,40
001	03	150	X	2	24,80
001	06	200	X	2	20,00
001	03	100	X	202	24,80
001	02	1000	X	210	9,60
001	01	100	X	25 DE MARCO	160,00
001	01	400	X	25 DE MARCO	160,00
001	04	400	X	25 DE MARCO	160,00
001	04	50	X	3	22,40
001	06	200	X	3 OLSEN 1	20,00
001	03	100	X	310	24,80
001	03	100	X	314	24,80
001	03	100	X	316	24,80
001	03	50	X	332	24,80
001	03	100	X	349	24,80
001	03	50	X	356	16,80
001	04	50	X	412-1	20,00
001	05	100	X	4299	38,40
001	04	200	X	435	22,40
001	04	100	X	441	20,00
001	04	1200	X	442	10,40
001	04	200	X	447	22,40
001	04	400	X	460	20,00
001	04	100	X	475	22,40
001	04	100	X	488	10,40
001	04	200	X	488	24,80
001	04	400	X	495	22,40
001	03	50	X	5	24,80
001	03	50	X	5	24,80
001	06	50	X	5	32,00
001	05	100	X	512	22,40
001	05	50	X	518	24,80
001	05	800	X	530	22,40
001	05	250	X	534	22,40
001	02	100	X	6	28,80
001	02	200	X	6	22,40
001	05	100	X	6	36,00
001	06	100	X	600	22,40
001	06	150	X	601	24,80
DISTRITO	SETOR	QUADRA	SEÇÃO	LOGRADOURO	VALOR M²
001	06	100	X	617	24,00
001	06	600	X	621	22,40
001	06	100	X	622	22,40
001	01	400	X	7 DE SETEMBRO	186,40
001	02	300	X	8	36,80
001	03	100	X	A	64,00
001	04	100	X	A LOT. NOVO HORIZONTE	10,40
001	06	50	X	A LOT. RECANTO DA NATUREZA	20,00
001	04	150	X	ABDALLA ELIAS FARFUD	10,40
001	04	400	X	ABDALLA JOAO	56,00
001	03	200	X	ABDALLA JOSE THOME	24,80
001	04	1500	X	ABILIO FRANCO	10,40
001	06	100	X	ABILIO PAES CARNEIRO	20,00
001	06	200	X	ABILIO VIERO	20,00
001	06	100	X	ABSALAO CARNEIRO	64,00
001	06	400	X	ABSALAO CARNEIRO	48,00
001	06	150	X	ACRE	24,80
001	04	1000	X	ADALBERTO MANUEL PETRY	10,40
001	04	1500	X	ADALBERTO MANUEL PETRY	22,40

001	04	150	X	CAETE	10,40
001	04	150	X	CAIAPOS	10,40
001	05	100	X	CAMBORIU	40,00
001	05	300	X	CAMBORIU	48,00
001	01	200	X	CAMPOS NOVOS	186,40
001	01	700	X	CAMPOS NOVOS	186,40
001	04	700	X	CAMPOS NOVOS	186,40
001	06	100	X	CAMPOS SALLES	24,00
001	05	200	X	CANADA	40,00
001	04	100	X	CANARIO	10,40
001	06	100	X	CANDIDA ANTONIA DO CANTO	16,00
001	04	500	X	CANOINHAS	56,00
001	04	150	X	CAPITULINO DE MORAIS	64,00
001	03	150	X	CARAGUATA	20,00
001	04	100	X	CARIJO	10,40
001	04	250	X	CARLINDO DE PAULA	16,00
001	02	100	X	CARLOS COELHO DE SOUZA	120,00
001	06	100	X	CARLOS COELHO DE SOUZA	120,00
001	06	300	X	CARLOS COELHO DE SOUZA	56,00
001	06	500	X	CARLOS COELHO DE SOUZA	40,00
001	02	200	X	CARLOS DALMAS	44,00
001	05	200	X	CARLOS DALMAS	44,00
001	01	100	X	CARLOS SPERANCA	186,40
001	01	400	X	CARLOS SPERANCA	186,40
001	01	550	X	CARLOS SPERANCA	186,40
001	06	150	X	CASTRO ALVES	40,00
001	02	100	X	CECILIA MALESKE	26,40
001	03	50	X	CEDRO	16,80
001	03	200	X	CESAR PEREIRA	24,80
001	05	150	X	CESTELIO SOLIMANN	38,40
001	04	150	X	CHAPECO	56,00
001	02	250	X	CHILE	64,00
001	03	200	X	CICERO BUSCARONS	22,40
001	01	700	X	CID GONZAGA	64,00
001	03	400	X	CID GONZAGA	80,00
001	02	100	X	CLAUDINO PICOLOTO	26,40
001	02	100	X	CLINEU DOMINGOS BERARDI	26,40
DISTRITO	**SETOR**	**QUADRA**	**SEÇÃO**	**LOGRADOURO**	**VALOR M²**
001	06	200	X	CLOVIS JOÃO DALLAZEM	28,00
001	04	300	X	CLOVIS LUIZ DE NARDI	20,00
001	02	100	X	COLOMBIA	64,00
001	02	200	X	COLOMBIA	64,00
001	05	200	X	COMENDADOR CAETANO BALVEDI	96,00
001	04	500	X	COMENDADOR PRIMO TEDESCO	10,40
001	04	1000	X	COMENDADOR PRIMO TEDESCO	16,00
001	04	1400	X	COMENDADOR PRIMO TEDESCO	22,40
001	04	500	X	COMENDADOR SELVINO CARAMORI	56,00
001	04	1000	X	COMENDADOR SELVINO CARAMORI	10,40
001	04	1200	X	COMENDADOR SELVINO CARAMORI	22,40
001	04	1700	X	COMENDADOR SELVINO CARAMORI	32,00
001	05	100	X	CONCORDIA	32,00
001	01	400	X	CONSELHEIRO MAFRA	186,40
001	01	500	X	CONSELHEIRO MAFRA	186,40
001	02	500	X	CRICIUMA	26,40
001	02	700	X	CRICIUMA	26,40
001	04	600	X	CRISTOVAO COLOMBO	20,00
001	05	200	X	CRUZ E SOUZA	40,00
001	03	150	X	CURITIBA	40,00
001	03	300	X	CURITIBA	28,00
001	04	150	X	CURITIBA	40,00
001	01	100	X	CURITIBANOS	186,40
001	01	700	X	CURITIBANOS	186,40
001	04	200	X	D	22,40
001	06	50	X	D	20,00
001	06	200	X	D	22,40
001	05	100	X	D LOT. DONA EDY	40,00
001	04	100	X	D LOT. NOVO HORIZONTE	10,40
001	06	100	X	DA PAZ	24,00

001	04	250	X	HENRIQUETA TEDESCO	10,40
001	04	500	X	HENRIQUETA TEDESCO	32,00
001	04	200	X	HERALDO JOSE MAFFESSONI	56,00
001	05	200	X	HERCILIO LUZ	96,00
001	04	200	X	HERCILIO TIBIAS	16,00
001	02	700	X	HERCULANO COELHO DE SOUZA	120,00
001	02	1300	X	HERCULANO COELHO DE SOUZA	64,00
001	05	100	X	HERCULANO COELHO DE SOUZA	144,00
001	05	150	X	HERMINIO ALVES DE MORAIS	24,80
001	04	300	X	HERMINIO MAFFESSONI	56,00
001	05	200	X	HILARIO BAÚ	33,60
001	05	250	X	HOLANDA	48,00
001	06	200	X	HONORINO ALFREDO FILIPPON	20,00
001	02	500	X	HONORINO MORO	20,00
001	04	150	X	HONORINO MORO	24,80
001	04	1000	X	HONORINO MORO	24,80
001	05	1000	X	HONORINO MORO	24,80
001	05	1200	X	HONORINO MORO	10,40
001	05	100	X	HUGO HONAISER	48,00
001	05	200	X	HUGO HONAISER	24,80
001	04	500	X	HUGO TORRES CRUZ	56,00
001	06	300	X	HUMBERTO BUSATO	40,00
001	06	500	X	HUMBERTO BUSATO	9,60
001	06	1300	X	HUMBERTO BUSATO	22,40
001	04	200	X	IANOMAMI	10,40
001	02	100	X	IBIRAMA	26,40
DISTRITO	**SETOR**	**QUADRA**	**SEÇÃO**	**LOGRADOURO**	**VALOR M²**
001	04	100	X	IDA DAL FORNO HARRES	22,40
001	04	300	X	IDA DAL FORNO HARRES	16,00
001	04	100	X	IGNES BORTOLON PIVATTO	24,00
001	04	100	X	II	22,40
001	04	100	X	II	24,80
001	05	100	X	III	22,40
001	04	200	X	III JUNG 2	16,00
001	03	100	X	ILMAR JOSE PIERDONA	64,00
001	02	100	X	IMARUI	24,80
001	02	550	X	IMARUI	26,40
001	03	100	X	IMBUIA	16,80
001	06	100	X	INACIO ALVES DA SILVA	22,40
001	05	150	X	INGLATERRA	40,00
001	05	200	X	IRACEMA MARIA GOMES DOS SANTOS	22,40
001	03	200	X	IRENO LUIZ CORDEIRO	22,40
001	05	300	X	IRMAO GUIDO GABRIEL	40,00
001	05	500	X	IRMAO GUIDO GABRIEL	88,00
001	03	200	X	IRMAO LEO GUILHERME RECH	24,00
001	05	200	X	IRMAO TOMAZ	40,00
001	05	400	X	IRMAO TOMAZ	48,00
001	05	600	X	IRMAO TOMAZ	56,00
001	05	1000	X	IRMAO TOMAZ	64,00
001	05	250	X	ISRAEL	40,00
001	02	100	X	ITA	32,00
001	02	450	X	ITAIOPOLIS	44,00
001	02	100	X	ITAJAI	44,00
001	05	300	X	ITALIA	48,00
001	02	50	X	ITAPIRANGA	44,00
001	02	300	X	ITUPORANGA	24,80
001	04	150	X	IV	22,40
001	03	100	X	IVAN ANTONIO BARICHELLO	24,80
001	05	100	X	IVAN JOSÉ BOLSON	40,00
001	04	600	X	IVETE ZINI	22,40
001	06	100	X	IVO A. ROVEDA	64,00
001	06	100	X	IVO GILBERTO BUENO	24,80
001	06	300	X	IVO RAISEL	24,80
001	05	300	X	IZIDORO BELOTTO	24,80
001	05	500	X	IZIDORO BELOTTO	9,60
001	02	100	X	JACOB MIGUEL ZANCHETTIN	56,00
001	02	150	X	JACOB MIGUEL ZANCHETTIN	56,00
001	06	400	X	JACOB SANTI	32,00

001	03	100	X	MILTON CESAR PEGORARO	28,00
001	06	400	X	MINAS GERAIS	56,00
001	04	300	X	MOACIR SAMPAIO	64,00
001	04	800	X	MOACIR SAMPAIO	56,00
001	04	900	X	MOACIR SAMPAIO	40,00
001	04	1000	X	MOACIR SAMPAIO	32,00
001	03	150	X	MOEMA	40,00
001	03	400	X	MOEMA	40,00
001	03	400	X	MONGE JOAO MARIA	24,00
001	04	100	X	N DO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA	10,40
001	05	150	X	NAPOLEAO RIBEIRO DOS SANTOS	24,80
001	02	100	X	NARCISO BASSO	26,40
001	04	300	X	NATAL	20,00
001	04	500	X	NATAL	28,00
001	04	150	X	NELSON EUGENIO BUSATO	10,40
DISTRITO	**SETOR**	**QUADRA**	**SEÇÃO**	**LOGRADOURO**	**VALOR M²**
001	04	700	X	NELSON EUGENIO BUSATO	16,00
001	01	200	X	NEREU RAMOS	160,00
001	01	400	X	NEREU RAMOS	160,00
001	04	200	X	NEREU RAMOS	64,00
001	04	200	X	NICANOR GONÇALVES CORDEIRO	24,80
001	04	100	X	NILO HENRIQUE THOME	24,80
001	04	400	X	OCTACILIO TRINDADE CORDEIRO	20,00
001	06	200	X	ODAIR ROQUE TOMBINI POMPERMAYER	20,00
001	03	700	X	ODELIR GODINHO	40,00
001	05	100	X	OLAVO BILAC	48,00
001	04	200	X	OLEGARIO RAMOS	10,40
001	03	100	X	OLINDO MOCINELLI	28,00
001	04	400	X	OLINDOMAR TONET	24,80
001	04	150	X	OLIVIO ABATTI	22,40
001	03	100	X	OLIVIO ANTONIO MATOS	24,80
001	02	100	X	OLYMPIO VERGETT	26,40
001	01	150	X	ONIO PEDRASSANI	144,00
001	04	150	X	ONOFRE PEREIRA	28,00
001	05	300	X	ORESTES PEREIRA GOMES	96,00
001	05	200	X	ORLEANS	48,00
001	06	700	X	OSMAR BAPTISTA STIEVENS	24,80
001	03	50	X	OSMAR RITTER	16,80
001	04	250	X	OSNI AMARO ROMAO	20,00
001	04	500	X	OSNY TEODORO DA CUNHA	20,00
001	01	400	X	OSORIO TIMERMANN	120,00
001	01	800	X	OSORIO TIMERMANN	120,00
001	03	200	X	OSVALDO ALVES	22,40
001	04	150	X	OSVALDO MANOEL GOMEZ	32,00
001	04	200	X	OSVALDO MANOEL GOMEZ	24,80
001	03	200	X	OTAVIO GONCALVES CORDEIRO	20,00
001	04	200	X	OTAVIO JOSE LEITE	22,40
001	02	100	X	OTTO LESSING	44,00
001	05	300	X	PADRE AGOSTINHO DIETRICH	22,40
001	05	100	X	PADRE FEIJO	120,00
001	05	400	X	PADRE FEIJO	96,00
001	03	200	X	PADRE JOSE CHAMOT	24,00
001	02	100	X	PADRE THOMAS PIETERS	26,40
001	02	200	X	PALHOCA	44,00
001	05	200	X	PALMIRA DE PAULA CARNEIRO	40,00
001	06	50	X	PALMITOS	20,00
001	02	600	X	PANAMA	56,00
001	04	100	X	PAPAGAIO	10,40
001	04	150	X	PAPAGAIO	16,00
001	06	50	X	PARA	24,80
001	02	200	X	PARAGUAI	64,00
001	02	400	X	PARAGUAI	64,00
001	02	100	X	PASCHOAL ROTTA	44,00
001	06	100	X	PASCOAL DE JESUS LOPES	24,80
DISTRITO	**SETOR**	**QUADRA**	**SEÇÃO**	**LOGRADOURO**	**VALOR M²**
001	06	100	X	PASQUAL CASSOL	20,00
001	04	100	X	PATAXO	10,40
001	04	400	X	PAULINO LEAO	64,00

001	04	700	X	VICTOR HUGO PETRY	22,40
001	05	100	X	VICTOR KONDER	48,00
001	05	250	X	VICTOR MEIRELLES	40,00
001	04	300	X	VICTORIA ANCAY PORTELA	22,40
DISTRITO	**SETOR**	**QUADRA**	**SEÇÃO**	**LOGRADOURO**	**VALOR M²**
001	03	1000	X	VICTORIO POLETTO	25,60
001	06	200	X	VIDAL CHAVES	28,00
001	06	100	X	VIDAL RAMOS	40,00
001	06	150	X	VIDAL RAMOS	28,00
001	06	700	X	VIDAL RAMOS	40,00
001	04	300	X	VIDEIRA	56,00
001	04	300	X	VIRGILIO ANTONIO DA SILVA	28,00
001	04	400	X	VISCONDE DE MAUA	64,00
001	06	200	X	VISCONDE DO RIO BRANCO	32,00
001	05	100	X	VITAL ANTONIO ALMEIDA	9,60
001	05	200	X	VITAL ANTONIO ALMEIDA	24,80
001	04	150	X	VITOLDO GURSKI	20,00
001	03	600	X	VITOR KRUGER	24,80
001	04	300	X	VITOR LEZAN	16,00
001	04	200	X	VITORIA	20,00
001	03	200	X	VITORIO BIANCHI	24,80
001	05	200	X	VITORIO CHIARELLO	9,60
001	05	300	X	VITORIO CHIARELLO	20,00
001	04	200	X	VITORIO RECALCATTI	22,40
001	06	100	X	WALDEMAR FAUTH	24,80
001	06	200	X	WALDOMIRO WITIUK	20,00
001	05	100	X	WILAMIR ANTONIO GIARETTA	24,80
001	06	100	X	WILAMIR ANTONIO GIARETTA	24,80
001	04	150	X	XAVANTES	10,40
001	04	100	X	XAXIM	24,00
001	04	200	X	ZAKI THOME	22,40
001	03	150	X	ZELIO RODRIGUES	24,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de novembro de 2013.

Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

Lei Nº 3.066 - Autoriza Transferir Recursos Financeiros As Entidades Culturais Sediadas No Município de Caçador, e Dá Outras Providências.

LEI Nº 3.066, de 21 de novembro de 2013.
Autoriza transferir recursos financeiros as entidades culturais sediadas no Município de Caçador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a transferir recursos financeiros, durante o exercício 2013, a título de contribuições correntes, as entidades culturais abaixo descritas, de acordo com a ata de aprovação dos Projetos apresentados ao Conselho Municipal de Cultura em 15 de outubro de 2013, a qual faz parte integrante do presente projeto, conforme segue:

I - Associação Banda Musical Jubilo Celeste, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.349.068/0001-43, com sede na Rua 1º de Maio, nº 250, Centro, nesta cidade de Caçador, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear despesas com o Projeto "Banda nos Bairros I", nos termos do Plano de Trabalho;

II - Associação de Amigos do Museu Histórico e Antropológico da Região do Contestado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.812.688/0001-16, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 100, nesta cidade de Caçador, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear despesas com o Projeto "Modernização de Equipamentos para o Museu do Contestado", nos termos do Plano de Trabalho;

III - Associação dos Amigos da Música, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.023.116/0001-95, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 445, nesta cidade de Caçador, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear despesas com o Projeto "Educando com Música", nos termos do Plano de Trabalho;

IV - Associação Cultural Cativar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.074.519/0001-09, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 228, nesta cidade de Caçador, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear o Projeto "Loucura, qual a sua casa?", nos termos do Plano de Trabalho;

V - Associação Italiana Centro Lire, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.473.336/0001-05, com sede a Rua João Foresti, nº 87, nesta cidade de Caçador, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear despesas com o Projeto "Manutenção da Entidade", nos termos do Plano de Trabalho;

VI - Vento Negro Companhia de Teatro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.765.272/0001-04, com sede Avenida Santa Catarina, nº 228, nesta cidade de Caçador, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear despesas com o Projeto "Estruturação do Projeto Deus lhe Pague", nos termos do Plano de Trabalho;

VII - Grupo de Danças Chama Crioula, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 04.851.567/0001-22, com sede na Rua Panamá, nº 1346, nesta cidade de Caçador, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados na a custear despesas com o Projeto "Instrução e Aperfeiçoamento", nos termos do Plano de Trabalho;

VIII - Federação de Entidades Ítalo-Brasileiras do Meio Oeste e Planalto Catarinense - FEIBEMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.890.503/0001-42, com sede a Rua Domingos Sorgatto, nº 116, nesta cidade de Caçador, no valor de R$ 7.330,00 (sete mil e trezentos e trinta reais), destinados a custear despesas com o Projeto "Equipamentos para sala de aula e biblioteca", nos termos do Plano de Trabalho;

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador:

13.01. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0019.2.069 - Manutenção do Departamento da Cultura
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.41.00
3.3.90.41.99
Recursos Próprios...R$ 77.330,00

Art. 3º As Associações Culturais prestarão contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de novembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 3.067 - Autoriza Transferir Recursos Financeiros, a Título de Contribuições Correntes, À Câmara de Dirigentes Lojistas de Caçador - Cdl

LEI Nº 3.067, de 21 de novembro de 2013.
Autoriza transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Câmara de Dirigentes Lojistas de Caçador - CDL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Câmara de Dirigentes Lojistas de Caçador - CDL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.059.733/0001-29, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 399, centro, neste Município de Caçador, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em uma única parcela, após a aprovação desta LEI.
Parágrafo único. Os recursos transferidos nos termos da presente Lei destinam-se a custear a realização do Projeto "Decoração Natalina", conforme plano de trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

13.01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0019.2.069 - Manutenção do Departamento da Cultura
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.41.00
3.3.50.41.99
Recursos Próprios... R$ 30.000,00

Art. 3º A Entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de novembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 3.068 - Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias No Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, Exercício de 2013.

LEI Nº 3.068, de 21 de novembro de 2013.
Anula e suplementa dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica anulada a importância de R$ 980.473,00 (novecentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e três reais), das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Município de Caçador:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 - Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento
20.606.0026.1.088 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas... R$ 40.000,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 - Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento
20.606.0026.2.091 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas... R$ 92.473,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 - Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento
20.606.0026.2.092 - Assistência Técnica ao Produtor Rural
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas... R$ 25.000,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento
20.606.0026.2.097- Programa de Subsídio de Hora Máquina ao Produtor Rural
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas - Oper. Infra-Orçamentária... .. R$ 30.000,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 - Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento
20.606.0026.2.098 - Programa de Subsídio para a Implantação de Agro Indústrias
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas... R$ 15.000,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.0027.2.154 - Programa Força do Empreendedor
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas... R$ 30.000,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.0027.2.159 - Manutenção do Programa Força CIAMPEC
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas... R$ 9.000,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.0027.2.160 - Manutenção do Programa INOTEC
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas... R$ 9.000,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.11 - Secretaria Da Fazenda
04.123.0002.2.778 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas... R$ 10.000,00

03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03.01 - Encargos Gerais do Município
04.122.0000.0.004 - Indenizações e Restituições
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas... R$ 50.000,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.1.014 - Construção do CRAS
4.4.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas ... ... R$ 90.000,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.191 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas ... R$ 100.000,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.192 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas ... R$ 50.000,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.192 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
4.4.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas ... R$ 30.000,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.193 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas ... R$ 100.000,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.193 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
4.4.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas ... R$ 100.000,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4..90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas ... R$ 100.000,00

03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03.01 - Encargos Gerais do Município
28.843.0000.0.001 - Pagamento de Juros da Dívida Interna
3.2.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas...R$ 100.000,00

TOTAL ... R$ 980.473,00

Art. 2º Por conta da anulação do artigo anterior, ficam suplementadas as modalidades de aplicação a seguir especificadas, do orçamento vigente do Município de Caçador:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 - Secretaria de Administração
04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.71.00.00.00.00.0000 - Consórcios Públicos... ... R$ 627,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 - Secretaria de Administração
04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.71.00.00.00.00.0000 - Transferências a Consórcios Públicos... R$ 91,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.157 - Manutenção da Intendência de Taquara Verde
4.4.71.00.00.00.00.0000 - Transferências a Consórcios Públicos... R$ 171,00

03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03.01 - Encargos Gerais do Município
28.843.0000.0.002 - Amortização da Dívida Interna
4.6.91.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias... R$ 880.000,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.158 - Manutenção Do Gabinete do Vice-Prefeito
3.1.91.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas- Oper. Intra-Orçamentárias...R$ 500,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 - Manutenção Do Gabinete do Prefeito
3.1.91.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas- Oper. Intra-Orçamentárias...R$ 500,00

03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03.01 - Encargos Gerais do Município
04.122.000.2.113 - Contribuição para Amarp, Fecam e CNM
3.3.50.00.00.00.00.0000 -Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos...R$ 41.365,00

03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03.01 - Encargos Gerais do Município
04.122.000.0.005 - Pagamento ao PASEP
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas...R$ 45.219,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.006 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas... R$ 12.000,00

TOTAL ... R$ 980.473,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de novembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 5.764

DECRETO Nº 5.764, de 25 de outubro de 2013.
Regulamenta o Regime de Adiantamento Financeiro no âmbito da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei nº 1.360, de 23 de junho de 1999.

O Prefeito Municipal de Caçador, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto na Lei nº 1.360 de 23 de junho de 1999, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 14/2012, e alterações subsequentes, do Tribunal de Contas de Santa Catarina,

DECRETA:
Art. 1º O regime de adiantamento previsto na Lei nº 1.360, de 23 de junho de 1999, a ser praticado na Administração Municipal Direta e Indireta será regido nos termos do presente Decreto.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, o regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedido de empenho registrado na dotação orçamentária própria, com a finalidade de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de realização, assim entendidas aquelas destinadas a atender:
I - despesas realizadas fora da sede do Município, que exijam pronto pagamento, tais como fotocópias, estacionamentos, pedágios, locomoção urbana, nos casos de deslocamento de servidor em viagem, combustível e manutenção emergencial de automóvel oficial;
II - despesas com aquisição de material de consumo e/ou contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, realizadas em situações excepcionais, que exijam ações imediatas, sob pena de acarretar prejuízos à Administração, caso não efetuadas;
III - fotocópias de processos judiciais que não possam ser retirados das repartições judiciais.
§ 1º Para efeitos do inciso I deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.
§ 2º As despesas com manutenção emergencial contemplam apenas os veículos da frota própria do Município, enquanto que as despesas com estacionamento, pedágio e combustível abrangem também veículos locados.
§ 3º Poderão ser custeadas despesas com combustível, conforme previsto no inciso I deste artigo, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:
I - o veículo oficial deverá sair de Caçador com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;
II - na prestação de contas, além da nota fiscal de abastecimento em trânsito, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento em Caçador, nos termos do inciso I.
§ 4º É vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação dos valores aos limites estabelecidos neste artigo.
§ 5º As hipóteses previstas no inciso II deste artigo destinam-se a atender situações emergenciais e esporádicas, razão pela qual será reprovada a prestação de contas que apresente como justificativa, por mais de duas vezes no mesmo exercício, o mesmo tipo de despesa.
§ 6º Somente serão aceitos serviços prestados por pessoas físicas nos casos dos deslocamentos em viagem, nos termos do inciso I deste artigo, quando realizados através de táxi.
§ 7º Despesas de caráter continuado não poderão, em hipótese alguma, ser custeadas através do regime de adiantamento previsto neste Decreto, devendo submeter-se aos procedimentos normais de licitação.
Art. 3º Poderão realizar-se sob regime de adiantamento, pela

Fundação Municipal de Esportes, os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:
I - Consumo: material esportivo, gêneros de alimentação e medicamentos, atendendo a necessidade quando do deslocamento de equipes de atletas em eventos esportivos oficiais, que estejam representando o Município de Caçador, através da Fundação Municipal de Esportes.
II - Serviço: pagamento de taxa de arbitragem, taxas de Federação e Confederação, inscrições de atletas, hospedagem, transporte, despesas médicas, despesas com refeições de atletas e delegação, pequenos consertos, mão-de-obra em geral.
Parágrafo Único: O disposto no presente artigo compreende despesas em competições esportivas e em cursos técnicos de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, além de despesas de pequenos valores, de pronto pagamento e necessidade imediata que não possam subordinar-se ao processo normal de pagamento.
Art. 4º Para efeitos deste Decreto o valor do adiantamento, a ser disponibilizado por Secretaria, ou setor equivalente, no caso das Autarquias e Fundações Municipais, não poderá ultrapassar o percentual determinado no parágrafo único, do art. 60, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que é de 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a", da mesma Lei.
Parágrafo Único - A Secretaria requisitante ou setor equivalente, ao solicitar recursos para atender suas necessidades, deverá indicar, dentro do limite fixado no caput, o quantum a ser disponibilizado para atender eventuais compras e/ou contratações de serviços.
Art. 5º O adiantamento dar-se-á mediante empenho, através de depósito bancário, em conta corrente em nome do servidor requisitante, ou conta corrente vinculada e individualizada por Secretaria requisitante ou setor equivalente, a ser aberta em instituição financeira indicada pelo Município.
§ 1º No caso do adiantamento ser efetuado em favor da Secretaria, Autarquia ou Fundação, a conta bancária deverá ser identificada com o nome da Prefeitura Municipal de Caçador ou dos demais órgãos da Administração Indireta contemplados neste Decreto, conforme o caso, e com o nome da Secretaria requisitante, acrescidos da expressão "Adiantamentos", conforme exemplo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR / SECRETARIA REQUISITANTE (ou setor equivalente) / ADIANTAMENTO
§ 2º A conta corrente mencionada no §1º deste artigo será utilizada, exclusivamente, para a movimentação de recursos necessários ao atendimento das hipóteses previstas neste Decreto.
Art. 6º O servidor detentor do adiantamento é o responsável pela correta aplicação dos recursos sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a sua substituição no adiantamento recebido em seu nome.
Art. 7º A concessão de adiantamento dar-se-á mediante requerimento formal, através do formulário "Solicitação de Adiantamento" (Anexo I), a ser efetuado pela Secretaria ou setor equivalente, que dele necessitar, devendo conter:
I - o nome da Secretaria requisitante ou setor equivalente;
II - o nome, matrícula, cargo e ou função do servidor responsável, bem como o número da conta corrente específica para o depósito do adiantamento;
III - o dispositivo legal em que se baseia;
IV - a classificação da espécie da despesa: material de consumo e/ou prestação de serviços, indicando os respectivos valores;
V - a justificativa do adiantamento;
VI - o prazo de aplicação;
VII - a dotação orçamentária a ser onerada, com os respectivos valores.
§ 1º Os requerimentos para liberação de recursos na modalidade adiantamento deverão ser efetuados pelas Secretarias que deles possam vir a necessitar, fixando-se prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis como limite.
§ 2º Os adiantamentos solicitados somente poderão ser aplicados no objetivo da solicitação, conforme dotação orçamentária constante do empenho, e deverão ser utilizados dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito.
§ 3º Os valores não utilizados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior deverão ser devolvidos à unidade concedente, mediante procedimento de prestação de contas.
Art. 8º Cada Secretaria ou setor equivalente designará no mínimo 01 (um) e no máximo 2 (dois) servidores, neste caso sendo um deles, obrigatoriamente de carreira, que responderão pelas verbas de adiantamento e providenciarão as devidas prestações de contas junto à respectiva unidade concedente.
Parágrafo Único - O servidor responsável pelo adiantamento será indicado pelo responsável da Secretaria ou setor equivalente na qual estiver vinculado.
Art. 9º As solicitações de adiantamento, depois de aprovadas em suas respectivas Secretarias de origem, ou equivalentes, serão enviadas a Secretaria de Fazenda, para a devida autorização.
Art. 10. As unidades concedentes ficam responsáveis por verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições deste Decreto, especialmente acerca da aprovação ou não das prestações de contas anteriores, devolvendo o requerimento ao solicitante para a complementação quando possível, ou negando a liberação nos casos em que os pedidos estiverem no rol de situações que impeçam a sua concessão.
Art. 11. Autorizada, a despesa será empenhada e creditada na conta específica do responsável indicado no processo.
Art. 12. Efetuado o depósito do adiantamento, a Unidade de Contabilidade Geral ou setor contábil equivalente inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação em conta apropriada, intitulada RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO.
Art. 13. Não será concedido adiantamento conforme determinam os arts. 12 e 13 da Lei nº 1360/1999.
Art. 14. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias, contados do termo final da aplicação do adiantamento recebido.
§ 1º A falta de prestação de contas no prazo previsto no caput ensejará o ressarcimento do respectivo valor ao erário pelo servidor responsável, mediante desconto em folha, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade.
§ 2º Para efeitos do § 1º, o valor correspondente à prestação de contas não efetuada, será automaticamente debitado na folha de pagamento do servidor, conforme autorização constante no formulário para requerimento de adiantamento, e será efetuado de forma integral ou em parcelas, em observância à legislação que fixa os percentuais máximos para a realização de descontos.
§ 3º As tratativas mencionadas nos §§ 1º e 2º deverão ser precedidas de notificação ao servidor que as motivar, a ser expedida pela unidade concedente, no dia imediatamente seguinte ao término do prazo mencionado no caput.
§ 4º Da ciência da notificação o servidor terá até 72 (setenta e duas) horas para o cumprimento das disposições constantes neste Decreto, sob pena de cumprimento das determinações expressas neste artigo.
Art. 15. As despesas liquidadas na forma deste Decreto deverão ser comprovadas através de nota fiscal, cupom fiscal ou recibo, que deverão ser emitidos com observância aos requisitos constantes no art. 17 deste Decreto, devendo ser apresentados em suas vias originais, inadmitidas contra vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
§ 1º Serão admitidos recibos apenas para comprovação das despesas com táxi ou nos casos previstos no § 4º, do art. 17 deste Decreto.
§ 2º Os comprovantes de despesa deverão ser preenchidos com clareza, não sendo admitidos comprovantes de despesas com rasuras, emendas borrões e valor ilegível, e em hipótese alguma será admitido segundas vias, cópias xerográficas, fotocópias ou qualquer espécie de reprodução.
Art. 16. O responsável designado nos termos do art. 8º processará o pagamento da despesa com recursos do adiantamento,

mediante apresentação pelo fornecedor ou prestador de serviço do documento fiscal correspondente.
Art. 17. Para fins de comprovação de despesa pública os documentos fiscais deverão indicar:
I - a data da emissão;
II - razão social por extenso e CNPJ da Prefeitura Municipal de Caçador, ou dos demais órgãos da Administração Indireta contemplados neste Decreto;
III - a especificação precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;
IV - os valores, unitário e total, da operação;
V - as retenções de impostos, obrigatórias por lei.
§ 1º Para o reembolso de despesas com locomoção urbana, nos termos do art. 2º, inciso I, deste Decreto, serão aceitos recibos, desde que sejam nominais à Prefeitura Municipal de Caçador, ou aos demais órgãos contemplados neste regulamento, e indiquem o valor, a data e o itinerário do translado.
§ 2º Além das informações mencionadas no § 1º, os recibos de táxi, nos casos em que o serviço for prestado por pessoa física, deverão conter a placa do veículo, número do CPF ou RG do taxista, bem como sua assinatura.
§ 3º As notas fiscais relativas a combustíveis e consertos de veículos, nos termos do art. 2º, inciso I, deste Decreto, conterão ainda, a identificação do modelo do veículo, do número da placa, e a quilometragem registrada no hodômetro no momento em que ocorrer o abastecimento e/ou a manutenção.
§ 4º A regra constante no inciso II, caput, não se aplica nos casos de despesas comprovadas mediante apresentação de cupom fiscal ou recibo de táxi, bastando para a sua validade, a indicação da razão social ou do CNPJ.
§ 5º Nos casos de serviços contratados fora da sede do Município, quando o prestador tratar-se de pessoa jurídica sem fins lucrativos, serão admitidos recibos como comprovante de despesa, desde que contenham expressamente a razão social e o CNPJ do prestador do serviço, observados os demais requisitos constantes no caput deste artigo.
§ 6º Os comprovantes de pagamento de pedágio serão aceitos nos termos em que forem emitidos pelas empresas exploradoras do serviço, sendo suficientes o valor, a data e horário da passagem pelo pedágio para autorizar a liquidação da despesa e instruir o processo de prestação de contas.
§ 7º Despesas com estacionamentos particulares somente serão comprovadas com a respectiva nota fiscal.
§ 8º Para comprovar as despesas realizadas com estacionamentos rotativos serão aceitos os cartões de estacionamento utilizados, acompanhados do recibo de sua aquisição, ou, na falta deste, de justificativa devidamente fundamentada pelo condutor do veículo.
Art. 18. O pagamento de despesa com recursos provenientes de adiantamento será efetuada diretamente pelos servidores mencionados no art. 8º deste Decreto, ou por pessoa da própria Secretaria ou setor equivalente por eles autorizada, nos casos de despesas realizadas em trânsito.
§ 2º Os documentos fiscais a serem liquidados deverão conter, no verso, a assinatura dos servidores responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, dentre as quais, a assinatura do servidor que realizou a despesa, do seu superior imediato, e de pelo menos um dos servidores mencionados no art. 8º deste Decreto.
Art. 19. A cada empenho deverá haver uma prestação de contas individualizada, a ser efetuada pelos gestores da Secretaria ou setor equivalente responsável pela utilização do adiantamento, que deverá ser encaminhada para análise, liquidação e arquivo junto à unidade concedente.
§ 1º A prestação de contas deverá ser instruída com:
I - documento fiscal original, ou impressão, nos casos de emissão de nota fiscal eletrônica, com declaração de recebimento do material ou serviço, nos termos do art. 18;
II - justificativa acerca da necessidade e urgência na compra ou contratação do serviço;
III - destino da mercadoria ou serviço;
IV - demais informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.
§ 2º Não será aceito, em hipótese alguma, documento fiscal com data anterior a data do depósito do adiantamento.
§ 3º O gestor que não observar a determinação constante no parágrafo anterior terá a respectiva prestação de contas rejeitada, com o valor correspondente ao material ou serviço debitado em folha de pagamento, nos termos do § 1º, do art. 14, deste Decreto.
§ 3º Prestar falso atestado caracteriza crime nos termos do art. 299 do Código Penal.
Art. 20. O saldo de adiantamento não utilizado dentro do prazo previsto no § 2º, do art. 7º, deste Decreto, será recolhido à Prefeitura ou aos demais órgãos contemplados neste Decreto, conforme o caso, mediante guia de depósito a ser efetuado em conta corrente específica.
§ 1º No mês de dezembro as prestações de contas e/ou o recolhimento dos saldos deverão obedecer aos prazos fixados pelas unidades concedentes, através de calendário a ser divulgado, ainda que o período de aplicação não tenha expirado.
§ 2º Excepcionalmente, se algum saldo for recolhido no exercício seguinte, o valor será classificado como receitas diversas do exercício, sem excluir a responsabilização do servidor junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.
§ 3º Fica vedada a inscrição de adiantamento em restos a pagar.
Art. 21. A unidade responsável pela concessão do adiantamento na Prefeitura ou nos demais órgãos contemplados por este Decreto, à vista da guia de depósito mencionada no art. 20, emitirá a anulação da nota de empenho correspondente ao saldo não utilizado.
Art. 22. A unidade mencionada no art. 21 ficará responsável pela guarda de todos os documentos comprobatórios das prestações de contas e pedidos de anulação de saldo de adiantamento, devendo arquivar, especialmente:
I - todos os documentos mencionados no § 1º, do art. 19, deste Decreto;
II - guia de depósito, nos termos do art. 20, quando houver;
III - cópia da nota de empenho e da nota de anulação de saldo, quando houver;
IV - balancete de prestação de contas de recursos antecipados - TC-28 (Anexo II);
V - extrato da conta bancária específica do período do recebimento do recurso até o último pagamento;
Art. 23. Cada solicitação de adiantamento poderá resultar em mais de um empenho, conforme a natureza da despesa, sendo que a prestação de contas deverá abranger todas as despesas oriundas do respectivo adiantamento.
Art. 24. Não se fará aquisição e/ou contratação com utilização de recursos de adiantamento, quando houver empenho específico decorrente de licitação, ficando a despesa a ser realizada subordinada ao processo normal de aplicação.
Art. 25. Consideram-se não prestadas as contas quando:
I - não apresentadas no prazo regulamentar;
II - apresentadas com documentação incompleta;
III - a documentação apresentada não oferecer condições a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos públicos.
Art. 26. Recebidas as prestações de contas, as unidades concedentes verificarão se as disposições do presente Decreto foram cumpridas, fazendo as exigências necessárias a sua complementação, quando possível, ou rejeitando-as, nos casos em que a irregularidade não possa ser sanada.
Art. 27. Além dos casos previstos na Lei nº 1.360, de 23 de junho de 1999, serão impugnadas as prestações de contas cujas despesas efetuadas não tenham sido enquadradas corretamente e/ou não possuam créditos que as comporte, e as que contrariem as normas previstas neste Decreto.
Art. 28. As irregularidades constatadas nas prestações de contas dos adiantamentos previstos neste Decreto serão objeto de

parecer fundamentado, que deverá enumerar as inconformidades, dando-se ciência ao servidor responsável, para que, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize as falhas, se sanáveis, ou, quando for o caso, efetue os respectivos descontos na folha de pagamento, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 14, deste Decreto.
Art. 29. Os servidores que não respeitarem os limites fixados neste Decreto, não prestarem contas do adiantamento ou não providenciarem sua regularização nos prazos determinados, ficarão sujeitos à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de outubro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO
Secretária Municipal de Administração

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO 1
REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO E ADIANTAMENTO nº /2013
Lei nº 1.360, de 23 de junho de 1999.
CI Nº DATA

1) IDENTIFICAÇÃO DA SECRETRARIA REQUISITANTE
Nome da Secretaria

2) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome do Servidor

Matricula Cargo

3) DADOS BANCÁRIOS
Banco Agência Conta Corrente

4) DESPESAS, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS

( ) Aquisição de materiais de consumo, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 5.764, no valor de R$ ___ (___); e/ou
( ) Contratação de serviços de terceiros nos termos do art. 2º, do Decreto nº 5.764, no valor de R$ ___ (___);

Os valores acima especificados deverão ser lançados na seguinte dotação orçamentária/ código:
_____

5) JUSTIFICATIVA PARA A ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS VIA REGIME DE ADIANTAMENTO

5.1 Período de deslocamento
00/00/0000 à 00/00/0000
5.2 Destino (Cidade/Estado)

5.3 Meio de transporte a ser utilizado

6) APLICAÇÃO DOS RECURSOS
A aplicação dos recursos provenientes do regime de adiantamento terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do depósito.

Solicito a importância acima indicada, comprometendo-me a prestar contas no prazo de 10 (dez) dias a contar do termo final da aplicação do adiantamento recebido.
Declaro estar ciente das regras para utilização dos recursos provenientes do Regime de Adiantamento, autorizando o desconto em folha de pagamento em caso de não prestação de contas ou na hipótese de rejeição das mesmas, conforme legislação vigente.

_____
Assinatura do Servidor Responsável

_____
Assinatura do Secretário ou Responsável do Setor Requisitante
PARECER DA SECRETARIA DA FAZENDA

( ) AUTORIZADO
( ) NÃO AUTORIZADO
DATA: ___/ ___/ _____ _____
Assinatura do Secretário da Fazenda

ANEXO II

Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Anexo TC 28

Unidade Concedente: _____
Ordenador da Despesa: _____
Responsável pelo Adiantamento: _____
CPF: _____
Endereço: _____CEP: _____
Data do Recebimento: _____
____Valor: _____

Documento Histórico Recebimentos Pagamentos
Número Data

Totais

Caçador-SC, ___ de _____de 2013

_____
Responsável pelo Adiantamento
Nome/ Assinatura

Decreto Nº 5.765

DECRETO Nº 5.765, de 25 de outubro de 2013.
Dispõe sobre as Consignações em Folha de Pagamento na Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Caçador.

O Prefeito Municipal de Caçador, no exercício de suas atribuições, que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica do Município, e
- Considerando o excesso de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos municipais;
- Considerando que este excesso pode afetar o desempenho funcional e a qualidade dos serviços prestados;
- Considerando que cabe ao poder público zelar pela qualidade de vida dos seus servidores;
- Considerando que cabe à Administração Municipal dispor sobre o regime jurídico de seus servidores;

DECRETA:
Art. 1º As consignações em folha de pagamento em face aos servidores municipais ativos e ocupantes de emprego público são disciplinadas neste Decreto.
Parágrafo Único - As consignações relativas aos servidores inativos e pensionistas serão objeto de regulamentação específica.
Art. 2º Entende-se por consignações os descontos realizados nos vencimentos dos servidores ativos e empregados públicos.
§ 1º As consignações em folha de pagamento classificam-se em compulsórias e facultativas.
§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - servidor público:
a) servidor em atividade com vínculo funcional regido pela Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004;
b) servidor em atividade com vínculo funcional submetido a Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010;
II - empregado público: o trabalhador subordinado a Lei Complementar nº 222, de 17 de agosto de 2011;
III - consignatária:
a) entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias;
b) entidade credenciada ou conveniada destinatária dos créditos resultantes das consignações facultativas;
IV - consignante: Município de Caçador e suas autarquias e fundações;
V - consignado: servidor público ou empregado público;
VI - consignação compulsória: o desconto efetuado por força de lei ou determinação judicial ou a favor do Município de Caçador e suas autarquias e fundações para ressarcimento de danos causados ao erário;

VII - consignação facultativa: desconto efetuado com a prévia e expressa autorização do servidor público ou empregado público, relativo a importâncias pertinentes a aquisição de bens, produtos ou serviços contratados diretamente com as entidades referidas no artigo 5º deste Decreto, credenciadas como consignatárias;

VIII - margem consignável: parcela dos vencimentos passível de consignação compulsória ou facultativa;

IX - Sistema de Consignação em Folha de Pagamento: conjunto de atividades pertinentes às consignações compulsórias e facultativas previstas neste Decreto, coordenado pela Secretaria de Administração.
Art. 3º São consignações compulsórias:
I - pensão alimentícia;
II - imposto de renda;
III - reposição, restituição e indenização ao erário municipal;
IV - contribuição para o Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais - IPASC, ou para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme for o caso;
V - outros descontos compulsórios instituídos por lei.
Art. 4º São consignações facultativas:
I - contribuição ao Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Caçador - FAMPEC, ou plano de saúde contratado diretamente ou mediante intermediação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caçador, ou da Associação dos Servidores Públicos Municipais;
II - mensalidades instituídas para custeio de entidades de classe e associações, inclusive as sindicais de qualquer grau;
III - preço ou prestações referentes a mercadorias ou serviços adquiridos diretamente ou mediante intermediação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caçador, ou da Associação dos Servidores Públicos Municipais, conforme for caso;
IV - prestações decorrentes da utilização do sistema de cartão UTILCARD;
V - prestações referentes a amortização de empréstimo obtido em instituições financeiras conveniadas ou credenciadas pelo Município de Caçador;
Art. 5º Ficam credenciadas como consignatárias em caráter facultativo:
I - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caçador;
II - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Caçador;
III - instituições financeiras conveniadas ou credenciadas pelo Município de Caçador;
§ 1º Ficam mantidos os credenciamentos das instituições financeiras, nos limites e condições estabelecidos nos Termos de Credenciamento específicos firmados com elas.
§ 2º Fica facultado o credenciamento de outras consignatárias, cujo processo de credenciamento será de responsabilidade da Secretaria de Administração.
Art. 6º O sistema de consignação observará os princípios da formalidade e da transparência, bem como as seguintes regras:
I - as consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas, estas que serão desconsideradas, acaso atingido o limite do art. 7º, deste Decreto;
II - as consignações facultativas atenderão a ordem de antiguidade, de modo que a consignação posterior não cancelará a anterior, observada, ainda, a ordem de prioridade do art. 8º, deste Decreto.
Art. 7º A somatória das consignações fica limitada a 50% (cinquenta por cento) da margem consignável, observado, ainda, o limite de 30% (trinta por cento) para as facultativas.
§ 1º A margem consignável compreende:
I - aos servidores do quadro permanente:
a) vencimento-base;
b) adicional por tempo de serviço;
c) abono de permanência;
d) sexta parte.
II - aos servidores do quadro permanente que estiverem em exercício de cargo em comissão ou função de confiança:
a) vencimento-base do cargo do quadro permanente;
b) adicional por tempo de serviço;
c) abono de permanência;
d) Sexta parte.
III - aos servidores ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão, o vencimento-base do cargo de provimento em comissão.
V - aos empregados públicos o vencimento-base.
§ 2º Em caso de restar ultrapassado o limite estabelecido no caput deste artigo, serão suspensas as consignações facultativas por último averbadas até que se restabeleça a margem consignável.

§ 3º As parcelas referentes a amortização de empréstimo, não consignadas por insuficiência de margem, poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato, desde que sobre elas não recaiam juros de mora e outros acréscimos pecuniários.
§ 4º Ressalvando o disposto no § 2º deste artigo, caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata este Decreto, caberá ao consignado providenciar o pagamento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o consignante, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.
§ 5º Cabe ao consignado e à consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste Decreto, ficando sob a inteira responsabilidade deles os riscos advindos da sua contratação e, também, quanto a ausência de efetivação dos descontos.
Art. 8º Não haverá reserva da margem consignável, no que toca a consignação facultativa, podendo o consignado livremente utilizá-la em face das consignatárias conveniadas ou credenciadas pelo Município de Caçador.
Parágrafo Único - Observar-se-á, contudo, a seguinte ordem de prioridade na consignação facultativa:
I - contribuição ao Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Caçador - FAMPEC, ou plano de saúde contratado diretamente ou mediante intermediação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caçador, ou da Associação dos Servidores Públicos Municipais;
II - mensalidades instituídas para custeio de entidades de classe e associações, inclusive as sindicais de qualquer grau;
III - preço ou prestações referentes a mercadorias ou serviços adquiridos diretamente ou mediante intermediação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caçador, ou da Associação dos Servidores Públicos Municipais, conforme for caso;
IV - prestações decorrentes da utilização do sistema de cartão UTILCARD;
V - prestações referentes a amortização de empréstimo obtido em

instituições financeiras conveniadas ou credenciadas pelo Município de Caçador.
§ 1º A mensalidade do Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Caçador - FAMPEC, bem como plano de saúde a cargo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais ou da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, preferirá todas as consignações facultativas, ficando neste caso proporcionalmente reduzidas as margens consignadas de todas as consignatárias objeto dos incisos II, III, IV e V deste artigo, mantido o limite quanto a margem de 30% (trinta por cento) da consignação facultativa.
§ 2º As consignações realizadas após a vigência deste Decreto, cujos descontos deixarem de ser realizados em face da ausência de margem consignável, serão incluídas em folha de pagamento dos meses subsequentes, até que sejam integralmente pagas.
§ 3º Ficam mantidas as consignações atualmente existentes, ainda que sua somatória exceda aos limites do art. 7º deste Decreto, que neste caso se admite de forma excepcional, no estrito espaço de tempo para a sua adequação.
Art. 9º A consignação dos empréstimos observará o prazo máximo de 60 (sessenta) prestações mensais para sua amortização, cuja taxa de juros não poderá ultrapassar a média praticada pelas instituições financeiras, para a modalidade - Pessoa Física - Crédito Pessoal Consignado Público - Encargo Pré-Fixado, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sob pena de descredenciamento.
§ 1º Fica facultado ao titular da Secretaria de Administração realizar a dilação do prazo previsto no caput para a amortização de empréstimos, quando as condições individuais do consignado assim exigirem, condicionada em cada caso a justificativa fundamentada do consignado, o que será admitido preferencialmente na hipótese de redução do comprometimento mensal com consignações.
§ 2º O titular da Secretaria de Administração, para fins de decisão quanto a dilação do número de prestações para amortização de empréstimos, poderá se valer de parecer prévio de Comissão de Empréstimo Consignado, designada pelo Chefe do Executivo, de caráter opinativo e não vinculado.
§ 3º As consignatárias do art. 5º, III deste Decreto deverão informar, até o quinto dia útil de cada mês, correta e claramente, a taxa de juros praticada para os empréstimos consignados, inclusive na modalidade de cartão de crédito, seguros, retenções e todos as demais taxas ou custos incidentes sobre a operação financeira, sob pena de não efetivação de novos descontos pelo prazo de 30 (trinta) dias.
§ 4º A informação a que se refere este artigo deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração, independentemente de solicitação do órgão gestor.
§ 5º As taxas de juros praticadas pelas consignatárias deverão ser disponibilizadas, permanentemente, para fins de consulta, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caçador.
Art. 10. Toda e qualquer consignação facultativa deverá ser precedida da autorização formal e expressa por escrito do consignado.
§ 1º As consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado, bem como a prévia e expressa autorização firmada, por escrito, para o desconto em folha.
§ 2º A autorização por escrito para desconto em folha de pagamento, fornecida pela própria consignatária, observará, obrigatoriamente, o modelo a ser estabelecido pela Secretaria de Administração.
§ 3º Quando solicitado pela Secretaria de Administração, a consignatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo consignado, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.
Art. 11. Nos empréstimos, a consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar ciência prévia ao consignado, no mínimo, das seguintes informações:
I - valor total financiado;
II - taxa efetiva mensal e anual de juros;
III - todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;
IV - valor, número e periodicidade das prestações;
V - montante total a pagar com o empréstimo.
Art. 12. Independentemente de solicitação do consignado, uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a comunicar a Secretaria de Administração, para que esta exclua a respectiva consignação da folha de pagamento, sob pena não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.
Art. 13. A consignatária, sempre que solicitado pelo consignado, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, sob pena não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.
Art. 14. As consignações facultativas poderão ser canceladas:
I - por interesse do consignante, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação à entidade consignatária, não alcançando as consignações já averbadas ou em processo de averbação;
II - por interesse da consignatária, expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão gestor;
III - por interesse do consignado, nas modalidades de consignação previstas no art. 4º, I, II, e III.
Parágrafo Único - O cancelamento das consignações de que trata o inciso III deverá ser efetivado pela consignatária, mediante comunicação à Secretaria de Administração, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias.
Art. 15 Ocorrendo a extinção ou suspensão do vínculo funcional, a exemplo de exoneração, demissão, falecimento ou cessão sem ônus para o Município de Caçador e suas fundações e autarquias, incumbirá ao consignado ou aos seus respectivos sucessores, se for o caso, providenciar a comunicação as consignatárias, bem como o saldo remanescente do crédito das consignatárias deverá ser objeto de negociação ou cobrança direta da consignatária com o consignado ou seus respectivos sucessores, se for o caso, não cabendo ao consignante qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.
Art. 16. A consignatária, na modalidade facultativa, que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-lo diretamente ao consignado, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, a contar da data do repasse, com juros e correção monetária do período.
Art. 17. Ficam sujeitas ao descredenciamento as consignatárias que por dolo ou culpa grave realizarem consignações não autorizadas pelos servidores ou empregados públicos ou pensionistas, a ser apurado em procedimento administrativo sumário, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.
Art. 18. Os casos omissos que digam respeito ao sistema de consignações em folha de pagamento serão resolvidos por ato do titular da Secretaria de Administração, que editará, quando necessário, normas complementares ao cumprimento deste Decreto, inclusive com o objetivo de modernizar o referido sistema, bem como de evitar a ocorrência de fraudes e de outras práticas que possam acarretar prejuízos aos consignados e às consignatárias.
Art. 19. Às consignações em folha de pagamento aplicam-se subsidiariamente, no que couber, às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.
Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de outubro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 5.779

DECRETO nº 5.779, de 04 de novembro de 2013.
REGULAMENTA A POLÍTICA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR.

O Prefeito Municipal de Caçador, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Título IV, da Lei Complementar 56/04 e art. 70, da Constituição Federal, e CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9784/99, prevê a observância do princípio da razoabilidade, de modo que os atos e ações da autoridade administrativa devem atingir objetivos que sejam práticos, econômicos e de atendimento àquilo que a sociedade espera;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei nº 200/67 adverte para que as reações disciplinares não sejam medidas meramente formais, desprovidas de resultados;
CONSIDERANDO que a Administração deve responder aos incidentes disciplinares com presteza e segurança jurídica, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da oportunidade fundase na discricionariedade da ação, segundo a qual o dever da autoridade administrativa está diretamente associado ao alcance de uma finalidade útil que, em se tratando de questões disciplinares, pode ser traduzida em melhorar o funcionário para melhorar o serviço;

DECRETA:
I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O controle da disciplina dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Caçador será realizado através da adoção de medidas de:
I - prevenção;
II - correção;
III - ajustamento de conduta;
IV - aplicação de sanções após regular processamento de procedimento administrativo disciplinar.
Art. 2º Compete à Secretaria de Administração atuar preventivamente planejando e aplicando, todos os anos, programas de qualificação, atualização e orientação aos servidores para o exercício das suas atribuições, dentro dos padrões da ética e da disciplina, com enfoque na correta interpretação dos seus deveres e a perfeita compreensão das proibições e das responsabilidades.
Art. 3º Para adoção de mecanismos de orientação, acompanhamento, prevenção e correção, a Secretaria de Administração deverá implementar sistema integrado de informações que permita, estatisticamente, identificar pontos vulneráveis na regularidade dos serviços, tipos de infrações e possíveis causas, além do perfil dos infratores.
Art. 4º A correção é a ação instantânea e obrigatória das chefias imediatas do servidor infrator, diante das irregularidades cometidas no exercício das funções ou com reflexo nelas, especialmente relacionadas a erro de interpretação de ordens ou regras, erro no cumprimento de tarefa, ou erro de postura em relação a autoridades, beneficiários, colegas e terceiros, quando tais ações não configurarem falta grave.
§ 1º A correção é responsabilidade da chefia imediata, que deverá exercê-la, na primeira oportunidade, pelo esclarecimento verbal; seguindo-se, se necessário, de comunicações escritas, de caráter educativo, em que constem objetivamente os fatos e as orientações sobre a forma correta de procedimento, conforme o Anexo I.
§ 2º As comunicações escritas, com possível resposta do servidor, serão arquivadas junto a pasta funcional do servidor, delas não podendo resultar aplicação de sanção.
§ 3º Cópias das comunicações podem ser utilizada pela Secretaria de Administração, para formulação de estudos estatísticos e adoção de medidas preventivas e corretivas.
§ 4º Acaso o servidor, devidamente esclarecido na forma do presente artigo, insistir na conduta inadequada, caberá à chefia imediata comunicar o titular da Unidade Administrativa, através de relatório explicativo instruído com cópia das comunicações escritas, para que sejam adotadas as medidas disciplinares.
II - DO AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR
Art. 5º O titular da Unidade Administrativa poderá solicitar ao Secretário de Administração a adoção de Ajustamento de Conduta Disciplinar, como medida alternativa de processo administrativo disciplinar e de punição, visando a reeducação do servidor.
§ 1º O requerimento de Ajustamento de Conduta Disciplinar será instruído com o relatório explicativo da chefia imediata do servidor e as cópias das comunicações escritas, que serão utilizados pela Coordenadoria de Sindicâncias e Processos Administrativos como elemento probatório para a completa elucidação dos fatos.
§ 2º O Ajustamento de Conduta Disciplinar, fundado no princípio da discricionariedade da ação disciplinar, poderá ser adotado a qualquer tempo ou instância, quantas vezes necessárias, nos casos de erro e de infração leve como forma de compor o incidente e quando a situação, no seu conjunto, apontar ausência de efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou a princípios que regem a Administração Pública.
§ 3º O Ajustamento de Conduta Disciplinar dispensa instauração de processo e exclui eventual aplicação da pena, e levará em conta a possibilidade de melhorar o agente e aperfeiçoar o serviço, mediante a compreensão do erro ou da transgressão, e da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar, o qual especificará o tempo de duração e as condicionantes a serem cumpridas pelo servidor.
§ 4º O servidor, ao firmar o Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar, deve estar ciente dos deveres e das proibições, comprometendo-se, doravante, em observá-los no seu exercício funcional.
Art. 6º A adoção do instituto do Ajustamento de Conduta Disciplinar será efetuada pela Coordenadoria de Sindicâncias e Processos Administrativos, que submeterá seus atos à Secretaria de Administração.
§ 1º. O Coordenador de Sindicâncias e Processos Administrativos, exercerá suas funções com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário e observando os princípios da eficiência, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade e dignidade da pessoa humana.
§ 2º. Para o exercício das funções relacionadas ao Ajustamento de Conduta Disciplinar, o Coordenador de Sindicâncias e Processos Administrativos deverá ser ocupante de cargo de provimento efetivo, estável, possuir nível de escolaridade superior e não poderá ter sofrido condenação em processo administrativo disciplinar por infração de qualquer natureza.
Art. 7º Em sindicâncias e processos administrativos disciplinares em curso, presentes os pressupostos, a comissão poderá propor a conversão do processo em assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar, como medida alternativa à eventual aplicação da pena.
§ 1º Se, no curso do prazo de validade do Ajustamento de Conduta Disciplinar, o servidor descumprir as condicionantes estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar, a autoridade do art. 6º, § 1º, determinará a instauração do procedimento disciplinar cabível.
§ 2º Nos casos em que o Coordenador verificar indícios de doença mental ou dependência química do servidor infrator, deverá sugerir a realização de perícia. Constatada a enfermidade, o servidor será encaminhado a tratamento e licenças adequadas.
Art. 8º O Ajustamento de Conduta Disciplinar pode ser formalizado antes ou durante o procedimento disciplinar, quando presentes,

objetivamente, os indicativos apontados no art. 10 deste decreto, e pode ser recomendado caso não esteja concluída a fase instrutória.
Art. 9º O Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo servidor perante a Coordenadoria de Sindicâncias e Processos Administrativos pode ser acompanhado por advogado constituído pelo servidor, ou ser-lhe-á designado defensor ad hoc, mediante solicitação do servidor, para garantir ausência de vício de vontade, e sua homologação cabe ao Chefe do Executivo.
Art. 10. Para a aferição da conveniência e da oportunidade da adoção da medida, serão considerados, especialmente, os seguintes critérios:
I - inexistir dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator;
II - inexistir dano ao erário ou prejuízo aos beneficiários, colegas ou a terceiros, ou uma vez verificado, ter sido prontamente reparado pelo servidor.
III - que o histórico funcional do servidor e a manifestação de superiores hierárquicos lhe abonem a conduta precedente.
IV - que a solução mostre-se razoável no caso concreto;
V - que a pena, em tese aplicável, seja punível com advertência.
§ 1º Não se admitirá, no prazo de 3 (três) anos, novo ajustamento de conduta por infração disciplinar em que o servidor já tenha sido beneficiado anteriormente com a medida.
§ 2º O servidor em estágio probatório poderá ser beneficiado com o Ajustamento de Conduta Disciplinar.
Art. 11. O Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar não será publicado nem registrado em ficha, ficando arquivado na pasta funcional do servidor.
Art. 12. O Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar deverá conter, conforme Anexo II:
I - data, assinatura, identificação completa das partes, do advogado ou defensor ad hoc e as respectivas assinaturas;
II - especificação da pendência, irregularidade ou infração de natureza ética ou disciplinar contendo a fundamentação legal e os demais normativos pertinentes;
III - o prazo e os termos ajustados para a correção da pendência, irregularidade ou infração.
Parágrafo Único - O prazo a que se refere o inciso III será estabelecido pelo Orientador Disciplinar, considerando as particularidades do caso.
Art. 13 Durante o prazo estipulado no Ajustamento de Conduta Disciplinar, o Orientador Disciplinar solicitará manifestação por escrito da chefia imediata, com o objetivo de verificar a eficácia do compromisso assumido pelo servidor mediante relatório específico e circunstanciado, conforme Anexo III, que deverá certificar:
I - o cumprimento por parte do servidor do Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar, bem como dos deveres previstos na LC 56/04, sem prejuízo aos demais diplomas legais ou regulamentares ao caso concreto;
II - o desempenho satisfatório das atribuições do cargo e das funções que lhe forem conferidas, bem como a conduta do servidor relativa à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
§ 1º Caberá ao Coordenador de Sindicâncias e Processos Administrativos, após análise individualizada dos fatores que levaram ao ajustamento de conduta, determinar a periodicidade das requisições de manifestação por escrito da chefia imediata.
§ 2º Havendo recusa do servidor em aderir ao Ajustamento de Conduta Disciplinar, a Secretaria de Administração dará continuidade às medidas disciplinares, mediante instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme previsto na Lei Complementar nº 56/04.
Art. 14. O Ajustamento de Conduta Disciplinar não é direito líquido e certo, mas constitui interesse legítimo do servidor em pleitear sua adoção. Todavia, é facultado apenas ao Secretário de Administração, quando presentes os elementos jurídicos pertinentes, sua aplicação de acordo com os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e dignidade da pessoa humana.
Art. 15. Por tratar-se de medida alternativa disciplinar, o termo de ajustamento de conduta, acaso descumprido, não poderá ser considerado como agravante em Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 16. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de novembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO
Secretária de Administração

ANEXO I

COMUNICAÇÃO Nº MEDIDA CORRETIVA - CONFORME ART. 4º, DO DECRETO Nº 5.779/2013

Secretaria/Fundação/Autarquia: _____

Nome do servidor: _____
Matrícula:_____
Cargo/Função: _____

Nome da chefia imediata: _____
Matrícula: _____
Cargo/Função: _____

Nome das testemunhas: _____
Matrícula: _____
Cargo/Função: _____

Descrição da irregularidade: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Justificativas do servidor: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Esclarecimentos e Orientações:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Caçador, _____de _____de 20 _____.

_____ _____
Assinatura do servidor Assinatura da chefia

_____ _____
Assinatura da testemunha Assinatura da testemunha

ANEXO II

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº CONFORME ART. 12º, DO DECRETO Nº 5779/2013

Secretaria/Fundação/Autarquia: _____

Nome do servidor: _____
Matrícula: _____
Cargo/Função: _____

Nome da chefia imediata: _____
Matrícula: _____
Cargo/Função: _____

Nome do advogado ou defensor ad hoc: _____
_____
OAB/Matrícula: _____

Descrição da irregularidade/infração disciplinar: _____

Justificativas do servidor: _____

Compromisso firmado e prazo para cumprimento do TACD:

Caçador, _____de _____de 20 ____.

Assinatura do Orientador Disciplinar

Assinatura do servidor

_____
Assinatura do Advogado/Defensor ad hoc

De acordo:
_____
Secretário de Administração

ANEXO III
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCPILINAR
CONFORME ART. 13, do DECRETO Nº 5779/2013

Secretaria/Fundação/Autarquia: _____

Nome do servidor: _____
Matrícula: _____

Cargo/Função: _____

Nome da chefia imediata: _____

Matrícula: _____

Cargo/Função: _____

Atitudes Positivas:

Atitudes Negativas:

Sugestões:

Caçador, _____ de _____, de 2013.

Assinatura do servidor Assinatura da chefia

Decreto Nº 5.807 - Aprova Desmembramento de Terreno Urbano.

DECRETO nº 5.807, de 18 de novembro de 2013.
Aprova Desmembramento de Terreno Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 680,00m² (seiscentos e oitenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 24.379, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Rua João Thives Sobrinho, nesta cidade, de propriedade de José Carlos Brasil e Vera Lucia Wolff Brasil, ficando após o desmembramento constituído de 2 lotes, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - Gleba "A" com 342,06 m² (trezentos e quarenta e dois metros e seis decímetros quadrados) inicia-se no marco denominado "p1=PP", dividindo-se com o imóvel de propriedade de Valin Arte Móveis Ltda., com a distância de 25,00 metros e com o azimute 80°24'48" até o ponto "p2"; Segue confrontando com a Rua João Thives Sobrinho com a distância de 14,15 metros e com o azimute 170°00'10" até o ponto "p3"; Segue confrontando com a Gleba "B" deste projeto de desmembramento com a distância de 25,02 metros e com o azimute 262°33'25" até o ponto "p6"; Segue confrontando com o imóvel de propriedade dos Herdeiros de Francisco de Almeida com a distância de 13,22 metros e com o azimute 350°00'10" até o ponto "p1=PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 342,06m².

II - Gleba "B" com 337,94m² (trezentos e trinta e sete metros e noventa e quatro decímetros quadrados), inicia-se no marco denominado "p6=PP", dividindo-se com a Gleba "A" deste projeto de desmembramento com a distância de 25,02 metros e com o azimute 82°33'25" até o ponto "p3"; Segue confrontando com a Rua João Thives Sobrinho com a distância de 13,05 metros e com o azimute 170°00'10" até o ponto "p4". Segue confrontando com a Rua Sebastião Antonio de Souza com a distância de 25,00 metros e com azimute 260°24'48" até o ponto "p5"; Segue confrontando com o imóvel de propriedade dos Herdeiros de Francisco de Almeida com a distância de 13,98 metros e com o azimute 350°00'10" até o ponto "p6=PP". Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 337,94 m².

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste Desmembramento.

Art. 3º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de novembro de 2013.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.809 - Corrige o Valor de Referência Municipal - Vrm, Para Fins de Cobrança de Tributos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros Créditos

DECRETO Nº 5.809, de 20 de novembro de 2013.
Corrige o Valor de Referência Municipal - VRM, para fins de cobrança de tributos, taxas, contribuição de melhoria e outros créditos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, art. 191, da Lei Municipal nº 54, de 15/12/1983, que institui o Código Tributário do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica corrigido o Valor de Referência Municipal - VRM, de que trata o art. 191, da Lei Municipal nº 54, de 15 de dezembro de 1983, que institui o Código Tributário Municipal, passando de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) para R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), para fins de cobrança de tributos, taxas, contribuição de melhoria e outros créditos, para o exercício financeiro de 2014.
Parágrafo único. A correção a que se refere o caput deste artigo, corresponde ao índice de 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento), relativo à variação do IGP-M/FGV do mês de outubro de 2012 a outubro de 2013.
Art. 2º Na aplicação do presente Decreto, serão observadas as demais disposições da Lei Municipal nº 54, Código Tributário do Município de Caçador, suas alterações e demais normas que regulamentam a matéria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de novembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
SECRETÁRIO DA FAZENDA.

Aviso de Licitação PR 33/2013 FUNDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 33/2013 - FUNDEMA
TIPO: Menor Preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS PARA INSTALAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE ADOLFO KONDER E OUTRAS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:00 Horas do Dia 06/12/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:05 Horas do Dia 06/12/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caçador, Sito Avenida Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 21 de novembro de 2013.
LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
Presidente da Fundema

Aviso de Licitação PR 73/2013 Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
AVISO DE LICITAÇÃO
Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 73/2013 - PROCON
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADOS AO PROCON.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:00 Horas do Dia 09/12/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:05 Horas do Dia 09/12/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caçador, Sito Avenida Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 21 de novembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal de Caçador

Resumo Ata Proposta CV 06-2013 Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR
FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO ATA PROPOSTAS CV 06-2013 FMS
Após análise das propostas de preços a Comissão constatou que os valores cotados pela empresa que apresentou o menor preço ficaram dentro ou abaixo dos valores máximos estabelecidos no Edital e a proposta atendeu os requisitos do capítulo 4 do Edital. A Comissão encaminha o presente processo para homologação da autoridade competente após decorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.
MENOR PREÇO GLOBAL: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA R$ 89.262,75.

Resumo Ata Proposta CV 07-2013 Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR
FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO ATA PROPOSTAS CV 07-2013 FMS
Após análise das propostas de preços a Comissão constatou que os valores cotados pela empresa que apresentou o menor preço ficaram dentro ou abaixo dos valores máximos estabelecidos no Edital e a proposta atendeu os requisitos do capítulo 4 do Edital. A Comissão encaminha o presente processo para homologação da autoridade competente após decorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.
MENOR PREÇO GLOBAL: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA R$ 124.077,65

Resumo Ata Proposta CV 08-2013 Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR
FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO ATA PROPOSTAS CV 08-2013 FMS
Após análise das propostas de preços a Comissão constatou que os valores cotados pela empresa que apresentou o menor preço ficaram dentro ou abaixo dos valores máximos estabelecidos no Edital e a proposta atendeu os requisitos do capítulo 4 do Edital. A Comissão encaminha o presente processo para homologação da autoridade competente após decorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.
MENOR PREÇO GLOBAL: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA R$ 98.935,93

Resumo Ata Proposta CV 09-2013 Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR
FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO ATA PROPOSTAS CV 09-2013 FMS
Após análise das propostas de preços a Comissão constatou que os valores cotados pela empresa que apresentou o menor preço ficaram dentro ou abaixo dos valores máximos estabelecidos no Edital e a proposta atendeu os requisitos do capítulo 4 do Edital. A Comissão encaminha o presente processo para homologação da autoridade competente após decorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.
MENOR PREÇO GLOBAL: CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA R$ 73.837,90

Resumo Ata Proposta CV 10-2013 Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR
FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO ATA PROPOSTAS CV 10-2013 FMS
Após análise das propostas de preços a Comissão constatou que os valores cotados pela empresa que apresentou o menor preço ficaram dentro ou abaixo dos valores máximos estabelecidos no Edital e a proposta atendeu os requisitos do capítulo 4 do Edital. Como há somente duas propostas válidas a Comissão solicita Parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação da empresa vencedora e encaminhará a autoridade competente para decisão quanto a homologação do presente processo, abre-se o prazo legal de 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.
MENOR PREÇO GLOBAL: CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA R$ 132.177,62

Ata de Registro de Preço Nº 147 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/201, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL COMO ORGÃO GERENCIADOR, E DEMAIS FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, empresa ABCM ELETROTÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.332.799/0001-76, com sede na Rodovia SC 302, Km 02, 2121, Bairro Industrial, na cidade de Caçador, SC, O preço certo é de R$ 980.000,00, (Novecentos e oitenta mil reais), A presente Ata de Registro de Preços poderá ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais

ITEM	QUAN	UNID	DESCRICAO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	800	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W, SELO PROCEL/ INMETRO SENDO: 400 unidades para Prefeitura, 50 unidades para Bem Estar, 50 unidades para Cultura, 50 unidades para Esporte, 100 unidades para Fundema, 50 unidades para Habitação 100 unidades para Ippuc	OSRAM	3,23	2.584,00
2	200	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32 W. SELO PROCEL/ INMETRO SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 25 unidades para Bem Estar, 25 unidades para Cultura, 25 unidades para Esportes, 25 unidades para Fundema,	G-LIGHT	4,12	824,00
3	1.000	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W, SELO PROCEL/ INMETRO SENDO: 500 unidades para Prefeitura, 50 unidades para Bem Estar, 100 unidades para Cultura, 100 unidades para Esporte, 50 unidades para Fundema, 100 unidades para Habitacao 100 unidades para Ippuc	OSRAM	3,23	3.230,00
4	500	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 110 W, SELO PROCEL/INMETROSENDO: 300 unidades para Prefeitura, 100 unidades para Fundema 100 unidades para Ippuc	OSRAM	10,35	5.175,00
5	300	UNID	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W, SELO PROCEL/INMETROSENDO: 100 unidades para prefeitura, 100 unidades para fundema 100 unidades para ippuc	G-LIGHT	14,04	4.212,00
6	180	UNID	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 90 unidades para Prefeitura, 45 unidades para Fundema 45 unidades para Ippuc	G-LIGHT	20,80	3.744,00
7	200	UNID	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 100 unidades para prefeitura, 50 unidades para Fundema 50 unidades para Ippuc	G-LIGHT	21,06	4.212,00
8	200	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W, SELO PROCEL/ INMETRO SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 50 unidades para Fundema 50 unidades para Ippuc	G-LIGHT	27,40	5.480,00
9	130	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 60 unidades para Prefeitura, 35 unidades para Fundema 35 unidades para Ippuc	G-LIGHT	27,90	3.627,00
10	130	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 60 unidades para Prefeitura, 35 unidades para Fundema 35 unidades para Ippuc	G-LIGHT	31,41	4.083,30
11	200	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 50 unidades para Fundema, 50 unidades para Ippuc	G-LIGHT	34,93	6.986,00
12	100	UNID	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 50 unidades para Ippuc	G-LIGHT	6,65	665,00
13	100	UNID	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 50 unidades para Ippuc	G-LIGHT	13,45	1.345,00
14	100	UNID	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W,SELO PROCEL/ INMETRO SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 50 unidades para Ippuc	G-LIGHT	18,57	1.857,00

15	300	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W SENDO: 200 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 20 unidades para Fundema, 20 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	G-LIGHT	6,67	2.001,00
16	300	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W SENDO: 150 unidades para Prefeitura, 30 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 50 unidades para Fundema, 25 unidades para Habitação, 25 unidades para Ippuc	G-LIGHT	7,88	2.364,00
17	650	UNID	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W COM FILAMENTO REFORÇADO SENDO: 300 unidades para Prefeitura, 200 unidades para Fundema, 150 unidades para Ippuc	OSRAM	5,13	3.334,50
18	800	UNID	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W COM FILAMENTO REFORÇADO SENDO: 400 unidades para Prefeitura, 200 unidades para Fundema, 200 unidades para Ippuc	OSRAM	5,79	4.632,00
19	5	UNID	LÂMPADA HALÓGENA PAR 30, 75 W, 220 V SENDO: 05 unidades para Prefeitura	OSRAM	21,61	108,05
20	40	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80 W, USO EXTERNO SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Ippuc	INTRAL	34,59	1.383,60
21	40	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W, USO EXTERNO SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Ippuc	INTRAL	44,88	1.795,20
22	40	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W, USO EXTERNO SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Ippuc	INTRAL	55,50	2.220,00
23	50	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 70 W, USO EXTERNO SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema, 10 unidades para Ippuc	INTRAL	54,42	2.721,00
24	50	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 150 W, USO EXTERNO SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema, 10 unidades para Ippuc	INTRAL	62,94	3.147,00
25	50	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 250 W, USO EXTERNO SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema, 10 unidades para Ippuc	INTRAL	61,83	3.091,50
26	80	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400 W, USO EXTERNO SENDO: 40 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema, 20 unidades para Ippuc	INTRAL	72,56	5.804,80
27	150	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W, USO EXTERNO SENDO: 75 unidades para Prefeitura, 50 unidades para Fundema, 25 unidades para Ippuc	INTRAL	40,85	6.127,50
28	50	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO150 W, USO EXTERNO SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema, 10 unidades para Ippuc	INTRAL	52,77	2.638,50
29	100	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W, USO EXTERNO SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 30 unidades para Fundema, 20 unidades para Ippuc	INTRAL	82,44	8.244,00

30	300	UNID	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x20 W SENDO: 150 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 30 unidades para Cultura, 30 unidades para Esporte, 30 unidades para Fundema, 20 unidades para Habitação 20 unidades para Ippuc	INTRAL	18,08	5.424,00
31	300	UNID	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE2x32 W SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 30 unidades para Cultura, 50 unidades para Esporte, 50 unidades para Fundema, 25 unidades para Habitação 25 unidades para Ippuc	INTRAL	21,46	6.438,00
32	300	UNID	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 W SENDO: 150 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 30 unidades para Cultura, 30 unidades para Esporte, 50 unidades para Fundema, 15 unidades para Habitação 15 unidades para Ippuc	INTRAL	20,22	6.066,00
33	100	UNID	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x110 W SENDO: 40 unidades para Prefeitura, 40 unidades para Fundema, 20 unidades para Ippuc	INTRAL	77,32	7.732,00
34	150	UNID	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, SOBREPOR, COM REFLETOR EM PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA REFLETÂNCIA, SEM DIFUSOR SENDO: 60 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 15 unidades para Fundema, 15 unidades para Habitação	INTRAL	34,65	5.197,50
35	100	UNID	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32 W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, SOBREPOR, COM REFLETOR EM PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA REFLETÂNCIA, SEM DIFUSOR SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 5 unidades para Bem Estar, 5 unidades para Cultura, 5 unidades para Esporte, 50 unidades para Fundema, 5 unidades para Habitação 10 unidades para Ippuc	INTRAL	47,75	4.775,00
36	200	UNID	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, SOBREPOR, COM REFLETOR EM PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA REFLETÂNCIA, SEM DIFUSOR.SENDO: 80 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 40 unidades para Fundema, 15 unidades para Habitação 15 unidades para Ippuc	INTRAL	47,75	9.550,00

37	100	UNID	LUMINÁRIA INDUSTRIAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X110 W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, SOBREPOR, COM REFLETOR EM PLACA DE CHAPA DE AÇO FOSFATIZADO.SENDO: 30unidades para Prefeitura, 40 unidades para Fundema, 30 unidades para Ippuc	INTRAL	112,20	11.220,00
38	350	UNID	TOMADA SIMPLES 2P + T, 10 A, 250 V - NBR 14136 SENDO: 150 unidades para Prefeitura, 25 unidades para Bem Estar, 25 unidades para Cultura, 25 unidades para Esporte, 75 unidades para Fundema, 25 unidades para Habitação 25 unidades para Ippuc	PEZZI	3,74	1.309,00
39	180	UNID	TOMADA SIMPLES 2P + T, 20 A, 250 V - NBR 14136 SENDO: 80 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 20 unidades para Fundema, 20 unidades para Habitação	PEZZI	3,74	673,20
40	280	UNID	PLUGUE MONOFÁSICO 2P + T, 10 A, 250 V - NBR 14136 SENDO: 80 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 20 unidades para Fundema, 20 unidades para Habitação 100 unidades para Ippuc	PEZZI	4,14	1.159,20
41	390	UNID	PLUGUE MONOFÁSICO 2P + T, 20 A, 250 V - NBR 14136 SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 50 unidades para Bem Estar, 30 unidades para Cultura, 30 unidades para Esporte, 100 unidades para Fundema, 30 unidades para Habitação 50 unidades para Ippuc	PEZZI	4,37	1.704,30
42	1.000	METRO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1" SENDO: 500 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 50 metros para Habitação, 50 metros para Ippuc	SCHUMACHER	0,81	810,00
43	700	METRO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1.1/4" SENDO: 400 metros para Prefeitura, 50 metros para Bem Estar, 50 metros para Cultura, 50 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 50 metros para Habitação	PEVEDUTO	2,14	1.498,00
44	700	METRO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 2"SENDO: 300 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 50 metros para Cultura, 50 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	PEVEDUTO	3,19	2.233,00
45	700	METRO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3" SENDO: 300 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 50 metros para Cultura, 50 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	PEVEDUTO	4,86	3.402,00

46	1.200	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR 0,6/1 kV, 3x2,5 mm2 SENDO: 600 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação	CORFIO	2,71	3.252,00
47	1.200	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR 0,6/1 kV, 3x16 mm2 SENDO: 600 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	15,32	18.384,00
48	1.200	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR 0,6/1 kV, 3x25 mm2 SENDO: 600 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	23,73	28.476,00
49	1.200	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	0,80	960,00
50	1.200	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 600 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,80	960,00
51	1.200	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,80	960,00
52	1.200	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL2,5 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 600 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,80	960,00
53	1.200	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,80	960,00
54	700	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 4,0 mm2, 0,6/1 kV -COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	1,27	889,00
55	700	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL4,0 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	1,27	889,00
56	700	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL4,0 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	1,27	889,00
57	700	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 4,0 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	1,27	889,00
58	700	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 4,0 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	1,27	889,00

59	700	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	1,73	1.211,00
60	700	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	1,73	1.211,00
61	700	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL6,0 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	1,73	1.211,00
62	700	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	1,73	1.211,00
63	700	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	1,73	1.211,00
64	2.300	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 10 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 200 metros para Habitação 200 metros para Ippuc	CORFIO	3,11	7.153,00
65	2.300	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 10 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 200 metros para Habitação 200 metros para Ippuc	CORFIO	3,11	7.153,00
66	2.300	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 10 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 200 metros para Habitação 200 metros para Ippuc	CORFIO	3,11	7.153,00
67	2.300	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 10 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 200 metros para Habitação 200 metros para Ippuc	CORFIO	3,11	7.153,00
68	2.300	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 10 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 200 metros para Habitação 200 metros para Ippuc	CORFIO	3,11	7.153,00

69	1.300	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 25 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 500 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação 100 metros para Ippuc	CORFIO	7,31	9.503,00
70	1.300	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 25 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 500 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação 100 metros para Ippuc	CORFIO	7,31	9.503,00
71	1.300	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 25 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 500 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação 100 metros para Ippuc	CORFIO	7,31	9.503,00
72	1.300	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 25 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 500 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação 100 metros para Ippuc	CORFIO	7,31	9.503,00
73	1.300	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 25 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 500 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação 100 metros para Ippuc	CORFIO	7,31	9.503,00
74	1.300	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 35 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 600 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	9,80	12.740,00
75	1.200	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 35 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 600 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	9,80	11.760,00
76	1.200	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 35 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	9,80	11.760,00

77	1.200	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 35 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 600 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	9,80	11.760,00
78	1.200	METRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 35 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação	CORFIO	9,80	11.760,00
79	1.200	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	0,62	744,00
80	1.200	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	0,62	744,00
81	1.200	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	0,62	744,00
82	1.200	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	0,62	744,00
83	1.200	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	0,62	744,00
84	1.200	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	0,98	1.176,00
85	1.200	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	0,98	1.176,00
86	1.200	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	0,98	1.176,00
87	1.200	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	0,98	1.176,00
88	1.200	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	0,98	1.176,00
89	1.200	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	1,23	1.476,00

90	1.200	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	1,23	1.476,00
91	1.200	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	1,23	1.476,00
92	1.200	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAM. BRANCO OU CINZA SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	1,23	1.476,00
93	1.200	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	1,23	1.476,00
94	1.800	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 700 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	2,58	4.644,00
95	1.800	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 700 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	2,58	4.644,00
96	1.800	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 700 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	2,58	4.644,00
97	1.800	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 700 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	2,58	4.644,00
98	1.800	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 700 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	2,58	4.644,00
99	1.400	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 500 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 400 metros para Ippuc	CORFIO	4,45	6.230,00

100	1.400	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 500 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 400 metros para Ippuc	CORFIO	4,45	6.230,00
101	1.400	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 500 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 400 metros para Ippuc	CORFIO	4,45	6.230,00
102	1.400	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 500 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 400 metros para Ippuc	CORFIO	4,45	6.230,00
103	1.400	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 500 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 400 metros para Ippuc	CORFIO	4,45	6.230,00
104	750	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 25 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc	CORFIO	6,96	5.220,00
105	750	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 25 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc	CORFIO	6,96	5.220,00
106	750	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 25 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc	CORFIO	6,96	5.220,00
107	750	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 25 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc	CORFIO	6,96	5.220,00
108	750	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 25 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc	CORFIO	6,96	5.220,00
109	750	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 35 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc	CORFIO	9,49	7.117,50
110	750	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 35 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc	CORFIO	9,49	7.117,50
111	750	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 35 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc	CORFIO	9,49	7.117,50

112	750	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 35 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc	CORFIO	9,49	7.117,50
113	750	METRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 35 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc	CORFIO	9,49	7.117,50
114	1.300	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 700 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 100 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação,	CORFIO	0,38	494,00
115	1.800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,38	684,00
116	1.800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,38	684,00
117	1.800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,38	684,00
118	1.800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 200 metros para Habitação, 200 metros para Ippuc	CORFIO	0,38	684,00
119	1.800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,59	1.062,00
120	1.800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,59	1.062,00

121	1.800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,59	1.062,00
122	1.800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,59	1.062,00
123	1.800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,59	1.062,00
124	1.800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,99	1.782,00
125	1.800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,99	1.782,00
126	1.800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,99	1.782,00
127	1.800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,99	1.782,00
128	1.800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	0,99	1.782,00

129	1.250	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 500 metros para Prefeitura, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 75 metros para Habitação, 75 metros para Ippuc	CORFIO	1,46	1.825,00
130	1.250	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 500 metros para Prefeitura, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 75 metros para Habitação, 75 metros para Ippuc	CORFIO	1,46	1.825,00
131	1.250	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 500 metros para Prefeitura, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 75 metros para Habitação, 75 metros para Ippuc	CORFIO	1,46	1.825,00
132	1.250	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 500 metros para Prefeitura, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 75 metros para Habitação, 75 metros para Ippuc	CORFIO	1,46	1.825,00
133	1.250	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 500 metros para Prefeitura, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 75 metros para Habitação, 75 metros para Ippuc	CORFIO	1,46	1.825,00
134	1.700	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 50 metros para Habitação, 50 metros para Ippuc	CORFIO	2,68	4.556,00
135	1.700	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 100 metros para Fundema,	CORFIO	2,68	4.556,00
136	1.700	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Habitação,	CORFIO	2,68	4.556,00
137	1.700	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Habitação	CORFIO	2,68	4.556,00

138	1.700	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Habitação	CORFIO	2,68	4.556,00
139	800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 400 metros para Prefeitura, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Habitação	CORFIO	4,29	3.432,00
140	800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 400 metros para Prefeitura, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Habitação	CORFIO	4,29	3.432,00
141	800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 400 metros para Prefeitura, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Habitação	CORFIO	4,29	3.432,00
142	800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 400 metros para Prefeitura, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Habitação	CORFIO	4,29	3.432,00
143	800	METRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 400 metros para Prefeitura, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Habitação	CORFIO	4,29	3.432,00
144	800	METRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, QUADRUPLEX, 3X1X10+10 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc	CORFIO	3,06	2.448,00
145	600	METRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, QUADRUPLEX, 3X1X25+25 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 300 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	6,34	3.804,00
146	600	METRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, QUADRUPLEX, 3X1X35+35 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 300 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	9,13	5.478,00
147	600	METRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, TRIPLEX, 2X1X10+10 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 300 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	2,29	1.374,00

148	600	METRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, TRIPLEX, 2X1X25+25 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 300 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	4,75	2.850,00
149	600	METRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, TRIPLEX, 2X1X35+35 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 300 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	6,84	4.104,00
150	600	METRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, DUPLEX, 1X1X10+10 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 300 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	1,52	912,00
151	600	METRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, DUPLEX, 1X1X25+25 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 300 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	3,16	1.896,00
152	600	METRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, DUPLEX, 1X1X35+35 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 300 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	4,55	2.730,00
153	1.400	METRO	CABO DE COBRE NU 10 MM2, CLASSE 2 SENDO: 500 metros para Prefeitura, 100metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 400 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc	CORFIO	2,57	3.598,00
154	1.400	METRO	CABO DE COBRE NU 16 MM2, CLASSE 2 SENDO: 500 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 400 metros para Ippuc	CORFIO	3,99	5.586,00
155	700	METRO	CABO DE COBRE NU 25 MM2, CLASSE 2 SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	6,25	4.375,00
156	700	METRO	CABO DE COBRE NU 35 MM2, CLASSE 2 SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc	CORFIO	8,67	6.069,00
157	45	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO NEMA, 15 A, 2 KA SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação, 05 unidades para Ippuc	SOPRANO	7,05	317,25

158	45	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO NEMA, 20 A, 2 KA SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação, 05 unidades para Ippuc	SOPRANO	7,05	317,25
159	45	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO NEMA, 25 A, 2 KA SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação, 05 unidades para Ippuc	SOPRANO	7,05	317,25
160	30	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR, PADRÃO NEMA, 30 A, 5 KA SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação,	SOPRANO	43,29	1.298,70
161	30	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR, PADRÃO NEMA, 40 A, 5 KA SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação,	SOPRANO	48,59	1.457,70
162	30	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR, PADRÃO NEMA, 50 A, 5 KA SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação,	SOPRANO	48,59	1.457,70
163	30	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR, PADRÃO NEMA, 70 A, 5 KA SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação	SOPRANO	65,89	1.976,70
164	45	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO DIN, 16 A, 2 KA SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação	SOPRANO	5,11	229,95
165	45	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO DIN, 20 A, 2 KA SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação	SOPRANO	5,11	229,95

166	45	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO DIN, 25 A, 2 KA SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação,	SOPRANO	5,11	229,95
167	45	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO DIN, 32 A, 2 KA SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação,	SOPRANO	5,11	229,95
168	30	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR, PADRÃO DIN, 10 A, 5 KA SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação,	SOPRANO	26,03	780,90
169	30	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR, PADRÃO DIN, 16 A, 5 KA SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação,	SOPRANO	26,03	780,90
170	30	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR, PADRÃO DIN, 25 A, 5 KA SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação,	SOPRANO	26,03	780,90
171	30	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR, PADRÃO DIN, 32 A, 5 KA SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação,	SOPRANO	26,03	780,90
172	40	UNID	POSTE DE CONCRETO DT 7/100 DAN SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação, 05 unidades para Ippuc	CANOINHAS	250,09	10,003,60
173	10	UNID	POSTE DE CONCRETO DT 7/150 DAN SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema	CANOINHAS	277,88	2.778,80
174	10	UNID	POSTE DE CONCRETO DT 7/200 DAN SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema	CANOINHAS	291,78	2.917,80
175	10	UNID	POSTE DE CONCRETO DT 7/300 DAN SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema	CANOINHAS	527,98	5.279,80

176	15	UNID	POSTE DE CONCRETO DT 10/100 DAN SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema	CANOINHAS	381,74	5.726,10
177	10	UNID	POSTE DE CONCRETO DT 10/150 DAN SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema	CANOINHAS	404,88	4.048,80
178	10	UNID	POSTE DE CONCRETO DT 10/200 DAN SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema	CANOINHAS	451,15	4.511,50
179	10	UNID	POSTE DE CONCRETO DT 10/300 DAN SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema	CANOINHAS	636,24	6.362,40
180	130	UNID	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA GALVANIZADO A FOGO 1X1 SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 30 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação, 30 unidades para Ippuc	ENERBLU	10,73	1.394,90
181	130	UNID	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA, 72X72 MM SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 30 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 30 unidades para Ippuc	ENERBLU	3,27	425,10
182	130	UNID	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" - BARRA 3,0 M SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 30 unidades para Fundema, 30 unidades para Habitação, 05 unidades para Ippuc	AMANCO	7,86	1.021,80
183	70	UNID	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/4" - BARRA 3,0 M SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	AMANCO	9,95	696,50
184	40	UNID	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2" - BARRA 3,0 M SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Ippuc	AMANCO	13,52	540,80
185	25	UNID	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2" - BARRA 3,0 M SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc	AMANCO	16,72	418,00
186	30	UNID	CURVA PVC RÍGIDO 180°, 1"SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema,	AMANCO	5,75	172,50

187	30	UNID	CURVA PVC RÍGIDO 180°, 1.1/4" SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema	AMANCO	7,53	225,90
188	70	UNID	CURVA PVC RÍGIDO 90°, 1" SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação	AMANCO	2,45	171,50
189	70	UNID	CURVA PVC RÍGIDO 90°, 1.1/4" SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	AMANCO	3,53	247,10
190	30	UNID	CURVA PVC RÍGIDO 90°, 1.1/2" SENDO: 15 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc	AMANCO	4,74	142,20
191	130	UNID	LUVA DE PVC RÍGIDO 1" SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 20 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	AMANCO	0,89	115,70
192	130	UNID	LUVA DE PVC RÍGIDO 1.1/4" SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 30 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	AMANCO	1,66	215,80
193	70	UNID	LUVA DE PVC RÍGIDO 1.1/2" SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Ippuc	AMANCO	1,80	126,00
194	70	UNID	LUVA DE PVC RÍGIDO 2" SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Ippuc	AMANCO	2,83	198,10
195	120	UNID	BUCHA DE ALUMÍNIO 1" SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 30 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	WETZEL	0,60	72,00
196	120	UNID	BUCHA DE ALUMÍNIO 1.1/4" SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 30 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	WETZEL	0,76	91,20

197	120	UNID	BUCHA DE ALUMÍNIO 1.1/2"SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 30 unidades para Fundema, 30 unidades para Habitação, 30 unidades para Ippuc	WETZEL	0,96	115,20
198	60	UNID	BUCHA DE ALUMÍNIO 2" SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema, 10 unidades para Ippuc	WETZEL	2,12	127,20
199	100	UNID	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1" SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	WETZEL	0,44	44,00
200	100	UNID	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1.1/4" SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	WETZEL	0,65	65,00
201	45	UNID	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1.1/2" SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 15 unidades para Fundema,	WETZEL	0,74	33,30
202	45	UNID	ARRUELA DE ALUMÍNIO 2" SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 15 unidades para Fundema,	WETZEL	0,93	41,85
203	200	METRO	CINTA DE ALUMÍNIO PARA POSTE COM PRESILHA SENDO: 70 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 40 unidades para Fundema, 20 unidades para Habitação, 20 unidades para Ippuc	ENERBLU	0,99	198,00
204	70	UNID	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL PARA CAIXA DE MEDIDOR SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação,	ENERBLU	12,06	844,20
205	30	UNID	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO, PADRÃO CELESC SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema,	OLIPE	41,24	1.237,20
206	30	UNID	CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICO, PADRÃO CELESC SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação,	OLIPE	92,80	2.784,00

207	200	UNID	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA MENSAGEIRO 7,5 MM SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 60 unidades para Fundema, 30 unidades para Habitação, 40 unidades para Ippuc	MECRIL	9,45	1.890,00
208	200	UNID	OLHAL PARA PARAFUSO 5000 DAN SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 30 unidades para Cultura, 30 unidades para Esporte, 40 unidades para Fundema, 20 unidades para Habitação, 20 unidades para Ippuc	MECRIL	9,52	1.904,00
209	200	UNID	SAPATILHA 5000 DAN PARA CABO DE AÇO ATÉ 9,5 MM SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 50 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 50 unidades para Ippuc	MECRIL	1,30	260,00
210	200	UNID	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA – VERMELHO SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 20 unidades para Fundema, 20 unidades para Habitação,	MECRIL	3,47	694,00
211	200	UNID	CONECTOR UDC ASSIMÉTRICO, TIPO A SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 20 unidades para Fundema, 20 unidades para Habitação,	MECRIL	4,58	916,00
212	115	UNID	CONECTOR DE PERFURAÇÃO PIERCING, 16X70-1,5X1,0 MM2 SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 15 unidades para Ippuc	MECRIL	4,44	510,60
213	100	UNID	CONECTOR DE PERFURAÇÃO PIERCING, 35X70-6X35 MM2 SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação,	MECRIL	7,36	736,00
214	180	UNID	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X125 MM SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 20 unidades para Fundema,	MECRIL	3,75	675,00

215	115	UNID	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X300 MM SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 15 unidades para Ippuc	MECRIL	6,58	756,70
216	115	UNID	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X350 MM SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 15 unidades para Ippuc	MECRIL	7,22	830,30
217	200	UNID	PORCA QUADRADA ROSCA M16 SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 20 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	MECRIL	1,22	244,00
218	700	UNID	ARRUELA QUADRADA 16 MM SENDO: 400 unidades para Prefeitura, 50 unidades para Bem Estar, 50 unidades para Cultura, 50 unidades para Esporte, 100 unidades para Fundema, 50 unidades para Habitação,	MECRIL	0,44	308,00
219	30	UNID	CAPACETE DE ALUMÍNIO 1" SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema,	MECRIL	3,78	113,40
220	30	UNID	CAPACETE DE ALUMÍNIO 1.1/4" SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema,	MECRIL	5,00	150,00
221	25	UNID	CAPACETE DE ALUMÍNIO 1.1/2" SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc	MECRIL	5,28	132,00
222	25	UNID	CAPACETE DE ALUMÍNIO 2" SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc	MECRIL	7,60	190,00
223	25	UNID	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A FOGO 1"X3,0 M - NBR 5598 SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema,	MULTIDUTO	48,03	1.200,75
224	25	UNID	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A FOGO 1.1/4"X3,0 M - NBR 5598 SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema,	MULTIDUTO	62,97	1.574,25

225	15	UNID	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A FOGO 1.1/2"X3,0 M - NBR 5598 SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc	MULTIDUTO	69,05	1.035,75
226	15	UNID	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A FOGO 2"X3,0 M - NBR 5598 SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc	MULTIDUTO	114,31	1.714,65
227	40	UNID	LUVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 1" SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação,	MULTIDUTO	3,17	126,80
228	40	UNID	LUVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 11/4" SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação,	MULTIDUTO	4,87	194,80
229	25	UNID	LUVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 1.1/2" SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc	MULTIDUTO	5,46	136,50
230	25	UNID	LUVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 2" SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc	MULTIDUTO	8,04	201,00
231	30	UNID	CURVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 90° 1" SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação	MULTIDUTO	6,16	184,80
232	30	UNID	CURVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 90° 1.1/4" SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação	MULTIDUTO	12,20	366,00
233	15	UNID	CURVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 90° 1.1/2" SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc	MULTIDUTO	15,42	231,30
234	15	UNID	CURVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 90° 2" SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc	MULTIDUTO	24,59	368,85

235	280	UNID	FITA ISOLANTE EM PVC, ANTICHAMA, 19 MM X 10 M SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 40 unidades para Fundema, 40 unidades para Habitação, 40 unidades para Ippuc	PIRELLI	1,88	526,40
236	60	UNID	FITA AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 20 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação,	PIRELLI	11,05	663,00
237	40	UNID	CRUZETA TUBULAR DE AÇO 90X90X2000 MM, PADRÃO CELESC SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema,	MECRIL	99,75	3.990,00
238	50	UNID	MÃO FRANCESA PERFILADA 726 MM SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema, 10 unidades para Ippuc	MECRIL	21,96	1.098,00
239	180	UNID	TERMINAL SAPATA 25 MM2 SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 30 unidades para Bem Estar, 30 unidades para Cultura, 30 unidades para Esporte, 30 unidades para Fundema, 30 unidades para Habitação	INTELLI	2,56	460,80
240	60	UNID	TERMINAL SAPATA 35 MM2 SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 30 unidades para Fundema,	INTELLI	2,80	168,00
241	40	UNID	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 V, NF COM BASE.SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema,	ILUMATIC	18,41	736,40
242	40	UNID	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1X30 A, 220 V SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema,	TECNOWATT	207,58	8.303,20
243	40	UNID	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1X50 A, 220 V SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema,	TECNOWATT	216,58	8.663,20
244	12	UNID	CONTADOR TRIPOLAR, 22 A (REGIME AC-1), BOBINA DE ALIMENTAÇÃO 220 VCA, 60 HZ SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema, 02 unidades para Ippuc	SIEMENS	113,22	1.358,64
245	12	UNID	CONTADOR TRIPOLAR, 40 A (REGIME AC-1), BOBINA DE ALIMENTAÇÃO 220 VCA, 60 HZ SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema, 02 unidades para Ippuc	SIEMENS	233,21	2.798,52
246	12	UNID	CONTADOR TRIPOLAR, 60 A (REGIME AC-1), BOBINA DE ALIMENTAÇÃO 220 VCA, 60 HZ SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema, 02 unidades para Ippuc	SIEMENS	450,01	5.400,12

247	140	UNID	BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA COM 2 LÂMPADAS FLUORES-CENTES COMPACTAS 8 W, 220 V SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 30 unidades para Fundema, 20 unidades para Habitação, 20 unidades para Ippuc	G-LIGHT	29,31	4.103,40
248	40	UNID	BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA COM 2 LÂMPADAS HALÓGENAS 55 W, 220 V SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 10 unidades para Fun-dema,	EQUIPEL	297,67	11.906,80
249	300	UNID	CANALETA PLÁSTI-CA 20X10X2100 MM , SEM DIVISÓRIA INTERNA SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 50 unidades para Bem Estar, 50 unidades para Cultura, 100 unidades para Fundema,	ENER-BRAS	2,41	723,00
250	300	UNID	CANALETA PLÁSTI-CA 20X10X2100 MM , COM DIVISÓRIA INTERNA SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 50 unidades para Bem Estar, 50 unidades para Cultura, 50 unidades para Esporte, 50 unidades para Fun-dema,	ENER-BRAS	2,41	723,00
251	30	UNID	TAMPA PARA CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO FUNDIDO 700X460 MM, RESISTÊNCIA 125 KN - NBR 10160, PA-DRÃO CELESC SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fun-dema,	WALFER	285,44	8.563,20
252	20	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 0,5 CV, IV PÓLOS SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fun-dema,	ABCM	85,65	1.713,00
253	13	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 1 CV, IV PÓLOS SENDO: 07 unidades para Prefeitura, 06 unidades para Fun-dema,	ABCM	85,86	1.116,18
254	13	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 2 CV, IV PÓLOS SENDO: 07 unidades para Prefeitura, 06 unidades para Fun-dema,	ABCM	114,08	1.483,04
255	13	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 3 CV, IV PÓLOS SENDO: 07 unidades para Prefeitura, 06 unidades para Fun-dema,	ABCM	126,95	1.650,35
256	13	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 5 CV, IV PÓLOS SENDO: 07 unidades para Prefeitura, 06 unidades para Fun-dema,	ABCM	166,61	2.165,93
257	10	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 7,5 CV, IV PÓLOS SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fun-dema,	ABCM	228,96	2.289,60

258	8	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 10 CV, IV PÓLOS SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 03 unidades para Fundema,	ABCM	269,34	2.154,72
259	5	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 15 CV, IV PÓLOS SENDO: 03 unidades para Prefeitura, 02 unidades para Fundema,	ABCM	323,92	1.619,60
260	5	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 20 CV, IV PÓLOS SENDO: 03 unidades para Prefeitura, 02 unidades para Fundema,	ABCM	446,16	2.230,80
261	5	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 30 CV, IV PÓLOS SENDO: 03 unidades para Prefeitura, 02 unidades para Fundema,	ABCM	704,84	3.524,20
262	80	UNID	DISPOSITIVO DR 25 A, 30 MA, 220 VCA, BIPOLAR (FASE E NEUTRO) SENDO: 80 unidades para Prefeitura,	SIEMENS	82,05	6.564,00
263	80	UNID	DISPOSITIVO DR 25 A, 100 MA, 220 V, BIPOLAR (FASE E NEUTRO) SENDO: 80 unidades para Prefeitura,	SIEMENS	226,94	18.155,20
264	40	UNID	DISPOSITIVO DR 80 A, 300 MA, 380/220 VCA, TETRAPOLAR (3 FASES E NEUTRO) SENDO: 40 unidades para Prefeitura,	SIEMENS	249,83	9.993,20
265	50	UNID	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS, MONOBLOCO, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 20 KA, TENSÃO NOMINAL 380/220 VCA.SENDO: 50 unidades para Prefeitura,	SIEMENS	75,05	3.752,50
266	200	UNID	ADAPTADOR PLUGUE 2P+T (PADRÃO NOVO - NBR 14136) SENDO: 200 unidades para Prefeitura,	AS	3,60	720,00
267	80	UNID	TOMADA DUPLA 2P+T, 10 A PARA CAIXA 75X65X35 MM SENDO: 80 unidades para Prefeitura,	PEZZI	5,79	463,20
268	400	UNID	CAIXA DE SOBREPOR 75X65X35 MM SENDO: 400 unidades para Prefeitura,	PEZZI	1,70	680,00
269	250	UNID	COTOVELO INTERNO 50X20 MM SENDO: 250 unidades para Prefeitura,	ENERBRAS	1,59	397,50
270	250	UNID	TAMPA PARA TOMADA (2P+T) SENDO: 250 unidades para Prefeitura,	ENERBRAS	1,59	397,50
271	250	UNID	COTOVELO 90° 50X20 MM SENDO: 250 unidades para Prefeitura,	ENERBRAS	1,59	397,50
272	250	UNID	DERIVAÇÃO EM T 50X20 MM SENDO: 250 unidades para Prefeitura,	ENERBRAS	1,59	397,50
273	15	UNID	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ABRIGAR 24 DISJUNTORES MONOPOLARES PADRÃO NEMA, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA FASES (AMPACIDADE 150 A), NEUTRO E TERRA SENDO: 15 unidades para Prefeitura,	CEMAR	525,30	7.879,50
274	15	UNID	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ABRIGAR 56 DISJUNTORES MONOPOLARES PADRÃO DIN, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA FASES (AMPACIDADE 150 A), NEUTRO E TERRA.SENDO: 15 unidades para Prefeitura,	CEMAR	888,20	13.323,00
275	120	UNID	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2,40 M, CAMADA DE COBRE 254 µM sendo: 50 unidades Prefeitura, 10 unidades Bem Estar, 20 unidades cultura, 10 unidades Esporte, 10 unidades Fundema, 10 unidades habitação, 10 unidades IPPUC.	INTELLI	37,86	4.543,20
276	140	UNID	PROJETO RETANGULAR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, BASE E-40, USO EXTERNO, sendo : 80 unidades Prefeitura, 40 unidades Fundema, 20 unidades IPPUC.	PJE	31,08	4.351,20

277	5.000	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SENDO: 2.500 horas para Prefeitura, 300 horas para Bem Estar, 300 horas para Esporte, 1.200 horas para Fundema, 400 horas para Habitação, 300 horas para Ippuc	ABCM	25,11	125.550,00
TOTAL GLOBAL				980.000,00		

Ata de Registro de Preço Nº 148 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2013, Processo Licitatório nº 89/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013, Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES ESCOLARES E BRINQUEDOS INFANTIS PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Empresa - BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51, com sede na Rod. PR 180, snº, KM 474, Bairro Jardim Seminário, na cidade de Francisco Beltrão, PR, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
03	20	UNID.	Carrossel Convencional - Em estrutura metálica industrial. Tam. aprox. L.1.40xA.1.50. Tubo 2"1/2 x3.00mm, 1"1/2x3.00mm galvanizado c/ rolamento 30.210, tubo 1"x2.00mm 7/8x1.50mm, chapa1/8x1"1/4. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de B-D.D.F.D,desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação, aplicação de nitro com agentes anticorossivo. Pintura; Premier Epóxi Poliamida, indicado para estruturas metálicas.	BRINQBEL	780,00	15.600,00
TOTAL GERAL			15.600,00			

Ata de Registro de Preço Nº 149 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2013, Processo Licitatório nº 89/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013, Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES ESCOLARES E BRINQUEDOS INFANTIS PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Empresa - BRINQMÓVEIS LTDA (BRINQUEDOS PARANÁ), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.259.958/0001-76, com sede na Rua Bronislau Wronski, 1400, Centro, na cidade de Rio Azul, PR, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
02	26	UNID.	Balanço Convencional 4 lugares - Em estrutura metálica industrial.Tam.aprox. C.5.30xL.1.70xA.2.50, tubo 2"x2.00 2" x1.20mm, 1"x1.50mm. Assentos 5/8x1.20mm. Parafusos em aço galvonizado, porcas parlok, engates, eixo em aço e correntes 5.5mm galvanizados. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento.Aplicação de B-D.D.F.D,desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação, aplicação de nitro com agentes anticorossivo. Pintura; Premier Epóxi Poliamida, indicado para estruturas metálicas.	BRINQUE DOS PARANÁ	990,00	25.740,00
TOTAL GERAL			25.740,00			

Ata de Registro de Preço Nº 150 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2013, Processo Licitatório nº 89/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013, Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES ESCOLARES E BRINQUEDOS INFANTIS PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Empresa KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.800/0001-14, com sede na Rua João Bertani, 39, Centro, na cidade de Erechim, RS, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
08	05	UNID.	Piscina de Bolinha: para 04 crianças, de 03 a 13 anos, tamanho: 2.00 m de largura x 2.00 m de comprimento, estrutura em ferro, base em madeira revestida com espuma e lona, montagem por sistema de encaixe acompanhando 2.000 bolinhas em diversas cores, sistema de rede de proteção malha 05, Fio 2.5mm, com colchonete para o fundo da piscina. Produto aprovado pelo INMETRO.	IRENE	1.280,00	6.400,00
11	05	UNID.	Cama Elástica 2,44 com 48 Molas - 4 Pés- Estrutura de Aço Galvanizado (int. e Ext.) - Sistema de Impulsão por 48 molas - 03 Pés inteiros em " U " - Lona de Salto Inteira sem emendas c/ Proteção UV e referência de Centro, Proteção de molas coloridas em espuma c/revestimento em PVC, Rede de Proteção em Polipropileno multicolorida (Malha 10) - Sistema de montagem por encaixe - Hastes metálicas revestidas com protectube blindado colorido- Suporta até 80 kg. Produto aprovado pelo INMETRO.	HENRY	1.560,00	7.800,00
TOTAL GERAL			14.200,00			

Ata de Registro de Preço Nº 151 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2013, Processo Licitatório nº 89/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013, Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES ESCOLARES E BRINQUEDOS INFANTIS PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Empresa - KRENKE BRINQUEDOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001.69, com sede na Rua Rodolfo Tepassé, 250, Bairro Imigrantes, na cidade de Guaramirim, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
12	05	KIT	Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio colorido medindo 0,11x 0,11 metros com cantos ovalizados e acabamento em pintura eletrostática, contendo:- 01 plataforma medindo 1,05 x1,05m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo 1/8x2" revestido com madeira plástica, cobertura superior em plástico rotomoldado; 01 plataforma medindo 1,05x1,05m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo 1/8x2" revestido com madeira plástica, sem cobertura; 01 balanço com 02 assentos em plástico maciço rotomoldado, correntes medindo 1,52 metros de comprimento,assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura. Estrutura de cano de 1 1/4"; 01 fechamento alambrado de proteção lateral confeccionado em tubo metálico 1" galvanizado a fogo e pintura a pó, 01 tubo em plástico rotomoldado de 60cm, 01 escada em tubo galvanizado 30x70 com pintura a pó e degraus em madeira plástica, medindo 1,70 metros decomprimento x 0,70m de largura;- 01 escorregador curvo 2,30 metros de comprimento x 0,59m de largura, 01 kit jogo da velha em plástico rotomoldado, 01 rampa confeccionado em itaúba medindo 1,70 de comprimento x 0,70m de largura, com 6 tacos coloridos, 01 escorregador reto em fibra de vidro com 2,00 metros de comprimento x 0,42 metros de largura, 01 objeto decorativo em formato de coqueiro com folhas verdes em plástico rotomoldado fixado na torre sem cobertura. Todos os parafusos para fixação dos componentes do parque em aço inox.	KRENKE	12.500,00	62.500,00
TOTAL GERAL						62.500,00

Ata de Registro de Preço Nº 152 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2013, Processo Licitatório nº 89/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013, Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES ESCOLARES E BRINQUEDOS INFANTIS PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Empresa - MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.282.205/0001-11, com sede na Rua Onório Pires, 40, Bairro Industrial, na cidade de Rio Azul, PR, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	12	UNID.	Escorregador - Em estrutura metálica industrial. Tam.aprox. C.3.50xL.0.36xA.2.20, Tubo 1"½ x1.20mm, 7/8x1.50mm, 3/4x1.50mm, 5/8x1.50mm, chapa 1/8x1"1/4mm, 1/8x3/4mm, escada antiderrapante, calha do escorregador 0.16mm,parafusos em aço galvonizado, porcas parlok. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento.Aplicação de B-.D.F.D,desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação, aplicação de nitro com agentes anticorossivo. Pintura; Premier Epóxi Poliamida, indicado para estruturas metálicas	ANDREI	909,00	10.908,00
04	11	UNID.	Gangorra 4 lugares - Em estrutura metálica industrial. Tam.aprox. C.1.20L.2.50xA.0.60 Tubo 2"x2.00mm, 2"x1.50mm, 1"1/4x1.50mm, 1"x1.50mm, 5/8x1.20mm, 3/4x1.50mm, chapa 1/8x1"1/4, 1/8x3/4, 1/8x1", ferro maciço 3/8, parafusos em aço galvonizado, porcas parlok, eixo em aço galvanizado Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento.Aplicação de B-D.D.F.D,desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação, aplicação de nitro com agentes anticorossivo. Pintura; Premier Epóxi Poliamida, indicado para estruturas metálicas.	MÓVEIS ANDREI	700,00	7.700,00

06	04	UNID.	Labirinto Gaiola - Em estrutura metálica industrial. Tam. aprox. C.1.50xL.1.50xL.A.2.25. tubo 1"x1.50mm. Colunas, escadas, degraus tubos 1" x 1.50 mm. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento.Aplicação de B-D.D.F.D,desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação, aplicação de nitro com agentes anticorossivo. Pintura; Premier Epóxi Poliamida, indicado para estruturas metálicas.	MÓVEIS ANDREI	895,00	3.580,00
TOTAL GERAL						22.188,00

Ata de Registro de Preço Nº 153 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2013, Processo Licitatório nº 89/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013, Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES ESCOLARES E BRINQUEDOS INFANTIS PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Empresa - SULBRINQUEDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.691.359/0001-06, com sede na Rua Helga Westerich, 21, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
05	12	UNID.	Balanço Vai e Vem 6 lugares - Em estrutura metálica industrial. Tam.aprox. C. 2.60xL1.50. xA.2.00. Tubo 2"x2.00mm, 2"x1.50mm, 1"1/2x2.00mm, suporte 1"x1.50mm, 1"1/4x1.50mm, Parte central 2'x2.00mm, 1"x1.50mm, 7/8x1.50mm, 3/4x150mm, chapa 1/8x1"1/4, ferro maciço 3/8, pinos, parafusos em aço galvonizado, porcas parlok, cabos de tubo 1"x2.00mm, eixo em aço galvanizado ferro maciço 3/8. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento.Aplicação de B-D.D.F.D,desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação, aplicação de nitro com agentes anticorossivo. Pintura; Premier Epóxi Poliamida, indicado para estruturas metálicas.	SULBRIN QUEDOS	1.160,00	13.920,00
07	16	UNID.	Banco - Em estrutura metálica com ferro tubo industrial, Tam.aprox. C.1.20xA.1.00x L.0.40 tubo 1. ½ x1.50mm, ¾ x1.50mm. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de B-D.D.F.D,desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação, aplicação de nitro com agentes anticorossivo. Pintura; Premier Epóxi Poliamida, indicado para estruturas metálicas.	SULBRIN QUEDOS	390,00	6.240,00
TOTAL GERAL						20.160,00

Ata de Registro de Preço Nº 154 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2013, Processo Licitatório nº 89/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013, Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES ESCOLARES E BRINQUEDOS INFANTIS PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Empresa VIDELIVROS COM. DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.449.998/0001-67, com sede na Rodovia SC 453, Km4, Bairro Santa Gema, na cidade de Videira, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
09	55	UNID.	Triciclo Infantil em material plástico, cores variadas, para criança a partir de 1 ano, suportando aproximadamente 19 kg, nas dimensões (LxAxP) 43 x 47,5 x 61 cm, com garantia de 3 anos - produto aprovado pelo INMETRO.	XALINGO	80,00	4.400,00
10	15	UNID.	Balanço infantil de cores diversas com assento e encosto anatômico barra de proteção para bebê e cordas de nylon macias e resistentes. Idade de 9 meses a 3 anos - Produto aprovado pelo INMETRO.	XALINGO	123,00	1.845,000
TOTAL GERAL						6.245,00

Ata de Registro de Preço Nº 154 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2013, Processo Licitatório nº 89/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013, Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES ESCOLARES E BRINQUEDOS INFANTIS PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Empresa VIDELIVROS COM. DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.449.998/0001-67, com sede na Rodovia SC 453, Km4, Bairro Santa Gema, na cidade de Videira, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
09	55	UNID.	Triciclo Infantil em material plástico, cores variadas, para criança a partir de 1 ano, suportando aproximadamente 19 kg, nas dimensões (LxAxP) 43 x 47,5 x 61 cm, com garantia de 3 anos - produto aprovado pelo INMETRO.	XALINGO	80,00	4.400,00
10	15	UNID.	Balanço infantil de cores diversas com assento e encosto anatômico barra de proteção para bebê e cordas de nylon macias e resistentes. Idade de 9 meses a 3 anos - Produto aprovado pelo INMETRO.	XALINGO	123,00	1.845,000
TOTAL GERAL						6.245,00

Camboriú

Prefeitura

Lei N.° 2.619/2013

LEI N.º 2.619/2013
Dispõe sobre o custeio de despesas com os médicos participantes do Programa Mais Médicos no âmbito do Município de Camboriú e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a custear despesas com os profissionais médicos integrantes do Programa Mais Médicos do Governo Federal, que integrarão as equipes de saúde do Município de Camboriú.

Art. 2º O Município de Camboriú, por meio do Fundo Municipal de Saúde, repassará diretamente ao profissional médico os valores estabelecidos pelo Programa para pagamento de aluguel e alimentação, assim definidos:
I - até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para pagamento do aluguel de imóvel;
II - R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) para alimentação.

§ 1º Os valores previstos no caput deste artigo serão depositados mensalmente em conta bancária específica mediante Termo de Responsabilidade assinado pelo médico.

§ 2º Após a locação do imóvel, o médico deverá encaminhar cópia do contrato para arquivo junto ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 3º O profissional médico deverá, obrigatoriamente, alugar o imóvel no Município de Camboriú e, preferencialmente, em local próximo à Unidade de Saúde.

§ 4º O profissional médico que possuir imóvel de sua propriedade ou de seu cônjuge/companheiro no Município de Camboriú ou a 10 (dez) km da Unidade Básica de Saúde onde exercerá suas atividades não receberá o valor correspondente ao aluguel do imóvel para sua moradia.

Art. 3º Os profissionais médicos integrantes do Programa Mais Médicos ficam obrigados a recolher as respectivas contribuições previdenciárias na categoria de contribuinte individual ou por meio de desconto direto realizado pelo Governo Federal, devendo apresentar mensalmente as cópias das guias de pagamento/recolhimento junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC, Em, 22 de novembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Lei N.° 2.620/2013

LEI N.º 2.620/2013
Altera a Lei Municipal n.º 2.597/2013, de 20 de setembro de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o § 4° do artigo 6° da Lei n.º 2.597/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4° O Poder Executivo poderá prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo fixado no artigo 3° desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC, Em, 22 de novembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.756/2013

DECRETO N.º 1.756/2013
Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei Municipal n.º 2.597/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que o § 4º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.597/2013 dispõe que "O Poder Executivo poderá prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo fixado no artigo 3° desta Lei";

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.740/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 22 de dezembro de 2013 o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei Municipal n.º 2.597/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC, Em, 22 de novembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Ata de Registro de Preços do PR 35/13 - FME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados,

decorrentes do Pregão Presencial n° 035/2013 - FME - Ata do Sistema de Registro de Preços 005/2013 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, COM SEIS MESES DE GARANTIA PARA EQUIPAR A FROTA DE CARRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 25/11/2014

1ª Publicação.

PR 7/13 - Fumpom

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013-FUMPOM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA 0KM PARA A 1ª COMPANHIA DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 05 (Cinco) de Dezembro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 25 de Novembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Termo de Errata do PR 77/13 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 077/2013-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 077/2013 - PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA E EMISSÃO DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DE PERÍCIAIS MÉDICAS E VISANDO O CUMPRIMENTO DO ARTIGO Nº90 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº039/2013", sofreu a seguinte alteração:
Foi adicionado o item 2.0 ao Termo de Referência do Edital:
- 2.0 Forma de Pagamento: A empresa contratada receberá mensalmente o valor unitário do serviço multiplicado pelo número de todos os funcionários (efetivos, contratados e comissionados) do mês de referência da emissão da nota fiscal.
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 05/12/2013 as 10h00min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 22 de Novembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Ata de Registro de Preços do PR 74/13 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 074/2013 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 032/2013 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO HORA/MÁQUINA, PARA SERVIÇO DE COMPACTAÇÃO E TERRAPLANAGEM, INCLUINDO MOTORISTA (OPERADOR E COMBUSTIVEL), para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 25/11/2014

1ª Publicação.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1101/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1101/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADJ1136	54945521E	6920/0	30/10/2013	233
AGW1371	54945515E	6920/0	30/10/2013	233
AHW5949	54624457E	6599/2	25/10/2013	230 * V
ANG7284	54623381E	5010/0	26/10/2013	162 * I
BIV7661	54623855E	5010/0	27/09/2013	162 * I
BLZ9715	54945512E	6920/0	29/10/2013	233
CRI3126	54457323E	6599/2	10/10/2013	230 * V
DFP5937	54623993E	6599/2	26/09/2013	230 * V
DFP5937	54623995E	6912/0	26/09/2013	232
DHT3619	54624219E	6599/2	24/10/2013	230 * V
DHT3619	54624220E	6912/0	24/10/2013	232
DME5522	55655245D	5169/1	26/10/2013	165
EZB1019	54623296E	6920/0	03/10/2013	233
JPG1628	54457336E	5169/1	02/11/2013	165
JPG1628	54457337E	6599/2	02/11/2013	230 * V
JYP2626	54623494E	5045/0	08/10/2013	162 * V
JYP2626	54624098E	7340/0	08/10/2013	252 * IV
JYP2626	54624100E	6912/0	08/10/2013	232
KGL4047	54623280E	6920/0	03/10/2013	233
LWU7063	54945516E	6920/0	30/10/2013	233
LWZ5826	54945527E	6920/0	30/10/2013	233
LXN5917	54945508E	6920/0	29/10/2013	233
LYD3275	55654844D	6602/0	27/10/2013	230 * VI
LYD3275	55654846D	6610/2	27/10/2013	230 * VII
LZC2186	54945528E	6920/0	30/10/2013	233
LZD7463	54624456E	6599/2	24/10/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZY4652	54945545E	6920/0	30/10/2013	233
LZY5758	54945539E	6920/0	30/10/2013	233
MAL5723	54622474E	6599/2	08/10/2013	230 * V
MBH7166	54623764E	5010/0	25/10/2013	162 * I
MBH7166	54623765E	5061/0	25/10/2013	163 c/c 162 * I
MBH7166	54623766E	6912/0	25/10/2013	232
MBI1052	54624329E	6920/0	23/10/2013	233
MBO1464	54623771E	5010/0	31/10/2013	162 * I
MBO1464	54623772E	5061/0	31/10/2013	163 c/c 162 * I
MBO1464	54623773E	6912/0	31/10/2013	232
MBO1464	54623873E	6599/2	31/10/2013	230 * V
MBO1464	54623875E	6637/2	31/10/2013	230 * IX
MCQ4437	54624321E	6920/0	23/10/2013	233
MCT7063	55653492D	6920/0	29/10/2013	233
MDM0157	54624300E	6599/2	01/11/2013	230 * V
MDY3895	54623432E	5070/2	09/10/2013	163 c/c 162 * II
MDY3895	54623624E	5029/2	09/10/2013	162 * II
MEA7638	54624292E	5010/0	28/10/2013	162 * I
MEA7638	54624293E	6599/2	28/10/2013	230 * V
MED7335	54624071E	6599/2	01/10/2013	230 * V
MEI1915	54945507E	6920/0	29/10/2013	233
MEM1575	54624290E	5010/0	24/10/2013	162 * I
MEV5603	54623288E	6920/0	03/10/2013	233
MEW9181	54457328E	5010/0	25/10/2013	162 * I
MEW9181	54457329E	5061/0	25/10/2013	163 c/c 162 * I
MEZ6994	54623291E	6920/0	03/10/2013	233
MFB1853	54624324E	6920/0	23/10/2013	233
MFN7074	54624298E	5010/0	29/10/2013	162 * I
MFN7074	54624299E	6599/2	29/10/2013	230 * V
MFZ9151	54945541E	6920/0	30/10/2013	233
MGA0276	55654831D	6599/2	30/09/2013	230 * V
MGC0722	54624093E	6912/0	08/10/2013	232
MHD9830	54624327E	6920/0	23/10/2013	233
MHP1871	55654847D	5045/0	27/10/2013	162 * V
MHP1871	55654848D	6637/2	27/10/2013	230 * IX
MHR7062	54622797E	5010/0	29/09/2013	162 * I
MHR7062	54622798E	6599/2	29/09/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHR7062	54622799E	6912/0	29/09/2013	232
MIF1533	54624153E	5010/0	02/10/2013	162 * I
MIM1590	54945522E	6920/0	30/10/2013	233
MJA7608	54624458E	6548/0	27/10/2013	229
MJO1041	54624078E	5061/0	03/10/2013	163 c/c 162 * I
MJO1041	54624079E	5010/0	03/10/2013	162 * I
MJP5749	55654834D	6610/2	30/09/2013	230 * VII
MJP5749	55654835D	6912/0	30/09/2013	232
MJU3588	54623382E	6580/0	26/10/2013	230 * IV
MJU3588	54623383E	6556/3	26/10/2013	230 * I
MJU3588	54623384E	6556/1	26/10/2013	230 * I
MKC0278	54457338E	6599/2	02/11/2013	230 * V
MKK7697	54623390E	5010/0	02/11/2013	162 * I
MKK7697	54623391E	6599/2	02/11/2013	230 * V
MKK7697	54623392E	6653/1	02/11/2013	230 * XI
MKK7697	54623393E	7340/0	02/11/2013	252 * IV
MUB8269	54624062E	5045/0	01/10/2013	162 * V
MUB8269	54624063E	6912/0	01/10/2013	232
MUB8269	54624064E	6599/2	01/10/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1102/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1102/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DPX0097	54623990E	5185/1	26/09/2013	167
IKB3106	54624151E	5568/0	02/10/2013	181 * XIX
JYP2626	54623495E	5185/1	08/10/2013	167
JYP2626	54624099E	5185/1	08/10/2013	167
LWU8923	54624287E	5738/0	24/10/2013	186 * II
LYJ4106	54623849E	6491/0	27/09/2013	227 * II
MDT3380	54945513E	5657/0	30/10/2013	182 * IX
MEK4843	54623979E	5185/1	26/09/2013	167
MEW9181	54457330E	7056/2	25/10/2013	244 * III c/c §1º
MFE0799	54624461E	7366/2	28/10/2013	252 * VI
MFE2006	54624302E	5541/5	09/10/2013	181 * XVII
MFV1614	54623988E	5185/1	26/09/2013	167
MFW7997	54623987E	5185/2	26/09/2013	167
MHZ4071	54623111E	5231/2	28/10/2013	172
MIU4514	54623906E	7366/2	10/10/2013	252 * VI
MKX1992	54456448E	7056/1	01/10/2013	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 8.043 de 22 de Novembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.043 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar, o Sr. PAULO RICARDO DA COSTA LOPES ao cargo público de Médico I, Registro no Sistema Sob nº 955298, Categoria Funcional: ANS - Atividades de Nível Superior, com provimento de Caráter Temporário - Regime Jurídico: Especial Administrativo (Contrato Temporário), previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 039 de 12 de dezembro de 2006.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006/2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 039 de 12 de Dezembro de 2006, é o de Nível 6 Sub-Nível 61 referência A, no valor de , no valor de R$ 5.534,76 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais, setenta e seis centavos) além de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora à título de Gratificação Especial Médica, pelo período de 06 de maio de 2013 a 06 de novembro de 2013, ou até a Homologação do Concurso Público e Convocação dos aprovados.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Sr. PAULO RICARDO DA COSTA LOPES, em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2013, homologado pelo Decreto nº 7.749 em data de 06 de maio de 2013.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de novembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/11/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.044 de 22 de Novembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.044 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013
NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Constituir Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, com o objetivo de avaliar Bens Imóveis para futura aquisição do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: A Comissão de que trata o presente Decreto, deverá fornecer tais avaliações à Comissão Municipal de Licitações, para que os referidos objetos descritos no caput deste artigo sejam cedidos ao Serviço de Suprimentos desta Administração Municipal.

Art.2º) Nomear os integrantes da Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, que recairá sobre as seguintes pessoas:

I - LILIAN TEREZINHA BARTSCH - Chefe do Serviço de Patrimônio, Segurança, Protocolo e Arquivo;

II - LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO - Chefe do Serviço de Tributação;

III - BRUNO SEELFELD - Engenheiro Civil.

Art.3º) A avaliação dos bens imóveis dar-se-á por Resolução baixada pela Comissão e será efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art.4º)Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de novembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/11/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.045 de 25 de Novembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.045 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreto:

Art.1º) Exonerar o servidor público JOSÉ LUIS SILVA, Matrícula Funcional nº 000034; Registro no Sistema sob o nº 40000, do cargo de Agente do Controle Interno, Código 06 do Anexo do II da Lei Complementar Municipal nº 006/02, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de

novembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/11/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.046 de 25 de Novembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.046 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Nomear a Servidora Pública Srª. CAMILA BRAUN MACHADO, Matrícula Funcional nº 000698, Registro no Sistema sob nº 955096, para exercer o cargo de Agente de Controle Interno, Código 06, do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 25 de novembro de 2013.

Parágrafo único: Por opção a servidora fará jus ao recebimento dos vencimentos, do cargo público na função de Contador, acrescido da gratificação de 50% (cinqüenta por cento), do cargo de Agente de Controle Interno, nos termos do Artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, sobre o vencimento originário conforme estabelece o Artigo 11 parágrafo 1º Inciso II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, a partir de 25 de novembro de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de novembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/11/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.047 de 25 de Novembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.047 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 71 Inciso VII da Lei Municipal Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. JOSÉ LUIS SILVA, para exercer o cargo em Comissão - Assessor de Gabinete, Código 05 do Anexo II da Lei Complementar nº 006/02, matrícula funcional nº 000034, registro no sistema sob nº 40000, dedicação em tempo integral, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único: Por opção o servidor fará jus ao recebimento dos vencimentos, do cargo de Técnico em Nível Médio, acrescido da gratificação de 50% (cinqüenta por cento), do cargo de Assessor de Gabinete, nos termos do Artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, sobre o vencimento originário conforme estabelece o Artigo 11 parágrafo 1º Inciso II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, e pela Lei Complementar Municipal nº 067 de 24 de julho de 2009, a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre, 25 de novembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/11/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.389 de 25 de Novembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.389 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 193, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença para exercer Cargo Comissionado, no Poder Executivo Municipal de Joinville/SC., à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e na função de Agente Administrativo II, Srª. ROSANA EMÍLIA GREIPEL, Matrícula Funcional nº 000146, Registro no Sistema sob nº 377800.

Parágrafo único: O início da Licença de que trata o Caput deste artigo será a partir de 25 de novembro de 2013, conforme requerimento devidamente assinado pela servidora e protocolado junto ao Serviço de Protocolo desta Administração Municipal sob nº 004212-2/2.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de novembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/11/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.390 de 25 de Novembro de 2013
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.390 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 193, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença do Cargo de Provimento Efetivo na Função de Contador, para exercer Cargo de Provimento em Comissão - Agente de Controle Interno, Código 06 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006, a Servidora Pública Municipal CAMILA BRAUN MACHADO, Matrícula Funcional nº 000651, Registro no Sistema Sob nº 955096, a partir de 25 de novembro de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de novembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/11/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Edital de Chamamento Nº 003/2013.
PREFEITURA DECAMPOS NOVOS SC
CHAMADA PÚBLICA Nº003/2013
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na rua; Expedicionário, 323 - atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza chamada pública, até o dia 10 de dezembro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

OBJETIVO
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de CAMPOS NOVOS- SC.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal, assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

2.2 Grupos Formaisda Agricultura Familiar- constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estado e Município;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I);
VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificações Técnicas
3.1.1.A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:
a) Ficha Técnica;
b) Informação Nutricional;
c) Registro no órgão competente;

3.2 Ponto de Entrega:
a) Será na secretária de Agricultura na data préestabelecidas pela secretaria de Educação.

3.3 Período de Fornecimento
06 de fevereiro de 2014 a 19/07/2014.

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas. Quantidade prevista em anexo (anexo II)

3.5 Preço
3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço, seapresentado pelos proponentes.
a) Caso o agricultor de determinado produto não tenha a quantidade solicitada no edital poderá ocorrer que outro produtor com os mesmos preço oferecer o mesmo produto.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referencia:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos(PAA).
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas;

3.6 Contrato
O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o (s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública.

3.7 Pagamento das faturas:
3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.
3.7.2. O pagamento será feito de acordocom apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será o menor preço proposto.

5. RESULTADO
A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar é de no máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar.

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que oshortifruti e os alimentos perecíveis a entrega é semanal e os gêneros não perecíveis é mensal. A quantidade mensal a ser fornecida será proporcional à divisão da quantidade total por 06 meses.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:
Adiamento do processo;
Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

09. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II – PRODUTOS E QUANTIDADES QUE SERÃO ADQUIRIDOS;

Campos Novos .....
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)				
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF (NÃO PREENCHER)	8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Campos Novos	2. CNPJ	3 .Município Campos Novos - SC
4. Endereço Rua; Expedicionário,323		5. DDD/Fone 49- 35416200
6. Nome do representante e e-mail ..... – Sec. Mun. De Educação,		7 .CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
Total do projeto					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	

			Total do projeto:	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

ANEXO II

QUANTIDADE PREVISTA PARA AQUISIÇÃO

ITEM	UNI	Qtd	VALORKG/LT/UN	VALOR TOTAL
Abobrinha caserta	Kg	500	1,70	850,00
Abobora Cabotia lavada	Kg	1.000	2,20	2.200,00
Acelga	un	1.000	2,50	2.500,00
*Açúcar mascavo-embalado e rotulado	Kg	100	6,50	650,00
Agrião	Mç	500	2,00	1.000,00
*Aipim- descascado, congelado. Embalagem deve estar intacta, em pacotes de polietileno, resistente, sem rupturas e com rotulagem.	Kg	1.800	3,20	5.760,00
Alface	un	1.000	1,20	1.200,00
Ameixa	Kg	600	3,00	1.800,00
Batata Doce lavada	Kg	2.000	2,00	4.000,00
Batata inglesa, graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade.	Kg	2.000	1,80	3.600,00
*Bebida láctea sabor morango e coco embalagem 01lt, com rotulagem.	Lt	1.800	2,70	4.860,00
Bergamota comum	Kg	1.200	1,70	2.040,00
Beterraba	Kg	1.000	1,50	1.500,00
*Bolacha caseira	Kg	400	10,80	4.320,00
Brócolis	Mc	2.000	2,50	5.000,00
Caqui café	Kg	1.200	3,00	3.600,00
Cenoura	Kg	1.500	1,60	2.400,00
Chuchu	Kg	240	1,50	360,00
Couve-flor	Un	2.000	2,50	5.000,00
Couve manteiga	mç	1.000	2,00	2.000,00

*Cuca caseira- Acondicionado em embalagens transparentes, fechada e rotulada.	Kg	400	9,00	3.600,00
*Doce de leite	Kg	1.200	8,00	9.600,00
Feijão de vagem	Kg	500	4,00	2.000,00
*Feijão preto, embalado e rotulado.	Kg	750	3,50	2.625,00
Kiwi	Kg	600	3,00	1.800,00
*Laranja- Tipo comum e do céu	Kg	4.800	1,20	5.760,00
*Leite UHT	Kg	600	2,30	1.380,00
Maço de tempero variados (loro, manjerona, manjericão, sálvia, hortelã)	Mc	400	0,50	200,00
*Massa caseira	Kg	1.200	8,50	10.200,00
*Massa cabelo de anjo	Kg	1.100	8,50	9.350,00
Melancia	Kg	600	0,60	360,00
*Mel –sachê08g	Un	10.000	0,40	4.000,00
Milho verde	und	4.000	0,60	2.400,00
Morango in natura agroecológico/250g	un	800	3,20	2.560,00
Pêra	Kg	600	3,00	1.800,00
Pimentão	Kg	50	4,50	225,00
Pinhão	kg	300	2,00	600,00
Pipoca	Kg	100	5,50	550,00
*Queijo colonial- apresente textura firme, sabor suave e um pouco ácido.	Kg	700	20,00	14.000,00
Repolho	Un	2.000	1,00	2.000,00
Rúcula	un	500	1,50	750,00
Tempero verde (salsa e cebolinha)	Mc	2.000	1,00	2.000,00
Tomate	Kg	1.000	3,50	3.500,00
Uva em caixas de 5kg	Kg	1.200	2,50	3.000,00
TOTAL				138.900,00

SAMAE

Ext Tp202013

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos - SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

1-LICITAÇAO Nº 35/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº 20/2013, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
2-OBJETO: Aquisição de tubos e conexões de ferro fundido nodular que serão aplicados no sistema de abastecimento de água deste município e especificamente nas obras de Interligação das Adutoras de Água Bruta, readequação de Trechos da Adutora de Água Bruta Existente e Barriletes de Sucção e Recalque da Nova Bomba que será utilizada na Lavagem de Filtros da ETA. Ainda assim esta especificação técnica faz parte integrante do edital de licitação, através do qual o SAMAE irá adquirir estes materiais.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 14:00 hs do dia 11/12/2013, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 - Centro em Campos Novos -SC, nos seguintes horários.das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00Horas e nos sites samaecn.com.br e camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE.

Canoinhas

Prefeitura

Portaria Nº 16/2013

PORTARIA Nº 16/2013

RICARDO PEREIRA MARTIN, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, nomeado através da Portaria n° 481/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.869/2005,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS
Art.1º- Fica concedido 10 (Dez) dias de férias a BRUNA SZCZYGIEL KOHLER, comissionada no cargo de Diretora de esportes, junto a Fundação Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 a desfrutar no período de 16/12/2013 a 25/12/2013, conforme requerimento.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Fundação Municipal de Esportes em 21/11/2013.

Portaria Nº 17/2013

PORTARIA Nº 17/2013
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 4.138 de 21/03/2007, resolve:

AUTORIZAR
Art. 1º. Fica autorizado o servidor JOSÉ CARVALHO JUNIOR, efetivo no cargo de Professor, à disposição da Fundação Municipal de Esportes, a perceber adiantamento conforme o disposto na Lei nº. 5.216 de 20/11/2013, visando atender a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 2º. Ao servidor citado no caput do artigo anterior, cabe a responsabilidade da conferência das solicitações de ajudas de custo, a emissão de cheque nominal com o valor pecuniário a ser despendido e a exigência da comprovação, pelo favorecido, da realização da despesa.

Art. 3º. Ao Controle Interno cabe, no mês subseqüente, à verificação da legalidade do processo e a emissão de parecer conclusivo.

Art. 4º. A autorização objeto deste instrumento far-se-á vigente

pelo período compreendido entre 24/11/2013 e 29/11/2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 21 de Novembro de 2013.
RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Fundação Municipal de Esportes em 21/11/2013.

Publicação da Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2013.
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º 160/2013
Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2013

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratada: ARA PRODUÇÕES LTDA ME - ME.

Objeto: Contratação de apresentação artística com o "Padre Ezequiel Dal Pozzo", para a data de 20/12/2013 com horário de início previsto para as 20:30hs.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº. 015/2013
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 015/2013

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.384/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº. 10, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria, torna público para todos os efeitos legais, que o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 015/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canoinhas/SC através do Fundo Municipal de Saúde e Hospital Santa Cruz de Canoinhas, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 83.192.096/0001-64, sito a Rua João da Cruz Krailing, por seu representante legal, o Sr. Mário Scheuer, que tem por objeto a execução das atividades e serviços referentes ao SUS pelo Contratado, por intermédio da pactuação de metas quantitativas e qualitativas, em conformidade com o Plano Operativo. Valor global estimado de R$ 2.914.702,76 (dois milhões, novecentos e quatorze mil e setecentos e dois reais e setenta e seis centavos) e valor mensal de R$ 242.891,89 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos). Descrição dos recursos anuais: Média complexidade anual de R$ 5.133.287,50 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos, FAEC anual de R$ 609.061,32 (seiscentos e nove mil e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), IAC anual de R$ 1.457.351,28 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Dotação orçamentária: órgão: fundo municipal de saúde; unidade 17.01: fundo municipal de saúde; Função: 10: saúde; programa:112: saúde de qualidade aos canoinhenses; sub-função: 302: assistência hospitalar e ambulatorial; atividade 2.060 - ações de MAC ambulatorial e hospitalar; Fonte: Recursos 3.3.90.00.00.00.00 - aplicações diretas; recurso 254: recursos produção MAC.. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura. Assinatura: 25/11/2013. Assinam pelo Municipal de Canoinhas (Fundo Municipal de Saúde), Srº Luiz Alberto Rincoski Faria e pelo Hospital Santa Cruz de Canoinhas, Srº Mário Scheuer.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

SIMAE

Portaria N º 53/2013/SIMAE-Cao
PORTARIA N º 053/2013/SIMAE-CAO, de 21 de novembro de 2013.
Designa servidores para a avaliação de bens a serem alienados.

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de LEI,

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores Edilson dos Santos Vilarino, Francieli Aparecida da Rosa e Sandro Manoel Pedro, para comporem a Comissão de Avaliação de bens móveis, conforme relação em anexo, a serem alienados conforme Processo Administrativo CAO/0393/2013.
ESTABELECER o prazo de 10 (dez) dias à Comissão para que proceda a avaliação e emissão do respectivo Termo de Avaliação de Bens.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor Geral

Retificação de Edital - Pregão Presencial Nº Cao/35/2013
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO Nº: CAO/0433/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº: CAO/35/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SIMAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

1. - EM TODO O TEXTO E ANEXOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/35/2013 FICA RETIFICADA A ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO) DO ITEM 02 DO OBJETO, CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO ANTERIOR	DESCRIÇÃO RETIFICADA
02	ÓLEO DIESEL ADITIVADO S-10	ÓLEO DIESEL S-10

A ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO) DO ITEM 01 DO EDITAL, NÃO RELACIONADO ACIMA, PERMANECE INALTERADA, MANTIDA CONFORME PUBLICADO NO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME. MAIORES ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER PRESTADOS NO ESCRITÓRIO DO SIMAE, SITO À RUA DOMINGOS OMIZOLLO, N° 447, BAIRRO SÃO LUIZ - CAPINZAL - SC, CEP 89.665.000, OU PELO FONE (049) 3555-1107, COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:30 HORAS.

CAPINZAL/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
FRANCIELI A. DA ROSA
PREGOEIRA

Catanduvas

Prefeitura

Lei Nº 2.425/2013 de 18 de Novembro de 2013

LEI Nº 2.425/2013, de 18 de novembro de 2013.
"Dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2014 e dá outras providências".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Catanduvas, SC, para o exercício de 2014, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I - As metas fiscais;

II - As prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2014-2017 e suas alterações;

III - A estrutura dos orçamentos;

IV - As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - As disposições sobre a dívida pública municipal;

VI - As disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VII - As disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VIII - As disposições gerais.

CAPÍTULO II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas nos seguintes anexos:

I - Anexo I - Estimativa das Receitas;

II - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF art. 4º, § 2º, Inciso I);

III - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF art. 4º, § 2º, Inciso III);
IV - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo IV Evolução do patrimônio líquido (LRF art. 4º, § 2º, III);

V - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo V Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos (LRF art. 4º, § 2º, III);

VI - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo VII Estimativa e compensação da renúncia de receita (LRF art. 4º, § 2º, V);

VII - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo VIII Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF art. 4º, § 2º, V);

VIII - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo de Metas Anuais (LRF, art 4º, § 1º);

IX - Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias (LRF, art 4º, § 3º);

X - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações;

XI - Metas das Ações - Programas de Governo;

XII - Anexo V - Demonstrativo dos Programas Governamentais Metas - Custos;

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos desta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Ação: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário a manutenção da atuação governamental;

IV - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Receita ordinária: as previstas para ingresso no caixa da unidade gestora de forma regular pela competência de tributar e arrecadar e por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - Execução física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - Execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - Execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Fiscais e indicação das fontes de financiamento na forma das Portarias da Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e a Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A categoria de programação de que trata o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O orçamento abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura.

Parágrafo único. Os orçamentos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal de Saúde - FMS, e Fundo de Reequipamento do Bombeiro - FUNREBOM, integrarão o orçamento da Prefeitura, respeitados na fixação de suas despesas aquelas estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas como código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas seus Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias da Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e a Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma dos seguintes anexos:

I - Demonstrativo da receita e despesa por categorias econômicas (anexo I, da Lei nº 4.320/64 e adendo II da Portaria SOF nº 8/85);
II - Demonstrativo da receita por categorias econômicas (anexo II, da Lei nº 4.320/64 e adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III - Resumo geral da despesa por categorias econômicas (anexo III, da Lei nº 4.320/64 e adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

IV - Demonstrativo da despesa por categoria econômica, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação em cada unidade orçamentária (anexo III, da Lei nº 4.320/64 e adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

V - Programa de trabalho (adendo V da Portaria SOF nº 8/85);

VI - Programa de trabalho de governo-demonstrativo da despesa por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais (anexo VI da Lei nº 4.320/64 e adendo V da Portaria SOF nº 8/85);

VII - Demonstrativo da despesa por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais (anexo 7, da Lei nº 4.320/64 e adendo VI da Portaria SOF nº 8/85);

VIII - Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (anexo 8, da Lei nº 4.320/64 e adendo VII da Portaria SOF nº 8/85);

IX - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (anexo 9 da Lei 4.320/64 e adendo VIII da Portaria SOF nº 8/85);

X - Quadro demonstrativo da despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;

XI - Demonstrativo da evolução da receita por fontes (art. 12 da LRF);
XII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita (art. 14 combinado com art. 5º, II da LRF);

XIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 5º, II da LRF);

XIV - Demonstrativo da evolução da despesa no mínimo por categoria econômica (art. 22 da Lei 4.320/64);

XV - Demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade fiscal (art. 165, § 5º da CF);

XVI - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais e físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I, da LRF);

XVII - Demonstrativo dos riscos fiscais considerados (art. 5º, III da LRF);

XVIII - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público (art. 44 da LRF);

XIX - Demonstrativo da apuração do resultado primário e nominal previsto (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);
XX - Demonstrativo da origem e destinação dos recursos. (art. 8º e 50, inciso I da LRF).

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, de que trata o inciso X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto nas Portarias da Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e a Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admitido o remanejamento por lei específica, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.

Art. 8º A mensagem da proposta orçamentária conterá o disposto no inciso I, art. 22 da Lei nº 4.320/64.

Art. 9º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e não corresponderá mais de 1% da Receita Corrente Líquida Prevista.

CAPÍTULO V - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 O orçamento para o exercício seguinte e suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do

equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos.

Art. 11 Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 7º, inciso X desta Lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegado a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 12 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 13 Se a receita estimada, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observados a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:
I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15 A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aquelas constantes dos anexos desta LEI.
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17 Os orçamentos para o exercício financeiro seguinte destinarão recursos para a Reserva de Contingência, nos limites previstos no art. 9º, desta LEI.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto nas Portarias da Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e a Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e demonstrativo de riscos fiscais nos anexos.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro do exercício financeiro seguinte, poderão, excepcionalmente, ser utilizados mediante prévia autorização legislativa por lei específica para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 18 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual - PPA.

Art. 19 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do fluxo de caixa.

Art. 20 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para o exercício financeiro seguinte, com dotações vinculadas e destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da LRF.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual, os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 21 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro seguinte, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, demonstrado na Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, integrante desta lei.

Art. 22 A transferência de recursos do tesouro municipal às entidades privadas beneficiará preferencialmente aquelas de caráter educativo, cultural, esportivo, assistencial, de saúde, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Art. 23 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de

que trata o art. 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro seguinte, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

Art. 24 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferência voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídos do relatório sobre Projetos em Execução e a Executar de que trata o art. 3º da IN TCE nº 02/2001, estão demonstrados no relatório sobre projetos em exercício e despesas com conservação do patrimônio público.

Art. 25 Despesas de competência de outros entes da Federação poderão ser assumidas pela Administração Municipal, desde que firmado por Convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária anual, devendo, obrigatoriamente estar acompanhada da estimativa de impacto financeiro e demonstrado e devidamente justificado a necessidade, o interesse público e capacidade orçamentária e financeira do Município, sem comprometimento de obras ou ações.

Art. 26 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício seguinte a preços/valores correntes.

Art. 27 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as Portarias da Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e a Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser efetivada se precedido de lei específica, exceto os de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro.

Art. 28 Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por lei específica, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício financeiro seguinte e constante desta lei.

Art. 29 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, serão desenvolvidas de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 30 Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31 A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% (cinqüenta por cento) das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF.

Art. 32 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica.

Art. 33 Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 13 desta lei.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa específica, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou majorar a remuneração dos seus servidores e agentes políticos do Poder Executivo, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento Anual ou em créditos adicionais.

Art. 35 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extraordinárias pelos servidores quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso estas ultrapassem os limites estabelecidos da Lei Complementar nº 101/2000:

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Carreira, Cargos e Salários da Administração Municipal de Catanduvas ou ainda, atividades

próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa.

Art. 38 O Executivo Municipal poderá colocar a disposição com ônus para o Município servidores do Quadro Geral a outros órgãos da administração pública direta ou indireta, ou a entidades sem fins lucrativos ou beneficentes conforme relação abaixo:

I - Tribunal de Justiça, para serviços desenvolvidos na Comarca de Catanduvas;

II - Justiça Eleitoral, para serviços desenvolvidos na 18º Zona Eleitoral;

III - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas;

IV - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduvas; e

V - Corpo de Bombeiros - FUNREBOM - de Catanduvas.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois últimos subseqüentes.

Art. 40 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa em valor equivalente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal que a apreciará e a devolverá para sanção no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro seguinte, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 43 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, mediante apuração de responsabilidades e, em caso de responsabilidade de agente administrativo, a cobrança do valor dos juros e multas do responsável.

Art. 44 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por lei específica.

Art. 45 O Executivo Municipal poderá assinar convênios com o Governo Federal, Estadual ou Municipal, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 46 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/SC, 18 de novembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada por esta Secretaria, nesta data.

Lei Nº 2.426/2013 de 22 de Novembro de 2013

LEI Nº 2.426/2013, de 22 de novembro de 2013.
"CRIA O CARGO DE CUIDADOR INFANTIL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, ABRE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI.
Art. 1º Fica criado, no Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o cargo de Provimento Efetivo de Cuidador Infantil, com as atribuições, vencimentos, especificações e respectivas vagas, conforme Quadro abaixo, formando o ANEXO VIII da Lei Municipal nº 2.173, de 10 de junho de 2008.

CARGO EFETIVO: CUIDADOR INFANTIL - 30 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES: Cuidar da higiene, conforto e alimentação da criança; observar possíveis alterações no estado geral da criança; zelar pela integridade física e mental; prestar primeiros socorros; promover atividades lúdicas e de entretenimento; e demais atividades correlatas.
NIVEL: CE - 16A
NÚMERO DE VAGAS: 40
VENCIMENTO: R$ 757,34

Art. 2º De acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 66, de 21 de junho de 2010, o cargo em criação terá seu nível inicial CE-16A do Anexo III.

Art. 3º As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 22 de novembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada por esta Secretaria, nesta data.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Complementar N. 071 de 25.11.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
LEI COMPLEMENTAR N. 071 de 25.11.2013
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0035, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera dispositivos da Lei Complementar nº 0035, de 08 de dezembro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Chapadão do Lageado e dá outras providências.

Art. 2º. O artigo 100 da Lei Complementar nº 0035, de 08 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100. A malha viária municipal é formada por vias interurbanas e intra-urbanas, sob a jurisdição do Município. Sob o aspecto funcional, o sistema viário municipal, conforme indicado nos Mapas do Sistema Viário, Anexos 05 e 06, é constituído de Vias Arteriais, Coletoras, Locais, Projetadas e Previstas assim definidas:"

Art. 3º. O inciso IV do artigo 100 da Lei Complementar nº 0035, de 08 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.100.....

IV - Via Projetada - via projetada pelo Município para futura ampliação do sistema viário, sendo a sua implantação de responsabilidade do Poder Público Municipal."

Art. 4º. Ao artigo 100 da Lei Complementar nº 0035, de 08 de dezembro de 2008, fica acrescido o inciso V, com a seguinte redação:

"Art.100.....

V - Via Prevista - via de previsão de ampliação do sistema viário, com dimensionamento e traçado pré-definidos pelo Poder Público Municipal, devendo ser respeitada quando da implantação de edificações e parcelamentos do solo."

Art. 5º. A alínea b, do inciso II do artigo 102 da Lei Complementar nº 0035, de 08 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.102.....

II - .....

b) via municipal urbana: gabarito total variando de 13,00 m (treze metros) a 16,00 m (dezesseis metros), conforme definido no Anexo 10."

Art. 6º. A alínea b, do inciso III do artigo 102 da Lei Complementar nº 0035, de 08 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.102.....

III - .....

b) via municipal urbana: gabarito total variando de 10,00 m (dez metros) a 13,00 m (treze metros), conforme definido no Anexo 10."

Art. 7º. O parágrafo 2º do artigo 102 da Lei Complementar nº 0035, de 08 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.102.....

§ 2°. O detalhamento do gabarito de cada via caracterizada está disposto nos Anexos 09 e 10."

Art. 8º. Ao artigo 102 da Lei Complementar nº 0035, de 08 de dezembro de 2008, fica acrescido o parágrafo 4º, com a seguinte redação:

"Art.102.....

§ 4º As novas vias que vierem a ser implantadas no município, bem como o prolongamento das vias existentes não contempladas nos Anexos 5,6 e 10, deverão ter gabarito mínimo definido conforme sua hierarquia, tendo como mínimo 13,00 m (treze metros), com passeio mínimo de 2,00 m (dois metros) em cada lado."

Art. 9°. Ao artigo 120 da Lei Complementar nº 0035, de 08 de dezembro de 2008, fica acrescido à alínea "j" com a seguinte redação:

"Art.120.....

j) Anexo 10 - Do Gabarito das Vias"

Art. 10. Fica alterado o Anexo 06 - Mapa do Sistema Viário Urbano da Lei Complementar nº 0035, de 08 de dezembro de 2008, que passa a vigorar de acordo com o mapa em anexo, parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 11. Fica acrescido a Lei Complementar nº 0035, de 08 de dezembro de 2008, o Anexo 10 - Do Gabarito das Vias, de acordo com a tabela em anexo que é parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 25 de novembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

ANEXO 10 – DO GABARITO DAS VIAS (Anexo acrescido pela L.C. n° XXX de XX.XX.13)

Nº	LEI	DENOMINAÇÃO DA VIA	TRAJETO		HIERARQUIA	GABARITO PROPOSTO (m)			OBSERVAÇÃO
			INICIO	FINAL		PASS.D	PISTA	PASS.E	
01	Lei n° 0072/98	Avenida 29 de Novembro	Limite do Perímetro Urbano	Limite do Perímetro Urbano	ARTERIAL	2,50	11,00	2,50	
02	Lei nº 0337/07	Rua 06 de Agosto	Avenida 29 de Novembro	Rua Bertolino Pedro Schneider*	LOCAL	2,00	9,00	2,00	*Com previsão de prolong. até o limite do perímetro urbano
03	Lei n° 0522/11	Rua 25 de Março	Rua Olávio Grah	Rua Otávio Sativo da Silveira	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
04	Lei nº 0276/05	Rua Allan Régis Inácio	Rua Bernardo Henrique Hilleshein	Rua 06 de Agosto	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
05	Lei n º 0250/04	Rua Antônio Julio Raymundo	Avenida 29 de Novembro	Limite do Perímetro Urbano	COLETORA	2,00	9,00	2,00	(Estrada Geral p/ Ituporanga)
06	Lei nº 0278/05	Rua Antônio Ramos da Cruz	Avenida 29 de Novembro	contorna a Praça da Fé e termina na Avenida 29 de Novembro	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
07	Lei nº 0279/05	Rua Antônio Sativo da Silveira	Avenida 29 de Novembro	Limite de Propriedade Particular*	LOCAL	2,00	9,00	2,00	*Com previsão de prolong. até o limite do perímetro urbano
08	Lei nº 0229/04	Rua Argentino Klettenberg	Rua Geremias Pedro de Medeiros	Rua Bernardo Henrique Hillesheim	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
09	Lei n° 0351/07	Rua Augusto Kraus	Avenida 29 de Novembro	Limite do Perímetro Urbano	COLETORA	2,00	9,00	2,00	(Estrada Geral p/ Florestal)
10	Lei nº 0130/01	Rua Bernardo Henrique Hillesheim	Avenida 29 de Novembro	Rua Bertolino Pedro Schneider	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
11	Lei nº 0347/07	Rua Bertolino Pedro Schneider	Rua Otávio Sativo da Silveira	Rua Prevista 15*	LOCAL	2,00	9,00	2,00	* trecho com previsão de prolongamento
12	Lei nº 0584/13	Rua Cecilia Korb Scheidt	Avenida 29 de Novembro	Limite de Propriedade Particular*	LOCAL	2,00	9,00	2,00	*Com previsão de prolong. até o limite do perímetro urbano
13	Lei n° 0546/12	Rua Erinete de Souza Machado	Rua Allan Régis Inácio	Limite de Propriedade Particular*	LOCAL	2,00	9,00	2,00	*Com previsão de prolong. até o limite do perímetro urbano
14	Lei nº 0178/02	Rua Geremias Pedro de Medeiros	Avenida 29 de Novembro	Rua Bertolino Pedro Schneider*	LOCAL	2,00	9,00	2,00	*Com previsão de prolong. até o limite do perímetro urbano
15	Lei n° 0588/13	Rua Heriberto Sebold	Avenida 29 de Novembro	Limite de Propriedade Particular*	LOCAL	2,00	9,00	2,00	*Com previsão de prolong. até o limite do perímetro urbano
16	Lei n° 0371/07	Rua José Ernesto Francisco	Avenida 29 de Novembro	Rua Sem Denominação 05*	LOCAL	2,00	9,00	2,00	*Com previsão de prolong. até o limite do perímetro urbano
17	Lei n° 0507/11	Rua Manoel Henrique Rodrigues	Rua Professora Maria Montibeller	Limite de Propriedade Particular	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
18	Lei nº 0509/11	Rua Olavio Grah	Avenida 29 de Novembro	Entroncamento com a Rua 25 de Março*	LOCAL	2,00	9,00	2,00	*Com previsão de prolong. até o limite do perímetro urbano
19	Lei nº 0277/05	Rua Otavio Sativo da Silveira	Avenida 29 de Novembro	Rua 25 de Março	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
20	Lei n° 0556/12	Rua Professora Maria Montibeller	Rua Antônio Júlio Raimundo	Limite do Perímetro Urbano	LOCAL	2,00	9,00	2,00	Estrada Geral p/ Figueiredo
21	Lei n° 0585/13	Rua Rainoldo Scheidt	Avenida 29 de Novembro	Limite do Perímetro Urbano	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
22		Rua Sem Denominação 01	Avenida 29 de Novembro	Rua Rainoldo Scheidt	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
23		Rua Sem Denominação 02	Avenida 29 de Novembro	Limite do Perímetro Urbano	COLETORA	2,00	9,00	2,00	Estrada Geral p/ Rio Saltinho
24		Rua Sem Denominação 03	Rua Sem Denominação 02	Limite de Propriedade Particular	LOCAL	2,00	9,00	2,00	

25		Rua Sem Denominação 04	Avenida 29 de Novembro	Limite de Propriedade Particular*	LOCAL	2,00	9,00	2,00	*Com previsão de prolong. até o limite do perímetro urbano
26		Rua Sem Denominação 05	Rua José Ernesto Francisco	Rua Sem Denominação 06*	LOCAL	2,00	9,00	2,00	*Com previsão de prolong. até a Rua Prevista 15
27		Rua Sem Denominação 06	Avenida 29 de Novembro	Previsão de Prolongamento da Rua Bertolino Pedro Schneider*	LOCAL	2,00	9,00	2,00	*Com previsão de prolong. até a Rua Prevista 06
28		Rua Sem Denominação 07	Avenida 29 de Novembro	Limite do Perímetro Urbano	COLETORA	2,00	9,00	2,00	Acesso a Florestal
29	Lei nº 0282/05	Rua Venuto Knablem	Avenida 29 de Novembro	Limite do Perímetro Urbano	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
RUAS PREVISTAS									
Nº		NOME	INICIO	FINAL	HIERARQUIA	PASS.D	PISTA	PASS.E	OBSERVAÇÃO
30		RUA PREVISTA 01	Avenida 29 de Novembro	Limite do Perímetro Urbano	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
31		RUA PREVISTA 02	Rua Prevista 01	Limite do Perímetro Urbano	COLETORA	2,00	9,00	2,00	
32		RUA PREVISTA 03	Avenida 29 de Novembro	Limite do Perímetro Urbano	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
33		RUA PREVISTA 04	Avenida 29 de Novembro	Limite do Perímetro Urbano	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
34		RUA PREVISTA 05	Rua Rainoldo Scheidt	Rua Cecilia Korb Scheidt	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
35		RUA PREVISTA 06	Rua Rainoldo Scheidt	Limite do Perímetro Urbano	COLETORA	2,50	11,00	2,50	
36		RUA PREVISTA 07	Previsão Prolongamento da Rua Sem Denominação 04	Previsão Prolongamento da Rua Olavio Grah	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
37		RUA PREVISTA 08	Previsão Prolongamento da Rua Olavo Grah	Previsão Prolongamento da Rua Geremias Pedro de Medeiros	COLETORA	2,00	9,00	2,00	
38		RUA PREVISTA 09	Rua 25 de Março	Limite do Perímetro Urbano	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
39		RUA PREVISTA 10	Previsão Prolongamento da Rua Bertolino Pedro Schneider	Limite do Perímetro Urbano	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
40		RUA PREVISTA 11	Previsão Prolongamento da Rua Bertolino Pedro Schneider	Limite do Perímetro Urbano	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
41		RUA PREVISTA 12	Rua Sem Denominação 05	Rua Prevista 06	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
42		RUA PREVISTA 13	Avenida 29 de Novembro	Rua Prevista 06	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
43		RUA PREVISTA 14	Avenida 29 de Novembro	Limite do Perímetro Urbano	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
44		RUA PREVISTA 15	Rua Sem Denominação 07	Limite do Perímetro Urbano	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
45		RUA PREVISTA 16	Rua Antônio Julio Raymundo	Rua Profª Maria Montibeller	LOCAL	2,00	9,00	2,00	
46		RUA PREVISTA 17	Rua Antônio Julio Raymundo	Avenida 29 de Novembro	LOCAL	2,00	9,00	2,00	

Anexo da Lei Complementar 071/2013

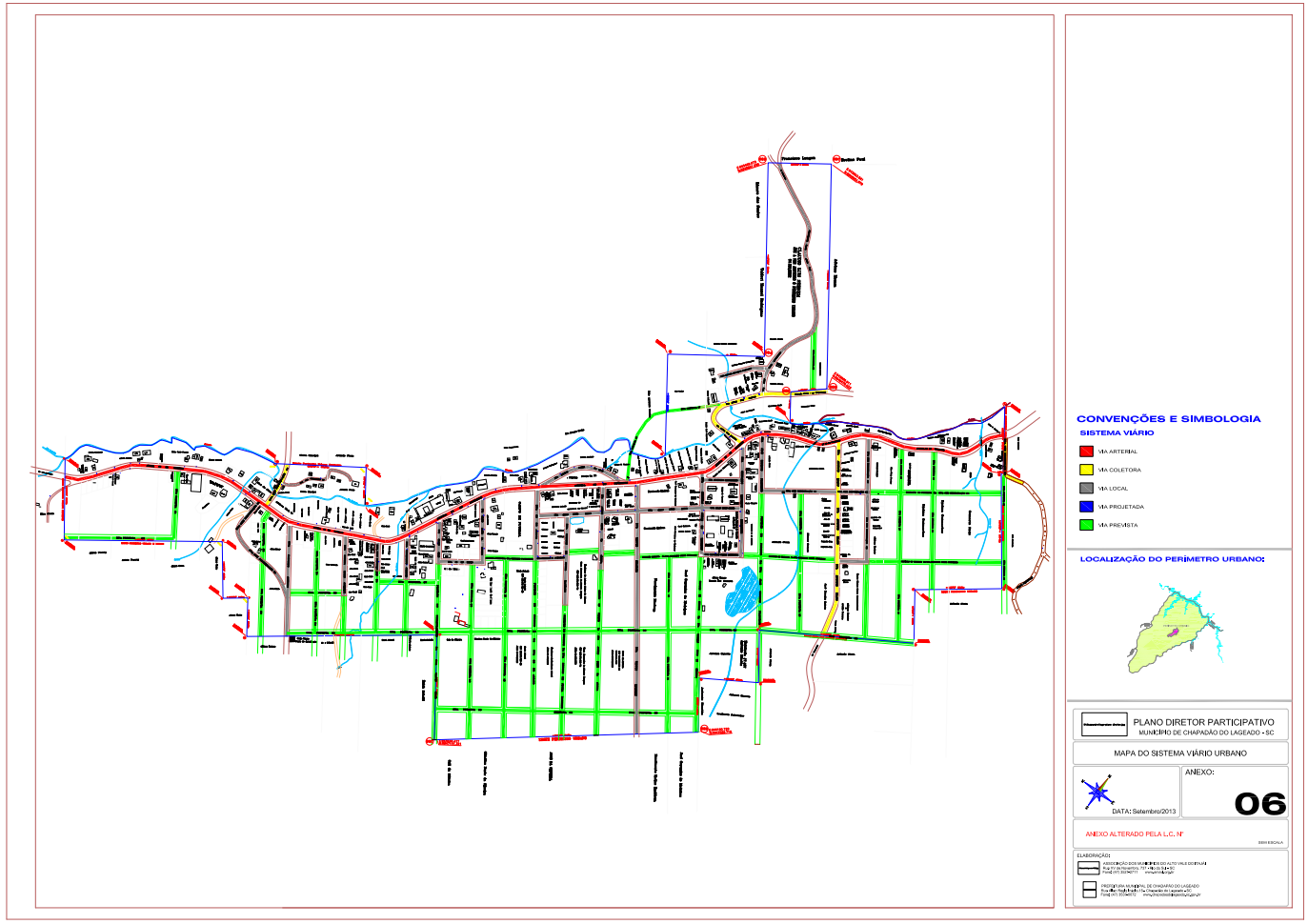

Decreto Nº 083/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO Nº 083/2013
"ALTERA O INCISO VI DO ART. 3º DO DECRETO Nº 032/2008 DE 02.06.2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 0083 de 07 de junho de 1999,

DECRETA:
Art. 1º O inciso VI do art. 3º do Decreto nº 032/2008 de 02.06.2008, que institui a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), prevista na Lei Municipal nº 0083 de 07.06.99, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º...

VI - Jonas Schneider - Representante do Setor Agrícola
..."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 25 de novembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 330/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 330/2013

- CONSIDERANDO, que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS deferiu em 13/11/2013 o Benefício Previdenciário de Auxílio-Doença, anotado sob o NB 601.555.879-6, Requerimento n. 149045690;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art. 64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora pública LENIR PAUL KERSCHBAUM, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matriculada sob o nº. 2267/01, pelo período de 13/11/2013 a 29/01/2014, a ser remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/11/2013.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado-SC, 25 de novembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 331/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 331/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 17.01.2012 à 16.01.2013, a EMERSON HOFFMANN, matriculado sob o n° 2524/02, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 20 (vinte) dias no período de 27.11.2013 à 16.12.2013, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme arts. 46 e 78, § 3º, da LC nº. 008 de 23/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 25 de novembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Tomada de Preços Nº 06/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 06/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2013 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Tomada de Preços nº. 06/2013, que objetiva a Contratação de empresa para execução de drenagem pluvial, pavimentação com lajotas e pavimentação asfáltica de ruas no Município de Cocal do Sul, divididos em 03 (três) lotes. Através de recursos do Programa BADESC Cidades II. A documentação de habilitação e proposta de preço será recebida até as 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2013 e a abertura da documentação de habilitação será as 09:00 horas do mesmo dia. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.cocaldosul.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas.

Cocal do Sul, 25 de novembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N°. 216/13
EXTRATO DO CONTRATO N° 216/13 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL. Processo de Licitação n. 38/2013. Pregão Presencial nº. 25/2013. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul-Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: PROVALLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. VIGÊNCIA: 31/12/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4.4.90.52.34(46)(48)(50). OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado e bebedouros elétricos. VALOR: R$ 23.813,00(vinte e três mil oitocentos e treze reais).

Câmara municipal

Decreto Legislativo Nº. 274/2013

DECRETO LEGISLATIVO N°. 274/2013, de 251/11/2013.
APROVA TERMO DE CONVÊNIO Nº. 16/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ELIZABETH, E O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

VOLNEI DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1°. Fica aprovado o Termo de convênio Nº. 16/2013, objetivando o repasse de valores financeiro, autorizado pela Lei Municipal Nº.1.171, de 02 de outubro de 2013, para pagamento de despesas na reforma da sede, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2°. Para que haja cumprimento das cláusulas previstas neste Protocolo de intenções, este passa a ser parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cocal do Sul, 25 de novembro de 2013.
VOLNEI DA SILVA JOÃO GERALDO ECHELI
Presidente da Câmara 1º Secretário

Registrado e publicado o presente Decreto Legislativo nesta Secretaria, no mural da Prefeitura, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2013.

Concórdia

Prefeitura

Lei Nº 4.597

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.597, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Renovação para Integração da Família - ACRIF.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Renovação para Integração da Família - ACRIF, com sede e foro no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, com seu estatuto devidamente registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Concórdia - SC, sob o nº 03973, no livro A-00019 e protocolo nº 45546, no livro A-00013, em 1º de abril de 2008, com personalidade jurídica comprovada mediante inscrição no CNPJ nº. 09.479.895/0001-63.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de novembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.598

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.598, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.
Autoriza abertura de crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2018 Ações de Educação Infantil
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.6200 Recursos do FNDE R$ 45.438,92
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 45.438,92.

Art. 2º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.416, de 29 de maio de 2012 e 4.482, de 18 de dezembro de 2012, as ações mencionadas nesta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de novembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.599

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.599, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a suplementação do seguinte programa:
"8. Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Despesa 3.44.9051: Despesas de Capital. Investimentos.
Aplicações Diretas. Obras e Instalações."
Art. 2º De acordo com o inciso IV do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações, serão utilizados

como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.568, de 9 de setembro de 2013.
§ 1º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.
§ 2º O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei Municipal nº 4.568/2013, que não for liberado durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de novembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Lei Nº 4.600

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.600, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.
Autoriza abertura de crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 70.000,00
TOTAL ANULADO R$ 70.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2017 Ações do Ensino Fundamental
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0100 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação R$ 70.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 70.000,00.

Art. 3º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.416, de 29 de maio de 2012 e 4.482, de 18 de dezembro de 2012, as ações mencionadas nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de novembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Lei Nº 4.601

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.601, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.
Autoriza o Município celebrar Termo de Cessão de Uso com a Fundação Municipal de Cultura - FMC.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, com prazo a ser fixado no respectivo Termo, com a Fundação Municipal de Cultura - FMC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.670/0001-96, da área de terras de 1.085,93m2, caracterizada como: partes dos lotes urbanos nºs. 1 e 2, da Quadra "J", situada na Rua Dr. Maruri, nesta cidade, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 8.496, Livro nº 2 - "AJ", onde encontra-se edificado 1 (um) prédio, em alvenaria, com 2 (dois) pavimentos, com área construída de 966,08m2.
Parágrafo único. A área de terras e a edificação serão utilizadas para abrigar o Centro Cultural Concórdia.

Art. 2º Nos termos do art. 88, § 1º, da Lei Orgânica do Município e caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica dispensada/inexigida a realização de licitação para a referida concessão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de novembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.602

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.602, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.
Autoriza abertura de crédito especial e suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 02 Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária 02.01 Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 04.122.0006.1001 Modernização e Organização Administrativa
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 60.000,00

Órgão 03 GABINETE DO VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária 03.01 Gabinete do Vice-Prefeito
Projeto/Atividade 04.122.0007.2006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 14.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 20.606.0025.2026 Ações da Extensão Rural
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários .R$ 148.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.4500 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras R$ 695.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.122.0037.1010 Modernização e Organização Administrativa - SEDES
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 91.022,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade 04.122.0038.2036 Manutenção das Atividades-Meio da SEDET
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 20.000,00
Projeto/Atividade 04.122.0041.1012 Modernização e Organização Administrativa - SEDET
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 50.000,00
Projeto/Atividade 22.661.0039.2037 Ações da Produção Industrial
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 20.000,00
Projeto/Atividade 23.691.0039.2038 Ações da Promoção Comercial e Serviços
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 25.000,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 100.000,00
Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 80.000,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 50.000,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 100.000,00

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária 11.01 Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade 26.782.0044.1013 Modernização e Organização Administrativa - SEMUT
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 300.000,00

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.843.0045.2042 Ações da Dívida Interna
Elemento 3.2.90.00.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 10.000,00
Projeto/Atividade 28.846.0046.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 50.000,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 80.000,00
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 15.000,00
Órgão 16 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unidade Orçamentária 16.01 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade 16.122.0061.2251 Manutenção das Atividades-Meio do FMHIS
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 83.024,10

Órgão 19 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 19.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.391.0071.2402 Ações do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 5.349,70

Órgão 20 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 20.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.122.0077.1451 Modernização e Organização Administrativa - FMEC
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações

Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 2.996,91
Projeto/Atividade 27.122.0079.2454 Manutenção do Centro de Convivência
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 14.000,00

Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.122.0080.2501 Manutenção das Atividades-Meio da FUMDEMA
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 5.700,00
Elemento 3.3.20.00.00.00.00.00 Transferências à União
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 1.000,00
Projeto/Atividade 18.543.0081.2503 Melhoria Ambiental com Medidas Mitigadoras e Compensatórias
Elemento 3.1.71.00.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 960,00
Elemento 4.4.71.00.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 1.200,00
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 12.800,00
TOTAL ANULADO R$ 2.035.052,71
Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 02 Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária 02.01 Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 04.131.0004.2004 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 30.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0019.1007 Modernização e Organização Administrativa -
Educação Infantil
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0100 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Educação R$ 140.000,00
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0030.2030 Ações de Saneamento
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.4500 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras R$ 195.000,00
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.244.0036.2035 Ações de Assistência Comunitária
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 66.500,00

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.846.0046.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.3.20.00.00.00.00.00 Transferências à União
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 180.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.303.0052.2105 Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0200 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Saúde R$ 741.206,10
Projeto/Atividade 10.303.0050.2103 Ações de Média e Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.4500 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras R$ 500.000,00
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0200 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Saúde R$ 30.000,00

Órgão 19 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 19.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.122.0070.2401 Manutenção das Atividades-Meio da FMC
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 5.349,70

Órgão 20 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 20.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.811.0075.2452 Ações do Desporto e Rendimento
Elemento 3.3.90. 00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 146.996,91
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 2.035.052,71.
Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, as dotações constantes nos elementos do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 19 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 19.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.391.0071.2402 Ações do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
Elemento 3.3.90. 00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.2.0000 Recursos Ordinários R$ 4.575,00
Elemento 4.4.90. 00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.2.0000 Recursos Ordinários R$ 5.425,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 10.000,00.

Art. 4º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.416, de 29 de maio de 2012 e 4.482, de 18 de dezembro de 2012, as ações mencionadas nesta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de novembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.603
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.603, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
Institui a Semana Farroupilha no âmbito do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Farroupilha, no âmbito do Município de Concórdia, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de setembro, com programações tradicionalistas que se estenderão por todo o período.
Art. 2º Constituem os principais objetivos da Semana Farroupilha:
I - expor e difundir conhecimentos da cultura tradicionalista, através de exposições, promoções e apresentações artísticas;
II - preservar, resgatar e desenvolver a cultura gaúcha;
III - contribuir para o desenvolvimento dos Centros de Tradições Gaúchas no Município.
Art. 3º O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de novembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 3/2013- FMAS
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2013- FMAS

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para atendimentos as necessidades do Abrigo Lar Anjo Gabriel, com recursos oriundos do repasse fundo a fundo do convênio CREAS/FEAS, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 11/12/2013.
Abertura: dia 11/12/2013 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 25 de novembro de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 140/2013- PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2013- PMC

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para manutenção e assistência técnica para relógios ponto digital, para o exercício de 2014, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 12/12/2013.
Abertura: dia 13/12/2013 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 25 de Novembro de 2013.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Anexos da LRF - RREO 5º Bimestre/2013

- Anexo I
- Anexo II
- Anexo III
- Anexo IV
- Anexo V
- Anexo VI
- Anexo VII
- Anexo VIII _Educação
- Anexo XIV
- Anexo XII _Saude
- Anexo XIII

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	%(b/a)	Até Outubro (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	155.541.700,00	155.541.700,00	29.383.533,23	18,89	137.584.193,99	88,45	17.957.506,01
RECEITAS CORRENTES	151.809.644,00	151.809.644,00	28.802.427,58	18,97	135.305.272,12	89,13	16.504.371,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.859.140,80	21.859.140,80	3.087.296,52	14,12	20.366.634,70	93,17	1.492.506,10
Impostos	17.645.140,80	17.645.140,80	2.614.193,56	14,82	16.251.480,33	92,10	1.393.660,47
Taxas	3.214.000,00	3.214.000,00	221.502,49	6,89	3.262.766,75	101,52	(48.766,75)
Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	1.000.000,00	251.600,47	25,16	852.387,62	85,24	147.612,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.039.450,00	6.039.450,00	1.222.779,41	20,25	6.256.878,22	103,60	(217.428,22)
Contribuições Sociais	3.339.450,00	3.339.450,00	888.523,70	26,61	4.299.225,64	128,74	(959.775,64)
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.700.000,00	2.700.000,00	334.255,71	12,38	1.957.652,58	72,51	742.347,42
RECEITA PATRIMONIAL	3.855.610,00	3.855.610,00	1.759.737,83	45,64	4.721.396,96	122,46	(865.786,96)
Receitas Imobiliárias	127.000,00	127.000,00	16.655,29	13,11	74.965,57	59,03	52.034,43
Receitas de Valores Mobiliários	3.536.610,00	3.536.610,00	1.671.888,83	47,27	4.509.338,41	127,50	(972.728,41)
Receita de Concessões e Permissões	192.000,00	192.000,00	71.193,71	37,08	137.092,98	71,40	54.907,02
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00	18.000,00	1.912,50	10,63	13.721,45	76,23	4.278,55
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	18.000,00	18.000,00	1.912,50	10,63	13.721,45	76,23	4.278,55
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.396.500,00	1.396.500,00	98.671,50	7,07	1.389.334,44	99,49	7.165,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.478.663,20	114.478.663,20	21.321.550,66	18,62	93.451.668,63	81,63	21.026.994,57
Transferências Intergovernamentais	113.656.979,20	113.656.979,20	21.045.160,21	18,52	92.401.021,77	81,30	21.255.957,43
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	821.684,00	821.684,00	276.390,45	33,64	1.050.646,86	127,87	(228.962,86)
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.162.280,00	4.162.280,00	1.310.479,16	31,48	9.105.637,72	218,77	(4.943.357,72)
Multas e Juros de Mora	2.180.900,00	2.180.900,00	343.448,43	15,75	1.634.942,39	74,97	545.957,61
Indenizações e Restituições	648.580,00	648.580,00	287.554,37	44,34	5.939.623,00	915,79	(5.291.043,00)
Receita da Dívida Ativa	1.010.000,00	1.010.000,00	630.189,55	62,40	1.136.858,11	112,56	(126.858,11)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	322.800,00	322.800,00	49.286,81	15,27	394.214,22	122,12	(71.414,22)
RECEITAS DE CAPITAL	3.732.056,00	3.732.056,00	581.105,65	15,57	2.278.921,87	61,06	1.453.134,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	330.000,00	330.000,00	138.117,97	41,85	166.130,49	50,34	163.869,51
Alienação de Bens Móveis	310.000,00	310.000,00	133.750,00	43,15	133.750,00	43,15	176.250,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	4.367,97	21,84	32.380,49	161,90	(12.380,49)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.402.056,00	3.402.056,00	442.987,68	13,02	2.112.791,38	62,10	1.289.264,62
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.402.056,00	3.402.056,00	442.987,68	13,02	2.112.791,38	62,10	1.289.264,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.657.730,00	4.657.730,00	1.417.604,07	30,44	6.876.319,84	147,63	(2.218.589,84)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	160.199.430,00	160.199.430,00	30.801.137,30	19,23	144.460.513,83	90,18	15.738.916,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	160.199.430,00	160.199.430,00	30.801.137,30	19,23	144.460.513,83	90,18	15.738.916,17
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	160.199.430,00	160.199.430,00	30.801.137,30	19,23	144.460.513,83	90,18	15.738.916,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	7.525.212,79	0,00	0,00	5.300.926,68	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	7.525.212,79	0,00	0,00	5.300.926,68	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		% (g/f)	Saldo (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS			
				Setembro à Outubro	Até Outubro	Setembro à Outubro	Até Outubro (g)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	151.302.180,00	10.841.197,71	162.143.377,71	16.692.685,13	132.175.781,54	25.269.923,94	114.803.760,85	70,80	47.339.616,86
DESPESAS CORRENTES	129.602.217,00	10.639.521,98	140.241.738,98	14.894.350,63	118.712.487,59	23.762.418,15	106.624.998,74	76,03	33.616.740,24
Pessoal e Encargos Sociais	59.794.750,00	(655.300,00)	59.139.450,00	9.246.446,25	46.287.585,48	9.286.159,86	46.215.682,47	78,15	12.923.767,53
Juros e Encargos da Dívida	85.000,00	0,00	85.000,00	6.000,00	60.312,58	6.000,00	60.312,58	70,96	24.687,42
Outras Despesas Correntes	69.722.467,00	11.294.821,98	81.017.288,98	5.641.904,38	72.364.589,53	14.470.258,29	60.349.003,69	74,49	20.668.285,29
DESPESAS DE CAPITAL	21.499.963,00	201.675,73	21.701.638,73	1.798.334,50	13.463.293,95	1.507.505,79	8.178.762,11	37,69	13.522.876,62
Investimentos	20.749.963,00	951.675,73	21.701.638,73	1.798.334,50	13.463.293,95	1.507.505,79	8.178.762,11	37,69	13.522.876,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	750.000,00	(750.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.897.250,00	118.600,00	9.015.850,00	1.405.945,90	6.934.109,57	1.417.568,08	6.876.319,84	76,27	2.139.530,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	160.199.430,00	10.959.797,71	171.159.227,71	18.098.631,03	139.109.891,11	26.687.492,02	121.680.080,69	71,09	49.479.147,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	160.199.430,00	10.959.797,71	171.159.227,71	18.098.631,03	139.109.891,11	26.687.492,02	121.680.080,69	71,09	49.479.147,02
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.780.433,14	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	160.199.430,00	10.959.797,71	171.159.227,71	18.098.631,03	139.109.891,11	26.687.492,02	144.460.513,83	84,40	26.698.713,88

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	%(b/a)	Até Outubro (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	4.657.730,00	4.657.730,00	1.420.059,70	30,49	6.878.887,69	147,69	(2.221.157,69)
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.657.730,00	4.657.730,00	1.420.059,70	30,49	6.878.887,69	147,69	(2.221.157,69)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.657.730,00	4.657.730,00	1.420.059,70	30,49	6.878.887,69	147,69	(2.221.157,69)
Contribuições Sociais	4.657.730,00	4.657.730,00	1.420.059,70	30,49	6.878.887,69	147,69	(2.221.157,69)
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.657.730,00	4.657.730,00	1.420.059,70	30,49	6.878.887,69	147,69	(2.221.157,69)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DESPESAS ADICIONAIS(e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		% (g/f)	Saldo (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS			
				Setembro à Outubro	Até Outubro	Setembro à Outubro	Até Outubro (g)		
DESPESAS CORRENTES	8.897.250,00	118.600,00	9.015.850,00	1.405.945,90	6.934.109,57	1.417.568,08	6.876.319,84	76,00	2.139.530,16
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	8.897.250,00	118.600,00	9.015.850,00	1.405.945,90	6.934.109,57	1.417.568,08	6.876.319,84	76,00	2.139.530,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.897.250,00	118.600,00	9.015.850,00	1.405.945,90	6.934.109,57	1.417.568,08	6.876.319,84	76,00	2.139.530,16

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 21/nov/2013 **Hora de emissão:** 14h e 34m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Secretário de Finanças	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contadora CRC/SC 028226/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLER Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar(a-b)
			Setembro à Outubro	Até Outubro	Setembro à Outubro	Até Outubro (b)	%(b) / tot.(b)	%(b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	151.302.180,00	162.143.377,71	16.692.685,13	132.175.781,54	25.269.923,94	114.803.760,85	94,35	70,80	47.339.616,86
Legislativa	2.846.500,00	2.846.500,00	329.738,42	1.978.480,97	370.023,23	1.823.213,26	1,50	64,05	1.023.286,74
Acao Legislativa	2.846.500,00	2.846.500,00	329.738,42	1.978.480,97	370.023,23	1.823.213,26	1,50	64,05	1.023.286,74
Administracao	14.778.780,00	15.744.665,70	1.428.967,79	12.562.298,74	2.366.547,03	11.054.563,79	9,08	70,21	4.690.101,91
Ação Judiciária	70.000,00	70.000,00	(492,97)	48.867,59	7.062,92	32.612,56	0,03	46,59	37.387,44
Planejamento e Orçamento	132.000,00	132.000,00	13.268,16	110.835,73	36.126,63	97.143,34	0,08	73,59	34.856,66
Comunicação Social	652.120,00	802.120,00	151.125,38	772.831,87	144.615,08	614.481,12	0,50	76,61	187.638,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.654.000,00	4.095.938,85	31.250,00	4.065.335,83	738.327,22	3.297.582,45	2,71	80,51	798.356,40
Administracao Geral	10.270.660,00	10.644.606,85	1.233.817,22	7.564.427,72	1.440.415,18	7.012.744,32	5,76	65,88	3.631.862,53
Assistencia social	6.812.940,00	7.162.181,94	711.115,73	5.444.413,52	965.348,00	4.641.095,71	3,81	64,80	2.521.086,23
Assistência Comunitária	2.690.640,00	3.016.856,43	173.920,43	2.272.681,05	392.067,81	1.826.649,20	1,50	60,55	1.190.207,23
Assistência ao Idoso	250.000,00	300.000,00	100.497,77	283.017,24	46.226,95	188.844,03	0,16	62,95	111.155,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	412.200,00	448.488,91	15.057,07	299.608,57	30.315,38	229.080,53	0,19	51,08	219.408,38
Administracao Geral	3.460.100,00	3.396.836,60	421.640,46	2.589.106,66	496.737,86	2.396.521,95	1,97	70,55	1.000.314,65
Previdencia social	6.990.000,00	6.990.000,00	870.035,64	4.863.099,83	931.656,62	4.678.234,22	3,84	66,93	2.311.765,78
Administracao Geral	990.000,00	990.000,00	55.928,68	603.782,79	109.102,18	447.798,48	0,37	45,23	542.201,52
Previdência Básica	6.000.000,00	6.000.000,00	814.106,96	4.259.317,04	822.554,44	4.230.435,74	3,48	70,51	1.769.564,26
Saude	38.752.420,00	42.929.381,58	4.703.699,72	38.095.420,51	8.522.044,76	34.846.462,64	28,64	81,17	8.082.918,94
Suporte Profilático e Terapêutico	20.478.170,00	22.677.046,28	1.758.366,33	21.933.058,17	5.457.465,65	19.577.367,30	16,09	86,33	3.099.678,98
Administracao Geral	1.509.550,00	2.291.329,09	270.578,67	1.925.578,23	294.970,17	1.764.748,60	1,45	77,02	526.580,49
Atenção Básica	16.159.250,00	17.355.556,21	2.561.819,54	13.727.099,40	2.669.086,50	13.183.069,22	10,83	75,96	4.172.486,99
Vigilância Sanitária	605.450,00	605.450,00	112.935,18	509.684,71	100.522,44	321.277,52	0,26	53,06	284.172,48
Educacao	34.897.900,00	39.443.250,19	5.027.176,41	32.324.501,85	6.479.809,11	29.910.807,26	24,58	75,83	9.532.442,93
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educacao Especial	11.000,00	11.000,00	0,00	991,00	756,00	991,00	0,00	9,01	10.009,00
Ensino Fundamental	25.090.100,00	26.929.389,00	3.496.379,07	22.052.269,90	4.273.938,63	20.748.673,70	17,05	77,05	6.180.715,30
Ensino Médio	354.200,00	715.820,00	106.271,52	701.491,90	202.987,60	495.288,65	0,41	69,19	220.531,35
Educação Infantil	8.791.600,00	10.949.101,19	1.379.959,72	8.765.427,92	1.832.565,83	7.960.018,05	6,54	72,70	2.989.083,14
Alimentação e Nutrição	650.000,00	836.940,00	44.566,10	804.321,13	169.561,05	705.835,86	0,58	84,34	131.104,14
Cultura	3.592.400,00	3.648.706,92	196.834,43	3.301.703,86	333.228,25	1.437.039,68	1,18	39,38	2.211.667,24
Administracao Geral	993.300,00	951.300,00	108.676,43	760.020,76	130.418,58	686.574,95	0,56	72,17	264.725,05
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.700,00	8.700,00	0,00	3.350,30	1.462,50	3.117,70	0,00	35,84	5.582,30
Difusão Cultural	2.590.400,00	2.688.706,92	88.158,00	2.538.332,80	201.347,17	747.347,03	0,61	27,80	1.941.359,89
Urbanismo	20.055.500,00	19.571.188,02	2.245.960,13	14.727.609,72	2.282.576,00	10.628.819,31	8,74	54,31	8.942.368,71
Infra-Estrutura Urbana	15.899.500,00	15.495.188,02	1.651.580,54	11.538.918,37	1.666.979,09	7.510.069,21	6,17	48,47	7.985.118,81
Administracao Geral	4.156.000,00	4.076.000,00	594.379,59	3.188.691,35	615.596,91	3.118.750,10	2,56	76,51	957.249,90
Habitacao	363.000,00	311.000,00	20.004,09	130.419,29	18.400,43	114.551,81	0,09	36,83	196.448,19
Administracao Geral	173.000,00	151.000,00	0,00	62.961,98	2.486,32	56.854,02	0,05	37,65	94.145,98
Habitação Rural	190.000,00	160.000,00	20.004,09	67.457,31	15.914,11	57.697,79	0,05	36,06	102.302,21
Gestao ambiental	833.200,00	920.276,39	48.726,75	736.164,41	155.635,55	619.755,60	0,51	67,34	300.520,79
Administracao Geral	536.400,00	458.400,00	45.686,49	357.425,91	71.893,40	327.961,12	0,27	71,54	130.438,88
Recuperação de Áreas Degradadas	296.800,00	461.876,39	3.040,26	378.738,50	83.742,15	291.794,48	0,24	63,18	170.081,91
Agricultura	3.015.500,00	3.468.562,78	82.623,24	2.780.900,42	365.214,62	2.300.081,62	1,89	66,31	1.168.481,16
Extensão Rural	2.633.500,00	2.830.062,78	66.870,31	2.283.796,31	337.908,06	1.830.908,67	1,50	64,69	999.154,11
Saneamento Básico Rural	127.000,00	113.500,00	(5.000,00)	90.000,00	(5.000,00)	90.000,00	0,07	79,30	23.500,00
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	100.000,00	0,00	73.441,53	8.885,80	73.441,53	0,06	73,44	26.558,47
Promoção da Produção Animal	135.000,00	325.000,00	16.767,03	269.878,15	7.917,03	253.778,15	0,21	78,09	71.221,85
Administracao Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	7.868,60	1.103,32	5.593,44	0,00	22,37	19.406,56
Abastecimento	75.000,00	75.000,00	3.985,90	55.915,83	14.400,41	46.359,83	0,04	61,81	28.640,17
Industria	100.000,00	959.019,00	0,00	894.164,17	341.666,66	552.497,49	0,45	57,61	406.521,51
Promoção Industrial	100.000,00	959.019,00	0,00	894.164,17	341.666,66	552.497,49	0,45	57,61	406.521,51
Comercio e servicos	3.884.700,00	3.691.600,00	154.321,80	2.485.975,38	45.873,32	2.284.432,24	1,88	61,88	1.407.167,76
Promoção Comercial	520.000,00	520.000,00	17.331,80	262.156,67	31.969,92	221.401,29	0,18	42,58	298.598,71
Turismo	3.364.700,00	3.171.600,00	136.990,00	2.223.818,71	13.903,40	2.063.030,95	1,70	65,05	1.108.569,05
Transporte	5.488.400,00	5.263.400,00	471.842,71	4.195.895,51	677.979,50	3.377.807,18	2,78	64,18	1.885.592,82
Administracao Geral	2.481.600,00	2.256.600,00	311.235,50	1.700.733,36	320.551,04	1.645.802,77	1,35	72,93	610.797,23
Transporte Rodoviário	3.006.800,00	3.006.800,00	160.607,21	2.495.162,15	357.428,46	1.732.004,41	1,42	57,60	1.274.795,59
Desporto e lazer	3.834.900,00	3.895.518,03	317.729,93	3.395.354,95	791.094,61	3.059.317,97	2,51	78,53	836.200,06
Desporto Comunitário	575.000,00	467.000,00	18.487,00	440.251,84	82.774,48	359.465,88	0,30	76,97	107.534,12
Administracao Geral	1.557.200,00	1.456.831,84	164.151,85	1.097.907,53	254.890,23	1.024.909,63	0,84	70,35	431.922,21
Desporto de Rendimento	1.702.700,00	1.971.686,19	135.091,08	1.857.195,58	453.429,90	1.674.942,46	1,38	84,95	296.743,73
Encargos especiais	4.856.040,00	5.098.127,16	83.908,34	4.259.378,41	622.826,25	3.475.081,07	2,86	68,16	1.623.046,09
Serviço da Dívida Interna	835.000,00	85.000,00	6.000,00	60.312,58	6.000,00	60.312,58	0,05	70,96	24.687,42
Outros encargos Especiais	3.481.040,00	4.447.596,00	77.908,34	3.721.065,83	584.822,35	2.964.174,59	2,44	66,65	1.483.421,41
Defesa Civil	540.000,00	565.531,16	0,00	478.000,00	32.003,90	450.593,90	0,37	79,68	114.937,26
Reserva de contingencia	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Despesa Intra-Orçamentária

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar(a-b)
			Setembro à Outubro	Até Outubro	Setembro à Outubro	Até Outubro (b)	%(b) / tot.(b)	%(b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	8.897.250,00	9.015.850,00	1.405.945,90	6.934.109,57	1.417.568,08	6.876.319,84	5,65	76,27	2.139.530,16
Legislativa	120.000,00	120.000,00	5.599,83	110.599,83	12.776,60	61.296,41	0,05	51,08	58.703,59
Acao Legislativa	120.000,00	120.000,00	5.599,83	110.599,83	12.776,60	61.296,41	0,05	51,08	58.703,59
Administracao	925.000,00	910.000,00	138.366,83	651.880,62	138.366,83	651.880,62	0,54	71,64	258.119,38
Administracao Geral	925.000,00	910.000,00	138.366,83	651.880,62	138.366,83	651.880,62	0,54	71,64	258.119,38
Assistencia social	421.600,00	407.600,00	60.239,81	300.918,72	60.239,81	300.918,72	0,25	73,83	106.681,28
Assistência Comunitária	30.000,00	16.000,00	2.405,90	9.541,74	2.405,90	9.541,74	0,01	59,64	6.458,26
Administracao Geral	391.600,00	391.600,00	57.833,91	291.376,98	57.833,91	291.376,98	0,24	74,41	100.223,02
Previdencia social	60.000,00	60.000,00	0,00	30.000,00	4.445,41	21.513,69	0,02	35,86	38.486,31
Administracao Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	30.000,00	4.445,41	21.513,69	0,02	35,86	38.486,31
Saude	1.608.150,00	1.688.150,00	257.167,84	1.250.669,11	257.167,84	1.250.669,11	1,03	74,09	437.480,89
Administracao Geral	103.400,00	103.400,00	18.479,88	70.610,18	18.479,88	70.610,18	0,06	68,29	32.789,82
Atenção Básica	1.504.750,00	1.584.750,00	238.687,96	1.180.058,93	238.687,96	1.180.058,93	0,97	74,46	404.691,07
Educacao	4.678.000,00	4.699.000,00	773.040,14	3.757.069,67	773.040,14	3.757.069,67	3,09	79,95	941.930,33
Ensino Fundamental	3.246.900,00	3.267.900,00	530.056,34	2.598.773,77	530.056,34	2.598.773,77	2,14	79,52	669.126,23
Educação Infantil	1.431.100,00	1.431.100,00	242.983,80	1.158.295,90	242.983,80	1.158.295,90	0,95	80,94	272.804,10
Cultura	69.500,00	76.500,00	11.372,78	55.511,83	11.372,78	55.511,83	0,05	72,56	20.988,17
Administracao Geral	69.500,00	76.500,00	11.372,78	55.511,83	11.372,78	55.511,83	0,05	72,56	20.988,17
Urbanismo	576.500,00	601.500,00	90.644,02	446.922,30	90.644,02	446.922,30	0,37	74,30	154.577,70
Administracao Geral	576.500,00	601.500,00	90.644,02	446.922,30	90.644,02	446.922,30	0,37	74,30	154.577,70
Gestao ambiental	31.200,00	22.200,00	2.897,74	14.145,06	2.897,74	14.145,06	0,01	63,72	8.054,94
Administracao Geral	31.200,00	22.200,00	2.897,74	14.145,06	2.897,74	14.145,06	0,01	63,72	8.054,94
Transporte	312.600,00	322.600,00	49.352,01	237.790,64	49.352,01	237.790,64	0,20	73,71	84.809,36
Administracao Geral	312.600,00	322.600,00	49.352,01	237.790,64	49.352,01	237.790,64	0,20	73,71	84.809,36
Desporto e lazer	83.100,00	96.700,00	15.365,69	69.792,44	15.365,69	69.792,44	0,06	72,17	26.907,56
Administracao Geral	83.100,00	96.700,00	15.365,69	69.792,44	15.365,69	69.792,44	0,06	72,17	26.907,56
Encargos especiais	11.600,00	11.600,00	1.899,21	8.809,35	1.899,21	8.809,35	0,01	75,94	2.790,65
Outros encargos Especiais	11.600,00	11.600,00	1.899,21	8.809,35	1.899,21	8.809,35	0,01	75,94	2.790,65
TOTAL (III) = (I + II)	160.199.430,00	171.159.227,71	18.098.631,03	139.109.891,11	26.687.492,02	121.680.080,69	100,00	71,09	49.479.147,02

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 21/nov/2013 **Hora de emissão:** 14h e 38m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Secretário de Finanças	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contadora CRC/SC 028226/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLER Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.839.187,16	14.623.268,87	12.296.661,03	11.905.328,18	17.488.742,21	14.800.485,44	14.326.644,31	14.074.951,30	16.282.194,53	14.071.527,23	15.087.473,65	15.906.043,92	173.702.507,83	166.135.688,80
Receita Tributária	1.264.394,70	1.573.653,99	1.203.098,79	1.380.079,61	5.730.024,62	1.946.647,18	1.957.789,49	1.723.358,51	1.666.053,55	1.672.286,43	1.458.334,55	1.628.961,97	23.204.683,39	21.859.140,80
IPTU	23.529,55	56.348,34	21.741,99	115.620,54	3.351.243,16	335.647,29	316.912,54	307.616,98	327.064,99	292.987,10	45.878,64	27.511,04	5.222.102,16	5.325.900,00
ISS	685.221,17	716.179,64	685.195,00	672.998,51	640.981,37	733.786,01	787.065,74	827.521,99	757.703,74	821.348,84	795.840,08	806.108,67	8.929.950,76	8.519.240,80
ITBI	186.819,86	186.366,76	147.322,85	168.320,40	141.702,89	218.518,38	229.067,48	267.053,69	213.000,96	193.628,37	280.522,34	362.603,75	2.594.927,73	2.300.000,00
IRRF	137.165,90	274.620,05	103.266,02	20.139,75	204.503,29	115.665,91	175.877,20	147.792,01	145.658,40	150.333,38	147.338,20	148.390,84	1.770.750,95	1.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	231.658,22	340.139,20	245.572,93	403.000,41	1.391.593,91	543.029,59	448.866,53	173.373,84	222.625,46	213.988,74	188.755,29	284.347,67	4.686.951,79	4.214.000,00
Receita de Contribuições	586.730,57	834.625,23	571.739,97	229.802,89	1.147.777,11	604.115,80	656.477,21	606.775,16	601.828,48	615.582,19	603.751,88	619.027,53	7.678.234,02	6.039.450,00
Receita Patrimonial	521.966,35	1.102.835,42	260.669,52	69.579,94	233.262,38	929.325,55	175.225,62	150.657,49	920.264,04	222.674,59	929.558,13	830.179,70	6.346.198,73	3.855.610,00
Receita Agropecuária	987,50	517,50	235,00	382,50	4.188,50	2.268,50	1.727,00	558,00	1.081,70	1.367,75	572,50	1.340,00	15.226,45	18.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.781,99	47.766,71	19.407,35	65.215,85	741.587,86	109.826,38	106.251,40	81.317,42	78.108,98	88.947,70	69.857,52	28.813,98	1.463.883,14	1.396.500,00
Transferências Correntes	10.141.181,32	10.455.909,14	9.980.629,03	9.928.132,39	9.121.354,44	10.087.042,28	10.806.780,42	10.593.196,06	9.475.335,11	10.881.337,93	11.266.724,89	12.245.915,76	124.983.538,77	128.804.708,00
Cota-Parte do FPM	1.762.507,48	2.865.161,18	1.836.823,03	2.471.248,92	1.423.255,86	1.527.121,45	2.194.265,95	1.830.659,75	1.303.663,36	1.704.519,04	1.410.713,15	1.410.734,82	21.740.673,99	21.905.560,00
Cota-Parte do ICMS	3.118.988,42	3.152.879,33	2.949.233,68	2.641.771,30	2.494.026,39	3.007.243,40	2.988.530,15	2.799.307,22	2.778.758,58	2.913.455,47	3.095.504,26	3.009.568,96	34.949.267,16	39.493.200,00
Cota-Parte do IPVA	555.555,28	264.804,96	430.380,63	574.397,12	805.476,59	813.926,64	829.891,21	885.196,82	1.065.436,24	997.811,00	938.976,28	923.144,39	9.084.997,16	9.478.464,00
Cota-Parte do ITR	653,23	608,31	342,14	1.348,10	81,05	278,42	715,16	761,05	165,58	491,22	13.123,37	36.756,33	55.323,96	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	14.602,60	14.602,60	0,00	0,00	0,00	54.718,37	13.679,59	13.679,59	13.679,59	13.679,59	13.679,59	13.679,59	166.001,11	190.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.032.814,74	2.018.846,85	2.204.620,36	2.137.081,15	1.880.628,48	2.193.417,16	2.316.923,54	2.157.158,70	2.033.846,61	2.195.084,32	2.212.719,31	2.150.144,98	25.533.286,20	25.500.000,00
Outras Transferências Correntes	2.656.059,57	2.139.005,91	2.559.229,19	2.102.285,80	2.517.886,07	2.490.336,84	2.462.774,82	2.906.432,93	2.279.785,15	3.056.297,29	3.582.008,93	4.701.886,69	33.453.989,19	32.234.484,00
Outras Receitas Correntes	297.144,73	607.960,88	260.881,37	232.135,00	510.547,30	1.121.259,75	622.393,17	919.088,66	3.539.522,67	589.330,64	758.674,18	551.804,98	10.010.743,33	4.162.280,00
DEDUÇÕES (II)	1.372.696,66	1.619.915,92	1.321.964,37	1.211.489,01	1.482.075,92	1.747.032,30	1.528.755,52	1.873.842,08	4.525.128,87	1.627.429,81	1.424.763,12	1.408.281,21	21.143.374,79	15.987.734,80
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	265.960,04	524.005,47	265.235,45	17.138,22	515.163,60	267.700,32	307.012,65	287.847,46	289.234,01	289.554,87	290.738,75	289.375,77	3.608.966,61	1.639.450,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	6.785,94	0,00	2.967,56	48.608,13	15.830,92	392.207,10	7.629,95	470.940,41	3.194.632,22	202.325,32	30.919,91	30.919,91	4.403.767,37	22.240,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.099.950,68	1.095.910,45	1.053.761,36	1.145.742,66	951.081,40	1.087.124,88	1.214.112,92	1.115.054,21	1.041.262,64	1.135.549,62	1.103.104,46	1.087.985,53	13.130.640,81	14.326.044,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	11.466.490,50	13.003.352,95	10.974.696,66	10.693.839,17	16.006.666,29	13.053.453,14	12.797.888,79	12.201.109,22	11.757.065,66	12.444.097,42	13.662.710,53	14.497.762,71	152.559.133,04	150.147.954,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 21/nov/2013 **Hora de emissão:** 14:48

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ALCEONE JOSE MULLER
Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Setembro à Outubro	Até Outubro 2013	Até Outubro 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	3.892.270,00	3.892.270,00	1.863.553,49	10.752.354,18	11.780.914,20
RECEITAS CORRENTES	3.892.270,00	3.892.270,00	1.863.553,49	10.752.354,18	11.780.914,20
Receita de Contribuições dos Segurados	1.639.450,00	1.639.450,00	580.114,52	2.819.001,10	2.588.715,42
Pessoal Civil	1.639.450,00	1.639.450,00	580.114,52	2.819.001,10	2.588.715,42
Ativo	1.635.450,00	1.635.450,00	578.376,48	2.810.924,95	2.581.044,32
Inativo	2.600,00	2.600,00	1.108,74	5.084,67	4.728,33
Pensionista	1.400,00	1.400,00	629,30	2.991,48	2.942,77
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.225.240,00	2.225.240,00	1.218.536,06	3.532.895,59	8.390.218,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.225.240,00	2.225.240,00	1.218.536,06	3.532.895,59	8.390.218,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	27.580,00	27.580,00	64.902,91	4.400.457,49	801.980,76
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.240,00	22.240,00	61.839,82	4.396.981,43	799.673,76
Demais Receitas Correntes	5.340,00	5.340,00	3.063,09	3.476,06	2.307,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	3.157.730,00	3.157.730,00	1.158.714,11	5.630.808,15	5.162.580,12
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	7.050.000,00	7.050.000,00	3.022.267,60	16.383.162,33	16.943.494,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Liquidada		
			Setembro à Outubro	Até Outubro 2013	Até Outubro 2012
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	6.990.000,00	6.990.000,00	931.656,62	4.678.234,22	3.843.698,06
ADMINISTRAÇÃO	6.990.000,00	6.990.000,00	109.102,18	447.798,48	423.904,02
Despesas Correntes	6.890.000,00	6.890.000,00	108.412,78	446.629,08	406.668,02
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	689,40	1.169,40	17.236,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	822.554,44	4.230.435,74	3.419.794,04
Pessoal Civil	0,00	0,00	822.554,44	4.230.435,74	3.419.794,04
Aposentadorias	0,00	0,00	514.839,56	2.699.936,80	2.205.837,73
Pensões	0,00	0,00	122.411,98	638.580,68	563.563,78
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	185.302,90	891.918,26	650.392,53
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	60.000,00	60.000,00	4.445,41	21.513,69	19.910,64
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	7.050.000,00	7.050.000,00	936.102,03	4.699.747,91	3.863.608,70
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	2.086.165,57	11.683.414,42	13.079.885,62

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Setembro à Outubro	Até Outubro 2013	Até Outubro 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

BENS E DIREITOS DO RPPS	Setembro/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	879.089,57	17.108,69	894.363,06
INVESTIMENTOS	61.615.352,75	63.614.846,07	59.066.369,94
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Setembro à Outubro	Até Outubro 2013	Até Outubro 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.157.730,00	3.157.730,00	1.158.714,11	5.630.808,15	5.162.580,12
Receita de Contribuições	3.157.730,00	3.157.730,00	1.158.714,11	5.630.808,15	5.162.580,12
Patronal	2.406.700,00	2.406.700,00	866.847,32	4.212.423,16	3.862.206,41
Pessoal Civil	2.406.700,00	2.406.700,00	866.847,32	4.212.423,16	3.862.206,41
Ativo	2.400.000,00	2.400.000,00	864.249,79	4.200.353,18	3.850.741,56
Inativo	3.900,00	3.900,00	1.657,04	7.599,16	7.066,70
Pensionista	2.800,00	2.800,00	940,49	4.470,82	4.398,15
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	751.030,00	751.030,00	291.866,79	1.418.384,99	1.300.373,71
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	3.157.730,00	3.157.730,00	1.158.714,11	5.630.808,15	5.162.580,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Liquidada		
			Setembro à Outubro	Até Outubro 2013	Até Outubro 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	60.000,00	60.000,00	4.445,41	21.513,69	19.910,64
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	4.445,41	21.513,69	19.910,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	60.000,00	60.000,00	4.445,41	21.513,69	19.910,64

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓ
Data Emissão: 21/nov/2013 **Hora de emissão:** 14h e 50m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Secretário de Finanças	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contadora CRC/SC 028226/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLER Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2012 (a)	Em 31/Agosto/2013 (b)	Em 31/Outubro/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.216.420,60	3.766.011,81	3.742.423,17
DEDUÇÕES (II)	12.601.450,56	19.477.240,86	21.080.606,67
Disponibilidade de Caixa bruta	12.666.175,65	19.534.737,63	21.134.654,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	64.725,09	57.496,77	54.047,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(11.385.029,96)	(15.711.229,05)	(17.338.183,50)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(11.385.029,96)	(15.711.229,05)	(17.338.183,50)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Setembro à Outubro(c-b)	Até Outubro(c-a)
VALOR	(1.626.954,45)	(5.953.153,54)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	915.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2012 (a)	Em 31/Agosto/2013 (b)	Em 31/Outubro/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	51.784.460,37	51.784.460,37	51.784.460,37
Passivo Atuarial	51.784.460,37	51.784.460,37	51.784.460,37
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	60.464.124,19	62.049.049,08	64.135.453,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.363,06	166.702,58	17.108,69
Investimentos	59.066.369,94	61.378.847,89	63.614.846,07
Demais Haveres Financeiros	503.903,61	503.903,61	503.903,61
(-) Restos a Pagar Processados	512,42	405,00	405,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	(8.679.663,82)	(10.264.588,71)	(12.350.993,00)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(8.679.663,82)	(10.264.588,71)	(12.350.993,00)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 21/nov/2013 **Hora de emissão:** 14h e 51m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Secretário de Finanças	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contadora CRC/SC 028226/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLER Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Setembro à Outubro	Até Outubro 2013	Até Outubro 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	152.930.764,00	28.548.142,82	137.672.253,55	119.231.162,23
Receitas Tributárias	21.859.140,80	3.087.296,52	20.366.634,70	17.308.974,11
IPTU	5.325.900,00	73.389,68	5.142.224,27	4.503.671,04
ISS	8.519.240,80	1.601.948,75	7.528.549,95	6.365.795,34
ITBI	2.300.000,00	643.126,09	2.221.741,11	1.789.748,30
IRRF	1.500.000,00	295.729,04	1.358.965,00	1.179.361,18
Outras Receitas Tributárias	4.214.000,00	473.102,96	4.115.154,37	3.470.398,25
Receitas de Contribuições	10.697.180,00	2.640.383,48	13.133.198,06	12.193.754,98
Receitas Previdenciárias	4.797.180,00	1.738.828,63	8.449.809,25	7.751.295,54
Outras Receitas de Contribuições	5.900.000,00	901.554,85	4.683.388,81	4.442.459,44
Receita Patrimonial Líquida	319.000,00	87.849,00	212.058,55	220.744,72
Receita Patrimonial	3.855.610,00	1.759.737,83	4.721.396,96	9.597.225,25
(-) Aplicações Financeiras	3.536.610,00	1.671.888,83	4.509.338,41	9.376.480,53
Transferências Correntes	114.478.663,20	21.321.550,66	93.451.668,63	84.107.783,56
FPM	17.524.448,00	2.257.158,43	13.690.404,51	12.735.212,27
ICMS	31.594.560,00	4.884.058,76	22.941.920,44	22.266.107,22
Convênios	821.684,00	276.390,45	1.050.646,86	1.364.358,02
Outras Transferências Correntes	64.537.971,20	13.903.943,02	55.768.696,82	47.742.106,05
Demais Receitas Correntes	5.576.780,00	1.411.063,16	10.508.693,61	5.399.904,86
Dívida Ativa	1.010.000,00	630.189,55	1.136.858,11	829.063,10
Diversas Receitas Correntes	4.566.780,00	780.873,61	9.371.835,50	4.570.841,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.732.056,00	581.105,65	2.278.921,87	2.629.619,26
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	330.000,00	138.117,97	166.130,49	356.155,88
Transferências de Capital	3.402.056,00	442.987,68	2.112.791,38	2.273.463,38
Convênios	3.402.056,00	442.987,68	2.112.791,38	1.749.799,38
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	523.664,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.402.056,00	442.987,68	2.112.791,38	2.273.463,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	156.332.820,00	28.991.130,50	139.785.044,93	121.504.625,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Executadas em 2013		Despesas Executadas em 2012
		Liquidada entre Setembro à Outubro	Liquidada Até Outubro	Liquidada Até Outubro
DESPESAS CORRENTES (VIII)	149.257.588,98	25.179.986,23	113.501.318,58	101.822.453,60
Pessoal e Encargos Sociais	68.155.300,00	10.703.727,94	53.092.002,31	49.092.404,79
Juros e Encargos da Dívida (IX)	85.000,00	6.000,00	60.312,58	181.687,74
Outras Despesas Correntes	81.017.288,98	14.470.258,29	60.349.003,69	52.548.361,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	149.172.588,98	25.173.986,23	113.441.006,00	101.640.765,86
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.701.638,73	1.507.505,79	8.178.762,11	11.035.440,40
Investimentos	21.701.638,73	1.507.505,79	8.178.762,11	9.389.107,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	1.646.333,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	21.701.638,73	1.507.505,79	8.178.762,11	9.389.107,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	171.074.227,71	26.681.492,02	121.619.768,11	111.029.873,04
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(14.741.407,71)	2.309.638,48	18.165.276,82	10.474.752,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	7.525.212,79	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊ	(3.284.088,00)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 21/nov/2013 **Hora de emissão:** 14h e 53m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO	ELIZA TEBALDI BORSATTI	JOAO GIRARDI	ALCEONE JOSE MULLER
Secretário de Finanças	Contadora CRC/SC 028226/O-9	Prefeito Municipal	Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2012				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	65.237,51	303.341,70	316.411,81	0,00	52.167,40	347.584,40	3.132.360,54	2.575.360,90	2.573.075,60	325.806,07	581.063,27
Executivo	65.237,51	303.341,70	316.411,81	0,00	52.167,40	347.584,40	3.121.328,14	2.564.328,50	2.562.043,20	325.806,07	581.063,27
Encargos Gerais	560,00	0,00	500,00	0,00	60,00	0,00	83.391,49	69.403,81	69.403,81	13.964,54	23,14
Fundacao Municipal de Cultura	0,00	861,97	861,97	0,00	0,00	114,26	8.889,50	6.163,19	6.163,19	2.726,31	114,26
Fundacao Municipal de Esportes	1.305,24	1.539,39	2.844,63	0,00	0,00	0,00	28.115,21	27.688,50	27.688,50	426,71	0,00
Fundacao Municipal de Defesa do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,51	348,83	348,83	143,68	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	24.410,52	24.410,52	0,00	0,00	21.496,17	496.004,38	453.333,99	453.333,99	32.096,56	32.070,00
Fundo Municipal para a Infancia e Adolescencia	1.157,00	0,00	0,00	0,00	1.157,00	0,00	952,50	0,00	0,00	952,50	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	420,00	420,00	0,00	0,00	100,00	2.390,69	1.870,89	1.870,89	0,00	619,80
Fundo Mun.de Habitacao de Inter.soc.de Concordia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.885,90	18.465,90	18.465,90	0,00	420,00
Fundo Municipal de Assistencia ao Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.316,00	78.356,46	78.356,46	19.959,54	0,00
Gabinete do Prefeito	492,50	698,23	698,23	0,00	492,50	240,00	6.243,86	2.381,66	2.381,66	3.862,20	240,00
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,73	123,02	123,02	2.212,71	0,00
Instituto de Previdencia Social dos Servidores	512,42	1.025,38	1.132,80	0,00	405,00	0,00	11.927,88	11.301,10	11.301,10	626,78	(0,00)
Secretaria Municipal de Administracao - Semad	853,30	823,10	1.006,40	0,00	670,00	0,00	60.535,54	36.306,72	36.306,72	23.442,02	786,80
Secretaria Municipal de Financas - Semuf	175,90	0,00	175,90	0,00	0,00	0,00	8.989,52	5.519,82	5.519,82	1.921,70	1.548,00
Secretaria Municipal de Educacao - Semed	9.774,03	16.932,23	18.281,59	0,00	8.424,67	320.230,83	419.269,85	381.508,09	381.508,09	12.047,76	345.944,83
Secretaria Munic.de Agric.desenv.rural e Meio Amb.	0,00	3.840,00	840,00	0,00	3.000,00	0,00	12.822,79	7.459,66	7.459,66	5.363,13	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - Semurb	19.242,41	238.735,04	238.889,95	0,00	19.087,50	5.403,14	1.768.011,94	1.405.776,41	1.403.776,41	185.627,53	184.011,14
Secretaria Munic.desenv.social, Cidadania e Hab.	22.744,71	12.080,84	26.349,82	0,00	8.475,73	0,00	33.951,75	24.438,98	24.153,68	9.512,77	285,30
Secretaria Munic.desenv.economico e Turismo-sedet	6.420,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00	0,00	49.624,93	24.408,76	24.408,76	10.216,17	15.000,00
Secretaria Municipal de Transportes - Semut	2.000,00	1.975,00	0,00	0,00	3.975,00	0,00	10.176,17	9.472,71	9.472,71	703,46	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.032,40	11.032,40	11.032,40	0,00	0,00
Camara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.032,40	11.032,40	11.032,40	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	65.237,51	303.341,70	316.411,81	0,00	52.167,40	347.584,40	3.132.360,54	2.575.360,90	2.573.075,60	325.806,07	581.063,27

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 21/nov/2013 **Hora de emissão:** 14h e 56m
Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ALCEONE JOSE MULLER
Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Setembro à Outubro	Até Outubro 2013 (b)	%(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.424.140,80	18.424.140,80	3.039.515,22	17.140.521,30	93,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.829.900,00	5.829.900,00	248.335,42	5.548.939,31	95,18
1.1.1- IPTU	5.325.900,00	5.325.900,00	73.959,26	5.152.029,52	96,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	7.590,52	27.684,55	92,28
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	148.421,19	296.487,99	74,12
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	74.000,00	74.000,00	18.934,03	82.604,37	111,63
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	569,58	9.867,12	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	643.126,09	2.221.741,11	96,60
1.2.1- ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	643.126,09	2.227.606,58	96,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	5.865,47	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.794.240,80	8.794.240,80	1.852.324,67	8.010.875,88	91,09
1.3.1- ISS	8.519.240,80	8.519.240,80	1.620.424,91	7.581.617,70	88,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	15.007,79	71.802,86	143,61
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	180.000,00	180.000,00	222.637,48	346.884,56	192,71
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	45.000,00	45.000,00	12.730,65	63.638,51	141,42
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	18.476,16	53.067,75	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	295.729,04	1.358.965,00	90,60
1.4.1- IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	295.792,71	1.359.641,87	90,64
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	63,67	676,87	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.630.224,00	71.630.224,00	10.955.718,09	54.676.436,78	76,33
2.1- Cota-Parte FPM	21.905.560,00	21.905.560,00	2.821.447,97	17.113.005,33	78,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	21.905.560,00	21.905.560,00	2.821.447,97	17.113.005,33	78,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	39.493.200,00	39.493.200,00	6.105.073,22	28.677.399,41	72,61
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	190.000,00	190.000,00	27.359,18	136.795,91	72,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	560.000,00	560.000,00	89.837,35	430.536,79	76,88
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	49.879,70	54.062,42	1.802,08
2.6- Cota-Parte IPVA	9.478.464,00	9.478.464,00	1.862.120,67	8.264.636,92	87,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	90.054.364,80	90.054.364,80	13.995.233,31	71.816.958,08	79,75

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Setembro à Outubro	Até Outubro 2013 (b)	%(b/a)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.059.500,00	4.059.500,00	909.014,22	3.501.106,34	86,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.818.000,00	2.818.000,00	433.056,69	2.208.075,41	78,36
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.210.000,00	1.210.000,00	470.525,52	1.276.269,52	105,48
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	31.500,00	31.500,00	5.432,01	16.761,41	53,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	646.000,00	646.000,00	230.582,87	921.503,99	142,65
6.1- Transferências de Convênios	645.000,00	645.000,00	229.952,00	919.812,00	142,61
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	630,87	1.691,99	169,20
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.705.500,00	4.705.500,00	1.139.597,09	4.422.610,33	93,99

FUNDEB					
RECEITA DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Setembro à Outubro	Até Outubro 2013 (b)	%(b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.326.044,80	14.326.044,80	2.191.089,99	10.934.779,68	76,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.381.112,00	4.381.112,00	564.289,54	3.422.600,82	78,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.898.640,00	7.898.640,00	1.221.014,46	5.735.478,97	72,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	38.000,00	38.000,00	5.471,82	27.359,13	72,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	112.000,00	112.000,00	17.967,45	86.107,27	76,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	600,00	600,00	9.975,91	10.812,37	1.802,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.895.692,80	1.895.692,80	372.370,81	1.652.421,12	87,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.580.000,00	25.580.000,00	4.447.518,84	21.566.279,16	84,31
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	25.500.000,00	25.500.000,00	4.362.864,29	21.481.624,61	84,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	84.654,55	84.654,55	105,82
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	11.173.955,20	11.173.955,20	2.171.774,30	10.546.844,93	94,39
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESA LIQUIDADA		
			Setembro à Outubro	Até Outubro 2013 (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	22.684.700,00	22.473.700,00	3.805.669,45	18.340.296,37	81,61
13.1- Com Educação Infantil	5.176.300,00	5.176.300,00	920.303,33	4.413.226,52	85,26
13.2- Com Ensino Fundamental	17.508.400,00	17.297.400,00	2.885.366,12	13.927.069,85	80,52
14- OUTRAS DESPESAS	2.895.300,00	3.271.455,17	482.321,68	2.153.636,64	65,83
14.1- Com Educação Infantil	1.415.300,00	1.431.000,00	262.726,53	869.202,30	60,74
14.2- Com Ensino Fundamental	1.480.000,00	1.840.455,17	219.595,15	1.284.434,34	69,79
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.580.000,00	25.745.155,17	4.287.991,13	20.493.933,01	79,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	71.455,17
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	71.455,17
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COMEDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 ((13-18) / 11) x 100%	84,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	71.455,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	71.455,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Setembro à Outubro	Até Outubro 2013 (b)	%(b/a)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	22.513.591,20	22.513.591,20	3.498.808,33	17.954.239,52	79,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESA LIQUIDADA		
			Setembro à Outubro	Até Outubro 2013 (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.650.900,00	10.810.990,00	1.874.411,68	8.506.688,85	78,69
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.591.600,00	6.607.300,00	1.183.029,86	5.282.428,82	79,95
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.059.300,00	4.203.690,00	691.381,82	3.224.260,03	76,70
24- ENSINO FUNDAMENTAL	24.825.500,00	26.716.655,17	4.268.818,94	20.846.945,18	78,03
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.988.400,00	19.137.855,17	3.104.961,27	15.211.504,19	79,48
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.837.100,00	7.578.800,00	1.163.857,67	5.635.440,99	74,36
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	10.500,00	10.500,00	756,00	991,00	9,44
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	34.487.900,00	37.539.145,17	6.143.986,62	29.354.625,03	78,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.559.153,33
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	84.654,55
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	71.455,17
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	601.857,55
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	12.047,76
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	10.329.168,36
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	19.024.465,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,49

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESA LIQUIDADA		
			Setembro à Outubro	Até Outubro 2013 (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.846.000,00	2.950.687,83	475.721,97	2.126.626,19	72,07
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	2.242.000,00	3.652.417,19	633.140,66	2.186.625,71	59,87
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.088.000,00	6.603.105,02	1.108.862,63	4.313.251,90	65,32
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	39.575.900,00	44.142.250,19	7.252.849,25	33.667.876,93	76,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	300.164,00	12.047,76

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	107.329,37	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.481.624,61	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.511.485,59	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	84.654,55	0,00
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	1.960,83	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.164.083,77	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 21/nov/2013 **Hora de emissão:** 15h e 03m
Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Secretário de Finanças	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contadora CRC/SC 028226/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLER Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2013 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	18.424.140,80	18.424.140,80	17.140.521,30	93,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.325.900,00	5.325.900,00	5.142.224,27	96,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	2.221.741,11	96,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.519.240,80	8.519.240,80	7.528.549,95	88,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	1.358.965,00	90,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	80.000,00	80.000,00	99.487,41	124,36
Dívida Ativa dos Impostos	580.000,00	580.000,00	643.331,30	110,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	119.000,00	119.000,00	146.222,26	122,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.630.224,00	71.630.224,00	54.676.436,78	76,33
Cota-Parte FPM	21.905.560,00	21.905.560,00	17.113.005,33	78,12
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	54.062,42	1.802,08
Cota-Parte IPVA	9.478.464,00	9.478.464,00	8.264.636,92	87,19
Cota-Parte ICMS	39.493.200,00	39.493.200,00	28.677.399,41	72,61
Cota-Parte IPI-Exportação	560.000,00	560.000,00	430.536,79	76,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	190.000,00	190.000,00	136.795,91	72,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	190.000,00	190.000,00	136.795,91	72,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	90.054.364,80	90.054.364,80	71.816.958,08	79,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	23.226.470,00	23.226.470,00	20.281.336,71	87,32
Provenientes da União	21.552.000,00	21.552.000,00	18.443.367,03	85,58
Provenientes dos Estados	1.509.800,00	1.509.800,00	1.723.367,84	114,15
Provenientes de Outros Municípios	76.100,00	76.100,00	21.587,55	28,37
Outras Receitas do SUS	88.570,00	88.570,00	93.014,29	105,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.260.865,20	42.260.865,20	45.483.331,35	107,63
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	65.487.335,20	65.487.335,20	65.764.668,06	100,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (f)	% (f/e) x 100	Até Outubro (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	38.374.220,00	42.809.208,49	38.122.270,57	89,05	35.126.964,56	82,05
Pessoal e Encargos Sociais	15.610.400,00	16.159.700,00	12.399.436,74	76,73	12.396.409,73	76,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.763.820,00	26.649.508,49	25.722.833,83	96,52	22.730.554,83	85,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.986.350,00	1.808.323,09	1.223.819,05	67,68	970.167,19	53,65
Investimentos	1.986.350,00	1.808.323,09	1.223.819,05	67,68	970.167,19	53,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	40.360.570,00	44.617.531,58	39.346.089,62	88,19	36.097.131,75	80,90

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (h)	% (h/IVf)x 100	Até Outubro (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.542.670,00	25.145.957,34	23.546.314,21	59,84	20.821.306,92	57,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.208.470,00	24.811.757,34	23.279.819,93	59,17	20.647.186,20	57,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	334.200,00	334.200,00	266.494,28	0,68	174.120,72	0,48
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	23.542.670,00	25.145.957,34	23.546.314,21	59,84	20.821.306,92	57,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.817.900,00	19.471.574,24	15.799.775,41	40,16	15.275.824,83	42,32

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	21,27

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	4.503.281,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
2012	212.920,76	3.904,06	209.016,70	0,00	212.920,76
Total	212.920,76	3.904,06	209.016,70	0,00	212.920,76

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	3.904,06	-	3.904,06

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com
Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (l)	% (l/ total l) x 100	Até Outubro (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	17.664.000,00	18.940.306,21	14.907.158,33	37,89	14.363.128,15	39,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.478.170,00	22.677.046,28	21.933.058,17	55,74	19.577.367,30	54,24
Vigilância Sanitária	605.450,00	605.450,00	509.684,71	1,30	321.277,52	0,89
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.612.950,00	2.394.729,09	1.996.188,41	5,07	1.835.358,78	5,08
Total	40.360.570,00	44.617.531,58	39.346.089,62	100,00	36.097.131,75	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA **Data Emissão:** 22/nov/2013 **Hora de emissão:** 09h e 06m

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Secretário de Finanças	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contadora CRC/SC 028226/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLER Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2013)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	143.362.362,54	152.559.133,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 21/nov/2013 **Hora de emissão:** 15h e 14m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ALCEONE JOSE MULLER
Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Setembro à Outubro	Até Outubro
Previsão Inicial da Receita	160.199.430,00	160.199.430,00
Previsão Atualizada da Receita	160.199.430,00	160.199.430,00
Receitas Realizadas	30.801.137,30	144.460.513,83
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.300.926,68

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Setembro à Outubro	Até Outubro
Dotação Inicial	160.199.430,00	160.199.430,00
Créditos Adicionais	10.959.797,71	10.959.797,71
Dotação Atualizada	171.159.227,71	171.159.227,71
Despesas Empenhadas	18.098.631,03	139.109.891,11
Despesas Liquidadas	26.687.492,02	121.680.080,69
Superávit Orçamentário	0,00	22.780.433,14

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Setembro à Outubro	Até Outubro
Despesas Empenhadas	18.098.631,03	139.109.891,11
Despesas Liquidadas	26.687.492,02	121.680.080,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Outubro
Receita Corrente Líquida	152.559.133,04

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Setembro à Outubro	Até Outubro
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.022.267,60	16.383.162,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	936.102,03	4.699.747,91
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.086.165,57	11.683.414,42

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Outubro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	915.000,00	(5.953.153,54)	(650,62)
Resultado Primário	(3.284.088,00)	18.165.276,82	(553,13)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Outubro	Pag. Até Outubro	Saldo a pagar
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	368.579,21	0,00	316.411,81	52.167,40
Poder Executivo	368.579,21	0,00	316.411,81	52.167,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.479.944,94	325.806,07	2.573.075,60	581.063,27
Poder Executivo	3.468.912,54	325.806,07	2.562.043,20	581.063,27
Poder Legislativo	11.032,40	0,00	11.032,40	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.848.524,15	325.806,07	2.889.487,41	633.230,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor ApuradoAté Outubro	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Outubro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	19.024.465,67	25,00	26,49
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	18.268.841,20	60,00	84,71

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2013 / Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Outubro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.178.762,11	13.522.876,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	6.527.502,43	3.323.948,71	930.823,48	9.266,72
Despesas Previdenciárias (V)	2.774.373,67	4.117.010,81	5.536.034,47	2.765.851,76
Resultado Previdenciário (IV - V)	3.753.128,76	(793.062,10)	(4.605.210,99)	(2.756.585,04)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Outubro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	166.130,49	163.869,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	362.499,99	575.909,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Outubro	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Outubro
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.275.824,83	15,00	21,27

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 21/nov/2013 **Hora de emissão:** 15h e 16m
Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Secretário de Finanças	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contadora CRC/SC 028226/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLE Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Correia Pinto

Prefeitura

Errata de Edital de Licitação - Processo 83/2013 Pmcp

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013 - PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 1569 - Centro em Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao edital do Pregão Presencial n.º 83/2013 PREFEITURA, alterando-se o objeto da licitação, onde se lê: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, E DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", passa a ser lido: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, E DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2014", mantendo-se o mesmo a mesma data e horário de abertura dos envelopes, dia 04/12/2013 às 14:00 horas.

Correia Pinto, 26 de novembro de 2013.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON GERALDO RODRIGUES ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 52/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRONICOS PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL E ABRIGO TEMPORÁRIO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 08:30 horas do dia 09/12/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 09:00 horas do dia 09/12/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 22 de Novembro de 2013.
JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Fundo

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 69/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2013

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a aquisição de móveis e eletroeletrônicos para uso nos Núcleos Municipais de Educação e Centros de Educação Infantil, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 11/12/2013, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 11/12/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 20 de Novembro de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA — Presidente do Fundo
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 51/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES DE FINAL DE ANO, OFICINAS, DO CREAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 10/12/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 10/12/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase

de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 21 de Novembro de 2013.
JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Fundo

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 70/2013

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2013
REFERENTE: Contrato de prestação de serviço firmado entre Fundo Municipal de Educação e Luciana Andrade Ribeiro Melo, com o valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

RESUMO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O 4º SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DIREITO A DIVERSIDADE, NO PERÍODO DE 18 A 22 DE NOVEMBRO DE 2013, SENDO QUE A PALESTRA SERÁ MINISTRADA NOS DIAS 20, 21 E 22 DE NOVEMBRO, NA FORMA DO ART. 25 INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93 E CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25 inciso III da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 20 de Novembro de 2013.
DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente da Comissão

CRISTINA MELO MENEGOTTO PEREIRA
Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências Legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 25 o inciso III dou como aprovada.

Curitibanos, 20 de Novembro de 2013.
CLAUDIO VIEIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 20 de Novembro de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA
Presidente do Fundo

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 71/2013

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2013

REFERENTE: Contrato de prestação de serviço firmado entre Fundo Municipal de Educação e Isabel Cristina Machado de Lara, com o valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

RESUMO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O 4º SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DIREITO A DIVERSIDADE, NO PERÍODO DE 18 A 22 DE NOVEMBRO DE 2013, SENDO QUE A PALESTRA SERÁ MINISTRADA NOS DIAS 20, 21 E 22 DE NOVEMBRO, NA FORMA DO ART. 25 INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93 E CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25 inciso III da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 20 de Novembro de 2013.
DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente da Comissão

CRISTINA MELO MENEGOTTO PEREIRA
Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências Legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 25 o inciso III dou como aprovada.

Curitibanos, 20 de Novembro de 2013.
CLAUDIO VIEIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 20 de Novembro de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA
Presidente do Fundo

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 72/2013

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2013

REFERENTE: Contrato de prestação de serviço firmado entre Fundo Municipal de Educação e Fundação para o Desenvolvimento do Ensino Pesquisa e Extensão, com o valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

RESUMO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DE PALESTRANTE PARA O 4º SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DIREITO A DIVERSIDADE, NO PERÍODO DE 18 A 22 DE NOVEMBRO DE 2013, SENDO QUE A PALESTRA SERÁ MINISTRADA NOS DIAS 20, 21 E 22 DE NOVEMBRO, NA FORMA DO ART. 25 INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93 E CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25 inciso III da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 20 de Novembro de 2013.
DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente da Comissão

CRISTINA MELO MENEGOTTO PEREIRA
Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências Legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 25 o inciso III dou como aprovada.

Curitibanos, 20 de Novembro de 2013.
CLAUDIO VIEIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 20 de Novembro de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA
Presidente do Fundo

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 73/2013

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2013

REFERENTE: Contrato de prestação de serviço firmado entre Fundo Municipal de Educação e Cláudio Luciano Dusik, com o valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

RESUMO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O 4º SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DIREITO A DIVERSIDADE, NO PERÍODO DE 18 A 22 DE NOVEMBRO DE 2013, SENDO QUE A PALESTRA SERÁ MINISTRADA NOS DIAS 20, 21 E 22 DE NOVEMBRO, NA FORMA DO ART. 25 INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93 E CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25 inciso III da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 20 de Novembro de 2013.
DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente da Comissão

CRISTINA MELO MENEGOTTO PEREIRA
Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências Legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 25 o inciso III dou como aprovada.

Curitibanos, 20 de Novembro de 2013.
CLAUDIO VIEIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 20 de Novembro de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA
Presidente do Fundo

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato de Contrato. Contrato Nº. 0069/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 0069/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes. Contratado: GS & G Mecânica e Auto Peças Ltda ME. Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a reforma do motor da Renault Master placas MKJ 0949. Valor: R$ 14.740,00 (catorze mil setecentos e quarenta reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0049/2013, na Modalidade Carta Convite nº 0004/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 25 de novembro de 2013.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Pregão Presencial Nº: 0037/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0037/2013. Processo licitatório nº: 0088/2013. Objeto: Aquisição de forma parcelada de material didático pedagógico para suprir necessidades da secretaria de educação. Data do Recebimento:

10/12/2013 as 09h00 min. Data da abertura: 10/12/2013 às 09h15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 18 de novembro de 2013.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de Contrato. Contrato Nº. 0069/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 0069/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes. Contratado: GS & G Mecânica e Auto Peças Ltda ME. Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a reforma do motor da Renault Master placas MKJ 0949. Valor: R$ 14.740,00 (catorze mil setecentos e quarenta reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0049/2013, na Modalidade Carta Convite nº 0004/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 25 de novembro de 2013.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Edital de Convocação 029/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, SC, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Ficam convocadas as pessoas relacionadas no anexo I, aprovados no concurso público que trata o Edital nº 005/2013. Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Av. Rio Grande do Sul, 50, centro, Faxinal dos Guedes, SC, no seguinte horário:
Das 8h as 12h e das 13h e 30min as 17h e 30min. Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados, após o exame admissional, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse: Certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; Título Eleitoral com o comprovante de quitação eleitoral (via internet); Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (no caso de candidatos do sexo masculino); Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida; Registro no órgão competente (depende do cargo); Cédula de Identidade; CPF; Comprovação de inexistência de condenação criminal transitada em julgado. 01 foto 3x4 recente; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de Trabalho com número de PIS-PASEP; Comprovante de conta corrente em Banco; Comprovante de residência -atualizado; Carteira de tipagem sanguínea; se caso possuir Carteira de motorista; (depende do cargo). Carteira de vacinação; Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II. Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde: apresentar comprovante das seguintes vacinas: - Contra Hepatite B - Contra Tétano - Contra Febre Amarela - VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola). - Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero. Para atuar nas demais Secretarias: apresentar comprovante das seguintes vacinas: - Contra tétano - VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola). - Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero. Art. 4º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocados o próximo candidato da relação de classificação. Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Faxinal dos Guedes, SC, 22 de novembro de 2013. EDEGAR GIORDANI Prefeito Municipal. REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA ANEXO I CARGO: MÉDICO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO THAÍS CRISTINA BONETTI 1º ANEXO II DECLARAÇÃO NOME: ESTADO CIVIL: ENDEREÇO RUA: BAIRRO: CIDADE: TELEFONE: CPF: CÉDULA DE IDENTIDADE: EMPREGO: HORAS SEMANAIS: LOCAL DE TRABALHO: DATA DESTA DECLARAÇÃO: DECLARO para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha contratação no emprego acima identificado, neste Município de Faxinal dos Guedes, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF e que não acumulo cargo, emprego ou função pública em quaisquer órgãos ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo, ressalvado o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal. Assinatura do Declarante.

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 113, de 14 de Novembro de 2013.
DECRETO Nº. 113, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 13, inciso IV da Lei Municipal nº 1.815 de 20 de novembro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto créditos adicionais suplementares no orçamento geral da Câmara de Vereadores de Forquilhinha no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 01 - Poder Legislativo
2.001(3) - Manutenção da Câmara de Vereadores
3190.00 - Aplicações Diretas ... R$ 100.000,00
TOTAL... R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender ao crédito de que trata o seu art. 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias das seguintes contas:

Órgão 01 - Poder Legislativo
2.001(6) - Manutenção da Câmara de Vereadores
3390.00 - Aplicações Diretas ... R$ 100.000,00
TOTAL... R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 14 de novembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 14 de novembro de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0352/2013

DECRETO Nº 0352, DE 25 NOVEMBRO DE 2013.
APROVA DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 0003-000 DA QUADRA 299, COM ÁREA DE 27.289,76M², DE PROPRIEDADE DE LUCILA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º. De conformidade, e nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2942/2012, fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 0003-000 da quadra 299, com área de 27.289,76m², matriculado sob nº 8778, no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, de propriedade Lucila dos Santos, situado na Rua Dorvalina dos Santos Andrade, Bairro Liberata, conforme abaixo descrito:

a) A área desmembrada identificada como 3-001, com 20.000,00m², será cadastrada neste município como lote nº 0003-001 da quadra 299;

b) A área remanescente identificada como 03, com 7.289,76m², permanecerá como lote nº 0003-000 da quadra 299.

Art. 2º. Dentro do plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, os lotes serão classificados como ZMD (Zona Mista Diversificada).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito
FRAIBURGO, 25 DE NOVEMBRO 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2371/2013

PORTARIA Nº 2.371, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora RAFAELA ANDRESSA SETTI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 085.001.439-59, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 15 horas semanais, a partir de 22 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de novembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2372/2013

PORTARIA N.º 2.372, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1325/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CÉLIA ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.040.819-01, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de dezembro de 2013 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de novembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2373/2013

PORTARIA N.º 2.373, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0008 de 09 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1307/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CLAUDEMIR JOSE MUNARI, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o n.º 732.411.139-49, contratado em caráter temporário na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de dezembro de 2013 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de novembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2374/2013

PORTARIA N.º 2.374, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0030 de 09 de julho de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1314/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DAIANE PIRES DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 071.038.059-38, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de dezembro de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de novembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2375/2013

PORTARIA N.º 2.375, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1322/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de FRANCIELE REOLON DE MORAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.994.179-99, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 21 de dezembro de 2013 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de novembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2376/2013

PORTARIA N.º 2.376, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1320/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de FERNANDA DIAS LEIRIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 084.003.819-47, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de dezembro de 2013 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de novembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2377/2013

PORTARIA N.º 2.377, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1317/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JULIANA APARECIDA MODENA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 001.252.489-11, contratada em caráter temporário na função de PSICÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de dezembro de 2013 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de novembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2378/2013

PORTARIA N.º 2.378, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1323/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de KELLY REGINA MELLO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.043.759-38, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período

de 21 de dezembro de 2013 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de novembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2379/2013

PORTARIA N.º 2.379, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1327/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SUSAN CORRÊA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.268.299-41, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de dezembro de 2013 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de novembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2380/2013

PORTARIA N.º 2.380, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1318/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VANDINÉIA LUCIA DEBUS RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 046.673.399-26, contratada em caráter temporário na função de PSICÓLOGO, com carga horária de 12 horas semanais, no período de 14 de dezembro de 2013 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de novembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2381/2013

PORTARIA N.º 2.381, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e comunicação interna n.º 1326/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ELENITA ZAMBONIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.464.029-58, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação ARTES, pelo período de 14 de dezembro de 2013 a 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de novembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2382/2013

PORTARIA N.º 2.382, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e comunicação interna n.º 1316/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora FRANCIELI TERESINHA COMERLATO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 034.033.459-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 21 de dezembro de 2013 a 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de novembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2383/2013

PORTARIA N.º 2.383, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e comunicação interna n.º 1308/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ROSIMAR APARECIDA SCAPINELLO PITT, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 824.954.599-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 21 de dezembro de 2013 a 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de novembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2384/2013

PORTARIA N.º 2.384, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e comunicação interna n.º 1319/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora RÚBIA CORRÊIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 007.489.449-82, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 21 de dezembro de 2013 a 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de novembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2385/2013

PORTARIA N.º 2.385, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e comunicação interna n.º 1324/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora VIVIANE DE CORDOVA RONCHI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 024.239.229-65, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 21 de dezembro de 2013 a 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de novembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial 0030/2013-Sf

Aviso do Pregão Presencial nº 0030/2013 - SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2013 - SF

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para instalar duas caixas d' água em fibra, com capacidade total de 50.000 litros, na estrutura construída para este finalidade, na rua Guilherme Eitz, esquina com a Valter Schaly, Quadra 183, Lote 0002, no bairro São Sebastião. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 11.12.2013. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC),22 de novembro de 2013.
ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

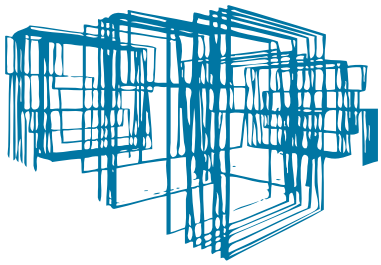
Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil
www.ciga.sc.gov.br

Edital e Planta do Projeto de Loteamento

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRAIBURGO-SC
RUA NEREU RAMOS, 811 - SALA 3 - CENTRO
89.580-000 - FRAIBURGO-SC

EDITAL

VITÓRIA KROETZ FERNANDES, registradora de imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, para o efeito e impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, que de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979 e alterações posteriores, foram depositados neste ofício os documentos necessários com a finalidade de se promover o registro do **LOTEAMENTO CENTRO DE EVENTOS**, de propriedade de Município de Fraiburgo, sobre imóvel situado na Avenida Paraná, Fraiburgo-SC, aprovado pela Prefeitura Municipal de Fraiburgo através do Decreto nº 0215/12, executado em uma área total de 45.436,02m², constituído por 3 (três) lotes, distribuídos em 1 (uma) quadra, sendo: Área com 19.223,80m2, Zona de Preservação Ambiental e Lazer com 11.322,46m² e Uso Institucional com 1.500,50m²; e, áreas das Vias Públicas com 13.389,26m², conforme planta anexa; autorizado pela FATMA através da Certidão nº 249932/2012; que dito imóvel encontra-se matriculado sob nº 8827, deste ofício. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (18/11/2013).

VITÓRIA KROETZ FERNANDES
REGISTRADORA TITULAR

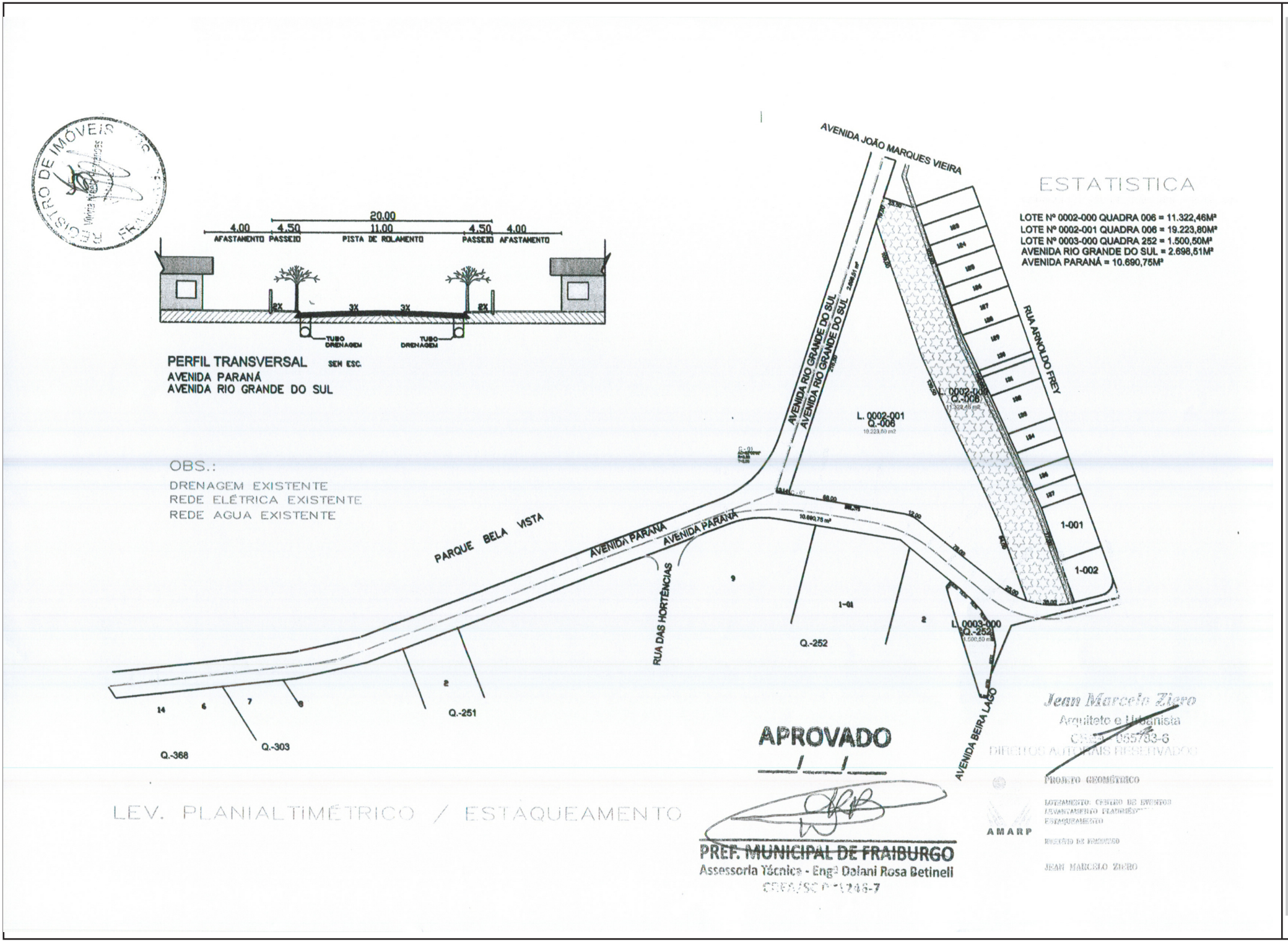

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Garopaba

Câmara Municipal

Edital de Audiência Pública

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 - (estabelece diretrizes gerais da política urbana), COMUNICA a realização de Audiência Pública que será realizada no dia 06 de dezembro de 2013, com inicio as 19h 30min., tendo por local as dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba, localizada na Rua Profº. Antônio José Botelho nº 113, Bairro Centro, neste Município, Estado de Santa Catarina, para apresentação e discussão de propostas ao Plano Diretor Municipal, conforme acordado na oficina técnica de avaliação realizada em 20 de novembro de 2013.

Através deste Edital são CONVOCADOS os representantes dos Poderes, Legislativo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Sindicatos, ONG's e comunidade em geral para nesta data participarem da referida Audiência Pública.

Garopaba, 21 de novembro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 167/2013

DECRETO N.º 167, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 023/2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando que as atividades da Rede Municipal de Educação são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando a necessidade de reposição de vagas para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, entre outros afastamentos;

Considerando a implementação de programas e projetos que envolvem profissionais com formações específicas, ainda não contempladas em Concurso Público;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população;

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba e considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições de Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para reposição de vagas e cadastro de reserva, para atuar em Setores da Prefeitura Municipal de Garopaba, nos seguintes termos:

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 023/2013, que objetiva a contração por tempo determinado de servidores, para atuarem na Administração Municipal.

Art. 2º. As dotações orçamentárias, específicas para o atendimento das despesas de pessoal, decorrentes das contratações serão as previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Os requisitos para a contratação são os previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 4º. O registro do contrato e o regime previdenciário obedecerão ao previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba.

Art. 5º. A Comissão de avaliação será formada por servidores municipais, designados por Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de Novembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 26/11/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Portaria N.º 918/2013

PORTARIA N.º 918, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N.º 022/2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Constituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, formada pelos servidores municipais: CÁTIA DE LURDES FERREIRA MARCON, GABRIELA RODRIGUES PEREIRA E TULA DO AMARAL, para sob a presidência da primeira, efetuar o processo de avaliação, referente ao Edital de Contratação de Profissionais em Caráter temporário n.º 022/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de novembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 26/11/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o CAPUT XIV da Lei nº. 11.947/09 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 207/2013; IL n°. 32/2013; Credenciante: Fundo Municipal de Saúde; Credenciada: RADIMAGEM CLINICA RADIOLOGICA LTDA; CNPJ nº: 02.915.842/0001-07; Objeto: O presente credenciamento tem por objeto a contratação de serviços de exames de Raio -X, usando como referência os procedimentos da tabela SUS, conforme especificações do AnexoI, com fulcro no caput do art. 25 combinado com o art. 114 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Data da Assinatura: 22/11/2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Deserta Pe 87/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 87/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que restou DESERTA o Pregão Eletrônico 87/2013 que teve por objeto a prestação de serviços de carpintaria naval a serem prestados para a Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Garopaba.

Garopaba, 22 de novembro de 2013.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Extrato de Termo de Credenciamento Nº24/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 24/2013 Processo n°. 207/2013; Credenciante: Fundo Municipal de Saúde; Credenciada: Radimagem Clinica Radiologia Ltda; CNPJ: 02.915.842/0001-07; Objeto: O presente credenciamento tem por objeto a contratação de serviços de exames de Raio - X, usando como referência os procedimentos da tabela SUS, conforme especificações do Anexo I, com fulcro no caput do art. 25 combinado com o art. 114 da Lei Federal n.º 8.666/93.; Data da Assinatura: 22/11/2013.

Extrato do Convenio de Cooperação Videomonitoramento

EXTRATO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO VIDEOMONITORAMENTO

PARTÍCIPES:
Prefeitura Municipal de Garopaba - CNPJ: 82.836.057/0001-90;
Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Segurança Pública- CNPJ: 82.951.294/0001-00;

OBJETO: Convenio de cooperação para manutenção do sistema de vídeomonitoramento do Município;
AMPARO LEGAL: Lei Municipal 1.748 de 05 de setembro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Extrato do Convenio Para Restauro da Igreja São Joaquim

EXTRATO DO CONVENIO PARA RESTAURO DA IGREJA SÃO JOAQUIM

PARTÍCIPES:
Prefeitura Municipal de Garopaba - CNPJ: 82.836.057/0001-90;
Estado de Santa Catarina - Fundação Catarinense de Cultura - FCC - CNPJ: 83.722.462/0001-40;
Mitra Metropolitana de Florianópolis - CNPJ: 83.932.343/0001-11;

OBJETO: Restaurar a Igreja São Joaquim de Garopaba;
VALOR TOTAL DO PROJETO: R$ 554.394,22;
VALOR FCC: R$ 277.197,50;
VALOR PMG: R$ 277.197,50;
AMPARO LEGAL: Lei Municipal 1.750 de 19 de setembro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Parceria Sesc - PMG

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA SESC - PMG

PARTÍCIPES:
Prefeitura Municipal de Garopaba - CNPJ: 82.836.057/0001-90;
Serviço Social do Comércio - SESC - CNPJ: 03.603.595/0001-68;

OBJETO: Termo de parceria para assegurar a execução do Projeto Unidade Móvel do SESC;
AMPARO LEGAL: Lei Municipal 1.759 de 10 de outubro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Edital Processo Seletivo Simplificado N.º 23/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 023/2013

Considerando que as atividades da Rede Municipal de Educação são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando a necessidade de reposição de vagas para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, entre outros afastamentos;

Considerando a implementação de programas e projetos que envolvem profissionais com formações específicas, ainda não contempladas em Concurso Público;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população;

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições,

com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba e considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições de Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para reposição de vagas e cadastro de reserva, para atuar em Setores da Prefeitura Municipal de Garopaba, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, indicada pela Secretaria Municipal de Educação e designada pelo Prefeito Municipal.
A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br, e consistirá na contagem de títulos e da experiência comprovada.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporária, em contrato temporário pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) por conveniência e oportunidade do serviço público;
d) pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente;

DA INSCRIÇÃO

As inscrições recebidas de 02 de dezembro de 2013 a 16 de dezembro de 2013, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Governador Ivo Silveira (prédio do BB/BESC), Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8100, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.
No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer dos documentos a seguir em vias originais e cópias:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma, conforme formação exigida para o cargo;
- Comprovante de escolaridade, conforme formação exigida para o cargo;
- Registro no órgão de classe de Santa Catarina para atuação;
- Certidão de Regularidade do Registro Profissional, emitida pela Entidade de Classe;
- Comprovante de Residência;
- Comprovantes de títulos;

2.3. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação da documentação apresentada pelo candidato.

DAS VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS/ATRIBUIÇÕES ATRIBUIÇÕES
Fonoaudiólogo	40hs	01	R$ 1.593,20	Habilitação profissional: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de Classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência. Atribuições: Desenvolver ações incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao auto-cuidado; Desenvolver ações conjuntas com equipes multidisciplinares, visando ao acompanhamento das crianças e adolescentes que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher as crianças e adolescentes que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações e atendimentos. Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.
Merendeira	40hs	08	R$ 716,02	Habilitação profissional: Alfabetizado Atribuições: Executar serviços de limpeza e higiene na cozinha e no preparo e distribuição da merenda escolar.
Motorista	40hs	06	R$ 992,02	Habilitação profissional: Alfabetizado e com CNH profissional, tipo "D". Atribuições: Dirigir e Conservar automóveis, camionetas e caminhões, utilizados no transporte de passageiros e cargas em geral, de acordo com as instruções específicas.

Nutricionista	40hs	01	R$ 1593,20	Habilitação profissional: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de Classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência. Atribuições: desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada envolvendo atividades no campo da nutrição, trabalhar ações intersetoriais com as demais políticas públicas.
Psicólogo	40hs	01	R$ 1.593,20	Habilitação profissional: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de Classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência. Atribuições: Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada e de grande complexidade, envolvendo atividades relativas à área.
Servente	40hs	19	R$ 716,02	Habilitação profissional: Alfabetizado Atribuições: Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações próprias da escola e serviços gerais de apoio administrativo.
Professor de Artes	40hs 30hs 20hs 10hs	01 03 02 02	R$ 1.629,68 R$ 1.222,26 R$ 814,84 R$ 407,42	Habilitação profissional: Curso Superior Completo com Licenciatura em Artes Plásticas. Atribuições: Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
Professor – Educação Física	40hs 20hs 10hs	09 05 01	R$ 1.629,68 R$ 814,84 R$ 407,42	Habilitação profissional: Curso Superior Completo com Licenciatura em Educação Física; Registro no Conselho de Classe Profissional Certidão de Regularidade Profissional Atribuições: Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.

Professor - Inglês	40hs 30hs 20hs 10hs	02 01 04 02	R$ 1.629,68 R$ 1.222,26 R$ 814,84 R$ 407,42	Habilitação profissional: Curso Superior Completo com Licenciatura em Letras Português / Inglês Atribuições: Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
Professor Pedagogia	40hs 20hs	40 29	R$ 1.629,68 R$ 814,84	Habilitação profissional: Curso Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia com Habilitação para Educação Infantil e/ou Séries Iniciais Atribuições: Ministrar aulas de currículo de ensino infantil ou séries iniciais de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.
*Professor – Matemática-CEJA *Professor – Português - CEJA *Professor – Ciências – CEJA *Professor – Geografia - CEJA *Professor – História – CEJA	10hs 10hs 10hs 10hs 10hs	01 01 01 01 01	R$ 407,42 R$ 407,42 R$ 407,42 R$ 407,42 R$ 407,42	Habilitação profissional: Licenciatura Plena na área de atuação, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos Atribuições: Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo de Ensino Fundamental EJA, de acordo com a área de conhecimento de sua formação, ou área afim, utilizando-se de material específico do EJA, com pré-planejamento. Trabalhar de forma interdisciplinar e contextualizada os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de seqüências didáticas, dinâmicas variadas e metodologia adequada ao perfil do aluno EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem,possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
Para contagem de títulos serão considerados válidos os cursos de formação e capacitação, direcionados para área de atuação do cargo ao qual o candidato inscrever-se, ministrados por instituições comprovadamente com registro no Ministério da Educação, ou fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Garopaba, com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 2 (dois) anos, contados da abertura das inscrições, conforme descritos no Anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes.
A Comissão de Avaliação reservar-se-á o direito de não considerar documentos emitidos por instituições desconhecidas, com dados insuficientes ou sem dados suficientes para comprovação.
Entende-se como documentos comprobatórios de títulos os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora.
O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por Entidade Pública, ou declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.
A qualquer tempo a Comissão poderá convocar os candidatos inscritos para entrevista, na qual poderão ser solicitadas informações complementares.

CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos.
Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (um) pontos.
Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
Na classificação final, entre candidatos com igual número de

pontuação, serão fatores de desempate:
- maior idade;

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos (documentos originais e cópias):
Classificação no processo seletivo simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
Cédula de Identidade;
Cartão de inscrição no CPF;
Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar;
Carteira de Trabalho;
Prova de inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de casamento se for casado (a); ou de nascimento;
Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver;
Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional, devidamente registrado no MEC;
Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade (para Motorista);
Registro na Entidade de Classe de Santa Catarina e Certidão de Regularidade (para os cargos com exigência);
Comprovante de residência;
Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos;
Uma foto 3X4, de frente e recente;
Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade;
Declaração de bens;
Outros documentos que Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Garopaba, no setor de Protocolo, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
a) Nº do Processo Seletivo;
b) Cargo a que concorre;
c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br.
Os candidatos serão contratados em regime administrativo estatutário, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 22 de novembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR e MAGISTÉRIO

Comprovação da formação exigida para o cargo através de Diploma original (título obrigatório e classificatório)

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo para o qual candidatou-se	0,5 ponto (por ano)	5 pontos
Curso de Especialização	0,5 ponto (por curso)	0,5 ponto
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h. * contados no limite de 200 (duzentas) horas	0,5 ponto por curso	4 pontos
Declaração de estar cursando PNAIC (Programa Nacional de Avaliação na Idade Certa)	0,5 ponto	0,5 ponto
Pontuação Máxima		10 pontos

FUNÇÕES DE NÍVEL ALFABETIZADO

Comprovação da formação exigida para o cargo (título obrigatório e classificatório)

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo para o qual candidatou-se	0,5 ponto (por ano)	8 pontos
Escolaridade acima do exigido para o cargo que está concorrendo.	1 ponto	1 ponto
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação	0,5 ponto por curso	1 ponto
Pontuação Máxima		10 pontos

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (02 vias protocolo/candidato)

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL 023/2013

Formulário de inscrição nº _____
Cargo: _____

Carga horária: ( ) 20 horas ( ) 40 horas
Nome: _____

Endereço: _____
_____

Telefone para contato: _____
_____
Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____
Documentos necessários para a inscrição originais e cópias:

Carteira de Identidade;
CPF;
Cópia do Diploma ou Certificado, ou comprovante de escolaridade, conforme formação exigida para o cargo;
Registro no órgão de classe de Santa Catarina (Professor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e outros que

necessitem do Registro em Conselho para atuação);
Comprovante de Residência;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (se os tiver);
Comprovantes de títulos.

Garopaba – SC, ____/____/2013

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do (a) responsável pela inscrição

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato:_____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES
Data: ____/____/____

( ) Curso de Especialização ( ) Cursos de Capacitação
Experiência Profissional: ( ) ano(s) ( )mês(es) ( )dia(s) *Nota da Entrevista (Reservado a Comissão):_____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 593/2013

PORTARIA Nº 593, de 25 de novembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE CARLOS SCHUTZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL 188/2013;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir a pedido, a Senhora CAMILA DIAS BARATZ BRAMBILLA, do cargo de Enfermeira, admitida através da portaria nº. 217/2013, de 14 de março de 2013.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 25 de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS SCHUTZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Comunicado 03 Edital de Teste Seletivo Nº 15/2013

Edital 015/2013
Teste Seletivo Simplificado

COMUNICADO 03
A Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 520/2013 de 12/09/2013, no uso de suas atribuições torna público a seguinte decisão:
Garantir nova aplicação das provas objetivas e de Redeção, a ocorrer no dia 01/12/2013 para os candidatos inscritos nos cargos de Professor, Supervisor e Orientador, EXCETO para os candidatos que, na aplicação do dia 10/11/2013, foram excluídos do certame em função do não comparecimetno ou que comprovadamente tenham adotado conduta que contrarie as previsões do Edital 015/2013.
A vedação de permitir que os candidatos inscritos e que faltaram para a prova do dia 10/11/2013 , embasa-se no princípio constitucional da impessoalidade, uma das regras norteadoras do direito administrativo.
Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital 015/2013, suas ratificação e retificações.

Garuva, 25 de novembro de 2013.
STELLA MARIS BARTH WANIS
Presidente da Comissão

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.685, de 22 de Novembro de 2013.

DECRETO Nº 5.685, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 3.484, de 24 de novembro de 2012,
DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.100163 Construção e Reforma das Unidades de Saúde
Dotação: 208 Aplicações Diretas R$ 16.255,62

Art. 2º Fica suplementado, por excesso de arrecadação, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 1.100163 Construção e Reforma das Unidades de Saúde
Dotação: 167 Aplicações Diretas R$ 64.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de novembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria N 3.217, de 13 de Novembro de 2013.

PORTARIA N 3.217, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2013, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE LUIZ ROBERTO LIBERATO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de novembro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Procedimento Administrativo nº 04/2013, instaurado para apurar a responsabilidade de LUIZ ROBERTO LIBERATO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de novembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria RH 110/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 110/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) JOÃO OSNI MULLER , ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo de 13/11/2008 a 13/11/2013, devendo folgar a partir de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de novembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 111/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 111/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) JOSÉ LUIZ TEODORO , ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo de 11/10/2005 a 10/10/2010, devendo folgar a partir de 04/11/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 04/11/2013.

Gaspar, 25 de novembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Aviso do Pregão Presencial Nº 198/2013

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 198/2013

OBJETO: Registro de Preços de fraldas descartáveis, infantil e geriátrica, para distribuição gratuita. A ENTREGA dos envelopes, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ocorrer até às 9h do dia 06/12/2013, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. A ABERTURA do certame será dia 06/12/2013 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 22/11/2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 239/2013

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 239/2013

OBJETO: Aquisição de veículos novos (micro-ônibus, automóvel e motocicleta). A ENTREGA dos envelopes, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ocorrer até as 9h do dia 09/12/2013, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. A ABERTURA do certame será dia 09/12/2013 às9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 25/11/2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Termo de Ajuste Nº 01/2013 - Semed

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 01/2013 - SEMED
CONVENENTES - O Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar - APAE.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de Auxílio, para o desenvolvimento do Projeto "Aquisição da Arquibancada", conforme plano de trabalho aprovado pela lei municipal nº.3.542/2013.
DESPESA - o pagamento ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:
Programa: 011 - Gestão da Educação Especial
Atividade: 2.200048 - Manutenção da Educação Especial
Elemento da Despesa: 3.4.4.50.42.01.00.00.00
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - a partir da publicação no DOM/SC. até 31 de Dezembro de 2013.

DATA E ASSINATURAS - Gaspar, 08 de Novembro de 2013 - Neivaldo da Silva, pela Secretaria Municipal de Educação, e Flávio Bento da Silva, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar - APAE.

Câmara Municipal

Resolução Nº 69/2013

RESOLUÇÃO Nº 69/2013
Autoriza a abertura e o processamento de procedimento licitatório para contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia celular móvel e fixa.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 45, incisos I e IX, do Regimento Interno da Edilidade.

CONSIDERANDO que os Vereadores da Edilidade utilizam seus aparelhos de telefonia celular e planos próprios para o exercício da vereança e sem qualquer ressarcimento pelo erário público;

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa Legislativa de fornecer aos Vereadores condições para o exercício da vereança com eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção ou mesmo a diminuição de custos relativamente a ligações para o sistema de telefonia celular;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", determina limites e obrigatoriedade de efetivação de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Presidência nº 278/2013, em que a Presidência da Edilidade solicita a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia celular;

CONSIDERANDO o Orçamento, o Projeto Básico e a Minuta do Edital de Licitação elaborados pela Presidência da Edilidade, bem como o parecer jurídico sobre a minuta e a informação do setor de contabilidade acerca da dotação orçamentária e financeira, tudo encaminhado à Mesa Diretora conforme Ofício Presidência nº 281/2013;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Edilidade acerca da Minuta do Edital de Licitação; e

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação desta Casa foi criada e composta conforme a Resolução nº 18/2013;

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a abertura e o processamento de procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço, para contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia celular móvel e fixa, tudo conforme os seguintes documentos anexos:
I - Anexo I - Orçamento;

II - Anexo II - Projeto Básico; e

III - Anexo III - Minuta de Edital de Licitação.

Art. 2º O valor máximo para a licitação decorrente da presente autorização, os preços máximos, condições e requisitos do objeto da licitação ora autorizada são os constantes do Anexo II - Projeto Básico anexo a esta Resolução e que integra o Anexo III - Minuta de Edital de Licitação também anexa.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo orçamento da Câmara Municipal de Gaspar, na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 001 Câmara Municipal de Gaspar; Unidade: 001 Câmara Municipal de Gaspar; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 001 - Manutenção do Legislativo; Ação: 2.200004 - Materiais e Serviços de Terceiros em Geral; Modalidade: 3.3.3.9.0.00 - Aplicações Diretas; Dotação: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Câmara Municipal de Gaspar, em 22 de Novembro de 2013.
MESA DIRETORA
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Vereador - Presidente

MARCELO DE SOUZA BRICK
Vereador - Vice Presidente

ANTÔNIO CARLOS DALSOCHIO
Vereador - Primeiro Secretário

MARLI IRACEMA SONTAG
Vereadora - Segunda Secretária

SAMAE

Resumo do Aditivo do Contrato Nº 31/2012 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

- CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2013

Número do contrato: 31/2012 - Número do Aditivo: 2
Data vigência: 01/01/2014
Data vencimento: 31/08/2014
Número da Licitação: 45/2012 - Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: ECOATIVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME - CNPJ do contratado: 10.344.989/0001-04

Objeto: Serviços de consultoria técnica ambiental para monitoramento das condicionantes da Licença Ambiental de Operação (LAO) nº 281/GELUR/2010) da atividade de Lavra de Saibro com Desmonte por Escavação, situada na Rua: Marsemino Nicoletti, s/nº, bairro: Alto Gasparinho, Gaspar - SC.

Gaspar (SC), em 13 de novembro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Resumo do Aditivo do Contrato Nº 2/2012 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

- CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2013

Número do contrato: 2/2012 - Número do Aditivo: 3 (Aditivo de Renovação)
Data vigência: 01/01/2014
Data vencimento: 31/12/2014
Número da Licitação: 7/2012 - Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: LAERCIO JOSE KRAUSS - CNPJ do contratado: 528.152.939-00

Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações do SAMAE, quais sejam, a sede administrativa, a garagem de veículos e máquinas, o almoxarifado e a sala de leituristas
Valor acrescido: R$ 90.752,88 (noventa mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Gaspar (SC), em 11 de novembro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Resumo do Aditivo do Contrato Nº 20/2012 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

- CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2013

Número do contrato: 20/2012 - Número do Aditivo: 3 (Aditivo de Renovação)
Data vigência: 01/01/2014
Data vencimento: 31/12/2014
Número da Licitação: 25/2012 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: FREITAG LABORATORIOS LTDA - CNPJ do contratado: 10.743.183/0001-99

Objeto: Contratação de laboratório para prestação de serviços de análises laboratoriais de água, para as ETA`S do Município de Gaspar.
Valor acrescido: R$ 41.805,22 (quarenta e um mil oitocentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

Gaspar (SC), em 20 de novembro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Resumo do Aditivo do Contrato Nº 3/2012 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

- CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2013

Número do contrato: 3/2012 - Número do Aditivo: 2 (Aditivo de Prorrogação)
Data vigência: 01/01/2014
Data vencimento: 31/12/2014
Número da Licitação: 58/2011 - Modalidade: Concorrência
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: SINGULAR COMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ do contratado: 06.977.356/0001-66.

Objeto: Contratação de serviços de Agência Publicitária, compreendendo o planejamento, a criação, a distribuição, a veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º. da Lei 12.232/10, objetivando promover a divulgação do SAMAE de Gaspar na atividade Institucional
Valor acrescido: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Gaspar (SC), em 13 de novembro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Resumo do Aditivo do Contrato Nº 33/2012 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

- CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2013

Número do contrato: 33/2012 - Número do Aditivo: 1 (Aditivo de Renovação)
Data vigência: 01/01/2014
Data vencimento: 31/12/2014
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: SIJ SERVIÇO DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS LTDA. - CNPJ do
contratado: 87.956.561/0001-47

Objeto: Serviços especializados através de sistema de gerenciamento de notas de expediente para acompanhamento, busca, leitura e comunicação de informações judiciárias (intimações) publicadas nos diários eletrônicos disponíveis da Justiça do Trabalho (TRT12), Justiça Estadual, Justiça Federal e Tribunais Superiores (TRF, STJ, TST e STF) e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE, com entrega por meio eletrônico, onde o Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar (SAMUSA) e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar (SAMAE) figurem como parte, ativa ou passiva,
Valor acrescido: R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

Gaspar (SC), em 19 de novembro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Resumo do Aditivo do Contrato Nº 37/2011 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

- CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2013

Número do contrato: 37/2011 - Número do Aditivo: 3 (Aditivo de Prorrogação)
Data vigência: 01/01/2014
Data vencimento: 31/12/2014
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: JOÃO BATISTA FERREIRA - CNPJ do contratado: 548.027.849-53

Objeto: CESSÃO ONEROSA DE IMÓVEL P/ A ALOCAÇÃO DA ESTRUTURA DA ETA VI (MACUCO)
Valor acrescido: R$ 9.056,16 (nove mil cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Gaspar (SC), em 13 de novembro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Decreto N° 126/2013 - Abre Crédito Adicional Suplementar Na Lei Orçamentária Anual de 2013.

DECRETO N° 126/2013
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2013.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 814/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 58.820,45(Cinquenta e oito mil oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço do Exercício de 2012, na fonte de Recursos 00.06.00107.5, a dotação abaixo indicada:

2001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
2.001	Secretaria da Saúde e Saneamento	58.820,45
10.301.0002.2.009	Farmácia Básica	58.820,45
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	58.820,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas	58.820,45
00.06.0107.5	Recursos Vinculados	58.820,45

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governado Celso Ramos, 20 de Novembrode 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 127/2013 - Abre Crédito Adicional Suplementar Na Lei Orçamentária Anual de 2013.

DECRETO N° 127/2013
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2013.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 814/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$(46.688,55), quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos, por conta do Superávit financeiro, apurado na fonte de Recursos 01.00.00.000000- Recursos Ordinários, apurado até o mês de outubro 2013, as dotação abaixo indicada:

14. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1101	SECRETARIA DE PLANEJ. DESENV. URB E MEIO AMBIENTE	14.538,41
06.181.0009.2.030	Manutenção do trânsito – Policia Cível	14.538,41
3.3.00.00.00.00.00	Outras despesas corrente	14.538,41
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações diretas	14.538,41
01.01.0124.00.00.00	Recurso convênio de trânsito da policia cível	14.538,41
1101	SECRETARIA DE PLANEJ. DESENV. URB E MEIO AMBIENTE	12.344,78
06.181.0009.2.029	Manutenção do trânsito – Policia militar	12.344,78
3.3.00.00.00.00.00	Outras despesas corrente	12.344,78
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações diretas	12.344,78
01.01.0124.00.00.00	Recurso convênio de trânsito da policia militar	12.344,78
1901	FUNREBOM – Fundo de Reequip do corpo de bombeiros	18.356,29
06.181.0020.2.056	Func. e manutenção do corpo de bombeiro	18.356,29
3.3.00.00.00.00.00	Outras despesas correntes	18.356,29
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações diretas	18.356,29
01.01.0043.00.00.00	Outros recursos do estado	18.356,29
1401	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.449,07
12.361.0014.2.044	Transporte escolar	1.449,07
3.3.00.00.00.00.00	Outras despesas correntes	1.449,07
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações diretas	1.449,07
01.01.0061.00.00.00	Programa nacional de apoio ao transporte escolar	1.449,07
TOTAL		46.688,55

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 21 de novembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 128/2013 - Estabelece Limitação de Empenho e Movimentação Financeira Segundo Critérios Estabelecidos Na Lei de Diretrizes Orçamentária Para

DECRETO N° 128/2013.
Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013.

JULIANO DUARTE DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 14 da Lei Municipal n° 814/2013 - LDO,

DECRETA:
Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 827.400,00 (Oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais) e por consequência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo, de forma a assegurar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos e o alcance das metas fiscais de resultado nominal e primário estabelecidas na LDO, conforme Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação até o 4° Bimestre de 2013 em anexo a este decreto:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

FONTE 0.1.01.000000 – Recursos de Impostos para MDEB – R$ 21.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0501.04.122.0006.2020	Functo. Manutenção do Ensino Fundamental	21.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	21.400,00

Nota 1: O bloqueio de dotação e a limitação de empenho estão sendo realizado na fonte 0.1.01.000000 – Recursos de Impostos para MDEB em substituição a fonte 0.1.0062 – Outras Transferências do FNDE/PDDE haja vista que nesta fonte não há recursos orçamentários suficientes para bloqueio de R$ 20.400,00.

Nota 2: O bloqueio de dotação e a limitação de empenho estão sendo realizado na fonte 0.1.01.000000 – Recursos de Impostos para MDEB em substituição a fonte 0.1.0046 – Programa de Educação de Jovens e Adultos haja vista que nesta fonte não há recursos orçamentários suficientes para bloqueio de R$ 1.000,00

FONTE 0.1.0016 – Cide – R$ 16.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1301.15.451.0013.1036	Pavimentação de Estradas Vicinais	16.900,00
4.4.90.00	Investimentos	16.900,00

FONTE 0.1.0018 – Transferências do Fundeb 60% – R$ 498.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1401.12.361.0014.2046	Remuneração Fundeb – Ensino Básico	498.300,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	498.300,00

FONTE 0.1.0019 – Transferências do Fundeb 40% – R$ 369.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1401.12.361.0014.2046	Remuneração Fundeb – Ensino Básico	369.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	369.000,00

FONTE 0.1.0029 – Transferências de Recursos FNAS – R$ 91.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1002.08.243.0008.2023	Desenvolvimento de Programas Sociais	91.700,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	91.700,00

FONTE 0.1.0046 – Programa de Educação de Jovens e Adultos – R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1002.08.243.0008.2023	Desenvolvimento de Programas Sociais	91.700,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	91.700,00

FONTE 0.1.0061 – Programa Nacional de Transporte Escolar – R$ 800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1401.12.361.0014.2044	Transporte Escolar	800,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	800,00

FONTE 0.1.0107 – Transferências de Recursos do Estado – R$ 80.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1401.12.361.0014.2044	Transporte Escolar	80.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00

FONTE 0.1.0116 – Legislação de Trânsito – Polícia Militar – R$ 8.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.06.181.0009.2029	Manutenção do Trânsito – Polícia Militar	8.600,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	8.600,00

FONTE 0.1.0117 – Legislação de Trânsito – Polícia Civil – R$ 11.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.06.181.0009.2030	Manutenção do Trânsito – Polícia Civil	11.500,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	11.500,00

FONTE 0.1.0118 – Legislação de Trânsito – Prefeitura – R$ 3.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.06.181.0009.2028	Manutenção do Trânsito – Prefeitura	3.500,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	3.500,00

Nota 1: O bloqueio de dotação e a limitação de empenho estão sendo realizado na fonte 0.1.0118 – Legislação de Trânsito - Prefeitura em substituição a fonte 0.1.0116 – Legislação de Trânsito – Polícia Militar haja vista que nesta fonte não há recursos orçamentários suficientes para bloqueio de R$ 3.500,00.

FONTE 0.1.0107 – Receita de RDB – Recurso do Estado – R$ 1.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1401.12.361.0014.2044	Transporte Escolar	1.500,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.500,00

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE 0.2.0104 – Transferências do SUS – R$ 27.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2001.10.301.0002.2008	Transferências do SUS	25.300,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	19.700,00
4.4.90.00	Investimentos	7.500,00

FONTE 0.2.0113 – Transferências do Pasc – R$ 400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2001.10.301.0002.2005	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	400,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	400,00

FONTE 0.1.0120 – Cofinanciamento – R$ 5.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2001.10.301.0018.2053	Cofinanciamento	5.700,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	5.700,00

FONTE 0.1.0099 – Transferências Vigilância Sanitária – R$ 2.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2001.10.301.0002.2006	Vigilância Sanitária	2.200,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	2.200,00

FONTE 0.2.0090 – Transferências ECD – R$ 3.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2001.10.301.0002.2007	Vigilância Epidemiológica	3.800,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	3.400,00
4.4.90.00	Investimento	400,00

FONTE 0.1.0014 – Receita de RDB - PSF – R$ 700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2001.10.301.0002.2004	Programa Saúde da Família	700,00
4.4.90.00	Investimento	700,00

FONTE 0.1.0113 – Receita de RDB - PASC – R$ 700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2001.10.301.0002.2005	Programa Agentes Comunitários de Saúde	700,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	700,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga o Decreto nº 074/2013. Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 21 de novembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

Decreto 42-2013 de 22 de Novembro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000042/13 de 22 de Novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001898/12 de 18 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(016)4.4.90.00.00.00.00.00.2.036-0064 - Aplicacoes Diretas	500,00
(020)3.3.90.00.00.00.00.00.2.039-0064 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
Total Suplementação:	**5.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(015)3.3.90.00.00.00.00.00.2.036-0064 - Aplicacoes Diretas	500,00
(021)4.4.90.00.00.00.00.00.2.039-0064 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
Total Anulação:	**5.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2013.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 22 de Novembro de 2013.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto 43/2013 de 22 de Novembro de 2013

Prefeitura Municipal de Grão Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO DF N. 043, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 1898, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura de Grão-Pará os valores abaixo relacionados:

06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.015	MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0060	Aplicações Diretas	R$	7.692,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo segundo deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação obtido no exercício de 2013 referente ao seguinte recurso:

CODIGO	DESCRIÇÃO		VALOR
0060	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	R$	7.692,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 22 de Novembro de 2013.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 22 de Novembro de 2013.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 824/2013

PORTARIA Nº 824/2013
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PREVISTA NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL NR. 3.012/2013 E ANEXO I DO DECRETO NR. 3.204/2013 PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE - SC.

Nelson Guindani, Prefeito do Município de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VIII, do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nr. 3.012/2013 e no Decreto Municipal nr. 3.204/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Presidente e os Membros da Comissão Especial prevista no artigo 4º da Lei Municipal nr. 3.012/2013 e Anexo I do Decreto nr. 3.204/2013, para a implementação do Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados Cadastrais dos Servidores do Município de Herval D´oeste - SC, assim composta:
Presidente: Sadir Rovea, lotado no Setor de RH da Prefeitura de Herval D´Oeste;
Membro: Jaqueline Razera, lotada no IPREVI-HO;
Membro: Lucia das Graças Vetori Guaragni, lotada no IPREVI-HO;
Membro: Neusa Aparecida Campos, lotada no Setor de RH da Prefeitura de Herval D´Oeste;
Membro: Gilberto José Durigon, Secretário de Administração e Finanças;
Membro: Angela Michelon da Silva, resposnsável pelo Setor de RH da Câmara de Vereadores de Herval D´Oeste.

Art. 2º As competências da referida Comissão são as previstas no art. 4º, I e II da Lei Municipal nr. 3.012/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval D´Oeste, SC, 22 de Novembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 825/2013

PORTARIA Nº 825/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 22 de novembro de 2013, do servidor WILLIAM SHI SENG YEH (Matr. 2680), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Novembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 826/2013

PORTARIA Nº 826/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Retificar e dar nova redação à Portaria Nº 797/2013, que concedeu 10 (dez) dias de férias não gozadas ao Servidor FERNANDO SERGIO FAVRETTO (Matr. 2879), onde se lê: "... para serem gozadas a partir de 04 de novembro de 2013 a 16 de janeiro de 2013"; leia-se: "... para serem gozadas a partir de 04 de novembro de 2013 a 13 de novembro de 2013".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Novembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

RGF 1º Quadrimestre 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.
CVA: 201311111419300010167 6

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	23.600.146,60	89.941,29
2	Pessoal Ativo	21.715.506,33	89.941,29
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.884.640,27	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	1.994.410,10	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.994.410,10	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	21.605.736,50	89.941,29
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**	21.695.677,79	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.553.554,09
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	62,79
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	18.658.919,21
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	17.725.973,25
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	16.793.027,29

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 201311111419300010167 6

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 11/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 201311111419300010167 6

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 11/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 201311111419300010167 6

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	1.337.964,26	1.364.089,95
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	1.337.964,26	1.364.089,95
4	Interna	1.337.964,26	1.364.089,95
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	5.384.408,40	2.283.433,17
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.384.408,40	4.198.550,36
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.915.117,19
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-4.046.444,14	-919.343,22
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.062.268,82	34.553.554,09
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,61	3,95
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-10,92	-2,66
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		41.464.264,91
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%		37.317.838,42

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	1.337.964,26	1.364.089,95
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	1.337.964,26	1.364.089,95
28	Interna.	1.337.964,26	1.364.089,95
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	20.031.486,50	20.031.486,50

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013

CVA: 201311111419300010167 6

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

37	Passivo Atuarial	20.031.486,50	20.031.486,50
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	26.244.262,99	26.331.513,41
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	21.276,15	34.675,99
41	Investimentos	26.222.986,84	26.296.837,42
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-6.212.776,49	-6.300.026,91

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 11/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013

CVA: 201311111419300010167 6

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 11/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 201311111419300010167 6

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 11/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013
CVA: 201311111419300010167 6

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.062.268,82	0,00
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	8.153.699,14	0,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	7.338.329,23	0,00

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 11/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 201311111419300010167 6

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	**SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)**	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	**NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)**	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	0,00	-
35	**OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)**	0,00	0,00
36	**Do Período de Referência (III)**	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)**	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 201311111419300010167 6

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

39	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**	0,00	16,00
40	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)**	0,00	14,40
41	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	0,00	0,00
42	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	0,00	7,00

43	**TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)**	0,00	0,00

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 11/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 201311111419300010167 6

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	21.695.677,79	62,79
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	18.658.919,21	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	17.725.973,25	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-919.343,22	-2,66
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.464.264,91	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 11/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RGF 2º Quadrimestre 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.
CVA: 2013111414463900102368

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	23.857.779,70	89.941,29
2	Pessoal Ativo	21.901.711,83	89.941,29
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.956.067,87	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	2.004.262,89	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.004.262,89	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	21.853.516,81	89.941,29
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**	21.943.458,10	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.203.319,82
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	64,16
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	18.469.792,70
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	17.546.303,07
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	16.622.813,43

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.

CVA: 2013111414463900102368

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/60.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.
CVA: 201311141446390010236 8

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.
CVA: 2013111414463900102368

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	1.337.964,26	1.364.089,95	1.382.075,97
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	1.337.964,26	1.364.089,95	1.382.075,97
4	Interna	1.337.964,26	1.364.089,95	1.382.075,97
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	5.502.673,64	2.283.433,17	575.148,86
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.502.673,64	4.198.550,36	3.232.282,28
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.915.117,19	2.657.133,42
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-4.164.709,38	-919.343,22	806.927,11
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.062.268,82	34.553.232,98	34.203.319,82
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,61	3,95	4,04
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-11,24	-2,66	2,36
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			41.043.983,78
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%			36.939.585,41

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	1.279.816,81	2.656.449,39	1.382.075,97
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	1.364.089,95	0,00
28	Interna.	0,00	1.364.089,95	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	1.279.816,81	1.292.359,44	1.382.075,97

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
33	DEPÓSITOS	146.297,65	334.481,14	246.380,33
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	14.522.197,41	13.043.241,56	8.754.496,34
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.

CVA: 201311141446390010236 8

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	20.031.486,50	20.031.486,50	20.031.486,50
37	Passivo Atuarial	20.031.486,50	20.031.486,50	20.031.486,50
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	20.031.486,50	20.031.486,50	20.031.486,50

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013

CVA: 2013111414463900102368

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.

CVA: 2013111414463900102368

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2013
CVA: 2013111414463900102368

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.062.268,82	34.553.232,98	34.203.319,82
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	8.153.699,14	7.601.711,26	7.524.730,36
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	7.338.329,23	6.841.540,13	6.772.257,32

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :			

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.

CVA: 2013111414463900102368

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	**SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)**	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	**NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)**	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	34.203.319,82	-
35	**OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)**	0,00	0,00
36	**Do Período de Referência (III)**	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)**	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.

CVA: 2013111414463900102368

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

39	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**	5.472.531,17	16,00
40	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)**	4.925.278,05	14,40
41	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	0,00	0,00
42	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	2.394.232,39	7,00

43	**TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)**	0,00	0,00

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013
CVA: 201311141446390010236 8

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	21.943.458,10	64,16
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	18.469.792,70	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	17.546.303,07	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	806.927,11	2,36
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.043.983,78	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.524.730,36	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.472.531,17	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.394.232,39	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 1º Bimestre 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	91.221.946,41	91.221.946,41	5.483.409,58	6,01	5.483.409,58	6,01	85.738.536,83
2	**RECEITAS CORRENTES**	55.864.944,41	55.864.944,41	5.394.442,80	9,66	5.394.442,80	9,66	50.470.501,61
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.442.100,00	4.442.100,00	572.622,47	12,89	572.622,47	12,89	3.869.477,53
4	Impostos	3.202.100,00	3.202.100,00	402.471,06	12,57	402.471,06	12,57	2.799.628,94
5	Taxas	1.220.000,00	1.220.000,00	168.878,05	13,84	168.878,05	13,84	1.051.121,95
6	Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	1.273,36	6,37	1.273,36	6,37	18.726,64
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.509.000,00	1.509.000,00	173.604,79	11,50	173.604,79	11,50	1.335.395,21
8	Contribuições Sociais	1.359.000,00	1.359.000,00	143.342,48	10,55	143.342,48	10,55	1.215.657,52
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	30.262,31	20,17	30.262,31	20,17	119.737,69
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.514.500,00	1.514.500,00	-79.924,16	-5,28	-79.924,16	-5,28	1.594.424,16
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	1.504.500,00	1.504.500,00	-79.924,16	-5,31	-79.924,16	-5,31	1.584.424,16
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	7.423,85	4,64	7.423,85	4,64	152.576,15
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.466.598,00	37.466.598,00	4.590.789,12	12,25	4.590.789,12	12,25	32.875.808,88
30	Transferências Intergovernamentais	26.634.100,00	26.634.100,00	4.515.272,99	16,95	4.515.272,99	16,95	22.118.827,01
31	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	10.827.498,00	10.827.498,00	75.516,13	0,70	75.516,13	0,70	10.751.981,87

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.772.746,41	10.772.746,41	129.926,73	1,21	129.926,73	1,21	10.642.819,68
37	Multas e Juros de Mora	241.800,00	241.800,00	13.309,86	5,50	13.309,86	5,50	228.490,14
38	Indenizações e Restituições	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
39	Receita da Dívida Ativa	615.000,00	615.000,00	82.492,41	13,41	82.492,41	13,41	532.507,59
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	9.912.846,41	9.912.846,41	34.124,46	0,34	34.124,46	0,34	9.878.721,95
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	35.357.002,00	35.357.002,00	88.966,78	0,25	88.966,78	0,25	35.268.035,22
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	76.702,54	0,00	76.702,54	0,00	-76.702,54
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	76.702,54	0,00	76.702,54	0,00	-76.702,54
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.177.502,00	35.177.502,00	12.264,24	0,03	12.264,24	0,03	35.165.237,76
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	35.177.502,00	35.177.502,00	12.264,24	0,03	12.264,24	0,03	35.165.237,76
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	243.254,97	0,00	243.254,97	0,00	0,00
63	IPREVI	0,00	0,00	243.254,97	0,00	243.254,97	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	91.221.946,41	91.221.946,41	5.726.664,55	6,28	5.726.664,55	6,28	85.495.281,86
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	91.221.946,41	91.221.946,41	5.726.664,55	6,28	5.726.664,55	6,28	85.495.281,86
73	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
74	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	91.221.946,41	91.221.946,41	5.726.664,55	6,28	5.726.664,55	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	91.221.946,41	-115.538,41	91.106.408,00	7.831.019,91	7.831.019,91	5.029.960,36	5.029.960,36	5,52	86.076.447,64
79	**DESPESAS CORRENTES**	59.402.366,41	-250.000,00	59.152.366,41	7.682.418,86	7.682.418,86	4.977.519,31	4.977.519,31	8,41	54.174.847,10
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.398.333,50	0,00	27.398.333,50	3.941.562,81	3.941.562,81	3.939.142,81	3.939.142,81	14,38	23.459.190,69
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.993.032,91	-250.000,00	31.743.032,91	3.740.856,05	3.740.856,05	1.038.376,50	1.038.376,50	3,27	30.704.656,41
83	**DESPESAS DE CAPITAL**	31.424.580,00	134.461,59	31.559.041,59	148.601,05	148.601,05	52.441,05	52.441,05	0,17	31.506.600,54
84	INVESTIMENTOS	30.389.580,00	134.461,59	30.524.041,59	98.024,20	98.024,20	1.864,20	1.864,20	0,01	30.522.177,39
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	825.000,00	0,00	825.000,00	50.576,85	50.576,85	50.576,85	50.576,85	6,13	774.423,15
87	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	245.000,00	0,00	245.000,00	-	-	-	-	-	-
88	**RESERVA DO RPPS**	150.000,00	0,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-
89	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	91.221.946,41	-115.538,41	91.106.408,00	7.831.019,91	7.831.019,91	5.029.960,36	5.029.960,36	5,52	86.076.447,64
91	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	91.221.946,41	-115.538,41	91.106.408,00	7.831.019,91	7.831.019,91	5.029.960,36	5.029.960,36	5,52	86.076.447,64
99	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	696.704,19	-	-
100	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	91.221.946,41	-115.538,41	91.106.408,00	7.831.019,91	7.831.019,91	5.029.960,36	5.726.664,55	-	-

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
101	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 12/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	91.221.946,41	91.106.408,00	7.831.019,91	7.831.019,91	5.029.960,36	5.029.960,36	100,00	5,52	86.076.447,64
2	**00001**	**Legislativa**	1.104.000,00	1.104.000,00	160.481,59	160.481,59	160.481,59	160.481,59	3,19	14,54	943.518,41
3	01031	Ação Legislativa	1.104.000,00	1.104.000,00	160.481,59	160.481,59	160.481,59	160.481,59	3,19	14,54	943.518,41
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	4.818.946,41	4.818.946,41	927.534,75	927.534,75	604.197,54	604.197,54	12,01	12,54	4.214.748,87
12	04121	Planejamento e Orçamento	820.000,00	820.000,00	136.714,45	136.714,45	127.584,28	127.584,28	2,54	15,56	692.415,72
13	04122	Administração Geral	3.998.946,41	3.998.946,41	790.820,30	790.820,30	476.613,26	476.613,26	9,48	11,92	3.522.333,15
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	360.000,00	494.461,59	123.016,44	123.016,44	18.050,44	18.050,44	0,36	3,65	476.411,15
28	06181	Policiamento	160.000,00	160.000,00	14.603,17	14.603,17	8.801,17	8.801,17	0,17	5,50	151.198,83
29	06182	Defesa Civil	200.000,00	334.461,59	108.413,27	108.413,27	9.249,27	9.249,27	0,18	2,77	325.212,32
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	1.998.000,00	1.998.000,00	253.050,31	253.050,31	190.042,57	190.042,57	3,78	9,51	1.807.957,43
35	08241	Assistência ao Idoso	33.000,00	33.000,00	2.530,31	2.530,31	594,00	594,00	0,01	1,80	32.406,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	185.000,00	26.486,66	26.486,66	15.320,32	15.320,32	0,30	8,28	169.679,68
38	08244	Assistência Comunitária	1.715.000,00	1.715.000,00	215.090,40	215.090,40	165.185,31	165.185,31	3,28	9,63	1.549.814,69

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	08331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00	65.000,00	8.942,94	8.942,94	8.942,94	8.942,94	0,18	13,76	56.057,06
40	**00009**	**Previdência Social**	2.550.000,00	2.550.000,00	364.176,88	364.176,88	351.404,14	351.404,14	6,99	13,78	2.198.595,86
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.550.000,00	2.550.000,00	364.176,88	364.176,88	351.404,14	351.404,14	6,99	13,78	2.198.595,86
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**00010**	**Saúde**	12.775.000,00	12.775.000,00	1.951.786,49	1.951.786,49	1.283.216,84	1.283.216,84	25,51	10,04	11.491.783,16
46	10301	Atenção Básica	6.605.000,00	6.605.000,00	1.117.939,16	1.117.939,16	891.645,45	891.645,45	17,73	13,50	5.713.354,55
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500.000,00	5.500.000,00	745.756,08	745.756,08	304.770,14	304.770,14	6,06	5,54	5.195.229,86
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00	43.673,14	43.673,14	42.383,14	42.383,14	0,84	14,13	257.616,86
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	370.000,00	370.000,00	44.418,11	44.418,11	44.418,11	44.418,11	0,88	12,00	325.581,89
53	**00011**	**Trabalho**	1.143.000,00	1.143.000,00	102.098,10	102.098,10	101.393,10	101.393,10	2,02	8,87	1.041.606,90
54	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	800.000,00	800.000,00	69.106,19	69.106,19	69.106,19	69.106,19	1,37	8,64	730.893,81
55	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11333	Empregabilidade	343.000,00	343.000,00	32.991,91	32.991,91	32.286,91	32.286,91	0,64	9,41	310.713,09
57	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**00012**	**Educação**	14.960.000,00	14.960.000,00	1.697.323,15	1.697.323,15	1.400.931,67	1.400.931,67	27,85	9,36	13.559.068,33
59	12361	Ensino Fundamental	7.271.000,00	7.271.000,00	750.139,02	750.139,02	678.279,24	678.279,24	13,48	9,33	6.592.720,76
60	12362	Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
61	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12364	Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
63	12365	Educação Infantil	6.051.500,00	6.051.500,00	852.981,06	852.981,06	671.709,03	671.709,03	13,35	11,10	5.379.790,97
64	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12367	Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
66	12306	Alimentação e Nutrição	450.000,00	450.000,00	43.259,67	43.259,67	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
67	12331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	595.000,00	595.000,00	50.943,40	50.943,40	50.943,40	50.943,40	1,01	8,56	544.056,60
68	12392	Difusão Cultural	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
69	**00013**	**Cultura**	1.031.500,00	1.031.500,00	98.920,93	98.920,93	92.970,93	92.970,93	1,85	9,01	938.529,07
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	13392	Difusão Cultural	1.031.500,00	1.031.500,00	98.920,93	98.920,93	92.970,93	92.970,93	1,85	9,01	938.529,07
72	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**00015**	**Urbanismo**	15.050.000,00	15.050.000,00	940.653,74	940.653,74	107.608,34	107.608,34	2,14	0,72	14.942.391,66
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	13.350.000,00	13.350.000,00	5.142,08	5.142,08	2.667,08	2.667,08	0,05	0,02	13.347.332,92
78	15452	Serviços Urbanos	1.700.000,00	1.700.000,00	935.511,66	935.511,66	104.941,26	104.941,26	2,09	6,17	1.595.058,74
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	**00016**	**Habitação**	4.022.000,00	3.772.000,00	6.601,56	6.601,56	1.267,76	1.267,76	0,03	0,03	3.770.732,24

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	16481	Habitação Rural	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
82	16482	Habitação Urbana	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00
83	16122	Administração Geral	2.562.000,00	2.312.000,00	6.601,56	6.601,56	1.267,76	1.267,76	0,03	0,05	2.310.732,24
84	**00017**	**Saneamento**	8.470.000,00	8.470.000,00	50.547,20	50.547,20	50.547,20	50.547,20	1,00	0,60	8.419.452,80
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	8.470.000,00	8.470.000,00	50.547,20	50.547,20	50.547,20	50.547,20	1,00	0,60	8.419.452,80
87	**00018**	**Gestão Ambiental**	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
91	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**00020**	**Agricultura**	1.550.000,00	1.550.000,00	161.840,66	161.840,66	136.681,56	136.681,56	2,72	8,82	1.413.318,44
98	20601	Promoção da Produção Vegetal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
99	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20122	Administração Geral	1.009.000,00	1.009.000,00	161.840,66	161.840,66	136.681,56	136.681,56	2,72	13,55	872.318,44
106	20511	Saneamento Básico Rural	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
107	20661	Promoção Industrial	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
108	20722	Telecomunicações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
109	20752	Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
110	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**00022**	**Indústria**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	**00023**	**Comércio e Serviços**	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
120	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23695	Turismo	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
125	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	**00026**	**Transporte**	17.439.000,00	17.439.000,00	867.932,63	867.932,63	406.361,20	406.361,20	8,08	2,33	17.032.638,80
134	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26782	Transporte Rodoviário	17.439.000,00	17.439.000,00	867.932,63	867.932,63	406.361,20	406.361,20	8,08	2,33	17.032.638,80
136	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**00027**	**Desporto e Lazer**	1.724.500,00	1.724.500,00	74.478,63	74.478,63	74.228,63	74.228,63	1,48	4,30	1.650.271,37
140	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	27812	Desporto Comunitário	1.724.500,00	1.724.500,00	74.478,63	74.478,63	74.228,63	74.228,63	1,48	4,30	1.650.271,37
142	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	**00028**	**Encargos Especiais**	836.000,00	836.000,00	50.576,85	50.576,85	50.576,85	50.576,85	1,01	6,05	785.423,15
144	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28843	Serviço da Dívida Interna	836.000,00	836.000,00	50.576,85	50.576,85	50.576,85	50.576,85	1,01	6,05	785.423,15
147	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
152		RESERVA DO RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
153		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182		**TOTAL (III) = (I + II)**	91.221.946,41	91.106.408,00	7.831.019,91	7.831.019,91	5.029.960,36	5.029.960,36	100,00	5,52	86.076.447,64

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 12/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: MAR/2012 a FEV/2013
CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Março 2012	Abril 2012	Maio 2012	Junho 2012	Julho 2012	Agosto 2012	Setembro 2012
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	3.460.646,43	4.606.885,71	3.442.602,83	3.059.381,61	3.291.932,93	3.204.884,00	3.127.761,65
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	378.707,21	723.449,76	274.518,25	292.394,68	266.536,95	293.692,73	249.562,73
3	IPTU	76.412,42	256.351,27	46.162,27	41.080,80	39.902,42	42.158,53	28.737,07
4	ISS	82.049,25	56.879,12	72.834,31	73.601,45	70.470,27	66.408,06	81.983,02
5	ITBI	26.242,91	28.572,50	10.569,88	15.329,89	21.107,65	24.898,24	12.159,58
6	IRRF	60.681,70	75.627,80	72.610,77	74.321,42	81.223,33	74.994,55	75.775,82
7	Outras Receitas Tributárias	133.320,93	306.019,07	72.341,02	88.061,12	53.833,28	85.233,35	50.907,24
8	Receita de Contribuições	103.402,13	109.876,97	110.215,89	139.469,98	16.249,75	120.677,74	140.011,47
9	Receita Patrimonial	361.371,14	795.775,93	355.063,70	-3.789,88	666.840,25	370.685,23	336.501,96
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	12.023,64	11.170,97	14.228,16	13.348,13	13.224,36	12.646,82	8.886,30
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	2.532.809,41	2.882.311,20	2.645.489,32	2.588.966,11	2.287.251,34	2.353.006,39	2.366.890,15
14	Cota-Parte do FPM	708.149,76	892.501,19	998.199,44	851.812,43	636.105,03	701.928,57	614.177,18
15	Cota-Parte do ICMS	817.693,59	865.800,61	775.651,60	803.769,83	786.043,53	786.716,18	913.215,50
16	Cota-Parte do IPVA	108.887,40	114.130,59	128.075,69	110.839,95	127.887,87	124.961,77	126.370,25
17	Cota-Parte do ITR	57,57	74,75	53,50	21,52	0,00	6,44	1.591,53
18	Transferências da LC 87/1996	4.334,74	4.334,74	4.334,74	4.334,74	4.334,74	4.334,74	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	386.334,46	407.887,06	396.370,55	388.564,07	359.206,37	372.693,93	418.724,56
21	Outras Transferências Correntes	507.351,89	597.582,26	342.803,80	429.623,57	373.673,80	362.364,76	292.811,13
22	Outras Receitas Correntes	72.332,90	84.300,88	43.087,51	28.992,59	41.830,28	54.175,09	25.909,04
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	426.848,60	477.874,11	484.575,36	481.637,97	323.029,49	430.137,64	460.672,43
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	89.258,57	92.267,71	93.098,04	95.073,60	2.011,47	96.055,77	97.521,75
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	7.181,09	7.181,09	7.181,09	29.506,83	7.430,82	7.430,82	29.625,36
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	330.408,94	378.425,31	384.296,23	357.057,54	313.587,20	326.651,05	333.525,32
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	3.033.797,83	4.129.011,60	2.958.027,47	2.577.743,64	2.968.903,44	2.774.746,36	2.667.089,22

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: MAR/2012 a FEV/2013
CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	3.703.039,57	3.396.031,48	4.749.119,09	3.215.847,36	2.962.397,93	42.220.530,59	60.478.944,41
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	244.184,80	204.741,37	334.259,02	265.210,39	294.495,98	3.821.753,87	4.422.100,00
30	IPTU	11.216,54	10.983,86	14.462,90	0,00	0,00	567.468,08	1.300.000,00
31	ISS	93.216,79	81.507,30	82.579,43	78.988,95	78.401,70	918.919,65	761.600,00
32	ITBI	23.478,91	28.919,87	32.972,49	39.918,67	23.491,24	287.661,83	250.000,00
33	IRRF	79.807,48	66.014,27	154.651,16	106.383,14	75.287,36	997.378,80	890.500,00
34	Outras Receitas Tributárias	36.465,08	17.316,07	49.593,04	39.919,63	117.315,68	1.050.325,51	1.220.000,00
35	Receita de Contribuições	114.365,67	212.151,13	235.811,69	125.187,19	48.417,60	1.475.837,21	1.509.000,00
36	Receita Patrimonial	810.102,41	131.928,95	645.586,86	132.605,42	-212.529,58	4.390.142,39	1.514.500,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	15.454,67	13.664,24	14.243,16	1.536,51	5.887,34	136.314,30	160.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	2.473.645,41	2.755.034,86	3.471.598,46	2.627.633,47	2.759.874,24	31.744.510,36	42.100.598,00
41	Cota-Parte do FPM	574.191,18	881.253,75	1.432.580,59	918.411,51	1.238.624,47	10.447.935,10	10.100.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	860.323,58	925.862,09	931.650,45	856.223,98	761.737,78	10.084.688,72	11.200.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	117.410,47	81.621,86	61.619,46	75.720,90	89.527,04	1.267.053,25	1.600.000,00
44	Cota-Parte do ITR	2.807,04	98,51	83,17	69,37	98,57	4.961,97	5.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	8.669,48	4.334,74	4.334,74	0,00	0,00	43.347,40	65.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	15.002,03	11.519,01	26.521,04	200.000,00
47	Transferências do FUNDEB	391.550,64	418.394,79	392.400,30	460.061,35	446.331,54	4.838.519,62	5.158.000,00
48	Outras Transferências Correntes	518.693,02	443.469,12	648.929,75	302.144,33	212.035,83	5.031.483,26	13.772.598,00
49	Outras Receitas Correntes	45.286,61	78.510,93	47.619,90	63.674,38	66.252,35	651.972,46	10.772.746,41
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	434.577,75	577.386,78	624.453,24	489.702,67	450.358,40	5.661.254,44	5.993.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	96.880,72	188.034,60	184.288,51	104.406,39	7.160,72	1.146.057,85	1.172.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	7.902,05	7.902,05	37.318,86	8.279,63	23.495,74	180.435,43	187.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: MAR/2012 a FEV/2013
CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	329.794,98	381.450,13	402.845,87	377.016,65	419.701,94	4.334.761,16	4.634.000,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	3.268.461,82	2.818.644,70	4.124.665,85	2.726.144,69	2.512.039,53	36.559.276,15	54.485.944,41

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 12/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 2013111213292700501118

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	2.700.000,00	2.700.000,00	507.501,64	507.501,64	1.020.576,39
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	2.700.000,00	2.700.000,00	280.586,95	280.586,95	1.020.576,39
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	1.172.000,00	1.172.000,00	111.567,11	111.567,11	252.670,41
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	1.172.000,00	1.172.000,00	111.567,11	111.567,11	252.670,41
5	Ativo	1.170.000,00	1.170.000,00	111.081,75	111.081,75	252.670,41
6	Inativo	1.000,00	1.000,00	485,36	485,36	0,00
7	Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	187.000,00	187.000,00	31.775,37	31.775,37	13.950,66
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	1.310.000,00	1.310.000,00	137.244,47	137.244,47	747.740,72
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	1.310.000,00	1.310.000,00	137.244,47	137.244,47	747.740,72
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	6.214,60
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	6.214,60
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-226.914,69	-226.914,69	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	243.254,97	243.254,97	219.589,78
27	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)**	2.700.000,00	2.700.000,00	750.756,61	750.756,61	1.240.166,17

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.560.000,00	2.560.000,00	351.404,14	351.404,14	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	2.340.000,00	2.340.000,00	351.404,14	351.404,14	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	288.673,25	288.673,25	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	180.883,02	180.883,02	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	53.570,08	53.570,08	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	54.220,15	54.220,15	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	2.340.000,00	2.340.000,00	62.730,89	62.730,89	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	2.340.000,00	2.340.000,00	62.730,89	62.730,89	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	2.560.000,00	2.560.000,00	351.404,14	351.404,14	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	140.000,00	140.000,00	399.352,47	399.352,47	1.240.166,17

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 2013111213292700501118

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Fev/2013	Em 31 /Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	243.254,97	243.254,97	219.589,78
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	243.254,97	243.254,97	219.589,78
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	243.254,97	243.254,97	219.589,78

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

132	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 20131121329270050111 8

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Fev/2013	Em 31 /Dez/2012
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 12/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 31/Dez/2012 (b)	Em. 28/Fev/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.337.964,26	1.342.822,30	1.364.089,95
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	3.587.556,45	3.587.556,45	4.882.892,64
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.502.673,64	5.502.673,64	5.823.844,55
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.915.117,19	1.915.117,19	940.951,91
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.249.592,19	-2.244.734,15	-3.518.802,69
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.249.592,19	-2.244.734,15	-3.518.802,69

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-1.274.068,54	-1.269.210,50

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 31/Dez/2012	Em. 28/Fev/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	26.222.986,84	26.222.986,84	20.031.486,50
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	26.222.986,84	26.222.986,84	20.031.486,50
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-26.222.986,84	-26.222.986,84	-20.031.486,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-26.222.986,84	-26.222.986,84	-20.031.486,50

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 12/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	54.360.444,41	5.717.621,93	5.717.621,93	5.473.851,54
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	4.442.100,00	572.622,47	572.622,47	485.595,69
3	IPTU	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300,30
4	ISS	761.600,00	157.390,65	157.390,65	130.818,63
5	ITBI	250.000,00	63.409,91	63.409,91	38.536,72
6	IRRF	890.500,00	181.670,50	181.670,50	165.923,09
7	Outras Receitas Tributárias	1.240.000,00	170.151,41	170.151,41	149.016,95
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.509.000,00	416.859,76	416.859,76	502.519,47
9	Receitas Previdenciárias	1.359.000,00	386.597,45	386.597,45	486.210,85
10	Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	30.262,31	30.262,31	16.308,62
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	10.000,00	0,00	0,00	635,50
12	Receita Patrimonial	1.514.500,00	-79.924,16	-79.924,16	754.171,70
13	(-) Aplicações Financeiras	1.504.500,00	-79.924,16	-79.924,16	753.536,20
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	37.466.598,00	4.590.789,12	4.590.789,12	4.322.355,13
15	FPM	8.080.000,00	1.726.228,83	1.726.228,83	1.732.262,71
16	ICMS	8.960.000,00	1.290.438,82	1.290.438,82	1.247.333,05
17	Convênios	10.827.498,00	75.516,13	75.516,13	316.090,95
18	Outras Transferências Correntes	9.599.100,00	1.498.605,34	1.498.605,34	1.026.668,42
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	10.932.746,41	137.350,58	137.350,58	162.745,75
20	Dívida Ativa	615.000,00	82.492,41	82.492,41	114.116,28
21	Diversas Receitas Correntes	10.317.746,41	54.858,17	54.858,17	48.629,47
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	35.357.002,00	88.966,78	88.966,78	2.998.893,57
23	Operações de Crédito (III)	0,00	76.702,54	76.702,54	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	72.500,00	0,00	0,00	22.275,38
25	Alienação de Bens (V)	107.000,00	0,00	0,00	6.307,76
26	Transferências de Capital = (27+28)	35.177.502,00	12.264,24	12.264,24	2.970.310,43
27	Convênios.	35.177.502,00	12.264,24	12.264,24	2.970.310,43
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	35.177.502,00	12.264,24	12.264,24	2.970.310,43
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	89.537.946,41	5.729.886,17	5.729.886,17	8.444.161,97

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	59.152.366,41	4.977.519,31	4.977.519,31	4.552.790,55
33	Pessoal e Encargos Sociais	27.398.333,50	3.939.142,81	3.939.142,81	3.335.303,48
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	11.000,00	0,00	0,00	100,07
35	Outras Despesas Correntes	31.743.032,91	1.038.376,50	1.038.376,50	1.217.387,00
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	59.141.366,41	4.977.519,31	4.977.519,31	4.552.690,48
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	31.559.041,59	52.441,05	52.441,05	71.055,44
38	Investimentos	30.524.041,59	1.864,20	1.864,20	37.198,25
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	210.000,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	825.000,00	50.576,85	50.576,85	33.857,19
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	30.734.041,59	1.864,20	1.864,20	37.198,25
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	245.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	90.270.408,00	4.979.383,51	4.979.383,51	4.589.888,73
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-732.461,59	750.502,66	750.502,66	3.854.273,24
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.673.000,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 12/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	1.422.706,50	1.420.522,74	0,00	13.101.674,67
2	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	1.422.706,50	1.420.522,74	0,00	13.101.674,67
3	HERVAL DOESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	1.422.706,50	1.420.522,74	0,00	13.101.674,67
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (III) = (I +II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	1.422.706,50	1.420.522,74	0,00	13.101.674,67

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 12/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	37.062.268,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 12/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	91.221.946,41
3	Previsão Atualizada	-	91.221.946,41
4	Receitas Realizadas	5.726.664,55	5.726.664,55
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	91.221.946,41
9	Créditos Adicionais	-	-115.538,41
10	Dotação Atualizada	-	91.106.408,00
11	Despesas Empenhadas	7.831.019,91	7.831.019,91
12	Despesas Liquidadas	5.029.960,36	5.029.960,36
13	Superávit Orçamentário	-	696.704,19

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	7.831.019,91	7.831.019,91
15	Despesas Liquidadas	5.029.960,36	5.029.960,36

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	36.559.276,15

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	750.756,61	750.756,61
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	351.404,14	351.404,14
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	399.352,47	399.352,47
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	-1.269.210,50	0,00
31	Resultado Primário	2.673.000,00	750.502,66	28,08

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.522.197,41	0,00	1.420.522,74	13.101.674,67
36	Poder Executivo.	14.522.197,41	0,00	1.420.522,74	13.101.674,67
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	14.522.197,41	0,00	1.420.522,74	13.101.674,67

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201311121329270050111 8

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 12/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 5º Bimestre 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201311141735460050567 0

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	91.221.946,41	91.221.946,41	6.446.785,98	7,07	29.875.999,33	32,75	61.345.947,08
2	**RECEITAS CORRENTES**	55.864.944,41	55.864.944,41	6.040.491,72	10,81	28.276.224,24	50,62	27.588.720,17
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.442.100,00	4.442.100,00	400.330,31	9,01	3.472.852,03	78,18	969.247,97
4	Impostos	3.202.100,00	3.202.100,00	336.061,98	10,50	2.633.596,40	82,25	568.503,60
5	Taxas	1.220.000,00	1.220.000,00	62.564,64	5,13	833.502,96	68,32	386.497,04
6	Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	1.703,69	8,52	5.752,67	28,76	14.247,33
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.509.000,00	1.509.000,00	241.672,56	16,02	1.257.168,58	83,31	251.831,42
8	Contribuições Sociais	1.359.000,00	1.359.000,00	210.401,84	15,48	1.104.986,69	81,31	254.013,31
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	31.270,72	20,85	152.181,89	101,45	-2.181,89
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.514.500,00	1.514.500,00	487.309,31	32,18	-474.072,08	-31,30	1.988.572,08
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	163,80	1,64	3.385,20	33,85	6.614,80
13	Receitas de Valores Mobiliários	1.504.500,00	1.504.500,00	487.145,51	32,38	-477.457,28	-31,74	1.981.957,28
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	16.020,41	10,01	95.827,96	59,89	64.172,04
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.466.598,00	37.466.598,00	4.726.543,99	12,62	23.164.672,66	61,83	14.301.925,34
30	Transferências Intergovernamentais	26.634.100,00	26.634.100,00	4.413.332,18	16,57	21.545.926,20	80,90	5.088.173,80
31	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	27.441,83	548,84	-22.441,83
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	10.827.498,00	10.827.498,00	313.211,81	2,89	1.591.304,63	14,70	9.236.193,37

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 201311141735460050567 0

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.772.746,41	10.772.746,41	168.615,14	1,57	759.775,09	7,05	10.012.971,32
37	Multas e Juros de Mora	241.800,00	241.800,00	60.745,72	25,12	154.977,76	64,09	86.822,24
38	Indenizações e Restituições	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
39	Receita da Dívida Ativa	615.000,00	615.000,00	66.423,41	10,80	371.087,23	60,34	243.912,77
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	9.912.846,41	9.912.846,41	41.446,01	0,42	233.710,10	2,36	9.679.136,31
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	35.357.002,00	35.357.002,00	406.294,26	1,15	1.599.775,09	4,52	33.757.226,91
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	347.957,86	0,00	-347.957,86	0,00	347.957,86
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	347.957,86	0,00	-347.957,86	0,00	347.957,86
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.177.502,00	35.177.502,00	58.336,40	0,17	1.947.732,95	5,54	33.229.769,05
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	35.177.502,00	35.177.502,00	58.336,40	0,17	1.947.732,95	5,54	33.229.769,05
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	297.257,93	0,00	1.292.276,59	0,00	0,00
63	IPREVI	0,00	0,00	297.257,93	0,00	1.292.276,59	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	91.221.946,41	91.221.946,41	6.744.043,91	7,39	31.168.275,92	34,17	60.053.670,49
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 201311141735460050567 0

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	91.221.946,41	91.221.946,41	6.744.043,91	7,39	31.168.275,92	34,17	60.053.670,49
73	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
74	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	91.221.946,41	91.221.946,41	6.744.043,91	7,39	31.168.275,92	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	91.221.946,41	1.467.828,14	92.689.774,55	4.882.385,50	30.322.838,81	5.377.313,76	28.302.045,20	30,53	64.387.729,35
79	**DESPESAS CORRENTES**	59.402.366,41	-278.070,44	59.124.295,97	4.662.143,28	28.730.681,83	4.994.920,23	27.217.004,38	46,03	31.907.291,59
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.398.333,50	1.382.000,00	28.780.333,50	3.222.321,66	18.998.621,65	3.221.334,30	18.996.287,00	66,00	9.784.046,50
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	80.000,00	91.000,00	28.041,28	72.143,13	28.041,28	72.143,13	79,28	18.856,87
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.993.032,91	-1.740.070,44	30.252.962,47	1.411.780,34	9.659.917,05	1.745.544,65	8.148.574,25	26,93	22.104.388,22
83	**DESPESAS DE CAPITAL**	31.424.580,00	1.745.898,58	33.170.478,58	220.242,22	1.592.156,98	382.393,53	1.085.040,82	3,27	32.085.437,76
84	INVESTIMENTOS	30.389.580,00	1.855.898,58	32.245.478,58	91.880,36	1.210.411,83	254.031,67	703.295,67	2,18	31.542.182,91
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	-30.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	825.000,00	-80.000,00	745.000,00	128.361,86	381.745,15	128.361,86	381.745,15	51,24	363.254,85
87	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	245.000,00	0,00	245.000,00	-	-	-	-	-	-
88	**RESERVA DO RPPS**	150.000,00	0,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-
89	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	91.221.946,41	1.467.828,14	92.689.774,55	4.882.385,50	30.322.838,81	5.377.313,76	28.302.045,20	30,53	64.387.729,35
91	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	91.221.946,41	1.467.828,14	92.689.774,55	4.882.385,50	30.322.838,81	5.377.313,76	28.302.045,20	30,53	64.387.729,35
99	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	2.866.230,72	-	-
100	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	91.221.946,41	1.467.828,14	92.689.774,55	4.882.385,50	30.322.838,81	5.377.313,76	31.168.275,92	-	-

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
101	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	91.221.946,41	92.689.774,55	4.882.385,50	30.322.627,31	5.377.313,76	28.302.045,20	100,00	30,53	64.387.729,35
2	**00001**	**Legislativa**	1.104.000,00	1.354.000,00	183.267,94	990.526,59	183.267,94	990.526,59	3,50	73,16	363.473,41
3	01031	Ação Legislativa	1.104.000,00	1.354.000,00	183.267,94	990.526,59	183.267,94	990.526,59	3,50	73,16	363.473,41
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	4.818.946,41	5.143.946,41	579.578,84	3.503.089,43	584.216,61	3.211.966,93	11,35	62,44	1.931.979,48
12	04121	Planejamento e Orçamento	820.000,00	820.000,00	96.353,89	621.906,82	98.478,62	616.254,88	2,18	75,15	203.745,12
13	04122	Administração Geral	3.998.946,41	4.323.946,41	483.224,95	2.881.182,61	485.737,99	2.595.712,05	9,17	60,03	1.728.234,36
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	360.000,00	494.461,59	43.288,28	309.027,57	75.140,40	297.616,89	1,05	60,19	196.844,70
28	06181	Policiamento	160.000,00	160.000,00	18.230,36	65.633,53	19.288,36	64.433,53	0,23	40,27	95.566,47
29	06182	Defesa Civil	200.000,00	334.461,59	25.057,92	243.394,04	55.852,04	233.183,36	0,82	69,72	101.278,23
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	1.998.000,00	2.067.635,26	232.882,01	1.229.151,37	256.611,95	1.207.798,35	4,27	58,41	859.836,91
35	08241	Assistência ao Idoso	33.000,00	33.000,00	4.274,50	12.632,06	4.274,50	12.632,06	0,04	38,28	20.367,94
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	272.543,14	34.482,05	151.622,51	44.289,95	146.726,36	0,52	53,84	125.816,78
38	08244	Assistência Comunitária	1.715.000,00	1.697.092,12	183.929,72	1.020.813,88	197.851,76	1.004.357,01	3,55	59,18	692.735,11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	08331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00	65.000,00	10.195,74	44.082,92	10.195,74	44.082,92	0,16	67,82	20.917,08
40	**00009**	**Previdência Social**	2.550.000,00	2.850.000,00	375.300,82	2.024.187,31	379.066,82	2.012.629,64	7,11	70,62	837.370,36
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.550.000,00	2.850.000,00	375.300,82	2.024.187,31	379.066,82	2.012.629,64	7,11	70,62	837.370,36
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**00010**	**Saúde**	12.775.000,00	12.845.000,00	1.243.464,32	7.359.240,06	1.281.211,34	6.701.407,14	23,68	52,17	6.143.592,86
46	10301	Atenção Básica	6.605.000,00	6.525.000,00	927.250,10	4.721.533,82	865.344,14	4.515.392,18	15,95	69,20	2.009.607,82
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500.000,00	5.570.000,00	229.857,91	2.185.041,02	334.908,83	1.743.056,52	6,16	31,29	3.826.943,48
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	300.000,00	380.000,00	37.463,94	211.756,34	32.066,00	202.049,56	0,71	53,17	177.950,44
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	370.000,00	370.000,00	48.892,37	240.908,88	48.892,37	240.908,88	0,85	65,11	129.091,12
53	**00011**	**Trabalho**	1.143.000,00	1.048.000,00	122.944,91	602.331,24	123.085,91	602.331,24	2,13	57,47	445.668,76
54	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	800.000,00	800.000,00	110.509,12	510.629,18	110.509,12	510.629,18	1,80	63,83	289.370,82
55	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11333	Empregabilidade	343.000,00	248.000,00	12.435,79	91.702,06	12.576,79	91.702,06	0,32	36,98	156.297,94
57	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**00012**	**Educação**	14.960.000,00	15.465.994,30	1.322.416,90	8.216.263,63	1.476.494,97	7.918.067,74	27,98	51,20	7.547.926,56
59	12361	Ensino Fundamental	7.271.000,00	7.381.994,30	649.273,50	4.354.809,12	723.030,59	4.279.411,90	15,12	57,97	3.102.582,40
60	12362	Ensino Médio	5.000,00	25.000,00	5.484,68	22.025,45	5.484,68	22.025,45	0,08	88,10	2.974,55
61	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12364	Ensino Superior	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
63	12365	Educação Infantil	6.051.500,00	6.446.500,00	531.873,84	3.135.315,41	596.995,19	2.926.501,56	10,34	45,40	3.519.998,44
64	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12367	Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
66	12306	Alimentação e Nutrição	450.000,00	450.000,00	53.245,72	328.413,80	68.445,35	314.428,98	1,11	69,87	135.571,02
67	12331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	595.000,00	595.000,00	82.539,16	375.699,85	82.539,16	375.699,85	1,33	63,14	219.300,15
68	12392	Difusão Cultural	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
69	**00013**	**Cultura**	1.031.500,00	1.031.500,00	75.138,23	456.641,62	76.368,23	454.896,62	1,61	44,10	576.603,38
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	13392	Difusão Cultural	1.031.500,00	1.031.500,00	75.138,23	456.641,62	76.368,23	454.896,62	1,61	44,10	576.603,38
72	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**00015**	**Urbanismo**	15.050.000,00	15.050.000,00	1.681,86	952.044,64	136.155,72	664.430,06	2,35	4,41	14.385.569,94
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	13.350.000,00	13.350.000,00	1.681,86	16.532,98	2.131,86	15.632,98	0,06	0,12	13.334.367,02
78	15452	Serviços Urbanos	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	935.511,66	134.023,86	648.797,08	2,29	38,16	1.051.202,92
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	**00016**	**Habitação**	4.022.000,00	3.727.000,00	2.622,71	94.445,45	77.130,30	85.537,80	0,30	2,30	3.641.462,20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	16481	Habitação Rural	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
82	16482	Habitação Urbana	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	75.252,35	75.252,35	75.252,35	0,27	5,66	1.254.747,65
83	16122	Administração Geral	2.562.000,00	2.267.000,00	2.622,71	19.193,10	1.877,95	10.285,45	0,04	0,45	2.256.714,55
84	**00017**	**Saneamento**	8.470.000,00	8.470.000,00	20.692,67	164.977,99	20.692,67	148.129,99	0,52	1,75	8.321.870,01
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	8.470.000,00	8.470.000,00	20.692,67	164.977,99	20.692,67	148.129,99	0,52	1,75	8.321.870,01
87	**00018**	**Gestão Ambiental**	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
91	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**00020**	**Agricultura**	1.550.000,00	1.612.736,99	94.095,46	825.675,36	100.968,79	668.585,91	2,36	41,46	944.151,08
98	20601	Promoção da Produção Vegetal	240.000,00	282.736,99	0,00	128.699,99	0,00	0,00	0,00	0,00	282.736,99
99	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20122	Administração Geral	1.009.000,00	1.029.000,00	94.095,46	696.975,37	100.968,79	668.585,91	2,36	64,97	360.414,09
106	20511	Saneamento Básico Rural	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
107	20661	Promoção Industrial	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
108	20722	Telecomunicações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
109	20752	Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
110	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**00022**	**Indústria**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	**00023**	**Comércio e Serviços**	980.000,00	1.025.000,00	53.316,00	53.316,00	53.316,00	53.316,00	0,19	5,20	971.684,00
120	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23695	Turismo	980.000,00	1.025.000,00	53.316,00	53.316,00	53.316,00	53.316,00	0,19	5,20	971.684,00
125	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	**00026**	**Transporte**	17.439.000,00	17.439.000,00	318.440,89	2.648.806,77	345.705,95	2.423.008,01	8,56	13,89	15.015.991,99
134	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26782	Transporte Rodoviário	17.439.000,00	17.439.000,00	318.440,89	2.648.806,77	345.705,95	2.423.008,01	8,56	13,89	15.015.991,99
136	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**00027**	**Desporto e Lazer**	1.724.500,00	1.819.500,00	56.850,52	439.014,00	51.477,02	407.908,01	1,44	22,42	1.411.591,99
140	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	27812	Desporto Comunitário	1.724.500,00	1.819.500,00	56.850,52	439.014,00	51.477,02	407.908,01	1,44	22,42	1.411.591,99
142	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	**00028**	**Encargos Especiais**	836.000,00	836.000,00	156.403,14	453.888,28	156.403,14	453.888,28	1,60	54,29	382.111,72
144	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28843	Serviço da Dívida Interna	836.000,00	836.000,00	156.403,14	453.888,28	156.403,14	453.888,28	1,60	54,29	382.111,72
147	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
152		RESERVA DO RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
153		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182		**TOTAL (III) = (I + II)**	91.221.946,41	92.689.774,55	4.882.385,50	30.322.627,31	5.377.313,76	28.302.045,20	100,00	30,53	64.387.729,35

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: NOV/2012 a OUT/ 2013
CVA: 201311141735460050567 0

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	Maio 2013
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	3.396.031,48	4.749.119,09	3.215.847,36	2.962.397,93	2.486.230,87	3.574.763,56	3.121.648,42
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	204.741,37	334.259,02	265.210,39	294.495,98	253.577,88	444.491,31	892.017,63
3	IPTU	10.983,86	14.462,90	0,00	0,00	0,00	69.121,91	370.541,62
4	ISS	81.507,30	82.579,43	78.988,95	78.401,70	103.157,73	106.244,30	105.160,15
5	ITBI	28.919,87	32.972,49	39.918,67	23.491,24	30.830,69	73.269,62	57.470,09
6	IRRF	66.014,27	154.651,16	106.383,14	75.287,36	74.508,23	102.439,08	69.588,94
7	Outras Receitas Tributárias	17.316,07	49.593,04	39.919,63	117.315,68	45.081,23	93.416,40	289.256,83
8	Receita de Contribuições	212.151,13	235.811,69	125.187,19	48.417,60	30.668,93	232.411,93	160.625,93
9	Receita Patrimonial	131.928,95	645.586,86	132.605,42	-212.529,58	-315.548,58	193.955,18	-1.106.751,78
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	13.664,24	14.243,16	1.536,51	5.887,34	6.020,14	7.078,89	13.694,94
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	2.755.034,86	3.471.598,46	2.627.633,47	2.759.874,24	2.446.991,89	2.616.681,65	3.076.876,29
14	Cota-Parte do FPM	881.253,75	1.432.580,59	918.411,51	1.238.624,47	711.627,93	761.743,00	1.097.132,96
15	Cota-Parte do ICMS	925.862,09	931.650,45	856.223,98	761.737,78	710.326,89	885.644,25	848.083,46
16	Cota-Parte do IPVA	81.621,86	61.619,46	75.720,90	89.527,04	126.830,15	130.237,33	137.802,19
17	Cota-Parte do ITR	98,51	83,17	69,37	98,57	138,27	49,70	194,39
18	Transferências da LC 87/1996	4.334,74	4.334,74	0,00	0,00	0,00	15.777,69	3.944,42
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	15.002,03	11.519,01	10.168,80	9.324,25	12.538,27
20	Transferências do FUNDEB	418.394,79	392.400,30	460.061,35	446.331,54	392.771,11	458.097,34	488.008,52
21	Outras Transferências Correntes	443.469,12	648.929,75	302.144,33	212.035,83	495.128,74	355.808,09	489.172,08
22	Outras Receitas Correntes	78.510,93	47.619,90	63.674,38	66.252,35	64.520,61	80.144,60	85.185,41
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	577.386,78	624.453,24	489.702,67	450.358,40	326.981,69	576.925,37	560.293,97
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	188.034,60	184.288,51	104.406,39	7.160,72	6.606,17	216.012,18	140.392,77
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	7.902,05	37.318,86	8.279,63	23.495,74	8.556,85	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	381.450,13	402.845,87	377.016,65	419.701,94	311.818,67	360.913,19	419.901,20
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	2.818.644,70	4.124.665,85	2.726.144,69	2.512.039,53	2.159.249,18	2.997.838,19	2.561.354,45

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: NOV/2012 a OUT/ 2013
CVA: 201311141735460050567 0

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	3.274.466,21	3.420.947,73	3.122.956,07	3.326.212,40	3.402.389,50	40.053.010,62	60.478.944,41
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	336.269,30	326.685,32	244.283,43	237.525,49	162.088,51	3.995.645,63	4.422.100,00
30	IPTU	75.823,65	68.516,75	9.453,83	11.482,68	14.493,22	644.880,42	1.300.000,00
31	ISS	67.934,48	92.535,07	88.414,64	82.148,61	75.143,71	1.042.216,07	761.600,00
32	ITBI	62.485,52	29.320,81	31.614,13	41.161,86	32.044,18	483.499,17	250.000,00
33	IRRF	68.583,33	67.932,19	70.116,60	72.531,69	7.056,03	935.092,02	890.500,00
34	Outras Receitas Tributárias	61.442,32	68.380,50	44.684,23	30.200,65	33.351,37	889.957,95	1.220.000,00
35	Receita de Contribuições	179.732,71	115.829,43	122.622,30	119.577,96	122.094,60	1.705.131,40	1.509.000,00
36	Receita Patrimonial	11.661,39	321.298,25	12.729,35	165.292,57	320.736,24	300.964,27	1.514.500,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	17.665,18	15.700,98	12.223,57	9.653,07	6.367,34	123.735,36	160.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	2.656.566,88	2.534.649,29	2.679.070,03	2.727.963,96	2.688.687,02	33.041.628,04	42.100.598,00
41	Cota-Parte do FPM	915.329,87	651.831,69	852.259,51	705.356,58	705.367,41	10.871.519,27	10.100.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	794.320,65	834.460,22	840.076,23	892.568,83	867.789,94	10.148.744,77	11.200.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	129.506,26	142.826,63	141.966,31	124.187,60	116.832,79	1.358.678,52	1.600.000,00
44	Cota-Parte do ITR	99,66	76,48	35,51	1.902,24	2.710,27	5.556,14	5.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	3.944,42	3.977,42	3.944,42	3.944,42	3.944,42	48.146,69	65.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	13.058,92	12.863,34	13.763,87	12.520,03	13.384,01	124.142,53	200.000,00
47	Transferências do FUNDEB	506.999,86	434.390,37	468.827,67	472.594,15	459.229,47	5.398.106,47	5.158.000,00
48	Outras Transferências Correntes	293.307,24	454.223,14	358.196,51	514.890,11	519.428,71	5.086.733,65	13.772.598,00
49	Outras Receitas Correntes	72.570,75	106.784,46	52.027,39	66.199,35	102.415,79	885.905,92	10.772.746,41
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	537.138,75	437.527,67	475.871,40	453.531,82	446.977,01	5.957.148,77	5.993.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	166.285,58	107.926,64	105.462,18	105.433,16	104.968,68	1.436.977,58	1.172.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.553,13	187.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: NOV/2012 a OUT/ 2013
CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	370.853,17	329.601,03	370.409,22	348.098,66	342.008,33	4.434.618,06	4.634.000,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	2.737.327,46	2.983.420,06	2.647.084,67	2.872.680,58	2.955.412,49	34.095.861,85	54.485.944,41

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	2.700.000,00	2.700.000,00	869.680,42	3.704.042,35	6.268.613,03
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	2.700.000,00	2.700.000,00	572.422,49	2.411.765,76	5.324.011,17
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	1.172.000,00	1.172.000,00	210.401,84	1.064.654,47	914.838,04
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	1.172.000,00	1.172.000,00	210.401,84	1.064.654,47	914.838,04
5	Ativo	1.170.000,00	1.170.000,00	209.160,20	1.045.845,62	914.838,04
6	Inativo	1.000,00	1.000,00	1.241,64	18.808,85	0,00
7	Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	187.000,00	187.000,00	0,00	40.332,22	117.389,81
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	1.310.000,00	1.310.000,00	362.020,65	1.260.983,17	4.254.329,88
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	1.310.000,00	1.310.000,00	362.020,65	1.260.983,17	4.254.329,88
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	31.000,00	31.000,00	0,00	45.795,90	37.453,44
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	45.795,90	37.453,44
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	297.257,93	1.292.276,59	944.601,86
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	297.257,93	1.292.276,59	944.601,86
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)**	2.700.000,00	2.700.000,00	869.680,42	3.704.042,35	6.268.613,03

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.560.000,00	2.860.000,00	379.066,82	2.012.629,64	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	220.000,00	220.000,00	0,00	5.678,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00	5.678,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	2.340.000,00	2.640.000,00	379.066,82	2.006.951,64	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	309.493,37	1.675.140,86	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	195.565,94	1.107.367,55	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	51.712,64	274.289,59	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	62.214,79	293.483,72	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	2.340.000,00	2.640.000,00	69.573,45	331.810,78	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	2.340.000,00	2.640.000,00	69.573,45	331.810,78	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	2.560.000,00	2.860.000,00	379.066,82	2.012.629,64	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	140.000,00	-160.000,00	490.613,60	1.691.412,71	6.268.613,03

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Set/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Out/2013	Em 31 /Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

132	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Set/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Out/2013	Em 31 /Dez/2012
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201311141735460050567 0

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 31/Ago/2013 (b)	Em. 31/Out/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.337.964,26	1.432.538,83	1.890.392,39
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	5.384.408,40	575.148,86	467.725,11
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.384.408,40	3.232.282,28	2.716.185,11
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.657.133,42	2.248.460,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.046.444,14	857.389,97	1.422.667,28
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	553.647,90
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.046.444,14	857.389,97	869.019,38

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	11.629,41	4.915.463,52

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 31/Ago/2013	Em. 31/Out/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	20.031.486,50	20.029.237,69	20.031.486,50
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	20.031.486,50	20.031.486,50	20.031.486,50
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.248,81	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-20.031.486,50	-20.029.237,69	-20.031.486,50

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-20.031.486,50	-20.029.237,69	-20.031.486,50

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	54.360.444,41	5.850.604,14	30.045.958,11	27.655.025,01
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	4.442.100,00	400.330,31	3.472.852,03	3.208.642,80
3	IPTU	1.300.000,00	25.975,90	619.433,66	543.321,62
4	ISS	761.600,00	157.292,32	878.129,34	728.260,90
5	ITBI	250.000,00	73.206,04	421.606,81	200.896,28
6	IRRF	890.500,00	79.587,72	714.426,59	760.965,96
7	Outras Receitas Tributárias	1.240.000,00	64.268,33	839.255,63	975.198,04
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.509.000,00	538.930,49	2.549.445,17	2.081.801,15
9	Receitas Previdenciárias	1.359.000,00	507.659,77	2.397.263,28	1.976.829,71
10	Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	31.270,72	152.181,89	104.971,44
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	10.000,00	163,80	3.385,20	5.959,47
12	Receita Patrimonial	1.514.500,00	487.309,31	-474.072,08	4.446.722,44
13	(-) Aplicações Financeiras	1.504.500,00	487.145,51	-477.457,28	4.440.762,97
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	37.466.598,00	4.726.543,99	23.164.672,66	21.698.977,89
15	FPM	8.080.000,00	1.128.579,23	6.846.384,63	7.709.327,49
16	ICMS	8.960.000,00	1.408.287,22	6.629.061,55	6.535.580,81
17	Convênios	10.827.498,00	313.211,81	1.591.304,63	1.850.339,42
18	Outras Transferências Correntes	9.599.100,00	1.876.465,73	8.097.921,85	5.603.730,17
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	10.932.746,41	184.635,55	855.603,05	659.643,70
20	Dívida Ativa	615.000,00	66.423,41	371.087,23	367.023,82
21	Diversas Receitas Correntes	10.317.746,41	118.212,14	484.515,82	292.619,88
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	35.357.002,00	58.336,40	2.295.690,81	4.972.760,66
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	347.957,86	922.012,89
24	Amortização de Empréstimos (IV)	72.500,00	0,00	0,00	128.283,55
25	Alienação de Bens (V)	107.000,00	0,00	0,00	93.471,89
26	Transferências de Capital = (27+28)	35.177.502,00	58.336,40	1.947.732,95	3.828.992,33
27	Convênios.	35.177.502,00	58.336,40	1.947.732,95	3.828.992,33
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	35.177.502,00	58.336,40	1.947.732,95	3.828.992,33
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	89.537.946,41	5.908.940,54	31.993.691,06	31.484.017,34

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	59.124.295,97	4.994.920,23	27.217.004,38	27.333.085,43
33	Pessoal e Encargos Sociais	28.780.333,50	3.221.334,30	18.996.287,00	18.154.741,52
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	91.000,00	28.041,28	72.143,13	10.480,24
35	Outras Despesas Correntes	30.252.962,47	1.745.544,65	8.148.574,25	9.167.863,67
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	59.033.295,97	4.966.878,95	27.144.861,25	27.322.605,19
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	33.170.478,58	382.393,53	1.085.040,82	3.188.673,97
38	Investimentos	32.245.478,58	254.031,67	703.295,67	3.019.509,53
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	180.000,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	745.000,00	128.361,86	381.745,15	169.164,44
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	32.425.478,58	254.031,67	703.295,67	3.019.509,53
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	245.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	91.853.774,55	5.220.910,62	27.848.156,92	30.342.114,72
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-2.315.828,14	688.029,92	4.145.534,14	1.141.902,62
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	8.970.787,19	8.970.400,94	119.393,25	5.432.403,22
2	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	8.970.787,19	8.970.400,94	119.393,25	5.432.403,22
3	HERVAL D OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	8.970.787,19	8.970.400,94	119.393,25	5.432.403,22
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (III) = (I +II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	8.970.787,19	8.970.400,94	119.393,25	5.432.403,22

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	37.062.268,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2013111417354600505670

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	91.221.946,41
3	Previsão Atualizada	-	91.221.946,41
4	Receitas Realizadas	6.744.043,91	31.168.275,92
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	91.221.946,41
9	Créditos Adicionais	-	1.467.828,14
10	Dotação Atualizada	-	92.689.774,55
11	Despesas Empenhadas	4.882.385,50	30.322.838,81
12	Despesas Liquidadas	5.377.313,76	28.302.045,20
13	Superávit Orçamentário	-	2.866.230,72

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	4.882.385,50	30.322.627,31
15	Despesas Liquidadas	5.377.313,76	28.302.045,20

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	34.095.861,85

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	869.680,42	3.704.042,35
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	379.066,82	2.012.629,64
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	490.613,60	1.691.412,71
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	4.915.463,52	0,00
31	Resultado Primário	0,00	4.145.534,14	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.522.197,41	119.393,25	8.970.400,94	5.432.403,22
36	Poder Executivo.	14.522.197,41	119.393,25	8.970.400,94	5.432.403,22
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	14.522.197,41	119.393,25	8.970.400,94	5.432.403,22

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 201311141735460050567 0

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 201311141735460050567 0

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 2º Bimestre 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	91.221.946,41	91.221.946,41	5.521.947,58	6,05	10.928.654,62	11,98	80.293.291,79
2	**RECEITAS CORRENTES**	55.864.944,41	55.864.944,41	5.389.947,58	9,65	10.784.390,38	19,30	45.080.554,03
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.442.100,00	4.442.100,00	699.754,20	15,75	1.272.376,67	28,64	3.169.723,33
4	Impostos	3.202.100,00	3.202.100,00	559.571,56	17,48	962.042,62	30,04	2.240.057,38
5	Taxas	1.220.000,00	1.220.000,00	139.085,14	11,40	307.963,19	25,24	912.036,81
6	Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	1.097,50	5,49	2.370,86	11,85	17.629,14
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.509.000,00	1.509.000,00	263.080,86	17,43	436.685,65	28,94	1.072.314,35
8	Contribuições Sociais	1.359.000,00	1.359.000,00	231.175,20	17,01	374.517,68	27,56	984.482,32
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	31.905,66	21,27	62.167,97	41,45	87.832,03
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.514.500,00	1.514.500,00	-121.593,40	-8,03	-201.517,56	-13,31	1.716.017,56
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	1.419,60	14,20	1.419,60	14,20	8.580,40
13	Receitas de Valores Mobiliários	1.504.500,00	1.504.500,00	-123.013,00	-8,18	-202.937,16	-13,49	1.707.437,16
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	13.099,03	8,19	20.522,88	12,83	139.477,12
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.466.598,00	37.466.598,00	4.390.941,68	11,72	8.981.730,80	23,97	28.484.867,20
30	Transferências Intergovernamentais	26.634.100,00	26.634.100,00	3.974.061,04	14,92	8.489.334,03	31,87	18.144.765,97
31	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	10.827.498,00	10.827.498,00	416.880,64	3,85	492.396,77	4,55	10.335.101,23

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

CVA: 201311131130700502994

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.772.746,41	10.772.746,41	144.665,21	1,34	274.591,94	2,55	10.498.154,47
37	Multas e Juros de Mora	241.800,00	241.800,00	26.918,79	11,13	40.228,65	16,64	201.571,35
38	Indenizações e Restituições	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
39	Receita da Dívida Ativa	615.000,00	615.000,00	76.952,88	12,51	159.445,29	25,93	455.554,71
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	9.912.846,41	9.912.846,41	40.793,54	0,41	74.918,00	0,76	9.837.928,41
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	35.357.002,00	35.357.002,00	132.000,00	0,37	144.264,24	0,41	35.212.737,76
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.177.502,00	35.177.502,00	132.000,00	0,38	144.264,24	0,41	35.033.237,76
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	35.177.502,00	35.177.502,00	132.000,00	0,38	144.264,24	0,41	35.033.237,76
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	125.369,20	0,00	0,00	0,00	0,00
63	IPREVI	0,00	0,00	125.369,20	368.624,17	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	91.221.946,41	91.221.946,41	5.647.316,78	6,19	10.928.654,62	11,98	80.293.291,79
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

CVA: 201311131130700502994

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	91.221.946,41	91.221.946,41	5.647.316,78	6,19	10.928.654,62	11,98	80.293.291,79
73	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
74	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	91.221.946,41	91.221.946,41	5.647.316,78	6,19	10.928.654,62	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	91.221.946,41	-66.807,12	91.155.139,29	5.601.318,43	13.432.338,34	5.873.244,08	10.903.204,44	11,96	80.251.934,85
79	**DESPESAS CORRENTES**	59.402.366,41	-70.005,70	59.332.360,71	5.544.575,67	13.226.994,53	5.733.728,73	10.711.248,04	18,05	48.621.112,67
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.398.333,50	85.000,00	27.483.333,50	3.851.119,88	7.792.682,69	3.851.498,22	7.790.641,03	28,35	19.692.692,47
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	0,00	11.000,00	4.137,51	4.137,51	4.137,51	4.137,51	37,61	6.862,49
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.993.032,91	-155.005,70	31.838.027,21	1.689.318,28	5.430.174,33	1.878.093,00	2.916.469,50	9,16	28.921.557,71
83	**DESPESAS DE CAPITAL**	31.424.580,00	3.198,58	31.427.778,58	56.742,76	205.343,81	139.515,35	191.956,40	0,61	31.235.822,18
84	INVESTIMENTOS	30.389.580,00	3.198,58	30.392.778,58	35.475,11	133.499,31	118.247,70	120.111,90	0,40	30.272.666,68
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	825.000,00	0,00	825.000,00	21.267,65	71.844,50	21.267,65	71.844,50	8,71	753.155,50
87	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	245.000,00	0,00	245.000,00	-	-	-	-	-	-
88	**RESERVA DO RPPS**	150.000,00	0,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-
89	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	91.221.946,41	-66.807,12	91.155.139,29	5.601.318,43	13.432.338,34	5.873.244,08	10.903.204,44	11,96	80.251.934,85
91	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	91.221.946,41	-66.807,12	91.155.139,29	5.601.318,43	13.432.338,34	5.873.244,08	10.903.204,44	11,96	80.251.934,85
99	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	25.450,18	-	-
100	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	91.221.946,41	-66.807,12	91.155.139,29	5.601.318,43	13.432.338,34	5.873.244,08	10.928.654,62	-	-

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
101	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	91.221.946,41	91.155.139,29	5.601.318,43	13.432.338,34	5.873.244,08	10.903.204,44	100,00	11,96	80.251.934,85
2	**00001**	**Legislativa**	1.104.000,00	1.104.000,00	260.047,35	420.528,94	260.047,35	420.528,94	3,86	38,09	683.471,06
3	01031	Ação Legislativa	1.104.000,00	1.104.000,00	260.047,35	420.528,94	260.047,35	420.528,94	3,86	38,09	683.471,06
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	4.818.946,41	4.818.946,41	664.473,86	1.592.008,61	647.198,07	1.251.395,61	11,48	25,97	3.567.550,80
12	04121	Planejamento e Orçamento	820.000,00	820.000,00	122.975,52	259.689,97	123.271,30	250.855,58	2,30	30,59	569.144,42
13	04122	Administração Geral	3.998.946,41	3.998.946,41	541.498,34	1.332.318,64	523.926,77	1.000.540,03	9,18	25,02	2.998.406,38
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	360.000,00	494.461,59	27.649,37	150.665,81	125.411,02	143.461,46	1,32	29,01	351.000,13
28	06181	Policiamento	160.000,00	160.000,00	8.826,24	23.429,41	9.884,24	18.685,41	0,17	11,68	141.314,59
29	06182	Defesa Civil	200.000,00	334.461,59	18.823,13	127.236,40	115.526,78	124.776,05	1,14	37,31	209.685,54
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	1.998.000,00	1.998.000,00	228.107,11	481.157,42	227.370,44	417.413,01	3,83	20,89	1.580.586,99
35	08241	Assistência ao Idoso	33.000,00	33.000,00	1.733,84	4.264,15	2.507,31	3.101,31	0,03	9,40	29.898,69
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	185.000,00	185.000,00	27.482,45	53.969,11	26.486,43	41.806,75	0,38	22,60	143.193,25
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	08244	Assistência Comunitária	1.715.000,00	1.715.000,00	188.988,32	404.078,72	188.474,20	353.659,51	3,24	20,62	1.361.340,49

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	08331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00	65.000,00	9.902,50	18.845,44	9.902,50	18.845,44	0,17	28,99	46.154,56
40	**00009**	**Previdência Social**	2.550.000,00	2.550.000,00	465.985,93	830.162,81	461.242,20	812.646,34	7,45	31,87	1.737.353,66
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.550.000,00	2.550.000,00	465.985,93	830.162,81	461.242,20	812.646,34	7,45	31,87	1.737.353,66
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**00010**	**Saúde**	12.775.000,00	12.775.000,00	1.223.724,89	3.175.511,38	1.248.400,73	2.531.617,57	23,22	19,82	10.243.382,43
46	10301	Atenção Básica	6.605.000,00	6.605.000,00	827.069,14	1.945.008,30	866.300,54	1.757.945,99	16,12	26,62	4.847.054,01
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500.000,00	5.500.000,00	301.965,43	1.047.721,51	287.712,08	592.482,22	5,43	10,77	4.907.517,78
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00	46.057,43	89.730,57	45.755,22	88.138,36	0,81	29,38	211.861,64
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	370.000,00	370.000,00	48.632,89	93.051,00	48.632,89	93.051,00	0,85	25,15	276.949,00
53	**00011**	**Trabalho**	1.143.000,00	1.143.000,00	129.146,26	231.244,36	129.216,76	230.609,86	2,12	20,18	912.390,14
54	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	800.000,00	800.000,00	112.535,96	181.642,15	112.535,96	181.642,15	1,67	22,71	618.357,85
55	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11333	Empregabilidade	343.000,00	343.000,00	16.610,30	49.602,21	16.680,80	48.967,71	0,45	14,28	294.032,29
57	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**00012**	**Educação**	14.960.000,00	14.965.994,30	1.682.963,32	3.380.286,47	1.657.350,96	3.058.282,63	28,05	20,43	11.907.711,67
59	12361	Ensino Fundamental	7.271.000,00	7.276.994,30	834.658,99	1.584.798,01	775.157,40	1.453.436,64	13,33	19,97	5.823.557,66
60	12362	Ensino Médio	5.000,00	25.000,00	5.555,28	5.555,28	5.555,28	5.555,28	0,05	22,22	19.444,72
61	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12364	Ensino Superior	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
63	12365	Educação Infantil	6.051.500,00	6.051.500,00	674.149,86	1.527.130,92	664.779,42	1.336.488,45	12,26	22,09	4.715.011,55
64	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12367	Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
66	12306	Alimentação e Nutrição	450.000,00	450.000,00	87.090,25	130.349,92	130.349,92	130.349,92	1,20	28,97	319.650,08
67	12331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	595.000,00	595.000,00	81.508,94	132.452,34	81.508,94	132.452,34	1,21	22,26	462.547,66
68	12392	Difusão Cultural	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
69	**00013**	**Cultura**	1.031.500,00	1.031.500,00	88.416,09	187.337,02	89.011,09	181.982,02	1,67	17,64	849.517,98
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	13392	Difusão Cultural	1.031.500,00	1.031.500,00	88.416,09	187.337,02	89.011,09	181.982,02	1,67	17,64	849.517,98
72	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**00015**	**Urbanismo**	15.050.000,00	15.050.000,00	4.514,78	945.168,52	196.007,40	303.615,74	2,78	2,02	14.746.384,26
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	13.350.000,00	13.350.000,00	4.514,78	9.656,86	4.514,78	7.181,86	0,07	0,05	13.342.818,14
78	15452	Serviços Urbanos	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	935.511,66	191.492,62	296.433,88	2,72	17,44	1.403.566,12
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	**00016**	**Habitação**	4.022.000,00	3.772.000,00	0,00	6.601,56	976,03	2.243,79	0,02	0,06	3.769.756,21

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	16481	Habitação Rural	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
82	16482	Habitação Urbana	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00
83	16122	Administração Geral	2.562.000,00	2.312.000,00	0,00	6.601,56	976,03	2.243,79	0,02	0,10	2.309.756,21
84	**00017**	**Saneamento**	8.470.000,00	8.470.000,00	53.815,40	104.362,60	53.815,40	104.362,60	0,96	1,23	8.365.637,40
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	8.470.000,00	8.470.000,00	53.815,40	104.362,60	53.815,40	104.362,60	0,96	1,23	8.365.637,40
87	**00018**	**Gestão Ambiental**	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
91	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**00020**	**Agricultura**	1.550.000,00	1.592.736,99	151.317,85	313.158,51	140.195,83	276.877,39	2,54	17,38	1.315.859,60
98	20601	Promoção da Produção Vegetal	240.000,00	282.736,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.736,99
99	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20122	Administração Geral	1.009.000,00	1.009.000,00	151.317,85	313.158,51	140.195,83	276.877,39	2,54	27,44	732.122,61
106	20511	Saneamento Básico Rural	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
107	20661	Promoção Industrial	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
108	20722	Telecomunicações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
109	20752	Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
110	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**00022**	**Indústria**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	**00023**	**Comércio e Serviços**	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
120	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23695	Turismo	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
125	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	**00026**	**Transporte**	17.439.000,00	17.439.000,00	502.444,92	1.370.377,55	536.061,88	942.423,08	8,64	5,40	16.496.576,92
134	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26782	Transporte Rodoviário	17.439.000,00	17.439.000,00	502.444,92	1.370.377,55	536.061,88	942.423,08	8,64	5,40	16.496.576,92
136	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**00027**	**Desporto e Lazer**	1.724.500,00	1.724.500,00	93.306,14	167.784,77	75.533,76	149.762,39	1,37	8,68	1.574.737,61
140	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	27812	Desporto Comunitário	1.724.500,00	1.724.500,00	93.306,14	167.784,77	75.533,76	149.762,39	1,37	8,68	1.574.737,61
142	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	**00028**	**Encargos Especiais**	836.000,00	836.000,00	25.405,16	75.982,01	25.405,16	75.982,01	0,70	9,09	760.017,99
144	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28843	Serviço da Dívida Interna	836.000,00	836.000,00	25.405,16	75.982,01	25.405,16	75.982,01	0,70	9,09	760.017,99
147	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
152		RESERVA DO RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
153		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182		**TOTAL (III) = (I + II)**	91.221.946,41	91.155.139,29	5.601.318,43	13.432.338,34	5.873.244,08	10.903.204,44	100,00	11,96	80.251.934,85

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: MAI/2012 a ABR 2013
CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2012	Junho 2012	Julho 2012	Agosto 2012	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	3.442.602,83	3.059.381,61	3.291.932,93	3.204.884,00	3.127.761,65	3.703.039,57	3.396.031,48
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	274.518,25	292.394,68	266.536,95	293.692,73	249.562,73	244.184,80	204.741,37
3	IPTU	46.162,27	41.080,80	39.902,42	42.158,53	28.737,07	11.216,54	10.983,86
4	ISS	72.834,31	73.601,45	70.470,27	66.408,06	81.983,02	93.216,79	81.507,30
5	ITBI	10.569,88	15.329,89	21.107,65	24.898,24	12.159,58	23.478,91	28.919,87
6	IRRF	72.610,77	74.321,42	81.223,33	74.994,55	75.775,82	79.807,48	66.014,27
7	Outras Receitas Tributárias	72.341,02	88.061,12	53.833,28	85.233,35	50.907,24	36.465,08	17.316,07
8	Receita de Contribuições	110.215,89	139.469,98	16.249,75	120.677,74	140.011,47	114.365,67	212.151,13
9	Receita Patrimonial	355.063,70	-3.789,88	666.840,25	370.685,23	336.501,96	810.102,41	131.928,95
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	14.228,16	13.348,13	13.224,36	12.646,82	8.886,30	15.454,67	13.664,24
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	2.645.489,32	2.588.966,11	2.287.251,34	2.353.006,39	2.366.890,15	2.473.645,41	2.755.034,86
14	Cota-Parte do FPM	998.199,44	851.812,43	636.105,03	701.928,57	614.177,18	574.191,18	881.253,75
15	Cota-Parte do ICMS	775.651,60	803.769,83	786.043,53	786.716,18	913.215,50	860.323,58	925.862,09
16	Cota-Parte do IPVA	128.075,69	110.839,95	127.887,87	124.961,77	126.370,25	117.410,47	81.621,86
17	Cota-Parte do ITR	53,50	21,52	0,00	6,44	1.591,53	2.807,04	98,51
18	Transferências da LC 87/1996	4.334,74	4.334,74	4.334,74	4.334,74	0,00	8.669,48	4.334,74
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	396.370,55	388.564,07	359.206,37	372.693,93	418.724,56	391.550,64	418.394,79
21	Outras Transferências Correntes	342.803,80	429.623,57	373.673,80	362.364,76	292.811,13	518.693,02	443.469,12
22	Outras Receitas Correntes	43.087,51	28.992,59	41.830,28	54.175,09	25.909,04	45.286,61	78.510,93
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	484.575,36	481.637,97	323.029,49	430.137,64	460.672,43	434.900,86	577.386,78
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	93.098,04	95.073,60	2.011,47	96.055,77	97.521,75	96.880,72	188.034,60
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	7.181,09	29.506,83	7.430,82	7.430,82	29.625,36	7.902,05	7.902,05
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	384.296,23	357.057,54	313.587,20	326.651,05	333.525,32	330.118,09	381.450,13
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	2.958.027,47	2.577.743,64	2.968.903,44	2.774.746,36	2.667.089,22	3.268.138,71	2.818.644,70

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: MAI/2012 a ABR 2013
CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	4.749.119,09	3.215.847,36	2.962.397,93	2.486.232,87	3.574.763,56	40.213.994,88	60.478.944,41
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	334.259,02	265.210,39	294.495,98	253.577,88	444.491,31	3.417.666,09	4.422.100,00
30	IPTU	14.462,90	0,00	0,00	0,00	69.121,91	303.826,30	1.300.000,00
31	ISS	82.579,43	78.988,95	78.401,70	103.157,73	106.244,30	989.393,31	761.600,00
32	ITBI	32.972,49	39.918,67	23.491,24	30.830,69	73.269,62	336.946,73	250.000,00
33	IRRF	154.651,16	106.383,14	75.287,36	74.508,23	102.439,08	1.038.016,61	890.500,00
34	Outras Receitas Tributárias	49.593,04	39.919,63	117.315,68	45.081,23	93.416,40	749.483,14	1.220.000,00
35	Receita de Contribuições	235.811,69	125.187,19	48.417,60	30.668,93	232.411,93	1.525.638,97	1.509.000,00
36	Receita Patrimonial	645.586,86	132.605,42	-212.529,58	-315.548,58	193.955,18	3.111.401,92	1.514.500,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	14.243,16	1.536,51	5.887,34	6.020,14	7.078,89	126.218,72	160.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	3.471.598,46	2.627.633,47	2.759.874,24	2.446.993,89	2.616.681,65	31.393.065,29	42.100.598,00
41	Cota-Parte do FPM	1.432.580,59	918.411,51	1.238.624,47	711.627,93	761.743,00	10.320.655,08	10.100.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	931.650,45	856.223,98	761.737,78	710.328,89	885.644,25	9.997.167,66	11.200.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	61.619,46	75.720,90	89.527,04	126.830,15	130.237,33	1.301.102,74	1.600.000,00
44	Cota-Parte do ITR	83,17	69,37	98,57	138,27	49,70	5.017,62	5.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	4.334,74	0,00	0,00	0,00	15.777,69	50.455,61	65.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	15.002,03	11.519,01	10.168,80	9.324,25	46.014,09	200.000,00
47	Transferências do FUNDEB	392.400,30	460.061,35	446.331,54	392.771,11	458.097,34	4.895.166,55	5.158.000,00
48	Outras Transferências Correntes	648.929,75	302.144,33	212.035,83	495.128,74	355.808,09	4.777.485,94	13.772.598,00
49	Outras Receitas Correntes	47.619,90	63.674,38	66.252,35	64.520,61	80.144,60	640.003,89	10.772.746,41
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	624.453,24	489.702,67	450.358,40	326.981,69	576.925,37	5.660.761,90	5.993.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	184.288,51	104.406,39	7.160,72	6.606,17	216.012,18	1.187.149,92	1.172.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	37.318,86	8.279,63	23.495,74	8.556,85	0,00	174.630,10	187.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: MAI/2012 a ABR 2013
CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	402.845,87	377.016,65	419.701,94	311.818,67	360.913,19	4.298.981,88	4.634.000,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	4.124.665,85	2.726.144,69	2.512.039,53	2.159.251,18	2.997.838,19	34.553.232,98	54.485.944,41

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.391.559,64	2.142.316,25	2.427.318,16
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	2.700.000,00	2.700.000,00	698.457,36	979.044,31	1.965.923,65
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	1.172.000,00	1.172.000,00	222.618,35	334.185,46	43.416,69
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	1.172.000,00	1.172.000,00	222.618,35	334.185,46	43.416,69
5	Ativo	1.170.000,00	1.170.000,00	208.019,78	319.101,53	43.416,69
6	Inativo	1.000,00	1.000,00	14.598,57	15.083,93	0,00
7	Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	187.000,00	187.000,00	8.556,85	40.332,22	28.312,84
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	1.310.000,00	1.310.000,00	429.264,11	566.508,58	1.879.356,08
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	1.310.000,00	1.310.000,00	429.264,11	566.508,58	1.879.356,08
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	31.000,00	31.000,00	38.018,05	38.018,05	14.838,04
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	31.000,00	31.000,00	38.018,05	38.018,05	14.838,04
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	125.369,20	368.624,17	461.394,51
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	125.369,20	368.624,17	461.394,51
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-567.733,08	-794.647,77	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)**	2.700.000,00	2.700.000,00	1.391.559,64	2.142.316,25	2.427.318,16

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.560.000,00	2.560.000,00	461.242,20	812.646,34	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	220.000,00	220.000,00	5.450,00	5.450,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	220.000,00	220.000,00	5.450,00	5.450,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	2.340.000,00	2.340.000,00	455.792,20	807.196,34	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	403.153,25	691.826,50	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	309.152,73	490.035,75	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	51.712,64	105.282,72	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	42.287,88	96.508,03	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	2.340.000,00	2.340.000,00	52.638,95	115.369,84	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	2.340.000,00	2.340.000,00	52.638,95	115.369,84	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	2.560.000,00	2.560.000,00	461.242,20	812.646,34	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	140.000,00	140.000,00	930.317,44	1.329.669,91	2.427.318,16

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Abr/2013	Em 31 /Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

132	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Abr/2013	Em 31 /Dez/2012
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2013111313130700502994

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO- ABRIL

CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 28/Fev/2013 (b)	Em. 30/Abr/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.337.964,26	1.364.089,95	1.342.822,30
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	5.502.673,64	4.882.892,64	2.283.433,17
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.502.673,64	5.823.844,55	4.198.550,36
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	940.951,91	1.915.117,19
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.164.709,38	-3.518.802,69	-940.610,87
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.164.709,38	-3.518.802,69	-940.610,87

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	2.578.191,82	3.224.098,51

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 28/Fev/2013	Em. 30/Abr/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	26.222.986,84	20.031.486,50	20.031.486,50
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	26.222.986,84	20.031.486,50	20.031.486,50
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-26.222.986,84	-20.031.486,50	-20.031.486,50

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO- ABRIL

CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-26.222.986,84	-20.031.486,50	-20.031.486,50

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013111313130700502994

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	54.360.444,41	5.638.329,78	11.355.951,71	11.918.122,21
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	4.442.100,00	699.754,20	1.272.376,67	1.587.752,66
3	IPTU	1.300.000,00	69.121,91	69.121,91	334.063,99
4	ISS	761.600,00	209.402,03	366.792,68	269.747,00
5	ITBI	250.000,00	104.100,31	167.510,22	93.352,13
6	IRRF	890.500,00	176.947,31	358.617,81	302.232,59
7	Outras Receitas Tributárias	1.240.000,00	140.182,64	310.334,05	588.356,95
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.509.000,00	388.450,06	805.309,82	957.603,30
9	Receitas Previdenciárias	1.359.000,00	356.544,40	743.141,85	923.904,04
10	Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	31.905,66	62.167,97	33.699,26
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	10.000,00	1.419,60	1.419,60	1.550,62
12	Receita Patrimonial	1.514.500,00	-121.593,40	-201.517,56	1.911.318,77
13	(-) Aplicações Financeiras	1.504.500,00	-123.013,00	-202.937,16	1.909.768,15
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	37.466.598,00	4.390.941,68	8.981.730,80	9.028.641,49
15	FPM	8.080.000,00	1.178.333,25	2.904.562,08	3.332.913,66
16	ICMS	8.960.000,00	1.276.782,82	2.567.221,64	2.594.159,19
17	Convênios	10.827.498,00	416.880,64	492.396,77	922.138,27
18	Outras Transferências Correntes	9.599.100,00	1.518.944,97	3.017.550,31	2.179.430,37
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	10.932.746,41	157.764,24	295.114,82	342.574,14
20	Dívida Ativa	615.000,00	76.952,88	159.445,29	207.399,04
21	Diversas Receitas Correntes	10.317.746,41	80.811,36	135.669,53	135.175,10
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	35.357.002,00	132.000,00	220.966,78	3.110.386,47
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	76.702,54	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	72.500,00	0,00	0,00	61.656,24
25	Alienação de Bens (V)	107.000,00	0,00	0,00	16.622,54
26	Transferências de Capital = (27+28)	35.177.502,00	132.000,00	144.264,24	3.032.107,69
27	Convênios.	35.177.502,00	132.000,00	144.264,24	3.032.107,69
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	35.177.502,00	132.000,00	144.264,24	3.032.107,69
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	89.537.946,41	5.770.329,78	11.500.215,95	14.950.229,90

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	59.332.360,71	5.733.728,73	10.711.248,04	10.404.336,99
33	Pessoal e Encargos Sociais	27.483.333,50	3.851.498,22	7.790.641,03	6.858.387,60
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	11.000,00	4.137,51	4.137,51	186,84
35	Outras Despesas Correntes	31.838.027,21	1.878.093,00	2.916.469,50	3.545.762,55
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	59.321.360,71	5.729.591,22	10.707.110,53	10.404.150,15
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	31.427.778,58	139.515,35	191.956,40	843.194,81
38	Investimentos	30.392.778,58	118.247,70	120.111,90	767.621,33
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	210.000,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	825.000,00	21.267,65	71.844,50	75.573,48
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	30.602.778,58	118.247,70	120.111,90	767.621,33
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	245.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013111313130700502994

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	90.319.139,29	5.847.838,92	10.827.222,43	11.171.771,48
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-781.192,88	-77.509,14	672.993,52	3.778.458,42
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.673.000,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	3.990.573,28	3.972.992,66	0,00	10.549.204,75
2	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	3.990.573,28	3.972.992,66	0,00	10.549.204,75
3	HERVAL DOESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	3.990.573,28	3.972.992,66	0,00	10.549.204,75
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (III) = (I +II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	3.990.573,28	3.972.992,66	0,00	10.549.204,75

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	37.062.268,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	91.221.946,41
3	Previsão Atualizada	-	91.221.946,41
4	Receitas Realizadas	5.647.316,78	10.928.654,62
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	91.221.946,41
9	Créditos Adicionais	-	-66.807,12
10	Dotação Atualizada	-	91.155.139,29
11	Despesas Empenhadas	5.601.318,43	13.432.338,34
12	Despesas Liquidadas	5.873.244,08	10.903.204,44
13	Superávit Orçamentário	-	25.450,18

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	5.601.318,43	13.432.338,34
15	Despesas Liquidadas	5.873.244,08	10.903.204,44

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	34.553.232,98

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	1.391.559,64	2.142.316,25
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	461.242,20	812.646,34
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	930.317,44	1.329.669,91
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	3.224.098,51	0,00
31	Resultado Primário	2.673.000,00	672.993,52	25,18

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.522.197,41	0,00	3.972.992,66	10.549.204,75
36	Poder Executivo.	14.522.197,41	0,00	3.972.992,66	10.549.204,75
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	14.522.197,41	0,00	3.972.992,66	10.549.204,75

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 201311131313070050299 4

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 3º Bimestre 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	91.221.946,41	91.221.946,41	5.877.037,05	6,44	16.882.394,21	18,51	74.339.552,20
2	**RECEITAS CORRENTES**	55.864.944,41	55.864.944,41	5.605.781,73	10,03	16.390.172,11	29,34	39.474.772,30
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.442.100,00	4.442.100,00	1.228.694,07	27,66	2.501.070,74	56,30	1.941.029,26
4	Impostos	3.202.100,00	3.202.100,00	877.587,78	27,41	1.839.630,40	57,45	1.362.469,60
5	Taxas	1.220.000,00	1.220.000,00	350.372,88	28,72	658.336,07	53,96	561.663,93
6	Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	733,41	3,67	3.104,27	15,52	16.895,73
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.509.000,00	1.509.000,00	340.358,64	22,56	777.044,29	51,49	731.955,71
8	Contribuições Sociais	1.359.000,00	1.359.000,00	306.678,35	22,57	681.196,03	50,12	677.803,97
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	33.680,29	22,45	95.848,26	63,90	54.151,74
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.514.500,00	1.514.500,00	-1.095.076,06	-72,31	-1.296.593,62	-85,61	2.811.093,62
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	1.092,00	10,92	2.511,60	25,12	7.488,40
13	Receitas de Valores Mobiliários	1.504.500,00	1.504.500,00	-1.096.168,06	-72,86	-1.299.105,22	-86,35	2.803.605,22
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	31.360,12	19,60	51.883,00	32,43	108.117,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.466.598,00	37.466.598,00	4.942.688,80	13,19	13.924.419,60	37,16	23.542.178,40
30	Transferências Intergovernamentais	26.634.100,00	26.634.100,00	4.568.865,53	17,15	13.058.199,56	49,03	13.575.900,44
31	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	10.827.498,00	10.827.498,00	373.823,27	3,45	866.220,04	8,00	9.961.277,96

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.772.746,41	10.772.746,41	157.756,16	1,46	432.348,10	4,01	10.340.398,31
37	Multas e Juros de Mora	241.800,00	241.800,00	21.949,07	9,08	62.177,72	25,71	179.622,28
38	Indenizações e Restituições	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
39	Receita da Dívida Ativa	615.000,00	615.000,00	89.671,68	14,58	249.116,97	40,51	365.883,03
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	9.912.846,41	9.912.846,41	46.135,41	0,47	121.053,41	1,22	9.791.793,00
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	35.357.002,00	35.357.002,00	271.255,32	0,77	492.222,10	1,39	34.864.779,90
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	271.255,32	0,00	347.957,86	0,00	-347.957,86
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	271.255,32	0,00	347.957,86	0,00	-347.957,86
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.177.502,00	35.177.502,00	0,00	0,00	144.264,24	0,41	35.033.237,76
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	35.177.502,00	35.177.502,00	0,00	0,00	144.264,24	0,41	35.033.237,76
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	372.145,79	0,00	740.769,96	0,00	0,00
63	IPREVI	0,00	0,00	372.145,79	0,00	740.769,96	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	91.221.946,41	91.221.946,41	6.249.182,84	6,85	17.623.164,17	19,32	73.598.782,24
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	91.221.946,41	91.221.946,41	6.249.182,84	6,85	17.623.164,17	19,32	73.598.782,24
73	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
74	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	91.221.946,41	91.221.946,41	6.249.182,84	6,85	17.623.164,17	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	91.221.946,41	253.192,88	91.475.139,29	5.807.900,40	19.240.238,74	5.668.566,61	16.571.771,05	18,12	74.903.368,24
79	**DESPESAS CORRENTES**	59.402.366,41	214.994,30	59.617.360,71	5.189.597,79	18.416.592,32	5.460.618,62	16.171.866,66	27,13	43.445.494,05
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.398.333,50	335.000,00	27.733.333,50	3.789.818,94	11.582.501,63	3.790.302,94	11.580.943,97	41,76	16.152.389,53
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	80.000,00	91.000,00	13.081,18	17.218,69	13.081,18	17.218,69	18,92	73.781,31
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.993.032,91	-200.005,70	31.793.027,21	1.386.697,67	6.816.872,00	1.657.234,50	4.573.704,00	14,39	27.219.323,21
83	**DESPESAS DE CAPITAL**	31.424.580,00	38.198,58	31.462.778,58	618.302,61	823.646,42	207.947,99	399.904,39	1,27	31.062.874,19
84	INVESTIMENTOS	30.389.580,00	118.198,58	30.507.778,58	567.532,62	701.031,93	157.178,00	277.289,90	0,91	30.230.488,68
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	825.000,00	-80.000,00	745.000,00	50.769,99	122.614,49	50.769,99	122.614,49	16,46	622.385,51
87	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	245.000,00	0,00	245.000,00	-	-	-	-	-	-
88	**RESERVA DO RPPS**	150.000,00	0,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-
89	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	91.221.946,41	253.192,88	91.475.139,29	5.807.900,40	19.240.238,74	5.668.566,61	16.571.771,05	18,12	74.903.368,24
91	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	91.221.946,41	253.192,88	91.475.139,29	5.807.900,40	19.240.238,74	5.668.566,61	16.571.771,05	18,12	74.903.368,24
99	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	1.051.393,12	-	-
100	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	91.221.946,41	253.192,88	91.475.139,29	5.807.900,40	19.240.238,74	5.668.566,61	17.623.164,17	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
101	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	91.221.946,41	91.475.139,29	5.807.900,40	19.240.238,74	5.668.566,61	16.571.771,05	100,00	18,12	74.903.368,24
2	**00001**	**Legislativa**	1.104.000,00	1.354.000,00	208.924,67	629.453,61	208.924,67	629.453,61	3,80	46,49	724.546,39
3	01031	Ação Legislativa	1.104.000,00	1.354.000,00	208.924,67	629.453,61	208.924,67	629.453,61	3,80	46,49	724.546,39
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	4.818.946,41	4.818.946,41	632.228,49	2.224.237,10	683.743,66	1.935.139,27	11,68	40,16	2.883.807,14
12	04121	Planejamento e Orçamento	820.000,00	820.000,00	120.020,78	379.710,75	120.212,03	371.067,61	2,24	45,25	448.932,39
13	04122	Administração Geral	3.998.946,41	3.998.946,41	512.207,71	1.844.526,35	563.531,63	1.564.071,66	9,44	39,11	2.434.874,75
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	360.000,00	494.461,59	54.559,08	205.224,89	47.968,96	191.430,42	1,16	38,71	303.031,17
28	06181	Policiamento	160.000,00	160.000,00	10.925,99	34.355,40	12.353,99	31.039,40	0,19	19,40	128.960,60
29	06182	Defesa Civil	200.000,00	334.461,59	43.633,09	170.869,49	35.614,97	160.391,02	0,97	47,95	174.070,57
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	1.998.000,00	1.998.000,00	234.019,77	715.177,19	261.395,54	678.808,55	4,10	33,97	1.319.191,45
35	08241	Assistência ao Idoso	33.000,00	33.000,00	398,75	4.662,90	1.561,59	4.662,90	0,03	14,13	28.337,10
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	185.000,00	25.929,65	79.898,76	31.136,99	72.943,74	0,44	39,43	112.056,26
38	08244	Assistência Comunitária	1.715.000,00	1.715.000,00	198.307,87	602.386,59	219.313,46	572.972,97	3,46	33,41	1.142.027,03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	08331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00	65.000,00	9.383,50	28.228,94	9.383,50	28.228,94	0,17	43,43	36.771,06
40	**00009**	**Previdência Social**	2.550.000,00	2.550.000,00	365.714,17	1.195.876,98	372.610,73	1.185.257,07	7,15	46,48	1.364.742,93
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.550.000,00	2.550.000,00	365.714,17	1.195.876,98	372.610,73	1.185.257,07	7,15	46,48	1.364.742,93
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**00010**	**Saúde**	12.775.000,00	12.845.000,00	1.637.607,45	4.813.118,83	1.559.528,50	4.091.146,07	24,69	31,85	8.753.853,93
46	10301	Atenção Básica	6.605.000,00	6.605.000,00	971.279,03	2.916.287,33	1.010.340,87	2.768.286,86	16,70	41,91	3.836.713,14
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500.000,00	5.570.000,00	578.784,50	1.626.506,01	461.759,70	1.054.241,92	6,36	18,93	4.515.758,08
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00	40.335,68	130.066,25	40.219,69	128.358,05	0,77	42,79	171.641,95
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	370.000,00	370.000,00	47.208,24	140.259,24	47.208,24	140.259,24	0,85	37,91	229.740,76
53	**00011**	**Trabalho**	1.143.000,00	1.048.000,00	123.876,98	355.121,34	124.017,98	354.627,84	2,14	33,84	693.372,16
54	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	800.000,00	800.000,00	109.125,11	290.767,26	109.125,11	290.767,26	1,75	36,35	509.232,74
55	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11333	Empregabilidade	343.000,00	248.000,00	14.751,87	64.354,08	14.892,87	63.860,58	0,39	25,75	184.139,42
57	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**00012**	**Educação**	14.960.000,00	14.965.994,30	1.573.872,67	4.954.159,14	1.452.329,47	4.510.612,10	27,22	30,14	10.455.382,20
59	12361	Ensino Fundamental	7.271.000,00	7.276.994,30	1.219.426,88	2.804.224,89	1.174.476,64	2.627.913,28	15,86	36,11	4.649.081,02
60	12362	Ensino Médio	5.000,00	25.000,00	5.556,03	11.111,31	5.556,03	11.111,31	0,07	44,45	13.888,69
61	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12364	Ensino Superior	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
63	12365	Educação Infantil	6.051.500,00	6.051.500,00	216.062,38	1.743.193,30	193.318,79	1.529.807,24	9,23	25,28	4.521.692,76
64	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12367	Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
66	12306	Alimentação e Nutrição	450.000,00	450.000,00	55.088,97	185.438,89	1.239,60	131.589,52	0,79	29,24	318.410,48
67	12331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	595.000,00	595.000,00	77.738,41	210.190,75	77.738,41	210.190,75	1,27	35,33	384.809,25
68	12392	Difusão Cultural	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
69	**00013**	**Cultura**	1.031.500,00	1.031.500,00	89.860,20	277.197,22	91.050,20	273.032,22	1,65	26,47	758.467,78
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	13392	Difusão Cultural	1.031.500,00	1.031.500,00	89.860,20	277.197,22	91.050,20	273.032,22	1,65	26,47	758.467,78
72	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**00015**	**Urbanismo**	15.050.000,00	15.050.000,00	1.313,83	946.482,35	72.266,99	375.882,73	2,27	2,50	14.674.117,27
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	13.350.000,00	13.350.000,00	1.313,83	10.970,69	2.213,83	9.395,69	0,06	0,07	13.340.604,31
78	15452	Serviços Urbanos	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	935.511,66	70.053,16	366.487,04	2,21	21,56	1.333.512,96
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	**00016**	**Habitação**	4.022.000,00	3.772.000,00	3.092,83	9.694,39	4.367,89	6.611,68	0,04	0,18	3.765.388,32

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	16481	Habitação Rural	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
82	16482	Habitação Urbana	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00
83	16122	Administração Geral	2.562.000,00	2.312.000,00	3.092,83	9.694,39	4.367,89	6.611,68	0,04	0,29	2.305.388,32
84	**00017**	**Saneamento**	8.470.000,00	8.470.000,00	10.871,90	115.234,50	5.423,00	109.785,60	0,66	1,30	8.360.214,40
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	8.470.000,00	8.470.000,00	10.871,90	115.234,50	5.423,00	109.785,60	0,66	1,30	8.360.214,40
87	**00018**	**Gestão Ambiental**	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
91	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**00020**	**Agricultura**	1.550.000,00	1.592.736,99	182.601,99	495.760,50	139.033,09	415.910,48	2,51	26,11	1.176.826,51
98	20601	Promoção da Produção Vegetal	240.000,00	282.736,99	48.699,99	48.699,99	0,00	0,00	0,00	0,00	282.736,99
99	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20122	Administração Geral	1.009.000,00	1.009.000,00	133.902,00	447.060,51	139.033,09	415.910,48	2,51	41,22	593.089,52
106	20511	Saneamento Básico Rural	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
107	20661	Promoção Industrial	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
108	20722	Telecomunicações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
109	20752	Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
110	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**00022**	**Indústria**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	**00023**	**Comércio e Serviços**	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
120	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23695	Turismo	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
125	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	**00026**	**Transporte**	17.439.000,00	17.439.000,00	482.338,22	1.852.715,77	513.192,11	1.455.615,19	8,78	8,35	15.983.384,81
134	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26782	Transporte Rodoviário	17.439.000,00	17.439.000,00	482.338,22	1.852.715,77	513.192,11	1.455.615,19	8,78	8,35	15.983.384,81
136	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**00027**	**Desporto e Lazer**	1.724.500,00	1.819.500,00	143.166,98	310.951,75	68.862,65	218.625,04	1,32	12,02	1.600.874,96
140	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	27812	Desporto Comunitário	1.724.500,00	1.819.500,00	143.166,98	310.951,75	68.862,65	218.625,04	1,32	12,02	1.600.874,96
142	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	**00028**	**Encargos Especiais**	836.000,00	836.000,00	63.851,17	139.833,18	63.851,17	139.833,18	0,84	16,73	696.166,82
144	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28843	Serviço da Dívida Interna	836.000,00	836.000,00	63.851,17	139.833,18	63.851,17	139.833,18	0,84	16,73	696.166,82
147	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
152		RESERVA DO RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
153		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182		**TOTAL (III) = (I + II)**	91.221.946,41	91.475.139,29	5.807.900,40	19.240.238,74	5.668.566,61	16.571.771,05	100,00	18,12	74.903.368,24

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JUL/2012 a JUN 2013
CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2012	Agosto 2012	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	3.291.932,93	3.204.884,00	3.127.761,65	3.703.039,57	3.396.031,48	4.749.119,09	3.215.847,36
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	266.536,95	293.692,73	249.562,73	244.184,80	204.741,37	334.259,02	265.210,39
3	IPTU	39.902,42	42.158,53	28.737,07	11.216,54	10.983,86	14.462,90	0,00
4	ISS	70.470,27	66.408,06	81.983,02	93.216,79	81.507,30	82.579,43	78.988,95
5	ITBI	21.107,65	24.898,24	12.159,58	23.478,91	28.919,87	32.972,49	39.918,67
6	IRRF	81.223,33	74.994,55	75.775,82	79.807,48	66.014,27	154.651,16	106.383,14
7	Outras Receitas Tributárias	53.833,28	85.233,35	50.907,24	36.465,08	17.316,07	49.593,04	39.919,63
8	Receita de Contribuições	16.249,75	120.677,74	140.011,47	114.365,67	212.151,13	235.811,69	125.187,19
9	Receita Patrimonial	666.840,25	370.685,23	336.501,96	810.102,41	131.928,95	645.586,86	132.605,42
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	13.224,36	12.646,82	8.886,30	15.454,67	13.664,24	14.243,16	1.536,51
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	2.287.251,34	2.353.006,39	2.366.890,15	2.473.645,41	2.755.034,86	3.471.598,46	2.627.633,47
14	Cota-Parte do FPM	636.105,03	701.928,57	614.177,18	574.191,18	881.253,75	1.432.580,59	918.411,51
15	Cota-Parte do ICMS	786.043,53	786.716,18	913.215,50	860.323,58	925.862,09	931.650,45	856.223,98
16	Cota-Parte do IPVA	127.887,87	124.961,77	126.370,25	117.410,47	81.621,86	61.619,46	75.720,90
17	Cota-Parte do ITR	0,00	6,44	1.591,53	2.807,04	98,51	83,17	69,37
18	Transferências da LC 87/1996	4.334,74	4.334,74	0,00	8.669,48	4.334,74	4.334,74	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.002,03
20	Transferências do FUNDEB	359.206,37	372.693,93	418.724,56	391.550,64	418.394,79	392.400,30	460.061,35
21	Outras Transferências Correntes	373.673,80	362.364,76	292.811,13	518.693,02	443.469,12	648.929,75	302.144,33
22	Outras Receitas Correntes	41.830,28	54.175,09	25.909,04	45.286,61	78.510,93	47.619,90	63.674,38
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	323.029,49	430.137,64	460.672,43	434.577,75	577.386,78	624.453,24	489.702,67
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.011,47	96.055,77	97.521,75	96.880,72	188.034,60	184.288,51	104.406,39
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	7.430,82	7.430,82	29.625,36	7.902,05	7.902,05	37.318,86	8.279,63
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	313.587,20	326.651,05	333.525,32	329.794,98	381.450,13	402.845,87	377.016,65
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	2.968.903,44	2.774.746,36	2.667.089,22	3.268.461,82	2.818.644,70	4.124.665,85	2.726.144,69

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	Maio 2013	Junho 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JUL/2012 a JUN 2013
CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	2.962.397,93	2.486.230,87	3.574.763,56	3.121.648,42	3.274.466,21	40.108.123,07	60.478.944,41
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	294.495,98	253.577,88	444.491,31	892.017,63	336.269,30	4.079.040,09	4.422.100,00
30	IPTU	0,00	0,00	69.121,91	370.541,62	75.823,65	662.948,50	1.300.000,00
31	ISS	78.401,70	103.157,73	106.244,30	105.160,15	67.934,48	1.016.052,18	761.600,00
32	ITBI	23.491,24	30.830,69	73.269,62	57.470,09	62.485,52	431.002,57	250.000,00
33	IRRF	75.287,36	74.508,23	102.439,08	69.588,94	68.583,33	1.029.256,69	890.500,00
34	Outras Receitas Tributárias	117.315,68	45.081,23	93.416,40	289.256,83	61.442,32	939.780,15	1.220.000,00
35	Receita de Contribuições	48.417,60	30.668,93	232.411,93	160.625,93	179.732,71	1.616.311,74	1.509.000,00
36	Receita Patrimonial	-212.529,58	-315.548,58	193.955,18	-1.106.751,78	11.661,39	1.665.037,71	1.514.500,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	5.887,34	6.020,14	7.078,89	13.694,94	17.665,18	130.002,55	160.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	2.759.874,24	2.446.991,89	2.616.681,65	3.076.876,29	2.656.566,88	31.892.051,03	42.100.598,00
41	Cota-Parte do FPM	1.238.624,47	711.627,93	761.743,00	1.097.132,96	915.329,87	10.483.106,04	10.100.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	761.737,78	710.326,89	885.644,25	848.083,46	794.320,65	10.060.148,34	11.200.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	89.527,04	126.830,15	130.237,33	137.802,19	129.506,26	1.329.495,55	1.600.000,00
44	Cota-Parte do ITR	98,57	138,27	49,70	194,39	99,66	5.236,65	5.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	15.777,69	3.944,42	3.944,42	49.674,97	65.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	11.519,01	10.168,80	9.324,25	12.538,27	13.058,92	71.611,28	200.000,00
47	Transferências do FUNDEB	446.331,54	392.771,11	458.097,34	488.008,52	506.999,86	5.105.240,31	5.158.000,00
48	Outras Transferências Correntes	212.035,83	495.128,74	355.808,09	489.172,08	293.307,24	4.787.537,89	13.772.598,00
49	Outras Receitas Correntes	66.252,35	64.520,61	80.144,60	85.185,41	72.570,75	725.679,95	10.772.746,41
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	450.358,40	326.981,69	576.925,37	560.293,97	537.138,75	5.791.658,18	5.993.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.160,72	6.606,17	216.012,18	140.392,77	166.285,58	1.305.656,63	1.172.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	23.495,74	8.556,85	0,00	0,00	0,00	137.942,18	187.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JUL/2012 a JUN 2013
CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	419.701,94	311.818,67	360.913,19	419.901,20	370.853,17	4.348.059,37	4.634.000,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	2.512.039,53	2.159.249,18	2.997.838,19	2.561.354,45	2.737.327,46	34.316.464,89	54.485.944,41

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	2.700.000,00	2.700.000,00	435.749,35	3.209.441,43	2.883.366,77
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	2.700.000,00	2.700.000,00	320.627,55	1.299.671,86	2.883.366,77
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	1.172.000,00	1.172.000,00	306.678,35	640.863,81	622.368,33
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	1.172.000,00	1.172.000,00	306.678,35	640.863,81	622.368,33
5	Ativo	1.170.000,00	1.170.000,00	305.436,71	624.538,24	622.368,33
6	Inativo	1.000,00	1.000,00	1.241,64	16.325,57	0,00
7	Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	187.000,00	187.000,00	0,00	40.332,22	65.000,76
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	1.310.000,00	1.310.000,00	6.171,35	572.679,93	2.174.674,84
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	1.310.000,00	1.310.000,00	6.171,35	572.679,93	2.174.674,84
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	31.000,00	31.000,00	7.777,85	45.795,90	21.322,84
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	31.000,00	31.000,00	7.777,85	45.795,90	21.322,84
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-115.121,80	-1.909.769,57	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	372.145,79	740.769,96	707.340,07
27	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)**	2.700.000,00	2.700.000,00	807.895,14	3.950.211,39	3.590.706,84

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.560.000,00	2.560.000,00	372.610,73	1.185.257,07	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	220.000,00	220.000,00	0,00	5.450,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00	5.450,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	2.340.000,00	2.340.000,00	372.610,73	1.179.807,07	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	302.194,85	994.021,35	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	187.726,00	677.761,75	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	51.712,64	156.995,36	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	62.756,21	159.264,24	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	2.340.000,00	2.340.000,00	70.415,88	185.785,72	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	2.340.000,00	2.340.000,00	70.415,88	185.785,72	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	2.560.000,00	2.560.000,00	372.610,73	1.185.257,07	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	140.000,00	140.000,00	435.284,41	2.764.954,32	3.590.706,84

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2013111318505500503414

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mai/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Jun/2013	Em 31 /Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	372.145,79	740.769,96	707.340,07
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	372.145,79	740.769,96	707.340,07
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	372.145,79	740.769,96	707.340,07
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	372.145,79	740.769,96	707.340,07
65	Ativo	0,00	0,00	372.145,79	740.769,96	707.340,07
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	372.145,79	740.769,96	707.340,07

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201311318505500503414

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	2.560.000,00	2.560.000,00	372.610,73	1.185.257,07	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	220.000,00	220.000,00	0,00	5.450,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00	5.450,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	2.340.000,00	2.340.000,00	372.610,73	1.179.807,07	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	302.194,85	994.021,35	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	187.726,00	677.761,75	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	51.712,64	156.995,36	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	62.756,21	159.264,24	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	2.340.000,00	2.340.000,00	70.415,88	185.785,72	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	2.340.000,00	2.340.000,00	70.415,88	185.785,72	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	2.560.000,00	2.560.000,00	372.610,73	1.185.257,07	0,00
132	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)**	-2.560.000,00	-2.560.000,00	-372.610,73	-1.185.257,07	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mai/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Jun/2013	Em 31 /Dez/2012
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2013111318505500503414

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013111318505500503414

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 30/Abr/2013 (b)	Em. 30/Jun/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.337.964,26	1.342.822,30	1.563.307,63
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	5.502.673,64	2.283.433,17	1.151.054,27
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.502.673,64	4.198.550,36	3.434.757,22
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.915.117,19	2.283.702,95
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.164.709,38	-940.610,87	412.253,36
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.164.709,38	-940.610,87	412.253,36

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	1.352.864,23	4.576.962,74

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 30/Abr/2013	Em. 30/Jun/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	26.222.986,84	20.031.486,50	20.031.486,50
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	26.222.986,84	20.031.486,50	20.031.486,50
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-26.222.986,84	-20.031.486,50	-20.031.486,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013111318505500503414

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-26.222.986,84	-20.031.486,50	-20.031.486,50

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA: 2013111318505500503414

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	54.359.944,41	7.074.095,58	18.430.047,29	17.574.721,04
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	4.442.100,00	1.228.694,07	2.501.070,74	2.154.665,59
3	IPTU	1.300.000,00	446.365,27	515.487,18	421.307,06
4	ISS	761.600,00	173.094,63	539.887,31	416.182,76
5	ITBI	250.000,00	119.955,61	287.465,83	119.251,90
6	IRRF	890.500,00	138.172,27	496.790,08	449.164,78
7	Outras Receitas Tributárias	1.240.000,00	351.106,29	661.440,34	748.759,09
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.509.000,00	712.504,43	1.517.814,25	1.453.234,73
9	Receitas Previdenciárias	1.359.000,00	678.824,14	1.421.965,99	1.394.709,16
10	Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	33.680,29	95.848,26	58.525,57
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	9.500,00	1.092,00	2.511,60	2.847,04
12	Receita Patrimonial	1.514.000,00	-1.095.076,06	-1.296.593,62	2.262.592,59
13	(-) Aplicações Financeiras	1.504.500,00	-1.096.168,06	-1.299.105,22	2.259.745,55
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	37.466.598,00	4.942.688,80	13.924.419,60	13.521.743,15
15	FPM	8.080.000,00	1.609.970,31	4.514.532,39	5.182.925,53
16	ICMS	8.960.000,00	1.313.923,47	3.881.145,11	3.857.219,00
17	Convênios	10.827.498,00	373.823,27	866.220,04	1.302.725,68
18	Outras Transferências Correntes	9.599.100,00	1.644.971,75	4.662.522,06	3.178.872,94
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	10.932.746,41	189.116,28	484.231,10	442.230,53
20	Dívida Ativa	615.000,00	89.671,68	249.116,97	261.630,80
21	Diversas Receitas Correntes	10.317.746,41	99.444,60	235.114,13	180.599,73
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	35.357.002,00	271.255,32	492.222,10	3.776.469,23
23	Operações de Crédito (III)	0,00	271.255,32	347.957,86	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	72.500,00	0,00	0,00	82.392,98
25	Alienação de Bens (V)	107.000,00	0,00	0,00	23.528,56
26	Transferências de Capital = (27+28)	35.177.502,00	0,00	144.264,24	3.670.547,69
27	Convênios.	35.177.502,00	0,00	144.264,24	3.670.547,69
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	35.177.502,00	0,00	144.264,24	3.670.547,69
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	89.537.446,41	7.074.095,58	18.574.311,53	21.245.268,73

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	59.617.360,71	5.460.618,62	16.171.866,66	15.773.591,49
33	Pessoal e Encargos Sociais	27.733.333,50	3.790.302,94	11.580.943,97	10.387.541,74
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	91.000,00	13.081,18	17.218,69	291,07
35	Outras Despesas Correntes	31.793.027,21	1.657.234,50	4.573.704,00	5.385.758,68
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	59.526.360,71	5.447.537,44	16.154.647,97	15.773.300,42
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	31.462.778,58	207.947,99	399.904,39	1.192.960,95
38	Investimentos	30.507.778,58	157.178,00	277.289,90	1.083.164,69
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	210.000,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	745.000,00	50.769,99	122.614,49	109.796,26
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	30.717.778,58	157.178,00	277.289,90	1.083.164,69
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	245.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA: 2013111318505500503414

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	90.639.139,29	5.604.715,44	16.431.937,87	16.856.465,11
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.101.692,88	1.469.380,14	2.142.373,66	4.388.803,62
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	6.481.737,08	6.481.350,83	40.791,18	8.000.055,40
2	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	6.481.737,08	6.481.350,83	40.791,18	8.000.055,40
3	HERVAL D OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	6.481.737,08	6.481.350,83	40.791,18	8.000.055,40
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (III) = (I +II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	6.481.737,08	6.481.350,83	40.791,18	8.000.055,40

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2013111318505500503414

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	37.062.268,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 201311318505500503414

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	91.221.946,41
3	Previsão Atualizada	-	91.221.946,41
4	Receitas Realizadas	6.249.182,84	17.623.164,17
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	91.221.946,41
9	Créditos Adicionais	-	253.192,88
10	Dotação Atualizada	-	91.475.139,29
11	Despesas Empenhadas	5.807.900,40	19.240.238,74
12	Despesas Liquidadas	5.668.566,61	16.571.771,05
13	Superávit Orçamentário	-	1.051.393,12

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	5.807.900,40	19.240.238,74
15	Despesas Liquidadas	5.668.566,61	16.571.771,05

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	34.316.464,89

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	807.895,14	3.950.211,39
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	372.610,73	1.185.257,07
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	435.284,41	2.764.954,32
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	372.610,73	1.185.257,07
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	-372.610,73	-1.185.257,07

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	4.576.962,74	0,00
31	Resultado Primário	0,00	2.142.373,66	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.522.197,41	40.791,18	6.481.350,83	8.000.055,40
36	Poder Executivo.	14.522.197,41	40.791,18	6.481.350,83	8.000.055,40
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	14.522.197,41	40.791,18	6.481.350,83	8.000.055,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 201311131850550050341 4

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 13/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 4º Bimestre 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013111414125000504424

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	91.221.946,41	91.142.846,41	7.590.692,72	8,33	24.473.086,93	26,85	66.669.759,48
2	**RECEITAS CORRENTES**	55.864.944,41	55.892.844,41	5.845.560,41	10,46	22.235.732,52	39,78	33.657.111,89
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.442.100,00	4.442.100,00	571.450,98	12,86	3.072.521,72	69,17	1.369.578,28
4	Impostos	3.202.100,00	3.202.100,00	457.904,02	14,30	2.297.534,42	71,75	904.565,58
5	Taxas	1.220.000,00	1.220.000,00	112.602,25	9,23	770.938,32	63,19	449.061,68
6	Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	944,71	4,72	4.048,98	20,24	15.951,02
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.509.000,00	1.509.000,00	238.451,73	15,80	1.015.496,02	67,30	493.503,98
8	Contribuições Sociais	1.359.000,00	1.359.000,00	213.388,82	15,70	894.584,85	65,83	464.415,15
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	25.062,91	16,71	120.911,17	80,61	29.088,83
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.514.500,00	1.514.500,00	335.212,23	22,13	-961.381,39	-63,48	2.475.881,39
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	709,80	7,10	3.221,40	32,21	6.778,60
13	Receitas de Valores Mobiliários	1.504.500,00	1.504.500,00	334.502,43	22,23	-964.602,79	-64,11	2.469.102,79
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	27.924,55	17,45	79.807,55	49,88	80.192,45
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.466.598,00	37.466.598,00	4.513.709,07	12,05	18.438.128,67	49,21	19.028.469,33
30	Transferências Intergovernamentais	26.634.100,00	26.634.100,00	4.074.394,46	15,30	17.132.594,02	64,33	9.501.505,98
31	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	27.441,83	548,84	27.441,83	548,84	-22.441,83
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	10.827.498,00	10.827.498,00	411.872,78	3,80	1.278.092,82	11,80	9.549.405,18

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013111414125000504424

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.772.746,41	10.800.646,41	158.811,85	1,47	591.159,95	5,47	10.209.486,46
37	Multas e Juros de Mora	241.800,00	241.800,00	32.054,32	13,26	94.232,04	38,97	147.567,96
38	Indenizações e Restituições	3.100,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
39	Receita da Dívida Ativa	615.000,00	615.000,00	55.546,85	9,03	304.663,82	49,54	310.336,18
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	9.912.846,41	9.912.846,41	71.210,68	0,72	192.264,09	1,94	9.720.582,32
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	35.357.002,00	35.250.002,00	1.745.132,31	4,95	2.237.354,41	6,35	33.012.647,59
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	347.957,86	0,00	-347.957,86
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	347.957,86	0,00	-347.957,86
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.177.502,00	35.177.502,00	1.745.132,31	4,96	1.889.396,55	5,37	33.288.105,45
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	35.177.502,00	35.177.502,00	1.745.132,31	4,96	1.889.396,55	5,37	33.288.105,45
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	254.248,70	0,00	995.018,66	0,00	0,00
63	IPREVI	0,00	0,00	254.248,70	0,00	995.018,66	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	91.221.946,41	91.142.846,41	7.844.941,42	8,61	25.468.105,59	27,94	65.674.740,82
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013111414125000504424

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	91.221.946,41	91.142.846,41	7.844.941,42	8,61	25.468.105,59	27,94	65.674.740,82
73	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
74	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	91.221.946,41	91.142.846,41	7.844.941,42	8,61	25.468.105,59	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	91.221.946,41	1.017.828,14	92.239.774,55	6.200.214,57	25.440.453,31	6.352.960,39	22.924.731,44	24,85	69.315.043,11
79	**DESPESAS CORRENTES**	59.402.366,41	736.929,56	60.139.295,97	5.651.946,23	24.068.538,55	6.050.217,49	22.222.084,15	36,95	37.917.211,82
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.398.333,50	650.000,00	28.048.333,50	4.193.798,36	15.776.299,99	4.194.008,73	15.774.952,70	56,24	12.273.380,80
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	80.000,00	91.000,00	26.883,16	44.101,85	26.883,16	44.101,85	48,46	46.898,15
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.993.032,91	6.929,56	31.999.962,47	1.431.264,71	8.248.136,71	1.829.325,60	6.403.029,60	20,01	25.596.932,87
83	**DESPESAS DE CAPITAL**	31.424.580,00	-114.101,42	31.310.478,58	548.268,34	1.371.914,76	302.742,90	702.647,29	2,24	30.607.831,29
84	INVESTIMENTOS	30.389.580,00	-4.101,42	30.385.478,58	417.499,54	1.118.531,47	171.974,10	449.264,00	1,48	29.936.214,58
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	-30.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	825.000,00	-80.000,00	745.000,00	130.768,80	253.383,29	130.768,80	253.383,29	34,01	491.616,71
87	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	245.000,00	245.000,00	490.000,00	-	-	-	-	-	-
88	**RESERVA DO RPPS**	150.000,00	150.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-
89	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	91.221.946,41	1.017.828,14	92.239.774,55	6.200.214,57	25.440.453,31	6.352.960,39	22.924.731,44	24,85	69.315.043,11
91	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	91.221.946,41	1.017.828,14	92.239.774,55	6.200.214,57	25.440.453,31	6.352.960,39	22.924.731,44	24,85	69.315.043,11
99	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	2.543.374,15	-	-
100	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	91.221.946,41	1.017.828,14	92.239.774,55	6.200.214,57	25.440.453,31	6.352.960,39	25.468.105,59	-	-

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201311141412500050442 4

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
101	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 201311141412500050442 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	91.221.946,41	91.844.774,55	6.200.214,57	25.440.453,31	6.352.960,39	22.924.731,44	100,00	24,96	68.920.043,11
2	**00001**	**Legislativa**	1.104.000,00	1.354.000,00	177.805,04	807.258,65	177.805,04	807.258,65	3,52	59,62	546.741,35
3	01031	Ação Legislativa	1.104.000,00	1.354.000,00	177.805,04	807.258,65	177.805,04	807.258,65	3,52	59,62	546.741,35
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	4.818.946,41	4.818.946,41	699.273,49	2.923.510,59	692.611,05	2.627.750,32	11,46	54,53	2.191.196,09
12	04121	Planejamento e Orçamento	820.000,00	820.000,00	145.842,18	525.552,93	146.708,65	517.776,26	2,26	63,14	302.223,74
13	04122	Administração Geral	3.998.946,41	3.998.946,41	553.431,31	2.397.957,66	545.902,40	2.109.974,06	9,20	52,76	1.888.972,35
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	360.000,00	494.461,59	60.514,40	265.739,29	31.046,07	222.476,49	0,97	44,99	271.985,10
28	06181	Policiamento	160.000,00	160.000,00	13.047,77	47.403,17	14.105,77	45.145,17	0,20	28,22	114.854,83
29	06182	Defesa Civil	200.000,00	334.461,59	47.466,63	218.336,12	16.940,30	177.331,32	0,77	53,02	157.130,27
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	1.998.000,00	2.067.635,26	281.092,17	996.269,36	272.377,85	951.186,40	4,15	46,00	1.116.448,86
35	08241	Assistência ao Idoso	33.000,00	33.000,00	3.694,66	8.357,56	3.694,66	8.357,56	0,04	25,33	24.642,44
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	252.543,14	37.241,70	117.140,46	29.492,67	102.436,41	0,45	40,56	150.106,73
38	08244	Assistência Comunitária	1.715.000,00	1.717.092,12	234.497,57	836.884,16	233.532,28	806.505,25	3,52	46,97	910.586,87

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 201311141412500050442 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	08331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00	65.000,00	5.658,24	33.887,18	5.658,24	33.887,18	0,15	52,13	31.112,82
40	**00009**	**Previdência Social**	2.550.000,00	2.850.000,00	453.009,51	1.648.886,49	448.305,75	1.633.562,82	7,13	57,32	1.216.437,18
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.550.000,00	2.850.000,00	453.009,51	1.648.886,49	448.305,75	1.633.562,82	7,13	57,32	1.216.437,18
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**00010**	**Saúde**	12.775.000,00	12.845.000,00	1.302.656,91	6.115.775,74	1.329.049,73	5.420.195,80	23,64	42,20	7.424.804,20
46	10301	Atenção Básica	6.605.000,00	6.605.000,00	877.996,39	3.794.283,72	881.761,18	3.650.048,04	15,92	55,26	2.954.951,96
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500.000,00	5.570.000,00	328.677,10	1.955.183,11	353.905,77	1.408.147,69	6,14	25,28	4.161.852,31
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10305	Vigilância Epidemiológica	300.000,00	300.000,00	44.226,15	174.292,40	41.625,51	169.983,56	0,74	56,66	130.016,44
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	370.000,00	370.000,00	51.757,27	192.016,51	51.757,27	192.016,51	0,84	51,90	177.983,49
53	**00011**	**Trabalho**	1.143.000,00	1.048.000,00	124.476,49	479.597,83	124.617,49	479.245,33	2,09	45,73	568.754,67
54	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	800.000,00	800.000,00	109.352,80	400.120,06	109.352,80	400.120,06	1,75	50,02	399.879,94
55	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11333	Empregabilidade	343.000,00	248.000,00	15.123,69	79.477,77	15.264,69	79.125,27	0,35	31,91	168.874,73
57	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**00012**	**Educação**	14.960.000,00	14.965.994,30	1.939.687,59	6.893.846,73	1.930.960,67	6.441.572,77	28,10	43,04	8.524.421,53
59	12361	Ensino Fundamental	7.271.000,00	5.881.994,30	901.310,73	3.705.535,62	928.468,03	3.556.381,31	15,51	60,46	2.325.612,99
60	12362	Ensino Médio	5.000,00	25.000,00	5.429,46	16.540,77	5.429,46	16.540,77	0,07	66,16	8.459,23
61	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12364	Ensino Superior	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
63	12365	Educação Infantil	6.051.500,00	7.446.500,00	860.248,27	2.603.441,57	799.699,13	2.329.506,37	10,16	31,28	5.116.993,63
64	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12367	Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
66	12306	Alimentação e Nutrição	450.000,00	450.000,00	89.729,19	275.168,08	114.394,11	245.983,63	1,07	54,66	204.016,37
67	12331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	595.000,00	595.000,00	82.969,94	293.160,69	82.969,94	293.160,69	1,28	49,27	301.839,31
68	12392	Difusão Cultural	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
69	**00013**	**Cultura**	1.031.500,00	1.031.500,00	104.306,17	381.503,39	105.496,17	378.528,39	1,65	36,70	652.971,61
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	13392	Difusão Cultural	1.031.500,00	1.031.500,00	104.306,17	381.503,39	105.496,17	378.528,39	1,65	36,70	652.971,61
72	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**00015**	**Urbanismo**	15.050.000,00	15.050.000,00	3.880,43	950.362,78	152.391,61	528.274,34	2,30	3,51	14.521.725,66
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	13.350.000,00	13.350.000,00	3.880,43	14.851,12	4.105,43	13.501,12	0,06	0,10	13.336.498,88
78	15452	Serviços Urbanos	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	935.511,66	148.286,18	514.773,22	2,25	30,28	1.185.226,78
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	**00016**	**Habitação**	4.022.000,00	3.727.000,00	82.128,35	91.822,74	1.795,82	8.407,50	0,04	0,23	3.718.592,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013111414125000504424

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	16481	Habitação Rural	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
82	16482	Habitação Urbana	1.330.000,00	1.330.000,00	75.252,35	75.252,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00
83	16122	Administração Geral	2.562.000,00	2.267.000,00	6.876,00	16.570,39	1.795,82	8.407,50	0,04	0,37	2.258.592,50
84	**00017**	**Saneamento**	8.470.000,00	8.470.000,00	29.050,82	144.285,32	17.651,72	127.437,32	0,56	1,50	8.342.562,68
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	8.470.000,00	8.470.000,00	29.050,82	144.285,32	17.651,72	127.437,32	0,56	1,50	8.342.562,68
87	**00018**	**Gestão Ambiental**	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
91	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**00020**	**Agricultura**	1.550.000,00	1.592.736,99	235.819,40	731.579,90	151.706,64	567.617,12	2,48	35,64	1.025.119,87
98	20601	Promoção da Produção Vegetal	240.000,00	282.736,99	80.000,00	128.699,99	0,00	0,00	0,00	0,00	282.736,99
99	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20122	Administração Geral	1.009.000,00	1.009.000,00	155.819,40	602.879,91	151.706,64	567.617,12	2,48	56,26	441.382,88
106	20511	Saneamento Básico Rural	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
107	20661	Promoção Industrial	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
108	20722	Telecomunicações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
109	20752	Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
110	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**00022**	**Indústria**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	**00023**	**Comércio e Serviços**	980.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00
120	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 201311141412500050442 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23695	Turismo	980.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00
125	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	**00026**	**Transporte**	17.439.000,00	17.439.000,00	477.650,11	2.330.365,88	621.686,87	2.077.302,06	9,06	11,91	15.361.697,94
134	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26782	Transporte Rodoviário	17.439.000,00	17.439.000,00	477.650,11	2.330.365,88	621.686,87	2.077.302,06	9,06	11,91	15.361.697,94
136	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**00027**	**Desporto e Lazer**	1.724.500,00	1.819.500,00	71.211,73	382.163,48	137.805,95	356.430,99	1,55	19,59	1.463.069,01
140	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	27812	Desporto Comunitário	1.724.500,00	1.819.500,00	71.211,73	382.163,48	137.805,95	356.430,99	1,55	19,59	1.463.069,01
142	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	**00028**	**Encargos Especiais**	836.000,00	836.000,00	157.651,96	297.485,14	157.651,96	297.485,14	1,30	35,58	538.514,86
144	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28843	Serviço da Dívida Interna	836.000,00	836.000,00	157.651,96	297.485,14	157.651,96	297.485,14	1,30	35,58	538.514,86
147	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
152		RESERVA DO RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
153		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013111414125000504424

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182		**TOTAL (III) = (I + II)**	91.221.946,41	91.844.774,55	6.200.214,57	25.440.453,31	6.352.960,39	22.924.731,44	100,00	24,96	68.920.043,11

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: SET/2012 a AGO/ 2013
CVA: 201311141412500050442 4

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	3.127.761,65	3.703.039,57	3.396.031,48	4.749.119,09	3.215.847,36	2.962.397,93	2.486.230,87
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	249.562,73	244.184,80	204.741,37	334.259,02	265.210,39	294.495,98	253.577,88
3	IPTU	28.737,07	11.216,54	10.983,86	14.462,90	0,00	0,00	0,00
4	ISS	81.983,02	93.216,79	81.507,30	82.579,43	78.988,95	78.401,70	103.157,73
5	ITBI	12.159,58	23.478,91	28.919,87	32.972,49	39.918,67	23.491,24	30.830,69
6	IRRF	75.775,82	79.807,48	66.014,27	154.651,16	106.383,14	75.287,36	74.508,23
7	Outras Receitas Tributárias	50.907,24	36.465,08	17.316,07	49.593,04	39.919,63	117.315,68	45.081,23
8	Receita de Contribuições	140.011,47	114.365,67	212.151,13	235.811,69	125.187,19	48.417,60	30.668,93
9	Receita Patrimonial	336.501,96	810.102,41	131.928,95	645.586,86	132.605,42	-212.529,58	-315.548,58
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	8.886,30	15.454,67	13.664,24	14.243,16	1.536,51	5.887,34	6.020,14
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	2.366.890,15	2.473.645,41	2.755.034,86	3.471.598,46	2.627.633,47	2.759.874,24	2.446.991,89
14	Cota-Parte do FPM	614.177,18	574.191,18	881.253,75	1.432.580,59	918.411,51	1.238.624,47	711.627,93
15	Cota-Parte do ICMS	913.215,50	860.323,58	925.862,09	931.650,45	856.223,98	761.737,78	710.326,89
16	Cota-Parte do IPVA	126.370,25	117.410,47	81.621,86	61.619,46	75.720,90	89.527,04	126.830,15
17	Cota-Parte do ITR	1.591,53	2.807,04	98,51	83,17	69,37	98,57	138,27
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	8.669,48	4.334,74	4.334,74	0,00	0,00	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	15.002,03	11.519,01	10.168,80
20	Transferências do FUNDEB	418.724,56	391.550,64	418.394,79	392.400,30	460.061,35	446.331,54	392.771,11
21	Outras Transferências Correntes	292.811,13	518.693,02	443.469,12	648.929,75	302.144,33	212.035,83	495.128,74
22	Outras Receitas Correntes	25.909,04	45.286,61	78.510,93	47.619,90	63.674,38	66.252,35	64.520,61
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	460.672,43	434.577,75	577.386,78	624.453,24	489.702,67	450.358,40	326.981,69
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	97.521,75	96.880,72	188.034,60	184.288,51	104.406,39	7.160,72	6.606,17
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	29.625,36	7.902,05	7.902,05	37.318,86	8.279,63	23.495,74	8.556,85
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	333.525,32	329.794,98	381.450,13	402.845,87	377.016,65	419.701,94	311.818,67
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	2.667.089,22	3.268.461,82	2.818.644,70	4.124.665,85	2.726.144,69	2.512.039,53	2.159.249,18

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Abril 2013	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: SET/2012 a AGO/ 2013
CVA: 201311141412500050442 4

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	3.574.763,56	3.121.648,42	3.274.466,21	3.420.947,73	3.122.956,07	40.155.209,94	60.478.944,41
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	444.491,31	892.017,63	336.269,30	326.685,32	244.283,43	4.089.779,16	4.422.100,00
30	IPTU	69.121,91	370.541,62	75.823,65	68.516,75	9.453,83	658.858,13	1.300.000,00
31	ISS	106.244,30	105.160,15	67.934,48	92.535,07	88.414,64	1.060.123,56	761.600,00
32	ITBI	73.269,62	57.470,09	62.485,52	29.320,81	31.614,13	445.931,62	250.000,00
33	IRRF	102.439,08	69.588,94	68.583,33	67.932,19	70.116,60	1.011.087,60	890.500,00
34	Outras Receitas Tributárias	93.416,40	289.256,83	61.442,32	68.380,50	44.684,23	913.778,25	1.220.000,00
35	Receita de Contribuições	232.411,93	160.625,93	179.732,71	115.829,43	122.622,30	1.717.835,98	1.509.000,00
36	Receita Patrimonial	193.955,18	-1.106.751,78	11.661,39	321.298,25	12.729,35	961.539,83	1.514.500,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	7.078,89	13.694,94	17.665,18	15.700,98	12.223,57	132.055,92	160.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	2.616.681,65	3.076.876,29	2.656.566,88	2.534.649,29	2.679.070,03	32.465.512,62	42.100.598,00
41	Cota-Parte do FPM	761.743,00	1.097.132,96	915.329,87	651.831,69	852.259,51	10.649.163,64	10.100.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	885.644,25	848.083,46	794.320,65	834.460,22	840.076,23	10.161.925,08	11.200.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	130.237,33	137.802,19	129.506,26	142.826,63	141.966,31	1.361.438,85	1.600.000,00
44	Cota-Parte do ITR	49,70	194,39	99,66	76,48	35,51	5.342,20	5.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	15.777,69	3.944,42	3.944,42	3.977,42	3.944,42	48.927,33	65.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	9.324,25	12.538,27	13.058,92	12.863,34	13.763,87	98.238,49	200.000,00
47	Transferências do FUNDEB	458.097,34	488.008,52	506.999,86	434.390,37	468.827,67	5.276.558,05	5.158.000,00
48	Outras Transferências Correntes	355.808,09	489.172,08	293.307,24	454.223,14	358.196,51	4.863.918,98	13.772.598,00
49	Outras Receitas Correntes	80.144,60	85.185,41	72.570,75	106.784,46	52.027,39	788.486,43	10.772.746,41
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	576.925,37	560.293,97	537.138,75	437.527,67	475.871,40	5.951.890,12	5.993.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	216.012,18	140.392,77	166.285,58	107.926,64	105.462,18	1.420.978,21	1.172.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.080,54	187.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: SET/2012 a AGO/ 2013
CVA: 2013111414125000504424

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	360.913,19	419.901,20	370.853,17	329.601,03	370.409,22	4.407.831,37	4.634.000,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	2.997.838,19	2.561.354,45	2.737.327,46	2.983.420,06	2.647.084,67	34.203.319,82	54.485.944,41

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013111414125000504424

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	2.700.000,00	2.700.000,00	793.920,11	4.744.131,50	4.783.885,98
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	2.700.000,00	2.700.000,00	539.671,41	1.839.343,27	3.958.816,80
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	1.172.000,00	1.172.000,00	213.388,82	854.252,63	720.435,57
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	1.172.000,00	1.172.000,00	213.388,82	854.252,63	720.435,57
5	Ativo	1.170.000,00	1.170.000,00	212.147,18	836.685,42	720.435,57
6	Inativo	1.000,00	1.000,00	1.241,64	17.567,21	0,00
7	Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	187.000,00	187.000,00	0,00	40.332,22	79.862,40
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	1.310.000,00	1.310.000,00	326.282,59	898.962,52	3.126.529,26
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	1.310.000,00	1.310.000,00	326.282,59	898.962,52	3.126.529,26
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	31.000,00	31.000,00	0,00	45.795,90	31.989,57
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	45.795,90	31.989,57
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	254.248,70	995.018,66	825.069,18
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	254.248,70	995.018,66	825.069,18
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-1.909.769,57	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)**	2.700.000,00	2.700.000,00	793.920,11	4.744.131,50	4.783.885,98

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.560.000,00	2.860.000,00	448.305,75	1.633.562,82	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	220.000,00	220.000,00	228,00	5.678,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	220.000,00	220.000,00	228,00	5.678,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	2.340.000,00	2.640.000,00	448.077,75	1.627.884,82	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	371.626,14	1.365.647,49	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	234.039,86	911.801,61	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	65.581,59	222.576,95	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	72.004,69	231.268,93	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	2.340.000,00	2.640.000,00	76.451,61	262.237,33	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	2.340.000,00	2.640.000,00	76.451,61	262.237,33	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	2.560.000,00	2.860.000,00	448.305,75	1.633.562,82	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	140.000,00	-160.000,00	345.614,36	3.110.568,68	4.783.885,98

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013111414125000504424

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Ago/2013	Em 31 /Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013111414125000504424

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

132	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013111414125000504424

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Ago/2013	Em 31 /Dez/2012
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013111414125000504424

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013111414125000504424

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 30/Jun/2013 (b)	Em. 31/Ago/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.337.964,26	1.563.307,63	1.432.538,83
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	5.502.673,64	1.151.054,27	575.148,86
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.502.673,64	3.434.757,22	3.232.282,28
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.283.702,95	2.657.133,42
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.164.709,38	412.253,36	857.389,97
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.164.709,38	412.253,36	857.389,97

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	445.136,61	5.022.099,35

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 30/Jun/2013 (b)	Em. 31/Ago/2013 (c)
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	26.222.986,84	20.031.486,50	20.031.486,50
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	26.222.986,84	20.031.486,50	20.031.486,50
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-26.222.986,84	-20.031.486,50	-20.031.486,50

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 201311141412500050442 4

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-26.222.986,84	-20.031.486,50	-20.031.486,50

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2013111414125000504424

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	54.360.444,41	5.765.306,68	24.195.353,97	22.513.166,23
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	4.442.100,00	571.450,98	3.072.521,72	2.714.895,27
3	IPTU	1.300.000,00	77.970,58	593.457,76	503.368,01
4	ISS	761.600,00	180.949,71	720.837,02	553.061,09
5	ITBI	250.000,00	60.934,94	348.400,77	165.257,79
6	IRRF	890.500,00	138.048,79	634.838,87	605.382,66
7	Outras Receitas Tributárias	1.240.000,00	113.546,96	774.987,30	887.825,72
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.509.000,00	492.700,43	2.010.514,68	1.707.891,33
9	Receitas Previdenciárias	1.359.000,00	467.637,52	1.889.603,51	1.625.367,15
10	Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	25.062,91	120.911,17	82.524,18
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	10.000,00	709,80	3.221,40	4.509,92
12	Receita Patrimonial	1.514.500,00	335.212,23	-961.381,39	3.300.118,07
13	(-) Aplicações Financeiras	1.504.500,00	334.502,43	-964.602,79	3.295.608,15
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	37.466.598,00	4.513.709,07	18.438.128,67	17.521.762,63
15	FPM	8.080.000,00	1.203.273,01	5.717.805,40	6.520.959,13
16	ICMS	8.960.000,00	1.339.629,22	5.220.774,33	5.115.309,23
17	Convênios	10.827.498,00	411.872,78	1.278.092,82	1.614.064,39
18	Outras Transferências Correntes	9.599.100,00	1.558.934,06	6.221.456,12	4.271.429,88
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	10.932.746,41	186.736,40	670.967,50	564.107,08
20	Dívida Ativa	615.000,00	55.546,85	304.663,82	321.408,65
21	Diversas Receitas Correntes	10.317.746,41	131.189,55	366.303,68	242.698,43
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	35.357.002,00	1.745.132,31	2.237.354,41	4.662.448,92
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	347.957,86	816.092,43
24	Amortização de Empréstimos (IV)	72.500,00	0,00	0,00	108.332,76
25	Alienação de Bens (V)	107.000,00	0,00	0,00	67.476,04
26	Transferências de Capital = (27+28)	35.177.502,00	1.745.132,31	1.889.396,55	3.670.547,69
27	Convênios.	35.177.502,00	1.745.132,31	1.889.396,55	3.670.547,69
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	35.177.502,00	1.745.132,31	1.889.396,55	3.670.547,69
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	89.537.946,41	7.510.438,99	26.084.750,52	26.183.713,92

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	60.139.295,97	6.050.217,49	22.222.084,15	21.980.459,72
33	Pessoal e Encargos Sociais	28.048.333,50	4.194.008,73	15.774.952,70	14.583.827,45
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	91.000,00	26.883,16	44.101,85	10.480,24
35	Outras Despesas Correntes	31.999.962,47	1.829.325,60	6.403.029,60	7.386.152,03
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	60.048.295,97	6.023.334,33	22.177.982,30	21.969.979,48
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	31.310.478,58	302.742,90	702.647,29	2.857.459,90
38	Investimentos	30.385.478,58	171.974,10	449.264,00	2.713.240,72
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	180.000,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	745.000,00	130.768,80	253.383,29	144.219,18
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	30.565.478,58	171.974,10	449.264,00	2.713.240,72
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	245.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2013111414125000504424

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	91.008.774,55	6.195.308,43	22.627.246,30	24.683.220,20
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.470.828,14	1.315.130,56	3.457.504,22	1.500.493,72
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 201311141412500050442 4

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	8.148.706,02	7.999.827,60	119.393,25	6.402.976,56
2	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	8.148.706,02	7.999.827,60	119.393,25	6.402.976,56
3	HERVAL D OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	8.148.706,02	7.999.827,60	119.393,25	6.402.976,56
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (III) = (I +II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	8.148.706,02	7.999.827,60	119.393,25	6.402.976,56

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013111414125000504424

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	37.062.268,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013111414125000504424

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	91.221.946,41
3	Previsão Atualizada	-	91.142.846,41
4	Receitas Realizadas	7.844.941,42	25.468.105,59
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	91.221.946,41
9	Créditos Adicionais	-	1.017.828,14
10	Dotação Atualizada	-	92.239.774,55
11	Despesas Empenhadas	6.200.214,57	25.440.453,31
12	Despesas Liquidadas	6.352.960,39	22.924.731,44
13	Superávit Orçamentário	-	2.543.374,15

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	6.200.214,57	25.440.453,31
15	Despesas Liquidadas	6.352.960,39	22.924.731,44

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	34.203.319,82

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	793.920,11	4.744.131,50
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	448.305,75	1.633.562,82
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	345.614,36	3.110.568,68
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	5.022.099,35	0,00
31	Resultado Primário	0,00	3.457.504,22	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.522.197,41	119.393,25	7.999.827,60	6.402.976,56
36	Poder Executivo.	14.522.197,41	119.393,25	7.999.827,60	6.402.976,56
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	14.522.197,41	119.393,25	7.999.827,60	6.402.976,56

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 201311141412500050442 4

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 201311141412500050442 4

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 14/11/2013

GILMAR DRI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF.: 42214718915

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16.379/0-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Ibiam

Prefeitura

Lei Nº 432/2010

LEI N. 432, DE 04 DE MARÇO DE 2010.
"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE FONTE, AMPLIAÇÃO DE META EM ACÃO E PROGRAMA DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER LANÇAMENTOS DE RECEITA E DESPESAS POR CONTA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, I, da Lei Orgânica do Município; Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a incluir Fonte de Recursos e ampliar a meta na Lei n.° 413/2009 (Plano Plurianual - 2010/2013) e Lei n.° 418/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2010):

PROGRAMA: 26.01 ESTRADAS VICINAIS					
Proj. N.	Ação	Descrição	Quant.	Fonte	Valor R$
1.051	51	Aquisição de Máquinas e veículos	02	01.83	300.000,00
Total da Ação R$					300.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes			
Funcional Prog.	Proj/Ativ.	Descrição	
26.782.2601	1.051	Aquisição de Máquinas e veículos	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01.83	300.000,00
Total			300.000,00

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a receita, na forma de Operação de Crédito, o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na conta de receita 2.1.1.4.99.00.0183 – Operações de Crédito Internas – Outros programas, do grupo de Receitas de Capital.

Parágrafo único. A inclusão do valor referido no caput desse artigo visa atender as exigências dos Organismos Financeiros, relativas a Operação de Crédito em tramitação junto ao Banco do Brasil S/A, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2010 a dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na fonte de recursos 0183.

Órgão: 02 – Chefia do Executivo		
Unidade: 02.05 – Secretaria M. de Infraestrutura, Obras e Transportes		
Função: 26 – Transporte		
Sub-Função: 782- Transporte Rodoviário		
Programa: 2601 – Estradas Vicinais		
Ação: 1.051 – Aquisição de Máquinas e Veículos		
Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00	R$	
Fonte: 0183- Operações de Crédito Interna – Outros Programas		

Art. 4.º Os recursos para a suplementação de que trata o artigo 2º correrão por conta da Operação de Crédito, a ser contratada junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM – SC, 04 DE MARÇO DE 2010.
ONEI GONÇALVES PADILHA
PREFEITO EM EXERCICIO

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria aos quatro dias do mês de março do ano de 2010.

CÉLIO LUCAS RAMOS
SEC. DA ADM. E DA FAZENDA

Lei Nº 433/2010

LEI N.° 433, DE 15 DE MARÇO DE 2010.
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, I, da Lei Orgânica do Município; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar concessão de subvenção social, no exercício financeiro de 2010, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.502.671/0001-48, com sede na cidade de Tangará - SC, entidade declarada de utilidade pública através da Portaria n.º 14/94, da Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça do Estado de Santa Catarina, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Parágrafo único. O valor da subvenção social de que se trata o caput deste artigo será repassado à instituição beneficiária em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se a primeira no mês de março de 2010.

Art. 2.º Os recursos concedidos a título de subvenção social deverão ser utilizados pela instituição beneficiária para fazer frente com as despesas diárias para a sua manutenção, despesas de capital, bem como de ações voltadas à educação especial, nos setores de educação infantil, ensino fundamental e educação para o trabalho, proporcionando aos portadores de deficiência atendimentos conforme suas necessidades.

Art. 3.º A instituição beneficiária deverá, através de seus diretores ou responsáveis, prestar contas da aplicação do numerário até o dia 10 (dez) de cada mês subseqüente ao repasse financeiro, sob pena de cessação imediata do repasse dos valores.

Art. 4.º Para o recebimento da subvenção, a entidade beneficiária deverá apresentar certidões negativas de débitos Federal, Estadual e Municipal, além do comprovante de regularidade perante o INSS e o FGTS.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2010.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 15 DE MARÇO DE 2010.
ONEI GONÇALVES PADILHA
PREFEITO EM EXERCICIO

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria aos quinze dias do mês de março do ano de 2010.

CÉLIO LUCAS RAMOS
SEC. DA ADM. E DA FAZENDA

Lei Nº 434/2010

LEI N.º 434, DE 17 DE MARÇO DE 2010
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito Municipal de Ibiam em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da CRFB/88; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1.º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a reajustarem os vencimentos, salários, funções gratificadas e os adicionais de função, dos servidores e empregados públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, nos termos desta LEI.
Art. 2.º O percentual de reajuste referido no art. 1º desta Lei, calculado sobre o respectivo vencimento dos servidores municipais, será de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento).

Art. 3.º O disposto nesta Lei não se aplica aos agentes políticos.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, nos exercícios ocorrentes.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2010.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 17 DE MARÇO DE 2010.
ONEI GONÇALVES PADILHA
PREFEITO EM EXERCICIO

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria aos dezessete dias do mês de março do ano de 2010.

CÉLIO LUCAS RAMOS
SEC. DA ADM. E DA FAZENDA

Lei Nº 435/2010

LEI N.º 435, DE 17 DE MARÇO DE 2010.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AOS DETENTORES DE MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ONEI GONÇALVES PADILHA, Prefeito Municipal de Ibiam em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Municipal n.º 255/04; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, às funções gratificadas e adicionais de função, aos detentores de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como aos Secretários Municipais, nos moldes do art. 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º O percentual de revisão referido no art. 1º desta Lei, calculado sobre o respectivo vencimento dos servidores municipais e dos subsídios dos detentores de mandato eletivo e dos Secretários Municipais, será de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), o que corresponde a inflação registrada pelo índice INPC/IBGE no período compreendido entre janeiro de 2009 a janeiro de 2010.

Art. 3.º O piso de vencimento dos servidores públicos municipais fica fixado em R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, nos exercícios ocorrentes.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 17 DE MARÇO DE 2010.
ONEI GONÇALVES PADILHA
PREFEITO EM EXERCICIO

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria aos dezessete dias do mês de março do ano de 2010.

CÉLIO LUCAS RAMOS
SEC. DA ADM. E DA FAZENDA

Lei Nº 436/2010

LEI N.° 436, DE 26 DE ABRIL DE 2010.
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBIAM A BAIXAR, DESAFETAR E ALIENAR, ATRAVÉS DE LEILÃO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E OUTROS BENS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, I, da Lei Orgânica do Município; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Ibiam autorizado a baixar, desafetar do cadastro dos bens patrimoniais e alienar através de processo licitatório, pela modalidade de Leilão, e pelo melhor preço, os seguintes bens inservíveis à Administração Municipal, sem viabilidade de recuperação ou remanejamento entre os órgãos da Administração Pública:

Item	Descrição
1	VW/KOMBI, gasolina, ano fabricação/modelo 1997/1997, Placas n.º LYR 2735, cor branca, 9P/0.00T/56CV, com chassi n.º 9BWZZZ231VP020553, Renavam n.º 678111200. Patrimônio Municipal n.º 2043.
2	GM/KADET IPANEMA SL EFI, Ano 1993, Mod. 1993, Cor verde, Álcool, Placa n.º ADW 5371, Renavam n.º 611409828, Chassi n.º 9BGKT35KPPC349138. Patrimônio Municipal n.º 687.
3	MOTONIVELADORA Marca Huber Wargo 140 S, Ano 1971, Chassi n.º 3030344. Patrimônio Municipal n.º 847.
4	MATRA/CAMINHÃO BASCULANTE – M22 753, Branco, Basculante, Ano/Modelo 1989/1990, Diesel, Placa n.º LXW 0769, Renavam n.º 552991600, Chassi n.º 9BG753NXLKC009225, Cap/Pot/Cil 22,5T/135CV. Patrimônio Municipal n.º 832.
5	M. BENZ/CAMINHÃO BASCULANTE, L 1113, Ano 1980, Modelo 1980, Cor Azul, Diesel, Placa n.º LZM 0666, Renavam n.º 552157538, Chassi n.º 34403212495638. Patrimônio Municipal n.º 837.
6	COLHEDORA DE FORRAGEM Marca Penha Máster 50 Super Ano 1998. Patrimônio Municipal n.º 833.
7	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO VAC. DVL 5.0 RS com Pneus, n.º Série 032010328 - Ano 2001 Capacidade 5000L Patrimônio n.º 843.
8	TRATOR DE PNEUS Marca New Holland TL 55E Ano 2003. Patrimônio Municipal n.º 831.
9	LOTE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA contendo monitores, placas, teclados, transformadores No-Breaks, mouses e outros.

Parágrafo único. Os preços mínimos para a alienação dos bens descritos neste artigo deverão ser fixados, observado o estado de conservação em que se encontram, por uma Comissão especialmente designada pelo Chefe do Poder Executivo para este fim.

Art. 2.º A alienação será promovida pelo órgão responsável pelas licitações, observados os critérios para a alienação dos bens da Administração Pública contidos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1.º Quando a licitação não acudir nenhum participante, a alienação pode processar-se pelo regime de venda particular, mediante anúncio, com prazo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial e no jornal de maior circulação local, devendo os interessados apresentar proposta por escrito, com as cautelas previstas para a licitação, a partir do preço de avaliação.

§ 2.º Quando, ainda, não acudirem proponentes, é realizada nova licitação, tendo por base o preço de nova avaliação.

§ 3.º As despesas decorrentes do comissionamento do leiloeiro serão assumidas, integralmente, pelos adquirentes.

Art. 3.º Na hipótese dos bens descritos no art. 1º desta Lei, exceto os veículos e máquinas, não virem, parcial ou totalmente, a serem alienados, por falta de interessados, fica o Município de Ibiam autorizado a proceder baixa destes do seu patrimônio, por se tratarem de bens inservíveis, cuja destinação ser-lhes-á dada a critério da Administração Municipal.

Art. 4.º Os recursos obtidos com a alienação de que trata esta Lei, serão contabilizados e aplicados de acordo com as disposições legais pertinentes, podendo, inclusive, serem destinados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme prevê o art. 44 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM – SC, 26 DE ABRIL DE 2010.
NELSON MARIO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2010.

CÉLIO LUCAS RAMOS
SEC. DA ADM. E DA FAZENDA

Lei Nº 437/2010

LEI N.° 437, DE 26 DE ABRIL DE 2010.
"CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IBIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1.° Fica criada a COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Ibiam, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2.° Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3.° A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4.° A COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5.° A COMDEC compor-se-á de:

I. Coordenador;

II. Comissão Municipal de Defesa Civil;

III. CASAN, EPAGRI, CIDASC;

IV - Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros Militares/Voluntários.

Art. 6.° O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do

Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no Município.

Art. 7.° Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8.° A Comissão Municipal de Defesa Civil será composta pelo Prefeito Municipal - Presidente, Secretários Municipais e Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 9.° Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 26 DE ABRIL DE 2010.
NELSON MARIO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAM

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2010.

CÉLIO LUCAS RAMOS
SEC. DA ADM. E DA FAZENDA

Lei Nº 438/2010

LEI N.° 438, DE 26 DE ABRIL DE 2010.
"CRIA O CONSELHO GESTOR DO TELECENTRO COMUNITÁRIO DE IBIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.° Esta Lei dispõe sobre a Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Ibiam e estabelece normas gerais em conformidade com o dispositivo no Termo de Doação com Encargos, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Comunicações e o Município de Ibiam, através do Processo n.° 53000.05592/2007.

Art. 2.° O Telecentro Comunitário é um espaço público provido de computadores conectados à Internet em banda larga, onde são realizadas atividades, por meio do uso das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação), com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades atendidas.

Art. 3.° O Conselho Gestor do Município de Ibiam tem a função de acompanhar e observar as atividades realizadas e sugerir melhorias na organização e utilização da unidade.

CAPÍTULO II
Seção I
Da Finalidade do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 4.° A finalidade do Conselho Gestor é estabelecer as regras de funcionamento e uso do espaço do Telecentro, apontando os rumos futuros, incentivando o exercício pleno da cidadania e dando ferramenta para que a comunidade se desenvolva social e economicamente.

Seção II
Das Obrigações do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 5.° O Conselho Gestor tem por obrigações básicas:

I - realizar a gestão do Telecentro;
II - guiar todo o processo de começar o Telecentro e, em longo prazo, assegurar seu contínuo funcionamento;
III - ajudar na gestão e fiscalização do Telecentro;
IV - organizar o uso do Telecentro pela comunidade;
V - assegurar que todas as atividades oferecidas pelo Telecentro sejam abertas para qualquer pessoa da comunidade sem a necessidade de ser sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso, de defesa de direitos, etc.;
VI - assegurar que o uso dos equipamentos do Telecentro seja de livre acesso á comunidade, sem nenhuma restrição, desde que garantidos horário e espaço para todas as atividades decididas pelo Conselho Gestor e a manutenção e utilização adequada dos equipamentos;
VII - organizar a distribuição e a recepção de inscrições para as atividades oferecidas pelo Telecentro;
VIII - organizar os cursos, horários e forma de atendimento dos inscritos para este fim;
IX - coibir o desperdício e limitar o número de impressões por usuário;
X - regulamentar o uso do equipamento do Telecentro;
XI - realizar reuniões mensais ordinárias para avaliar o funcionamento do Telecentro, bem como receber sugestões e solicitações dos usuários.

Parágrafo único. Uma das primeiras tarefas do Conselho Gestor é identificar as necessidades de informação e comunicação da comunidade e designar instrutores e monitores que estarão mais envolvidos no começo e na gerência no dia-a-dia do Telecentro.

Seção III
Dos Princípios e Diretrizes do Telecentro Comunitário

Art. 6.° O Telecentro Comunitário reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e o direito ao acesso ao Programa de Inclusão Digital;
II - igualdade de direitos no acesso à inclusão digital, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se a equivalência entre as populações urbanas e rurais.

Art. 7.° A organização do Telecentro Comunitário tem como base as seguintes diretrizes:

I - participação da comunidade no acesso à inclusão digital e no controle das atividades em todos os níveis;
II - desenvolvimento social e econômico da comunidade;
III - aprimoramento da relação entre o cidadão e o poder público, para a construção da cidadania digital e ativa;
IV - redução da exclusão social e digital, criando oportunidades aos cidadãos;
V - capacitação da população e inseri-la na sociedade.

CAPITULO II
Seção I
Da Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 8.º Fica criado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Ibiam, como um órgão fiscalizador e com a função de realizar a gestão do Telecentro.

Art. 9.º O Conselho Gestor deve reunir membros da comunidade, do poder público, do corpo docente municipal e das associações de moradores, enfim, deve reunir os cidadãos em torno da proposta de usar a inclusão digital para promover a inserção social da população.

Seção II
Da Composição do Conselho Gestor

Art. 10. O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário - doravante denominado pela sigla CGTC, é órgão superior de proposição, fiscalização e controle social do Telecentro.

§ 1.º O Conselho Gestor está vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Ibiam.

§ 2.º O Conselho Gestor do Município de Ibiam será composto por 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes de acordo com os critérios seguintes:

I - 02 (dois) representantes do governo, um, ligado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e outro, à Secretaria Municipal de Educação, ambos, indicados pelo Prefeito Municipal;
II - 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, dentre representantes das entidades e organizações, como Associações de Moradores, Poder Público, Corpo Docente Municipal e Comunidade, escolhidos bienalmente e indicados pelas próprias entidades.

§ 3.º A composição da nominativa dos membros efetivos e suplentes do Conselho Gestor serão oficializados mediante Decreto publicizado a ser baixado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 11. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

§ 1.º Os membros efetivos do Conselho Gestor serão substituídos em suas funções, por motivos de falta injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 2.º Os membros do Conselho Gestor poderão ainda ser substituídos mediante solicitação com justificativa do dirigente da entidade que o representa.

Art. 12. Eleito o Conselho Gestor, a cada nova gestão municipal, deverão ser indicados novos representantes empossados pelo Prefeito Municipal, ou representante indicado por ele, num prazo máximo de 10 (dez) dias sob a coordenação do Gestor Municipal de educação.

Seção III
Da Estrutura e do Funcionamento do Conselho Gestor

Art. 13. A diretoria do Conselho Gestor será obrigatoriamente eleita entre os seus membros e nomeada por Decreto Municipal.

Art. 14. O Conselho Gestor terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno próprio, o qual obedecerá à seguinte estrutura:

I - Plenário;
II - Presidente;
III - Vice-Presidente;
IV - Secretária; e
V - Vice-Secretária

Art. 15. O plenário é constituído da totalidade dos membros do Conselho Gestor, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência ao Conselho.

Art. 16. As atribuições do Presidente do Conselho Gestor são:

I - cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário;
II - representar externamente o Conselho Gestor;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do Plenário;
IV - preparar juntamente com o Secretário a ordem do dia e submetê-la à apreciação do Plenário;
V - fazer cumprir o Regimento Interno;
VI - expedir os atos decorrentes das deliberações do conselho, encaminhando-os a quem de direito;
VII - delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
VIII - decidir sobre as questões de ordem;
IX - convocar reuniões as extraordinárias quando necessário;
X - propor grupos de trabalho e cobrar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos;

Art. 17. Ao Vice-Presidente do Conselho Gestor compete substituir e auxiliar o Presidente no cumprimento das suas atribuições.

Art. 18. São atribuições do Secretário do Conselho Gestor:

I - organizar, juntamente com o Presidente do Conselho, as agendas de trabalho do Plenário;
II - responsabilizar-se pelo funcionamento administrativo do Conselho;
III - secretariar as reuniões, lavrar atas e proceder a todos os registros relativos ao funcionamento do Conselho;
IV - distribuir aos Conselheiros, projetos, programas, serviços, processos, indicações, moções e expedientes diversos submetidos ao Conselho;
V - preparar e encaminhar aos órgãos competentes as publicações deliberadas pelo Conselho;

VI - responsabilizar-se pelo expediente do Conselho;
VII - assinar todos os expedientes da Secretaria e outros assemelhados quando delegados pelo Presidente;
VIII - comunicar à entidade a ausência do Conselheiro que completar 3 (três) faltas consecutivas não justificadas, ou 5 (cinco) intercaladas, também não justificadas, no período de um ano;

IX - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho Gestor ou pelo Plenário.

Art. 19. As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros em primeira convocação, ou com número a ser definido no Regimento Interno, em segunda convocação.

Parágrafo único. Todas as sessões do Conselho Gestor serão públicas e precedidas de divulgação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Considerar-se-á instalado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de divulgação oficial do Município e sua respectiva posse.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 26 DE ABRIL DE 2010.
NELSON MARIO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAM

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2010.

CÉLIO LUCAS RAMOS
SEC. DA ADM. E DA FAZENDA

Lei Nº 439/2010

LEI N.° 439, DE 07 DE MAIO DE 2010.
"CRIA O PLANO DE INCENTIVO À MELHORIA AGRÍCOLA, MEDIANTE SUBSÍDIOS DE HORAS MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, I, da Lei Orgânica do Município; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação de Plano de Incentivo à melhoria da produção agrícola, mediante o subsidiamento de horas máquina de equipamentos agrícolas.

Art. 2º. Fica autorizada a terceirização de horas máquina, mediante licitação, com parceria e subsidiamento, objetivando a melhoria da qualidade e produção agrícola no território do município de Ibiam.
§ 1º. Para a aplicação deste artigo, o município, por meio do secretário e meio ambiente, subsidiará 50%(cinqüenta por cento), do valor da hora máquina na licitação.
§ 2º. Os restantes 50% (cinqüenta por cento), do valor da hora máquina, serão pagos pelo agricultor contemplado no Plano, diretamente ao vencedor da licitação e prestador dos serviços.

Art. 3º. O prestador dos serviços de horas máquinas extrairá a correspondente Nota Fiscal, no valor total dos Serviços executados.
Parágrafo único. A Contadoria Geral do Município empenhará o pagamento do subsídio levando em conta 50% (cinqüenta por cento), do valor do documento fiscal, acompanhado de competente relatório.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, no que couber, serão cobertos com recursos.

Art. 5º. O Prefeito, no que couber, regulamentará a aplicação desta LEI.
Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 07 DE MAIO DE 2010.
NELSON MARIO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAM

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria aos sete dias do mês de maio do ano de 2010.

CÉLIO LUCAS RAMOS
SEC. DA ADM. E DA FAZENDA

Lei Nº 440/2010

LEI N.° 440, DE 14 DE JUNHO DE 2010.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER PERMUTA DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, I, c/c o art. 88, I, ambos da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1.°A presente Lei dispõe sobre a permuta de bem imóvel público de propriedade do Município de Ibiam, por imóvel particular, com amparo na alínea C, do inciso I, do art. 17 da Lei Federal n.° 8.666, de 20 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 2.° Fica autorizada a permuta do imóvel, terreno urbano, pertencente ao Município de Ibiam, com área de 1.200 m2 (mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade e município de Ibiam/SC, conforme matrícula n.° 3.922 do Cartório de Registro de Imóveis de Tangará/SC, pelo imóvel pertencente Adilson José Cenatti e Marilussi Tragancin Cenatti, terreno urbano, com área de aproximada de 2.083 m2, situado na Rua dos Operários, em Ibiam/SC, fazendo confrontação com 36,00 m de frente com a Rua dos Operários, 51,58 m com terceiros; e nas laterais sendo 43,27 m com Ademir Dal Bosco e 57,87 m com Adilson Cenatti, que será desmembrada de área maior (140.409,75 m²) da matrícula de n. 3.918 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC.

Parágrafo único. Para aplicação no disposto neste artigo os imóveis foram avaliados em R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) cada um.

Art. 3.° O Prefeito Municipal ou seu Procurador firmará a documentação cartorial necessária aos respectivos registros e escriturações.

Parágrafo único. A Contadoria Geral do Município promoverá a devida baixa e incorporação do objeto desta LEI.
Art. 4.° Os laudos de avaliação dos bens descritos no art. 2° desta Lei, a integra a todos e quaisquer efeitos.

Art. 5.° As despesas decorrentes da execução desta Lei, no que couber por parte do imóvel público, serão cobertas com recursos do orçamento municipal, ressalvados os casos de isenção.

Art. 6.° O imóvel público hora oferecido em permuta, fica desafetado de seu destino anterior.

Art. 7.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.° Ficam revogadas disposição em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 14 DE JUNHO DE 2010.
NELSON MARIO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAM

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2010.

CÉLIO LUCAS RAMOS
SEC. DA ADM. E DA FAZENDA

Lei Nº 441/2010

LEI Nº 441, DE 14 DE JUNHO DE 2010.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inc I, da Lei Orgânica do Município. Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular em sua totalidade ou em parte, a importância de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibiam:

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201- Gabinete do Prefeito
FUNÇAO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 28.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS
ATIVIDADE: 0000- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 46900000 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00
FONTE: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0204- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇAO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 18.01- CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
ATIVIDADE: 2041- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 3.000,00
FONTE: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0204- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇAO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 601 - PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL
PROGRAMA: 20.01- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

ATIVIDADE: 2042- INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 3.000,00FONTE: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0204- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇAO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 20.01- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
ATIVIDADE: 2044- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00
FONTE: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
FUNÇAO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 17.01- PREVENÇÃO DE DOENÇAS
PROJETO: 1040- OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO GERAL
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00
FONTE: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
FUNÇAO: 24 - COMUNICAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 722 - TELECOMUNICAÇÕES
PROGRAMA: 24.01- SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES
PROJETO: 1048 - APOIO AO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.000,00
FONTE: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
FUNÇAO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 26.01- ESTRADAS VICINAIS
PROJETO: 1052 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00
FONTE: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
FUNÇAO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 26.01- ESTRADAS VICINAIS
ATIVIDADE: 2050 - MANUT.SEC.DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E OBRAS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 55.000,00
FONTE: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COM. TURISMO E SERVIÇOS
FUNÇAO: 22 - INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 22.01- DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
PROJETO: 1046- PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 2.000,00
45900000 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 8.000,00
FONTE: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COM. TURISMO E SERVIÇOS
FUNÇAO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 23.01- PROMOÇÃO DO TURISMO
ATIVIDADE: 2047- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 4.000,00
FONTE: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FUNÇAO: 16 - HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 482 - HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 16.01 - SISTEMA HABITACIONAL
PROJETO: 1039- APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00
FONTE: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

FUNÇAO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 08.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2009- MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 20.000,00
FONTE: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º. Com o produto da anulação do art. 1º ficam suplementadas as dotações abaixo, da Prefeitura Municipal de Ibiam, totalizando R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNÇAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 04.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE: 2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 35.000,00
FONTE: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇAO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 08.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJETO: 1057- OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4490000- APLICAÇÕES DIRETAS R$ - 110.000,00
FONTE: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURA E ESPORTES
FUNÇAO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 08.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2055- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 31900000 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ - 25.000,00
FONTE: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURA E ESPORTES
FUNÇAO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 13.01 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ATIVIDADE: 2034- MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ - 5.000,00
FONTE: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, SC, 14 DE JUNHO DE 2010.
NELSON MARIO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAM

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2010.

CÉLIO LUCAS RAMOS
SEC. DA ADM. E DA FAZENDA

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 08/2013 (FUNREBOM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 15/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 06 de dezembro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de 01 (um) veículo para uso da secretaria municipal de administração e gestão pública.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 26 de novembro de 2013.
DILSON PETRASSEN JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 09/2013 (FUNREBOM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 16/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 06 de dezembro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para atendimento pré hospitalar a ser utilizados nas viaturas do Corpo de Bombeiros de Imbituba/SC.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 26 de novembro de 2013.
DILSON PETRASSEN JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 82/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 128/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica para atualização de dados operacionais e estudos econômico-financeiros, bem como, desenvolvimento de projeto básico e plano de outorga visando propiciar ao município licitar o serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros do município de Imbituba. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 26 de novembro de 2013.
DILSON PETRASSEN JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Sorteio da Sub Comissão CC 05/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO N° 122/2013
CONCORRÊNCIA N° 05/2013
Sorteio da Subcomissão Técnica.

Comunicamos aos interessados que será realizado sorteio, de modo a formar a Subcomissão Técnica, atendendo o estabelecido no art. 10 da lei 12.232/2010. Os nomes que comporão o sorteio nos moldes dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10 da lei 12.232/2010, são os seguintes: Ana Luiza Vargas, João Batista Coelho Junior, Licariane de Andrade Martins, João Floriano, Elisabeth Ferreira Pereira e Emanuelle Querino Alves. Desta relação, serão sorteados 03 (três) integrantes para compor a Subcomissão Técnica, sendo que pelo menos 01 (um) deles não poderá manter nenhum vínculo, funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Imbituba. Para os fins do cumprimento do disposto no § 5º do art. 10 da Lei 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar nomes participantes desta relação. A sessão pública, para sorteio dos integrantes da Subcomissão Técnica, acontecerá no dia 06/12/2013, às 14:00 horas, na sede da Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituba, na Ernani Cotrin, 601, Centro.

Imbituba, 26 de novembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Termo de Convênio 024/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 024/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Associação Mães Amigas das Gestantes e Idosas- AMAGI FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.254, de 09 de Outubro de 2013. OBJETO: O objeto do presente Convênio consiste na concessão de auxílio financeiro destinado à manutenção das atividades da respectiva entidade VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 2000,00 (dois mil reais). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004 2004.4.4.50.00.00.00.00.00 .00171, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA:De 16/10/2013 a 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sra. Dorilda de Aguiar Nascimento, Presidente da AMAGI.

Extrato de Termo de Convênio 025/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 025/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Associação Comunitária Rural de Imbituba- ACORDI. FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.249, de 19 de Setembro de 2013. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro do Município à Associação Comunitária Rural de Imbituba- ACORDI, destinado à cobertura de parte das despesas referentes à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3.50.00.00.00.00.0 0.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 05/11/2013 a 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Srª Marlene Borges, Presidente da Associação Associação Comunitária Rural de Imbituba- ACORDI.

Extrato Segundo Termo Aditivo de Convênio 010/2013
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 010/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Associação Imbitubense de Artesanato - ASSIART FUNDAMENTO Fica autorizado através da lei municipal Nº4.272 de 01 de Novembro de 2013, o presente Termo Aditivo. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na concessão de auxílio financeiro do Município à Associação Imbitubense de Artesanato, destinado à cobertura das despesas referentes à manutenção das atividades da respectiva entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme funcional programática 04.123.0004.2004.3.3.50.00.00 .00.00.00.0080, transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 06/11/2013 a 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sra. Maria Verônica Nascimento, Vice-Presidente da ASSIART.

Iomerê

Prefeitura

Lei 755/2013
LEI Nº. 755, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de IOMERÊ para o Exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de IOMERÊ SC, para

exercício de 2014, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 12.220.778,00 (Doze milhões duzentos e vinte mil setecentos e setenta e oito reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 11.406.374,00 (Onze milhões, quatrocentos e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais) e a Despesa Orçamentária em R$ 9.030.164,00 (Nove milhões, trinta mil e cento e sessenta e quatro reais), e Despesa Financeira de R$ 2.376.210,00 (Dois milhões trezentos e setenta e seis mil e duzentos e dez reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
1 – RECEITAS CORRENTES	11.406.360,00
1.1- Receita Tributária	522.000,00
1.2- Receitas de Contribuições	65.000,00
1.3- Receita Patrimonial	58.750,00
1.4- Receita Agropecuária	1.000,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	19.000,00
17-Transferências Correntes	12.939.200,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	2.233.640,00
1.9- Outras Receitas Correntes	35.050,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	14,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	14,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
TOTAL	11.406.374,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3– DESPESAS CORRENTES	8.304.400,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	4.299.150,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	120.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	3.885.250,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	705.764,00
4.4- Investimentos	240.874,00
4.5- Inversões Financeiras	1.100,00
4.6- Amortização da Dívida	463.790,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
9.9- Reserva de Contingência	20.000,00
– TRANSF. FINANCEIRAS AOS FUNDOS MUNICIPAIS	2.376.210,00
- Fundo Municipal da Saúde	2.296.210,00
- Fundo Municipal de Assistência Social	80.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	11.406.374,00

Art. 3º - O orçamento dos Fundos Municipais para o exercício de 2014 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
1 – RECEITAS CORRENTES	730.600,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	8.100,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	720.500,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	2.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	3,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	3,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	2.296.210,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	2.296.210,00
TOTAL	3.026.813,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3– DESPESAS CORRENTES	2.960.930,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	1.787.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	1.173.930,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	65.883,00
4.4- Investimentos	65.883,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.026.813,00

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
1 – RECEITAS CORRENTES	83.800,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	1.200,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	82.600,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	1,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	1,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	80.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	80.000,00
TOTAL	163.801,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3– DESPESAS CORRENTES	157.800,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	200,00

3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	157.600,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	6.001,00
4.4- Investimentos	6.001,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	163.801,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza conforme anexo IX da LDO.

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. DE IOMERÊ

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	20.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	20.000,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º- Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Despesa estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º – Durante o exercício de 2014 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 9º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 10 – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, mediante o envio de cópia autêntica á Câmara Municipal, logo após a celebração de tais atos.

Art. 11 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 25 de novembro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei 756/2013

LEI Nº. 756, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Autoriza o município de Iomerê a proceder a doação de imóvel ao governo do estado de Santa Catarina, através da secretaria de segurança pública, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iomerê:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Publica, imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de qualquer ônus, assim discriminado: um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na Rua Luiz Nora, estrada de acesso a Pinheiro Preto, medindo 796,85m2(setecentos e noventa e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), dentro da área maior de 9.001,49m2, objeto da matricula n. 12.721, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Videira, a teor do levantamento planimétrico e matricula imobiliária que fazem parte integrante da presente LEI.
Art. 2. O imóvel objeto da doação destina-se à construção de prédio para instalação da Delegacia de Policia do Município de Iomerê.

Art. 3. O Governo do Estado de Santa Catarina compromete-se a edificar, às suas expensas, a construção do prédio, num prazo máximo de 04(quatro) anos a contar da assinatura do termo de doação, sendo que, em caso de não cumprimento no praz assinalado, o patrimônio revertera em favor da Municipalidade.

Art. 4. As despesas decorrentes da presente Lei, inclusive encargos registrais, por conta do desmembramento do terreno objeto da doação da área maior a que pertence, e da lavratura da escritura, caso existentes, serão de responsabilidade do Município, e correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5. A escritura publica de doação do imóvel será lavrada em favor do Governo do Estado de Santa Catarina, através de representante legalmente designado para o ato, com poderes para tanto.

Art. 6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente a Lei n. 0196/2002, restando anulada a doação anteriormente efetivada, já estando em andamento os tramites para reversão da propriedade do

imóvel anteriormente doado para o Município de Iomerê.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 25 de novembro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei 757/2013

LEI Nº. 757, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
Autoriza o município de Iomerê a celebrar termo de cessão de uso de imóvel de sua propriedade, com o estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Habitação.

O Prefeito do Município de Iomerê:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar, com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Termo de Cessão de Uso de imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de qualquer ônus, assim discriminado: um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado ao lado do prédio da Prefeitura Municipal, Rua João Rech, com área de 450,00m2(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), dentro da área maior de 36.800,00m2, objeto da matricula n. 3621, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Videira, a teor do levantamento planimétrico e matricula imobiliária que fazem parte integrante da presente LEI.
Art. 2. O imóvel objeto da cessão destina-se à construção de prédio para instalação do CRAS - Centro de Referencia e Assistência Social do Município de Iomerê.

Art.3. O Governo do Estado de Santa Catarina, através da secretaria de Estado de Assistência Social e Habitação, compromete-se a edificar, às suas expensas, a construção do prédio, num prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do termo de cessão.

Art. 4. As despesas decorrentes da presente Lei, inclusive encargos registrais, caso existentes, por conta do desmembramento a ser efetuado, serão de responsabilidade do Município, e correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5. O Termo de Cessão será lavrado em favor do Governo do Estado de Santa Catarina, através de representante legalmente designado para o ato, com poderes para tanto.

Art. 6. A cessão é a titulo gratuito, e será procedida nos termos da minuta de convenio que fica fazendo parte integrante da presente Lei, com prazo de duração de 20(vinte) anos, em não se verificando situações que impliquem na rescisão antecipada.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 25 de novembro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1475/2013

DECRETO Nº. 1475 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 705/2012 de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 9.782,44 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.04 Cultura
2036 Manutenção das Atividades Culturais
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 2.500,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2059 Manutenção da Malha Rodoviária
33900000 Aplicações Diretas
144.00 Fundo Especial do Petróleo
R$ 7.282,44

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso de Arrecadação do Exercício corrente, e da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.04 Cultura
2036 Manutenção das Atividades Culturais
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 22 de novembro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Dispensa de Licitação 03/2013

Município de Iomerê
Dispensa de Licitação 0003/2013

O Município de Iomerê torna público a dispensa de licitação para aquisição de óleo diesel S10.
Contratado: Auto Posto Dom Domenico Ltda.
Valor: 729,00

Iomerê, 25 de novembro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Aditivo Ct13/12 - Ta13pmi33
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CT13/12 – TA13PMI33

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 81.632.093/0004-11 com sede na Manoel Francisco da Costa, n. 2000, bairro Vieiras, Jaraguá do Sul, SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato CT13/12, o que o fazem nos seguintes termos;

Art. 1º. As partes de comum acordo, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 26 de junho de 1993 e suas alterações e considerando a cláusula segunda do contrato e Ata de Registro de Preços nº 0004/2013, resolvem reajustar os preços dos combustíveis e alterar a cláusula primeira do contrato em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR
1	Litro	Óleo Diesel	Shell	2,062

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 13 de novembro de 2013
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Resilição Contratual Nº 0042/2013
RESILIÇÃO CONTRATUAL Nº 0042/2013

Termo de Contrato de RESILIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº CTACT13/36, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, ESTADO DE SANTA CATARINA, e TIANE BOLZON SARTOREL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO IOMERÊ
CNPJ-MF nº 01.612.744/0001-20
Representada por: LUCIANO PAGANINI

CONTRATADA: TIANE BOLZON SARTOREL.
CPF: 066.582.509-95

Por meio deste instrumento particular, as partes adiante denominadas contratante e contratada, firmam de comum acordo, a rescisão de Contrato na forma das cláusulas que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO RESILIDO

As partes em 30 de abril 2013 firmaram contrato de prestação de serviços de Assistente de Creche, contrato n. CTACT13/36.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO
Em razão do pedido da contratante, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir em 21 de novembro de 2013 o contrato informado na cláusula primeira, pelo que a contratada renuncia eventual direito decorrente do contrato resilido, dando ampla e geral quitação.
CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÃO FINAL
Fica eleito o Foro da Comarca de Videira para dirimir questões oriundas da presente resilição de contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Iomerê - SC, 11 de novembro de 2013.
LUCIANO PAGANINI TIANE BOLZON SARTOREL
Contratante Contratada

Testemunhas
_____ _____

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Ipumirim

Prefeitura

Edital Nº 013/2013 de 21 de Novembro de 2013
PUBLICA A HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CONCORRENTES AOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013.

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, Senhor Valdir Zanella, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a homologação das inscrições e a classificação final dos concorrentes do Processo Seletivo nº 002/2013, destinado à seleção de Professores em caráter temporário, para atuação na educação básica: nos níveis de Educação Infantil e Ensino fundamental do ensino regular da rede pública municipal e nas modalidades esportivas e culturais.

I – CLASSIFICAÇÃO:

1) Área/Disciplina: Educação Infantil – Pré Escolar		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Gelsi T. Dal Piás	64	1º
Juceli Lodi	72	2º
Jussara Eliza Simoni	21	3º
Aneliria Tecchio	28	4º
Cristiana C. G. Otowicz	47	5º
Luciane Andrin	25	6º
Juciane Raimundi	35	7º
Sheila Spricigo	57	8º
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		

Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	
Taís Agustini	33	1º
Marcia Benvenutti	46	2º
Adriane Marisa Wille	38	3º

2) Área/Disciplina: Anos Iniciais do Ensino Fundamental		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Marta Ines de Mello	41	1º
Ivanete Zuanazzi	54	2º
Mariluci Vottri Trombetta	43	3º
Eliane Regina Bonissoni Rossetto	76	4º
Edite L. S. Kruetzmann	19	5º
Angela Maria Demarco Fiorentin	13	6º
Luciane Rauber dos Santos	59	7º
Sirléia Kist	15	8º
Clessimar S. Divensi	37	9º
Margarete Colcinski Corso	44	10º
Idiane Regina Pottratz Wildner	07	11º
Marli Aparecida Bon El Kadri	71	12º
Raquel Evangelista	14	13º
Carla Mueller	63	14º
Denise Regina Lutz	50	15º
Werenise Schach Ludescher	01	16º
Dilce Terezinha Bergamin Benck	69	17º
Mirian Catia Fister	39	18º
Almeide Mosconi	55	19º
Cristiane Rodrigues Galvão de Tomin	56	20º
Rosane W. Kern	24	21º
Simone Regina Scalco	68	21º
Dirlei Sievert	53	23º
Rosimar Ferrazzo	12	24º
Carla Alexandra Guerini	77	25º
Ilei Carmem Frigeri	18	26º
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Mélin Luci Nath	79	1º
Taline Ebert	78	2º
Lisandra Biffi	48	3º
Viviane Perosin	10	4º
Angelica Priscila Silvestre	17	5º
Bruna Gabriela Sandi	06	6º
Keli Cristina Guerini	03	7º
Cléia Bonassi Metz	26	8º
Juciane Salete Soares Baranoski	66	9º

3) Área/Disciplina: Artes		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrição		
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrição		

4) Área/Disciplina: Educação Física		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Juarez Lopes da Silva	62	1º
Wilian L. Artmann	61	2º
Eduardo Zanatta	32	3º
Gabriela Brandelero	70	4º
Dayana Aparecida Von Dentz	22	5º
José Carlos Chaves	83	6º
Luciano Barbosa Lizzi	58	7º
Eluana Schwertz	11	8º
Alam Tremea	36	9º
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Manoel Dener Bartniski	23	1º
Angélica Mendes	74	2º
Tiago Vinicius Tremea	82	3º

5) Área/Disciplina: Ciências		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Janete Aparecida Simoni	27	1º
Mariluci Vottri Trombetta	43	2º
Nivia Rosane Weber	42	2º
Luciane A. Gugel	67	3º

6) Área/Disciplina: Geografia		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrição		
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Larissa Teles da Rocha Knecht	09	1º

7) Área/Disciplina: História		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Gisele Brandelero	73	1º
Odanir Pedro Bonissoni	02	2º
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Taline Bobato Stadler Teixeira	52	1º
Marilia Mainardi	57	2º
Andressa Benelli	16	3º

8) Área/Disciplina: Inglês		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	
Não houve inscrição		
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Carla Mueller	63	1º
Gisandra Schwerz	30	2º

9) Área/Disciplina: Língua Portuguesa		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrição		
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrição		

10) Área/Disciplina: Matemática		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	
Não houve inscrição		
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
André Luiz Moterle	51	1º
Maiane Bernardi	81	2º
Cheila Felipe Chiella	20	3º
Suzamara Bautitz	49	4º
Paulo Sérgio de Souza	65	5º

11) Área/Modalidade: AEE		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrição		
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Rosimar Ferrazzo	12	1º
Juliana Kel	34	2º
Sheila Spricigo	57	3º
Marcia Benvenutti	46	4º

12) Área/Modalidade: Substituto Para Afastamentos Legais		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Raquel Evangelista	14	1º
Juceli Lodi	72	2º
Odanir Pedro Bonissoni	02	3º
Rosane W. Kern	24	4º
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Cheila Felipe Chiela	20	1º
Bruna Gabriela Sandi	06	2º
Taline Bobato Stadler Teixeira	52	3º
Larissa Teles da Rocha Knecht	09	4º

13) Área/Modalidade: Reforço Escolar		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Marta Ines de Mello	41	1º
Edite L. S. Kruetzmann	19	2º
Angela Maria Demarco Fiorentin	13	3º
Luciane Rauber dos Santos	59	4º
Idiane Regina Pottratz Wildner	07	5º
Marli Aparecida Bon El Kadri	71	6º
Denise Regina Lutz	50	7º
Cristiane Rodrigues Galvão de Tomin	56	8º
Dirlei Sievert	53	9º
Juciane Raimundi	35	10º
Ilei Carmem Frigeri	18	11º
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Angelica Priscila Silvestre	17	1º
Taís Agustini	33	2º
Cléia Bonassi Metz	26	3º
Adriane Marisa Wille	38	4º

14) Área/Modalidade: Sala de Informática		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrição		
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Monica Telles dos Santos Regert	04	1º
Cicero Ticiani Nicodem	29	2º

15) Área/Modalidade: Turmas com Alunos de Inclusão		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Eliane Regina Bonissoni Rossetto	76	1º
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Gelsi T. Dal Piàs	64	1º
Mirian Cátia Fister	39	2º
Sirléia Kist	15	3º
Clessimara S. Divensi	37	4º
Aneliria Techio	28	5º
Jussara Eliza Simoni	21	6º
Margarete Colcinski Corso	44	7º
Almeide Mosconi	55	8º
Cristiana C. G. Otowicz	47	9º
Simone Regina Scalco	68	10º
Mérlin Luci Nath	79	11º
Taline Ebert	78	12º
Luciane Andrin	25	13º
Lisandra Biffi	48	14º

Carla Alexandra Guerini	77	15º
Viviane Perosin	10	16º
Werenise Schach Ludescher	01	17º
Keli Cristina Guerini	03	18º

16) Área/Modalidade: Futebol de Salão		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Juarez Lopes da Silva	62	1º
Willian Luiz Artmann	61	2º
Dilviana Cason	75	3º
Vanderson Cerutti	80	4º
José Carlos Chaves	83	5º
Luciano Barbosa Lizzi	58	6º
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Alam Tremea	36	1º

17) Área/Modalidade: Atletismo		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Edson Pedroso	45	1º
Eduardo Zanatta	32	2º
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Manuel Dener Bartniski	23	1º

18) Área/Modalidade: Dança Folclórica e Artística		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Andréia Vitto	60	1º
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Angélica Mendes	74	1º

19) Área/Modalidade: Judô		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrição		
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrição		

20) Área/Modalidade: Instrutor Musical		
PROFESSORES HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrição		
PROFESSORES NÃO HABILITADOS		
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	CLASSIFICAÇÃO
Paulo José Lersch	05	1º
Margner Adriano Helbing	08	2º

Ipumirim-SC, 21 de novembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
PREFEITO

Portaria Nº. 451/2013 de 25 de Novembro de 2013.
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
SIMONE REGINA SCALCO, Matrícula 2121-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3183728-0 e do CPF 021.382.429-94, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 188/2013, a presente portaria produzirá efeitos retroativo a partir de 14 de novembro de 2013.

Ipumirim - SC, 25 de novembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Lc Lc 075-2013 (Continuação) Anexos
ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2013

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

GRUPOS OCUPACIONAIS COM QUADRO DE VAGAS

I - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO (GA)
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto - FI
Carga Horária: 44 horas semanais

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe inicial	Classe final
Almoxarife	44	1	01	07
Auxiliar de Manutenção	44	6	01	07
Auxiliar de Serviços Gerais I	44	29	01	07
Auxiliar de Serviços Gerais II	44	41	01	07
Vigia	44	3	01	07

II - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (GO)
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto ou Completo e/ou Ensino Médio Completo - FI/FC/MED
Carga Horária: 44 horas semanais

Cargo	Carga Horário	Vagas	Classe inicial	Classe final
Agente Sanitário	44	4	10	14
Atendente de Consultório Dentário	44	2	10	14
Atendente de creche	44	11	10	14
Auxiliar Administrativo	44	12	10	14
Auxiliar de Laboratório	44	2	10	14

Condutor de Balsa	44	4	08	14
Desenhista/Projetista	44	1	10	14
Motorista	44	23	08	14
Motorista Socorrista	44	4	10	14
Operador de Equipamentos	44	23	08	14
Pedreiro	44	4	08 A 14 A	

III - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO (GTA)
Escolaridade: Ensino Médio Completo ou Técnico - MED (conforme o cargo)
Carga Horária: 44 horas semanais

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Agente Administrativo	44	16	15	19
Assistente de Educação	44	5	15	19
Assistente de Informática	44	4	15	19
Fiscal de Obras	44	1	15	19
Fiscal de Tributos	44	3	15	19
Técnico de Enfermagem	44	12	15	19
Técnico de Contabilidade	44	1	15	19
Técnico de Segurança do Trabalho	44	1	15	19
Técnico Agrícola	44	2	10	14

IV - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GP)
Escolaridade: Ensino Superior Completo - SUP. registro no conselho de classe, se for o caso.
Carga Horária: 44 horas semanais, com exceção de médicos e odontólogos, cuja carga horária mensal é de 22 h/sem.

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Administrador	44	2	20	23
Advogado	44	1	20 A	23 A
Assistente Social	30	5	20	23
Bioquímico	44	1	20	23
Contador	44	2	20	23
Coordenador de Informática	44	1	20	23
Enfermeiro	44	3	20	23
Engenheiro Agrônomo	44	1	20	23
Engenheiro Civíl	44	1	20	23
Farmacêutico	44	2	20	23
Médico Veterinário	44	2	20	23
Nutricionista	44	2	20	23
Odontólogo	22	2	20	23
Optometrista	44	1	20	23
Fisioterapeuta	44	2	20	23
Fonoaudiólogo	44	2	20	23
Psicólogo	44	3	20	23
Assessor de Imprensa	44	1	20	23

IV-A GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL ESPECIALISTA (GPE)
Escolaridade: Portador de Título de Especialista na área, com registro no conselho de classe.
Carga Horária: 44 semanais - 22 horas semanais.

Médico Clínico Geral	22	2	24	24
Médico Ginecolog. / Obstetra	22	2	24	24
Médico Pediatra	22	2	24	24
Médico Clínico Geral	44	1	25	25
Médico Ginecolog. / Obstetra	44	1	25	25
Médico Pediatra	44	1	25	25

ANEXO III

V - GRUPO OCUPACIONAL EM EXTINÇÃO (GE)
Escolaridade mínima:
01 - Ensino Superior Completo
02 - Ensino Médio Completo
03 - Ensino Fundamental Completo
04 - Ensino Fundamental Incompleto

Cargo	Carga Horária	Escolar.	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Auxiliar de Enfermagem	44	02	01	10	14
Inseminador	44	03	01	9	14
Marteleteiro	44	04	01	8	14

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

GRUPOS OCUPACIONAIS COM QUADRO DE VAGAS
I - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO (GA)
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto - FI
Carga Horária: 44 horas semanais

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe inicial	Classe final
Auxiliar de Serviços Gerais	44	8	01	07
Cozinheira	44	2	01	07
Vigia	44	2	01	07

II - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (GO)
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto ou Ensino Médio Completo - FI/MED
Carga Horária: 44 horas semanais

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe inicial	Classe final
Auxiliar Administrativo	44	3	10	14
Motorista	44	2	08	14

III - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO (GTA)
Escolaridade: Ensino Médio Completo ou Técnico - MED (conforme o cargo)
Carga Horária: 44 horas semanais

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Técnico de Enfermagem	44	4	15	19
Técnico de Contabilidade	44	1	15	19

IV - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GP)
Escolaridade: Ensino Superior Completo - SUP. registro no conselho de classe, se for o caso.
Carga Horária: 44 horas semanais para todos os cargos, com exceção de Médicos e Médicos Plantonistas, cuja carga horária é variável e depende da quantidade e tipo de plantões.

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Assistente Social	44	1	20	23
Contador	44	1	20	23
Enfermeiro	44	4	20	23
Farmacêutico	44	1	20	23
Médico	44	1	20	23
Técnólogo em Radiologia	44	1	20	23

V- GRUPO OCUPACIONAL EM EXTINÇÃO (GE)
Escolaridade mínima:
01 - Ensino Superior Completo
02 - Ensino Médio Completo/técnico profissionalizante
03 - Ensino Fundamental Completo
04 - Ensino Fundamental Incompleto

Cargo	Carga Horária	Escolar.	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Auxiliar de enfermagem	44	02 3	10	14	

ANEXO V

I. CARGOS ISOLADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Cargo	Nível Isolado	Vencimento Básico
Agente Administrativo	124	1.965,56
Agente Administrativo	125	2.044,20
Agente Administrativo	183	2.211,00
Agente Administrativo	123	1.889,96
Auxiliar de Laboratório	120	1.173,50
Motorista	121	1.290,83
Operador de equipamentos	122	1.419,94

II. CARGOS ISOLADOS DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS
Médico Plantonista	04	Plantão de 06 horas - R$(18h00min às 00h00min) 220,00 Plantão de 06 horas (00h01min às 06h00min) - R$ 260,00

ANEXO VI

I. QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Denominação	Número de Vagas	Valor
Direção	5	400,00
Chefia I	10	400,00
Chefia II	5	200,00
Assessoramento	2	400,00
Responsável pela Direção Técnica do Corpo Clínico da Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Sanitária central e Postos de Saúde)	1	1.000,00
Responsável pela Direção Técnica do Corpo Clínico do Hospital Municipal Bom Jesus	1	1.000,00

II. QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Denominação	Número de Vagas	Valor
Chefe de Serviços Administrativos	01	400,00
Chefe de Serviços de Enfermagem	01	400,00

III. QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS

Denominação	Nº de Funções	Gratificação
Operador de Retroescavadeira	4	60%
Operador de Motoniveladora	5	60%
Operador de Escavadeira Hidráulica	1	60%
Operador de Carregadeira	2	20%
Operador de Trator	2	20%
Motorista de Caminhão	10	40%.

Lei Complementar N.º 075/2013

LEI COMPLEMENTARN.º 075/2013.
"Dispõe sobre alteração de número de vagas e criação de novos cargos nos quadros de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis e dá outras providências".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas e promover a alteração de níveis, com consequente alteração salarial em cargos dos quadros de servidores efetivos da Administração Direta do Município, instituídos através da Lei Complementar n.º 057/2012 de 27/03/2012, "Dispõe sobre a reorganização funcional, estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Irineópolis, e dá outras providências" conforme estabelecido nas disposições desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados no Anexo I, da Lei Complementar n.º 057/2012, os níveis de referência, do cargo de Advogado, que passa a vigorar nos níveis constantes do quadro abaixo:

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

GRUPOS OCUPACIONAIS COM QUADRO DE VAGAS

IV – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GP)
Escolaridade:Ensino Superior Completo – SUP. registro no conselho de classe, se for o caso.
Carga Horária: 44 horas semanais, com exceção de médicos e odontólogos, cuja carga horária mensal é de 22 h/sem.

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Advogado	44	1	20-A	23-A

Art. 3º Fica também alterada a quantidade de vagas para o cargo de Pedreiro, passando de 1 (uma) para 4 (quatro) bem como, alterados os níveis e valores salariais desse cargo, o qual passará a fazer parte do Grupo II – Grupo Ocupacional Operacional (GO), conforme quadros abaixo:

II – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (GO)
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto ou Completo e/ou Ensino Médio Completo – FI/FC/MED
Carga Horária: 44 horas semanais.

Pedreiro	44	4	8-A	14-A

ANEXO I – LC 057/2012
Tabela de Vencimentos da Administração Direta e Indireta

	Níveis			Referências								
GRUPO OCUPAC	Escolari-dade	Nível	Valor inicial em R$ (A)	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	FI	8 - A	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,23	1.194,01	1.229,83	1.266,72	1.304,72
	FC	9 - A	1.250,00	1.287,50	1.326,12	1.365,90	1.406,88	1.449,09	1.492,56	1.537,34	1.583,46	1.630,96
	MED	10 - A	1.300,00	1.339,00	1.379,17	1.420,55	1.463,17	1.507,07	1.552,28	1.598,85	1.646,82	1.696,22
	SUP.	11 - A	1.352,00	1.392,56	1.434,34	1.477,37	1.521,69	1.567,34	1.614,36	1.662,79	1.712,67	1.764,05
	PÓS	12 - A	1.406,08	1.448,26	1.491,71	1.536,46	1.582,55	1.630,03	1.678,93	1.729,30	1.781,18	1.834,62
	MEST.	13 - A	1.462,32	1.506,19	1.551,38	1.597,92	1.645,86	1.695,24	1.746,10	1.798,48	1.852,43	1.908,00
GO	DOUT.	14 - A	1.520,81	1.566,43	1.613,42	1.661,82	1.711,67	1.763,02	1.815,91	1.870,39	1.926,50	1984,29

Parágrafo único - O servidor que atualmente ocupa o cargo de Pedreiro fica automaticamente enquadrado nos termos desta Lei, a partir do início de sua vigência.

Art. 4º Fica também autorizada a ampliação de vagas nos Quadros de Pessoal Efetivo Estatutário da Administração Direta do Município, instituídos pela LC 057/2012, para os cargos de Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Agente Sanitário, Motorista, Operador de Equipamentos e Técnico de Enfermagem na proporção especificada na Tabela abaixo:

II – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (GO)

Cargo	Carga Horária	Vagas a acresccentar	Classe inicial	Classe final
Agente Sanitário	44	1	10	14

Motorista	44	7	08	14
Operador de Equipamentos	44	8	08	14

III – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO (GTA)

Cargo	Carga Horária	Vagas a acrescentar	Classe Inicial	Classe Final
Técnico de Enfermagem	44	2	15	19

IV – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GP)

Cargo	Carga Horária	Vagas a acrescentar	ClasseInicial	Classe Final
Assistente Social	30	1	20	23
Fonoaudiólogo	44	1	20	23
Psicólogo	44	1	20	23

Art. 5º Aos servidores efetivos poderão ser concedidas Gratificações de Função Específica, destinada a contemplar os servidores ocupantes dos cargos de Motorista e de Operador de Equipamentos, quando no desenvolvimento de funções específicas previstas no quadro abaixo, que passa a fazer parte do ANEXO V– e será denominado III. Quadro de Gratificação de Funções Específicas, calculado nos percentuais definidos com base no vencimento nominal do servidor.

ANEXO VI– QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
III. QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS

Denominação	Nº de Funções	Gratificação
Operador de Retroescavadeira	4	60%
Operador de Motoniveladora	5	60%
Operador de Escavadeira Hidráulica	1	60%
Operador de Carregadeira	2	20%
Operador de Trator	2	20%
Motorista de Caminhão	10	40%

§ 1º As gratificações de que trata o caput são de livre designação e dispensa, e concedidas e retiradas pelo próprio Poder Executivo Municipal, dentre os servidores do quadro efetivo.
§ 2º As gratificações serão suspensas quando o servidor afastar-se das funções seja por quebra do equipamento ou período de chuvas, exceto no gozo das férias, ou outra disposição prevista em legislação maior, desde que o servidor permaneça percebendo seus vencimentos dos cofres municipais.
§ 3º As gratificações previstas no artigo 5º, não serão incorporadas ao vencimento percebido pelo servidor, bem como não servirão de base de cálculo de qualquer outra vantagem, exceto gratificação natalina e férias, previstas pelo regime jurídico único dos servidores.

Art. 6º O quadro de gratificações, instituído no artigo 5º desta Lei, passará a ser parte integrante dos Anexos da Lei Complementar 057/2012 de 27/03/2012.

Art. 7º Com a aprovação das alterações previstas no artigo 3º da presente Lei, o Anexo I da LC 057/2012– Tabela de Vencimentos da Administração Direta e Indireta passa a vigorar com a redação constante do ANEXO I da presente Lei.

Art. 8º Em função da alteração de nível dos cargos de Advogado e de Pedreiro e do aumento de vagas nos demais cargos do Quadro de Pessoal Efetivo Estatutário da Prefeitura Municipal o Anexo IIda LC 057/2012 - Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis - Grupos Ocupacionais com Quadro de Vagas, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO II parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 9 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Irineópolis – SC, em 20 de Novembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2013

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GRUPOS OCUPAC.	Níveis Escolari-dade	Nível	Valor inicial em R$ (A)	Referências B	C	D	E	F	G	H	I	J
	FI	1	635,00	654,05	673,67	693,88	714,70	736,14	758,22	780,97	804,40	828,53
	FC	2	647,70	667,13	687,14	707,76	728,99	750,86	773,39	796,59	820,49	845,10
	MED	3	654,05	673,67	693,88	714,70	736,14	758,22	780,97	804,40	828,53	853,39
	SUP.	4	762,00	784,86	808,41	832,66	857,64	883,37	909,87	937,16	965,28	994,24
	PÓS	5	793,75	817,56	842,09	867,35	893,37	920,17	947,78	976,21	1.005,50	1.035,66
	MEST.	6	825,50	850,27	875,77	902,05	929,11	956,98	985,69	1.015,26	1.045,72	1.077,09
GA	DOUT.	7	857,25	882,97	909,46	936,74	964,84	993,79	1.023,60	1.054,31	1.085,94	1.118,52
	FI	8	865,00	890,95	917,68	945,21	973,57	1.002,77	1.032,86	1.063,84	1.095,76	1.128,63
	FC	9	882,30	908,77	936,03	964,11	993,04	1.022,83	1.053,51	1.085,12	1.117,67	1.151,20
	MED	10	890,95	917,68	945,21	973,57	1.002,77	1.032,86	1.063,84	1.095,76	1.128,63	1.162,49
	SUP.	11	1.038,00	1.069,14	1.101,21	1.134,25	1.168,28	1.203,33	1.239,43	1.276,61	1.314,91	1.354,35
	PÓS	12	1.081,25	1.113,69	1.147,10	1.181,51	1.216,96	1.253,47	1.291,07	1.329,80	1.369,70	1.410,79
	MEST.	13	1.124,50	1.158,24	1.192,98	1.228,77	1.265,63	1.303,60	1.342,71	1.382,99	1.424,48	1.467,22
GO	DOUT.	14	1.167,75	1.202,78	1.238,87	1.276,03	1.314,31	1.353,74	1.394,35	1.436,19	1.479,27	1.523,65
	FI	8 -A	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,23	1.194,01	1.229,83	1.266,72	1.304,72
	FC	9 -A	1.250,00	1.287,50	1.326,12	1.365,90	1.406,88	1.449,09	1.492,56	1.537,34	1.583,46	1.630,96
	MED	10 - A	1.300,00	1.339,00	1.379,17	1.420,55	1.463,17	1.507,07	1.552,28	1.598,85	1.646,82	1.696,22
	SUP.	11 - A	1.352,00	1.392,56	1.434,34	1.477,37	1.521,69	1.567,34	1.614,36	1.662,79	1.712,67	1.764,05
	PÓS	12 - A	1.406,08	1.448,26	1.491,71	1.536,46	1.582,55	1.630,03	1.678,93	1.729,30	1.781,18	1.834,62
	MEST.	13 - A	1.462,32	1.506,19	1.551,38	1.597,92	1.645,86	1.695,24	1.746,10	1.798,48	1.852,43	1.908,00
GO	DOUT.	14 - A	1.520,81	1.566,43	1.613,42	1.661,82	1.711,67	1.763,02	1.815,91	1.870,39	1.926,50	1984,29
	MD	15	1.250,00	1.287,50	1.326,13	1.365,91	1.406,89	1.449,09	1.492,57	1.537,34	1.583,46	1.630,97
	FAC.	16	1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639,09	1.688,26	1.738,91	1.791,08	1.844,81	1.900,16	1.957,16
	PÓS	17	1.562,50	1.609,38	1.657,66	1.707,39	1.758,61	1.811,37	1.865,71	1.921,68	1.979,33	2.038,71
	MEST.	18	1.625,00	1.673,75	1.723,96	1.775,68	1.828,95	1.883,82	1.940,33	1.998,55	2.058,50	2.120,26
GTA	DOUT.	19	1.687,50	1.738,13	1.790,27	1.843,98	1.899,30	1.956,28	2.014,96	2.075,41	2.137,67	2.201,80
	SUP.	20	2.200,00	2.266,00	2.333,98	2.404,00	2.476,12	2.550,40	2.626,92	2.705,72	2.786,89	2.870,50
	PÓS	21	2.750,00	2.832,50	2.917,48	3.005,00	3.095,15	3.188,00	3.283,64	3.382,15	3.483,62	3.588,13
	MEST.	22	2.860,00	2.945,80	3.034,17	3.125,20	3.218,96	3.315,52	3.414,99	3.517,44	3.622,96	3.731,65
GP	DOUT.	23	2.970,00	3.059,10	3.150,87	3.245,40	3.342,76	3.443,04	3.546,34	3.652,73	3.762,31	3.875,18
	SUP.	20-A	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.627,54	5.796,37	5.970,26	6.149,37	6.333,85	6.523,87	6.719,59
	PÓS	21-A	6.250,00	6.437,50	6.630,62	6.829,54	7.034,43	7.245,46	7.462,82	7.686,70	7.917,30	8.154,82
	MEST.	22-A	6.500,00	6.695,00	6.895,85	7.102,73	7.315,81	7.535,28	7.761,34	7.994,18	8.234,01	8.481,03
GP 1	DOUT.	23-A	6.760,00	6.962,80	7.171,68	7.386,83	7.608,43	7.836,68	8.071,78	8.313,93	8.563,35	8.820,25
GPE	ESPEC.	24 25	6.600,00 13.200,00	6.798,00 13.596,00	7.001,94 14.003,88	7.212,00 14.424,00	7.428,36 14.856,72	7.651,21 15.302,42	7.880,75 15.761,49	8.117,17 16.234,33	8.360,69 16.721,36	8.611,51 17.223,00

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2013

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

GRUPOS OCUPACIONAIS COM QUADRO DE VAGAS

I – GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO (GA)
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto - FI
Carga Horária: 44 horas semanais

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe inicial	Classe final
Almoxarife	44	1	01	07
Auxiliar de Manutenção	44	6	01	07
Auxiliar de Serviços Gerais I	44	29	01	07
Auxiliar de Serviços Gerais II	44	41	01	07
Vigia	44	3	01	07

II – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (GO)
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto ou Completo e/ou Ensino Médio Completo – FI/FC/MED
Carga Horária: 44 horas semanais

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe inicial	Classe final
Agente Sanitário	44	4	10	14
Atendente de Consultório Dentário	44	2	10	14
Atendente de creche	44	11	10	14
Auxiliar Administrativo	44	12	10	14
Auxiliar de Laboratório	44	2	10	14
Condutor de Balsa	44	4	08	14
Desenhista/Projetista	44	1	10	14
Motorista	44	23	08	14
Motorista Socorrista	44	4	10	14
Operador de Equipamentos	44	23	08	14
Pedreiro	44	4	08 A	14 A

III – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO (GTA)
Escolaridade:Ensino Médio Completo ou Técnico - MED (conforme o cargo)
Carga Horária: 44 horas semanais

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Agente Administrativo	44	16	15	19
Assistente de Educação	44	5	15	19
Assistente de Informática	44	4	15	19
Fiscal de Obras	44	1	15	19
Fiscal de Tributos	44	3	15	19
Técnico de Enfermagem	44	12	15	19
Técnico de Contabilidade	44	1	15	19
Técnico de Segurança do Trabalho	44	1	15	19
Técnico Agrícola	44	2	10	14

IV – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GP)
Escolaridade: Ensino Superior Completo – SUP. registro no conselho de classe, se for o caso.
Carga Horária: 44 horas semanais, com exceção de médicos e odontólogos, cuja carga horária mensal é de 22 h/sem.

Cargo	Carga Horária	Vagas	ClasseInicial	Classe Final	
Administrador	44	2	20	23	
Advogado	44	1	20 A	23 A	
Assistente Social	30	5	20	23	
Bioquímico	44	1	20	23	
Contador	44	2	20	23	
Coordenador de Informática	44	1	20	23	
Enfermeiro	44	3	20	23	
Engenheiro Agrônomo	44	1	20	23	
Engenheiro Civíl	44	1	20	23	
Farmacêutico	44	2	20	23	
Médico Veterinário	44	2	20	23	
Nutricionista	44	2	20	23	
Odontólogo	22	2	20	23	
Optometrista	44	1	20	23	
Fisioterapeuta	44	2	20	23	
Fonoaudiólogo	44	2	20	23	
Psicólogo	44	3	20	23	
Assessor de Imprensa	44	1	20	23	

IV-A GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL ESPECIALISTA (GPE)
Escolaridade: Portador de Título de Especialista na área, com registro no conselho de classe.
Carga Horária: 44 semanais – 22 horas semanais.

Médico Clínico Geral	22	2	24	24
Médico Gineco-log. / Obstetra	22	2	24	24
Médico Pediatra	22	2	24	24

Médico Clínico Geral	44	1	25	25
Médico Gineco-log. / Obstetra	44	1	25	25
Médico Pediatra	44	1	25	25

ANEXO III

V – GRUPO OCUPACIONAL EM EXTINÇÃO (GE)
Escolaridade mínima:
01 –Ensino Superior Completo
02 –Ensino Médio Completo
03 -Ensino Fundamental Completo
04 -Ensino Fundamental Incompleto

Cargo	Carga Horária	Escolar.	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Auxiliar de Enfermagem	44	02	01	10	14
Inseminador	44	03	01	9	14
Marteleteiro	44	04	01	8	14

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

GRUPOS OCUPACIONAIS COM QUADRO DE VAGAS
I – GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO (GA)
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto - FI
Carga Horária: 44 horas semanais

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe inicial	Classe final
Auxiliar de Serviços Gerais	44	8	01	07
Cozinheira	44	2	01	07
Vigia	44	2	01	07

II – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (GO)
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto ou Ensino Médio Completo – FI/MED
Carga Horária: 44 horas semanais

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe inicial	Classe final
Auxiliar Administrativo	44	3	10	14
Motorista	44	2	08	14

III – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO (GTA)
Escolaridade:Ensino Médio Completo ou Técnico – MED (conforme o cargo)
Carga Horária: 44 horas semanais

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Técnico de Enfermagem	44	4	15	19
Técnico de Contabilidade	44	1	15	19

IV – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GP)
Escolaridade:Ensino Superior Completo – SUP. registro no conselho de classe, se for o caso.
Carga Horária: 44 horas semanais para todos os cargos, com exceção de Médicos e Médicos Plantonistas, cuja carga horária é variável e depende da quantidade e tipo de plantões.

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Assistente Social	44	1	20	23
Contador	44	1	20	23
Enfermeiro	44	4	20	23
Farmacêutico	44	1	20	23
Médico	44	1	20	23
Técnólogo em Radiologia	44	1	20	23

V- GRUPO OCUPACIONAL EM EXTINÇÃO (GE)
Escolaridade mínima:
01 –Ensino Superior Completo
02 –Ensino Médio Completo/técnico profissionalizante
03 -Ensino Fundamental Completo
04 -Ensino Fundamental Incompleto

Cargo	Carga Horária	Escolar.	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Auxiliar de enfermagem	44	02	3	10	14

ANEXO V

CARGOS ISOLADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Cargo	Nível Isolado	Vencimento Básico
Agente Administrativo	124	1.965,56
Agente Administrativo	125	2.044,20
Agente Administrativo	183	2.211,00
Agente Administrativo	123	1.889,96
Auxiliar de Laboratório	120	1.173,50
Motorista	121	1.290,83
Operador de equipamentos	122	1.419,94

CARGOS ISOLADOS DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS
Médico Plantonista	04	Plantão de 06 horas – R$ (18h00min às 00h00min)220,00
		Plantão de 06 horas (00h01min às 06h00min)– R$ 260,00

ANEXO VI

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Direção	5	400,00
Chefia I	10	400,00
Chefia II	5	200,00
Assessoramento	2	400,00
Responsável pela Direção Técnica do Corpo Clínico da Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Sanitária central e Postos de Saúde)	01	1.000,00
Responsável pela Direção Técnica do Corpo Clínico do Hospital Municipal Bom Jesus	01	1.000,00
Denominação	Número de Vagas	Valor

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Denominação	Número de Vagas	Valor
Chefe de Serviços Administrativos	01	400,00
Chefe de Serviços de Enfermagem	01	400,00

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS

Denominação	Nº de Funções	Gratificação
Operador de Retroescavadeira	4	60%
Operador de Motoniveladora	5	60%
Operador de Escavadeira Hidráulica	1	60%
Operador de Carregadeira	2	20%
Operador de Trator	2	20%
Motorista de Caminhão	10	40%

Portaria Nº 383/2013

PORTARIA Nº 383/2013.
PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/11/2013, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, Nº 007/2013, instaurado através da Portaria nº 283/2013, de 15/08/2013, com alteração dada pela Portaria nº 315/2013.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/11/2013.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 22 de Novembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 384/2013

PORTARIA Nº 384/2013
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR, ELEONI DOS SANTOS, nascida em 19/04/1973, portadora do CPF n º 899.074.349-49, RG. n º 3.247.026, SESPD/SC, para no período de 21/11/2013 a 31/12/2013, exercer as atividades de Professora ACT (40h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 010/2013, e Contrato de Trabalho Temporário nº 055/2013, para atuar no ensino infantil do CEI Nossa Senhora Aparecida, em vaga excedente.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21/11/2013.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de Novembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 385/2013

PORTARIA Nº 385/2013.
"EXONERA SERVIDOR EFETIVO À PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor VILMAR PETRIS, nascido em 30/12/1971, portador do CPF n.º 701.720.059-49, RG. n.º 24838942 SSP/SC, do cargo efetivo de Motorista (44h/sem), para o qual foi nomeado através da Portaria n º 219/2012, em 13/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 Novembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação 73/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO N.º 73/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2013 - Registro de Preços
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatorio em epigrafe e a adjudicação das empresas: Paraná Equipamentos S.A. .

Irineópolis, 22 de novembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação 77/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 77/2013
INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2013
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Julio Ramos Luz.

Irineópolis, 22 de novembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços 09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 73/2013
PREGÃO PRESENCIAL 30/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2013
VALIDADE 06 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 73/2013, Pregão Presencial nº 30/2013, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka- Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Fabiano Fagundes- Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 02/2013; Sra. Patrícia Fabiane Fronczak; Sr. Gilberto de Oliveira, representante da empresa Paraná Equipamentos S.A.
Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes

aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame: Paraná Equipamentos S.A. a qual segue classificada para a fase de lance e julgamento da proposta.
O representante da empresa presente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 73/2013, Pregão Presencial nº 30/2013, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka- Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Fabiano Fagundes- Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 02/2013; Sra. Patrícia Fabiane Fronczak; Sr. Gilberto de Oliveira, representante da empresa Paraná Equipamentos S.A.
Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Paraná Equipamentos S.A., e foi constatado que a mesma não apresentou o Balanço Patrimonial de acordo com o solicitado no edital.
Abre-se o prazo para o encaminhamento do Balanço Patrimonial de acordo com o solicitado, conforme artigo 48 § 3º, , "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste caso para 03 dias úteis",
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
No dia 21 de novembro de 2013 a empresa: Paraná Equipamentos S.A., apresentou o Balanço Patrimonial de acordo com o Edital.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajosos para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal
Registro de preços para contratação de serviços de aproximadamente 200 (duzentas) horas/mes de motoniveladora para execução de serviços da secretaria da infra estrutura
O Valor total é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Irineópolis, 22 de novembro de 2013 de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 156/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 156/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Julio Ramos Luz

Objeto: Contratação de Leiloeiro, Sr. Julio Ramos Luz, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/162, para realização de alienação em leilão publico de bens pertinentes a Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Valor estimado: 5% pelo arrematante
Vigência - 22/11/2013 a 21/11/2014
Base Legal - Processo Licitatório 77/2013 - Inexigibilidade nº. 15/2013
Lei 8.666/93 consolidada
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

Aviso de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC; Processo Licitatório nº 36/2013, Pregão Presencial nº 27/2013. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Impressão em geral, para uso e consumo nas Unidades Sanitárias e ESF's da Secretaria Municipal da Saúde. Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2013; Abertura dos Envelopes: as 14:15 horas do dia 09 de Dezembro de 2013 na Secretaria Municipal da Saude; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Fundo Municipal de Saúde, Av. Tancredo Neves, 234 de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 47 3652 1787.

JUCEMARA SCHMITZ,
Secretária Municipal da Saúde.

Resultado de Licitação

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
Processo Licitatório nº 09/2013 - Convite nº 02/2013. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para reposição e manutenção do telhado do Prédio da FHMSA. Empresa vencedora: Sadloski Materiais de Construção Ltda. Valor R$ 13.637,55.

Itaiópolis, 25/11/2013.
LIANDRA TERESINHA KOPPE
Administradora Hospitalar.

Itapiranga

Prefeitura

Decreto Nº 222, de 22 de Novembro de 2013.

DECRETO Nº 222, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na Lei Municipal nº 2.395 de 05 de junho de 2007, alterada pela Lei Municipal 2.768, de 2 de maio de 2012;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB no município de Itapiranga:

I. representantes do Poder Executivo:

a) Cláudia Luísa Stefanello - membro efetivo;
b) Ane Rohden - membro suplente;

representantes do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação
a) Elaine Schuck Rambo - membro efetivo;
b) Janice Buche Fank - membro suplente;

II. representantes dos Professores da Educação Básica Públicas:
a) Elenice Ana Kirchner - membro efetivo;
b) Cléria Maria Deters - membro suplemente;

III. representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Maria Salete Andrade - membro efetivo;
b) Lori Müller - membro suplente;

IV. representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
a) Elenice Reimann - membro efetivo;
b) Marinês Klein Reichert - membro suplente;

VI. representantes de Pais e Alunos de Educação Básica Pública:
a) Liege Eli Jurach - membro efetivo;
b) Mauro José Delavy - membro suplente;

c) Flavio Antonio dos Santos - membro efetivo;
d) Adrissa Arnholdr - membro suplente;

VII. representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
a) Cleidiane Gomes Mariano - membro efetivo;
b) Janete Macedo Kreuzberg - membro suplente;

VIII. representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Carlise Diell - membro efetivo;
b) Camila Fassbinder - membro suplente;

IX. representantes do Conselho Tutelar:
a) Bruno Toillier - membro efetivo;
b) Selésio Schmitz - membro suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros do CACS - FUNDEB será até o dia 24 de novembro de 2015, com direito à recondução.

Art. 2° As funções dos membros do CACS-FUNDEB não serão remuneradas e constituirão relevantes serviços prestados ao município, com preponderância sobre outras atribuições do cargo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 75, de 2 de maio de 2012.

Itapiranga - SC, 22 de novembro de 2013.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	25/11/2013	Horário início: 09h30min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 012/2013 Nº 116/2013

OBJETO:

Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para executar a reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, na localidade do Balneário Pérola do Atlântico, compreendendo 731,29m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Observando que a Licitação foi publicada em Jornal Diário de circulação no estado, Diário Oficial dos Municípios e Mural Público Municipal, no dia 08/11/2013 a fim de ampla divulgação. Retiraram edital as empresas: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, VALDIR STALLBAUM, CNPJ/MF: 13.775.078/0001-20, DOCA CASA E JARDIM LTDA ME, CNPJ/MF: 82.887.829/0001-12, CONSTRUTORA LOVEMBERGER LTDA ME, CNPJ/MF: 04.614.454/0001-03 e J.LUMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF: 08.969.679/0001-33. Exatamente as 09h00min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
25/11/2013	339	08h:25m	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME	00.263.284/0001-09
25/11/2013	340	08h:46m	DOCA CASA E JARDIM LTDA ME	82.887.829/0001-12
25/11/2013	341	08h:58m	J.LUMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	08.969.679/0001-33

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa J.LUMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME apresentou os documentos exigidos nos itens 2.3.2.1 e 2.4.2 sem a devida autenticação e a documentação exigida no item 2.3.3.2 em desconformidade com o exigido no edital, uma vez que, apesar de ser exigida a declaração de conhecimento do objeto através do responsável técnico da empresa a mesma juntou declaração por meio de seu sócio sendo considerada INABILITADA para o certame, enquanto as demais empresas foram consideradas HABILITADAS. Haja vista que a empresa inabilitada, J.LUMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, juntou termo de renúncia do direito de recurso previsto na Lei 8.666/93, a sessão pública seguiu passando-se a próxima fase onde foram abertos os envelopes de PROPOSTA das empresas habilitadas, os quais foram achados conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Empresa	Valor
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME	R$ 102.179,76
DOCA CASA E JARDIM LTDA ME	R$ 103.337,54

Portanto a empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME foi vencedora do objeto com o valor de R$ 102.179,76 (cento e dois mil cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), observando que o valor estimado para esta licitação foi de R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FERNANDA CRISTINA ROSA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ MEMBRO	
Apoio: MÁRCIO ROBERTO GONZATTO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO CRISTIAN ANGELO GRASSI SECRETÁRIO DE SAÚDE Licitantes presentes: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME OSMAR MEYER RIBEIRO CNPF/MF: 384.576.529-15	

Convite Nº 20/2013 - Processo Nº 128/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 09/12/2013 às 09h30min, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até às 09h:00min estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, Licitação na modalidade CONVITE Nº 20/2013 - PROCESSO Nº 128/2013, para a Contratação de empresa de engenharia com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para
aquisição e instalação de sistema semafórico, no entroncamento da Av. André Rodrigues de Freitas com a Rua do Príncipe, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital. O Edital contendo especificações em partes, para averiguação poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, como também consultado pelo site www.diariomunicipal.sc.gov.br. Para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura especificamente na Secretaria de Administração e Finanças, Departamento de Licitações e Contratos (DLC), será cobrado uma taxa de R$ 12,00 (doze reais). O horário disponível para retirada é das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoá, 25 de novembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL

VALDECIR DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Joaçaba

Prefeitura

Lei Nº 4.422 de 22 de Novembro de 2013.

LEI Nº 4.422 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA - SC."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores de Joaçaba, autorizado a Anular a dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme abaixo:

Entidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba
Unidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba
Proj/Ativ: 2.001 Manutenção do Poder Legislativo
2. 3.1.90.00.00.00.00.00.0000.0- Aplicações Diretas...50.000,00

Entidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba
Unidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba
Proj/Ativ: 2.001 Manutenção do Poder Legislativo
3. 3.3.90.00.00.00.00.00.0000.0- Aplicações Diretas...75.000,00

Entidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba
Unidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba
Proj/Ativ: 2.072 Contribuição Patronal ao RPPS
5. 3.1.91.00.00.00.00.00.0000.0- Aplicações Diretas...15.000,00

Total...140.000,00

Art. 2º O valor anulado de que trata o artigo 1º servirá para suplementar dotação orçamentária:

Entidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba
Unidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba
Proj/Ativ: 1.001 Construção do Prédio do Poder Legislativo
1. 4.4.90.00.00.00.00.00.0000.0- Aplicações Diretas...40.000,00

Entidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba
Unidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba
Proj/Ativ: 2.001 Manutenção do Poder Legislativo
4. 4.4.90.00.00.00.00.00.0000.0- Aplicações Diretas...100.000,00
Total...140.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 22 de novembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N.º 1523
PORTARIA Nº 1.523 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013
"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Especial para acompanhar os serviços prestados por empresa especializada contratada para a realização de Teste Seletivo para preenchimento de vagas em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme contrato n.º 31/2013/FMAS, proveniente do Processo Licitatório n.º 12/2013/FMAS - Pregão Presencial n.º 15/2013/FMAS.

Membros: Ivone Zanatta
Loiva Otto Grisner
Renan Zilio

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de novembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1524
PORTARIA Nº 1.524 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) FABIO JUNIOR ZANIN, Fiscal de Vigilância Sanitária, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado de memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 18 de novembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de novembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1525
PORTARIA Nº 1.525 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) CRISTIANE CANUTO BERTELLE DE OLIVEIRA, Professor ACT-LP, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais no período de 19 a 29 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 19 de novembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1526
PORTARIA Nº 1.526 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. IVONE ZANATTA para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 31/2013/FMAS de 31 de outubro de 2013, proveniente do Processo Licitatório n.º 15/2013/FMAS - Pregão Presencial n.º 12/2013/FMAS de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de outubro de 2013, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 19 de novembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1527
PORTARIA Nº 1.527 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. MAIARA MENA BARRETO LENZI para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 124/2013/PMJ, proveniente do Processo Licitatório n.º 108/2013/PMJ - Pregão Presencial n.º 62/2013/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 19 de novembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1528
PORTARIA Nº 1.528 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) ROSANE BERNARDI DA CRUZ,

Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado do processo n.º 128.693 de 04 de março de 2013, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 18 de novembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 18 de novembro de 2013, 0obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 19 de novembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1529
PORTARIA Nº 1.529 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) VIVIAN MICHELE BERGMANN BERWALDT, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado do processo n.º 128.479 de 18 de fevereiro de 2013, referente ao período de 19 de maio de 2008 a 18 de maio de 2009 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 19 de novembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 19 de novembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1530
PORTARIA Nº 1.530 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) ADRIANA ORTIZ HOLLERWEGER, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado do processo n.º 128.739 de 06 de março de 2013, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias) e 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias), por um período de 24 (vinte quatro) dias, a partir de 25 de novembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de novembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 19 de novembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1531
PORTARIA Nº 1.531 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) HELIA APARECIDA DE LIMA HARO, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado do processo n.º 128.659 de 01 de março de 2013, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias) e 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias), por um período de 24 (vinte quatro) dias, a partir de 26 de novembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de novembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 19 de novembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1532
PORTARIA Nº 1.532 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) JULIANA GASPARINI MOTT, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado do processo n.º 128.822 de 08 de março de 2013, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) e 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias), por um período de 24 (vinte quatro) dias, a partir de 27 de novembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de novembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 19 de novembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1533
PORTARIA Nº 1.533 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) JAQUELINE BOTTEGA, Auxiliar de Creche, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado do processo n.º 128.772 de 07 de março de 2013 e n.º 130128 de 19 de junho de 2013, referente ao período de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2010 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 29 de novembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de novembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 19 de novembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1534

PORTARIA Nº 1.534 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013
"DESIGNAR OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão responsável para fiscalizar a regularidade dos repasses de recursos feitos a Fundação Municipal de Cultura e Esportes, bem como fiscalizar a execução dos projetos aprovados pela mesma, em conformidade com as Cláusulas 4ª e 5ª do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público de Santa Catarina e o Município de Joaçaba:

Presidente: Eliana Zardo
Membros: Ines Maria Picoli Gemeli
Leandro Sartori
Pedro Dorli Belotto
Valkiria Suzana Martins Trevizan

Art. 2º A Comissão designada é caracterizada por "múnus publico".

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de novembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1535

PORTARIA Nº 1.535 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. CASSIO CECCONELLO para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 125/2013/PMJ de 22 de novembro de 2013, proveniente do Processo Licitatório n.º 111/2013/PMJ - Tomada de Preço n.º 20/2013/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 22 de novembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Extrato Homologação PL 104/2013 TP 18/2013 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 104/2013/PMJ,
- Modalidade: TP 18/2013/PMJ.

Objeto: a contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Engenharia Rodoviária de vias laterais à BR - 282.
- Empresa Vencedora para o item :
SOTEPA SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
VALOR R$ 356.153,26
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 22 de novembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato TP 22/2013/PMJ - PL 121/2013/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2013/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2013/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Engenharia Rodoviária para obras de implantação e pavimentação de via urbana, no trecho compreendendo a Vila Cordazzo até o Aeroporto Municipal, com extensão aproximada de 5,0 km, incluindo sua aprovação nos órgãos competentes. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Data da abertura: Dia 13/12/2013, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 13/12/2013, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 25 de novembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato TP 23/2013/PMJ - PL 122/2013/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2013/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 23/2013/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a demolição de arquibancada do Estádio Municipal Oscar Rodrigues da Nova e da estrutura do Ginásio Ivo Silveira, neste Município. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Tipo: Empreitada por Preço Unitário. Data da abertura: Dia 12/12/2013, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 12/12/2013, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 25 de novembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 126/2013 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2013/PMJ
PL 104/2013/PMJ - TP 18/2013/PMJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
LOCADORES: SOTEPA SOCIEDADE TECNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: a elaboração pela CONTRATADA, de Projeto de Engenharia Rodoviária de vias laterais à BR - 282, entre o km 386,60 e o km 390,6, com extensão aproximada de 8,0km de vias laterais.
VALOR CONTRATADO: 356.153,26 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e tres reais e vinte e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
123 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: vigência de 120 (cento e vinte) dias, com início contado a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço Inicial.
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2013/PMJ
PL 104/2013/PMJ - TP 18/2013/PMJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
LOCADORES: SOTEPA SOCIEDADE TECNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: a elaboração pela CONTRATADA, de Projeto de Engenharia Rodoviária de vias laterais à BR - 282, entre o km 386,60 e o km 390,6, com extensão aproximada de 8,0km de vias laterais.
VALOR CONTRATADO: 356.153,26 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e tres reais e vinte e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
123 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: vigência de 120 (cento e vinte) dias, com início contado a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço Inicial.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 125/2013/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2013/PMJ
PL 111/2013/PMJ - TP 20/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de um barracão metálico para reciclagem, com área de 195,77 m², às margens da BR 282, Bairro Clara Adélia, neste Município.
VALOR CONTRATADO:
R$ 82.145,89 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao material e meio mecânico,
R$ 37.598,17 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), correspondente aos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.004 - CONSERVAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO
261 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Edital a Secretaria de Finanças.

EDITAL

A Secretaria de Finanças notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, que se encontra em débito a MENSALIDADE PERMISSÃO SERVIÇO DE TÁXI, do exercício 2013, cujos valores encontram-se inscritos em Dívida Ativa.
Os dados e valores referentes aos lançamentos ficarão disponíveis, na integra, no Mural Público do município de Joaçaba no período de 21/11/2013 à 21/12/2013.
O Relatório abaixo com a nominata dos débitos em aberto foi emitido com base nos pagamentos efetuados até a data de 19/11/2013. Caso o débito em pendência tenha sido liquidado, envie ou apresente o comprovante de pagamento ao Setor de Tributação, para providenciarmos a devida baixa.

Joaçaba/SC, 20 de novembro de 2013.
IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
Secretária de Gestão Financeira

EDUARDO BARBOSA
Técnico de Administração

Código	Nome
17749	ALICRIDE BLEICHOVEL
20998	ATILIO GILBERTO BERTOTTI
22311	FERNANDO BLEICHOVEL

Extrato de Termo de Convênio Nº 21/2013-PMJ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2013-PMJ

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC),
CONVENIADO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

OBJETO: TEM POR OBJETIVO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES MINISTÉRIO - MUNICÍPIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DIRETAMENTE LIGADAS AOS TRABALHOS NA ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC, EM CUMPRIMENTO DO QUE DISPÕE A LEI Nº 4.410/2013
O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE 60 MESES.
JOAÇABA-SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
RAFAEL LASKE
PREFEITO

LUIZ GUSTAVO BALENA PINTO
SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA DE SC-SUBSTITUTO

Homologação do Processo de Remoção Secretaria de Educação

HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Município de Joaçaba, através do Sr. Prefeito, Rafael Laske torna público:
Art. 1° - Em consonância com a legislação vigente, bem como considerando o Edital n. 01/2013/SME, que trata do Processo de Remoção destinado aos professores da rede pública municipal de ensino, ainda diante do fato de terem sido aplicados todos os princípios constitucionais, tais quais a publicidade e a isonomia, inerentes à todo processo, ficam HOMOLOGADAS as inscrições constantes no Anexo I, surtindo todos os efeitos legais.
Parágrafo único - Nos termos do Item 2.6 do Edital n. 01/2013/SME, Processo de Remoção, podem os interessados interpor recurso, devidamente protocolado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do presente.
Art. 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 210/2011, nomeio a seguinte Comissão que irá analisar os pedidos de remoção:
a) Marisete Machado Zagonel e Débora Maria Crestani Tonet, indicadas pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal;
b) Eliane Ferronato, indicada pelo Conselho Municipal de Educação;
c) Cheila Sacchetti, indicada pela Secretaria de Administração;
d) Dione Cielo Padilha, Cristina Vieira e Danusa de Britto Oliveira, indicadas pela Secretaria de Educação.
Art. 3º - Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Imprensa Oficial do Município e no site www.joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 20 de novembro de 2013.
JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO RAFAEL LASKE
Secretário de Educação Prefeito

ANEXO I
LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PROCESSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES

ADELIA ALVES DA CRUZ
ANDREA MARONI BARBIERI
CARLA DYLCILEIA JACQUELINNE PEREIRA DA SILVA
CLAUDIANA FÁTIMA SANTINI
DANIELA BORSOI DALLA LASTA
ELIANE GONÇALVES LAMPERTI
FATIMA APARECIDA ANTUNES RODRIGUES
FLÁVIA REGINA COLUSSO
JOSIELE NATALINA GARÇOA FLEMMING
KASSIA FERNANDA CALLAI
LILIAN BACHIN DE OLIVEIRA
LILIANE APARECIDA VALDUGA KRUG
LURDES CARICIMI BONFANTI
LURDES MARIA DA SILVA DE BARROS
MARA HELAINE DAMÁSIO
PATRICIA PELISSER
SIMONE SIMIONI
VANICE CRISTIANE TURECK

Portal das Câmaras Municipais

Lages

Prefeitura

Leilao N° 01/2013
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2013

A Prefeitura do Município de Lages/SC, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna público que no dia 11 de dezembro de 2013, às 10:00 horas, no auditório da Associação Comercial e Industrial de Lages, ACIL, situado na Av Belizário Ramos, nº 2.276, Centro, Lages/SC, fará realizar o LEILÃO PÚBLICO de bens móveis inservíveis para a administração Municipal, dentre eles, veículos, equipamentos e mobiliários, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. Giovano Ávila Alves, matricula nº AARC/237. A visitação aos lotes ocorrerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2013 no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Garagem da Prefeitura Municipal de Lages, situada na Rua Pedro Ministro de Toledo, nº 70, bairro Coral, no pátio do Setor do Meio Ambiente, situado na rua Germiniano Cordeiro, nº 102, bairro Caravágio, no Galpão do Almoxarifado do Patrimônio, situado na Av Brasil nº 777, bairro São Cristóvão e na SEMASA, situada na Rua 1º de Maio nº 1700, bairro Popular, todos do Município de Lages/SC, conforme especificações de local no Edital. O Edital do Leilão com as descrições bens, o preço mínimo e as condições de participação, estará disponível no site www.lages.sc.gov.br e no site www.soleiloes.net, e no telefone (49) 3223-3449.

Lages, 22 de novembro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal de Lages-SC

Revogação PP 45-2013 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Lages/SC, vem apresentar a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 45/2013 SMS, que tem como objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes de Enfermagem para a Unidade de Saúde do Bairro Santa Catarina da Secretaria Municipal de Saúde de Lages. A presente revogação justifica-se hora motivada por não ter sido homologada a portaria do convênio segundo a Divisão de Convênios do Ministério da Saúde no estado. Com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666, que assim dispõe:
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica

assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Assim ratifica a autoridade competente.

Lages, 22 de novembro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lebon Regis

Prefeitura

Lei Muncipal Nº 1.448/2013

LEI MUNICIPAL Nº 1448/2013, 22 de novembro de 2013.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LOCALIDADE DE RIO BONITO DO MEIO E DPA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, no âmbito administrativo deste município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DE RIO BONITO DO MEIO, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.047.632/0001-39 e código de atividade econômica nº 94.30-8-00 com sede neste município de Lebon Régis.
Art. 2º. Revogam-se contrárias disposições.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 22 de novembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

CLEUZA MARIA R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Lei Municipal Nº 1.447/2013

LEI MUNICIPAL Nº 1447/2013, 22 de novembro de 2013.
"CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE LEBON REGIS - SC, DE ACORDO COM O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR-SISAN, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos

mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Lebon Régis - SC deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Lebon Régis SC, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SI SAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostas na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - a Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN Municipal integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Bem Estar Social e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

V - A composição do CAISAN dependerá de homologação do Poder Legislativo Municipal.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 22 de outubro de 2013.
LUDOVINOLABAS
Prefeito Municipal

Homologação Processo Licitatório

TOMADA DE PREÇO Nº 7/2013
PROCESSO Nº 50/2013
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEBON REGIS

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para provimento de cargos públicos do Poder Executivo do Município de Lebon Régis, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
CONTRATADO: GEORGEO ALMEIDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais)

Lebon Régis, 21/11/2013

Extrato Contratual

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 105/2013
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada...: RELOMAX COMERCIO E MANUTENCAO DE RELOGIOS LTDA
Valor...: 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)
Vigência...: Início: 01/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2013
Recursos...: Dotação: 2.002.4.4.90.00.00.00.00.00 (19), 2.055.4.4.90.00.00.00.00.00 (75), 2.057.4.4.90.00.00.00.00.00 (78), 2.013.4.4.90.00.00.00.00.00 (113), 2.034

Objeto...: O presente contrato visa à aquisição de Material Permanente (relógios-ponto) visando atender as necessidades
Das Secretarias e órgãos sob o domínio da Administração.

Contrato Nº..: 106/2013
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada...: SANDRO VILMAR PIRES ME
Valor...: 10.821,00 (dez mil oitocentos e vinte e um reais)
Vigência...: Início: 01/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2013
Recursos...: Dotação: 2.055.4.4.90.00.00.00.00.00 (75), 2.057.4.4.90.00.00.00.00.00 (78)

Objeto...: O presente contrato visa à aquisição de Material Permanente (servidor) visando atender as necessidades
Das Secretarias e órgãos sob o domínio da Administração.

Contrato Nº..: 107/2013
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada...: GEORGEO ALMEIDA ME
Valor...: 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais)
Vigência...: Início: 04/11/2013 Término: 04/03/2014
Licitação...: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2013
Recursos...: Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (27)

Objeto...: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para provimento de cargos públicos do Poder Executivo do Município de Lebon Régis, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Lebon Régis, 21 de Novembro de 2013.

Extrato Contratual - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 20/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada...: COMPRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor...: 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 01/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2013
Recursos...: Dotação: 2.042.4.4.90.00.00.00.00.00 (45)

Objeto...: O presente contrato visa à aquisição de Material Permanente (material médico hospitalar)
para os Postos de Saúde do Município.

Contrato Nº..: 21/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada...: INFOPLAN LTDA ME
Valor...: 10.130,00 (dez mil cento e trinta reais)
Vigência...: Início: 01/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2013
Recursos...: Dotação: 2.042.4.4.90.00.00.00.00.00 (45)

Objeto...: O presente contrato visa à aquisição de Material Permanente (eletroeletrônicos)
para os Postos de Saúde do Município.

Contrato Nº..: 22/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada...: SANDRO VILMAR PIRES ME
Valor...: 24.588,00 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais)
Vigência...: Início: 01/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2013
Recursos...: Dotação: 2.042.4.4.90.00.00.00.00.00 (45)

Objeto...: O presente contrato visa à aquisição de Material Permanente (eletroeletrônicos)
para os Postos de Saúde do Município.

Contrato Nº..: 23/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada...: DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI EPP
Valor...: 1.042,80 (um mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência...: Início: 01/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2013
Recursos...: Dotação: 2.042.4.4.90.00.00.00.00.00 (45)

Objeto...: O presente contrato visa à aquisição de Material Permanente (eletroeletrônicos)
para os Postos de Saúde do Município.

Contrato Nº..: 24/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada...: ESCOBRINQ LTDA - ME
Valor...: 7.581,08 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos)
Vigência...: Início: 01/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2013
Recursos...: Dotação:

Objeto...: O presente contrato visa à aquisição de Material Permanente (móveis, material
médico hospitalar e eletroeletrônicos) para os Postos de Saúde

Contrato Nº..: 25/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada...: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
Valor...: 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)
Vigência...: Início: 01/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2013
Recursos...: Dotação: 2.049.4.4.90.00.00.00.00.00 (32), 2.042.4.4.90.00.00.00.00.00 (45)

Objeto...: O presente contrato visa à aquisição de Material Permanente (eletrodomésticos

Contrato Nº..: 26/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada...: CLIMA SERVICE REFRIGERACAO LTDA - EPP
Valor...: 13.700,00 (treze mil setecentos reais)
Vigência...: Início: 01/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2013
Recursos...: Dotação: 2.049.4.4.90.00.00.00.00.00 (32), 2.042.4.4.90.00.00.00.00.00 (45)

Objeto...: O presente contrato visa à aquisição de Material Permanente (eletroeletrônicos)
para

Contrato Nº..: 27/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada...: M MOBILE EIRELI - EPP
Valor...: 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência...: Início: 01/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2013
Recursos...: Dotação: 2.042.4.4.90.00.00.00.00.00 (45)

Objeto...: O presente contrato visa à aquisição de Material Permanente (móveis)
para os Postos de Saúde do Município.

Contrato Nº..: 28/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada...: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME
Valor...: 3.040,00 (três mil e quarenta reais)
Vigência...: Início: 01/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2013
Recursos...: Dotação: 2.042.4.4.90.00.00.00.00.00 (45)

Objeto...: O presente contrato visa à aquisição de Material Permanente (eletroeletrônicos)
para os Postos de Saúde do Município.

Contrato Nº..: 29/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada...: RELOMAX COMERCIO E MANUTENCAO DE RELOGIOS LTDA - E
Valor...: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 01/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2013
Recursos...: Dotação: 2.049.4.4.90.00.00.00.00.00 (32)

Objeto...: O presente contrato visa à aquisição de Material Permanente (relógios ponto)
visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital e Maternidade Santo Antônio
e os Postos de Saúde do Município.

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 090/2013

DECRETO Nº 090, DE 25 DE NOVEMRO DE 2013
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso II da Lei nº 933 de 06 de dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da seguridade social vigente, na dotação com a seguinte estrutura e respectivo valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.900,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.900,00
Função	10	Saúde	2.900,00
Sub-função	301	Atenção Básica	2.900,00
Programa	06	Saúde com Excelência	2.900,00
Atividade	2.016	Atenção Básica	2.900,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.900,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	investimentos	2.900,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.900,00
Fonte de Recursos	0.1.0064.8	Piso de Atenção Básica - Fixo	2.900,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			2.900,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação e respectivo valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.900,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.900,00
Função	10	Saúde	2.900,00
Sub-função	301	Atenção Básica	2.900,00
Programa	06	Saúde com Excelência	2.900,00
Atividade	2.016	Atenção Básica	2.900,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.900,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.900,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.900,00
Fonte de Recursos	0.1.0064.8	Piso de Atenção Básica - Fixo	2.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			2.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 25 de novembro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1705

DECRETO Nº 1705 de 12 de novembro de 2013.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA"

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.22 da Lei nº 1.076, de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 12 de novembro, na Fonte 23 -Transferência de Convênio do Estado para SUS, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 23 - Transferência de Convênio do Estado para SUS...R$ 7.900,00

TOTAL SUPLEMENTADO...R$ 7.900,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 12 de novembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1711

DECRETO Nº 1711 de 20 de novembro de 2013.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art.21 da Lei nº 1076 de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1º- Ficam anuladas parcialmente, nas Atividades discriminadas, as Modalidades de Aplicação das despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários...R$ 12.146,18

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.R$ 51.348,20

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários...R$ 4.880,64

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.26.782.0067.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários...R$ 14.150,00

TOTAL ANULADO...R$ 82.525,02

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas as Modalidades de Aplicação das despesas atribuídas às Atividades abaixo relacionadas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários...R$ 12.146,18

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferência. de Impostos - Educação..R$ 51.348,20

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários...R$ 4.880,64

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.26.782.0067.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários...R$ 14.150,00

TOTAL SUPLEMENTADO...R$ 82.525,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 20 de novembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigilidade de Licitação PL 075.2013 - II 005.2013 - Masterluz: Alimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo Licitatório 0075/2013
Inexigibilidade 005/2013

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à "Contratação da empresa ALDACIR TEREZINHA VOLPATO ME., para o fornecimento de alimentação para a 12º edição do Troféu Masterluz, evento que premia as maiores empresas em arrecadação de ISS e ICMS do Município".

Valor contratado: R$ 10.000,00

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, incisos I e II.

Luzerna (SC), 22 de novembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Macieira

Prefeitura

Aviso de Licitações _ Prestação de Serviços

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2013
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2013

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através do Sr. EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº. 0034/2013, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0025/2013, do tipo MENOR PREÇO POR

ITEM e que até 09h00min, do dia 06 de dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, localizada no endereço acima citado, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 3082, de 05 de novembro de 2013, estará recebendo propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas (com máquina e operador qualificado), a serem realizados com trator de esteiras D-50, escavadeira hidráulica PC 160 e motoniveladora potência mínima de 140HP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, destinados à recuperação da estrada MAC 195, através de recursos dos convênios n° 003294/2013 e n° 003296/2013, conforme especificações do Anexo I do Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m de 06/12/2013, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão se obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão, ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13h00 horas.

Macieira - SC, 25 de novembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

Edital de Tomada de Preço Nº 015/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO N° 015/2013.

O MUNICIPIO DE MAFRA torna público que realizará no dia 11/12/2013, às 09h05min, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação da Unidade de ESF Edvino Hable através da Secretaria Municipal da Saúde com recurso do Ministério da Saúde - Programa de Requalificação de UBS. Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial pelo contido neste Edital. Poderão participar da licitação, empresas devidamente cadastradas na Prefeitura e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo certificado de Registro Cadastral, o qual deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. O inteiro teor deste Ato Convocatório, encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 11/12/2013, até às 09:00 horas, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 14:00 horas. Fones: (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 25 de novembro de 2013
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

Decreto 88/2013

DECRETO Nº 88 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 875 DE 08 DE NOVEMBRO.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá/SC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA
Art.1º Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial, em conformidade com o § 2º do art. 2º Lei nº 875 de 08 de Novembro de 2011, nos termos do artigo seguinte.

Art.2º Conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2013, o valor do passivo atuarial do Município de Maracajá/SC é de R$ 3.683.723,50 (três milhões e seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos), que será amortizado no curso de 30 anos a uma taxa suplementar inicial de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) no ano de 2013, de acordo com a tabela abaixo:

Parágrafo Único. A taxa suplementar de que trata este caput, terá seus efeitos retroativos desde 01 de Setembro de 2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicado o presente Decreto Municipal na Secretaria de Administração em 18 de Novembro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Maravilha

Prefeitura

Lei Complementar Nº 060/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 060, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013
Amplia o número de vagas e cria cargos no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a ampliação do número de vagas e criação de cargos no Quadro de Pessoal Permanente

do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica ampliado em 15 (quinze) o número de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, código 020, no Quadro de Pessoal Permanente, Anexo I da Lei Complementar 016/2005 – Atividade Técnica Média.

Art. 3º Fica ampliado em 02 (duas) o número de vagas do cargo de Vigilante Sanitário, código 005, no Quadro de Pessoal Permanente, Anexo I da Lei Complementar 016/2005 – Serviços de Apoio Administrativo.

Art. 4º Fica ampliado em 05 (cinco) o número de vagas do cargo de Agente de Manutenção e Conservação, código 003, Quadro de Pessoal Permanente, Anexo I da Lei Complementar 016/2005 – Serviços Gerais de Apoio.

Art. 5º Fica ampliado em 05 (cinco) o número de vagas do cargo de Motorista de Veículos Leves, código 015, no Quadro de Pessoal Permanente, Anexo I da Lei Complementar 016/2005 – Serviços Auxiliares.

Art. 6º Fica ampliado em 01 (uma) o número de vagas do cargo de Fiscal de Obras, código 008, no Quadro de Pessoal Permanente, Anexo I da Lei Complementar 016/2005 – Serviços de Apoio Administrativo.

Art. 7º Ficam criados os cargos abaixo especificados que passam a integrar o Quadro de Pessoal Permanente, Anexo I, da Lei Complementar 016, de 21 de dezembro de 2005, consoante o código, número de vagas, carga horária semanal, habilitação e vencimento:

Cód.	Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento Base (R$)
078	Advogado do CRAS	01	20 h	Superior completo em Direito e registro no conselho profissional competente	1.500,00
079	Enfermeiro - Saúde da Família	09	40 h	Superior completo em Enfermagem e registro no conselho profissional competente	3.182,75
080	Farmacêutico	02	40 h	Superior completo em Farmácia e registro no conselho profissional competente	3.576,30
081	Fisioterapeuta	03	30 h	Superior completo em Fisioterapia e registro no conselho profissional competente	2.435,08
082	Médico Clínico Geral - Saúde da Família	05	40 h	Superior em Medicina e registro no conselho profissional competente	12.200,00
083	Médico Ginecologista	01	40 h	Superior em Medicina, especialização em ginecologia e registro no conselho profissional competente	12.200,00
084	Médico Psiquiatra CAPS	01	20 h	Superior em Medicina, especialização em psiquiatria e registro no conselho profissional competente	8.540,00
085	Motorista da Saúde	08	40 h	Carteira de motorista Categoria "D", Habilitação para condução de veículo de urgência e emergência e transporte coletivo.	1.004,60
086	Nutricionista	02	40 h	Superior completo em Nutrição e registro no conselho profissional competente	3.369,19
087	Odontólogo - Saúde da Família	06	40 h	Superior completo em Odontologia e registro no conselho profissional competente	4.200,00
088	Odontólogo – Especialista em Cirurgia Buco-Maxilo-Faciais	01	40 h	Superior completo em Odontologia, registro no conselho profissional competente e diploma de especialização	4.500,00

089	Odontólogo – Especialista em Endodontia	01	40 h	Superior completo em Odontologia, registro no conselho profissional competente e diploma de especialização	4.500,00
090	Odontólogo – Especialista em Periodontia	01	40 h	Superior completo em Odontologia, registro no conselho profissional competente e diploma de especialização	4.500,00
091	Psicólogo	06	40 h	Superior completo em Psicologia e registro no conselho profissional competente	3.208,75
092	Técnico em Saúde Bucal	09	40 h	Ensino médio completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal e registro no conselho profissional competente	1.263,41
093	Terapeuta Ocupacional	02	20h	Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho profissional competente	1.100,00

Art. 8º As atribuições dos cargos descritos no artigo 7º são as constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes das aplicações desta Lei serão pagas com recursos do Orçamento Municipal, em cada Exercício e, no que couber, bem como, com recursos transferidos dentro dos respectivos programas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de novembro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Advogado do CRAS
Oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência; fazer encaminhamentos processuais; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe.

Enfermeiro – Saúde da Família
Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e calamidade pública, quando solicitado; Elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com a necessidade da instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Dar assistência de enfermagem no atendimento as necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição. Desempenhar outras tarefas afins.

Farmacêutico
Realizar dispensação de medicamentos; encaminhar solicitações de medicamentos de alto custo; controle de entrada e saída de medicamentos; ter conhecimento em posologia e estoque; realizar orientações sobre medicamentos aos pacientes; utilizar e informar regularmente o Sistema Municipal de Informação Digital (SMID); demais atribuições determinadas pelo Conselho Federal de Farmácia.

Fisioterapeuta
Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Integrar os órgãos colegiados de controle social; Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva;Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; demais atribuições atinentes ao cargo.

Médico Clínico Geral – Saúde da Família
Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde; efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada,

acompanhando a evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; prescrever a terapia medicamentosa; emitir laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade em cada caso; participar e colaborar no planejamento e execução de programas de saúde; participar do programa de saúde da família; orientar equipe técnica-assistencial; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, desempenhar outras tarefas afins.

Médico Psiquiatra CAPS
Compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; Disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; Responsabilidade técnica pelo atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo, da clientela; Realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, com abordagem psicossocial, através do desenvolvimento da clínica ampliada; Cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe na unidade; Responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Disponibilidade para trabalhar com famílias; Realizar visitas domiciliares quando necessário; Participar de atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS quando solicitado; Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado, no horário de trabalho; Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde, escolas, conselho tutelar, etc; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde; Desenvolver as atividades de acordo com as diretrizes dos Projetos Prioritários e a Política Municipal de Humanização; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo de APAC, etc.

Médico Ginecologista
Especialidade no tratamento de problemas femininos; Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento à população atingidas por calamidade pública; Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis das comunidades e sugerir medidas destinadas a solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias; educação sanitária; Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Desempenhar outras tarefas afins.

Motorista da Saúde
Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Nutricionista
Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ou serviços de nutrição na área da saúde, educação e do trabalho, entre outros; realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição dos alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município através de programas implantados pela secretaria municipal de saúde pública, educação e de outros similares, organizar cardápios e elaborar dietas.

Odontólogo – Saúde da Família
Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas de maneira que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço. Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado; Fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; Aplicar medidas tendentes a melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; Requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo; Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; (p) Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área da Saúde Pública; Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária.

Odontólogo – Especialista em Cirurgia Buco-Maxilo-Faciais
Realizar implantes, enxertos, transplantes, reimplantes e biópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; realizar o diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, atuando juntamente com a equipe de oncologista;

e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião.

Odontólogo – Especialista em Periodontia
Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares; planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde.

Odontólogo – Especialista em Endodontia
Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; e, tratamento dos traumatismos dentários; Cirurgião Dentista Especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais: Prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados; prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; e, aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas.

Psicólogo
Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento para outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizados; atuar em pesquisa de psicologia, em relação á saúde, trabalho e educação. Entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto aos recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhamento, treinamento e reciclando servidores, zelar por sua segurança e de terceiros, bem como a preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do município, através de programas implantados pela secretaria municipal de saúde.

Técnico em Saúde Bucal
Desenvolver programas educativos e de saúde bucal; participar na realização de levantamentos epidemiológicos; orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre saúde; fazer demonstração de técnicas de escovação; orientar e promover a prevenção da carie dental através de aplicação de flúor e outros métodos e produtos; executar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários; supervisionar o trabalho dos auxiliares de consultório odontológico; participar no treinamento dos auxiliares de consultório dentário; instrumentar o odontólogo junto à cadeira operatória; realizar profilaxia bucal; inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras; proceder à limpeza e anti-sepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; preparar materiais de forramento e restauradores; cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico; executar revelação de placa bacteriana; fazer controle de material permanente e de consumo das clinicas odontológicas; realizar visitas domiciliares na comunidade quando solicitado; proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos contaminados; realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; fazer instrução de técnica de escovação e uso de fio dental na sala de espera e comunidade; fazer o controle de material permanente e de consumo da unidade; desempenhar outras atividades correlatas.

Terapeuta Ocupacional
Analisar todos os aspectos da vida cotidiana de uma pessoa, ou seja, auto-cuidados, trabalho e lazer, bem como, a gama de movimentos que se referem à complexidade das atividades e suas especificidades. Avaliar o movimento como um todo e suas partes componentes, identificando as operações motoras realizadas e suas estruturas morfofisiológicas. Promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas aos distúrbios cinéticos ocupacionais laborais. Prescrever a atividade humana como recurso terapêutico em seus aspectos bio-psicosóciocultural, através de procedimentos que envolvam as atividades construtivas, expressivas e laborativas. Analisar a atividade laboral através do controle ergonômico. Identificar o nexo causal das demandas ocupacional/laborativas intercorrentes através de entrevista, onde são ouvidas as queixas do munícipe, e análise da atividade laboral exercida, considerando as questões sociais, psicológicas e ergonômicas presentes na vida do cidadão. Orientar a adaptação das ferramentas de trabalho para melhorar a qualidade da atividade laboral desenvolvida. Dirigir oficinas terapêuticas. Executar outras atividades correlatas.

Lei Nº 3.712/2013

LEI Nº 3.712, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
Autoriza o Poder Público Municipal a receber por doação do Estado de Santa Catarina bem imóvel, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, POR DOAÇÃO, imóvel localizado Avenida Araucária, constante do registro nº 2.860, com área de 1.500,00 m², de propriedade do Estado de Santa Catarina, sem benfeitorias.

Art. 2º Para efeitos de escritura pública e incorporação ao Patrimônio do Município, o valor atribuído ao terreno é de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 3º As despesas desta Lei serão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.679, de 11 de julho de 2013.

Maravilha - SC, 19 de novembro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei Nº 3.713/2013

LEI Nº 3.713, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
Altera o inciso II, do art. 46 da Lei nº 1.942/93, alterado pela Lei 2.953/2004, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei alterado o inciso II, do art. 46, da Lei 1.942/93, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, passando o referido inciso a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46 (...)
I - (...)
II - 1,96% (um vírgula noventa e seis por cento) para os terrenos não edificados, terrenos baldios e demais áreas não edificadas sujeitas ao IPTU.

Art. 2º As demais disposições da referida Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrente da presente Lei serão consignadas no orçamento vigente

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Maravilha - SC, 19 de novembro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei Nº 3.714/2013

LEI Nº 3.714, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
Revoga dispositivo da Lei 1.942/93, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Maravilha/SC, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei revogado o inciso II, do art. 97, da Lei 1.942/93, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

Art. 2º As demais disposições da referida Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrente da presente Lei serão consignadas no orçamento vigente

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maravilha - SC, 19 de novembro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei Nº 3.715/2013

LEI Nº 3.715, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Santa Terezinha e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica por esta Lei declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Santa Terezinha, inscrita no CNPJ nº 78.484.284/0001-26, com sede nesta cidade e Comarca de Maravilha - SC.

Art. 2º A Entidade de que trata o art. 1º ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 20 de novembro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 5.643/2013 - Modalidade Pregão Presencial n. 046/2013

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial a aquisição de 01 veículo, tipo Van, transformada em ambulância, ano e modelo mínimo 2013, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 06 de dezembro de 2013, às 9h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 25 de novembro 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Marema

PREFEITURA

Balanço Oçamentario

Relatorio resumido de execução orça,mentaria

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.514.637,00**	**10.514.637,00**	**1.665.995,25**	**15,84**	**8.633.008,99**	**82,10**	**1.881.628,01**
RECEITAS CORRENTES	**10.514.627,00**	**10.514.627,00**	**1.665.995,25**	**15,84**	**7.949.150,43**	**75,60**	**2.565.476,57**
RECEITA TRIBUTÁRIA	303.500,00	303.500,00	42.603,93	14,04	130.950,84	43,15	172.549,16
IMPOSTOS	244.000,00	244.000,00	42.147,88	17,27	116.091,04	47,58	127.908,96
TAXAS	19.500,00	19.500,00	456,05	2,34	14.859,80	76,20	4.640,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	4.330,14	14,43	21.939,96	73,13	8.060,04
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	4.330,14	14,43	21.939,96	73,13	8.060,04
RECEITA PATRIMONIAL	88.890,00	88.890,00	13.438,48	15,12	42.262,07	47,54	46.627,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	88.890,00	88.890,00	13.438,48	15,12	42.262,07	47,54	46.627,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Outras Receitas Agropecuárias	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	256.000,00	256.000,00	77.550,56	30,29	177.629,61	69,39	78.370,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.671.827,00	9.671.827,00	1.516.119,53	15,68	7.546.532,84	78,03	2.125.294,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.599.827,00	9.599.827,00	1.502.790,87	15,65	7.492.235,45	78,05	2.107.591,55
Transf. de Conv.	72.000,00	72.000,00	13.328,66	18,51	54.297,39	75,41	17.702,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.410,00	142.410,00	11.952,61	8,39	29.835,11	20,95	112.574,89
Multas e Juros de Mora	17.910,00	17.910,00	5.551,01	30,99	11.378,78	63,53	6.531,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	9.000,00	9.000,00	3.935,48	43,73	12.355,10	137,28	-3.355,10
RECEITAS DIVERSAS	85.500,00	85.500,00	2.466,12	2,88	6.101,23	7,14	79.398,77
RECEITAS DE CAPITAL	**10,00**	**10,00**	**0,00**	**0,00**	**683.858,56**	**585,60**	**-683.848,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	15.148,07	0,00	-15.148,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.148,07	0,00	-15.148,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10,00	10,00	0,00	0,00	668.710,49	104,90	-668.700,49
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10,00	10,00	0,00	0,00	668.710,49	104,90	-668.700,49
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.514.637,00**	**10.514.637,00**	**1.665.995,25**	**15,84**	**8.633.008,99**	**82,10**	**1.881.628,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Marema - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.514.637,00**	**10.514.637,00**	**1.665.995,25**	**15,84**	**8.633.008,99**	**82,10**	**1.881.628,01**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.514.637,00	10.514.637,00	1.665.995,25	15,84	8.633.008,99	82,10	1.881.628,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	387.680,80	—	—	254.670,91	—	—
Superávit Financeiro	—	387.680,80	—	—	254.670,91	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.514.637,00**	**670.622,36**	**11.185.259,36**	**1.091.257,33**	**9.023.591,84**	**1.524.681,11**	**7.913.042,09**	**70,75**	**3.272.217,27**
DESPESAS CORRENTES	**9.959.625,50**	**300.639,25**	**10.260.264,75**	**1.003.516,50**	**8.439.149,22**	**1.479.524,79**	**7.387.099,47**	**72,00**	**2.873.165,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.867.340,00	172.932,61	5.040.272,61	773.961,98	4.206.904,97	811.426,50	4.071.241,94	80,77	969.030,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	160.000,00	40.000,00	200.000,00	15.449,81	166.925,03	36.665,73	166.925,03	83,46	33.074,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.932.285,50	87.706,64	5.019.992,14	214.104,71	4.065.319,22	631.432,56	3.148.932,50	62,73	1.871.059,64
DESPESAS DE CAPITAL	**541.701,50**	**369.983,11**	**911.684,61**	**87.740,83**	**584.442,62**	**45.156,32**	**525.942,62**	**57,69**	**385.741,99**
INVESTIMENTOS	491.701,50	329.983,11	821.684,61	64.221,75	513.047,25	6.321,75	454.547,25	55,32	367.137,36
AMORTIZACAO DA DIVIDA	50.000,00	40.000,00	90.000,00	23.519,08	71.395,37	38.834,57	71.395,37	79,33	18.604,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**13.310,00**	**0,00**	**13.310,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.310,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.514.637,00**	**670.622,36**	**11.185.259,36**	**1.091.257,33**	**9.023.591,84**	**1.524.681,11**	**7.913.042,09**	**70,75**	**3.272.217,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.514.637,00**	**670.622,36**	**11.185.259,36**	**1.091.257,33**	**9.023.591,84**	**1.524.681,11**	**7.913.042,09**	**70,75**	**3.272.217,27**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	719.966,90	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.514.637,00	670.622,36	11.185.259,36	1.091.257,33	9.023.591,84	1.524.681,11	8.633.008,99	70,75	3.272.217,27

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.514.637,00**	**10.514.637,00**	**1.665.995,25**	**15,84**	**8.633.008,99**	**82,10**	**1.881.628,01**
RECEITAS CORRENTES	**10.514.627,00**	**10.514.627,00**	**1.665.995,25**	**15,84**	**7.949.150,43**	**75,60**	**2.565.476,57**
RECEITA TRIBUTÁRIA	303.500,00	303.500,00	42.603,93	14,04	130.950,84	43,15	172.549,16
IMPOSTOS	244.000,00	244.000,00	42.147,88	17,27	116.091,04	47,58	127.908,96
TAXAS	19.500,00	19.500,00	456,05	2,34	14.859,80	76,20	4.640,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	4.330,14	14,43	21.939,96	73,13	8.060,04
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	4.330,14	14,43	21.939,96	73,13	8.060,04
RECEITA PATRIMONIAL	88.890,00	88.890,00	13.438,48	15,12	42.262,07	47,54	46.627,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	88.890,00	88.890,00	13.438,48	15,12	42.262,07	47,54	46.627,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Outras Receitas Agropecuárias	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	256.000,00	256.000,00	77.550,56	30,29	177.629,61	69,39	78.370,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.671.827,00	9.671.827,00	1.516.119,53	15,68	7.546.532,84	78,03	2.125.294,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.599.827,00	9.599.827,00	1.502.790,87	15,65	7.492.235,45	78,05	2.107.591,55
Transf. de Conv.	72.000,00	72.000,00	13.328,66	18,51	54.297,39	75,41	17.702,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.410,00	142.410,00	11.952,61	8,39	29.835,11	20,95	112.574,89
Multas e Juros de Mora	17.910,00	17.910,00	5.551,01	30,99	11.378,78	63,53	6.531,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	9.000,00	9.000,00	3.935,48	43,73	12.355,10	137,28	-3.355,10
RECEITAS DIVERSAS	85.500,00	85.500,00	2.466,12	2,88	6.101,23	7,14	79.398,77
RECEITAS DE CAPITAL	**10,00**	**10,00**	**0,00**	**0,00**	**683.858,56**	**585,60**	**-683.848,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	15.148,07	0,00	-15.148,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.148,07	0,00	-15.148,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10,00	10,00	0,00	0,00	668.710,49	104,90	-668.700,49
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10,00	10,00	0,00	0,00	668.710,49	104,90	-668.700,49
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.514.637,00**	**10.514.637,00**	**1.665.995,25**	**15,84**	**8.633.008,99**	**82,10**	**1.881.628,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Marema - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.514.637,00**	**10.514.637,00**	**1.665.995,25**	**15,84**	**8.633.008,99**	**82,10**	**1.881.628,01**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.514.637,00	10.514.637,00	1.665.995,25	15,84	8.633.008,99	82,10	1.881.628,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	387.680,80	—	—	254.670,91	—	—
Superávit Financeiro	—	387.680,80	—	—	254.670,91	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.514.637,00**	**670.622,36**	**11.185.259,36**	**1.091.257,33**	**9.023.591,84**	**1.524.681,11**	**7.913.042,09**	**70,75**	**3.272.217,27**
DESPESAS CORRENTES	**9.959.625,50**	**300.639,25**	**10.260.264,75**	**1.003.516,50**	**8.439.149,22**	**1.479.524,79**	**7.387.099,47**	**72,00**	**2.873.165,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.867.340,00	172.932,61	5.040.272,61	773.961,98	4.206.904,97	811.426,50	4.071.241,94	80,77	969.030,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	160.000,00	40.000,00	200.000,00	15.449,81	166.925,03	36.665,73	166.925,03	83,46	33.074,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.932.285,50	87.706,64	5.019.992,14	214.104,71	4.065.319,22	631.432,56	3.148.932,50	62,73	1.871.059,64
DESPESAS DE CAPITAL	**541.701,50**	**369.983,11**	**911.684,61**	**87.740,83**	**584.442,62**	**45.156,32**	**525.942,62**	**57,69**	**385.741,99**
INVESTIMENTOS	491.701,50	329.983,11	821.684,61	64.221,75	513.047,25	6.321,75	454.547,25	55,32	367.137,36
AMORTIZACAO DA DIVIDA	50.000,00	40.000,00	90.000,00	23.519,08	71.395,37	38.834,57	71.395,37	79,33	18.604,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**13.310,00**	**0,00**	**13.310,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.310,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.514.637,00**	**670.622,36**	**11.185.259,36**	**1.091.257,33**	**9.023.591,84**	**1.524.681,11**	**7.913.042,09**	**70,75**	**3.272.217,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.514.637,00**	**670.622,36**	**11.185.259,36**	**1.091.257,33**	**9.023.591,84**	**1.524.681,11**	**7.913.042,09**	**70,75**	**3.272.217,27**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	719.966,90	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.514.637,00	670.622,36	11.185.259,36	1.091.257,33	9.023.591,84	1.524.681,11	8.633.008,99	70,75	3.272.217,27

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.514.637,00**	**10.514.637,00**	**1.665.995,25**	**15,84**	**8.633.008,99**	**82,10**	**1.881.628,01**
RECEITAS CORRENTES	**10.514.627,00**	**10.514.627,00**	**1.665.995,25**	**15,84**	**7.949.150,43**	**75,60**	**2.565.476,57**
RECEITA TRIBUTÁRIA	303.500,00	303.500,00	42.603,93	14,04	130.950,84	43,15	172.549,16
IMPOSTOS	244.000,00	244.000,00	42.147,88	17,27	116.091,04	47,58	127.908,96
TAXAS	19.500,00	19.500,00	456,05	2,34	14.859,80	76,20	4.640,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	4.330,14	14,43	21.939,96	73,13	8.060,04
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	4.330,14	14,43	21.939,96	73,13	8.060,04
RECEITA PATRIMONIAL	88.890,00	88.890,00	13.438,48	15,12	42.262,07	47,54	46.627,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	88.890,00	88.890,00	13.438,48	15,12	42.262,07	47,54	46.627,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Outras Receitas Agropecuárias	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	256.000,00	256.000,00	77.550,56	30,29	177.629,61	69,39	78.370,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.671.827,00	9.671.827,00	1.516.119,53	15,68	7.546.532,84	78,03	2.125.294,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.599.827,00	9.599.827,00	1.502.790,87	15,65	7.492.235,45	78,05	2.107.591,55
Transf. de Conv.	72.000,00	72.000,00	13.328,66	18,51	54.297,39	75,41	17.702,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.410,00	142.410,00	11.952,61	8,39	29.835,11	20,95	112.574,89
Multas e Juros de Mora	17.910,00	17.910,00	5.551,01	30,99	11.378,78	63,53	6.531,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	9.000,00	9.000,00	3.935,48	43,73	12.355,10	137,28	-3.355,10
RECEITAS DIVERSAS	85.500,00	85.500,00	2.466,12	2,88	6.101,23	7,14	79.398,77
RECEITAS DE CAPITAL	**10,00**	**10,00**	**0,00**	**0,00**	**683.858,56**	**585,60**	**-683.848,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	15.148,07	0,00	-15.148,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.148,07	0,00	-15.148,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10,00	10,00	0,00	0,00	668.710,49	104,90	-668.700,49
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10,00	10,00	0,00	0,00	668.710,49	104,90	-668.700,49
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.514.637,00**	**10.514.637,00**	**1.665.995,25**	**15,84**	**8.633.008,99**	**82,10**	**1.881.628,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Marema - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.514.637,00**	**10.514.637,00**	**1.665.995,25**	**15,84**	**8.633.008,99**	**82,10**	**1.881.628,01**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.514.637,00	10.514.637,00	1.665.995,25	15,84	8.633.008,99	82,10	1.881.628,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	387.680,80	—	—	254.670,91	—	—
Superávit Financeiro	—	387.680,80	—	—	254.670,91	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.514.637,00**	**670.622,36**	**11.185.259,36**	**1.091.257,33**	**9.023.591,84**	**1.524.681,11**	**7.913.042,09**	**70,75**	**3.272.217,27**
DESPESAS CORRENTES	**9.959.625,50**	**300.639,25**	**10.260.264,75**	**1.003.516,50**	**8.439.149,22**	**1.479.524,79**	**7.387.099,47**	**72,00**	**2.873.165,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.867.340,00	172.932,61	5.040.272,61	773.961,98	4.206.904,97	811.426,50	4.071.241,94	80,77	969.030,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	160.000,00	40.000,00	200.000,00	15.449,81	166.925,03	36.665,73	166.925,03	83,46	33.074,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.932.285,50	87.706,64	5.019.992,14	214.104,71	4.065.319,22	631.432,56	3.148.932,50	62,73	1.871.059,64
DESPESAS DE CAPITAL	**541.701,50**	**369.983,11**	**911.684,61**	**87.740,83**	**584.442,62**	**45.156,32**	**525.942,62**	**57,69**	**385.741,99**
INVESTIMENTOS	491.701,50	329.983,11	821.684,61	64.221,75	513.047,25	6.321,75	454.547,25	55,32	367.137,36
AMORTIZACAO DA DIVIDA	50.000,00	40.000,00	90.000,00	23.519,08	71.395,37	38.834,57	71.395,37	79,33	18.604,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**13.310,00**	**0,00**	**13.310,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.310,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.514.637,00**	**670.622,36**	**11.185.259,36**	**1.091.257,33**	**9.023.591,84**	**1.524.681,11**	**7.913.042,09**	**70,75**	**3.272.217,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.514.637,00**	**670.622,36**	**11.185.259,36**	**1.091.257,33**	**9.023.591,84**	**1.524.681,11**	**7.913.042,09**	**70,75**	**3.272.217,27**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	719.966,90	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.514.637,00	670.622,36	11.185.259,36	1.091.257,33	9.023.591,84	1.524.681,11	8.633.008,99	70,75	3.272.217,27

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

Demonstrativo da Receita Corrente Liquida

Demostrativo da receita corrente liquida

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**997.394,69**	**1.268.139,66**	**951.725,27**	**1.054.250,27**	**792.439,56**	**925.834,11**	**1.062.468,25**	**970.902,03**	**887.339,88**	**927.204,82**	**1.051.184,54**	**906.315,34**	**11.795.198,42**	**12.587.807,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.724,74	47.162,72	16.099,09	11.222,50	12.286,07	31.900,86	6.881,38	3.165,61	3.654,05	3.137,35	37.556,28	5.047,65	216.838,30	303.500,00
I.P.T.U.	171,99	108,71	0,00	0,00	1.827,31	16.156,89	1.766,64	228,14	274,72	66,89	966,37	38,67	21.606,33	24.000,00
I.R.R.F	6.016,28	31.229,15	9.133,95	7.733,98	2.757,37	916,73	404,54	589,23	0,00	724,62	786,46	136,88	60.429,19	90.000,00
I.S.S.	26.852,07	12.667,40	2.055,51	2.688,52	4.713,49	4.482,29	3.581,09	2.283,43	3.266,03	2.307,69	2.774,87	4.057,27	71.729,66	100.000,00
I.T.B.I.	5.672,40	2.780,00	4.040,00	800,00	358,06	400,00	386,04	0,00	0,00	0,00	32.656,46	730,90	47.823,86	30.000,00
Outras Receitas Tributárias	12,00	377,46	869,63	0,00	2.629,84	9.944,95	743,07	64,81	113,30	38,15	372,12	83,93	15.249,26	59.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.461,99	2.537,34	2.402,26	2.489,53	2.134,39	2.115,17	2.166,95	2.172,13	1.887,41	2.241,98	1.842,05	2.488,09	26.939,29	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.307,59	4.235,48	2.186,57	2.601,87	2.871,77	3.891,97	3.979,05	3.583,28	4.973,33	4.735,75	4.641,89	8.796,59	47.805,14	88.890,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.813,71	21.479,42	4.237,32	1.127,75	2.815,07	3.613,64	27.231,18	25.984,75	21.666,97	13.402,37	52.605,03	24.945,53	211.922,74	256.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	941.675,35	1.191.460,65	922.080,86	1.033.296,82	771.338,17	883.328,86	1.021.027,14	935.376,84	854.185,78	898.880,73	946.099,45	861.715,61	11.260.466,26	11.745.127,00
Cota-Parte do F.P.M.	440.626,86	498.044,23	459.205,74	617.812,18	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	5.216.922,32	6.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	333.092,39	336.711,74	342.690,24	307.909,68	290.689,41	350.507,10	348.326,00	326.271,28	397.692,83	339.575,72	360.794,29	350.778,14	4.085.038,82	4.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	8.175,73	4.507,46	12.036,44	8.220,07	14.560,80	14.646,09	14.912,41	14.241,31	20.687,15	17.120,52	16.217,04	9.750,03	155.075,05	180.000,00
Cota-Parte do ITR.	187,25	126,69	9,88	0,00	13,83	6,21	29,89	0,00	0,00	19,87	770,93	1.157,31	2.321,86	2.500,00
Outras Transferências Correntes	114.306,72	308.435,13	61.773,26	55.695,70	71.826,75	86.210,87	60.335,18	92.211,65	66.189,62	69.044,49	168.831,37	101.326,50	1.256.187,24	898.627,00
Transferências da LC 61/1989	5.067,18	5.818,15	6.064,12	4.655,83	4.110,45	3.769,00	5.068,21	5.278,50	5.199,57	5.563,63	5.060,85	5.408,75	61.064,24	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.559,49	1.559,49	0,00	0,00	0,00	6.377,66	1.594,41	1.594,41	1.594,41	1.594,41	1.594,41	1.594,41	19.063,10	24.000,00
Transferências do FUNDEB	38.659,73	36.257,76	40.301,18	39.003,36	34.322,97	40.031,58	42.194,57	38.114,75	36.906,38	39.832,32	40.152,27	39.016,76	464.793,63	480.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	411,31	1.264,05	4.719,17	3.511,80	994,09	983,61	1.182,55	619,42	972,34	4.806,64	8.439,84	3.321,87	31.226,69	142.290,00
DEDUÇÕES (II)	**157.666,73**	**169.302,52**	**164.001,10**	**187.719,07**	**133.037,52**	**151.417,06**	**183.699,28**	**161.009,77**	**150.217,52**	**158.000,57**	**147.422,91**	**144.272,62**	**1.907.766,67**	**2.073.300,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	157.704,17	169.327,85	164.001,10	187.719,07	133.037,52	151.417,06	183.699,28	161.009,77	150.217,52	158.000,57	147.422,91	144.272,62	1.907.829,44	2.073.300,00
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-37,44	-25,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-62,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**839.727,96**	**1.098.837,14**	**787.724,17**	**866.531,20**	**659.402,04**	**774.417,05**	**878.768,97**	**809.892,26**	**737.122,36**	**769.204,25**	**903.761,63**	**762.042,72**	**9.887.431,75**	**10.514.507,00**

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

Demonstrativo das Receitas de Operação de Credito

Demonstrativo das receitas de operação de credito

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**15.148,07**	**-15.148,07**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	911.684,61	525.942,62	0,00	385.741,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**911.684,61**	**525.942,62**	**0,00**	**385.741,99**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-911.684,61**	**-510.794,55**		**-400.890,06**

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

Demonstrativo de Despesas por Função/Subfunção

Demostrativo de despesas por função/subfunçã

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.514.637,00	11.185.259,36	1.091.257,33	9.023.591,84	1.524.681,11	7.913.042,09	100,00	70,75	3.272.217,27
LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	91.015,19	436.154,50	110.235,82	427.776,09	5,41	71,30	172.223,91
AÇÕES LEGISLATIVAS	600.000,00	600.000,00	91.015,19	436.154,50	110.235,82	427.776,09	5,41	71,30	172.223,91
Administração	1.619.000,00	1.789.088,00	242.536,14	1.626.352,90	310.438,85	1.429.653,08	18,07	79,91	359.434,92
Administração Geral	1.480.000,00	1.659.588,00	237.036,14	1.500.301,92	288.248,85	1.329.043,22	16,80	80,08	330.544,78
Administração Financeira	139.000,00	129.500,00	5.500,00	126.050,98	22.190,00	100.609,86	1,27	77,69	28.890,14
Segurança Pública	12.651,50	12.651,50	0,00	1.545,00	195,00	1.545,00	0,02	12,21	11.106,50
Policiamento	12.651,50	12.651,50	0,00	1.545,00	195,00	1.545,00	0,02	12,21	11.106,50
Assistência Social	533.000,00	629.439,57	55.537,47	450.037,71	90.808,87	390.577,00	4,94	62,05	238.862,57
Assistência ao Idoso	25.000,00	31.260,11	0,00	11.074,41	2.558,08	7.556,35	0,10	24,17	23.703,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,00	73.721,38	1.471,79	16.031,78	4.259,04	15.025,51	0,19	20,38	58.695,87
Assistência Comunitária	451.000,00	524.458,08	54.065,68	422.931,52	83.991,75	367.995,14	4,65	70,17	156.462,94
Saúde	2.663.744,00	2.783.971,63	261.010,85	2.194.467,17	337.986,73	1.803.815,47	22,80	64,79	980.156,16
Atenção Básica	2.530.116,00	2.660.343,63	213.224,34	2.114.509,44	300.870,85	1.740.652,58	22,00	65,43	919.691,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.000,00	72.000,00	44.072,00	54.062,00	29.660,00	39.650,00	0,50	55,07	32.350,00
Vigilância Sanitária	11.979,00	11.979,00	0,00	430,00	0,00	430,00	0,01	3,59	11.549,00
Vigilância Epidemiológica	10.648,00	10.648,00	1.313,71	4.069,77	806,00	3.562,06	0,05	33,45	7.085,94
Alimentação e Nutrição	29.000,00	29.000,00	2.400,80	21.395,96	6.649,88	19.520,83	0,25	67,31	9.479,17
Abastecimento	10.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Educação	1.692.227,00	1.978.094,16	201.014,14	1.540.131,73	239.711,82	1.458.948,98	18,44	73,76	519.145,18
Ensino Fundamental	1.480.226,00	1.804.931,60	195.921,14	1.511.811,61	234.393,83	1.433.062,42	18,11	79,40	371.869,18
Ensino Médio	36.000,00	36.000,00	0,00	670,00	0,00	670,00	0,01	1,86	35.330,00
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	4.999,00	19.339,00	4.971,50	18.089,00	0,23	82,22	3.911,00
Educação Infantil	154.001,00	115.162,56	94,00	8.311,12	346,49	7.127,56	0,09	6,19	108.035,00
Cultura	38.500,00	38.500,00	1.779,00	26.535,44	4.710,96	23.655,44	0,30	61,44	14.844,56
Difusão Cultural	38.500,00	38.500,00	1.779,00	26.535,44	4.710,96	23.655,44	0,30	61,44	14.844,56
Urbanismo	167.659,50	157.659,50	10.000,00	141.680,06	24.177,18	111.715,85	1,41	70,86	45.943,65
Infra-Estrutura Urbana	20.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Serviços Urbanos	140.000,00	140.000,00	10.000,00	136.547,06	24.019,18	107.051,75	1,35	76,47	32.948,25
Transporte Rodoviário	7.658,50	7.658,50	0,00	5.133,00	158,00	4.664,10	0,06	60,90	2.994,40

Continua 1/3

Município de Marema - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.514.637,00	11.185.259,36	1.091.257,33	9.023.591,84	1.524.681,11	7.913.042,09	100,00	70,75	3.272.217,27
Habitação	10.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Habitação Urbana	10.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Saneamento	3.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Saneamento Básico Urbano	3.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Gestão Ambiental	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.260.001,00	1.203.001,00	50.085,83	877.629,08	102.358,23	701.203,29	8,86	58,29	501.797,71
Promoção da Produção Vegetal	720.001,00	683.001,00	18.320,68	478.838,07	63.639,85	321.003,58	4,06	47,00	361.997,42
Promoção da Produção Animal	50.000,00	50.000,00	0,00	49.996,46	6.777,50	36.829,66	0,47	73,66	13.170,34
Extensão Rural	490.000,00	470.000,00	31.765,15	348.794,55	31.940,88	343.370,05	4,34	73,06	126.629,95
Indústria	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.505.042,00	1.513.542,00	138.215,90	1.343.190,65	204.691,35	1.196.457,33	15,12	79,05	317.084,67
Transporte Rodoviário	1.505.042,00	1.513.542,00	138.215,90	1.343.190,65	204.691,35	1.196.457,33	15,12	79,05	317.084,67
Desporto e Lazer	42.000,00	42.000,00	-992,60	30.832,58	3.640,32	27.376,54	0,35	65,18	14.623,46
Desporto Comunitário	42.000,00	42.000,00	-992,60	30.832,58	3.640,32	27.376,54	0,35	65,18	14.623,46
Encargos Especiais	344.000,00	424.000,00	41.055,41	355.035,02	95.725,98	340.318,02	4,30	80,26	83.681,98
Outros Encargos Especiais	344.000,00	424.000,00	41.055,41	355.035,02	95.725,98	340.318,02	4,30	80,26	83.681,98

Continua 2/3

Município de Marema - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.514.637,00	11.185.259,36	1.091.257,33	9.023.591,84	1.524.681,11	7.913.042,09	100,00	70,75	3.272.217,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.514.637,00	11.185.259,36	1.091.257,33	9.023.591,84	1.524.681,11	7.913.042,09	100,00	70,75	3.272.217,27

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.514.637,00	11.185.259,36	1.091.257,33	9.023.591,84	1.524.681,11	7.913.042,09	100,00	70,75	3.272.217,27
LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	91.015,19	436.154,50	110.235,82	427.776,09	5,41	71,30	172.223,91
AÇÕES LEGISLATIVAS	600.000,00	600.000,00	91.015,19	436.154,50	110.235,82	427.776,09	5,41	71,30	172.223,91
Administração	1.619.000,00	1.789.088,00	242.536,14	1.626.352,90	310.438,85	1.429.653,08	18,07	79,91	359.434,92
Administração Geral	1.480.000,00	1.659.588,00	237.036,14	1.500.301,92	288.248,85	1.329.043,22	16,80	80,08	330.544,78
Administração Financeira	139.000,00	129.500,00	5.500,00	126.050,98	22.190,00	100.609,86	1,27	77,69	28.890,14
Segurança Pública	12.651,50	12.651,50	0,00	1.545,00	195,00	1.545,00	0,02	12,21	11.106,50
Policiamento	12.651,50	12.651,50	0,00	1.545,00	195,00	1.545,00	0,02	12,21	11.106,50
Assistência Social	533.000,00	629.439,57	55.537,47	450.037,71	90.808,87	390.577,00	4,94	62,05	238.862,57
Assistência ao Idoso	25.000,00	31.260,11	0,00	11.074,41	2.558,08	7.556,35	0,10	24,17	23.703,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,00	73.721,38	1.471,79	16.031,78	4.259,04	15.025,51	0,19	20,38	58.695,87
Assistência Comunitária	451.000,00	524.458,08	54.065,68	422.931,52	83.991,75	367.995,14	4,65	70,17	156.462,94
Saúde	2.663.744,00	2.783.971,63	261.010,85	2.194.467,17	337.986,73	1.803.815,47	22,80	64,79	980.156,16
Atenção Básica	2.530.116,00	2.660.343,63	213.224,34	2.114.509,44	300.870,85	1.740.652,58	22,00	65,43	919.691,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.000,00	72.000,00	44.072,00	54.062,00	29.660,00	39.650,00	0,50	55,07	32.350,00
Vigilância Sanitária	11.979,00	11.979,00	0,00	430,00	0,00	430,00	0,01	3,59	11.549,00
Vigilância Epidemiológica	10.648,00	10.648,00	1.313,71	4.069,77	806,00	3.562,06	0,05	33,45	7.085,94
Alimentação e Nutrição	29.000,00	29.000,00	2.400,80	21.395,96	6.649,88	19.520,83	0,25	67,31	9.479,17
Abastecimento	10.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Educação	1.692.227,00	1.978.094,16	201.014,14	1.540.131,73	239.711,82	1.458.948,98	18,44	73,76	519.145,18
Ensino Fundamental	1.480.226,00	1.804.931,60	195.921,14	1.511.811,61	234.393,83	1.433.062,42	18,11	79,40	371.869,18
Ensino Médio	36.000,00	36.000,00	0,00	670,00	0,00	670,00	0,01	1,86	35.330,00
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	4.999,00	19.339,00	4.971,50	18.089,00	0,23	82,22	3.911,00
Educação Infantil	154.001,00	115.162,56	94,00	8.311,12	346,49	7.127,56	0,09	6,19	108.035,00
Cultura	38.500,00	38.500,00	1.779,00	26.535,44	4.710,96	23.655,44	0,30	61,44	14.844,56
Difusão Cultural	38.500,00	38.500,00	1.779,00	26.535,44	4.710,96	23.655,44	0,30	61,44	14.844,56
Urbanismo	167.659,50	157.659,50	10.000,00	141.680,06	24.177,18	111.715,85	1,41	70,86	45.943,65
Infra-Estrutura Urbana	20.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Serviços Urbanos	140.000,00	140.000,00	10.000,00	136.547,06	24.019,18	107.051,75	1,35	76,47	32.948,25
Transporte Rodoviário	7.658,50	7.658,50	0,00	5.133,00	158,00	4.664,10	0,06	60,90	2.994,40

Continua 1/3

Município de Marema - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.514.637,00	11.185.259,36	1.091.257,33	9.023.591,84	1.524.681,11	7.913.042,09	100,00	70,75	3.272.217,27
Habitação	10.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Habitação Urbana	10.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Saneamento	3.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Saneamento Básico Urbano	3.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Gestão Ambiental	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.260.001,00	1.203.001,00	50.085,83	877.629,08	102.358,23	701.203,29	8,86	58,29	501.797,71
Promoção da Produção Vegetal	720.001,00	683.001,00	18.320,68	478.838,07	63.639,85	321.003,58	4,06	47,00	361.997,42
Promoção da Produção Animal	50.000,00	50.000,00	0,00	49.996,46	6.777,50	36.829,66	0,47	73,66	13.170,34
Extensão Rural	490.000,00	470.000,00	31.765,15	348.794,55	31.940,88	343.370,05	4,34	73,06	126.629,95
Indústria	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.505.042,00	1.513.542,00	138.215,90	1.343.190,65	204.691,35	1.196.457,33	15,12	79,05	317.084,67
Transporte Rodoviário	1.505.042,00	1.513.542,00	138.215,90	1.343.190,65	204.691,35	1.196.457,33	15,12	79,05	317.084,67
Desporto e Lazer	42.000,00	42.000,00	-992,60	30.832,58	3.640,32	27.376,54	0,35	65,18	14.623,46
Desporto Comunitário	42.000,00	42.000,00	-992,60	30.832,58	3.640,32	27.376,54	0,35	65,18	14.623,46
Encargos Especiais	344.000,00	424.000,00	41.055,41	355.035,02	95.725,98	340.318,02	4,30	80,26	83.681,98
Outros Encargos Especiais	344.000,00	424.000,00	41.055,41	355.035,02	95.725,98	340.318,02	4,30	80,26	83.681,98

Continua 2/3

Município de Marema - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.514.637,00	11.185.259,36	1.091.257,33	9.023.591,84	1.524.681,11	7.913.042,09	100,00	70,75	3.272.217,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.514.637,00	11.185.259,36	1.091.257,33	9.023.591,84	1.524.681,11	7.913.042,09	100,00	70,75	3.272.217,27

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.514.637,00	11.185.259,36	1.091.257,33	9.023.591,84	1.524.681,11	7.913.042,09	100,00	70,75	3.272.217,27
LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	91.015,19	436.154,50	110.235,82	427.776,09	5,41	71,30	172.223,91
AÇÕES LEGISLATIVAS	600.000,00	600.000,00	91.015,19	436.154,50	110.235,82	427.776,09	5,41	71,30	172.223,91
Administração	1.619.000,00	1.789.088,00	242.536,14	1.626.352,90	310.438,85	1.429.653,08	18,07	79,91	359.434,92
Administração Geral	1.480.000,00	1.659.588,00	237.036,14	1.500.301,92	288.248,85	1.329.043,22	16,80	80,08	330.544,78
Administração Financeira	139.000,00	129.500,00	5.500,00	126.050,98	22.190,00	100.609,86	1,27	77,69	28.890,14
Segurança Pública	12.651,50	12.651,50	0,00	1.545,00	195,00	1.545,00	0,02	12,21	11.106,50
Policiamento	12.651,50	12.651,50	0,00	1.545,00	195,00	1.545,00	0,02	12,21	11.106,50
Assistência Social	533.000,00	629.439,57	55.537,47	450.037,71	90.808,87	390.577,00	4,94	62,05	238.862,57
Assistência ao Idoso	25.000,00	31.260,11	0,00	11.074,41	2.558,08	7.556,35	0,10	24,17	23.703,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,00	73.721,38	1.471,79	16.031,78	4.259,04	15.025,51	0,19	20,38	58.695,87
Assistência Comunitária	451.000,00	524.458,08	54.065,68	422.931,52	83.991,75	367.995,14	4,65	70,17	156.462,94
Saúde	2.663.744,00	2.783.971,63	261.010,85	2.194.467,17	337.986,73	1.803.815,47	22,80	64,79	980.156,16
Atenção Básica	2.530.116,00	2.660.343,63	213.224,34	2.114.509,44	300.870,85	1.740.652,58	22,00	65,43	919.691,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.000,00	72.000,00	44.072,00	54.062,00	29.660,00	39.650,00	0,50	55,07	32.350,00
Vigilância Sanitária	11.979,00	11.979,00	0,00	430,00	0,00	430,00	0,01	3,59	11.549,00
Vigilância Epidemiológica	10.648,00	10.648,00	1.313,71	4.069,77	806,00	3.562,06	0,05	33,45	7.085,94
Alimentação e Nutrição	29.000,00	29.000,00	2.400,80	21.395,96	6.649,88	19.520,83	0,25	67,31	9.479,17
Abastecimento	10.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Educação	1.692.227,00	1.978.094,16	201.014,14	1.540.131,73	239.711,82	1.458.948,98	18,44	73,76	519.145,18
Ensino Fundamental	1.480.226,00	1.804.931,60	195.921,14	1.511.811,61	234.393,83	1.433.062,42	18,11	79,40	371.869,18
Ensino Médio	36.000,00	36.000,00	0,00	670,00	0,00	670,00	0,01	1,86	35.330,00
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	4.999,00	19.339,00	4.971,50	18.089,00	0,23	82,22	3.911,00
Educação Infantil	154.001,00	115.162,56	94,00	8.311,12	346,49	7.127,56	0,09	6,19	108.035,00
Cultura	38.500,00	38.500,00	1.779,00	26.535,44	4.710,96	23.655,44	0,30	61,44	14.844,56
Difusão Cultural	38.500,00	38.500,00	1.779,00	26.535,44	4.710,96	23.655,44	0,30	61,44	14.844,56
Urbanismo	167.659,50	157.659,50	10.000,00	141.680,06	24.177,18	111.715,85	1,41	70,86	45.943,65
Infra-Estrutura Urbana	20.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Serviços Urbanos	140.000,00	140.000,00	10.000,00	136.547,06	24.019,18	107.051,75	1,35	76,47	32.948,25
Transporte Rodoviário	7.658,50	7.658,50	0,00	5.133,00	158,00	4.664,10	0,06	60,90	2.994,40

Continua 1/3

Município de Marema - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.514.637,00	11.185.259,36	1.091.257,33	9.023.591,84	1.524.681,11	7.913.042,09	100,00	70,75	3.272.217,27
Habitação	10.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Habitação Urbana	10.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Saneamento	3.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Saneamento Básico Urbano	3.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Gestão Ambiental	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.260.001,00	1.203.001,00	50.085,83	877.629,08	102.358,23	701.203,29	8,86	58,29	501.797,71
Promoção da Produção Vegetal	720.001,00	683.001,00	18.320,68	478.838,07	63.639,85	321.003,58	4,06	47,00	361.997,42
Promoção da Produção Animal	50.000,00	50.000,00	0,00	49.996,46	6.777,50	36.829,66	0,47	73,66	13.170,34
Extensão Rural	490.000,00	470.000,00	31.765,15	348.794,55	31.940,88	343.370,05	4,34	73,06	126.629,95
Indústria	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.505.042,00	1.513.542,00	138.215,90	1.343.190,65	204.691,35	1.196.457,33	15,12	79,05	317.084,67
Transporte Rodoviário	1.505.042,00	1.513.542,00	138.215,90	1.343.190,65	204.691,35	1.196.457,33	15,12	79,05	317.084,67
Desporto e Lazer	42.000,00	42.000,00	-992,60	30.832,58	3.640,32	27.376,54	0,35	65,18	14.623,46
Desporto Comunitário	42.000,00	42.000,00	-992,60	30.832,58	3.640,32	27.376,54	0,35	65,18	14.623,46
Encargos Especiais	344.000,00	424.000,00	41.055,41	355.035,02	95.725,98	340.318,02	4,30	80,26	83.681,98
Outros Encargos Especiais	344.000,00	424.000,00	41.055,41	355.035,02	95.725,98	340.318,02	4,30	80,26	83.681,98

Continua 2/3

Município de Marema - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.514.637,00	11.185.259,36	1.091.257,33	9.023.591,84	1.524.681,11	7.913.042,09	100,00	70,75	3.272.217,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.514.637,00	11.185.259,36	1.091.257,33	9.023.591,84	1.524.681,11	7.913.042,09	100,00	70,75	3.272.217,27

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo de Receita de Alienação de Ativos

Demonstrativo de Receita de Alienação de Ativos

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

Demonstrativo de Receita e Despesas Previdenciarias

Demonstrativo de receita e despesas previdenciarias

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Marema - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Marema - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Marema - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Marema - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Marema - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Marema - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

Demonstrativo de Receitas e Despesas com a Manutenção de Ensino

Demonstrativo de Receitas e Despesas com a Manutenção de Ensino

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	85.000,00	85.000,00	5.855,97	27.645,83	32,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.000,00	85.000,00	5.855,97	27.433,34	32,27
1.3.1- ISS	85.000,00	85.000,00	5.855,97	27.433,34	32,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	212,49	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	212,49	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	85.000,00	85.000,00	5.855,97	27.645,83	32,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	107.000,00	107.000,00	17.902,63	77.792,69	72,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	50.000,00	50.000,00	8.585,95	44.022,35	88,04
5.2- Outras Transferências do FNDE	57.000,00	57.000,00	9.316,68	33.770,34	59,25
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	72.000,00	72.000,00	13.328,66	54.297,39	75,41
6.1- Transferências de Convênios	72.000,00	72.000,00	13.328,66	54.297,39	75,41
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	204.500,00	204.500,00	31.231,29	132.090,08	64,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.073.300,00	2.073.300,00	291.695,53	1.580.797,42	76,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.220.000,00	1.220.000,00	141.071,84	855.649,47	70,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	142.314,23	683.045,82	85,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.800,00	4.800,00	637,76	3.188,81	66,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	2.092,85	10.034,17	83,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	500,00	500,00	385,62	401,53	80,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	5.193,23	28.477,62	79,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	432.000,00	432.000,00	71.252,13	350.888,53	81,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	432.000,00	432.000,00	71.252,13	350.888,53	81,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.641.300,00	-1.641.300,00	-220.443,40	-1.229.908,89	74,94
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	435.000,00	435.000,00	97.941,95	328.733,29	75,57
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	435.000,00	435.000,00	97.941,95	328.733,29	75,57
14- OUTRAS DESPESAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	455.000,00	455.000,00	97.941,95	328.733,29	72,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	93,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	21.250,00	21.250,00	1.463,99	6.911,46	32,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.462.225,00	1.447.225,00	204.909,71	1.075.577,52	74,32
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	455.000,00	455.000,00	97.941,95	328.733,29	72,25
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.007.225,00	992.225,00	106.967,76	746.844,23	75,27
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.462.225,00	1.447.225,00	204.909,71	1.075.577,52	74,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.229.908,89
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	923,51
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.228.985,38
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.304.562,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	8336,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.462.225,00	1.447.225,00	204.909,71	1.075.577,52	74,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	350.888,53	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	350.888,53	0,00

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 923,51, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	85.000,00	85.000,00	5.855,97	27.645,83	32,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.000,00	85.000,00	5.855,97	27.433,34	32,27
1.3.1- ISS	85.000,00	85.000,00	5.855,97	27.433,34	32,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	212,49	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	212,49	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	85.000,00	85.000,00	5.855,97	27.645,83	32,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	107.000,00	107.000,00	17.902,63	77.792,69	72,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	50.000,00	50.000,00	8.585,95	44.022,35	88,04
5.2- Outras Transferências do FNDE	57.000,00	57.000,00	9.316,68	33.770,34	59,25
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	72.000,00	72.000,00	13.328,66	54.297,39	75,41
6.1- Transferências de Convênios	72.000,00	72.000,00	13.328,66	54.297,39	75,41
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	204.500,00	204.500,00	31.231,29	132.090,08	64,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.073.300,00	2.073.300,00	291.695,53	1.580.797,42	76,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.220.000,00	1.220.000,00	141.071,84	855.649,47	70,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	142.314,23	683.045,82	85,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.800,00	4.800,00	637,76	3.188,81	66,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	2.092,85	10.034,17	83,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	500,00	500,00	385,62	401,53	80,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	5.193,23	28.477,62	79,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	432.000,00	432.000,00	71.252,13	350.888,53	81,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	432.000,00	432.000,00	71.252,13	350.888,53	81,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.641.300,00	-1.641.300,00	-220.443,40	-1.229.908,89	74,94
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	435.000,00	435.000,00	97.941,95	328.733,29	75,57
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	435.000,00	435.000,00	97.941,95	328.733,29	75,57
14- OUTRAS DESPESAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	455.000,00	455.000,00	97.941,95	328.733,29	72,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	93,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	21.250,00	21.250,00	1.463,99	6.911,46	32,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.462.225,00	1.447.225,00	204.909,71	1.075.577,52	74,32
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	455.000,00	455.000,00	97.941,95	328.733,29	72,25
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.007.225,00	992.225,00	106.967,76	746.844,23	75,27
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.462.225,00	1.447.225,00	204.909,71	1.075.577,52	74,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.229.908,89
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	923,51
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.228.985,38
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.304.562,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	8336,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.462.225,00	1.447.225,00	204.909,71	1.075.577,52	74,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	350.888,53	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	350.888,53	0,00

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 923,51, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	85.000,00	85.000,00	5.855,97	27.645,83	32,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.000,00	85.000,00	5.855,97	27.433,34	32,27
1.3.1- ISS	85.000,00	85.000,00	5.855,97	27.433,34	32,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	212,49	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	212,49	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	85.000,00	85.000,00	5.855,97	27.645,83	32,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	107.000,00	107.000,00	17.902,63	77.792,69	72,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	50.000,00	50.000,00	8.585,95	44.022,35	88,04
5.2- Outras Transferências do FNDE	57.000,00	57.000,00	9.316,68	33.770,34	59,25
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	72.000,00	72.000,00	13.328,66	54.297,39	75,41
6.1- Transferências de Convênios	72.000,00	72.000,00	13.328,66	54.297,39	75,41
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	204.500,00	204.500,00	31.231,29	132.090,08	64,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.073.300,00	2.073.300,00	291.695,53	1.580.797,42	76,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.220.000,00	1.220.000,00	141.071,84	855.649,47	70,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	142.314,23	683.045,82	85,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.800,00	4.800,00	637,76	3.188,81	66,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	2.092,85	10.034,17	83,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	500,00	500,00	385,62	401,53	80,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	5.193,23	28.477,62	79,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	432.000,00	432.000,00	71.252,13	350.888,53	81,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	432.000,00	432.000,00	71.252,13	350.888,53	81,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.641.300,00	-1.641.300,00	-220.443,40	-1.229.908,89	74,94
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	435.000,00	435.000,00	97.941,95	328.733,29	75,57
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	435.000,00	435.000,00	97.941,95	328.733,29	75,57
14- OUTRAS DESPESAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	455.000,00	455.000,00	97.941,95	328.733,29	72,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	93,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	21.250,00	21.250,00	1.463,99	6.911,46	32,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.462.225,00	1.447.225,00	204.909,71	1.075.577,52	74,32
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	455.000,00	455.000,00	97.941,95	328.733,29	72,25
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.007.225,00	992.225,00	106.967,76	746.844,23	75,27
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.462.225,00	1.447.225,00	204.909,71	1.075.577,52	74,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.229.908,89
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	923,51
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.228.985,38
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.304.562,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	8336,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.462.225,00	1.447.225,00	204.909,71	1.075.577,52	74,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	350.888,53	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	350.888,53	0,00

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 923,51, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Demonstrativo de Receitas e Despesas com Serviços de Saude

Demonstrativo de Receitas e Despesas com Serviços de Saude

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.063.115,00	2.069.324,10	1.758.928,72	85,00	1.458.395,95	70,48
Pessoal e Encargos Sociais	1.053.115,00	1.059.324,10	885.082,31	83,55	797.199,14	75,26
Outras Despesas Correntes	1.010.000,00	1.010.000,00	873.846,41	86,52	661.196,81	65,47
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	90.018,53	77.278,00	85,85	18.778,00	20,86
Investimentos	80.000,00	90.018,53	77.278,00	85,85	18.778,00	20,86

Continua 1/4

Município de Marema - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	90.018,53	77.278,00	85,85	18.778,00	20,86
Investimentos	80.000,00	90.018,53	77.278,00	85,85	18.778,00	20,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.143.115,00	2.159.342,63	1.836.206,72	85,04	1.477.173,95	68,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.143.115,00	2.159.342,63	1.836.206,72	85,04	1.477.173,95	68,41

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	1.477.173,95

Continua 2/4

Município de Marema - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.143.115,00	2.159.342,63	1.836.206,72	100,00	1.477.173,95	100,00
TOTAL	**2.143.115,00**	**2.159.342,63**	**1.836.206,72**	**100,00**	**1.477.173,95**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA	SIDIANE FATIMA PERIM
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA 023.004./O-8

Demonstrativo do Resultado Nominal

Demonstrativo do resultado nominal

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Ago 2013 (B)	Em 31 Out 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.072.983,56	1.234.758,23	1.332.314,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	706.805,97	966.935,02	1.064.491,30
Demais Haveres Financeiros	366.177,59	268.677,59	268.677,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	854,38	854,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.072.983,56	-1.234.758,23	-1.332.314,51
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.072.983,56**	**-1.234.758,23**	**-1.332.314,51**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2013 (C - A)
VALOR	**-97.556,28**	**-259.330,95**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-250.960,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Ago 2013 (B)	Em 31 Out 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

Demonstrativo do Resultado Primario

Demonstrativo do Resultado Primario

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**10.425.737,00**	**1.652.556,77**	**7.906.888,36**	**5.873.550,11**
Receita Tributária	303.500,00	42.603,93	130.950,84	208.807,39
I.P.T.U.	24.000,00	1.005,04	21.325,63	20.187,85
I.S.S.	100.000,00	6.832,14	32.210,19	80.324,39
I.T.B.I.	30.000,00	33.387,36	39.371,46	22.167,90
I.R.R.F.	90.000,00	923,34	23.183,76	76.326,63
Outras Receitas Tributárias	59.500,00	456,05	14.859,80	9.800,62
Receita de Contribuição	30.000,00	4.330,14	21.939,96	18.136,01
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	30.000,00	4.330,14	21.939,96	18.136,01
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	88.890,00	13.438,48	42.262,07	26.252,21
(-) Aplicações Financeiras	88.890,00	13.438,48	42.262,07	26.252,21
Transferências Correntes	9.671.827,00	1.516.119,53	7.546.532,84	5.485.895,09
F.P.M.	4.880.000,00	564.290,16	3.422.601,76	2.466.938,20
I.C.M.S.	3.200.000,00	569.258,20	2.732.188,87	1.682.063,25
Convênios	72.000,00	13.328,66	54.297,39	80.633,89
Outras Transferências Correntes	1.519.827,00	369.242,51	1.337.444,82	1.256.259,75
Demais Receitas Correntes	420.410,00	89.503,17	207.464,72	160.711,62
Dívida Ativa	9.000,00	3.935,48	12.355,10	876,85
Diversas Receitas Correntes	411.410,00	85.567,69	195.109,62	159.834,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10,00**	**0,00**	**683.858,56**	**95.100,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	15.148,07	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	95.100,00
Transferências de Capital	10,00	0,00	668.710,49	0,00
Convênios	10,00	0,00	668.710,49	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**10,00**	**0,00**	**668.710,49**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.425.747,00**	**1.652.556,77**	**8.575.598,85**	**5.873.550,11**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.260.264,75**	**1.479.524,79**	**7.387.099,47**	**2.676.113,02**
Pessoal e Encargos Sociais	5.040.272,61	811.426,50	4.071.241,94	2.676.113,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	200.000,00	36.665,73	166.925,03	0,00
Outras Despesas Correntes	5.019.992,14	631.432,56	3.148.932,50	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**10.060.264,75**	**1.442.859,06**	**7.220.174,44**	**2.676.113,02**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**911.684,61**	**45.156,32**	**525.942,62**	**0,00**
Investimentos	821.684,61	6.321,75	454.547,25	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	90.000,00	38.834,57	71.395,37	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**821.684,61**	**6.321,75**	**454.547,25**	**0,00**

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**13.310,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.895.259,36**	**1.449.180,81**	**7.674.721,69**	**2.676.113,02**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-469.512,36**	**203.375,96**	**900.877,16**	**3.197.437,09**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	254.670,91	0,00
Superávit Financeiro	-	-	254.670,91	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**622.837,00**

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**10.425.737,00**	**1.652.556,77**	**7.906.888,36**	**5.873.550,11**
Receita Tributária	303.500,00	42.603,93	130.950,84	208.807,39
I.P.T.U.	24.000,00	1.005,04	21.325,63	20.187,85
I.S.S.	100.000,00	6.832,14	32.210,19	80.324,39
I.T.B.I.	30.000,00	33.387,36	39.371,46	22.167,90
I.R.R.F.	90.000,00	923,34	23.183,76	76.326,63
Outras Receitas Tributárias	59.500,00	456,05	14.859,80	9.800,62
Receita de Contribuição	30.000,00	4.330,14	21.939,96	18.136,01
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	30.000,00	4.330,14	21.939,96	18.136,01
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	88.890,00	13.438,48	42.262,07	26.252,21
(-) Aplicações Financeiras	88.890,00	13.438,48	42.262,07	26.252,21
Transferências Correntes	9.671.827,00	1.516.119,53	7.546.532,84	5.485.895,09
F.P.M.	4.880.000,00	564.290,16	3.422.601,76	2.466.938,20
I.C.M.S.	3.200.000,00	569.258,20	2.732.188,87	1.682.063,25
Convênios	72.000,00	13.328,66	54.297,39	80.633,89
Outras Transferências Correntes	1.519.827,00	369.242,51	1.337.444,82	1.256.259,75
Demais Receitas Correntes	420.410,00	89.503,17	207.464,72	160.711,62
Dívida Ativa	9.000,00	3.935,48	12.355,10	876,85
Diversas Receitas Correntes	411.410,00	85.567,69	195.109,62	159.834,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10,00**	**0,00**	**683.858,56**	**95.100,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	15.148,07	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	95.100,00
Transferências de Capital	10,00	0,00	668.710,49	0,00
Convênios	10,00	0,00	668.710,49	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**10,00**	**0,00**	**668.710,49**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.425.747,00**	**1.652.556,77**	**8.575.598,85**	**5.873.550,11**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.260.264,75**	**1.479.524,79**	**7.387.099,47**	**2.676.113,02**
Pessoal e Encargos Sociais	5.040.272,61	811.426,50	4.071.241,94	2.676.113,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	200.000,00	36.665,73	166.925,03	0,00
Outras Despesas Correntes	5.019.992,14	631.432,56	3.148.932,50	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**10.060.264,75**	**1.442.859,06**	**7.220.174,44**	**2.676.113,02**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**911.684,61**	**45.156,32**	**525.942,62**	**0,00**
Investimentos	821.684,61	6.321,75	454.547,25	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	90.000,00	38.834,57	71.395,37	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**821.684,61**	**6.321,75**	**454.547,25**	**0,00**

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**13.310,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.895.259,36**	**1.449.180,81**	**7.674.721,69**	**2.676.113,02**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-469.512,36**	**203.375,96**	**900.877,16**	**3.197.437,09**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	254.670,91	0,00
Superávit Financeiro	-	-	254.670,91	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**622.837,00**

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**10.425.737,00**	**1.652.556,77**	**7.906.888,36**	**5.873.550,11**
Receita Tributária	303.500,00	42.603,93	130.950,84	208.807,39
I.P.T.U.	24.000,00	1.005,04	21.325,63	20.187,85
I.S.S.	100.000,00	6.832,14	32.210,19	80.324,39
I.T.B.I.	30.000,00	33.387,36	39.371,46	22.167,90
I.R.R.F.	90.000,00	923,34	23.183,76	76.326,63
Outras Receitas Tributárias	59.500,00	456,05	14.859,80	9.800,62
Receita de Contribuição	30.000,00	4.330,14	21.939,96	18.136,01
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	30.000,00	4.330,14	21.939,96	18.136,01
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	88.890,00	13.438,48	42.262,07	26.252,21
(-) Aplicações Financeiras	88.890,00	13.438,48	42.262,07	26.252,21
Transferências Correntes	9.671.827,00	1.516.119,53	7.546.532,84	5.485.895,09
F.P.M.	4.880.000,00	564.290,16	3.422.601,76	2.466.938,20
I.C.M.S.	3.200.000,00	569.258,20	2.732.188,87	1.682.063,25
Convênios	72.000,00	13.328,66	54.297,39	80.633,89
Outras Transferências Correntes	1.519.827,00	369.242,51	1.337.444,82	1.256.259,75
Demais Receitas Correntes	420.410,00	89.503,17	207.464,72	160.711,62
Dívida Ativa	9.000,00	3.935,48	12.355,10	876,85
Diversas Receitas Correntes	411.410,00	85.567,69	195.109,62	159.834,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10,00**	**0,00**	**683.858,56**	**95.100,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	15.148,07	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	95.100,00
Transferências de Capital	10,00	0,00	668.710,49	0,00
Convênios	10,00	0,00	668.710,49	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**10,00**	**0,00**	**668.710,49**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.425.747,00**	**1.652.556,77**	**8.575.598,85**	**5.873.550,11**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.260.264,75**	**1.479.524,79**	**7.387.099,47**	**2.676.113,02**
Pessoal e Encargos Sociais	5.040.272,61	811.426,50	4.071.241,94	2.676.113,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	200.000,00	36.665,73	166.925,03	0,00
Outras Despesas Correntes	5.019.992,14	631.432,56	3.148.932,50	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**10.060.264,75**	**1.442.859,06**	**7.220.174,44**	**2.676.113,02**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**911.684,61**	**45.156,32**	**525.942,62**	**0,00**
Investimentos	821.684,61	6.321,75	454.547,25	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	90.000,00	38.834,57	71.395,37	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**821.684,61**	**6.321,75**	**454.547,25**	**0,00**

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**13.310,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.895.259,36**	**1.449.180,81**	**7.674.721,69**	**2.676.113,02**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-469.512,36**	**203.375,96**	**900.877,16**	**3.197.437,09**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	254.670,91	0,00
Superávit Financeiro	-	-	254.670,91	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**622.837,00**

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	657.805,03	491.532,84	491.532,84	-	166.272,19
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.805,03	491.532,84	491.532,84	0,00	166.272,19
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	111.500,00	111.500,00	0,00	3.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.649,20	144.980,32	144.980,32	0,00	120.668,88
DEPTO. DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.193,44	234.558,14	234.558,14	0,00	13.635,30
FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.795,00	0,00	0,00	0,00	28.795,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,39	494,38	494,38	0,00	173,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**657.805,03**	**491.532,84**	**491.532,84**	**0,00**	**166.272,19**

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004/O-8

Demonstrativo Simplificado

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria

Município de Marema - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	10.514.637,00
Previsão Atualizada	—	10.514.637,00
Receitas Realizadas	1.665.995,25	8.633.008,99
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	254.670,91
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	10.514.637,00
Créditos Adicionais	—	670.622,36
Dotação Atualizada	—	11.185.259,36
Despesas Empenhadas	1.091.257,33	9.023.591,84
Despesas Liquidadas	1.524.681,11	7.913.042,09
Superavit Orçamentário	—	719.966,90

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.091.257,33	9.023.591,84
Despesas Liquidadas	1.524.681,11	7.913.042,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.887.431,75

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-250.960,00	-259.330,95	103,34
Resultado Primário	622.837,00	900.877,16	144,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	657.805,03	0,00	491.532,84	166.272,19
EXECUTIVO	657.805,03	0,00	491.532,84	166.272,19
TOTAL:	**657.805,03**	**0,00**	**491.532,84**	**166.272,19**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.304.562,90	25%	8.336,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	328.733,29	60%	93,69

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	15.148,07	-15.148,07
Despesa de Capital Líquida	525.942,62	385.741,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Marema - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.477.173,95	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Marema, 21/11/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2802 de 20 de Novembro de 2013

DECRETO Nº. 2802 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 - GERENCIA DE CONTABILIDADE
0304.004.123.0042.2012 - Manutenção da Tesouraria
0304 - 44900000 - Aplicações Diretas
0304 - 18900 - Alienação de Bens - Outros... R$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

Decreto N.º 073/2013.

DECRETO n.º 073/2013.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.561/2012, de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 46.875,00 (Quarenta e seis, mil oitocentos e setenta e cinco mil reais), neste termo:

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO
040313392.2046 - Manutenção Serviços Gerais/Cultura
3.3.90.00.00.00.00.01.0242.0 - Aplicações Diretas (88) R$ 46.875,00
Total ... R$ 46.875,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada do orçamento.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Novembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Decreto N.º 074/2013.

DECRETO n.º 074/2013.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.561/2012, de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada ficam suplementada no valor de R$ 2,75 (Dois reais, sessenta e cinco centavos), nestes termos:

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO
040112361.2012 - Manutenção do Ensino Básico
3.1.90.00.00.00.00.00.03.0109.0 - Aplicações Diretas (236) R$ 2,75
Total ... R$ 2,75

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Novembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Portaria N.º 437/2013

PORTARIA n.º 437/2013
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora NALVA REJANE DA SILVA CORDEIRO, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, em virtude do término das aulas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29/11/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 155/2013.

Meleiro, 20 de Novembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Extrato Contratual N° 114/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 114/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Objeto: Prestação de serviços financeiros e outras avenças.
Valor: R$ 95.000,00
Vigência: 60meses
Início: 22/11/2013
Término: 21/11/2018.
Data da assinatura: 22 de novembro de 2013.

Extrato Contratual N° 115/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 115/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: OI S/A

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de conexão de Internet dedicada com velocidade de 1 (Um megabits por segundo) Mbps.
Valor: R$ 7.992,00
Vigência: Início: 25/11/2013 Término: 24/11/2014.
Data da assinatura: 25 de novembro de 2013.

Justificativa de Dispensa de Licitação N.º 060/2013
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 060/2013

CREDOR: OI S/A
CNPJ nº 76.535.764/0001-43

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de conexão de Internet dedicada com velocidade de 1 (Um megabits por segundo) Mbps.

VALOR: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 artigo 24, Inciso II.

JUSTIFICATIVA: Ressalta-se que até o presente momento não há qualquer empresa com autorização da ANATEL para o fornecimento do objeto desejado.
Para tanto, torna-se imperioso o uso da CONTRATAÇÂO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Meleiro, 25 de novembro de 2013.

Fica homologado o presente processo licitatório

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

Decreto Nº 241/2013
DECRETO N º 241/2013 de 19.11.2013.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MODELO SC CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo - SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 971/91, 1192/1994, Ata nº 001/2013do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as respectivas indicações dos representantes e demais normas legais que dispõem sobre a matéria ,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as indicações, as respectivas nomeações e empossados os membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Modelo/SC, órgão consultivo e deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, observadas as disposições legais, ficando sua composição estabelecida na forma que segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS - DO MUNICIPIO DE MODELO - SC

I - Departamento Municipal da Saúde
Membro titular: Elisandra Paim
Suplente: Daniela Werlang Artigas do Amaral

II - Departamento Municipal de Finanças
Membro titular: Marcia Neu
Suplente: Janice Martini Muller

III - Departamento Municipal da Assistência Social
Membro titular: Loraci Maura da Silva Bellaver
Suplente: Marizete Maria Floss

IV - Departamento Municipal de Educação
Membro titular: Jussane Toseto Frandoloso
Suplente: Lovani Baron

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR

I - Associações de Pais e Professores
Membro titular: Joani Wickert
Suplente: Ivanete Alberti

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Membro titular: Nádia Deotti Albani
Suplente: Eliana M S Kothe

III - Clubes de Serviço de Modelo - SC
Membro titular: Michelle Cristina Meneghatti Daneluz
Suplente: Jaqueline Alexius

IV - Representante da OAB
Membro: Valter Rubens Cesco
Suplente: Luiz Fernando Kreutz

Art. 2º -As atribuições do conselho são as constantes da Lei Municipal nº 1192/1994 e demais normas legais pertinentes a matéria.

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Modelo/SC de que dispõe este Decreto, é de até dois anos, com vigência a partir de 12 de julho de 2013, sendo permitida uma única recondução.

Art. 4º - As atribuições do conselho, de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vinculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 19 de novembro de 2013.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 242/2013

DECRETO N º 242/2013 de 19.11.2013.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo - SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei 971/90, Lei Municipal nº 1265/96 de 30.10.1996, Ata nº 002/2013 do Conselho Municipal da Assistência Social e a respectiva indicação dos representantes e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as indicações, as respectivas nomeações e empossados os membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Modelo/SC - CMAS, órgão consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Assistência Social, observadas as disposições legais, ficando sua composição estabelecida na forma que segue:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUICIPAL

I - 02 representantes do Departamento Municipal da Assistência Social:
Membro titular: Marizete Maria Floss
Suplente: Elizabete Cristina Borre
Membro titular: Loraci Maura da Silva Bellaver
Suplente: Patrícia Jomertz

II - 01 Representante do Departamento Municipal da Saúde
Membro titular: Barbara Geller Baron
Suplente: Marcia Jacoby

III - 01 Representante do Departamento Municipal de Educação
Membro titular: Jussane Frandoloso
Suplente: Nilva Allebrandt

IV - 01 Representante do Departamento Municipal de Agricultura
Membro titular: Jorge Luis Varnier
Suplente: Marcia Rudiger

V -01 Representante doi Departamento Municipal de Administração e Fazenda
Membro titular: Gildo Battisti
Suplente: Francieli Pavalicini

REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS, PROFISSIONAIS DA ÁRA E USUÁRIOS:

I - 01 Representante dos Prestadores de Serviços (APAE, Hospital e Outros)
Membro Titular: Eliana M S Kothe
Suplente: Rosimeri Zander

II - 01 Representante dos Profissionais da Área:
Membro titular: Nadia Albani
Suplente: Simone Spier

III - 01 Representante de Associação dos Moradores:
Membro titular: Luiz C. da Cruz
Suplente: Aerton Valmorbida

IV - 01 Representante de Sindicatos
Membro titular: Elio Billig
Suplente: Samoel da Silva

V -01 Representante de Grupos de Idosos
Membro titular: Elmo Rucks
Suplente: Avelino Debastiani

VI - 01 Representante Clubes de Mães, Damas e APPs
Membro titular: Mirta Rauber
Suplente: Lucinda Jung

Art. 2º - As atribuições do conselho são as constantes da Lei Municipal nº 1265/1996 e demais normas legais pertinentes à matéria.

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Modelo/SC - CMAS, de que dispõe este Decreto é de até dois anos, com vigência a partir de 01 de abril de 2013, sendo permitida uma única recondução, ficando limitado até a entrada em vigor da Lei que instituirá o SUAS no município de Modelo SC.

Art. 4º - As atribuições do conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vinculo empregatício, social ou trabalhista.
Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 19 de novembro de 2013.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 245/2013
DECRETO Nº 245/2013 DE 21.11.2013.
CESSA O BENEFICIO DE APOSENTADORIA, POR MOTIVO DE MORTE DO BENEFICIÁRIO SR. GENTIL PAINI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 971/90, Lei Orgânica Municipal e em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 1.513/2002 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,
Considerando o falecimento do Sr. Gentil Paini, aposentado neste município, conforme Lei Municipal 1275/96 e Decreto nº 51/97 de 07.03.97,

DECRETA:
Art.1º - Fica cessado o beneficio da aposentadoria, concedida de conformidade com a Lei Municipal nº 1275/96 de 16.12.96 e Decreto Municipal nº 51/97, do beneficiário, Senhor GENTIL PAINI, partir de 11 de novembro de 2013, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 10 de novembro de 2013, conforme certidão de óbito arquivada na pasta funcional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 21 de novembro de 2013.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 245/2013 DE 21.11.2013.
CESSA O BENEFICIO DE APOSENTADORIA, POR MOTIVO DE MORTE DO BENEFICIÁRIO SR. GENTIL PAINI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 971/90, Lei Orgânica Municipal e em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 1.513/2002 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,
Considerando o falecimento do Sr. Gentil Paini, aposentado neste município, conforme Lei Municipal 1275/96 e Decreto nº 51/97 de 07.03.97,

DECRETA:
Art.1º - Fica cessado o beneficio da aposentadoria, concedida de conformidade com a Lei Municipal nº 1275/96 de 16.12.96 e Decreto Municipal nº 51/97, do beneficiário, Senhor GENTIL PAINI, partir de 11 de novembro de 2013, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 10 de novembro de 2013, conforme certidão de óbito arquivada na pasta funcional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 21 de novembro de 2013.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 246/2013
DECRETO MUNICIPAL Nº 246/2013 DE 21.11.2013.
CONCEDE O BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE, A SENHORA IRACI ROSSATO PAINI, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR GENTIL PAINI, BENEFICIÁRIO APOSENTADO PELO MUNICÍPIO DE MODELO SC,CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 971/90, Lei Orgânica Municipal e em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 1.513/2002, Seção nº VI, Art. nº 218e seguintes e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,
Considerando o falecimento do Sr. Gentil Paini, ocorrido no dia 10 de novembro de 2013, aposentado neste município, conforme Decreto nº 51/97 de 07.03.97

DECRETA:
Art.1º - Fica concedido a partir de 11 de novembro de 2013,a PENSÃO por morte, à senhora IRACI ROSSATO PAINI, portadora do CPF nº 014522649-29, cônjuge dependente do Beneficiárioaposentado pelo município de Modelo SC, conforme Lei Municipal 1275/96 e Decreto Municipal nº 051/97, Sr. Gentil Paini,falecido no dia 10 de novembro de 2013,

Art. 2º - A Pensão por Morteserá concedida de conformidade com o disposto na Lei Municipal 1513/202 e demais disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 21 de novembro de 2013.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Morro da Fumaça

Prefeitura

Decreto Nº 085/2013
DECRETO Nº 085/2013, em 04 de Novembro de 2013.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA VALA DE DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, n o uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os alagamentos no entorno atingindo a população;
CONSIDERANDO a contaminação por efluentes provenientes de esgotos cloacais causando risco eminente do surgimento de doenças decorrentes do esgoto a céu aberto
CONSIDERANDO, a poluição visual e ambiental.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a vala de drenagem urbana, localizada no perímetro da Rua Genoveva Guglielmi Bortolatto, compreendido entre as Ruas Euclides Piva até a Rua Vanteiro Margotti, no bairro Bortolatto, município de Morro da Fumaça.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se para posterior drenagem e desapropriação.

Art.3º - Segue parte integrante deste Decreto a solicitação para análise química/ambiental/sanitária, relatório da análise química/ambiental/sanitária, mapa do local e certidões do registro imobiliário.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 04 de Novembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Autoriza Convênio com a Polícia Militar

LEI N º 2812 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina através da Polícia Militar para cooperação de esforços na preservação da ordem pública no âmbito do Município de Navegantes.

Art. 2º O Convênio de que trata o art.1º tem por objetivo a fiscalização do cumprimento das disposições constantes do Código de Posturas do Município de Navegantes, Código Tributário Municipal e demais legislações municipais, notadamente no que tange ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e o comércio de ambulantes no Município, com a finalidade de se preservar a ordem pública.

Art. 3 º Para a execução do objeto deste Convênio, os recursos arrecadados serão distribuídos observando-se os seguintes percentuais:
I - 60% (sessenta por cento) ao Município;
II - 40% (quarenta por cento) a Polícia Militar.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de novembro de 2013.
ALESSANDRA MÜLLER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA INTERINA

Autoriza Doação de Imóvel ao Senai

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 - Centro - Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 - Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N ° 2811 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - IMÓVEL QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a doar ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -, Departamento Regional de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 03.77.4688/0001-55, o seguinte imóvel: um terreno sem benfeitorias representado pela Área B-2 do desmembramento sem denominação especial do terreno de propriedade de Michelângelo Perrota Neto e sua mulher, situado no lugar São Domingos, zona urbana da sede do Município de Navegantes/SC, desta Comarca, na primeira quadra do lado ímpar da Rua João Batista Couto, com a área de 13.625,63 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: FRENTE que faz ao LESTE no lado ímpar da rua acima citada, 112,00 metros; fundos a OESTE nas terras do espólio de José Francisco Laurindo, m 112,20 metros; EXTREMA ao NORTE onde mede 125,09 metros com mais terras da Prefeitura de Navegantes (área B-3), e ao SUL onde mede 118,23 metros com ditas também da Prefeitura de Navegantes (área B-1), ficando distante, nesta extrema, da esquina com a Rodovia Federal BR-470, 285,00 metros. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 36.889 do 2 º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes/SC.

Art. 2 º O imóvel citado no artigo anterior será destinado exclusivamente para instalação de um Centro de Educação e Tecnologia no Município, com a perspectiva de atender prioritariamente à área de construção naval.

Art. 3 º Caso o SENAI não efetive a construção pretendida em até

05 (cinco) anos, com início em 2014, ou destine o imóvel para outro fim que não o estabelecido nesta lei, o referido imóvel será reincorporado ao Patrimônio Público Municipal, tornando-se nula a presente doação.
Parágrafo Único - O dispositivo constante do presente artigo deverá constar do termo de lavramento da Escritura Pública.

Art. 4 º O SENAI obriga-se, ainda, a:
I - Responder, após formalização da presente doação, perante os Poderes Públicos, por todos os tributos incidentes sobre o imóvel e por qualquer outra obrigação que possa ou venha sobre ele incidir;
II - Disponibilizar o total de 150 (cento e cinquenta) vagas gratuitas, por ano, nos cursos que serão oferecidos.

Art. 5 º As partes deverão formalizar escritura pública de doação com as condições descritas na presente lei.

Art. 6 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de novembro de 2013.
ALESSANDRA MÜLLER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA INTERINA

Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 151/2013 PMN - Retificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
TOMADA DE PREÇO N° 151/2013 PMN.
RETIFICADO

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO COM PAVER E DRENAGEM (PATIO INTERNO) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS "CAIC" PROFESSORA MARIA DE LOURDES COUTO CABRAL, ESCOLA MUNICIPAL GIOVANA SOARES DA CUNHA E ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES ANTUNES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08h50min do dia 11/12/2013. Abertura envelopes: às 09h00min do dia 11/12/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br, link fornecedor. 25/11/13.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Extrato Homologação Dispensa de Licitação Nº 10/2013 FMAS

Extrato de Homologação FMAS n° 10/2013.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2013.
PROCESSO Nº 10/2013.
HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2013.
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: NSN COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA (COM FORNECIMENTO DE TONER E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVEGANTES/SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 22 de novembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Extrato Homologação Inexigibilidade de Licitação Nº 167/2013 PMN

Extrato de Homologação n° 167/2013.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2013.
PROCESSO Nº 167/2013.
HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO À AQUISIÇÃO DE PASSES DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2576, DE 02 DE MARÇO DE 2012.
VALOR DA DESPESA: R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 22 de novembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Ata Registro de Preço Nº 03/2013 FMAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 03/2013.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços FMAS nº 03/2013, relativa ao Pregão Presencial n° FMAS 03/2013 - contendo os preços registrados pelas empresas listadas abaixo:

Empresa: Tecnoal Comercial e Distribuidora Ltda.
Valor: R$ 61.761,10 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e dez centavos).
Vigência: 25/11/2014.

A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 25 de novembro de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Ata Registro de Preço Nº 143/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2013
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 143/2013, relativa ao Pregão Presencial n° 143/2013 - contendo os preços registrados pelas empresas listadas abaixo:

Empresa: Clima Service Refrigeração Ltda.
Valor: R$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais).

Empresa: Custódio Refrigeração Ltda.
Valor: R$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta e nove reais).

Empresa: Jaime Refrigeração - Jaime Pereira ME.
Valor: R$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta e nove reais).

Vigência: 14/11/2014.

A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 14 de novembro de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º Bimestre/2013

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**187.956.535,90**	**187.956.535,90**	**33.115.787,61**	**17,62**	**154.369.027,42**	**82,13**	**33.587.508,48**
RECEITAS CORRENTES	**143.741.537,40**	**143.741.537,40**	**27.252.027,55**	**18,96**	**130.782.442,56**	**90,98**	**12.959.094,84**
RECEITA TRIBUTARIA	29.784.949,00	29.784.949,00	5.742.257,71	19,28	30.538.561,15	102,53	-753.612,15
IMPOSTOS	27.637.906,00	27.637.906,00	5.569.887,14	20,15	28.781.429,10	104,14	-1.143.523,10
TAXAS	1.779.438,00	1.779.438,00	127.880,63	7,19	1.563.843,29	87,88	215.594,71
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	367.605,00	367.605,00	44.489,94	12,10	193.288,76	52,58	174.316,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.969.852,00	6.969.852,00	1.005.762,05	14,43	5.614.266,90	80,55	1.355.585,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.004.855,00	4.004.855,00	702.585,96	17,54	3.461.380,44	86,43	543.474,56
Contribuição p/Custeio dos Serviços de Iluminação	2.964.997,00	2.964.997,00	303.176,09	10,23	2.152.886,46	72,61	812.110,54
RECEITA PATRIMONIAL	2.091.886,00	2.091.886,00	479.894,65	22,94	1.577.315,36	75,40	514.570,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.082.811,00	2.082.811,00	478.444,65	22,97	1.558.913,36	74,85	523.897,64
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	9.075,00	9.075,00	1.450,00	15,98	18.402,00	202,78	-9.327,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.253.181,00	13.253.181,00	2.472.725,60	18,66	12.325.559,68	93,00	927.621,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.595.737,40	85.595.737,40	16.396.969,86	19,16	77.103.252,21	90,08	8.492.485,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	84.547.024,40	84.547.024,40	16.258.233,10	19,23	76.796.580,09	90,83	7.750.444,31
Transf. de Instituições Privadas	11.668,00	11.668,00	0,00	0,00	5.000,00	42,85	6.668,00
Transf. de Pessoas	23.336,00	23.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.336,00
Transf. de Conv.	1.013.709,00	1.013.709,00	138.736,76	13,69	301.672,12	29,76	712.036,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.045.932,00	6.045.932,00	1.154.417,68	19,09	3.623.487,26	59,93	2.422.444,74
Multas e Juros de Mora	2.917.293,00	2.917.293,00	528.289,48	18,11	1.743.147,83	59,75	1.174.145,17
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.503,00	80.503,00	1.128,73	1,40	53.670,78	66,67	26.832,22
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.600.651,00	2.600.651,00	552.903,17	21,26	1.606.123,99	61,76	994.527,01
RECEITAS DIVERSAS	447.485,00	447.485,00	72.096,30	16,11	220.544,66	49,29	226.940,34
RECEITAS DE CAPITAL	**44.214.998,50**	**44.214.998,50**	**5.863.760,06**	**13,26**	**23.586.584,86**	**53,35**	**20.628.413,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.902.733,50	18.902.733,50	930.145,10	4,92	4.451.446,88	23,55	14.451.286,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	18.902.733,50	18.902.733,50	930.145,10	4,92	4.451.446,88	23,55	14.451.286,62
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.312.265,00	25.312.265,00	4.933.614,96	19,49	19.135.137,98	75,60	6.177.127,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.616.522,00	1.616.522,00	0,00	0,00	27.720,00	1,71	1.588.802,00
Transf. de Instituições Privadas	0,00	0,00	2.000,00	0,00	108.000,00	0,00	-108.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.695.743,00	23.695.743,00	4.931.614,96	20,81	18.999.417,98	80,18	4.696.325,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.454.240,00**	**7.454.240,00**	**1.251.551,44**	**16,79**	**6.306.407,63**	**84,60**	**1.147.832,37**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.454.240,00**	**7.454.240,00**	**1.251.551,44**	**16,79**	**6.306.407,63**	**84,60**	**1.147.832,37**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.304.240,00	7.304.240,00	1.251.551,44	17,13	6.142.339,98	84,09	1.161.900,02
Receitas Intra-Orçamentárias - Contribuições Socia	7.304.240,00	7.304.240,00	1.251.551,44	17,13	6.142.339,98	84,09	1.161.900,02
Receitas Intra - Orçamentárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	164.067,65	109,38	-14.067,65

Continua 1/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.454.240,00**	**7.454.240,00**	**1.251.551,44**	**16,79**	**6.306.407,63**	**84,60**	**1.147.832,37**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**195.410.775,90**	**195.410.775,90**	**34.367.339,05**	**17,59**	**160.675.435,05**	**82,22**	**34.735.340,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**195.410.775,90**	**195.410.775,90**	**34.367.339,05**	**17,59**	**160.675.435,05**	**82,22**	**34.735.340,85**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	195.410.775,90	195.410.775,90	34.367.339,05	17,59	160.675.435,05	82,22	34.735.340,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	5.492.109,32	—	—	3.168.917,10	—	—
Superávit Financeiro	—	5.492.109,32	—	—	3.168.917,10	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**185.315.809,90**	**23.690.229,68**	**209.006.039,58**	**17.479.757,74**	**150.827.604,42**	**27.180.520,52**	**130.485.269,92**	**62,43**	**78.520.769,66**
DESPESAS CORRENTES	**109.327.465,09**	**11.423.590,23**	**120.751.055,32**	**16.195.757,76**	**104.780.618,36**	**18.432.737,59**	**97.925.682,96**	**81,10**	**22.825.372,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.612.762,33	2.545.345,57	65.158.107,90	11.040.188,60	57.750.983,30	11.701.015,43	57.479.843,40	88,22	7.678.264,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	42.000,00	142.000,00	26.817,12	138.437,55	26.817,12	138.437,55	97,49	3.562,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.614.702,76	8.836.244,66	55.450.947,42	5.128.752,04	46.891.197,51	6.704.905,04	40.307.402,01	72,69	15.143.545,41
DESPESAS DE CAPITAL	**66.219.249,81**	**12.266.639,45**	**78.485.889,26**	**1.283.999,98**	**46.046.986,06**	**8.747.782,93**	**32.559.586,96**	**41,48**	**45.926.302,30**
INVESTIMENTOS	61.719.249,81	12.193.139,45	73.912.389,26	1.994.773,52	41.518.481,75	7.956.577,94	28.633.016,23	38,74	45.279.373,03
AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.500.000,00	73.500,00	4.573.500,00	-710.773,54	4.528.504,31	791.204,99	3.926.570,73	85,85	646.929,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**9.769.095,00**	**0,00**	**9.769.095,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.769.095,00**

Continua 2/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**10.094.966,00**	**989.700,00**	**11.084.666,00**	**1.697.770,79**	**8.297.233,60**	**1.722.122,60**	**8.216.357,95**	**74,12**	**2.868.308,05**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.737.240,00	1.024.700,00	10.761.940,00	1.691.606,91	8.026.030,88	1.702.909,24	8.026.030,88	74,58	2.735.909,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	-15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307.726,00	5.000,00	312.726,00	6.163,88	271.202,72	19.213,36	190.327,07	60,86	122.398,93
AMORTIZACAO DA DIVIDA	30.000,00	-25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**195.410.775,90**	**24.679.929,68**	**220.090.705,58**	**19.177.528,53**	**159.124.838,02**	**28.902.643,12**	**138.701.627,87**	**63,02**	**81.389.077,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**195.410.775,90**	**24.679.929,68**	**220.090.705,58**	**19.177.528,53**	**159.124.838,02**	**28.902.643,12**	**138.701.627,87**	**63,02**	**81.389.077,71**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	21.973.807,18	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	195.410.775,90	24.679.929,68	220.090.705,58	19.177.528,53	159.124.838,02	28.902.643,12	160.675.435,05	63,02	81.389.077,71

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 7.303.070,25

FONTE:

NAVEGANTES, 22/11/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.631.508,00	30.631.508,00	30.867.145,85	100,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.992.793,00	5.992.793,00	7.488.382,86	124,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.090.787,00	4.090.787,00	5.047.293,53	123,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.150.647,00	16.150.647,00	14.370.320,86	88,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.403.679,00	1.403.679,00	1.875.431,85	133,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.013,00	42.013,00	64.331,59	153,12
Dívida Ativa dos Impostos	2.548.136,00	2.548.136,00	1.606.123,99	63,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	403.453,00	403.453,00	415.261,17	102,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.724.978,00	47.724.978,00	41.274.498,98	86,48
Cota-Parte FPM	21.575.263,00	21.575.263,00	17.113.005,33	79,32
Cota-Parte ITR	5.251,00	5.251,00	19.494,00	371,24
Cota-Parte IPVA	3.582.712,00	3.582.712,00	3.311.769,98	92,44
Cota-Parte ICMS	22.097.340,00	22.097.340,00	20.428.599,60	92,45
Cota-Parte IPI-Exportação	347.358,00	347.358,00	304.788,58	87,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	117.054,00	117.054,00	96.841,49	82,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	117.054,00	117.054,00	96.841,49	82,73
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**78.356.486,00**	**78.356.486,00**	**72.141.644,83**	**92,07**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.964.602,00	12.964.602,00	8.618.713,32	66,48
Provenientes da União	12.893.036,00	12.893.036,00	8.603.933,97	66,73
Provenientes dos Estados	5.834,00	5.834,00	11.519,87	197,46
Provenientes de Outros Municípios	65.732,00	65.732,00	3.259,48	4,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.136,00	12.136,00	423,15	3,49
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**12.976.738,00**	**12.976.738,00**	**8.619.136,47**	**66,42**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.457.410,11	24.662.639,85	21.238.142,73	86,11	20.255.892,92	82,13
Pessoal e Encargos Sociais	13.615.868,11	14.718.147,85	13.698.922,43	93,08	13.697.339,13	93,06
Outras Despesas Correntes	7.841.542,00	9.944.492,00	7.539.220,30	75,81	6.558.553,79	65,95

Continua 1/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	5.581.385,00	4.554.385,00	3.271.747,47	71,84	868.892,86	19,08
Investimentos	5.581.385,00	4.554.385,00	3.271.747,47	71,84	868.892,86	19,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.038.795,11	29.217.024,85	24.509.890,20	83,89	21.124.785,78	72,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.964.602,00	13.776.702,00	9.957.500,68	40,63	7.705.295,86	36,48
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	12.964.602,00	13.776.702,00	9.957.500,68	40,63	7.705.295,86	36,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.964.602,00	13.776.702,00	9.957.500,68	40,63	7.705.295,86	36,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.074.193,11	15.440.322,85	14.552.389,52	43,26	13.419.489,92	35,83

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	20,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	3.729.722,99

Continua 2/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	460.989,57	30,00	109.089,46	351.900,11	0,00
TOTAL	**460.989,57**	**30,00**	**109.089,46**	**351.900,11**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	18.612.964,11	20.877.093,85	18.696.727,91	76,28	17.830.438,62	84,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.978.453,00	4.028.453,00	2.269.485,95	9,26	2.234.238,33	10,58
Suporte Profilático e Terapêutico	3.903.273,00	3.813.373,00	3.109.459,47	12,69	710.476,16	3,36
Vigilância Sanitária	250.647,00	250.647,00	220.888,36	0,90	166.894,08	0,79
Vigilância Epidemiológica	293.458,00	247.458,00	213.328,51	0,87	182.738,59	0,87
TOTAL	**27.038.795,11**	**29.217.024,85**	**24.509.890,20**	**100,00**	**21.124.785,78**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

°Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

NAVEGANTES, 25/11/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	195.410.775,90
Previsão Atualizada	—	195.410.775,90
Receitas Realizadas	34.367.339,05	160.675.435,05
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	3.168.917,10
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	195.410.775,90
Créditos Adicionais	—	24.679.929,68
Dotação Atualizada	—	220.090.705,58
Despesas Empenhadas	19.177.528,53	159.124.838,02
Despesas Liquidadas	28.902.643,12	138.701.627,87
Superavit Orçamentário	—	21.973.807,18

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.177.528,53	159.124.838,02
Despesas Liquidadas	28.902.643,12	138.701.627,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	153.213.309,11

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.084.396,20	9.691.399,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	511.392,66	2.388.328,91
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.573.003,54	7.303.070,25

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.036,29	-18.171.239,21	892.369,91
Resultado Primário	-15.235.544,50	20.028.455,22	-131,46

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.669.010,84	33.162,61	3.487.741,51	148.106,72
EXECUTIVO	3.669.010,84	33.162,61	3.487.741,51	148.106,72
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.253.223,54	3.305,08	1.933.321,99	1.316.596,47
EXECUTIVO	3.253.223,54	3.305,08	1.933.321,99	1.316.596,47
TOTAL:	**6.922.234,38**	**36.467,69**	**5.421.063,50**	**1.464.703,19**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	18.276.601,70	25%	25,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	27.493.128,20	60%	87,22

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	4.451.446,88	14.451.286,62
Despesa de Capital Líquida	32.559.586,96	45.931.302,30

Continua 1/2

Município de - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.552.359,52	15,00	20,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.315.809,90	209.006.039,58	17.479.757,74	150.827.604,42	27.180.520,52	130.485.269,92	94,08	62,43	78.520.769,66
Legislativa	3.025.000,00	3.010.000,00	107.000,98	2.392.780,59	401.602,98	2.080.241,65	1,50	69,11	929.758,35
Ação Legislativa	3.025.000,00	3.010.000,00	107.000,98	2.392.780,59	401.602,98	2.080.241,65	1,50	69,11	929.758,35
Essencial à Justiça	1.000.000,00	1.030.550,00	145.933,52	902.420,85	154.654,42	888.930,89	0,64	86,26	141.619,11
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000.000,00	1.030.550,00	145.933,52	902.420,85	154.654,42	888.930,89	0,64	86,26	141.619,11
Administração	16.362.410,21	15.742.630,05	1.114.714,54	7.840.505,91	1.385.216,63	7.118.379,05	5,13	45,22	8.624.251,00
Planejamento e Orçamento	1.310.000,00	1.341.400,00	196.562,28	1.165.683,32	212.123,24	1.077.412,62	0,78	80,32	263.987,38
Administração Geral	4.310.000,00	4.557.080,00	500.900,42	3.509.333,87	604.678,00	3.065.571,35	2,21	67,27	1.491.508,65
Administração Financeira	5.323.589,08	4.643.408,92	100.152,32	621.676,97	142.861,22	614.398,15	0,44	13,23	4.029.010,77
Normatização e Fiscalização	113.000,00	100.459,06	0,00	91.347,73	13.248,18	77.731,72	0,06	77,38	22.727,34
Tecnologia da Informatização	2.224.665,69	2.167.665,69	23.400,00	36.474,07	1.647,20	11.134,40	0,01	0,51	2.156.531,29
Formação de Recursos Humanos	1.700.000,00	1.596.500,00	207.312,52	1.541.813,47	258.861,97	1.472.713,27	1,06	92,25	123.786,73
Administração de Receitas	100.000,00	306.040,94	-3.642,85	286.012,96	51.742,72	250.414,78	0,18	81,82	55.626,16
Comunicação Social	703.000,00	451.920,00	54.569,14	304.445,54	54.979,11	295.815,54	0,21	65,46	156.104,46
Previdência do Regime Estatutário	578.155,44	578.155,44	35.460,71	283.717,98	45.074,99	253.187,22	0,18	43,79	324.968,22
Segurança Pública	3.654.132,00	3.675.262,00	438.437,11	2.040.501,22	414.333,31	1.828.541,20	1,32	49,75	1.846.720,80
Policiamento	1.116.416,00	1.056.416,00	144.653,91	537.000,49	109.719,25	420.355,41	0,30	39,79	636.060,59
Defesa Civil	577.000,00	668.130,00	134.849,37	631.792,87	134.849,37	629.792,87	0,45	94,26	38.337,13
Informação e Inteligência	1.960.716,00	1.950.716,00	158.933,83	871.707,86	169.764,69	778.392,92	0,56	39,90	1.172.323,08
Assistência Social	2.397.471,00	3.255.641,00	456.844,49	2.281.136,42	485.445,78	1.935.919,72	1,40	59,46	1.319.721,28
Assistência ao Idoso	183.432,00	375.102,00	175.470,66	278.779,78	17.434,00	104.795,84	0,08	27,94	270.306,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	234.755,00	776.255,00	61.676,60	409.513,51	127.828,98	377.110,00	0,27	48,58	399.145,00
Assistência Comunitária	1.979.284,00	2.104.284,00	219.697,23	1.592.843,13	340.182,80	1.454.013,88	1,05	69,10	650.270,12
Previdência Social	977.000,00	977.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.000,00
Previdência do Regime Estatutário	977.000,00	977.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.000,00
Saúde	25.770.917,11	27.969.146,85	4.416.988,56	23.426.072,28	4.213.803,58	20.040.967,86	14,45	71,65	7.928.178,99
Atenção Básica	17.345.086,11	19.629.215,85	3.346.438,04	17.612.909,99	3.214.294,00	16.746.620,70	12,07	85,31	2.882.595,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.978.453,00	4.028.453,00	454.641,30	2.269.485,95	466.529,63	2.234.238,33	1,61	55,46	1.794.214,67
Suporte Profilático e Terapêutico	3.903.273,00	3.813.373,00	554.098,35	3.109.459,47	472.831,90	710.476,16	0,51	18,63	3.102.896,84
Vigilância Sanitária	250.647,00	250.647,00	61.810,87	220.888,36	52.901,02	166.894,08	0,12	66,59	83.752,92

Continua 1/5

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.315.809,90	209.006.039,58	17.479.757,74	150.827.604,42	27.180.520,52	130.485.269,92	94,08	62,43	78.520.769,66
Saúde	25.770.917,11	27.969.146,85	4.416.988,56	23.426.072,28	4.213.803,58	20.040.967,86	14,45	71,65	7.928.178,99
Vigilância Epidemiológica	293.458,00	247.458,00	0,00	213.328,51	7.247,03	182.738,59	0,13	73,85	64.719,41
Trabalho	207.545,00	1.079.545,00	186.636,84	900.467,74	190.954,02	894.539,09	0,64	82,86	185.005,91
Empregabilidade	0,00	30.000,00	0,00	29.027,80	4.537,18	23.319,15	0,02	77,73	6.680,85
Fomento ao Trabalho	207.545,00	1.049.545,00	186.636,84	871.439,94	186.416,84	871.219,94	0,63	83,01	178.325,06
Educação	49.202.114,04	54.929.624,83	6.945.886,08	46.570.949,11	7.931.647,13	44.111.245,14	31,80	80,31	10.818.379,69
Alimentação e Nutrição	3.466.843,00	4.169.308,26	647.696,52	4.066.900,56	701.887,87	3.512.064,23	2,53	84,24	657.244,03
Ensino Fundamental	24.718.776,01	28.777.607,55	3.618.767,04	23.409.685,44	3.905.561,90	22.541.700,08	16,25	78,33	6.235.907,47
Educação Infantil	20.740.095,03	21.682.119,02	2.641.381,56	18.951.783,14	3.285.387,16	17.914.900,86	12,92	82,63	3.767.218,16
Educação de Jovens e Adultos	156.400,00	180.590,00	31.305,94	104.127,60	31.305,94	104.127,60	0,08	57,66	76.462,40
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	6.735,02	38.452,37	7.504,26	38.452,37	0,03	32,04	81.547,63
Cultura	1.926.271,00	2.318.771,00	391.803,09	1.921.275,52	241.649,30	1.431.495,20	1,03	61,74	887.275,80
Difusão Cultural	1.926.271,00	2.318.771,00	391.803,09	1.921.275,52	241.649,30	1.431.495,20	1,03	61,74	887.275,80
Urbanismo	22.922.247,50	27.480.164,17	1.445.646,14	25.119.397,93	5.020.200,53	18.038.199,84	13,01	65,64	9.441.964,33
Infra-Estrutura Urbana	15.118.324,68	19.395.889,83	354.839,28	17.078.935,49	3.708.613,48	10.794.347,78	7,78	55,65	8.601.542,05
Serviços Urbanos	7.803.922,82	8.084.274,34	1.090.806,86	8.040.462,44	1.311.587,05	7.243.852,06	5,22	89,60	840.422,28
Saneamento	10.984.006,00	11.634.006,00	1.333.055,52	10.381.100,99	1.975.858,38	9.640.346,16	6,95	82,86	1.993.659,84
Saneamento Básico Urbano	10.984.006,00	11.634.006,00	1.333.055,52	10.381.100,99	1.975.858,38	9.640.346,16	6,95	82,86	1.993.659,84
Gestão Ambiental	683.755,00	687.755,00	50.486,01	293.419,25	84.003,21	280.893,00	0,20	40,84	406.862,00
Preservação e Conservação Ambiental	270.728,00	210.728,00	10.302,51	37.181,74	11.355,61	33.883,24	0,02	16,08	176.844,76
Controle Ambiental	413.027,00	477.027,00	40.183,50	256.237,51	72.647,60	247.009,76	0,18	51,78	230.017,24
Agricultura	670.000,00	679.000,00	96.495,30	579.373,63	126.282,38	542.203,09	0,39	79,85	136.796,91
Abastecimento	70.000,00	55.000,00	0,00	207,49	0,00	207,49	0,00	0,38	54.792,51
Extensão Rural	600.000,00	624.000,00	96.495,30	579.166,14	126.282,38	541.995,60	0,39	86,86	82.004,40
Indústria	357.000,00	27.180,16	0,00	27.180,16	132,90	24.974,31	0,02	91,88	2.205,85
Promoção Industrial	357.000,00	27.180,16	0,00	27.180,16	132,90	24.974,31	0,02	91,88	2.205,85
Comércio e Serviços	2.884.438,72	2.847.438,72	88.299,74	2.411.755,92	212.211,11	2.296.330,21	1,66	80,65	551.108,51
Serviços Financeiros	0,00	8.000,00	1.290,26	1.290,26	1.290,26	1.290,26	0,00	16,13	6.709,74
Turismo	2.884.438,72	2.839.438,72	87.009,48	2.410.465,66	210.920,85	2.295.039,95	1,65	80,83	544.398,77

Continua 2/5

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.315.809,90	209.006.039,58	17.479.757,74	150.827.604,42	27.180.520,52	130.485.269,92	94,08	62,43	78.520.769,66
Energia	2.970.248,00	2.970.248,00	170.761,00	1.554.617,61	170.761,00	1.554.617,61	1,12	52,34	1.415.630,39
Energia Elétrica	2.970.248,00	2.970.248,00	170.761,00	1.554.617,61	170.761,00	1.554.617,61	1,12	52,34	1.415.630,39
Transporte	21.427.338,32	30.179.670,80	522.972,60	15.251.386,57	3.071.569,35	11.599.955,94	8,36	38,44	18.579.714,86
Transporte Rodoviário	21.427.338,32	30.179.670,80	522.972,60	15.251.386,57	3.071.569,35	11.599.955,94	8,36	38,44	18.579.714,86
Desporto e Lazer	2.124.821,00	2.367.821,00	115.748,13	937.631,29	131.199,20	804.219,64	0,58	33,96	1.563.601,36
Desporto Comunitário	2.124.821,00	2.367.821,00	115.748,13	937.631,29	131.199,20	804.219,64	0,58	33,96	1.563.601,36
Encargos Especiais	6.000.000,00	6.375.490,00	-547.951,91	5.995.631,43	968.995,31	5.373.270,32	3,87	84,28	1.002.219,68
Serviço da Dívida Interna	4.600.000,00	4.715.500,00	-683.956,42	4.666.941,86	818.022,11	4.065.008,28	2,93	86,21	650.491,72
Outros Encargos Especiais	1.400.000,00	1.659.990,00	136.004,51	1.328.689,57	150.973,20	1.308.262,04	0,94	78,81	351.727,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.769.095,00	9.769.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.769.095,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.094.966,00	11.084.666,00	1.697.770,79	8.297.233,60	1.722.122,60	8.216.357,95	5,92	74,12	2.868.308,05
Legislativa	75.000,00	90.000,00	4.122,41	73.583,91	15.546,67	73.498,63	0,05	81,67	16.501,37
Ação Legislativa	75.000,00	90.000,00	4.122,41	73.583,91	15.546,67	73.498,63	0,05	81,67	16.501,37
Essencial à Justiça	40.000,00	64.000,00	11.395,05	59.669,18	11.395,05	59.669,18	0,04	93,23	4.330,82
Representação Judicial e Extrajudicial	40.000,00	64.000,00	11.395,05	59.669,18	11.395,05	59.669,18	0,04	93,23	4.330,82
Administração	1.015.000,00	1.019.263,49	164.060,16	833.053,11	167.556,56	796.278,24	0,57	78,12	222.985,25
Planejamento e Orçamento	150.000,00	150.000,00	25.376,81	124.800,06	25.376,81	124.800,06	0,09	83,20	25.199,94
Administração Geral	65.000,00	161.010,00	15.324,41	117.722,83	18.820,81	80.947,96	0,06	50,28	80.062,04
Administração Financeira	180.000,00	124.253,49	12.872,77	70.141,44	12.872,77	70.141,44	0,05	56,45	54.112,05
Formação de Recursos Humanos	535.000,00	499.000,00	105.239,12	487.733,82	105.239,12	487.733,82	0,35	97,74	11.266,18
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	1.094,98	10.898,90	1.094,98	10.898,90	0,01	36,33	19.101,10
Previdência do Regime Estatutário	55.000,00	55.000,00	4.152,07	21.756,06	4.152,07	21.756,06	0,02	39,56	33.243,94
Segurança Pública	62.228,00	79.228,00	12.861,39	62.523,93	12.861,39	62.523,93	0,05	78,92	16.704,07
Policiamento	7.162,00	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00
Defesa Civil	18.000,00	42.000,00	6.767,70	33.195,52	6.767,70	33.195,52	0,02	79,04	8.804,48
Informação e Inteligência	37.066,00	37.066,00	6.093,69	29.328,41	6.093,69	29.328,41	0,02	79,12	7.737,59
Assistência Social	72.000,00	109.000,00	11.616,61	71.051,20	12.166,51	69.870,78	0,05	64,10	39.129,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	36.000,00	2.496,50	13.785,79	2.496,50	13.785,79	0,01	38,29	22.214,21
Assistência Comunitária	72.000,00	73.000,00	9.120,11	57.265,41	9.670,01	56.084,99	0,04	76,83	16.915,01

Continua 3/5

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.094.966,00	11.084.666,00	1.697.770,79	8.297.233,60	1.722.122,60	8.216.357,95	5,92	74,12	2.868.308,05
Previdência Social	2.433.000,00	2.433.000,00	452.401,75	2.071.107,90	452.401,75	2.071.107,90	1,49	85,13	361.892,10
Previdência do Regime Estatutário	2.433.000,00	2.433.000,00	452.401,75	2.071.107,90	452.401,75	2.071.107,90	1,49	85,13	361.892,10
Saúde	1.267.878,00	1.247.878,00	224.338,68	1.083.817,92	224.338,68	1.083.817,92	0,78	86,85	164.060,08
Atenção Básica	1.267.878,00	1.247.878,00	224.338,68	1.083.817,92	224.338,68	1.083.817,92	0,78	86,85	164.060,08
Trabalho	0,00	100.000,00	19.952,41	94.300,52	20.031,11	89.487,99	0,06	89,49	10.512,01
Fomento ao Trabalho	0,00	100.000,00	19.952,41	94.300,52	20.031,11	89.487,99	0,06	89,49	10.512,01
Educação	4.305.000,00	5.175.190,00	677.795,20	3.300.303,26	684.750,98	3.298.962,20	2,38	63,75	1.876.227,80
Ensino Fundamental	2.350.000,00	2.249.990,00	343.118,91	1.851.626,46	347.604,61	1.850.285,40	1,33	82,24	399.704,60
Educação Infantil	1.910.000,00	2.880.200,00	333.388,67	1.432.476,16	335.858,75	1.432.476,16	1,03	49,74	1.447.723,84
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	9.581,85	0,00	9.581,85	0,01	38,33	15.418,15
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	1.287,62	6.618,79	1.287,62	6.618,79	0,00	33,09	13.381,21
Cultura	8.440,00	15.940,00	3.554,49	15.511,39	3.554,49	15.511,39	0,01	97,31	428,61
Difusão Cultural	8.440,00	15.940,00	3.554,49	15.511,39	3.554,49	15.511,39	0,01	97,31	428,61
Urbanismo	616.600,00	591.600,00	100.930,17	526.478,17	102.521,99	516.007,19	0,37	87,22	75.592,81
Serviços Urbanos	616.600,00	591.600,00	100.930,17	526.478,17	102.521,99	516.007,19	0,37	87,22	75.592,81
Saneamento	40.000,00	40.000,00	3.359,16	39.016,85	3.398,51	19.377,32	0,01	48,44	20.622,68
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	3.359,16	39.016,85	3.398,51	19.377,32	0,01	48,44	20.622,68
Gestão Ambiental	22.302,00	22.302,00	851,72	10.159,70	851,72	10.159,70	0,01	45,56	12.142,30
Controle Ambiental	22.302,00	22.302,00	851,72	10.159,70	851,72	10.159,70	0,01	45,56	12.142,30
Agricultura	35.000,00	35.500,00	6.453,95	31.727,03	6.683,59	28.491,17	0,02	80,26	7.008,83
Extensão Rural	35.000,00	35.500,00	6.453,95	31.727,03	6.683,59	28.491,17	0,02	80,26	7.008,83
Indústria	20.000,00	5.746,51	0,00	746,51	0,00	746,51	0,00	12,99	5.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	5.746,51	0,00	746,51	0,00	746,51	0,00	12,99	5.000,00
Comércio e Serviços	23.000,00	23.500,00	921,24	9.826,31	946,55	6.530,54	0,00	27,79	16.969,46
Turismo	23.000,00	23.500,00	921,24	9.826,31	946,55	6.530,54	0,00	27,79	16.969,46
Desporto e Lazer	9.518,00	22.518,00	3.156,40	14.356,71	3.117,05	14.317,36	0,01	63,58	8.200,64
Desporto Comunitário	9.518,00	22.518,00	3.156,40	14.356,71	3.117,05	14.317,36	0,01	63,58	8.200,64
Encargos Especiais	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Continua 4/5

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 5/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.094.966,00	11.084.666,00	1.697.770,79	8.297.233,60	1.722.122,60	8.216.357,95	5,92	74,12	2.868.308,05
Encargos Especiais	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	195.410.775,90	220.090.705,58	19.177.528,53	159.124.838,02	28.902.643,12	138.701.627,87	100,00	63,02	81.389.077,71

FONTE:

NAVEGANTES, 22/11/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.487.608,54**	**15.971.041,10**	**15.416.436,27**	**15.138.251,71**	**12.506.481,48**	**12.846.478,88**	**14.171.200,39**	**13.671.311,72**	**12.815.958,44**	**13.630.177,38**	**13.876.261,87**	**14.962.712,90**	**167.493.920,68**	**153.286.533,00**
RECEITA TRIBUTARIA	2.113.612,07	3.311.536,07	4.947.938,92	4.331.747,08	2.758.199,79	2.389.012,64	2.503.255,97	2.521.735,70	2.487.079,51	2.857.333,83	2.617.389,10	3.124.868,61	35.963.709,29	29.784.949,00
I.P.T.U.	144.984,58	241.981,07	2.973.978,66	2.193.448,36	590.705,03	344.157,06	216.508,23	229.369,08	238.977,82	233.135,07	195.423,00	272.680,55	7.875.348,51	5.992.793,00
I.R.R.F	215.605,09	399.076,06	27.986,63	152.946,64	235.811,20	197.939,55	208.005,19	219.829,79	194.967,13	175.944,58	168.684,77	293.316,37	2.490.113,00	1.403.679,00
I.S.S.	1.357.155,17	1.673.600,07	1.207.354,13	1.267.788,82	1.186.183,05	1.303.380,11	1.390.247,58	1.529.823,82	1.425.554,60	1.798.932,90	1.685.988,44	1.575.067,41	17.401.076,10	16.150.647,00
I.T.B.I.	292.486,02	608.491,02	320.292,12	348.305,43	497.786,90	449.201,67	598.698,98	417.507,02	488.809,20	547.965,61	487.537,58	891.189,02	5.948.270,57	4.090.787,00
Outras Receitas Tributárias	103.381,21	388.387,85	418.327,38	369.257,83	247.713,61	94.334,25	89.795,99	125.205,99	138.770,76	101.355,67	79.755,31	92.615,26	2.248.901,11	2.147.043,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	559.236,50	846.659,04	557.001,39	658.208,37	597.720,69	615.397,04	616.836,85	579.763,82	482.456,11	501.120,58	493.413,01	512.349,04	7.020.162,44	6.969.852,00
RECEITA PATRIMONIAL	116.198,63	188.035,30	99.597,51	70.304,22	120.574,64	247.694,84	92.402,82	96.909,66	248.581,32	121.355,70	237.556,31	242.338,34	1.881.549,29	2.091.886,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.142.683,22	1.272.753,44	1.367.191,88	1.170.543,92	1.346.955,91	1.161.993,35	1.370.699,68	972.528,48	1.355.855,74	1.107.065,12	1.131.927,25	1.340.798,35	14.740.996,34	13.253.181,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.887.539,63	8.814.102,31	8.145.970,03	8.659.947,94	7.447.335,97	8.150.251,50	9.225.620,62	9.155.038,81	7.869.926,85	8.718.071,89	8.831.287,86	9.152.629,22	102.057.722,63	95.140.733,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.762.507,48	1.992.176,94	1.836.823,03	2.471.248,92	1.423.255,86	1.527.121,45	2.194.265,95	1.830.659,75	1.303.663,36	1.704.519,04	1.410.713,15	1.410.734,82	20.867.689,75	21.575.263,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.989.234,88	2.010.817,65	2.086.134,56	1.870.180,34	1.894.394,34	2.128.908,31	2.115.660,76	1.981.704,78	1.967.157,85	2.062.513,37	2.191.390,60	2.130.554,69	24.428.652,13	22.097.340,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	229.446,39	1.047.930,61	213.021,98	250.174,70	309.075,10	364.135,07	361.124,16	341.988,50	393.346,68	378.137,96	359.277,82	341.488,01	4.589.146,98	3.582.712,00
Cota-Parte do ITR.	332,81	822,50	100,89	49,59	343,31	248,22	293,58	24,27	152,73	868,56	1.208,99	16.203,86	20.649,31	5.251,00
Outras Transferências Correntes	1.133.912,71	1.155.553,13	865.720,95	1.020.997,59	1.138.571,46	969.608,65	1.196.844,91	1.309.221,45	1.188.618,53	1.316.927,33	1.590.843,74	2.065.225,61	14.952.046,06	14.094.484,00
Transferências da LC 61/1989	30.169,63	34.642,22	36.832,27	28.280,91	24.966,00	22.892,42	30.783,28	32.061,60	31.581,46	33.792,38	30.738,54	32.859,72	369.600,43	347.358,00
Transferências da LC 87/1996	9.285,14	9.285,14	0,00	0,00	0,00	38.736,59	9.684,15	9.684,15	9.684,15	9.684,15	9.684,15	9.684,15	115.411,77	117.054,00
Transferências do FUNDEB	2.732.650,59	2.562.874,12	3.107.336,35	3.019.015,89	2.656.729,90	3.098.600,79	3.316.963,83	3.649.694,31	2.975.722,09	3.211.629,10	3.237.430,87	3.145.878,36	36.714.526,20	33.321.271,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	668.338,49	1.537.954,94	298.736,54	247.500,18	235.694,48	282.129,51	362.384,45	345.335,25	372.058,91	325.230,26	564.688,34	589.729,34	5.829.780,69	6.045.932,00
DEDUÇÕES (II)	**1.115.914,32**	**1.447.438,47**	**1.143.402,52**	**1.295.742,36**	**1.064.787,66**	**1.160.021,08**	**1.291.088,08**	**1.187.568,93**	**1.091.888,25**	**1.190.455,14**	**1.151.296,33**	**1.141.008,43**	**14.280.611,57**	**13.549.850,60**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	311.719,28	602.900,52	308.820,21	371.755,60	334.465,95	343.612,91	348.725,90	348.410,80	350.771,26	352.510,13	350.693,92	352.703,62	4.377.090,10	4.004.855,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	804.195,04	844.537,95	834.582,31	923.986,76	730.321,71	816.408,17	942.362,18	839.158,13	741.116,99	837.945,01	800.602,41	788.304,81	9.903.521,47	9.544.995,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.371.694,22**	**14.523.602,63**	**14.273.033,75**	**13.842.509,35**	**11.441.693,82**	**11.686.457,80**	**12.880.112,31**	**12.483.742,79**	**11.724.070,19**	**12.439.722,24**	**12.724.965,54**	**13.821.704,47**	**153.213.309,11**	**139.736.682,40**

FONTE:

NAVEGANTES, 22/11/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.181.315,60	4.181.315,60	832.844,76	3.549.059,18	2.752.362,64
RECEITAS CORRENTES	5.190.358,00	5.190.358,00	977.196,65	4.228.861,78	2.752.362,64
Receita de Contribuições dos Segurados	4.004.855,00	4.004.855,00	703.397,54	3.462.470,30	2.738.485,53
Pessoal Civil	4.004.855,00	4.004.855,00	703.397,54	3.462.470,30	2.738.485,53
Ativo	3.993.855,00	3.993.855,00	700.756,09	3.451.072,85	2.727.741,90
Inativo	5.000,00	5.000,00	1.875,41	7.567,25	5.964,80
Pensionista	6.000,00	6.000,00	766,04	3.830,20	4.778,83
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.105.000,00	1.105.000,00	273.799,11	766.391,48	13.377,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.105.000,00	1.105.000,00	273.799,11	766.391,48	13.377,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	80.503,00	80.503,00	0,00	0,00	500,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.503,00	10.503,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.009.042,40	-1.009.042,40	-144.351,89	-679.802,60	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.304.240,00	7.304.240,00	1.251.551,44	6.142.339,98	6.696.597,33
RECEITAS CORRENTES	7.304.240,00	7.304.240,00	1.251.551,44	6.142.339,98	6.696.597,33
Receita de Contribuições Patronais	7.254.240,00	7.254.240,00	1.251.551,44	6.142.339,98	4.853.260,11
Pessoal Civil	7.254.240,00	7.254.240,00	1.251.551,44	6.142.339,98	4.853.260,11
Ativo	6.878.930,00	6.878.930,00	1.173.998,02	5.787.736,50	4.613.677,22
Inativo	242.370,00	242.370,00	51.968,23	226.111,27	154.795,73
Pensionista	132.940,00	132.940,00	25.585,19	128.492,21	84.787,16
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.843.337,22
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**11.485.555,60**	**11.485.555,60**	**2.084.396,20**	**9.691.399,16**	**9.448.959,97**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.655.155,44	1.655.155,44	54.838,84	295.464,95	290.222,80
ADMINISTRAÇÃO	678.155,44	678.155,44	54.838,84	295.464,95	285.993,25
Despesas Correntes	628.155,44	628.155,44	54.838,84	290.275,95	254.762,48
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	5.189,00	31.230,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	977.000,00	977.000,00	0,00	0,00	4.229,55
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	4.229,55
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	4.229,55
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	977.000,00	977.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	977.000,00	977.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	2.488.000,00	2.488.000,00	456.553,82	2.092.863,96	1.389.227,41
ADMINISTRAÇÃO	2.488.000,00	2.488.000,00	456.553,82	2.092.863,96	1.389.227,41

Continua 2/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas Correntes	2.488.000,00	2.488.000,00	456.553,82	2.092.863,96	1.389.227,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.143.155,44**	**4.143.155,44**	**511.392,66**	**2.388.328,91**	**1.679.450,21**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**7.342.400,16**	**7.342.400,16**	**1.573.003,54**	**7.303.070,25**	**7.769.509,76**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	9.069.095,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SETEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Bancos Conta Movimento	65.070,76	64.286,00	190,68
Investimentos	15.259.357,71	16.057.251,17	7.482.067,50

FONTE:

NAVEGANTES, 22/11/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Ago 2013 (B)	Em 31 Out 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.257.636,63	10.643.572,67	10.782.512,78
DEDUÇÕES (II)	12.323.955,50	27.450.490,23	31.020.070,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.967.246,14	27.641.965,09	31.160.874,01
Demais Haveres Financeiros	13.403,63	44.180,26	14.032,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.656.694,27	235.655,12	154.836,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.066.318,87	-16.806.917,56	-20.237.558,08
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	365.989,98	365.989,98	365.989,98
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.432.308,85**	**-17.172.907,54**	**-20.603.548,06**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2013 (C - A)
VALOR	**-3.430.640,52**	**-18.171.239,21**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.036,29**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Ago 2013 (B)	Em 31 Out 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	87.186.676,12	87.186.676,12	87.186.676,12
Passivo Atuarial	87.186.676,12	87.186.676,12	87.186.676,12
DEDUÇÕES (VIII)	9.217.159,94	14.922.121,13	16.119.145,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.597,40	63.557,95	64.286,00
Investimentos	9.179.879,11	14.860.954,84	16.057.251,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.316,57	2.391,66	2.391,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	77.969.516,18	72.264.554,99	71.067.530,61
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**77.969.516,18**	**72.264.554,99**	**71.067.530,61**

FONTE:

NAVEGANTES, 22/11/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**149.112.966,40**	**28.025.134,34**	**135.529.936,83**	**117.999.661,09**
Receita Tributária	29.784.949,00	5.742.257,71	30.538.561,15	24.829.722,12
I.P.T.U.	5.992.793,00	468.103,55	7.488.382,86	5.328.397,70
I.S.S.	16.150.647,00	3.261.055,85	14.370.320,86	13.064.452,86
I.T.B.I.	4.090.787,00	1.378.726,60	5.047.293,53	3.144.784,04
I.R.R.F.	1.403.679,00	462.001,14	1.875.431,85	1.559.103,96
Outras Receitas Tributárias	2.147.043,00	172.370,57	1.757.132,05	1.732.983,56
Receita de Contribuição	14.274.092,00	2.257.313,49	11.756.606,88	11.798.616,05
Receitas Previdenciárias	11.309.095,00	1.954.137,40	9.603.720,42	9.435.082,86
Outras Contribuições	2.964.997,00	303.176,09	2.152.886,46	2.363.533,19
Receita Patrimonial Líquida	9.075,00	1.450,00	18.402,00	1.050,00
Receita Patrimonial	2.091.886,00	479.894,65	1.577.315,36	1.338.457,28
(-) Aplicações Financeiras	2.082.811,00	478.444,65	1.558.913,36	1.337.407,28
Transferências Correntes	85.595.737,40	16.396.969,86	77.103.252,21	64.906.371,48
F.P.M.	17.260.210,40	2.257.158,43	13.690.404,51	12.735.162,27
I.C.M.S.	17.677.872,00	3.457.556,41	16.342.880,60	14.178.644,05
Convênios	1.013.709,00	138.736,76	301.672,12	176.169,12
Outras Transferências Correntes	49.643.946,00	10.543.518,26	46.768.294,98	37.816.396,04
Demais Receitas Correntes	19.449.113,00	3.627.143,28	16.113.114,59	16.463.901,44
Dívida Ativa	2.600.651,00	552.903,17	1.606.123,99	2.036.522,69
Diversas Receitas Correntes	16.848.462,00	3.074.240,11	14.506.990,60	14.427.378,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**44.214.998,50**	**5.863.760,06**	**23.586.584,86**	**14.217.662,87**
Operações de Crédito (III)	18.902.733,50	930.145,10	4.451.446,88	2.372.705,04
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.312.265,00	4.933.614,96	19.135.137,98	11.844.957,83
Convênios	23.695.743,00	4.931.614,96	18.999.417,98	11.777.663,20
Outras Transferências de Capital	1.616.522,00	2.000,00	135.720,00	67.294,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**25.312.265,00**	**4.933.614,96**	**19.135.137,98**	**11.844.957,83**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**174.425.231,40**	**32.958.749,30**	**154.665.074,81**	**129.844.618,92**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**131.830.721,32**	**20.154.860,19**	**106.142.040,91**	**95.857.005,56**
Pessoal e Encargos Sociais	75.920.047,90	13.403.924,67	65.505.874,28	59.719.064,31
Juros e Encargos da Dívida (IX)	147.000,00	26.817,12	138.437,55	264.413,07
Outras Despesas Correntes	55.763.673,42	6.724.118,40	40.497.729,08	35.873.528,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**131.683.721,32**	**20.128.043,07**	**106.003.603,36**	**95.592.592,49**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**78.490.889,26**	**8.747.782,93**	**32.559.586,96**	**27.292.072,36**
Investimentos	73.912.389,26	7.956.577,94	28.633.016,23	22.987.764,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.578.500,00	791.204,99	3.926.570,73	4.304.308,08
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**73.912.389,26**	**7.956.577,94**	**28.633.016,23**	**22.987.764,28**

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**9.769.095,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**215.365.205,58**	**28.084.621,01**	**134.636.619,59**	**118.580.356,77**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-40.939.974,18**	**4.874.128,29**	**20.028.455,22**	**11.264.262,15**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	3.168.917,10	0,00
Superávit Financeiro	-	-	3.168.917,10	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-15.235.544,50**

FONTE:

NAVEGANTES, 22/11/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.155,04	3.096.870,28	3.038.147,65	33.162,61	145.715,06	164.079,93	3.089.143,61	1.942.443,05	1.933.321,99	3.305,08	1.316.596,47
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	105.102,42	3.080.241,74	3.021.668,48	33.162,61	130.513,07	164.079,93	3.036.666,84	1.937.063,05	1.930.631,99	1.332,03	1.268.782,75
FUNDO MUN.REEQUIP.CORPO BOMBEIROS DE N/	176,40	2.894,79	3.071,19	0,00	0,00	0,00	19.586,81	12.837,64	12.837,64	0,00	6.749,17
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.824,30	1.824,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.399,93	50.810,76	54.452,89	0,00	8.757,80	54.134,65	406.854,92	258.642,49	258.642,49	30,00	202.317,08
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.020,00	1.220,00	0,00	800,00	0,00	6.800,00	4.400,00	4.400,00	0,00	2.400,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	25.164,72	25.164,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.813,93	409.818,41	408.119,93	0,00	4.512,41	0,00	554.114,76	483.826,39	483.826,39	0,00	70.288,37
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	16.236,66	0,00	0,00	0,00	16.236,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	888,00	0,00	0,00	0,00	888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	6.396,25	0,00	0,00	0,00	6.396,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	51.741,23	0,00	0,00	0,00	51.741,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	4.560,00	0,00	0,00	0,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. FINANÇAS,FISCALIZAÇÃO E C	0,00	170.481,00	147.055,99	0,00	23.425,01	0,00	19.440,00	19.440,00	19.440,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.MEIO AMBIENTE,AGRICULTUR/	0,00	557,64	557,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E L	6.179,25	18.602,79	18.125,51	0,00	6.656,53	0,00	69.957,50	63.121,60	63.121,60	0,00	6.835,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	1.262,37	1.262,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	718,52	718,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.710,77	1.763.979,38	1.727.988,36	33.162,61	6.539,18	0,00	1.777.271,10	912.285,10	905.854,04	1.302,03	870.115,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSIC	0,00	631.510,36	631.510,36	0,00	0,00	0,00	131,92	0,00	0,00	0,00	131,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA	0,00	596,70	596,70	0,00	0,00	0,00	182.509,83	182.509,83	182.509,83	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.945,28	0,00	0,00	0,00	0,00	109.945,28
FUNDACAO HOSPITALAR DE NAVEGANTES	6.588,24	0,00	0,00	0,00	6.588,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE NAVEGANTES	6.588,24	0,00	0,00	0,00	6.588,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES	4.611,88	0,00	0,00	0,00	4.611,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA	4.611,88	0,00	0,00	0,00	4.611,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES	0,00	666,70	517,33	0,00	149,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	666,70	517,33	0,00	149,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGA	3.562,50	7.299,63	7.299,63	0,00	3.562,50	0,00	45.123,72	0,00	0,00	0,00	45.123,72
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE NAVEC	3.562,50	0,00	0,00	0,00	3.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSIT	0,00	7.299,63	7.299,63	0,00	0,00	0,00	45.123,72	0,00	0,00	0,00	45.123,72
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NAVEC	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00	5.380,00	5.380,00	2.690,00	0,00	2.690,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE N.	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00	5.380,00	5.380,00	2.690,00	0,00	2.690,00
INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. NAVEGAN	0,00	8.662,21	8.662,21	0,00	0,00	0,00	1.973,05	0,00	0,00	1.973,05	0,00
INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEC	0,00	8.662,21	8.662,21	0,00	0,00	0,00	1.973,05	0,00	0,00	1.973,05	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	451.985,52	449.593,86	-	2.391,66	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	447.816,96	447.816,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.664,70	1.664,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	373,32	373,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	4.010,65	4.010,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	315.442,17	315.442,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. FINANÇAS,FISCALIZAÇÃO E C	0,00	13.177,30	13.177,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.MEIO AMBIENTE,AGRICULTUR/	0,00	1.869,39	1.869,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E DEFE	0,00	1.776,74	1.776,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E L	0,00	41.314,83	41.314,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	5.849,94	5.849,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOC	0,00	2.281,73	2.281,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	11.378,67	11.378,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	46.020,02	46.020,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSIC	0,00	1.260,51	1.260,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	451.985,52	449.593,86	-	2.391,66	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	447.816,96	447.816,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA	0,00	646,46	646,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO	0,00	750,53	750,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES	0,00	45,53	45,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	45,53	45,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES	0,00	468,67	468,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	468,67	468,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. NAVEGAN	0,00	3.654,36	1.262,70	0,00	2.391,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEG	0,00	3.654,36	1.262,70	0,00	2.391,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**120.155,04**	**3.548.855,80**	**3.487.741,51**	**33.162,61**	**148.106,72**	**164.079,93**	**3.089.143,61**	**1.942.443,05**	**1.933.321,99**	**3.305,08**	**1.316.596,47**

FONTE:

NAVEGANTES, 22/11/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.631.508,00	30.631.508,00	6.267.383,18	30.867.145,85	100,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.319.055,00	8.319.055,00	1.127.821,22	9.358.184,58	112,49
1.1.1- IPTU	7.592.793,00	7.592.793,00	476.917,67	7.527.232,62	99,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.755,00	15.755,00	11.495,25	25.866,37	164,18
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.235.054,00	2.235.054,00	528.296,30	1.451.301,47	64,93
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	515.453,00	515.453,00	122.030,02	394.890,81	76,61
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(2.040.000,00)	(2.040.000,00)	(10.918,02)	(41.106,69)	2,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.101.290,00	4.101.290,00	1.378.726,60	5.047.293,53	123,07
1.2.1- ITBI	4.740.787,00	4.740.787,00	1.387.035,11	5.083.975,53	107,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.503,00	10.503,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(650.000,00)	(650.000,00)	(8.308,51)	(36.682,00)	5,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.807.484,00	16.807.484,00	3.298.834,22	14.586.235,89	86,78
1.3.1- ISS	16.990.647,00	16.990.647,00	3.303.683,83	14.427.904,88	84,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.755,00	15.755,00	8.076,73	38.465,22	244,15
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	593.082,00	593.082,00	26.710,77	157.758,85	26,60
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	57.500,00	57.500,00	2.990,87	20.370,36	35,43
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(849.500,00)	(849.500,00)	(42.627,98)	(58.263,42)	6,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.403.679,00	1.403.679,00	462.001,14	1.875.431,85	133,61
1.4.1- IRRF	1.403.679,00	1.403.679,00	462.102,83	1.875.533,54	133,62
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	(101,69)	(101,69)	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.724.978,00	47.724.978,00	7.944.538,50	41.274.498,98	86,48
2.1- Cota-Parte FPM	21.575.263,00	21.575.263,00	2.821.447,97	17.113.005,33	79,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.575.263,00	21.575.263,00	2.821.447,97	17.113.005,33	79,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.097.340,00	22.097.340,00	4.321.945,29	20.428.599,60	92,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	117.054,00	117.054,00	19.368,30	96.841,49	82,73
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	347.358,00	347.358,00	63.598,26	304.788,58	87,74
2.5- Cota-Parte ITR	5.251,00	5.251,00	17.412,85	19.494,00	371,24
2.6- Cota-Parte IPVA	3.582.712,00	3.582.712,00	700.765,83	3.311.769,98	92,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.356.486,00	78.356.486,00	14.211.921,68	72.141.644,83	92,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.133.831,00	4.133.831,00	843.573,28	4.025.084,50	97,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	4.133.831,00	4.133.831,00	843.573,28	4.025.084,50	97,37
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.415.090,00	1.415.090,00	54.311,76	1.688.631,88	119,33
6.1- Transferências de Convênios	1.415.090,00	1.415.090,00	54.311,76	1.688.631,88	119,33
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-151.900,00	-151.900,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.397.021,00	5.397.021,00	897.885,04	5.713.716,38	105,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.544.995,60	9.544.995,60	1.588.907,22	8.254.788,48	86,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.315.052,60	4.315.052,60	564.289,54	3.422.600,82	79,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.419.468,00	4.419.468,00	864.388,88	4.085.719,00	92,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	23.410,80	23.410,80	3.873,66	19.368,29	82,73
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	69.471,60	69.471,60	12.719,64	60.957,70	87,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.050,20	1.050,20	3.482,55	3.898,71	371,24
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	716.542,40	716.542,40	140.152,95	662.243,96	92,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.426.301,00	33.426.301,00	6.413.485,45	31.521.422,84	94,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.321.271,00	33.321.271,00	6.383.309,23	31.419.001,49	94,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	105.030,00	105.030,00	30.176,22	102.421,35	97,52
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	23.776.275,40	23.776.275,40	4.794.402,01	23.164.213,01	97,43
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.051.800,03	31.157.405,86	5.779.514,87	27.493.128,20	88,24
13.1- Com Educação Infantil	15.455.400,03	15.536.815,86	2.927.629,97	13.572.412,09	87,36
13.2- Com Ensino Fundamental	15.596.400,00	15.620.590,00	2.851.884,90	13.920.716,11	89,12
14- OUTRAS DESPESAS	2.374.500,97	2.775.710,97	943.603,18	2.735.978,80	98,57
14.1- Com Educação Infantil	500.000,00	280.830,00	107.064,16	277.612,89	98,85
14.2- Com Ensino Fundamental	1.874.500,97	2.494.880,97	836.539,02	2.458.365,91	98,54
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.426.301,00	33.933.116,83	6.723.118,05	30.229.107,00	89,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	87,22

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	19.589.121,50	19.589.121,50	3.552.980,42	18.035.411,21	92,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.365.400,03	22.194.665,86	3.508.688,33	18.065.767,71	81,40
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.955.400,03	15.817.645,86	3.034.694,13	13.850.024,98	87,56
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.410.000,00	6.377.020,00	473.994,20	4.215.742,73	66,11
24- ENSINO FUNDAMENTAL	23.644.083,01	26.890.653,01	4.123.594,66	23.558.884,18	87,61
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.470.900,97	18.115.470,97	3.688.423,92	16.379.082,02	90,41
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.173.182,04	8.775.182,04	435.170,74	7.179.802,16	81,82
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	45.009.483,04	49.085.318,87	7.632.282,99	41.624.651,89	84,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	23.164.213,01
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	102.421,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	81.415,83
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	23.348.050,19
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	18.276.601,70
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.084.042,00	3.084.042,00	188.249,34	534.611,71	17,33
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	473.680,00	473.680,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.473.066,00	3.292.465,70	93.977,91	1.738.879,51	52,81
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.030.788,00	6.850.187,70	282.227,25	2.273.491,22	33,19
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	50.040.271,04	55.935.506,57	7.914.510,24	43.898.143,11	78,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	74.109,21	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	31.419.001,49	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	28.775.524,36	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	102.421,35	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.820.007,69	0,00

NAVEGANTES, 22/11/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 81.415,83, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Nova Trento

Prefeitura

Lei Nº 2.511/2013

Lei nº 2.511 / 2013
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DENTRO
DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Gian Francesco Voltolinii, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 610, de 19/12/2012 (Lei Orçamentária), Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotação, conforme identificação abaixo:

Órgão: 10 - Encargos Gerais
Unidade: 01 - Encargos Gerais
Proj/Ativ.: 0.002 - Amortização do Principal e Encargos da Dívida Interna

Elemento: (81)3.2.90.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas... R$ 20.500,00
Elemento: (82)4.6.90.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas... R$ 75.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação parcial dentro
do orçamento fiscal vigente, do Município, conforme identificação abaixo:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento
Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

Proj/Ativ.: 2.027 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente
e Saneamento - Lixo
Elemento: (54)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas...R$ 95.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de novembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada a presente lei, nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. de Administração e Finanças

Lei Nº 2.512/2013

Lei nº 2.512/2013
Concede subvenção financeira à Associação Rural de Idosos "VIDA NOVA", da localidade de São Valentim, Nova Trento e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Sr. Gian Francesco Voltolini, usando das atribuições que lhe confere a Lei,
Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção financeira no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser repassado de acordo com a disponibilidade financeira, à ASSOCIAÇÃO RURAL DE IDOSOS "VIDA NOVA", com sede na localidade de São Valentim, município de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.412/0001-47, para custear despesas desta Associação, de acordo com o Plano de Aplicação, anexo.

Parágrafo Único - O recurso será repassado em uma única parcela, de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura.

Art. 2º Fica a Associação contemplada pelo Município com a subvenção financeira, obrigada a prestar contas da aplicação deste recurso, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento, na forma estabelecida pelas normas de controle interno, sob pena de suspensão do pagamento e instauração de tomada de contas especial.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de recursos consignados dentro do orçamento fiscal vigente, desta Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 20 de novembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada a presente lei, nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. de Administração e Finanças

Decreto Nº 152/2013

DECRETO nº 152/2013
CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 07/2013 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 21 de novembro de 2013, munidos da documentação abaixo relacionada, observado o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;

VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º A efetiva contratação dos convocados dar-se-á a partir de 23(vinte e três) de novembro de 2013.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da LEI.

Nova Trento/SC, 20 de novembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 152/2013)

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

Classificação	Nome completo
04	Sueli Sereneski Roman

Decreto Nº 157/2013

Decreto nº 157 / 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Gian Francesco Voltolinii, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe confere o art.94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, em especial a Lei nº 2.511, de 20/11/13, que autoriza a
abertura de credito adicional suplementar, DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotação, conforme identificação abaixo:

Órgão: 10 - Encargos Gerais
Unidade: 01 - Encargos Gerais
Proj/Ativ.: 0.002 - Amortização do Principal e Encargos da Dívida Interna

Elemento: (81)3.2.90.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas... R$ 20.500,00
Elemento: (82)4.6.90.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas... R$ 75.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação parcial dentro do orçamento fiscal vigente, do Município, conforme identificação abaixo:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento
Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

Proj/Ativ.: 2.027 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente
e Saneamento - Lixo
Elemento: (54)3.3.90.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas...R$ 95.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de novembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. de Administração e Finanças

Portaria Nº 003/2013

PORTARIA nº 003 de 18 de novembro de 2013.
Retifica o preâmbulo e o art. 1º da Portaria n. 014/2011 que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor GONÇALVES PEREIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação contida no Relatório de Instrução DAP 2900/2013, exarado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:
Art.1 Retificar o preâmbulo e o art. 1º da Portaria n. 014/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal, RESOLVE:"

"Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal, ao servidor GONÇALVES PEREIRA, matrícula funcional nº 89, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível I, Referência "O", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com carga horária de trabalho de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais de R$ 2.374,91 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), compostos pelo vencimento básico de R$ 1.746,26 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) e triênio no percentual de 36% (trinta e seis por cento), a ser custeado mensalmente pelo IPREVENT."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 11/10/2011.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Nova Trento, em 18 de novembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

MOISES CIPRIANI
Diretor-Executivo do IPREVENT

Resultado Final e Homologação - PP 059/2013

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2013
HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: Registro de preço para contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE CALCETEIRO, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO CALÇAMENTO (PARALELEPÍPEDOS E LAJOTAS) E MEIO FIO nas vias públicas do Município de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESA VENCEDORA:

JOSE CARLOS BERNARDES - ME (06.072.790/0001-05) - Valor estimado de R$ 148.770,00 (Cento e quarenta e oito mil e setecentos e setenta reais)

Nova Trento/SC, 10 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços N° 024/2013

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2013
PROCESSO Nº 094/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2013

Assunto: Prestação de Serviços Técnicos de Calceteiro, para execução de reparos no calçamento (paralelepípedos e lajotas) e meio fio em ruas da cidade.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios, respectivamente:

JOSE CARLOS BERNARDES – ME (06.072.790/0001-05)

Item	Qtde.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Vl.Unit.	Vl.Total
1	6000	M²	ServiçoTécnicodeCalceteiroparareparodecalçamentocomparalelepípedos.	11,65	69.900,00
2	6000	M²	ServiçoTécnicodeCalceteiroparareparodecalçamentocomLajotas.	9,70	58.200,00
3	3000	ML	ServiçoTécnicodeCalceteiroparareparodemeiofios.	6,89	20.670,00

Valor total: R$ 148.770,00

Nova Trento/SC, 10 de setembro de 2013
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Novo Horizonte

Prefeitura

Resultado Habilitação e Proposta TP FMS Nº 002/2013

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2013 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 002/2013-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a seleção de propostas mais vantajosa para a contratação de empresa Especializada à execução das obras de engenharia da 3ª Etapa da Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde Municipal, COM ÁREA TOTAL DE 391,27 m² (trezentos e noventa um metros quadrados), em regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, com recursos advindos do Convênio com o Ministério da Saúde/Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Proposta (Sismob) nº 11411624000113002, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma físico-financeiro, descritos nos Anexos III - VII e demais Anexos parte integrante no edital. QUE no dia marcado para abertura dos envelopes da documentação dia 22/11/2013, às 09:00 horas, houve a participação das seguintes empresas: PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA -EPP e VISOLI CONSTRUTORA LTDA, após análise pela Comissão e pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão, quando do julgamento da documentação, estando HABILITADAS para a fase subseqüente, qual seja julgamento da proposta, que se dará nesta mesma data, pela apresentação de desistência de recurso por parte das empresas desta fase.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS- PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2013 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 002/2013-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a seleção de propostas mais vantajosa para a contratação de empresa Especializada à execução das obras de engenharia da 3ª Etapa da Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde Municipal, COM ÁREA TOTAL DE 391,27 m² (trezentos e noventa um metros quadrados), em regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, com recursos advindos do Convênio com o Ministério da Saúde/Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Proposta (Sismob) nº 11411624000113002, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma físico-financeiro, descritos nos Anexos III - VII e demais Anexos parte integrante no edital. QUE na abertura dos envelopes das propostas, quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, restou classificada pela Comissão, apresentando a menor proposta, sagrando-se VENCEDORA, a empresa PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA -EPP, com o valor global de R$ 256.864,09 (Duzentos e cinqüenta seis reais, oitocentos e sessenta quatro reais e nove centavos), estando o preço de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte (SC), em 22 de Novembro de 2013
Comissão Permanente de Licitação

Paial

Prefeitura

Republicação do Aviso de Licitação 002/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Tomada de Preços 002/2013FMS.

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 014/2013FMS - Tomada de Preços 002/2013FMS, julgamento Menor Preço Global.

Objeto:
Contratação de Empresa no Ramo de Engenharia e/ou Construção Civil Para Execução de Obra para Reforma da Unidade Básica de Saúde de Paial.

Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h45min do dia 11 de dezembro de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 9h00min horas do mesmo dia.

Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, e ainda pelo site www.paial.sc.gov.br.

Município de Paial - SC em 25 de novembro de 2013.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Lei Nº 3.914, de 21 de Novembro de 2013.

LEI Nº 3.914, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTA POR CONTA DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS até R$ 6.372.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar na Unidade Gestora Prefeitura o valor de R$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

06 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
06.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
2.013 - Functo e Manut. Gabinete de Planejamento...R$ 220.000,00
11 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 220.000,00

07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
07.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2.051 - Functo e Manutenção da Procuradoria...R$ 120.000,00
26 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 110.000,00
27 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Transf.Intra - Orçamentária IPPA...R$ 10.000,00

09 - SECRETARIA DE REC. E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
09.01 - SECRETARIA DE REC. E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
2.064 - Functo e Manutenção da Secretaria da Receita...R$ 220.000,00
41 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 220.000,00

10 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
10.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
2.066 - Functo e Manut.da Secret. de Adm. E Finanças...R$ 620.000,00
57 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 620.000,00

12 - SECRET.DE DESENV.DA AGRICULTURA E DA PESCA
12.01 - SECRET.DE DESENV.DA AGRICULTURA E DA PESCA
2.033 - Functo e Manutenção da Secretaria da Agricultura...R$ 40.000,00
77 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 40.000,00

13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.021 - Functo e Manutenção do Ensino Fundamental...R$ 200.000,00
115 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 - Aplicações Diretas...R$ 200.000,00

2.022 - Functo e Manutenção da Educação Infantil...R$ 1.300.000,00
170 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00001 - Aplicações Diretas...R$ 1.300.000,00

14 - SECRET.INFRAEST.TRANSITO,DEF.CIVIL ENERGIA
14.01 - SECRET.INFRAEST.TRANSITO DEF.CIVIL ENERGIA
2.026 - Functo e Manutenção da Secret.de Infra-Estrutura...R$ 240.000,00
194 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 200.000,00
195 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 40.000,00

24 - SECRET. DE PLANEJ.PROJ.ESPORTE E LAZER
24.01 - SECRET. DE PLANEJ.PROJ.ESPORTE E LAZER
1.117 - Carnaval nas Praias e Bairros...R$ 40.000,00
289 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 40.000,00
2.082 - Functo e Manutenção do Esporte e Lazer...R$ 20.000,00
302 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 20.000,00
2.107 - Programa Palhoça Ativa...R$ 40.000,00
323 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 40.000,00

Soma suplementação...R$ 3.060.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1° desta Lei correrá por conta das anulações orçamentárias abaixo no valor de R$ 3.060.000,00.

04 - Gabinete do Prefeito
04.01 - Gabinete do Prefeito
2.019 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito... R$ 410.000,00
01 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 380.000,00
02 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 30.000,00

05 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
05.01 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
2.047 - Functo e Manutenção da Secretaria de Gestão...R$ 200.000,00
05 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 200.000,00

06 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
06.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
2.013 - Functo e Manut.Gabinete de Planejamento...R$ 20.000,00
12 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DE GOVERNO
08.01 - SECRETARIA DE GOVERNO
2.049 - Functo e Manutenção da Secretaria de Governo...R$ 140.000,00
35 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 140.000,00

11 - SECRET.DES.DA IND.COM.SERV.CIENC.TEC.INOV.
11.01 - SECRET.DES.DA IND.COM.SERV.CIENC.TEC.INOV.
2.084 - Functo e Manut.da Sec.de Ind.Com. e Serviços...R$ 140.000,00
72 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 120.000,00
73 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Transf. Intra-Orçament. IPPA...R$ 20.000,00

13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.01 - SECRETARA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.169 - Construção Escola Guilherme Vitor Filho...R$ 1.500.000,00
111 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 - Aplicações Diretas...R$ 1.500.000,00

14 - SECRET.INFRAEST.TRANSITO,DEF.CIVIL E ENERG.
14.01 - SECRET.INFRAEST.TRANSITO,DEF.CIVIL E ENERG.
2.146 - Criação da Guarda Municipal...R$ 200.000,00
200 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 200.000,00

15 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.037 - Functo e Manutenção do Conselho Tutelar...R$ 20.000,00
272 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 20.000,00

16 - ENCARGOS GERAIS
16.01 - ENCARGOS GERAIS
2.009 - Assistência a Saúde - Serv.Pref. Munic. Palhoça...R$ 350.000,00
279 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 350.000,00

24 - SECRET.DE PLANEJ.PROJ. ESPORTE E LAZER
24.01 - SECRET.DE PLANEJ.PROJ. ESPORTE E LAZER
1.147 - Construção de Arquibancada no Campo do Guarani...R$ 20.000,00
298 4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Trans.Inst.Priv.s/Lucrativos...R$ 20.000,00
2.082 - Funcionamento do Esporte e Lazer...R$ 60.000,00
299 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 60.000,00
Soma das Anulações...R$ 3.060.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar na Unidade Gestora Faculdade Municipal de Palhoça o valor de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

22 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
22.01 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
2.078 - Functo e Manut. da Faculdade Municipal de Palhoça...R$ 318.000,00
02 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 318.000,00

Art. 4º A suplementação que se refere o Artigo 3° desta Lei correrá por conta das anulações orçamentárias abaixo no valor de R$ 318.000,00.

22 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
22.01 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
1.103 - Construção da Faculdade de Palhoça...R$ 250.000,00
01 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 250.000,00
2.078 - Functo e Manut.da Faculdade Mun. De Palhoça...R$ 68.000,00
02 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 38.000,00
03 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Transf.Intra-Orçament.IPPA R$ 30.000,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar na Unidade Gestora Fundação Municipal de Meio Ambiente o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
20.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.016 - Functo e Manut.Fundação do Meio Ambiente...R$ 120.000,00
10 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 120.000,00

Art. 6º A suplementação que se refere o Artigo 5° desta Lei correrá por conta das anulações orçamentárias abaixo no valor de R$ 120.000,00.

20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
20.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.016 - Functo e Manut.Fundação do Meio Ambiente...R$ 15.000,00
11 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Transf. Intra-Orçament. IPPA...R$ 15.000,00
1.138 - Criação do Parque Ecológico...R$ 105.000,00
07 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 105.000,00

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional espe-cial na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde o valor de R$ 1.620.000,00 (hum milhão e seiscentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

17 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.145 - Gestão e Estruturação do SUS...R$ 1.620.000,00
52 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 - Aplicações Diretas...R$ 1.000.000,00
54 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0002 - Transf. Intra-Orçament. IPPA...R$ 120.000,00
55 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 - Aplicações Diretas...R$ 500.000,00

Art. 8º A suplementação que se refere o Artigo 7° desta Lei correrá por conta das anulações orçamentárias abaixo por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Palhoça, no valor de R$ 1.620.000,00.

19 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PALHOÇA IPPA
19.01 - INSTITURO DE PREVIDENCIA DE PALHIÇA IPPA
2.072 - Pagamento de Inativos e Pensionistas...R$ 1.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 1.000.000,00

25 - SECRETARIA DA REGIÃO SUL E TURISMO
25.01 - SECRETARIA DA REGIÃO SUL E TURISMO
2.150 - Funcionamento e Manutenção do Turismo...R$ 320.000,00
331 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 320.000,00

28 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
28.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
1.146 - Functo e Manut.da Secret.do Trab.Empreg.e Renda...R$ 300.000,00
340 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 220.000,00
341 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 40.000,00
342 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 40.000,00

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar na Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R$ 734.000,00 (Setecentos e trinta e quatro mil, nas dotações orçamentárias abaixo:

18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.039 - Functo e Manutenção do Fundo - FMAS...R$ 734.000,00
32 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 623.000,00
34 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 61.000,00
37 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 50.000,00

Art. 10. A suplementação que se refere o Artigo 9° desta Lei correrá por conta das anulações orçamentárias abaixo no valor de R$ 661.000,00.

18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.165 - Convênio Construção de CRAS...R$ 50.000,00
22 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 50.000,00
1.166 - Abrigo Institucional p/Pessoa Idosa...R$ 60.000,00
01 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 60.000,00
1.167 - Construção do Centro p/População de Ruas...R$ 60.000,00
24 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 60.000,00
2.038 - Atendimento ao Idoso...R$ 454.000,00
03 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 154.000,00
05 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 300.000,00
2.163 - Funcionamento e Manutenção do PETI...R$ 67.000,00
49 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 67.000,00
2.039 - Functo e Manutenção do Fundo - FMAS...R$ 43.000,00
30 3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 20.000,00
35 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 23.000,00
SOMA....R$ 734.000,00

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar na Unidade Câmara Municipal de Palhoça o valor de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

01:00 - CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
2.001 - Functo e Manut. Da Câmara...R$ 520.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas...R$ 340.000,00

Art. 12. A suplementação que se refere o Artigo 11° desta Lei correrá por conta das anulações orçamentárias abaixo no valor de R$ 520.000,00.

01:00 - CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
2.001 - Functo e Manut. Da Câmara...R$ 520.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 100.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas...R$ 80.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas...R$ 140.000,00

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de novembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.584, de 22 de Novembro de 2013.

DECRETO Nº 1.584, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTA POR CONTA DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS até R$ 6.372.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 3.798, de 28 de dezembro de 2012 e nos termos da Lei Municipal nº 3.914, de 21 de novembro de 2013, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar na Unidade Gestora Prefeitura o valor de R$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

06 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
06.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
2.013 - Functo e Manut. Gabinete de Planejamento...R$ 220.000,00
11 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 220.000,00

07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
07.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2.051 - Functo e Manutenção da Procuradoria...R$ 120.000,00
26 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 110.000,00
27 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Transf.Intra - Orçamentária IPPA...R$ 10.000,00

09 - SECRETARIA DE REC. E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
09.01 - SECRETARIA DE REC. E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
2.064 - Functo e Manutenção da Secretaria da Receita...R$ 220.000,00
41 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 220.000,00

10 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
10.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
2.066 - Functo e Manut.da Secret. de Adm. E Finanças...R$ 620.000,00
57 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 620.000,00

12 - SECRET.DE DESENV.DA AGRICULTURA E DA PESCA
12.01 - SECRET.DE DESENV.DA AGRICULTURA E DA PESCA
2.033 - Functo e Manutenção da Secretaria da Agricultura...R$ 40.000,00
77 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 40.000,00

13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.021 - Functo e Manutenção do Ensino Fundamental...R$ 200.000,00
115 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 - Aplicações Diretas...R$ 200.000,00

2.022 - Functo e Manutenção da Educação Infantil...R$ 1.300.000,00
170 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00001 - Aplicações Diretas...R$ 1.300.000,00

14 - SECRET.INFRAEST.TRANSITO,DEF.CIVIL ENERGIA
14.01 - SECRET.INFRAEST.TRANSITO DEF.CIVIL ENERGIA
2.026 - Functo e Manutenção da Secret.de Infra-Estrutura...R$ 240.000,00
194 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 200.000,00
195 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 40.000,00

24 - SECRET. DE PLANEJ.PROJ.ESPORTE E LAZER
24.01 - SECRET. DE PLANEJ.PROJ.ESPORTE E LAZER
1.117 - Carnaval nas Praias e Bairros...R$ 40.000,00
289 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 40.000,00
2.082 - Functo e Manutenção do Esporte e Lazer...R$ 20.000,00
302 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 20.000,00
2.107 - Programa Palhoça Ativa...R$ 40.000,00
323 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 40.000,00
Soma suplementação...R$ 3.060.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1° deste Decreto correrá por conta das anulações orçamentárias abaixo no valor de R$ 3.060.000,00.

04 - Gabinete do Prefeito
04.01 - Gabinete do Prefeito
2.019 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito... R$ 410.000,00
01 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 380.000,00
02 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 30.000,00

05 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
05.01 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
2.047 - Functo e Manutenção da Secretaria de Gestão...R$ 200.000,00
05 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 200.000,00

06 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
06.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
2.013 - Functo e Manut.Gabinete de Planejamento...R$ 20.000,00
12 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DE GOVERNO
08.01 - SECRETARIA DE GOVERNO
2.049 - Functo e Manutenção da Secretaria de Governo...R$ 140.000,00
35 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 140.000,00

11 - SECRET.DES.DA IND.COM.SERV.CIENC.TEC.INOV.
11.01 - SECRET.DES.DA IND.COM.SERV.CIENC.TEC.INOV.
2.084 - Functo e Manut.da Sec.de Ind.Com. e Serviços...R$ 140.000,00
72 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 120.000,00
73 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Transf. Intra-Orçament. IPPA...R$ 20.000,00

13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.01 - SECRETARA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.169 - Construção Escola Guilherme Vitor Filho...R$ 1.500.000,00
111 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 - Aplicações Diretas...R$ 1.500.000,00

14 - SECRET.INFRAEST.TRANSITO,DEF.CIVIL E ENERG.
14.01 - SECRET.INFRAEST.TRANSITO,DEF.CIVIL E ENERG.
2.146 - Criação da Guarda Municipal...R$ 200.000,00
200 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 200.000,00

15 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.037 - Functo e Manutenção do Conselho Tutelar...R$ 20.000,00
272 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 20.000,00

16 - ENCARGOS GERAIS
16.01 - ENCARGOS GERAIS
2.009 - Assistência a Saúde - Serv.Pref. Munic. Palhoça...R$ 350.000,00
279 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 350.000,00

24 - SECRET.DE PLANEJ.PROJ. ESPORTE E LAZER
24.01 - SECRET.DE PLANEJ.PROJ. ESPORTE E LAZER
1.147 - Construção de Arquibancada no Campo do Guarani...R$ 20.000,00
298 4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Trans.Inst.Priv.s/Lucrativos...R$ 20.000,00
2.082 - Funcionamento do Esporte e Lazer...R$ 60.000,00

299 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 60.000,00
Soma das Anulações...R$ 3.060.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar na Unidade Gestora Faculdade Municipal de Palhoça o valor de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

22 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
22.01 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
2.078 - Functo e Manut. da Faculdade Municipal de Palhoça...R$ 318.000,00
02 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 318.000,00

Art. 4º A suplementação que se refere o Artigo 3° deste Decreto correrá por conta das anulações orçamentárias abaixo no valor de R$ 318.000,00.

22 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
22.01 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
1.103 - Construção da Faculdade de Palhoça...R$ 250.000,00
01 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 250.000,00
2.078 - Functo e Manut.da Faculdade Mun. De Palhoça...R$ 68.000,00
02 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 38.000,00
03 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Transf.Intra-Orçament.IPPA R$ 30.000,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar na Unidade Gestora Fundação Municipal de Meio Ambiente o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
20.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.016 - Functo e Manut.Fundação do Meio Ambiente...R$ 120.000,00
10 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 120.000,00

Art. 6º A suplementação que se refere o Artigo 5° deste Decreto correrá por conta das anulações orçamentárias abaixo no valor de R$ 120.000,00.

20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
20.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.016 - Functo e Manut.Fundação do Meio Ambiente...R$ 15.000,00
11 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Transf. Intra-Orçament. IPPA...R$ 15.000,00
1.138 - Criação do Parque Ecológico...R$ 105.000,00
07 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 105.000,00

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional espe-cial na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde o valor de R$ 1.620.000,00 (hum milhão e seiscentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

17 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.145 - Gestão e Estruturação do SUS...R$ 1.620.000,00
52 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 - Aplicações Diretas...R$ 1.000.000,00
54 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0002 - Transf. Intra-Orçament. IPPA...R$ 120.000,00
55 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 - Aplicações Diretas...R$ 500.000,00

Art. 8º A suplementação que se refere o Artigo 7° deste Decreto correrá por conta das anulações orçamentárias abaixo por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Palhoça, no valor de R$ 1.620.000,00.

19 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PALHOÇA IPPA
19.01 - INSTITURO DE PREVIDENCIA DE PALHIÇA IPPA
2.072 - Pagamento de Inativos e Pensionistas...R$ 1.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 1.000.000,00

25 - SECRETARIA DA REGIÃO SUL E TURISMO
25.01 - SECRETARIA DA REGIÃO SUL E TURISMO
2.150 - Funcionamento e Manutenção do Turismo...R$ 320.000,00
331 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 320.000,00

28 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
28.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
1.146 - Functo e Manut.da Secret.do Trab.Empreg.e Renda...R$ 300.000,00
340 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 220.000,00
341 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 40.000,00
342 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 40.000,00

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar na Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R$ 734.000,00 (Setecentos e trinta e quatro mil, nas dotações orçamentárias abaixo:

18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.039 - Functo e Manutenção do Fundo - FMAS...R$ 734.000,00
32 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 623.000,00
34 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 61.000,00
37 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 50.000,00

Art. 10. A suplementação que se refere o Artigo 9° deste Decreto correrá por con-ta das anulações orçamentárias abaixo no valor de R$ 661.000,00.

18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.165 - Convênio Construção de CRAS...R$ 50.000,00
22 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 50.000,00
1.166 - Abrigo Institucional p/Pessoa Idosa...R$ 60.000,00
01 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 60.000,00
1.167 - Construção do Centro p/População de Ruas...R$ 60.000,00
24 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 60.000,00
2.038 - Atendimento ao Idoso...R$ 454.000,00
03 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 154.000,00
05 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 300.000,00
2.163 - Funcionamento e Manutenção do PETI...R$ 67.000,00
49 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 67.000,00

2.039 - Functo e Manutenção do Fundo - FMAS...R$ 43.000,00
30 3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 20.000,00
35 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 23.000,00
SOMA....R$ 734.000,00

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar na Unidade Câmara Municipal de Palhoça o valor de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

01:00 - CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
2.001 - Functo e Manut. Da Câmara...R$ 520.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas...R$ 340.000,00

Art. 12. A suplementação que se refere o Artigo 11° deste Decreto correrá por conta das anulações orçamentárias abaixo no valor de R$ 520.000,00.

01:00 - CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
2.001 - Functo e Manut. Da Câmara...R$ 520.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas...R$ 100.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas...R$ 80.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas...R$ 140.000,00

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 22 de novembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Edital Convite Nº222/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 222/2013

O Município de Palhoça torna público que realizará a Carta Convite nº. 222/2013, no dia 03 de dezembro de 2013, às 16:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da CARTA CONVITE tem que como objeto contratação de empresa para refor-ma parcial do Ginásio de Esportes Carangueijão, localizado à Av. Nelson Martins, Bairro Centro - Palhoça/SC. A retirada do edital, deve ser solicitada através de ofício, juntamente com o Certificado de Registro Cadastral deste Município, das 13:00 às 18:00 horas. No entanto, o mesmo deverá ser retirado em até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de abertura do referido certame.

Palhoça, 26 de novembro de 2013.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Pregão Presencial 47/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 47/2013 - SRP, objeto: aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 06 de dezembro de 2013, às 16:30h, recebimento dos envelopes e amostras e abertura das propostas e no dia 13 de dezembro de 2013, às 13:30h, efetuação de lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações da Sec. de Saúde, no Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Res. Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: www.saudepalhoca.sc.gov.br. Maiores informações fones: (48) 3279-1879 e 3279-1822, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 22 de novembro de 2013.
ROSIMÉRI HILDA COELHO
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Pregão Presencial 49/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 49/2013 - SRP, objeto: aquisição de materiais de limpeza, para as Unidades de Saúde da rede municipal e aquisição de lixeiras, tanque de inox e mangueira para jardim, para o NEPS - Núcleo de Educação Permanente em Saúde, no dia 06 de dezembro de 2013, às 13:30h, recebimento dos envelopes e amostras e abertura das propostas e no dia 11 de dezembro de 2013, às 13:30h, efetuação de lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações da Sec. de Saúde, no Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Res. Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: www.saudepalhoca.sc.gov.br. Maiores informações fones: (48) 3279-1879 e 3279-1822, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 26 de novembro de 2013.
ROSIMÉRI HILDA COELHO
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Resultado Pregao Presencial 210/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/2013

O Município de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de materiais esportivos para utilização nos projetos esportivos sociais e programação de verão da Secretaria de Planejamento Proj. Esporte e Lazer, conforme discriminado nos anexos I e II, partes integrantes do instrumento convocatório.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

ABI - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME CNPJ 05.438.785/0001-00 ficou classificada nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 do lote nº 01, em seu menor preço por lote. Totalizando a importância de R$ 14.664,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

SCHEYLLA DE MENDONÇA ME CNPJ 15.049.999/0001-30, 04 ficou classificada nos itens 12, 13, 14, 15, em seu menor preço por lote. Totalizando a importância de R$ 4.484,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Palhoça, 22 de dezembro de 2013.
SHIRLEY REGINA DE FARIAS
Pregoeira- Portaria 1027/2013

Contrato de Prestação de Serviços N.º 172/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 172/2013.- (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS).

PARTES: O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hilza Terezinha Pagani, 289, parque Residencial Pagani, bairro Passa Vinte - Palhoça/SC, CEP 88.132-256, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 82.892.316/0001-08, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 004.573.569-79 e portador do RG nº 18231, expedido pela OAB /SC, residente e domiciliado nesta cidade de Palhoça/SC, pelo Secretário de Administração, Sr. DANIEL BROERING HARGER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 004.981.629-23; o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.816.835/0001-75, neste ato representado pelo seu Diretor, GUSTAVO HAEMING GERENT, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 036.355.049-63 e portador do RG n.º 01368265978 expedido pelo CNT/SC; o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo Secretario de Saude ROSINEI DE SOUZA HORACIO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 660.083.879-53 e pela Superintendente de Tesouraria RITA DE CASSIA ESPINDOLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n.º 507.331.769-68; a ÁGUAS DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.594.126/0001-58, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Geovane Probst, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 004.340.859-10 e portador da RG nº 3724708; a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica, com sede na Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.139.152/0001-56, neste ato representado pelo Superintendente, Senhor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 245.586.809-53 e portador da RG nº 378.296; o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica, com sede na Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.759.590/0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Vice Prefeito, Sr. NILSON JOÃO ESPÍNDOLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 676.622.429-00, portador do RG nº 2.304.325; o FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n. 235 - Centro - Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 82.892.316/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social e Vice Prefeito, Sr. NILSON JOÃO ESPÍNDOLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 676.622.429-00, portador do RG nº 2.304.325; o FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica, com sede na Rua Coronel Bernardino Machado n. 181 - Centro Palhoça/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 82.892.316/0001-08, neste ato representado pelo Tenente FERNANDO IRENO VIEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 030.308.879-60, portador da RG nº 3.687.176-4; e a FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.933.452/0001-75, com sede na Rua João Pereira dos Santos nº 303, bairro Ponte do Imaruim - Palhoça/SC, neste ato representada pela Diretora, Sra. MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 888.174.079-68, portadora da RG nº 2564293, doravante denominados CONTRATANTES e do outro lado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo (a) Superintendente Regional JACEMAR BITTENCOURT DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9.884.807, expedida pelo SSP /SC e CPF n.º 442.357.129-34, e pelo (a) Gerente Geral, ARLINDO MACIEL SEBASTIÃO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 01814696875, expedida pelo CNT /SC e CPF n.º 458.800.939-72 firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se as CONTRATANTES e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/06, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/06, e demais legislações aplicáveis, em decorrência ao Processo de Dispensa de Licitação nº 201/2013, homologado em 25/10/2013.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços às CONTRATANTES:
I - Em caráter de exclusividade:
a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município e demais Contratantes, que hoje representam 3575 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com as CONTRATANTES, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.
b) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária do IPTU cobrado pelo MUNICÍPIO mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da CAIXA.
c) Centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO (sistema de caixa único) se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras.
d) Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO e demais Contratantes, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.
e) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, através de crédito em contas Caixa, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO e demais Contratantes a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

f) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.
g) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO e demais Contratantes, bem como dos recursos dos Fundos a que alude a alínea "f";

h) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos, receitas d e serviços, contribuições econômicas, tarifas, cobrados pelo MUNICIPIO, Autarquias, Fundos e Fundações vinculadas, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA.
i) Centralização e manutenção na CAIXA do produto de arrecadação, através de cobrança bancária, de todos os tributos, receitas de serviços, contribuições econômicas, tarifas, cobrados pelo MUNICÍPIO e demais Contratantes, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou tesouraria própria.

II - Em caráter prioritário:

a) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Palhoça e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

b) Centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o MUNICÍPIO e demais Contratantes possua autonomia na definição do banco depositário.

c) Aplicação das disponibilidades financeiras e administração dos ativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Palhoça.

Parágrafo Primeiro - O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA que é composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados das CONTRATANTES.

Parágrafo Segundo - Fica designada pela CAIXA a Ag. Palhoça (nº 1784), localizada Avenida Barão do Rio Branco, 51, Centro, Palhoça/SC, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento às CONTRATANTES, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

DO VALOR DO CONTRATO: A CAIXA e o Município estabelecem, pelo direito de exploração dos serviços objeto desta dispensa de licitação, o valor total em R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais); a CAIXA efetuará o desembolso líquido no valor nominal de R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA, indicada pelo Município de número 2-2, operação 006, na agência 1784, conforme cronograma de desembolsos abaixo indicado.

Mês de vigência do contrato	Valor nominal limitado a
1º	R$ 4.000.000,00
6º	R$ 100.000,00
18º	R$ 100.000,00
30º	R$ 100.000,00
42º	R$ 100.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de 30/10/2013, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 29/10/2013
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

JACEMAR BITTENCOURT DE SOUZA
Caixa Econômica Federal

ARLINDO MACIEL SEBASTIÃO
Caixa Econômica Federal

GUSTAVO HAENING GERENT
Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município De Palhoça

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

GEOVANE PROBST
Águas de Palhoça

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário Fundo Municipal de Saúde

RITA DE CASSIA ESPINDOLA
Fundo Municipal de Saúde

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Secretário Fundo Municipal Meio Ambiente

NILSON JOÃO ESPÍNDOLA
Secretário Fundo Municipal de Assistência Social

FERNANDO IRENO VIEIRA
Tenente Fundo Corpo de Bombeiros

MARIÁH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Faculdade Municipal de Palhoça

Palmitos

PREFEITURA

Relatório RREO 5º Bimestre 2013

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**35.300.000,00**	**35.300.000,00**	**5.327.138,34**	**15,09**	**27.315.311,94**	**77,38**	**7.984.688,06**
RECEITAS CORRENTES	**28.515.000,00**	**28.515.000,00**	**4.993.691,59**	**17,51**	**24.292.230,28**	**85,19**	**4.222.769,72**
RECEITA TRIBUTARIA	2.915.000,00	2.915.000,00	445.064,38	15,27	2.781.338,15	95,41	133.661,85
IMPOSTOS	2.280.000,00	2.280.000,00	341.750,17	14,99	2.077.187,67	91,10	202.812,33
TAXAS	635.000,00	635.000,00	103.314,21	16,27	704.150,48	110,89	-69.150,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	63.905,03	14,20	340.629,73	75,70	109.370,27
Conribuições para o Custeio do Serviço de Iluminaç	450.000,00	450.000,00	63.905,03	14,20	340.629,73	75,70	109.370,27
RECEITA PATRIMONIAL	252.000,00	252.000,00	46.942,71	18,63	167.520,37	66,48	84.479,63
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	242.000,00	242.000,00	46.680,89	19,29	167.169,29	69,08	74.830,71
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	10.000,00	10.000,00	261,82	2,62	351,08	3,51	9.648,92
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	3.450,00	17,25	16.550,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.494.700,00	24.494.700,00	4.359.452,24	17,80	20.584.016,90	84,03	3.910.683,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.080.700,00	24.080.700,00	4.285.944,55	17,80	20.236.705,04	84,04	3.843.994,96
Transf. de Pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transf. de Convênio	404.000,00	404.000,00	73.507,69	18,19	347.311,86	85,97	56.688,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	383.300,00	383.300,00	78.327,23	20,43	415.275,13	108,34	-31.975,13
Multas e Juros de Mora	68.700,00	68.700,00	18.239,68	26,55	62.389,78	90,81	6.310,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	467,16	0,00	14.753,02	0,00	-14.753,02
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	194.600,00	194.600,00	35.360,43	18,17	194.586,12	99,99	13,88
RECEITAS DIVERSAS	120.000,00	120.000,00	24.259,96	20,22	143.546,21	119,62	-23.546,21
RECEITAS DE CAPITAL	**6.785.000,00**	**6.785.000,00**	**333.446,75**	**4,91**	**3.023.081,66**	**44,56**	**3.761.918,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	225.304,88	45,06	274.695,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	225.304,88	45,06	274.695,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.285.000,00	6.285.000,00	333.446,75	5,31	2.797.776,78	44,52	3.487.223,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.285.000,00	6.285.000,00	333.446,75	5,31	2.797.776,78	44,52	3.487.223,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**35.300.000,00**	**35.300.000,00**	**5.327.138,34**	**15,09**	**27.315.311,94**	**77,38**	**7.984.688,06**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**35.300.000,00**	**35.300.000,00**	**5.327.138,34**	**15,09**	**27.315.311,94**	**77,38**	**7.984.688,06**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.300.000,00	35.300.000,00	5.327.138,34	15,09	27.315.311,94	77,38	7.984.688,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.607.567,86	—	—	1.205.096,13	—	—
Superávit Financeiro	—	1.607.567,86	—	—	1.205.096,13	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**35.300.000,00**	**4.178.390,74**	**39.478.390,74**	**8.022.208,93**	**33.496.565,97**	**4.983.072,63**	**25.070.035,33**	**63,50**	**14.408.355,41**
DESPESAS CORRENTES	**26.326.600,00**	**2.751.646,21**	**29.078.246,21**	**3.093.133,03**	**24.865.493,04**	**4.512.832,62**	**22.901.710,11**	**78,76**	**6.176.536,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.154.350,00	799.562,23	14.953.912,23	2.276.286,89	12.114.660,91	2.348.964,39	11.979.222,76	80,11	2.974.689,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	140.000,00	15.000,00	155.000,00	-1.500,00	132.451,49	24.398,40	113.520,56	73,24	41.479,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.032.250,00	1.937.083,98	13.969.333,98	818.346,14	12.618.380,64	2.139.469,83	10.808.966,79	77,38	3.160.367,19
DESPESAS DE CAPITAL	**8.953.400,00**	**1.426.744,53**	**10.380.144,53**	**4.929.075,90**	**8.631.072,93**	**470.240,01**	**2.168.325,22**	**20,89**	**8.211.819,31**
INVESTIMENTOS	8.513.400,00	1.279.344,53	9.792.744,53	4.761.295,25	8.058.535,43	386.897,04	1.757.527,16	17,95	8.035.217,37
INVERSOES FINANCEIRAS	140.000,00	-1.600,00	138.400,00	90.500,00	128.400,00	500,00	38.400,00	27,75	100.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	300.000,00	149.000,00	449.000,00	77.280,65	444.137,50	82.842,97	372.398,06	82,94	76.601,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**35.300.000,00**	**4.178.390,74**	**39.478.390,74**	**8.022.208,93**	**33.496.565,97**	**4.983.072,63**	**25.070.035,33**	**63,50**	**14.408.355,41**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**35.300.000,00**	**4.178.390,74**	**39.478.390,74**	**8.022.208,93**	**33.496.565,97**	**4.983.072,63**	**25.070.035,33**	**63,50**	**14.408.355,41**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.245.276,61	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.300.000,00	4.178.390,74	39.478.390,74	8.022.208,93	33.496.565,97	4.983.072,63	27.315.311,94	63,50	14.408.355,41

FONTE:

PALMITOS, 18/11/2013

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Paulino Parisotto
Contador CRC/SC Nº 8293

Eberson Almir Rigoni
Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**28.273.000,00**	**4.947.010,70**	**24.125.060,99**	**22.013.744,26**
Receita Tributária	2.915.000,00	445.064,38	2.781.338,15	2.453.221,01
I.P.T.U.	570.000,00	57.725,48	546.418,89	476.342,39
I.S.S.	1.050.000,00	189.364,99	837.920,08	817.229,24
I.T.B.I.	300.000,00	35.971,55	347.569,81	271.019,08
I.R.R.F.	360.000,00	58.688,15	345.278,89	289.355,97
Outras Receitas Tributárias	635.000,00	103.314,21	704.150,48	599.274,33
Receita de Contribuição	450.000,00	63.905,03	340.629,73	345.032,21
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	450.000,00	63.905,03	340.629,73	345.032,21
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	261,82	351,08	4.541,86
Receita Patrimonial	252.000,00	46.942,71	167.520,37	184.563,46
(-) Aplicações Financeiras	242.000,00	46.680,89	167.169,29	180.021,60
Transferências Correntes	24.494.700,00	4.359.452,24	20.584.016,90	18.857.170,10
F.P.M.	7.440.000,00	940.482,70	5.705.570,77	5.188.278,03
I.C.M.S.	7.700.000,00	1.319.303,33	6.240.794,26	6.023.350,90
Convênios	404.000,00	73.507,69	347.311,86	353.023,97
Outras Transferências Correntes	8.950.700,00	2.026.158,52	8.290.340,01	7.292.517,20
Demais Receitas Correntes	403.300,00	78.327,23	418.725,13	353.779,08
Dívida Ativa	194.600,00	35.360,43	194.586,12	178.068,98
Diversas Receitas Correntes	208.700,00	42.966,80	224.139,01	175.710,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**6.785.000,00**	**333.446,75**	**3.023.081,66**	**2.972.071,92**
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	225.304,88	102.049,87
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	9.454,67
Transferências de Capital	6.285.000,00	333.446,75	2.797.776,78	2.823.473,00
Convênios	6.285.000,00	333.446,75	2.797.776,78	2.823.473,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	37.094,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**6.285.000,00**	**333.446,75**	**2.797.776,78**	**2.860.567,38**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**34.558.000,00**	**5.280.457,45**	**26.922.837,77**	**24.874.311,64**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**29.078.246,21**	**4.512.832,62**	**22.901.710,11**	**21.145.487,26**
Pessoal e Encargos Sociais	14.953.912,23	2.348.964,39	11.979.222,76	11.030.539,57
Juros e Encargos da Dívida (IX)	155.000,00	24.398,40	113.520,56	102.611,52
Outras Despesas Correntes	13.969.333,98	2.139.469,83	10.808.966,79	10.012.336,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**28.923.246,21**	**4.488.434,22**	**22.788.189,55**	**21.042.875,74**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**10.380.144,53**	**470.240,01**	**2.168.325,22**	**3.726.647,88**
Investimentos	9.792.744,53	386.897,04	1.757.527,16	3.531.253,41
Inversões Financeiras	138.400,00	500,00	38.400,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	138.400,00	500,00	38.400,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	449.000,00	82.842,97	372.398,06	195.394,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**9.931.144,53**	**387.397,04**	**1.795.927,16**	**3.531.253,41**

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**38.874.390,74**	**4.875.831,26**	**24.584.116,71**	**24.574.129,15**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.316.390,74**	**404.626,19**	**2.338.721,06**	**300.182,49**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.205.096,13	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.205.096,13	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**742.000,00**

FONTE:

PALMITOS, 18/11/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.300.000,00	39.478.390,74	8.022.208,93	33.496.565,97	4.983.072,63	25.070.035,33	100,00	63,50	14.408.355,41
Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	181.298,80	1.173.161,63	241.829,73	1.120.364,63	4,47	74,69	379.635,37
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	181.298,80	1.173.161,63	241.829,73	1.120.364,63	4,47	74,69	379.635,37
Administração	2.695.000,00	2.730.261,00	287.077,94	2.414.214,07	408.747,03	2.265.851,06	9,04	82,99	464.409,94
Administração Geral	1.997.000,00	2.118.402,00	268.998,65	1.858.914,96	333.610,44	1.789.485,20	7,14	84,47	328.916,80
Administração Financeira	345.000,00	351.261,00	27.857,29	316.423,16	42.124,63	277.794,45	1,11	79,08	73.466,55
Controle Interno	150.000,00	135.000,00	10.222,00	113.277,95	19.739,96	105.639,41	0,42	78,25	29.360,59
Comunicação Social	203.000,00	125.598,00	-20.000,00	125.598,00	13.272,00	92.932,00	0,37	73,99	32.666,00
Segurança Pública	190.000,00	343.243,34	15.753,19	153.271,81	36.518,29	126.696,66	0,51	36,91	216.546,68
Policiamento	190.000,00	343.243,34	15.753,19	153.271,81	36.518,29	126.696,66	0,51	36,91	216.546,68
Assistência Social	1.631.200,00	1.767.605,34	123.682,72	1.317.812,78	264.991,33	1.162.520,30	4,64	65,77	605.085,04
Assistência ao Idoso	160.000,00	161.391,97	6.687,15	108.690,73	15.434,15	99.083,09	0,40	61,39	62.308,88
Assistência ao Portador de Deficiência	110.000,00	110.806,05	0,00	100.436,77	13.012,80	62.831,65	0,25	56,70	47.974,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	549.200,00	634.345,05	63.904,53	386.459,71	99.306,51	344.760,76	1,38	54,35	289.584,29
Assistência Comunitária	812.000,00	861.062,27	53.091,04	722.225,57	137.237,87	655.844,80	2,62	76,17	205.217,47
Saúde	7.034.230,00	8.376.359,00	1.042.513,11	7.090.106,84	1.266.790,14	6.238.901,37	24,89	74,48	2.137.457,63
Atenção Básica	5.508.530,00	6.601.121,67	831.633,81	5.729.158,05	997.281,59	5.132.285,30	20,47	77,75	1.468.836,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.026.000,00	1.190.852,23	100.441,06	875.009,69	130.105,51	665.545,18	2,65	55,89	525.307,05
Vigilância Sanitária	126.700,00	166.547,16	27.305,64	141.508,41	37.250,92	114.605,02	0,46	68,81	51.942,14
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	149.837,94	28.981,34	122.687,71	35.912,40	114.722,89	0,46	76,56	35.115,05
Alimentação e Nutrição	268.000,00	268.000,00	54.151,26	221.742,98	66.239,72	211.742,98	0,84	79,01	56.257,02
Educação	6.751.520,00	8.352.465,40	945.217,11	6.917.374,03	1.273.710,84	6.233.558,89	24,86	74,63	2.118.906,51
Ensino Fundamental	4.503.520,00	5.780.465,40	613.577,71	4.867.931,84	848.284,97	4.386.823,68	17,50	75,89	1.393.641,72
Ensino Médio	242.000,00	242.000,00	3.506,52	238.158,71	51.302,32	207.090,28	0,83	85,57	34.909,72
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	26.393,00	43.318,52	29.092,66	41.324,53	0,16	82,65	8.675,47
Educação Infantil	1.951.000,00	2.280.000,00	301.739,88	1.767.964,96	345.030,89	1.598.320,40	6,38	70,10	681.679,60
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	170.000,00	122.000,00	8.773,06	119.576,20	19.574,26	111.957,26	0,45	91,77	10.042,74
Difusão Cultural	170.000,00	122.000,00	8.773,06	119.576,20	19.574,26	111.957,26	0,45	91,77	10.042,74
Urbanismo	3.089.550,00	3.438.992,38	148.102,74	3.248.094,87	420.611,04	2.088.331,89	8,33	60,73	1.350.660,49
Infra-Estrutura Urbana	1.254.000,00	1.237.968,13	-25.000,00	1.231.176,58	86.675,21	551.039,25	2,20	44,51	686.928,88
Serviços Urbanos	1.835.550,00	2.201.024,25	173.102,74	2.016.918,29	333.935,83	1.537.292,64	6,13	69,84	663.731,61

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.300.000,00	39.478.390,74	8.022.208,93	33.496.565,97	4.983.072,63	25.070.035,33	100,00	63,50	14.408.355,41
Habitação	140.000,00	140.418,58	3.493,00	23.087,13	3.493,00	5.087,13	0,02	3,62	135.331,45
Habitação Rural	120.000,00	120.418,58	3.493,00	23.087,13	3.493,00	5.087,13	0,02	4,22	115.331,45
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	4.962.500,00	4.962.500,00	4.548.261,22	4.798.261,22	0,00	0,00	0,00	0,00	4.962.500,00
Saneamento Básico Urbano	4.962.500,00	4.962.500,00	4.548.261,22	4.798.261,22	0,00	0,00	0,00	0,00	4.962.500,00
Agricultura	2.100.000,00	2.339.826,22	328.314,39	1.821.490,44	453.639,80	1.691.720,65	6,75	72,30	648.105,57
Promoção da Produção Animal	343.000,00	442.315,61	15.549,21	229.456,01	47.817,68	175.843,87	0,70	39,76	266.471,74
Abastecimento	127.000,00	270.000,00	146.833,33	206.613,33	193.113,33	193.113,33	0,77	71,52	76.886,67
Extensão Rural	1.630.000,00	1.627.510,61	165.931,85	1.385.421,10	212.708,79	1.322.763,45	5,28	81,28	304.747,16
Indústria	479.000,00	437.472,67	38.216,04	404.527,07	52.136,76	322.829,07	1,29	73,79	114.643,60
Infra-Estrutura Urbana	74.000,00	74.000,00	0,00	65.763,56	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Promoção Industrial	405.000,00	363.472,67	38.216,04	338.763,51	52.136,76	322.829,07	1,29	88,82	40.643,60
Comércio e Serviços	222.000,00	217.000,00	0,00	140.947,84	0,00	139.947,00	0,56	64,49	77.053,00
Turismo	222.000,00	217.000,00	0,00	140.947,84	0,00	139.947,00	0,56	64,49	77.053,00
Transporte	2.705.000,00	2.817.246,81	217.653,51	2.391.933,69	333.687,61	2.216.720,39	8,84	78,68	600.526,42
Transporte Rodoviário	2.705.000,00	2.817.246,81	217.653,51	2.391.933,69	333.687,61	2.216.720,39	8,84	78,68	600.526,42
Desporto e Lazer	860.000,00	960.000,00	56.542,96	558.917,52	62.842,06	535.618,49	2,14	55,79	424.381,51
Desporto Comunitário	860.000,00	960.000,00	56.542,96	558.917,52	62.842,06	535.618,49	2,14	55,79	424.381,51
Encargos Especiais	750.000,00	953.000,00	77.309,14	923.788,83	144.500,74	809.930,54	3,23	84,99	143.069,46
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	543.000,00	77.280,65	517.963,99	92.912,89	437.574,91	1,75	80,58	105.425,09
Outros Encargos Especiais	380.000,00	410.000,00	28,49	405.824,84	51.587,85	372.355,63	1,49	90,82	37.644,37

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.300.000,00	39.478.390,74	8.022.208,93	33.496.565,97	4.983.072,63	25.070.035,33	100,00	63,50	14.408.355,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.300.000,00	39.478.390,74	8.022.208,93	33.496.565,97	4.983.072,63	25.070.035,33	100,00	63,50	14.408.355,41

FONTE:

PALMITOS, 18/11/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.454.000,00	2.454.000,00	369.840,18	2.280.516,22	92,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	704.000,00	704.000,00	82.048,36	722.192,57	102,58
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	57.725,48	595.317,67	99,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	1.668,83	3.396,48	84,91
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	80.000,00	80.000,00	16.391,60	99.731,14	124,66
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	6.262,45	23.747,28	118,74
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	35.971,55	347.569,81	115,86
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	35.971,55	347.569,81	115,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.090.000,00	1.090.000,00	193.132,12	865.474,95	79,40
1.3.1- ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	189.364,99	837.920,08	79,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	374,33	2.067,25	22,97
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	2.554,79	20.099,65	80,40
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	838,01	5.387,97	89,80
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	58.688,15	345.278,89	95,91
1.4.1- IRRF	360.000,00	360.000,00	58.688,15	345.278,89	95,91
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.505.000,00	20.505.000,00	3.125.026,78	16.365.448,87	79,81
2.1- Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	1.175.603,32	7.131.654,31	77,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	1.175.603,32	7.131.654,31	77,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	1.649.128,96	7.800.991,75	81,26
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	7.390,38	36.951,90	73,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	23.976,41	114.177,99	76,12
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	5.102,72	5.736,06	114,72
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	263.824,99	1.275.936,86	85,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.959.000,00	22.959.000,00	3.494.866,96	18.645.965,09	81,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	545.000,00	545.000,00	235.422,62	752.292,89	138,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	325.000,00	325.000,00	64.419,98	328.731,75	101,15
5.2- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	220.000,00	171.002,64	423.561,14	192,53
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	148.000,00	148.000,00	28.246,00	112.989,34	76,34
6.1- Transferências de Convênios	148.000,00	148.000,00	28.246,00	112.989,34	76,34
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.000,00	11.000,00	6.516,18	26.074,24	237,04
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	704.000,00	704.000,00	270.184,80	891.356,47	126,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.981.000,00	3.981.000,00	624.779,14	3.269.896,38	82,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	235.120,62	1.426.083,54	81,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	329.825,63	1.560.197,49	82,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.478,06	7.390,33	73,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	4.562,60	21.139,19	70,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	1.020,53	1.147,12	114,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	280.000,00	280.000,00	52.771,70	253.938,71	90,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.712.000,00	3.712.000,00	675.574,82	3.326.526,98	89,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	674.734,22	3.322.273,85	89,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	840,60	4.253,13	35,44
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-281.000,00	-281.000,00	49.955,08	52.377,47	-18,64
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.784.000,00	2.919.000,00	574.867,36	2.664.387,85	91,28
13.1- Com Educação Infantil	975.000,00	1.035.000,00	193.382,91	959.727,89	92,73
13.2- Com Ensino Fundamental	1.809.000,00	1.884.000,00	381.484,45	1.704.659,96	90,48
14- OUTRAS DESPESAS	928.000,00	1.011.889,52	182.686,42	802.861,89	79,34
14.1- Com Educação Infantil	200.000,00	249.000,00	33.359,02	172.842,14	69,41
14.2- Com Ensino Fundamental	728.000,00	762.889,52	149.327,40	630.019,75	82,58
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.712.000,00	3.930.889,52	757.553,78	3.467.249,74	88,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	80,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.739.750,00	5.739.750,00	873.716,74	4.661.491,27	81,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.899.000,00	2.098.000,00	307.991,20	1.533.090,81	73,07
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.175.000,00	1.284.000,00	226.741,93	1.132.570,03	88,21
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	724.000,00	814.000,00	81.249,27	400.520,78	49,20
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.967.520,00	4.090.409,52	736.129,01	3.674.320,53	89,83
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.537.000,00	2.646.889,52	530.811,85	2.334.679,71	88,20
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.430.520,00	1.443.520,00	205.317,16	1.339.640,82	92,80
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.866.520,00	6.188.409,52	1.044.120,21	5.207.411,34	84,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	52.377,47
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.253,13
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.889,52
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	65.520,12
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.141.891,22
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	325.000,00	382.360,32	69.260,13	314.609,56	82,28
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	263.000,00	1.489.695,56	79.935,52	463.123,18	31,09
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	588.000,00	1.872.055,88	149.195,65	777.732,74	41,54
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.454.520,00	8.060.465,40	1.193.315,86	5.985.144,08	74,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	8.889,52	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.322.273,85	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.304.491,85	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.253,13	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	30.924,65	0,00

PALMITOS, 18/11/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 8.889,52, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**500.000,00**	**225.304,88**	**274.695,12**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	10.380.144,53	2.168.325,22	0,00	8.211.819,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**10.380.144,53**	**2.168.325,22**	**0,00**	**8.211.819,31**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-9.880.144,53**	**-1.943.020,34**		**-7.937.124,19**

FONTE:

PALMITOS, 18/11/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

PALMITOS, 18/11/2013

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Paulino Parisotto
Contador CRC/SC Nº 8293

Eberson Almir Rigoni
Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.635.337,06**	**3.940.884,80**	**2.296.289,54**	**2.871.538,86**	**2.475.797,66**	**2.701.586,73**	**3.519.892,01**	**2.751.773,40**	**2.618.315,27**	**2.708.462,46**	**2.814.831,74**	**2.803.638,99**	**34.138.348,52**	**32.496.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	189.700,75	211.305,05	151.398,23	322.576,02	179.270,51	239.942,66	761.422,48	204.789,83	260.773,90	216.100,14	265.442,09	179.622,29	3.182.343,95	2.915.000,00
I.P.T.U.	6.375,32	7.709,33	35,74	0,00	0,00	27.192,55	374.195,32	17.249,99	59.449,02	10.570,79	50.771,38	6.954,10	560.503,54	570.000,00
I.R.R.F	36.897,45	57.554,84	24.137,58	43.265,37	30.788,23	36.821,94	47.839,83	35.247,56	35.241,74	33.248,49	21.314,68	37.373,47	439.731,18	360.000,00
I.S.S.	101.503,84	103.493,95	62.321,75	74.425,69	77.553,87	83.120,61	78.737,59	91.367,94	87.078,86	93.948,78	99.110,40	90.254,59	1.042.917,87	1.050.000,00
I.T.B.I.	29.613,59	28.736,69	42.841,87	19.402,88	43.111,20	61.022,38	42.500,38	39.871,17	31.834,58	31.013,80	14.469,39	21.502,16	405.920,09	300.000,00
Outras Receitas Tributárias	15.310,55	13.810,24	22.061,29	185.482,08	27.817,21	31.785,18	218.149,36	21.053,17	47.169,70	47.318,28	79.776,24	23.537,97	733.271,27	635.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.355,42	36.191,17	0,00	73.719,16	35.826,87	37.890,67	36.021,98	33.073,59	29.218,69	30.973,74	29.601,20	34.303,83	412.176,32	450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.972,10	8.776,74	12.140,65	10.507,79	11.482,82	13.318,97	17.770,01	18.818,94	21.041,46	15.497,02	22.974,08	23.968,63	178.269,21	252.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.384.853,74	3.150.605,60	2.112.376,44	2.455.835,55	2.230.105,84	2.330.869,77	2.624.637,72	2.468.370,38	2.233.372,46	2.414.113,74	2.452.455,97	2.531.775,41	29.389.372,62	28.475.700,00
Cota-Parte do F.P.M.	734.378,11	1.193.817,15	766.578,34	1.029.687,06	593.023,27	636.300,60	914.277,48	762.774,91	543.193,07	710.216,26	587.797,15	587.806,17	9.059.849,57	9.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	826.400,90	835.354,95	800.763,83	713.606,78	724.121,01	812.329,69	807.274,79	787.332,36	719.439,06	786.995,27	836.171,09	812.957,87	9.462.747,60	9.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	73.660,99	43.433,30	59.857,55	83.938,33	126.906,71	124.301,18	125.410,52	150.534,62	180.808,23	160.354,73	141.518,90	122.306,09	1.393.031,15	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	284,82	168,35	111,69	72,46	94,71	39,59	137,48	58,18	11,27	107,96	2.336,74	2.765,98	6.189,23	5.000,00
Outras Transferências Correntes	416.686,82	762.237,43	132.949,25	290.482,09	490.125,50	399.980,22	403.719,01	398.850,47	465.241,97	400.371,67	527.002,18	657.468,20	5.345.114,81	4.270.700,00
Transferências da LC 61/1989	12.498,91	14.351,86	14.054,11	10.532,84	7.621,05	6.988,06	13.827,00	12.233,77	12.050,57	12.894,18	11.728,93	12.247,48	141.028,76	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.846,72	3.846,72	0,00	0,00	0,00	14.780,76	3.695,19	3.695,19	3.695,19	3.695,19	3.695,19	3.695,19	44.645,34	50.000,00
Transferências do FUNDEB	317.096,47	297.395,84	338.061,67	327.515,99	288.213,59	336.149,67	356.296,25	352.890,88	308.933,10	339.478,48	342.205,79	332.528,43	3.936.766,16	3.700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.455,05	534.006,24	16.924,22	8.900,34	19.111,62	79.564,66	80.039,82	26.720,66	73.908,76	31.777,82	44.358,40	33.968,83	972.736,42	383.300,00
DEDUÇÕES (II)	**330.213,88**	**345.445,60**	**328.025,80**	**367.360,63**	**288.828,94**	**317.024,83**	**373.859,70**	**343.325,61**	**291.839,26**	**334.852,47**	**316.656,30**	**308.122,84**	**3.945.555,86**	**3.981.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	330.213,88	345.445,60	328.025,80	367.360,63	288.828,94	317.024,83	373.859,70	343.325,61	291.839,26	334.852,47	316.656,30	308.122,84	3.945.555,86	3.981.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.305.123,18**	**3.595.439,20**	**1.968.263,74**	**2.504.178,23**	**2.186.968,72**	**2.384.561,90**	**3.146.032,31**	**2.408.447,79**	**2.326.476,01**	**2.373.609,99**	**2.498.175,44**	**2.495.516,15**	**30.192.792,66**	**28.515.000,00**

FONTE:

PALMITOS, 18/11/2013

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Paulino Parisotto
Contador CRC/SC Nº 8293

Eberson Almir Rigoni
Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	17.412,70	0,00	17.412,70

FONTE:

PALMITOS, 18/11/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

PALMITOS, 18/11/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.454.000,00	2.454.000,00	2.280.516,22	92,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	595.317,67	99,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	347.569,81	115,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	837.920,08	79,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	345.278,89	95,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.000,00	13.000,00	5.463,73	42,03
Dívida Ativa dos Impostos	105.000,00	105.000,00	119.830,79	114,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	29.135,25	112,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.505.000,00	20.505.000,00	16.365.448,87	79,81
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	7.131.654,31	77,52
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	5.736,06	114,72
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.275.936,86	85,06
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	7.800.991,75	81,26
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	114.177,99	76,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	36.951,90	73,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	36.951,90	73,90
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.959.000,00**	**22.959.000,00**	**18.645.965,09**	**81,21**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.468.230,00	7.635.547,83	6.477.287,87	84,83	5.856.337,31	76,70
Pessoal e Encargos Sociais	4.440.030,00	4.942.924,71	4.030.853,02	81,55	3.914.985,23	79,20
Outras Despesas Correntes	2.028.200,00	2.692.623,12	2.446.434,85	90,86	1.941.352,08	72,10
DESPESAS DE CAPITAL	298.000,00	472.811,17	391.075,99	82,71	170.821,08	36,13
Investimentos	198.000,00	472.811,17	391.075,99	82,71	170.821,08	36,13

Continua 1/4

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL		472.811,17	391.075,99	82,71	170.821,08	36,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.766.230,00	8.108.359,00	6.868.363,86	84,71	6.027.158,39	74,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.019.200,00	4.257.316,21	3.539.079,28	51,53	2.884.443,36	47,86
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.893.500,00	4.027.327,26	3.372.130,59	49,10	2.785.895,31	46,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	125.700,00	229.988,95	166.948,69	2,43	98.548,05	1,64
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.019.200,00	4.257.316,21	3.539.079,28	51,53	2.884.443,36	47,86
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.747.030,00	3.851.042,79	3.329.284,58	33,18	3.142.715,03	26,48

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	16,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	345.820,27

Continua 2/4

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	27.782,81	-27.782,81	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**27.782,81**	**-27.782,81**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.508.530,00	6.601.121,67	5.729.158,05	83,41	5.132.285,30	85,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.026.000,00	1.190.852,23	875.009,69	12,74	665.545,18	11,04
Vigilância Sanitária	126.700,00	166.547,16	141.508,41	2,06	114.605,02	1,90
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	149.837,94	122.687,71	1,79	114.722,89	1,90
TOTAL	**6.766.230,00**	**8.108.359,00**	**6.868.363,86**	**100,00**	**6.027.158,39**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre. será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

PALMITOS, 18/11/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

PALMITOS, 18/11/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	47.204,70	47.204,70	-	-	106.150,51	1.046.213,71	651.905,42	638.665,81	4.516,51	509.181,90
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	35.720,40	35.720,40	0,00	0,00	106.150,51	653.987,68	442.094,71	428.855,10	4.516,51	326.766,58
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	26.647,73	26.647,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E F	0,00	844,22	844,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	1.239,79	1.239,79	0,00	0,00	0,00	172.003,39	153.279,56	153.279,56	1.708,10	17.015,73
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	0,00	2.467,35	2.467,35	0,00	0,00	0,00	305.500,55	81.627,50	68.494,23	0,00	237.006,32
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVI	0,00	1.381,11	1.381,11	0,00	0,00	66.212,78	89.586,52	110.605,78	110.499,44	2.808,41	42.491,45
SECRETARIA DO TRAB., IND., COM., SERVIÇO E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.937,73	86.897,22	96.581,87	96.581,87	0,00	30.253,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	3.140,20	3.140,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS	0,00	11.484,30	11.484,30	0,00	0,00	0,00	389.807,83	207.392,51	207.392,51	0,00	182.415,32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	11.484,30	11.484,30	0,00	0,00	0,00	389.807,83	207.392,51	207.392,51	0,00	182.415,32
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.418,20	2.418,20	2.418,20	0,00	0,00
CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.418,20	2.418,20	2.418,20	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**47.204,70**	**47.204,70**	**0,00**	**0,00**	**106.150,51**	**1.046.213,71**	**651.905,42**	**638.665,81**	**4.516,51**	**509.181,90**

FONTE:

PALMITOS, 18/11/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Ago 2013 (B)	Em 31 Out 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	655.179,18	536.170,02	504.967,38
DEDUÇÕES (II)	3.030.735,53	4.466.249,31	4.780.657,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.076.108,22	5.295.485,92	5.722.698,83
Demais Haveres Financeiros	1.832,01	1.832,01	1.645,21
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	47.204,70	831.068,62	943.686,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.375.556,35	-3.930.079,29	-4.275.690,32
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.375.556,35**	**-3.930.079,29**	**-4.275.690,32**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2013 (C - A)
VALOR	**-345.611,03**	**-1.900.133,97**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Ago 2013 (B)	Em 31 Out 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 18/11/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	35.300.000,00
Previsão Atualizada	—	35.300.000,00
Receitas Realizadas	5.327.138,34	27.315.311,94
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.205.096,13
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	35.300.000,00
Créditos Adicionais	—	4.178.390,74
Dotação Atualizada	—	39.478.390,74
Despesas Empenhadas	8.022.208,93	33.496.565,97
Despesas Liquidadas	4.983.072,63	25.070.035,33
Superavit Orçamentário	—	2.245.276,61

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.022.208,93	33.496.565,97
Despesas Liquidadas	4.983.072,63	25.070.035,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.192.792,66

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.900.133,97	0,00
Resultado Primário	742.000,00	2.338.721,06	315,19

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.204,70	0,00	47.204,70	0,00
EXECUTIVO	47.204,70	0,00	47.204,70	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.152.364,22	4.516,51	638.665,81	509.181,90
EXECUTIVO	1.149.946,02	4.516,51	636.247,61	509.181,90
LEGISLATIVO	2.418,20	0,00	2.418,20	0,00
TOTAL:	**1.199.568,92**	**4.516,51**	**685.870,51**	**509.181,90**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.141.891,22	25%	27,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.664.387,85	60%	80,10

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	225.304,88	274.695,12
Despesa de Capital Líquida	2.168.325,22	8.211.819,31

Continua 1/2

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.142.715,03	15,00	16,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

PALMITOS, 18/11/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Editais de Notificação

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 432 662/2012
Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento
Código da Infração /
Desdobramento
IJZ0172 54925849D 6920/0 14/09/2012 R$ 127,69 233
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2013
RODRIGO MARTINEZ CORRÊA
DELEGADO DE POLICIA

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 432 663/2012
Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento
Código da Infração /
Desdobramento
DAM2712 54926015D 6920/0 23/10/2012 233
DZP4394 54804448C 5010/0 06/11/2012 162 * I
DZP4394 54804449C 5061/0 06/11/2012 163 c/c 162 * I
MAJ6353 54926039D 6920/0 23/11/2012 233
MIG1745 54926044D 6920/0 12/11/2012 233
MJC5662 54804445C 6912/0 02/11/2012 232
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2013
RODRIGO MARTINEZ CORRÊA
DELEGADO DE POLICIA

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 432 664/2012
Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento
Código da Infração /
Desdobramento
MJX5677 54925798D 5428/2 30/10/2012 181 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2013
AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 432 665/2012
Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento
Código da Infração /
Desdobramento
ABI9149 54805473C 6920/0 03/03/2011 R$ 127,69 233
AKG8837 54805146C 6920/0 28/09/2010 R$ 127,69 233

BPY3799 54805468C 6920/0 28/02/2011 R$ 127,69 233
BPY3799 54805534C 6653/2 12/08/2011 R$ 127,69 230 * XI
BPY3799 54926159D 6920/0 03/10/2011 R$ 127,69 233
CPK9507 54926079D 6920/0 12/08/2011 R$ 127,69 233
EXD8095 54925848D 6920/0 14/09/2012 R$ 127,69 233
IDH5288 54926092D 6920/0 19/08/2011 R$ 127,69 233
IEJ6636 54804041C 6912/0 17/10/2011 R$ 53,20 232
IEJ6636 54804042C 6599/2 17/10/2011 R$ 191,53 230 * V
IEQ8348 54925892D 6912/0 15/09/2012 R$ 53,20 232
IEQ8348 54925893D 6610/2 15/09/2012 R$ 127,69 230 * VII
IHV3108 54926082D 6920/0 16/08/2011 R$ 127,69 233
INF1703 54805469C 6920/0 01/03/2011 R$ 127,69 233
LXR8136 54804444C 5010/0 05/10/2012 R$ 574,61 162 * I
LYD0598 54926139D 6920/0 12/09/2011 R$ 127,69 233
LYY1695 54926065D 6920/0 08/08/2011 R$ 127,69 233
LZM8993 54926158D 6920/0 04/10/2011 R$ 127,69 233
MAI8211 54805818C 5010/0 02/12/2011 R$ 574,61 162 * I
MAI8211 54805819C 5061/0 01/12/2011 R$ 574,61 163 c/c 162 * I
MCS6497 54804124C 5045/0 30/09/2011 R$ 191,53 162 * V
MDD8769 54804123C 5045/0 20/09/2011 R$ 191,53 162 * V
MDU1887 54926059D 6920/0 29/07/2011 R$ 127,69 233
MDV5792 54805472C 6920/0 04/03/2011 R$ 127,69 233
MFO7154 54926085D 6920/0 17/08/2011 R$ 127,69 233
Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento
Código da Infração /
Desdobramento
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2013
RODRIGO MARTINEZ CORRÊA
DELEGADO DE POLICIA

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 432 666/2012
Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento
Código da Infração /
Desdobramento
BPY3799 54805533C 5207/0 12/08/2011 R$ 53,20 169
CAE3790 54805814C 5550/0 23/08/2011 R$ 85,12 181 * XVIII
IGL5110 54926107D 6084/4 27/08/2011 R$ 127,69 211
MAF6954 54926130D 6394/4 07/09/2011 R$ 191,53 220 * XIV
MCA8637 54805074C 5614/3 09/03/2012 R$ 127,69 182 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2013
AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 432 667/2012
Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento
Código da Infração /
Desdobramento
MCV7505 54926027D 6920/0 05/11/2012 233
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2013
RODRIGO MARTINEZ CORRÊA
DELEGADO DE POLICIA

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 432 668/2012
Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento
Código da Infração /
Desdobramento
AKG8837 54805555C 6548/2 04/09/2011 R$ 85,12 229
MCF4080 54804129C 6700/2 31/12/2011 R$ 127,69 230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2013
RODRIGO MARTINEZ CORRÊA
DELEGADO DE POLICIA

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 432 669/2012
Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento
Código da Infração /
Desdobramento
MCF4080 54804128C 6947/1 31/12/2011 R$ 127,69 235
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2013
AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

Papanduva

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 153/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAPANDUVA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispensa de Licitação nº 153/2013. Objeto Contratação de serviços médicos clínico geral, para a manutenção dos serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Papanduva. Contratado: ISRAEL OLEGARIO DE SOUZA MOREIRA. Justificativa Trata-se da contratação de serviços médicos de clinico geral, destinada à manutenção dos Serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde, sendo o profissional indispensável para o programa ESF na localidade de Rodeiozinho, como também para acesso dos munícipes a unidade de saúde básica e a falta destes serviços colocará em risco a saúde e a vida dos cidadãos. Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, combinado com o Artigo 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada. Prazo de vigência: a realização desta dispensa de licitação terá duração entre 25 de novembro de 2013 até 25 de dezembro de 2013 ou até a realização de processo seletivo ou licitatório, o que acontecer primeiro Valor total: R$ 11.600,00, (onze mil e seiscentos reais).

Papanduva, 25 de novembro de 2013
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Inexigibilidade de Licitação Nº 152/2013.Processo Licitatório Nº 152/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2013.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2013

Objeto: Execução de serviços ambulatoriais para acompanhamento de pacientes que necessitam de estimulação neuro-sensorial, portadores de deficiência mental/autismo, cuja produtividade mensal será remunerado até o valor de R$ 11.000,00 totalizando o montante de R$ 198.000,00 até 31 de dezembro de 2014. Contratada: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Papanduva. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Papanduva, 25 de novembro de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Passo de Torres

Prefeitura

Edital CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PASSO DE TORRES - SC
EDITAL Nº 05/2013
RETIFICA O EDITAL Nº 04 E ABRE INSCRIÇÕES PARA COMPLEMENTAR O QUADRO DE CANDIDATOS PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PASSO DE TORRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente -Lei Federal 8069/90 e pela Lei Municipal 451/03 e suas alterações, RETIFICA o Edital nº 04 devido a insuficiência de candidatos aprovados para o processo eletivo e ABRE NOVAS INSCRIÇÕES para complementar o quadro de canditados a fim de viabilizar a eleição de cinco conselheiros titulares e seus respectivos suplentes. Desta forma, DETERMINA o que segue:
1- Estão aprovados para o processo eletivo os candidatos Ramon Ramos Pereira, Rosa Maria Saldanha Mattos e Alessandra Rosa da Silva Bueno.
2- Estarão abertas as inscrições, no período de 22 a 26 de novembro de 2013, para um novo processo seletivo para complementar o quadro de candidatos elegíveis a Conselheiros Tutelares - Gestão 2014/2016.
3- A inscrição deverá ser feita pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, sito à Rua José Antônio Scheffer, nº 32, Sala 01, Centro de Passo de Torres/SC, das 13h às 19h, apresentando a seguinte documentação: Carteira de Identidade

(RG) - Documento original e cópia; Título eleitoral e comprovante da última votação em seção eleitoral - Documento Original e cópia; Carteira Nacional de Habilitação - Original e cópia; Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente ou de comprovante de matrícula ou diploma de curso superior - Documento original e cópia; Certificado de Dispensa de Incorporação (3ª) ou documento equivalente para os candidatos do sexo masculino - Documento original e cópia; Certidão Negativa da Justiça Civil e Criminal Estadual e Federal retiradas no Fórum Municipal de Passo de Torres; Atestado de Antecedentes Criminais retirado na Delegacia de Polícia de Passo de Torres - Documento original; e Comprovante de residência: relatório de conta de luz; telefone; água; IPTU ou outro documento público oficial, referente aos anos de 2011 a 2013 (Documento original e cópia) e declaração de próprio punho do candidato de que reside no mínimo de 02 (dois) anos no Município.

4- Os candidatos com documentação aprovada pelo CMDCA participarão de uma prova de conhecimentos que versará sobre a Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e leis afins. A prova de conhecimentos será aplicada por representante do Ministério Público no dia 3 de dezembro de 2013, tendo início às 9h e término às 12h, no Centro de Convivência da Terceira Idade, no Centro de Passo de Torres. A prova terá 20 (vinte) questões objetivas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram no mínimo 50% de aproveitamento. O resultado da prova de conhecimentos será publicado no dia 4/12/2013.

5- Haverá uma reunião no dia 4/12/2013, às 18h, no Forum de Passo de Torres, com os candidatos elegíveis para orientações dos procedimentos da campanha eleitoral.

6- A Campanha Eleitoral acontecerá de 4 a 17/12/2013. Os candidatos podem credenciar junto ao CMDCA, até o dia 11/12/2013, um fiscal e um suplente para atuar no dia da eleição.

7- A eleição será no dia 18/12/2013, na Câmara de Vereadores, no horário das 9h às 16h. A escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Tutelar ocorrerá por voto facultativo, pessoal, direto e secreto dos eleitores de Passo de Torres, maiores de 16 (dezesseis) anos.

8- A posse dos cinco conselheiros eleitos e o início das suas atividades será no dia 10/01/2014.

Passo de Torres, 21 de novembro de 2013.
EDENISE DE SOUZA CARDOSO
Presidente do CMDCA de Passo de Torres

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Passos Maia

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos.

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Estadual.
Valor: R$ 16.547,11 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos).
Destinação: 9º PARCELA TRANSPORTE ESCOLAR.
Data liberação: 25/11/2013

Passos Maia – SC, 25 de novembro de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

PORTARIA N° 486/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 486/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, RESOLVE:
EXONERAR, o Servidor Público Municipal, Gildo Arcelino de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF nº 252 372 769-20, matrícula nº 10927, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, nomeado pela portaria nº 261/2013

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de novembro de 2013
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 481/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº481/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA, o Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Odair de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 888.432.709-15, matrícula nº 712, ocupante do Cargo de Professor, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 12/11/2013 á 19/11/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 19 de Novembro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 484/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº484/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, Telma Dutra Crescêncio, brasileira, portadora do CPF n° 030.344.639-31, matrícula nº 826, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 13/11/2013 até 27/11/2013, conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC, em 21 de Novembro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 482/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº482/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, Vânia Maria Zucchi dos Anjos, brasileira, portadora do CPF n°800.421.559-91, matrícula nº 153, ocupante do Cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 20/11/2013 até 04/12/2013, conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC, em 20 de Novembro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 485/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 485/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal efetiva e estável, Marly Barbosa de Moraes Marques, brasileira, portadora do CPF nº 744.176.309-68, matrícula nº 97, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 31/05/2014, conforme benefício nº 6037974067 em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC, em 22 de Novembro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 487/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 487/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, RESOLVE:
DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal efetiva e não estável, Luceni Firmino Silvano Fermiano, brasileira, portadora do CPF n° 812.159.409-04, matrícula nº 10713, nomeada pela portaria nº 389/2011, ocupante do Cargo de Contadora, para responder pela Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 25/11/2013, sem ônus para o erário Público Municipal.

Município de Paulo Lopes – SC, em 25 de Novembro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 483/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº483/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Lei nº 497/91, art. 95 resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA, a Servidora Pública Municipal efetiva e estável, Juliana Cristina Derner, brasileira, portadora do CPF n° 023.643.329-66, matrícula nº.808, ocupante do Cargo de Psicóloga, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07/11/2013 á 21/11/2013, conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC, em 21 de Novembro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura

DECRETO Nº 3.901, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECRETO Nº 3.901, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal da saúde de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 25.160,00 (Vinte e cinco mil, cento e sessenta reais) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

03 Fundo Municipal da Saúde
0301 Fundo Municipal da Saúde
0301.10 Saúde
0301.10.301 Atenção Básica
0301.10.301.1001 Saúde para Todos
0301.10.301.1001.4022 Manutenção Piso de Atenção Básica Variável
4490-0000 Aplicações Diretas R$ 25.160,00
Fonte 0164.10

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R$ 25.160,00 (Vinte e cinco mil, cento e sessenta reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado até 18 de novembro de 2013 na fonte de recursos da atenção básica – PMAQ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
19 DE NOVEMBRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.721 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI Nº 1.721 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) para atender a seguinte programação:

04 Fundo de Assistência Social
0401 Fundo de Assistência Social
0401.08 Assistência Social
0401.08.243 Assistência a Criança e ao adolescente
0401.08.243.0802 Assistência a Criança e ao adolescente
0401.08.243.0802.4015 Manutenção das atividades assist. ao menor (conselheiros)
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 9.000,00
Fonte 0100

04 Fundo de Assistência Social
0401 Fundo de Assistência Social
0401.08 Assistência Social
0401.08.244 Assistência Comunitária
0401.08.244.0801 Assistência Social Geral
0401.08.244.0801.4012 Manutenção do Fundo M. Assist. Social
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Fonte 0100

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
0207 Encargos Gerais do Município
0207.28 Encargos Especiais
0207.28.846 Outros Encargos Especiais
0207.28.846.2800 Amortização da Dívida Municipal
0207.28.846.2800.4060 Amortização da divida e encargos municipais
3290-0000 Aplicações Diretas R$ 8.000,00
Fonte 0100

02 Poder Executivo
0206 Secretaria de Transportes e Obras
0206.06 Segurança Pública
0206.06.181 Policiamento
0206.06.181.0601 Segurança Municipal
0206.06.181.0601.4067 Manutenção do Fundo M. de Defesa Civil
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 2.000,00
4490-0000 Aplicações Diretas R$ 1.000,00
Fonte 0100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
25 DE NOVEMBRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI Nº 1.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 97.499,00 (Noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais) para atender a seguinte programação:

02 Poder Executivo
0205 Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
0205.20 Saúde
0205.20.606 Extensão Rural
0205.20.606.2001 Assistência ao Produtor Rural
0205.20.606.2001.4051 Manutenção das atividades da agricultura
3190-0000 Aplicações Diretas R$ 50.000,00

3191-0000 Aplicações Diretas R$ 12.000,00
Fonte 0100

02 Poder Executivo
0206 Secretaria de Transportes e Obras
0206.26 Transporte
0206.26.782 Transporte Rodoviário
0206.26.782.2601 Estradas Vicinais
0206.26.782.2601.4055 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
3191-0000 Aplicações Diretas R$ 15.000,00
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 20.499,00
Fonte 0100

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R$ 97.499,00 (Noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais), decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
0202 Secretaria de Administração e Finanças
0202.23 Comércio e Serviços
0202.23.695 Turismo
0202.23.695.2301 Promoção do Turismo
0202.23.695.2301.4054 Manutenção das atividades voltadas ao Turismo
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 14.000,00
Fonte 0100

02 Poder Executivo
0204 Secretaria da Saúde e do Bem estar Social
0204.08 Assistência Social
0204.08.243 Assistência a Criança e ao adolescente
0204.08.243.0802 Assist. a Criança e adolescentes
0204.08.243.0802.4065 Manutenção do Fia
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte 0100

02 Poder Executivo
0205 Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
0205.18 Gestão Ambiental
0205.18.541 Preservação e Conservação Ambiental
0205.18.541.1801 Conservação Ambiental
0205.18.541.1801.4048 Manutenção das atividades de proteção ambiental
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 3.000,00
Fonte 0100

02 Poder Executivo
0205 Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
0205.10 Saúde
0205.10.605 Abastecimento
0205.10.605.1003 Água Potável
0205.10.605.1003.3031 Ampliação do Sistema de Água potável
4490-0000 Aplicações Diretas R$ 900,00
Fonte 0100

02 Poder Executivo
0206 Secretaria de Transportes e Obras
0206.06 Segurança Pública
0206.06.181 Policiamento
0206.06.181.0601 Segurança Municipal
0206.06.181.0601.4008 Manutenção Convênio com a policia militar
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 3.600,00
Fonte 0100

02 Poder Executivo
0206 Secretaria de Transportes e Obras
0206.06 Segurança Pública
0206.06.181 Policiamento
0206.06.181.0601 Segurança Municipal
0206.06.181.0601.4009 Manutenção do FUNMPOM
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 999,00
Fonte 0100

02 Poder Executivo
0206 Secretaria de Transportes e Obras
0206.06 Segurança Pública
0206.06.181 Policiamento
0206.06.181.0601 Segurança Municipal
0206.06.181.0601.4066 Manutenção do Fundo Vig. Digital - Funvid
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 1.000,00
Fonte 0100

02 Poder Executivo
0206 Secretaria de Transportes e Obras
0206.15 Segurança Pública
0206.15.452 Serviços Urbanos
0206.15.452.1503 Serviços de Utilidade Pública
0206.15.452.1503.4045 Manutenção dos serviços de utilidade pública
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 13.000,00
Fonte 0100

02 Poder Executivo
0207 Encargos Gerais do Município
0207.28 Encargos Especiais
0207.28.846 Outros Encargos Especiais
0207.28.846.2800 Amortização da Dívida Municipal
0207.28.846.2800.4060 Amortização da divida e encargos municipais
3290-0000 Aplicações Diretas R$ 40.000,00
Fonte 0100

02 Poder Executivo
0206 Secretaria de Transportes e Obras
0206.15 Urbanismo
0206.15.451 Infra-Estrutura Urbana
0206.15.451.1501 Urbanização de Vias
0206.15.451.1501.3043 Pavimentação de Ruas e Passeios
4490-0000 Aplicações Diretas R$ 16.000,00
Fonte 0100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.902, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECRETO Nº 3.900, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012.

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de

R$ 38.282,55 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

03 Fundo Municipal da Saúde
0301 Fundo Municipal da Saúde
0301.10 Saúde
0301.10.301 Atenção Básica
0301.10.301.1001 Saúde para Todos
0301.10.301.1001.4022 Manutenção Piso de Atenção Básica Variável
4490-0000 Aplicações Diretas
Fonte 0364.10

Total Suplementado R$ 38.282,55

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 38.282,55 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal de Saúde de 2012, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial, conta Banco do Brasil nº 212.253-7. Atenção Básica União.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.719 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI Nº 1.719 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais) para atender a seguinte programação:

03 Fundo Municipal da Saúde
0301 Fundo Municipal da Saúde
0301.10 Saúde
0301.10.301 Atenção Básica
0301.10.301.1001 Saúde para Todos
0301.10.301.1001.4020 Manutenção das atividades da Saúde
3191-0000 Aplicações Diretas R$ 53.000,00
Fonte 0102

03 Fundo Municipal da Saúde
0301 Fundo Municipal da Saúde
0301.10 Saúde
0301.10.301 Atenção Básica
0301.10.301.1001 Saúde para Todos
0301.10.301.1001.4020 Manutenção das atividades da Saúde
3190-0000 Aplicações Diretas R$ 115.400,00
Fonte 0102

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
0203 Secretaria de Educação e Cultura
0203.12 Educação
0203.12.361 Ensino Fundamental
0203.12.361.1201 Ensino para Todos
0203.20.361.1201.4032 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 39.000,00
3191-0000 Aplicações Diretas R$ 70.000,00
Fonte de Recursos 0101

02 Poder Executivo
0203 Secretaria de Educação e Cultura
0203.12 Educação
0203.12.364 Ensino Superior
0203.12.364.1201 Ensino para Todos
0203.20.364.1201.4035 Apoio ao Ensino Superior
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 29.400,00
Fonte de Recursos 0101

02 Poder Executivo
0202 Secretaria de Administração e Finanças
0202.23 Comércio e Serviços
0202.23.695 Turismo
0202.23.695.2301 Promoção do Turismo
0202.23.695.2301.4054 Manutenção das atividades voltadas ao Turismo
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Fonte 0100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
25 DE NOVEMBRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO 031/2013 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO 031/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 10/12/2013, licitação modalidade Pregão Presencial n. 031/2013, visando à aquisição de 300 (trezentas) horas de serviço/máquina, tipo escavadeira hidráulica para o exercício 2014.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 10/12/2013, até às 10:15 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Edital de Notificacao n. 002/2013

Edital de Notificação nº 002/2013

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento da Cidade de Pomerode, através da Fiscalização de Posturas, faz saber aos proprietários de imóveis baldios com cadastro imobiliário neste município, que no prazo de 30 dias a partir desta publicação, fará cumprir através de sua fiscalização, o Artigo 19 da Lei Complementar 164/2008 – Código de Posturas, a saber:
Art. 19. Todas as propriedades deverão ser mantidas limpas e roçadas, sob pena de ser a limpeza e roçada executada pela Prefeitura Municipal, que lançará á conta do proprietário valor correspondente ao custo dos materiais e serviços envolvidos na operação mais multa definida neste código.

MAURICIO EDUARDO GORIGOITÍA VEGA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento da Cidade

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 004/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 004/2013

Processo Administrativo n.º 115/2013.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO VIÁRIO E DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DESTE EDITAL.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 13/12/2013.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13/12/2013.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode SC, 25 de Novembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Porto União

Prefeitura

Extrato de Contrato 180/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 180/2013
Partes: Município de Porto União e Décio Pacheco & Cia Ltda.
Objeto: execução do serviço de Fresagem Contínua e Descontínua de trecho da Rua Expedicionário Eugênio A. de Almeida (entre a Av. Santa Rosa – trevo até a Av. dos Ferroviários) e trecho da Avenida dos Ferroviários (trecho Rua Expedicionário Eugênio A. de Almeida até o trevo com a Av. João Pessoa, Bairro Santa Rosa, com as áreas de: Fresagem Contínua = 11.428,00 m2 e descontínua = 4.344,00 m2, perfazendo a área total de 15.772,00 m2, incluindo mão de obra, fresagem.
Valor: valor total de R$ 120.699,96 (Cento e vinte mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Base legal: Tomada de Preços 013/2013 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 20 de Novembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DÉCIO PACHECO & CIA LTDA.
Contratada.

Convênio n° 032/2013

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA – COLÉGIO SANTOS ANJOS
CONVÊNIO Nº 032/13

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação Missionária de Beneficência – Colégio Santos Anjos, com sede no Município de Porto União – SC.

Por este instrumento, de um lado o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIZIO DE SOUZA, portador do RG nº 325.323-SC e CPF nº 180.245.569-87, doravante denominado CONCEDENTE e a Associação Missionária de Beneficência – Colégio Santos Anjos, inscrita no CNPJ sob o nº 80.234.826/0006-69, com sede neste Município de Porto União – SC, denominada ASSOCIAÇÃO CONVENIADA, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. ILÁRIA MATTE, brasileira, do CPF nº 338.522.609-06, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.192, de 20 de novembro de 2013, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto
O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO CONVENIADA, a título de subvenção, destinados a auxiliar a entidade na aquisição de materiais destinados à iluminação do Evento "Natal Luz", conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A execução do presente convênio compreende o alcance dos seguintes objetivos específicos:
o Projeto "Natal Luz" encontra sua justificativa e seus objetivos na própria Filosofia do Colégio e do Cristianismo, que se fundamenta

em difundir os ensinamentos cristãos e éticos;
envolver a comunidade educativa para levar à sociedade local uma mensagem de sentido de fé, esperança, amor, fraternidade e paz, ao festejar o nascimento de Jesus;
III- incentivar o turismo local e promover o município junto aos outros municípios da federação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e liberação dos recursos
O CONCEDENTE repassará recursos financeiros no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), desembolsáveis em parcela única, em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, em nome da ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA – COLÉGIO SANTOS ANJOS, correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0210	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE	2033	Encargos Gerais da Administração
MODALIDADE	3350 -100	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA TERCEIRA – Da utilização dos recursos
Os recursos liberados deverão ser utilizados na aquisição de materiais destinados à iluminação do Evento "Natal Luz", conforme Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – Das obrigações
I - Do CONCEDENTE:
O Município obriga-se a repassar numa única parcela o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) à associação conveniada, conforme mencionado na Cláusula Segunda.

II - Da ASSOCIAÇÃO CONVENIADA:
A ASSOCIAÇÃO CONVENIADA obriga-se a prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos valores, nos termos dos Artigos 27 a 31 da Lei nº 3.816/2010, mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA – Da legislação aplicável
O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SEXTA – Da transmissão de documentos
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONCEDENTE e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicidade
Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da fiscalização e auditoria
O CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO CONVENIADA ficam obrigados a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado a permitir o acesso a servidores do Sistema de Controle Interno Municipal ao qual estejam subordinados em sua missão de fiscalização e auditoria.

CLÁUSULA NONA – Dos casos omissos
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vigência
O Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2013, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão
Poderão as partes, a qualquer tempo, observadas as suas conveniências, darem por extinto o presente termo, devendo o interessado notificar por escrito o outro, de suas intenções, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da restituição
A ASSOCIAÇÃO CONVENIADA assume o compromisso de restituir o CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data do evento, o valor transferido, atualizado monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, desde a data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:

quando da não execução do objeto do convênio;
quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no convênio;
quando houver sobra de recurso não aplicado dentro do prazo de vigência do convênio; e
quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 20 de novembro de 2013.

Prefeito Municipal	Diretora Executiva da Associação Missionária de Beneficência – Colégio Santos Anjos
TESTEMUNHAS:	
1.NOME: PAULO RUBENS BUCH	2.NOME: RICARDO DRAGONI
CPF nº 485.157.019-87	CPF nº 420.445.539-53

Decreto n° 338/2013

DECRETO Nº 338, de 21 de novembro de 2013.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.188, de 13 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do Fundo Municipal de Educação, do exercício de 2013, nas dotações orçamentárias

a seguir especificadas, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	1700 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2014 – Manutenção Ensino Fundamental		
MODALIDADE	3190 – 113 – Aplicações Diretas	42	40.000,00
MODALIDADE	3191 – 113 – Aplicações Diretas – Operações Intraorçamentárias	43	25.000,00
ATIVIDADE	2009 – Manutenção Educação Infantil		
MODALIDADE	3190 – 112 – Aplicações Diretas	29	400.000,00
MODALIDADE	3190 – 113 – Aplicações Diretas	44	30.000,00
MODALIDADE	3191 – 113 – Aplicações Diretas – Operações Intraorçamentárias	45	20.000,00
ATIVIDADE	2010 – Manutenção Secretaria de Educação		
MODALIDADE	3190 – 113 – Aplicações Diretas	46	165.000,00
MODALIDADE	3191 – 113 – Aplicações Diretas – Operações Intraorçamentárias	47	20.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício nas Fontes 112 e 113, do FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 21 de novembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Termo de Homologação da Tomada de Preços 013/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 112/2013
Tomada de Preços 013/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Décio Pacheco & Cia Ltda

Porto União SC, 20 de Novembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Lei n° 4.191/2013

LEI Nº 4.191, de 20 de novembro de 2013.
Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 4.130, de 24 de abril de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 4.130, de 24 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ao 6º ( )

Art. 7º Cada produtor terá direito a até 60 (sessenta) horas máquinas por ano, por máquina utilizada, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques."

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.130, de 24 de abril de 2013 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 20 de novembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei n° 4.192/2013
LEI Nº 4.192, de 20 de novembro de 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Missionária de Beneficência – Colégio Santos Anjos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Missionária de Beneficência – Colégio Santos Anjos, inscrita no CNPJ sob o nº 80.234.826/0006-69, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.540, de 04 de dezembro de 2008, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar à Associação Missionária de Beneficência – Colégio Santos Anjos, recursos financeiros no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), desembolsáveis em parcela única, destinados a auxiliar a entidade na aquisição de materiais destinados à iluminação do Evento NATAL LUZ.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO 0200 PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE 2033 Encargos Gerais da Administração
MODALIDADE 3350 – 100 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 4º A Associação Missionária de Beneficência – Colégio Santos Anjos, obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

Art. 5º O convênio terá sua vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 20 de novembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Presidente Castello Branco

Prefeitura

EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 45/2013
EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 45/2013

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO:	A presente alteração tem o objetivo de substituir a marca do medicamento "Imipramina 25 mg", do laboratório "Teuto", para o laboratório "Crystalia", reajustando assim o valor ofertado no procedimento licitatório nº 16/2013.
VALOR:	Sendo o saldo restante a ser fornecido pelo contrato de 500 comprimidos, fica reajustado o contrato em R$ 1.001.570,85 (um milhão, um mil, quinhentos e setenta reais, com oitenta e cinco centavos) para R$ 1.001.729,90 (um milhão, um mil, setecentos e vinte e nove reais, com noventa centavos).
VIGÊNCIA:	22/11/2013 a 31/12/2013.

MARISA PETKOV TALINI CLAUDIO SARTORI
Secretária Municipal de Saúde Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria n° 1368/RH

PORTARIA Nº. 1368/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MAYARA JULIANA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de novembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Decreto 3740

DECRETO Nº 3740, de 21 de novembro de 2013.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária nº 5.358 de 13/12/12.

DECRETA
Art. 1º – Ficam suplementadas na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação Cultural de Rio do Sul:

20.00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
20.01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
2.072	Manutenção da Fundação Cultural de Rio do Sul		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.91.00	Aplicações Diretas – Operações Intra – Orçamentárias	R$	5.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	45.000,00
	TOTAL	R$	50.000,00

Art. 2º – Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação Cultural de Rio do Sul:

20.00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
20.01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
2.072	Manutenção da Fundação Cultural de Rio do Sul		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00	Transf. A Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	R$	50.000,00
	TOTAL	R$	50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
21 de novembro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

Decreto 3726

DECRETO N° 3726, de 18 de novembro de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 FMS."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 0042/2013FMS, de 04.11.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- JETHE EVENTOS LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
18 de novembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 3726/2013

Pregão Presencial Nº 047/2013 de 04.11.2013

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e aquisição de materiais para realização de evento, promovido pelo Núcleo de Apoio a Saúde da Família, visando a integração entre as Estratégias de Saúde da Família da Secretaria de Saúde.

Participante: - JETHE EVENTOS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

- JETHE EVENTOS LTDA.

Decreto 3727

DECRETO N° 3727, de 18 de novembro de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 FMS."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 046/2013FMS, de 04.11.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- PIANEZZER & PIANEZZER LTDA – ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
18 de novembro de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 3727/2013

Pregão Presencial Nº 046/2013 de 31.10.2013

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada pela organização de evento de capacitação das Estratégias de Saúde da família e agentes comunitários da saúde da Secretaria de Saúde.

Participantes:

- JETHE EVENTOS LTDA;

- PIANEZZER & PIANEZZER LTDA – ME.

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

- PIANEZZER & PIANEZZER LTDA – ME.

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Decreto nº 068, de 22 de novembro de 2013.
Decreto nº 068, de 22 de novembro de 2013.
Nomeia membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Santa Rosa do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n° 295, de 02/04/96, DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal da Defesa Civil - COMDEC de Santa Rosa do Sul:

PRESIDENTE: RUDI ADALBERTO WINCK
VICE-PRESIDENTE: WILFRIED HEMMER

CONSELHO TÉCNICO:
a) Secretário da Agricultura Indústria e Comércio, OSMAR DOS SANTOS DA SILVA;
b) Diretora da Saúde e do Bem Estar Social, MIRIAN ROZANE DE SOUZA;
c) Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos, JOACYR OLIVEIRA DOS SANTOS;
d) Procurador Geral do Município, CARLOS ALBERTO CABRAL.

CONSELHO COMUNITÁRIO:
a) Câmara de Vereadores, ADEMIR TEIXEIRA TRISTÃO, Contador;
b) Câmara de Dirigentes Lojistas, GIUVAGO DE SOUZA, Presidente;
c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rosa do Sul, CLEUZA PEREIRA DA SILVA, Presidente; e
d) Albergue Agenor Farias, RONIVALDO DE SOUZA, Presidente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 028, de 27 de maio de 2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 339/2013
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 339/2013
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, PARA USO NAS OPERAÇÕES DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES DO DETRU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXA.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.
São Bento do Sul, 19 de novembro de 2013.

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração
MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

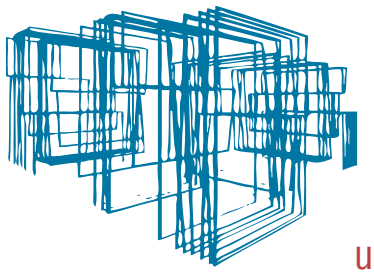
Programa de Gestão de Obras
Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**221.932.946,25**	**221.932.946,25**	**31.271.797,36**	**14,09**	**152.488.111,03**	**68,71**	**69.444.835,22**
RECEITAS CORRENTES	**203.017.896,25**	**203.017.896,25**	**30.837.593,55**	**15,19**	**148.002.237,41**	**72,90**	**55.015.658,84**
RECEITA TRIBUTARIA	29.625.105,00	29.625.105,00	3.779.668,54	12,76	23.804.318,44	80,35	5.820.786,56
IMPOSTOS	25.389.405,00	25.389.405,00	3.163.572,39	12,46	20.572.480,63	81,03	4.816.924,37
TAXAS	4.210.700,00	4.210.700,00	615.329,80	14,61	3.225.598,19	76,60	985.101,81
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	766,35	3,07	6.239,62	24,96	18.760,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.047.563,57	6.047.563,57	1.155.096,79	19,10	6.300.799,16	104,19	-253.235,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.397.563,57	3.397.563,57	892.765,60	26,28	4.462.004,08	131,33	-1.064.440,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	2.650.000,00	2.650.000,00	262.331,19	9,90	1.838.795,08	69,39	811.204,92
RECEITA PATRIMONIAL	22.733.224,95	22.733.224,95	2.368.036,52	10,42	5.874.809,71	25,84	16.858.415,24
RECEITAS IMOBILIARIAS	115.000,00	115.000,00	18.480,87	16,07	88.096,43	76,61	26.903,57
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	22.600.151,58	22.600.151,58	2.346.971,02	10,38	5.778.732,98	25,57	16.821.418,60
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	18.073,37	18.073,37	2.584,63	14,30	7.980,30	44,16	10.093,07
RECEITA DE SERVIÇOS	14.355.431,56	14.355.431,56	2.433.570,21	16,95	11.234.115,32	78,26	3.121.316,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.186.740,00	118.186.740,00	19.549.563,96	16,54	94.543.064,89	79,99	23.643.675,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	117.112.740,00	117.112.740,00	19.499.253,83	16,65	94.105.260,50	80,35	23.007.479,50
Transf. de Instituições Privadas	147.000,00	147.000,00	4.717,07	3,21	34.822,99	23,69	112.177,01
Transf. de Pessoas	5.500,00	5.500,00	-1.060,90	0,00	24.127,52	438,68	-18.627,52
Transf. de Conv.	856.000,00	856.000,00	46.653,96	5,45	378.853,88	44,26	477.146,12
Transf. para o Combate à Fome	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.069.831,17	12.069.831,17	1.551.657,53	12,86	6.245.129,89	51,74	5.824.701,28
Multas e Juros de Mora	3.947.897,17	3.947.897,17	711.200,35	18,01	2.477.646,39	62,76	1.470.250,78
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	603.434,00	603.434,00	377.877,31	62,62	1.980.858,96	328,26	-1.377.424,96
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	7.004.250,00	7.004.250,00	383.075,35	5,47	1.312.589,85	18,74	5.691.660,15
RECEITAS DIVERSAS	514.250,00	514.250,00	79.504,52	15,46	474.034,69	92,18	40.215,31
RECEITAS DE CAPITAL	**18.915.050,00**	**18.915.050,00**	**434.203,81**	**2,30**	**4.485.873,62**	**23,72**	**14.429.176,38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	2.005.005,88	20,05	7.994.994,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	2.005.005,88	20,05	7.994.994,12
ALIENAÇÃO DE BENS	1.197.250,00	1.197.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Continua 1/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**221.932.946,25**	**221.932.946,25**	**31.271.797,36**	**14,09**	**152.488.111,03**	**68,71**	**69.444.835,22**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.097.250,00	1.097.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.250,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00	8.077,37	8,08	62.896,58	62,90	37.103,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.617.800,00	7.617.800,00	426.126,44	5,59	2.417.971,16	31,74	5.199.828,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.222.800,00	7.222.800,00	426.126,44	5,90	2.326.015,62	32,20	4.896.784,38
Transf. de Instituições Privadas	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	91.955,54	39,98	138.044,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**11.935.018,94**	**11.935.018,94**	**1.456.730,89**	**12,21**	**8.362.981,14**	**70,07**	**3.572.037,80**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**11.890.018,94**	**11.890.018,94**	**1.449.230,89**	**12,19**	**8.325.481,14**	**70,02**	**3.564.537,80**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.680.318,94	11.680.318,94	1.421.299,18	12,17	8.198.829,33	70,19	3.481.489,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.680.318,94	11.680.318,94	1.421.299,18	12,17	8.198.829,33	70,19	3.481.489,61
RECEITA DE SERVIÇOS	209.700,00	209.700,00	20.204,60	9,64	92.820,76	44,26	116.879,24
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	7.727,11	0,00	33.831,05	0,00	-33.831,05
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	7.727,11	0,00	33.831,05	0,00	-33.831,05
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**45.000,00**	**45.000,00**	**7.500,00**	**16,67**	**37.500,00**	**83,33**	**7.500,00**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	45.000,00	45.000,00	7.500,00	16,67	37.500,00	83,33	7.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**233.867.965,19**	**233.867.965,19**	**32.728.528,25**	**13,99**	**160.851.092,17**	**68,78**	**73.016.873,02**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**233.867.965,19**	**233.867.965,19**	**32.728.528,25**	**13,99**	**160.851.092,17**	**68,78**	**73.016.873,02**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	233.867.965,19	233.867.965,19	32.728.528,25	13,99	160.851.092,17	68,78	73.016.873,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	5.885.643,10	—	—	2.502.024,14	—	—
Superávit Financeiro	—	5.885.643,10	—	—	2.502.024,14	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**221.793.419,02**	**10.614.218,86**	**232.407.637,88**	**24.792.634,65**	**142.161.629,91**	**27.986.353,36**	**131.219.265,50**	**56,46**	**101.188.372,38**
DESPESAS CORRENTES	**159.561.682,09**	**10.249.731,92**	**169.811.414,01**	**21.895.071,88**	**128.698.666,77**	**25.436.584,55**	**120.891.019,60**	**71,19**	**48.920.394,41**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.273.552,00	-413.158,56	94.860.393,44	13.884.075,63	71.706.630,09	14.205.321,23	71.463.015,92	75,33	23.397.377,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.794.589,64	0,00	2.794.589,64	363.007,00	2.038.058,75	363.007,00	2.038.058,75	72,93	756.530,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.493.540,45	10.662.890,48	72.156.430,93	7.647.989,25	54.953.977,93	10.868.256,32	47.389.944,93	65,68	24.766.486,00
DESPESAS DE CAPITAL	**37.384.372,25**	**364.486,94**	**37.748.859,19**	**2.897.562,77**	**13.462.963,14**	**2.549.768,81**	**10.328.245,90**	**27,36**	**27.420.613,29**
INVESTIMENTOS	30.699.273,89	298.486,94	30.997.760,83	1.926.987,68	8.642.173,04	1.579.193,72	5.507.455,80	17,77	25.490.305,03
INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	730.125,00	44.000,00	774.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.125,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.894.973,36	22.000,00	5.916.973,36	970.575,09	4.820.790,10	970.575,09	4.820.790,10	81,47	1.096.183,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**24.547.364,68**	**0,00**	**24.547.364,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.547.364,68**

Continua 3/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**12.074.546,17**	**-1.232.300,00**	**10.842.246,17**	**1.599.250,58**	**8.046.934,39**	**1.628.874,54**	**7.997.746,28**	**73,76**	**2.844.499,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.711.564,00	-1.191.300,00	10.520.264,00	1.581.896,01	7.807.356,10	1.588.342,72	7.793.180,50	74,08	2.727.083,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.482,17	0,00	17.482,17	1.719,13	15.922,68	1.719,13	15.922,68	91,08	1.559,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.500,00	-41.000,00	259.500,00	8.135,44	186.155,61	31.312,69	151.143,10	58,24	108.356,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	45.000,00	0,00	45.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	37.500,00	83,33	7.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**233.867.965,19**	**9.381.918,86**	**243.249.884,05**	**26.391.885,23**	**150.208.564,30**	**29.615.227,90**	**139.217.011,78**	**57,23**	**104.032.872,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**233.867.965,19**	**9.381.918,86**	**243.249.884,05**	**26.391.885,23**	**150.208.564,30**	**29.615.227,90**	**139.217.011,78**	**57,23**	**104.032.872,27**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	21.634.080,39	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	233.867.965,19	9.381.918,86	243.249.884,05	26.391.885,23	150.208.564,30	29.615.227,90	160.851.092,17	57,23	104.032.872,27

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 9.181.630,65

FONTE:

Continua 4/5

Continuação 5/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

SAO BENTO DO SUL, 18/11/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.793.419,02	232.407.637,88	24.792.634,65	142.161.629,91	27.986.353,36	131.219.265,50	94,26	56,46	101.188.372,38
Legislativa	2.433.000,00	2.433.250,00	204.717,61	2.093.394,53	340.104,22	1.759.255,90	1,26	72,30	673.994,10
Ação Legislativa	2.433.000,00	2.433.250,00	204.717,61	2.093.394,53	340.104,22	1.759.255,90	1,26	72,30	673.994,10
Essencial à Justiça	1.549.500,00	1.424.500,00	117.434,73	1.056.069,60	117.505,58	1.049.738,16	0,75	73,69	374.761,84
Representação Judicial e Extrajudicial	1.549.500,00	1.424.500,00	117.434,73	1.056.069,60	117.505,58	1.049.738,16	0,75	73,69	374.761,84
Administração	14.789.367,13	14.384.591,79	1.823.538,93	10.535.658,96	2.043.181,54	9.648.561,02	6,93	67,08	4.736.030,77
Planejamento e Orçamento	2.158.600,00	2.118.600,00	341.194,56	1.497.283,81	301.764,18	1.377.466,30	0,99	65,02	741.133,70
Administração Geral	10.414.367,13	10.021.091,79	1.150.775,65	7.427.554,75	1.366.445,02	6.759.944,58	4,86	67,46	3.261.147,21
Administração Financeira	1.389.400,00	1.350.400,00	235.077,10	1.151.507,52	237.583,88	1.107.422,40	0,80	82,01	242.977,60
Administração de Receitas	187.000,00	254.500,00	1.505,00	168.929,51	50.976,16	151.686,33	0,11	59,60	102.813,67
Comunicação Social	640.000,00	640.000,00	94.986,62	290.383,37	86.412,30	252.041,41	0,18	39,38	387.958,59
Segurança Pública	1.168.100,00	1.968.487,00	71.996,31	791.700,55	90.921,72	737.907,56	0,53	37,49	1.230.579,44
Policiamento	557.500,00	1.001.011,64	37.254,70	370.434,96	34.366,29	339.102,50	0,24	33,88	661.909,14
Defesa Civil	610.600,00	967.475,36	34.741,61	421.265,59	56.555,43	398.805,06	0,29	41,22	568.670,30
Assistência Social	6.322.166,00	7.252.224,53	809.868,21	4.590.456,99	1.002.618,02	3.574.036,93	2,57	49,28	3.678.187,60
Assistência ao Portador de Deficiência	15.323,00	18.023,00	0,00	17.875,02	2.938,36	13.467,48	0,01	74,72	4.555,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.790.928,00	4.441.800,18	756.177,87	3.293.157,93	643.317,45	2.973.146,35	2,14	66,94	1.468.653,83
Assistência Comunitária	1.199.461,00	1.468.463,48	53.690,34	427.566,69	111.146,63	323.128,06	0,23	22,00	1.145.335,42
Lazer	1.316.454,00	1.323.937,87	0,00	851.857,35	245.215,58	264.295,04	0,19	19,96	1.059.642,83
Previdência Social	14.238.000,00	14.238.000,00	1.842.760,65	9.593.479,93	1.750.350,19	9.452.640,29	6,79	66,39	4.785.359,71
Administração Geral	865.000,00	865.000,00	92.304,02	500.898,32	106.067,96	466.233,08	0,33	53,90	398.766,92
Previdência do Regime Estatutário	13.373.000,00	13.373.000,00	1.750.456,63	9.092.581,61	1.644.282,23	8.986.407,21	6,45	67,20	4.386.592,79
Saúde	41.145.649,95	45.725.298,90	6.556.892,85	35.765.746,01	7.127.375,74	34.314.377,75	24,65	75,04	11.410.921,15
Atenção Básica	26.970.029,95	29.702.549,68	4.039.502,75	23.375.065,08	4.498.772,66	22.405.451,62	16,09	75,43	7.297.098,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.844.120,00	15.215.333,99	2.420.394,48	11.969.720,35	2.542.632,98	11.594.589,85	8,33	76,20	3.620.744,14
Vigilância Sanitária	51.000,00	99.168,43	4.772,21	38.070,04	7.927,21	37.509,54	0,03	37,82	61.658,89
Vigilância Epidemiológica	280.500,00	708.246,80	92.223,41	382.890,54	78.042,89	276.826,74	0,20	39,09	431.420,06

Continua 1/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.793.419,02	232.407.637,88	24.792.634,65	142.161.629,91	27.986.353,36	131.219.265,50	94,26	56,46	101.188.372,38
Trabalho	70.000,00	35.000,00	0,00	90,00	0,00	90,00	0,00	0,26	34.910,00
Empregabilidade	70.000,00	35.000,00	0,00	90,00	0,00	90,00	0,00	0,26	34.910,00
Educação	45.151.703,75	48.474.670,21	6.277.411,03	36.064.358,12	7.457.985,50	33.968.694,60	24,40	70,08	14.505.975,61
Alimentação e Nutrição	1.543.200,00	1.821.513,92	61.531,32	1.452.818,69	307.609,39	1.240.487,61	0,89	68,10	581.026,31
Ensino Fundamental	26.649.953,75	27.810.086,73	2.672.486,68	20.034.906,23	3.140.539,07	18.781.564,96	13,49	67,54	9.028.521,77
Ensino Médio	0,00	455.100,00	0,00	432.265,86	48.027,84	336.197,12	0,24	73,87	118.902,88
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	88.000,00	29.200,00	44.200,00	0,03	29,47	105.800,00
Educação Infantil	16.808.550,00	18.237.969,56	3.543.393,03	14.056.367,34	3.932.609,20	13.566.244,91	9,74	74,38	4.671.724,65
Cultura	2.319.000,00	2.546.771,94	209.475,50	1.282.886,03	242.532,08	1.245.727,04	0,89	48,91	1.301.044,90
Administração Geral	1.551.000,00	1.694.271,94	209.217,96	1.131.688,41	235.647,32	1.104.690,16	0,79	65,20	589.581,78
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	703.000,00	672.500,00	257,54	51.675,39	6.884,76	41.514,65	0,03	6,17	630.985,35
Difusão Cultural	65.000,00	180.000,00	0,00	99.522,23	0,00	99.522,23	0,07	55,29	80.477,77
Direitos da Cidadania	17.000,00	17.000,00	895,85	1.599,41	1.320,55	1.386,11	0,00	8,15	15.613,89
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.000,00	17.000,00	895,85	1.599,41	1.320,55	1.386,11	0,00	8,15	15.613,89
Urbanismo	27.695.046,00	26.678.925,04	2.589.023,77	16.105.371,72	2.884.204,21	13.502.681,13	9,70	50,61	13.176.243,91
Infra-Estrutura Urbana	15.038.546,00	13.621.990,83	1.161.341,81	5.518.446,11	850.132,76	3.723.932,20	2,67	27,34	9.898.058,63
Serviços Urbanos	12.656.500,00	13.056.934,21	1.427.681,96	10.586.925,61	2.034.071,45	9.778.748,93	7,02	74,89	3.278.185,28
Habitação	6.467.990,00	5.986.025,37	285.514,91	1.120.711,27	225.138,62	928.814,79	0,67	15,52	5.057.210,58
Administração Geral	958.140,00	1.294.003,78	228.774,90	847.417,07	182.423,01	791.941,79	0,57	61,20	502.061,99
Habitação Urbana	5.509.850,00	4.692.021,59	56.740,01	273.294,20	42.715,61	136.873,00	0,10	2,92	4.555.148,59
SANEAMENTO	13.415.444,00	15.933.317,91	1.410.120,57	9.212.015,74	1.835.670,77	7.525.621,69	5,41	47,23	8.407.696,22
Administração Geral	2.551.471,00	2.734.379,05	246.298,11	1.948.813,02	392.992,18	1.788.624,34	1,28	65,41	945.754,71
Saneamento Básico Urbano	10.863.973,00	13.198.938,86	1.163.822,46	7.263.202,72	1.442.678,59	5.736.997,35	4,12	43,47	7.461.941,51
Gestão Ambiental	884.300,00	904.269,06	105.357,66	436.002,23	98.390,54	396.110,31	0,28	43,80	508.158,75
Preservação e Conservação Ambiental	884.300,00	904.269,06	105.357,66	436.002,23	98.390,54	396.110,31	0,28	43,80	508.158,75
Agricultura	1.432.600,00	1.499.600,00	283.819,61	1.096.965,58	311.637,79	1.031.314,28	0,74	68,77	468.285,72
Promoção da Produção Vegetal	100.000,00	100.000,00	8.703,02	56.860,02	10.754,40	46.053,40	0,03	46,05	53.946,60

Continua 2/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.793.419,02	232.407.637,88	24.792.634,65	142.161.629,91	27.986.353,36	131.219.265,50	94,26	56,46	101.188.372,38
Agricultura	1.432.600,00	1.499.600,00	283.819,61	1.096.965,58	311.637,79	1.031.314,28	0,74	68,77	468.285,72
Extensão Rural	1.332.600,00	1.399.600,00	275.116,59	1.040.105,56	300.883,39	985.260,88	0,71	70,40	414.339,12
Indústria	2.168.800,00	1.861.130,94	159.511,57	1.172.751,45	213.668,48	1.053.599,15	0,76	56,61	807.531,79
Promoção Industrial	2.168.800,00	1.861.130,94	159.511,57	1.172.751,45	213.668,48	1.053.599,15	0,76	56,61	807.531,79
Comércio e Serviços	1.085.100,00	1.198.432,27	35.007,77	448.259,56	40.973,46	442.277,18	0,32	36,90	756.155,09
Turismo	1.085.100,00	1.198.432,27	35.007,77	448.259,56	40.973,46	442.277,18	0,32	36,90	756.155,09
Comunicações	13.000,00	13.000,00	0,00	4.865,95	764,75	4.653,60	0,00	35,80	8.346,40
Telecomunicações	13.000,00	13.000,00	0,00	4.865,95	764,75	4.653,60	0,00	35,80	8.346,40
Desporto e Lazer	3.755.724,51	4.284.215,24	428.907,66	2.397.202,87	547.127,94	2.277.081,76	1,64	53,15	2.007.133,48
Administração Geral	1.210.543,93	1.446.753,23	253.829,12	1.215.764,07	259.570,52	1.171.295,34	0,84	80,96	275.457,89
Desporto de Rendimento	1.044.000,00	1.264.800,00	175.078,54	1.166.688,18	287.557,42	1.091.035,80	0,78	86,26	173.764,20
Desporto Comunitário	1.501.180,58	1.572.662,01	0,00	14.750,62	0,00	14.750,62	0,01	0,94	1.557.911,39
Encargos Especiais	10.824.563,00	10.701.563,00	1.580.379,46	8.392.043,41	1.654.881,66	8.304.696,25	5,97	77,60	2.396.866,75
Serviço da Dívida Interna	8.689.563,00	8.711.563,00	1.333.582,09	6.858.848,85	1.333.582,09	6.858.848,85	4,93	78,73	1.852.714,15
Outras Transferências	600.000,00	560.000,00	28.000,00	500.579,98	102.502,20	413.232,82	0,30	73,79	146.767,18
Outros Encargos Especiais	1.535.000,00	1.430.000,00	218.797,37	1.032.614,58	218.797,37	1.032.614,58	0,74	72,21	397.385,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DO RPPS	24.547.364,68	24.547.364,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.547.364,68
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.074.546,17	10.842.246,17	1.599.250,58	8.046.934,39	1.628.874,54	7.997.746,28	5,74	73,76	2.844.499,89
Legislativa	67.000,00	67.000,00	0,00	51.800,00	8.665,09	38.433,36	0,03	57,36	28.566,64
Ação Legislativa	67.000,00	67.000,00	0,00	51.800,00	8.665,09	38.433,36	0,03	57,36	28.566,64
Essencial à Justiça	28.400,00	28.400,00	3.752,56	18.558,63	3.752,56	18.558,63	0,01	65,35	9.841,37
Representação Judicial e Extrajudicial	28.400,00	28.400,00	3.752,56	18.558,63	3.752,56	18.558,63	0,01	65,35	9.841,37
Administração	1.349.851,54	1.273.351,54	179.677,51	929.780,54	183.266,15	924.544,62	0,66	72,61	348.806,92
Planejamento e Orçamento	233.600,00	233.600,00	33.637,75	169.400,75	33.637,75	169.400,75	0,12	72,52	64.199,25
Administração Geral	924.751,54	863.251,54	116.631,82	623.649,39	120.220,46	618.413,47	0,44	71,64	244.838,07

Continua 3/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.074.546,17	10.842.246,17	1.599.250,58	8.046.934,39	1.628.874,54	7.997.746,28	5,74	73,76	2.844.499,89
Administração	1.349.851,54	1.273.351,54	179.677,51	929.780,54	183.266,15	924.544,62	0,66	72,61	348.806,92
Administração Financeira	191.500,00	176.500,00	29.407,94	136.730,40	29.407,94	136.730,40	0,10	77,47	39.769,60
Assistência Social	435.400,00	363.400,00	60.197,86	301.196,29	61.756,98	299.012,48	0,21	82,28	64.387,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	427.900,00	350.900,00	60.197,86	301.196,29	61.756,98	299.012,48	0,21	85,21	51.887,52
Assistência Comunitária	7.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Previdência Social	56.000,00	56.000,00	6.328,15	21.283,50	4.199,75	19.155,10	0,01	34,21	36.844,90
Administração Geral	56.000,00	56.000,00	6.328,15	21.283,50	4.199,75	19.155,10	0,01	34,21	36.844,90
Saúde	2.925.500,00	2.760.500,00	414.112,94	2.013.663,51	414.112,94	2.013.663,51	1,45	72,95	746.836,49
Atenção Básica	2.890.000,00	2.725.000,00	408.864,73	1.989.554,78	408.864,73	1.989.554,78	1,43	73,01	735.445,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	4.615,60	22.283,67	4.615,60	22.283,67	0,02	74,28	7.716,33
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Vigilância Epidemiológica	2.500,00	2.500,00	632,61	1.825,06	632,61	1.825,06	0,00	73,00	674,94
Educação	5.415.500,00	4.520.500,00	704.901,73	3.496.618,55	718.021,55	3.478.312,69	2,50	76,95	1.042.187,31
Ensino Fundamental	3.137.500,00	2.571.500,00	421.606,72	2.057.810,76	424.471,85	2.046.824,44	1,47	79,60	524.675,56
Educação Infantil	2.278.000,00	1.949.000,00	283.295,01	1.438.807,79	293.549,70	1.431.488,25	1,03	73,45	517.511,75
Cultura	114.500,00	113.000,00	10.988,45	97.539,29	11.187,98	97.296,14	0,07	86,10	15.703,86
Administração Geral	114.500,00	113.000,00	10.988,45	97.539,29	11.187,98	97.296,14	0,07	86,10	15.703,86
Urbanismo	713.900,00	676.900,00	91.542,36	476.186,30	95.615,05	470.086,07	0,34	69,45	206.813,93
Infra-Estrutura Urbana	45.800,00	55.800,00	7.196,20	38.808,61	7.762,61	36.606,47	0,03	65,60	19.193,53
Serviços Urbanos	668.100,00	621.100,00	84.346,16	437.377,69	87.852,44	433.479,60	0,31	69,79	187.620,40
Habitação	61.860,00	60.860,00	9.156,88	44.378,61	9.156,88	44.378,61	0,03	72,92	16.481,39
Administração Geral	61.860,00	60.860,00	9.156,88	44.378,61	9.156,88	44.378,61	0,03	72,92	16.481,39
SANEAMENTO	650.654,00	637.654,00	80.897,22	393.720,38	80.897,22	393.720,38	0,28	61,75	243.933,62
Administração Geral	215.450,00	211.950,00	28.883,28	133.627,25	28.883,28	133.627,25	0,10	63,05	78.322,75
Saneamento Básico Urbano	435.204,00	425.704,00	52.013,94	260.093,13	52.013,94	260.093,13	0,19	61,10	165.610,87
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	2.986,58	29.860,15	3.041,34	29.668,11	0,02	65,93	15.331,89
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	2.986,58	29.860,15	3.041,34	29.668,11	0,02	65,93	15.331,89

Continua 4/5

Continuação 5/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.074.546,17	10.842.246,17	1.599.250,58	8.046.934,39	1.628.874,54	7.997.746,28	5,74	73,76	2.844.499,89
Agricultura	77.600,00	94.600,00	16.105,72	67.421,92	16.403,00	66.521,83	0,05	70,32	28.078,17
Extensão Rural	77.600,00	94.600,00	16.105,72	67.421,92	16.403,00	66.521,83	0,05	70,32	28.078,17
Indústria	78.750,00	85.950,00	13.677,55	64.114,80	13.748,36	63.983,30	0,05	74,44	21.966,70
Promoção Industrial	78.750,00	85.950,00	13.677,55	64.114,80	13.748,36	63.983,30	0,05	74,44	21.966,70
Comércio e Serviços	10.900,00	10.400,00	932,40	5.563,53	1.057,02	5.163,06	0,00	49,64	5.236,94
Turismo	10.900,00	10.400,00	932,40	5.563,53	1.057,02	5.163,06	0,00	49,64	5.236,94
Desporto e Lazer	38.000,00	43.000,00	3.992,67	29.517,76	3.992,67	29.517,76	0,02	68,65	13.482,24
Administração Geral	38.000,00	43.000,00	3.992,67	29.517,76	3.992,67	29.517,76	0,02	68,65	13.482,24
Encargos Especiais	5.730,63	5.730,63	0,00	5.730,63	0,00	5.730,63	0,00	100,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.730,63	5.730,63	0,00	5.730,63	0,00	5.730,63	0,00	100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	233.867.965,19	243.249.884,05	26.391.885,23	150.208.564,30	29.615.227,90	139.217.011,78	100,00	57,23	104.032.872,27

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 18/11/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**16.623.462,15**	**19.737.447,33**	**13.846.233,58**	**13.989.380,39**	**14.186.271,09**	**23.061.376,81**	**15.116.372,98**	**15.744.096,70**	**16.253.295,73**	**14.326.298,85**	**17.098.776,54**	**16.009.188,51**	**195.992.200,66**	**217.770.296,25**
RECEITA TRIBUTARIA	1.864.018,10	2.184.176,43	1.135.079,79	1.619.669,29	2.210.515,06	7.592.576,65	2.157.983,11	1.846.581,98	1.667.173,61	1.795.070,41	1.861.733,43	1.917.935,11	27.852.512,97	29.625.105,00
I.P.T.U.	297.832,39	86.661,61	73,14	186,99	563.765,59	6.034.342,42	365.461,85	330.243,40	333.629,92	283.866,58	299.860,72	313.940,78	8.909.865,39	8.799.905,00
I.R.R.F	224.343,41	455.779,05	96.608,92	31.187,00	323.983,18	96.540,89	376.143,11	192.122,67	83.117,56	132.660,95	257.757,91	190.259,68	2.460.504,33	2.330.000,00
I.S.S.	883.228,16	940.545,19	763.139,10	759.914,65	744.755,49	852.500,82	879.878,30	841.949,37	763.986,78	846.368,17	792.827,95	862.372,48	9.931.466,46	12.339.000,00
I.T.B.I.	159.028,26	216.367,56	228.889,50	133.767,00	252.626,67	242.551,23	195.493,68	165.658,57	140.938,72	190.815,68	187.819,94	225.429,53	2.339.386,34	1.764.000,00
Outras Receitas Tributárias	299.585,88	484.823,02	46.369,13	694.613,65	325.384,13	366.641,29	341.006,17	316.607,97	345.500,63	341.359,03	323.466,91	325.932,64	4.211.290,45	4.392.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	633.440,85	818.149,27	858.079,58	414.227,39	817.577,60	625.901,55	523.587,49	699.913,11	592.273,88	614.141,77	623.763,72	531.333,07	7.752.389,28	6.047.563,57
RECEITA PATRIMONIAL	1.251.432,53	2.769.698,70	734.147,11	4.646,77	363.048,74	2.133.645,74	-1.770.845,44	763.222,71	1.715.160,05	-436.252,49	1.576.497,55	791.538,97	9.895.940,94	22.733.224,95
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.180.440,35	1.050.319,68	1.080.105,00	1.014.810,58	1.001.905,61	1.070.158,05	1.070.666,44	1.125.242,93	1.278.426,66	1.159.229,84	1.189.366,30	1.244.203,91	13.464.875,35	14.355.431,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.349.548,03	12.481.549,62	9.666.484,35	10.567.412,21	9.330.507,41	10.687.308,06	12.049.196,58	10.882.339,01	10.535.390,66	10.633.544,92	11.061.816,86	10.758.118,60	130.003.216,31	132.939.140,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.909.383,10	3.103.924,62	1.989.912,08	2.677.250,96	1.541.860,50	1.654.381,55	2.377.160,70	1.983.214,72	1.412.301,98	1.846.562,29	1.528.337,21	1.528.309,14	23.552.598,85	26.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.520.399,54	3.558.652,19	3.401.053,08	3.048.945,31	2.878.428,62	3.470.747,21	3.449.149,78	3.230.762,09	3.207.402,96	3.314.623,58	3.521.143,48	3.441.954,84	40.043.262,68	40.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	346.898,86	235.226,79	352.052,11	451.582,68	575.558,36	667.538,08	692.672,51	630.011,32	694.621,75	710.337,13	621.435,07	550.146,77	6.528.081,43	7.200.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.569,50	91,69	138,33	68,92	157,32	54,96	628,07	1.042,29	416,18	291,91	4.321,87	17.910,12	26.691,16	52.000,00
Outras Transferências Correntes	2.944.485,46	3.107.639,12	1.128.548,55	1.693.761,51	1.962.069,98	2.074.668,07	2.578.046,73	2.118.068,03	2.601.489,19	1.936.665,48	2.544.421,29	2.452.643,25	27.142.506,66	27.437.140,00
Transferências da LC 61/1989	54.094,65	62.114,07	60.653,96	46.571,94	41.113,05	37.698,35	50.692,71	52.797,83	52.007,18	55.648,04	50.619,07	54.112,16	618.123,01	850.000,00
Transferências da LC 87/1996	16.481,93	16.481,93	0,00	0,00	0,00	63.152,06	15.788,02	15.788,02	15.788,02	15.788,02	15.788,02	15.788,02	190.844,04	200.000,00
Transferências do FUNDEB	2.556.234,99	2.397.419,21	2.734.126,24	2.649.230,89	2.331.319,58	2.719.067,78	2.885.058,06	2.850.654,71	2.551.363,40	2.753.628,47	2.775.750,85	2.697.254,30	31.901.108,48	31.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	344.582,29	433.553,63	372.337,75	368.614,15	462.716,67	951.786,76	1.085.784,80	426.796,96	464.870,87	560.564,40	785.598,68	766.058,85	7.023.265,81	12.069.831,17
DEDUÇÕES (II)	**1.613.146,61**	**1.871.067,85**	**1.833.387,13**	**1.690.659,14**	**1.459.358,14**	**2.105.945,93**	**2.545.574,93**	**1.587.479,36**	**1.529.471,45**	**1.644.306,27**	**1.943.381,60**	**1.586.180,05**	**21.409.958,46**	**18.599.963,57**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	29.923,95	59.437,42	29.718,71	31.560,89	31.560,89	511.334,62	704.777,11	92.292,72	33.508,33	33.508,33	366.424,55	0,00	1.924.047,52	450.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	413.457,37	605.478,95	642.910,79	414.227,39	418.653,31	415.897,07	523.587,49	312.438,40	419.527,09	421.996,94	428.246,82	464.518,78	5.480.940,40	3.397.563,57
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.169.765,29	1.206.151,48	1.160.757,63	1.244.870,86	1.009.143,94	1.178.714,24	1.317.210,33	1.182.748,24	1.076.436,03	1.188.801,00	1.148.710,23	1.121.661,27	14.004.970,54	14.752.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**15.010.315,54**	**17.866.379,48**	**12.012.846,45**	**12.298.721,25**	**12.726.912,95**	**20.955.430,88**	**12.570.798,05**	**14.156.617,34**	**14.723.824,28**	**12.681.992,58**	**15.155.394,94**	**14.423.008,46**	**174.582.242,20**	**199.170.332,68**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 18/11/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.366.045,74	24.366.045,74	3.354.628,83	10.383.265,66	31.774.186,53
RECEITAS CORRENTES	24.366.045,74	24.366.045,74	3.782.031,64	13.974.915,84	32.397.020,97
Receita de Contribuições dos Segurados	3.397.563,57	3.397.563,57	892.765,60	4.462.004,08	3.957.251,84
Pessoal Civil	3.397.563,57	3.397.563,57	892.765,60	4.462.004,08	3.957.251,84
Ativo	3.368.212,40	3.368.212,40	889.303,94	4.445.133,98	3.937.881,99
Inativo	13.980,82	13.980,82	1.399,70	6.650,62	8.819,05
Pensionista	15.370,35	15.370,35	2.061,96	10.219,48	10.550,80
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.500.000,00	20.500.000,00	2.522.841,49	7.678.143,60	28.141.564,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.500.000,00	20.500.000,00	2.522.841,49	7.678.143,60	28.141.564,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	468.482,17	468.482,17	366.424,55	1.834.768,16	298.204,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	450.000,00	450.000,00	366.424,55	1.834.686,15	298.204,98
Demais Receitas Correntes	18.482,17	18.482,17	0,00	82,01	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-427.402,81	-3.591.650,18	-622.834,44
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.725.318,94	11.725.318,94	1.436.526,29	8.270.160,38	7.769.932,99
RECEITAS CORRENTES	11.680.318,94	11.680.318,94	1.429.026,29	8.268.278,85	7.732.432,99
Receita de Contribuições Patronais	8.896.445,02	8.896.445,02	1.080.735,50	6.318.595,31	5.957.003,07
Pessoal Civil	8.896.445,02	8.896.445,02	1.080.735,50	6.318.595,31	5.957.003,07
Ativo	8.896.445,02	8.896.445,02	1.080.735,50	6.318.595,31	5.957.003,07
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	2.783.873,92	2.783.873,92	271.110,00	1.602.419,33	1.731.282,22
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	69.453,68	313.433,16	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.727,11	33.831,05	44.147,70
RECEITAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	7.500,00	37.500,00	37.500,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	45.000,00	45.000,00	7.500,00	37.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-35.618,47	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**36.091.364,68**	**36.091.364,68**	**4.791.155,12**	**18.653.426,04**	**39.544.119,52**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	14.238.000,00	14.238.000,00	1.750.350,19	9.452.640,29	8.658.126,64
ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	70.000,00	3.250,00	19.864,35	932.936,72
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	909.100,87
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	3.250,00	19.864,35	23.835,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.168.000,00	14.168.000,00	1.747.100,19	9.432.775,94	7.725.189,92
Pessoal Civil	12.749.000,00	12.749.000,00	1.571.865,45	8.541.129,11	7.721.286,45
Aposentadorias	7.825.000,00	7.810.000,00	1.110.661,32	5.806.294,40	4.814.502,47
Pensões	2.524.000,00	2.539.000,00	357.482,38	1.825.198,40	1.603.916,04
Outros Benefícios Previdenciários	2.400.000,00	2.400.000,00	103.721,75	909.636,31	1.302.867,94
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Outras Despesas Previdenciárias	1.419.000,00	1.419.000,00	175.234,74	891.646,83	3.903,47
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	100.000,00	100.000,00	106,17	849,36	3.903,47
Demais Despesas Previdenciárias	1.319.000,00	1.319.000,00	175.128,57	890.797,47	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	56.000,00	56.000,00	4.199,75	19.155,10	17.891,74
ADMINISTRAÇÃO	56.000,00	56.000,00	4.199,75	19.155,10	17.891,74
Despesas Correntes	56.000,00	56.000,00	4.199,75	19.155,10	17.891,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**14.294.000,00**	**14.294.000,00**	**1.754.549,94**	**9.471.795,39**	**8.676.018,38**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**21.797.364,68**	**21.797.364,68**	**3.036.605,18**	**9.181.630,65**	**30.868.101,14**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	394.505,87	2.347.679,13	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	394.505,87	2.347.679,13	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	394.505,87	2.347.679,13	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	24.547.364,68

BENS E DIREITOS DO RPPS	SETEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	572.760,56	168.939,30	19.989,33
Investimentos	158.873.529,92	160.367.396,78	156.821.995,33

FONTE:

Continua 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

SAO BENTO DO SUL, 19/11/2013

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Ago 2013 (B)	Em 31 Out 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	26.272.697,36	24.356.147,83	23.012.679,50
DEDUÇÕES (II)	9.592.862,90	18.468.217,18	18.011.391,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.707.957,36	20.673.268,48	20.317.203,12
Demais Haveres Financeiros	291,59	743.861,76	836.844,82
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.115.386,05	2.948.913,06	3.142.656,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.679.834,46	5.887.930,65	5.001.288,30
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**16.679.834,46**	**5.887.930,65**	**5.001.288,30**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2013 (C - A)
VALOR	**-886.642,35**	**-11.678.546,16**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.975.337,15**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Ago 2013 (B)	Em 31 Out 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	133.485.162,21	133.485.162,21	133.485.162,21
Passivo Atuarial	133.485.162,21	133.485.162,21	133.485.162,21
DEDUÇÕES (VIII)	160.292.496,60	157.148.423,27	160.576.674,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.352.886,54	6.580,99	168.939,30
Investimentos	157.940.644,13	157.097.402,28	160.367.396,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	45.000,00	45.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.034,07	560,00	4.661,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-26.807.334,39	-23.663.261,06	-27.091.512,67
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-26.807.334,39**	**-23.663.261,06**	**-27.091.512,67**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 19/11/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**192.308.286,61**	**29.939.865,91**	**150.549.023,05**	**138.339.478,00**
Receita Tributária	29.625.105,00	3.779.668,54	23.804.318,44	23.323.679,80
I.P.T.U.	8.799.905,00	613.801,50	8.525.371,39	7.597.496,97
I.S.S.	12.339.000,00	1.655.200,43	8.107.693,11	9.174.162,53
I.T.B.I.	1.764.000,00	413.249,47	1.963.990,52	1.457.161,88
I.R.R.F.	2.486.500,00	481.320,99	1.975.425,61	1.995.280,89
Outras Receitas Tributárias	4.235.700,00	616.096,15	3.231.837,81	3.099.577,53
Receita de Contribuição	17.727.882,51	2.576.395,97	14.499.628,49	13.697.579,86
Receitas Previdenciárias	15.077.882,51	2.314.064,78	12.660.833,41	11.645.198,09
Outras Contribuições	2.650.000,00	262.331,19	1.838.795,08	2.052.381,77
Receita Patrimonial Líquida	133.596,37	21.077,99	96.114,21	90.393,11
Receita Patrimonial	22.733.224,95	2.368.036,52	5.874.809,71	28.680.358,57
(-) Aplicações Financeiras	22.599.628,58	2.346.958,53	5.778.695,50	28.589.965,46
Transferências Correntes	118.186.740,00	19.549.563,96	94.543.064,89	86.576.518,24
F.P.M.	20.960.000,00	2.445.332,68	14.831.473,57	13.796.681,80
I.C.M.S.	32.000.000,00	5.570.478,87	26.371.440,96	25.123.025,48
Convênios	856.000,00	46.653,96	378.853,88	117.730,79
Outras Transferências Correntes	64.370.740,00	11.487.098,45	52.961.296,48	47.539.080,17
Demais Receitas Correntes	26.634.962,73	4.013.159,45	17.605.897,02	14.651.306,99
Dívida Ativa	7.004.250,00	383.075,35	1.312.589,85	1.018.931,85
Diversas Receitas Correntes	19.630.712,73	3.630.084,10	16.293.307,17	13.632.375,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**18.960.050,00**	**441.703,81**	**4.523.373,62**	**19.015.830,92**
Operações de Crédito (III)	10.000.000,00	0,00	2.005.005,88	14.471.004,45
Amortização de Empréstimos (IV)	145.000,00	15.577,37	100.396,58	64.637,13
Alienação de Ativos (V)	1.197.250,00	0,00	0,00	236.650,00
Transferências de Capital	7.617.800,00	426.126,44	2.417.971,16	4.243.539,34
Convênios	230.000,00	0,00	91.955,54	977.712,17
Outras Transferências de Capital	7.387.800,00	426.126,44	2.326.015,62	3.265.827,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**7.617.800,00**	**426.126,44**	**2.417.971,16**	**4.243.539,34**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**199.926.086,61**	**30.365.992,35**	**152.966.994,21**	**142.583.017,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**180.608.660,18**	**27.057.959,09**	**128.851.265,88**	**122.733.726,36**
Pessoal e Encargos Sociais	105.380.657,44	15.793.663,95	79.256.196,42	75.664.349,99
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.812.071,81	364.726,13	2.053.981,43	1.619.223,34
Outras Despesas Correntes	72.415.930,93	10.899.569,01	47.541.088,03	45.450.153,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**177.796.588,37**	**26.693.232,96**	**126.797.284,45**	**121.114.503,02**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**37.793.859,19**	**2.557.268,81**	**10.365.745,90**	**23.961.784,33**
Investimentos	30.997.760,83	1.579.193,72	5.507.455,80	21.148.476,49
Inversões Financeiras	834.125,00	0,00	0,00	420.104,41
Concessão de Empréstimos (XII)	100.000,00	0,00	0,00	20.104,41
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	734.125,00	0,00	0,00	400.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.961.973,36	978.075,09	4.858.290,10	2.393.203,43
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**31.731.885,83**	**1.579.193,72**	**5.507.455,80**	**21.548.476,49**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**300.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**24.547.364,68**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**234.375.838,88**	**28.272.426,68**	**132.304.740,25**	**142.662.979,51**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-34.449.752,27**	**2.093.565,67**	**20.662.253,96**	**-79.962,17**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.502.024,14	0,00
Superávit Financeiro	-	-	2.502.024,14	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-4.689.733,41**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 19/11/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	126,20	1.702.646,31	1.690.700,54	11.945,77	126,20	639.552,00	3.473.691,20	2.940.448,10	2.937.436,10	211.440,44	964.366,66
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	126,20	698.477,59	686.534,30	11.943,29	126,20	450.624,00	2.686.871,75	2.420.371,62	2.417.909,62	169.003,53	550.582,60
Encargos Gerais do Município	0,00	94.799,27	94.799,27	0,00	0,00	0,00	69.190,21	66.709,55	66.709,55	794,00	1.686,66
Gabinete do Prefeito	0,00	40.111,50	40.111,50	0,00	0,00	0,00	283.197,03	282.113,10	282.113,10	1.083,93	0,00
Procuradoria	0,00	21.387,29	21.387,29	0,00	0,00	0,00	1.543,17	1.543,17	1.543,17	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	19.408,02	19.408,02	0,00	0,00	0,00	298,00	298,00	298,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	34.771,60	34.771,60	0,00	0,00	0,00	104.409,10	4.950,00	4.950,00	0,00	99.459,10
Secretaria de Assistência Social	0,00	34.056,60	32.623,08	1.433,52	0,00	0,00	621.529,04	611.888,26	609.426,26	10.152,78	1.950,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	0,00	94.114,21	83.604,44	10.509,77	0,00	0,00	132.403,00	20,10	20,10	23,65	132.359,25
Secretaria de Educação	126,20	184.536,36	184.536,36	0,00	126,20	193.353,22	570.570,76	698.770,79	698.770,79	65.153,19	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	7.065,39	7.065,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	73.521,70	73.521,70	0,00	0,00	0,00	242.796,57	241.730,60	241.730,60	225,97	840,00
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	0,00	94.705,65	94.705,65	0,00	0,00	257.270,78	660.934,87	512.348,05	512.348,05	91.570,01	314.287,59
EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	0,00	41.396,02	41.396,02	0,00	0,00	0,00	51.131,21	12.969,76	12.969,76	18.661,40	19.500,05
Empresa Municipal de Habitação	0,00	41.396,02	41.396,02	0,00	0,00	0,00	51.131,21	12.969,76	12.969,76	18.661,40	19.500,05
FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	0,00	46.892,00	46.892,00	0,00	0,00	0,00	6.789,49	6.439,87	6.439,87	349,62	-0,00
Fundaçao Cultural de São Bento do Sul	0,00	46.892,00	46.892,00	0,00	0,00	0,00	6.789,49	6.439,87	6.439,87	349,62	-0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	4.337,02	4.337,02	0,00	0,00	2.040,00	39.062,12	28.134,14	27.584,14	13.517,98	0,00
Fundação Municipal de Desportos	0,00	4.337,02	4.337,02	0,00	0,00	2.040,00	39.062,12	28.134,14	27.584,14	13.517,98	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	671.334,81	671.334,81	0,00	0,00	0,00	124.574,53	91.721,62	91.721,62	9.907,91	22.945,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	671.334,81	671.334,81	0,00	0,00	0,00	124.574,53	91.721,62	91.721,62	9.907,91	22.945,00
IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO	0,00	1.034,07	1.034,07	0,00	0,00	0,00	191.068,63	188.455,15	188.455,15	0,00	2.613,48
IPRESBS	0,00	1.034,07	1.034,07	0,00	0,00	0,00	191.068,63	188.455,15	188.455,15	0,00	2.613,48
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	239.174,80	239.172,32	2,48	0,00	186.888,00	374.193,47	192.355,94	192.355,94	0,00	368.725,53
SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.888,00	0,00	70,00	70,00	0,00	186.818,00
SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	239.174,80	239.172,32	2,48	0,00	0,00	374.193,47	192.285,94	192.285,94	0,00	181.907,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.413.647,61	2.413.647,61	-	-	-	134,50	134,50	134,50	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.614.845,94	1.614.845,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Gerais do Município	0,00	2.917,30	2.917,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	16.822,55	16.822,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria	0,00	5.686,75	5.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	162.407,62	162.407,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	29.416,14	29.416,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	91.405,56	91.405,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	0,00	20.703,16	20.703,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação	0,00	1.055.072,38	1.055.072,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	40.951,95	40.951,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	136.433,07	136.433,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	0,00	53.029,46	53.029,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	0,00	5.128,31	5.128,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresa Municipal de Habitação	0,00	5.128,31	5.128,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	0,00	11.676,25	11.676,25	0,00	0,00	0,00	134,50	134,50	134,50	0,00	0,00
Fundaçao Cultural de São Bento do Sul	0,00	11.676,25	11.676,25	0,00	0,00	0,00	134,50	134,50	134,50	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	701.872,96	701.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	701.872,96	701.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	80.124,15	80.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	80.124,15	80.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.413.647,61	2.413.647,61	-	-	-	134,50	134,50	134,50	-	-
EXECUTIVO											
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	80.124,15	80.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	80.124,15	80.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**126,20**	**4.116.293,92**	**4.104.348,15**	**11.945,77**	**126,20**	**639.552,00**	**3.473.825,70**	**2.940.582,60**	**2.937.570,60**	**211.440,44**	**964.366,66**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 19/11/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	33.676.785,00	33.676.785,00	3.677.507,69	22.344.788,80	66,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.331.405,00	15.331.405,00	991.420,27	9.866.953,40	64,36
1.1.1- IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	614.807,79	8.529.085,76	94,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	31.500,00	31.500,00	6.634,65	27.066,16	85,92
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.500.000,00	5.500.000,00	253.453,05	882.002,40	16,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	117.531,07	432.891,15	43,29
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(200.095,00)	(200.095,00)	(1.006,29)	(4.092,07)	2,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.764.000,00	1.764.000,00	413.249,47	1.963.990,52	111,34
1.2.1- ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	429.978,47	1.992.709,22	110,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(36.000,00)	(36.000,00)	(16.729,00)	(28.718,70)	79,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.094.880,00	14.094.880,00	1.791.516,96	8.538.419,27	60,58
1.3.1- ISS	12.500.000,00	12.500.000,00	1.655.418,70	8.115.700,85	64,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	87.400,00	87.400,00	19.337,62	116.894,30	133,75
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	76.088,50	206.616,80	17,22
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	468.480,00	468.480,00	40.890,41	107.215,06	22,89
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(161.000,00)	(161.000,00)	(218,27)	(8.007,74)	4,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.486.500,00	2.486.500,00	481.320,99	1.975.425,61	79,45
1.4.1- IRRF	2.486.500,00	2.486.500,00	481.320,99	1.975.425,61	79,45
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.502.000,00	74.502.000,00	11.349.865,77	58.134.282,30	78,03
2.1- Cota-Parte FPM	26.200.000,00	26.200.000,00	3.056.646,35	18.539.291,13	70,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.200.000,00	26.200.000,00	3.056.646,35	18.539.291,13	70,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	6.963.098,32	32.964.210,95	82,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	31.576,04	157.880,18	78,94
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	104.731,23	501.914,29	59,05
2.5- Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	22.231,99	25.029,97	48,13
2.6- Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.200.000,00	1.171.581,84	5.945.955,78	82,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.178.785,00	108.178.785,00	15.027.373,46	80.479.071,10	74,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.376.400,00	5.376.400,00	1.030.281,58	4.448.453,12	82,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.900.000,00	2.900.000,00	526.282,77	2.684.016,85	92,55
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.391.000,00	2.391.000,00	499.232,04	1.741.326,38	72,83
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	85.400,00	85.400,00	4.766,77	23.109,89	27,06
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	91.955,54	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	91.955,54	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	770.500,00	770.500,00	128.334,94	484.747,67	62,91
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.146.900,00	6.146.900,00	1.158.616,52	5.025.156,33	81,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.752.400,00	14.752.400,00	2.270.371,50	11.629.053,77	78,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.240.000,00	5.240.000,00	611.313,67	3.707.817,56	70,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.000.000,00	8.000.000,00	1.392.619,45	6.592.769,99	82,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	6.315,20	31.576,01	98,68
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	170.000,00	170.000,00	20.946,24	100.382,84	59,05
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.400,00	10.400,00	4.446,38	5.005,91	48,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.300.000,00	1.300.000,00	234.730,56	1.191.501,46	91,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.300.000,00	31.300.000,00	5.495.254,01	27.017.563,60	86,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	5.473.005,15	26.947.454,28	86,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	300.000,00	300.000,00	22.248,86	70.109,32	23,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	16.247.600,00	16.247.600,00	3.202.633,65	15.318.400,51	94,28
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.683.250,00	24.323.250,00	2.834.433,99	17.533.068,83	72,08
13.1- Com Educação Infantil	8.708.150,00	8.523.150,00	1.392.788,08	6.538.102,66	76,71
13.2- Com Ensino Fundamental	15.975.100,00	15.800.100,00	1.441.645,91	10.994.966,17	69,59
14- OUTRAS DESPESAS	6.616.750,00	8.679.838,95	2.323.064,16	7.731.330,86	89,07
14.1- Com Educação Infantil	3.207.000,00	4.780.088,95	1.695.396,76	4.685.389,60	98,02
14.2- Com Ensino Fundamental	3.409.750,00	3.899.750,00	627.667,40	3.045.941,26	78,11
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	31.300.000,00	33.003.088,95	5.157.498,15	25.264.399,69	76,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	64,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	27.044.696,25	27.044.696,25	3.756.843,37	20.119.767,77	74,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.270.650,00	18.648.738,95	4.157.392,70	14.264.954,54	76,49
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.915.150,00	13.303.238,95	3.088.184,84	11.223.492,26	84,37
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.355.500,00	5.345.500,00	1.069.207,86	3.041.462,28	56,90
24- ENSINO FUNDAMENTAL	26.544.153,75	26.859.153,75	3.198.725,67	18.558.065,53	69,09
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.384.850,00	19.699.850,00	2.069.313,31	14.040.907,43	71,27
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.159.303,75	7.159.303,75	1.129.412,36	4.517.158,10	63,09
25- ENSINO MÉDIO	0,00	455.100,00	48.027,84	336.197,12	73,87
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	43.814.803,75	45.962.992,70	7.404.146,21	33.159.217,19	72,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.318.400,51
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	70.109,32
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	15.388.509,83
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	17.434.510,24
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.979.200,00	3.160.871,81	353.351,49	2.139.665,39	67,69
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.773.200,00	3.871.305,70	418.509,35	2.148.124,71	55,49
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.752.400,00	7.032.177,51	771.860,84	4.287.790,10	60,97
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	50.567.203,75	52.995.170,21	8.176.007,05	37.447.007,29	70,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	109,48	0,00

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	754.838,05	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26.947.454,28	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	25.406.579,99	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	70.109,32	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.365.821,66	0,00

SAO BENTO DO SUL, 19/11/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	33.676.785,00	33.676.785,00	22.344.788,80	66,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.799.905,00	8.799.905,00	8.525.371,39	96,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.764.000,00	1.764.000,00	1.963.990,52	111,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.339.000,00	12.339.000,00	8.107.693,11	65,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.486.500,00	2.486.500,00	1.975.425,61	79,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	118.900,00	118.900,00	143.960,46	121,08
Dívida Ativa dos Impostos	6.700.000,00	6.700.000,00	1.088.334,68	16,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.468.480,00	1.468.480,00	540.013,03	36,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.502.000,00	74.502.000,00	58.134.282,30	78,03
Cota-Parte FPM	26.200.000,00	26.200.000,00	18.539.291,13	70,76
Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	25.029,97	48,13
Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.200.000,00	5.945.955,78	82,58
Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	32.964.210,95	82,41
Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	501.914,29	59,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	157.880,18	78,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	157.880,18	78,94
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**108.178.785,00**	**108.178.785,00**	**80.479.071,10**	**74,39**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	42.099.149,95	44.978.450,27	36.176.381,71	80,43	35.153.262,01	78,16
Pessoal e Encargos Sociais	23.090.000,00	21.604.594,99	16.868.158,36	78,08	16.868.158,36	78,08
Outras Despesas Correntes	19.009.149,95	23.373.855,28	19.308.223,35	82,61	18.285.103,65	78,23

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.972.000,00	3.507.348,63	1.603.027,81	45,70	1.174.779,25	33,49
Investimentos	1.972.000,00	3.507.348,63	1.603.027,81	45,70	1.174.779,25	33,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	44.071.149,95	48.485.798,90	37.779.409,52	77,92	36.328.041,26	74,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.185.000,00	23.066.098,95	17.529.741,60	46,40	16.527.607,45	45,50
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	19.185.000,00	23.066.098,95	17.529.741,60	46,40	16.527.607,45	45,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	19.185.000,00	23.066.098,95	17.529.741,60	46,40	16.527.607,45	45,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	24.886.149,95	25.419.699,95	20.249.667,92	31,52	19.800.433,81	29,43

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	24,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	7.728.573,14

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	1.497.782,30	0,00	0,00	1.497.782,30	0,00
TOTAL	**1.497.782,30**	**0,00**	**0,00**	**1.497.782,30**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	29.860.029,95	32.427.549,68	25.364.619,86	67,14	24.395.006,40	67,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.874.120,00	15.245.333,99	11.992.004,02	31,74	11.616.873,52	31,98
Vigilância Sanitária	54.000,00	102.168,43	38.070,04	0,10	37.509,54	0,10
Vigilância Epidemiológica	283.000,00	710.746,80	384.715,60	1,02	278.651,80	0,77
TOTAL	**44.071.149,95**	**48.485.798,90**	**37.779.409,52**	**100,00**	**36.328.041,26**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

SAO BENTO DO SUL, 19/11/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 19/11/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	233.867.965,19
Previsão Atualizada	—	233.867.965,19
Receitas Realizadas	32.728.528,25	160.851.092,17
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.502.024,14
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	233.867.965,19
Créditos Adicionais	—	9.381.918,86
Dotação Atualizada	—	243.249.884,05
Despesas Empenhadas	26.391.885,23	150.208.564,30
Despesas Liquidadas	29.615.227,90	139.217.011,78
Superavit Orçamentário	—	21.634.080,39

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.391.885,23	150.208.564,30
Despesas Liquidadas	29.615.227,90	139.217.011,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	174.582.242,20

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	4.791.155,12	18.653.426,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.754.549,94	9.471.795,39
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.036.605,18	9.181.630,65

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-3.975.337,15	-11.678.546,16	293,77
Resultado Primário	-4.689.733,41	20.662.253,96	-440,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.116.420,12	11.945,77	4.104.348,15	126,20
EXECUTIVO	4.116.420,12	11.945,77	4.104.348,15	126,20
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.113.377,70	211.440,44	2.937.570,60	964.366,66
EXECUTIVO	4.113.377,70	211.440,44	2.937.570,60	964.366,66
TOTAL:	**8.229.797,82**	**223.386,21**	**7.041.918,75**	**964.492,86**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	17.434.510,24	25%	21,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	17.533.068,83	60%	64,90

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.005.005,88	7.994.994,12
Despesa de Capital Líquida	10.365.745,90	27.428.113,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.197.250,00

Continua 1/2

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	275.568,79	178.542,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.800.433,81	15,00	24,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 19/11/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

IPRESBS

PORTARIA IPRESBS Nº 431/2013

PORTARIA IPRESBS Nº. 431/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de: 15/11/2013 a 31/01/2014, concedido ao servidor LEONI KRUGER MAAHS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Especialista em Assuntos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 366/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/11/2013

São Bento do Sul, 22/11/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

SAMAE

II Retificação do Edital do Pregão Nº 48/2013

II RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº. 48/2013.

Onde se lê: ENCERRAMENTO E ABERTURA: 28/11/2013 ÀS 09:30 HORAS
Leia-se: ENCERRAMENTO E ABERTURA: 06/12/2013 ÀS 09:30 HORAS

Onde se lê:
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses devendo ser iniciado na data de 03 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais 48 meses, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Sendo que o contrato somente será renovado se houver concordância de ambas as partes na renovação do mesmo e, de que haja dotação orçamentária, sendo assim terá que se dar por meio de Termo Aditivo.

Leia-se:
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses devendo ser iniciado na data de xx de xx de 2013, podendo ser renovado por mais 48 meses, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Sendo que o contrato somente será renovado se houver concordância de ambas as partes na renovação do mesmo e, de que haja dotação orçamentária, sendo assim terá que se dar por meio de Termo Aditivo.

Onde se lê:
São Bento do Sul (SC), 29 de novembro de 2013.

Leia-se:
São Bento do Sul (SC), xx de xx de 2013.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido edital.

São Bento do Sul, 22 de novembro de 2013.
ALEXSANDRA C. SUOMINSKY
Pregoeira

São João do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº. 192 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

PORTARIA Nº. 192 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº. 1672 de 26 de junho de 2013;

R E S O L V E:
Conceder Gratificação, nível G-8, ao Servidor JOÃO EDEVAR DE COSTA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos,para exercer atividade deEncarregado de Serviço I,a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 1ª de outubro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 196 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

PORTARIA Nº 196 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

R E S O L V E:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para a servidora ZANILDA TEREZINHA SCHEFFER MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Professora,a contar de 09/10/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 09 de outubro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aosnove dias do mês de outubrodo ano de dois mil e treze.
MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 197 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
PORTARIA Nº. 197 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1551 de 10 de agosto de 2010, que altera a redação do art. 74 da Lei 1063, de 01 de outubro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:
Conceder Licença Maternidade para a servidoraCAROLINE LUMMERTZ FRANCISCO, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga,por 180 dias, no período de 17/10/2013 a 14/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
17 de outubro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José

Prefeitura

ERRATA Nº 01 - Edital de Credenciamento Nº 004/2013 – Anatomia Patológica e Citopatologia
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
São José, 22/11/2013

ERRATA Nº 01

Edital de Credenciamento Nº 004/2013 – Anatomia Patológica e Citopatologia
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – DOS SERVIÇOS DE COLETA– Item 2.2

Onde se lê: "É de responsabilidade da contratada recolher no mínimo 01 (vez) por semana os recipientes com as lâminas colhidas em cada UBS (Unidades Básicas de Saúde) do município que realizam coleta para exame citopatológico, se responsabilizando pelo transporte das mesmas até a sede da contratada".

Leia-se: "É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, o transporte das lâminas colhidas nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) do município que realizam coleta para exame citopatológico, até a sede da contratada".

LUIS ANTONIO SILVA
Secretário de Saúde

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013 - Processo nº 278/2013 Objeto: Contratação de empresa de consultoria para consolidação do plano de trabalho e elaboração do estudo de concepção para determinação das principais intervenções na Bacia do Rio Roçado – drenagem urbana – nos bairros Roçado e Praia Comprida, na Bacia Hidrográfica de São José. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 11 de dezembro de 2013. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 11 de dezembro de 2013, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013 - Processo nº 263/2013. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra e material para reforma do antigo posto policial da policia militar localizado na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 1068, Campinas, São José/SC. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1ª Cone Construções LTDA – EPP; PAM Construções LTDA _ EPP; ZAMPIRON Reformas e Construções LTDA _ EPP; Vinicius Goedert – ME; e TRANSPEREIRA Construção e Terraplenagem LTDA - EPP. Maiores Informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100. Site: www.pmsj.sc.gov.br. Carlos Alfredo Schmidt, Presidente/CPL.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2013 - Processo nº 281/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da Beira Mar de São José com fornecimento de mão de obra e materiais. EMPRESAS HABILITADAS: CONPESA Construção Pesada LTDA; Empreiteira PAVICON LTDA; WAR Construtora e Incorporadora LTDA; CENTAURUS Construções e Serviços LTDA; e GMC – Gerson Matos Construções LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: Asteca Construções Indústria e Comércio LTDA; TRANSPEREIRA Construção e Terraplenagem LTDA EPP; STC – Serviços Terraplenagem e Construção LTDA; e WOKYS Construções LTDA. A abertura das propostas de preços ocorrerá dia 03 de dezembro de 2013, às 14h e 30min no Centro Administrativo da PMSJ. Maiores Informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100. Site: www.pmsj.sc.gov.br. Carlos Alfredo Schmidt, Presidente/CPL.

Contrato/CT: n° 265/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 265/2013 – DL 067/2013 – Processo 268/2013 – Contratado: Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestar serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais compreendendo coleta de resíduos sólidos domiciliares e coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis. Valor Global: R$ 4.597.758,30 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e cinqüenta e oito mil e trinta centavos). Prazo: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 21/08/2013. Data da Assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2013.

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 672/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 672/2012 – CV 023/2012 – Processo 047/2012 – Contratado: IBID Sistemas de Informática LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, implantação e manutenção de softwares que operam via web – online, para implantação de sistema de avaliação de desempenho anual do servidor público municipal, conforme disposto entre os artigos 28 e 34 da Lei Complementar nº 53, 27 e 32, da Lei Complementar nº 54, ambas de 21 de setembro de 2011 e demais situações a serem regulamentadas através de decreto municipal. Motivo: Por motivos de interesse público. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2013.

Contrato/CT: n° 276/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 276/2013 – TP 009/2013 – Processo 164/2013 – Contratado: TRANSPEREIRA Construção e Terraplenagem LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para pavimentação asfáltica, complementação da drenagem pluvial e reconstrução de passeios nas Ruas Felipe Domingos Petry, Gentil Sandin, Osni Cerqueira Lima e Saturnino Deschamps, Município de São José/SC. Valor Global: R$ 655.165,63 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Prazo: O prazo de execução do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da assinatura da autorização de fornecimento e o prazo de vigência será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 09 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº017/2013/SF
PORTARIA Nº017/2013/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 30 Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 980/2013, de 28 de maio de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de São José, a seguir especificadas:

30.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
30.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

30.01.04.0123.0204.2.266 –Ressarcimento e Devoluções Diversas
874– 3.1.90.96.00.00.0080 – Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado,
Recursos Próprios R$ 35.000,00
Total desta Atividade R$ 35.000,00

30.01.04.0123.0204.2.268 – Encargos Financeiros/Operacionais/Tributários
879– 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 220.000,00
Total desta Atividade R$ 220.000,00
Total deste Órgão R$ 255.000,00
Total da Suplementação R$ 255.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de São José, a seguir especificadas:

Página 2 da Portaria 017/2013/SF

30.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
30.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

30.01.04.0123.0204.2.267 – Despesas de Exercícios Anteriores
876– 3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores,
Recursos Próprios R$ 135.000,00
Total desta Atividade R$ 135.000,00
Total deste Órgão R$ 135.000,00

09.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.15.0453.0208.1.004 – Construção/Implantação/Manutenção/Abrigos Passageiros/Ponto de Táxi/Terminais
495– 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 120.000,00
Total deste Projeto R$ 120.000,00
Total deste Órgão R$ 120.000,00
Total da Anulação R$ 255.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 21 de novembro de 2013.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Contrato/CT: n° 280/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 280/2013 – DL 068/2013 – Processo 272/2013 – Contratado: PROACTIVA Meio Ambiente Brasil Ltda. Objeto:

Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestar serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais compreendendo a disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comercial incluindo o transbordo e transporte. Valor Global: 3.793.240,50 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta reais e cinqüenta centavos). Prazo: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 10/09/2013. Data da Assinatura do Contrato: 09 de outubro de 2013.

Câmara Municipal

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATA

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.

Presidente: Sanderson Almeci de Jesus - PMDB
1º Secretário Ad Hoc : Telmo Pedro Vieira – PSDB
Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência do Titular. Dando por abertos os trabalhos o Senhor Presidente convidou os Vereadores Telmo Pedro Vieira - PSDB e Adriano de Brito - PR, para ocuparem Ad Hoc, a Primeira e a Segunda Secretarias. Pelo Livro de Registro de Presença, foi constatada a ausência dos Vereadores Moacir da Silva – PMDB, Marilene Maura Vieira Damian – PMDB e Orvino Coelho de Ávila – PSD, e a presença dos demais Senhores Edis. A seguir o Senhor Primeiro Secretário proferiu a leitura da ata da Septuagésima Quinta Sessão Ordinária, e da Décima Primeira Sessão Extraordinária, que postas em votação foram aprovadas por oito votos favoráveis, sem restrições. Dando continuidade foi lida a relação das matérias da presente Sessão, e a seguir manifestou-se pela Ordem o Túlio Márcio Salles Maciel – PMDB,que solicitou que fosse incluído para leitura na pauta da presente a Moção de Congratulações à Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir foi declarada livre a palavra no Expediente, sendo que por acordo de todos os vereadores inscritos presentes, o uso da palavra foi transferido, na mesma ordem, para a próxima sessão, uma vez que constava da pauta a votação das contas do Prefeito Fernando Melquíades Elias, relativas ao Exercício de 2005. Em continuidade o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário Telmo Pedro Vieira, que proferisse a Leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que se manifestou pela aprovação do Parecer Prévio nº 0235/2006, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que recomentou a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de São José, do exercício de 2005, do Ex-Prefeito Fernando Melquíades Elias. A seguir foi posto em deliberação, votado e aprovado por oito votos favoráveis e dois votos contrários dos vereadores Telmo Pedro Vieira e Geraldo Swiech, em Primeira Discussão o Projeto de Decreto Legislativo originado do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento favorável a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2005, em consonância com o Parecer Prévio nº 0235/2006, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Manifestou-se Pela Ordem o Vereador Adriando de Brito – PR, que registrou que na próxima quarta feira será comemorada o Dia da Consciência Negra. Ressaltou naquela data será assinado pela Prefeita Adeliana Dal Pont, o Projeto de Lei que cria o Conselho Municipal da Consciência Negra. Não havendo mais matérias a serem deliberadas nem oradores inscritos para as Explicações Pessoais, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos em nome de Deus, convocando uma próxima extraordinária a ser iniciada às vinte horas.

São José (SC), 18 de novembro de 2013.
SANDERSON ALMECI DE JESUS — GERALDO SWIECH
Presidente — Vice-Presidente

TELMO PEDRO VIEIRA — ADRIANO DE BRITO.
Primeiro Secretário — Ad Hoc Segundo Secretário Ad Hoc

Decreto Legislativo n.º 1.342 de 13 de Novembro de 2013.

Decreto Legislativo n.º 1.342 de 13 de Novembro de 2013.
APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL SR. DÁRIO ELIAS BERGER, PCP N.º 02/03418492, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.01.2001 A 31.12.2001.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na 70ª Sessão Ordinária e na 9ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de outubro de 2013 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 23, incisos I e IV, alíneas "j" e "h", do Regimento Interno desta Casa, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal e com o estabelecido no artigo 94, da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal Sr. Dário Elias Berger, PCP n.º 02-03418492, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no período compreendido entre 01.01.2001 a 31.12.2001, onde aquela Corte de Contas no Parecer Prévio nº. 1277/2002, recomendou a Aprovação das Contas do Governo Municipal de São José, relativas ao exercício de 2001.

Parágrafo Único – O Plenário em duas discussões, conforme art. 212, §4º do Regimento Interno, manifestou-se pela aprovação das Contas do Prefeito Municipal Sr. Dário Elias Berger.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 18 de Novembro de 2013.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

Decreto Legislativo n.º 1.343 de 13 de Novembro de 2013.

Decreto Legislativo n.º 1.343 de 13 de Novembro de 2013.
APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL SR. DÁRIO ELIAS BERGER, PCP N.º 03/00716311, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.01.2002 A 31.12.2002.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na 70ª Sessão Ordinária e na 9ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de outubro de 2013 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 23, incisos I e IV, alíneas "j" e "h", do Regimento Interno desta Casa, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal e com o estabelecido no artigo 94, da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal Sr. Dário Elias Berger, PCP n.º 03-00716311, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no período compreendido entre 01.01.2002 a 31.12.2002, onde aquela Corte de Contas no Parecer Prévio nº. 0223/2003, recomendou a Aprovação das Contas do Governo Municipal de São José, relativas ao exercício de 2002.

Parágrafo Único – O Plenário em duas discussões, conforme art.

212, §4º do Regimento Interno, manifestou-se pela aprovação das Contas do Prefeito Municipal Sr. Dário Elias Berger.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 18 de Novembro de 2013.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

Decreto Legislativo n.º 1.344 de 13 de Novembro de 2013.

Decreto Legislativo n.º 1.344 de 13 de Novembro de 2013.
APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL SR. DÁRIO ELIAS BERGER, PCP N.º 04/01522270, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.01.2003 A 31.12.2003.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na 70ª Sessão Ordinária e na 9ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de outubro de 2013 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 23, incisos I e IV, alíneas "j" e "h", do Regimento Interno desta Casa, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal e com o estabelecido no artigo 94, da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal Sr. Dário Elias Berger, PCP n.º 04-01522270, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no período compreendido entre 01.01.2003 a 31.12.2003, onde aquela Corte de Contas no Parecer Prévio nº. 0223/2003, recomendou a Aprovação das Contas do Governo Municipal de São José, relativas ao exercício de 2003.

Parágrafo Único – O Plenário em duas discussões, conforme art. 212, §4º do Regimento Interno, manifestou-se pela aprovação das Contas do Prefeito Municipal Sr. Dário Elias Berger.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 18 de Novembro de 2013.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CAT

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.

Presidente: Sanderson Almeci de Jesus - PMDB
1º Secretário Ad Hoc : Telmo Pedro Vieira – PSDB
Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência do Titular. Dando por abertos os trabalhos o Senhor Presidente convidou os Vereadores Telmo Pedro Vieira - PSDB e Wallace Avanir de Souza - PDT, para ocuparem Ad Hoc, a Primeira e a Segunda Secretarias. Pelo Livro de Registro de Presença, foi constatada a ausência do Vereador Moacir da Silva – PMDB e a presença dos demais Senhores Edis. A seguir o Senhor Primeiro Secretário proferiu a leitura da ata da Septuagésima Quarta Sessão Ordinária, que posta em votação foi aprovada por oito votos favoráveis, sem restrições. Dando continuidade foi lida a relação das matérias da presente Sessão, e a seguir manifestou-se pela Ordem o Matson Luiz Sé – PMDB,que solicitou que fosse incluído para leitura na pauta da presente Sessão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal que altera a Redação do § 3º do Art. 27a Lei nº 2.132, Lei Orgânica Municipal e dá outras providências, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir foi declarada livre a Palavra na hora do Expediente, sendo que em comum acordo, os vereadores inscritos transferiram suas falas para a próxima Sessão, uma vez que fazia parte da Pauta as Contas do Ex-Prefeito Dário Elias Berger referente aos anos de 2001, 2002 2 2003. Dando continuidade passou-se à ordem do Dia. Em Primeira Discussão, foram votadas e aprovadas as seguintes matérias, como segue: 1) Por nove votos favoráveis, um voto contrário do Vereador Geraldo Swiech e uma abstenção do Vereador Telmo Pedro Vieira, que se declarou impedido de votar, com base no Art. 177 do Regimento Interno, por ter participado da Administração Dário Berger, como Superintendente da Fundação de Meio Ambiente, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Finanças e Orçamento resultante da análise do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente a Prestação de Contas pela Administração Financeira do Município no Exercício de 2001, do Prefeito Dário Berger; 2) Por nove votos favoráveis, um voto contrário do Vereador Geraldo Swiech e uma abstenção do Vereador Telmo Pedro Vieira, que se declarou impedido de votar, com base no Art. 177 do Regimento Interno, por ter participado da Administração Dário Berger, como Superintendente da Fundação de Meio Ambiente, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Finanças e Orçamento resultante da análise do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente a Prestação de Contas pela Administração Financeira do Município no Exercício de 2002, do Prefeito Dário Berger. 3) Por nove votos favoráveis, um voto contrário do Vereador Geraldo Swiech e uma abstenção do Vereador Telmo Pedro Vieira, que se declarou impedido de votar, com base no Art. 177 do Regimento Interno, por ter participado da Administração Dário Berger, como Superintendente da Fundação de Meio Ambiente, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Finanças e Orçamento resultante da análise do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente a Prestação de Contas pela Administração Financeira do Município no Exercício de 2003, do Prefeito Dário Berger. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, passou-se às Explicações Pessoais. Ocupou a tribuna o Vereador Amauri Valdemar da Silva – PMDB, que reclamou da demora de o Departamento Legislativo repassar as respostas aos requerimentos de sua autoria, vindas do Executivo. Continuando o orador comentou sobre a obra que está sendo construída no encontro das Ruas Sebastião Lentz e Gentil Sandin, no Bairro Praia Comprida, que impediu a continuidade desta através do Terreno do Ministério da Agricultura. Disse que ainda existe um terreno baldio no lado desta Obra que pode ser desapropriado e possibilitar a ligação que tanto foi reivindicada pela comunidade. Continuado o orador comentou a realização da chamada Feira do Braz, que foi realizada no último fim de semana no CTG Os Praianos, que vendeu produtos a preços bem abaixo do mercado. Disse que isto tem trazido prejuízos aos comerciantes locais que mantêm seus estabelecimentos e recolhem impostos. Disse que irá fazer requerimento à Secretaria da Receita, solicitando cópia das guias de recolhimento de impostos. Continuando o orador disse ter sido falado nesta tribuna que a administração anterior fez o alargamento do Rio Forquilhas, sem projeto, o que não é verdade e apresentou o projeto executivo, com estudo hidrológico e demais peças que o compõem. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Sanderson Almeci de Jesus – PMDB, que inicialmente elogiou o trabalho do Departamento Legislativo da Casa e, dirigindo-se ao Vereador Amauri, disse, que o Legislativo desta Casa vem prestando um excelente serviço, e apresentou relatório do Departamento sobre as resposta solicitadas pelo Vereador, ressaltando que todas as que foram recebidas foram repassadas ao Edil. Disse que o vereador deveria tratar as questões administrativas no Gabinete e não na tribuna. Continuando o orador disse concordar com o Vereador Amauri sobre o cuidado que deve ser ter com o comércio local e

que a Prefeitura deve sim fiscalizar a cobrança de impostos destes eventos. Disse não ser contra este tipo de comércio, desde que seja feito em iguais condições com o comércio local, por isto é importante que os locais sejam fiscalizados quanto a cobrança de impostos e a segurança dos clientes além do respeito aos direitos do consumidor. Destacou que o bairro Forquilhinhas tem um comércio pujante, que precisa ser incentivado e respeitado, pois investe em São José, recolhe seus impostos e gera empregos e renda para a cidade. Disse que irá conversar com a Prefeita, para que busque uma política de prevenção para viabilizar o comércio da cidade de forma igualitária. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Matson Luiz Sé – PMDB, dizendo ser um tema importante, e temos que avaliar a procedência destas mercadorias, se as pessoas que vendem podem oferecer a garantia legal das mercadorias. Disse acredita que foram recolhidos os impostos devidos. Continuando disse ter estado com a Prefeita, que manifestou sua vontade de realizar concurso público para a contratação de fiscais de obras e tributos. Disse concordar que temos que valorizar o comércio Local e acreditar que a prefeitura tenha tomado os cuidados necessários na fiscalização e cobrança dos impostos. Continuando registrou a presença de companheiros do PMDB, na plateia e registrou seu trabalho na presidência do diretório do Partido, buscando unir a legenda e preparando para as convenções municipais. A seguir o orador disse que sua participação nesta Casa deve estar terminando e registrou ter sido um grande aprendizado e um momento importante na vida política da cidade em que teve oportunidade de votar matérias importantes. Finalizando agradeceu a todos os colegas e funcionários desta Casa, à Prefeita Municipal, e ao Governador Eduardo Pinho Moreira e a todos que o receberam e o prestigiaram. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Francisco Bento da Costa Silvy – PT que comentou as eleições do Diretório Municipal do PT e cumprimentou a todos os militantes e filiados do Partido, que teve suas eleições internas em todo o País. Ressaltou que em São José participaram da votação quatrocentos e vinte e oito filiados, tendo sido eleito para Presidente o Senhor Horst Doering, com 72% dos votos válidos. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Geraldo Swiech - PT, que reafirmou a realização da PET no PT, e parabenizou a todos os participantes. Disse que não tem hábito de trazer questões do Partido para esta Tribuna. Lamentou não ter podido votar, por seu nome não estar na lista. Destacou a importância da vida partidária na continuidade da Democracia. Continuando disse ter visto nas redes sociais sobre ações que estão sendo feitas sobre as chamadas Kracolândias que se instalaram na cidade. Disse que estamos perdendo a guerra para as substâncias psicoativas e precisamos criar dificuldades para estas substâncias, lícitas e ilícitas. Destacou a o tabaco e o álcool e em especial a Cannabis, que causa danos ao cérebro das pessoas de forma irreversível. Disse não ser somente a questão da repressão policial, nem de tratar, mas também de ir atrás dos granes traficantes que vivem da miséria humana. Disse que tem muitos pacientes Dependentes do Krack e pode afirmar que não tem internação breve pára este tipo de paciente. Em aparte o Vereador Túlio Márcio Salles Maciel, comentou o trabalho do CRETA, que foi fechado por denúncias e precisamos ver a fundo o fechamento desta instituição que atendia a mais de duzentos pacientes. Retomando a palavra o Vereador Geraldo disse que o dependente grave tem que ser tratado em um hospital psiquiátrico especial, a partir de quando puder elaborar alguma ação, poderá ir para uma comunidade terapêutica. Disse que o tema da dependência química tem que ser discutido e tratado permanentemente. Não havendo mais matérias a serem deliberadas e, estando esgotado o tempo regimental da presente sessão, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos em nome de Deus, convocando uma próxima extraordinária a ser iniciada em dez minutos.

São José (SC), 13 de novembro de 2013.

SANDERSON ALMECI DE JESUS — Presidente
GERALDO SWIECH — Vice-Presidente
TELMO PEDRO VIEIRA — Primeiro Secretário Ad Hoc
WALLACE AVANIR DE SOUZA — Segundo Secretário Ad Hoc

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CA

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.
Presidente: Sanderson Almeci de Jesus - PMDB
1º Secretário Ad Hoc : Telmo Pedro Vieira – PSDB

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência do Titular. Dando por abertos os trabalhos o Senhor Presidente convidou o Vereador Telmo Pedro Vieira - PSDB e Adriano de Brito - PSD, para ocuparem Ad Hoc, a Primeira e a Segunda Secretarias. Pelo Livro de Registro de Presença, foi constatada a ausência do Vereador Moacir da Silva – PMDB e a presença dos demais Senhores Edis. A seguir o Senhor Primeiro Secretário proferiu a leitura da ata da Septuagésima Primeira Sessão Ordinária, que posta em votação foi aprovada por nove votos favoráveis, sem restrições. Dando continuidade foi lida a relação das matérias da presente Sessão, e a seguir manifestou-se pela Ordem o Vereador Orvino Coelho de Ávila – PSD,que solicitou a inclusão para leitura na presente sessão de indicação subscrita por vários vereadores, solicitando à prefeita que encaminhe a esta Casa, projeto de Lei, nos moldes do Projeto 089/2013, que Organiza a Política Municipal de Transparência e Controle Social. Manifestou-se também, pela ordem o Senhor Presidente que, considerando o grande número de projetos que estão na casa para serem apreciados como a Contas de prefeitos, LOA e PPA e a LDO, colocou em deliberação do Plenário a inclusão para votação na presente Sessão das seguintes Matérias: 1) Em Discussão Única, Projeto de Lei nº 104/2013, de vários vereadores, que trata do descarte de Medicamentos com prazo de validade vencido; Em Primeira Discussão 1) Projeto de Lei nº 151/2013, Governamental, que altera o Parágrafo Primeiro do Art. 26 e acrescenta o Parágrafo ao Art. 27 da Lei nº 4422/2006, 2006; 2) Projeto de Lei nº 152, Governamental, que acrescenta o § 1º ao Art. 6º, altera os anexos 2, 4 e 5, da Lei 4660, de 30 de junho de 2008; 3) Projeto de Lei nº 153, Governamental, que altera o anexo 1º da Lei 4422/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público, do Município; 4) Projeto de Lei nº 111, de autoria do Vereador Neri Osvaldo do Amaral, que cria no município o Selo de Acessibilidade, destinado às novas incorporações na área da construção civil; Em Discussão Única as Seguintes Matérias: 1) Projeto de Lei nº 121, do Vereador Orvino Coelho de Ávila, que denomina de João Sirino de Oliveira, via pública do Sertão do Maruim; 2) Projeto de Lei nº 122, do Vereador Orvino Coelho de Ávila que denomina de Onilda Maria Meneguelli, via pública da Localidade de Sertão do Maruim, 3) Projeto de Lei nº 120, do Vereador Orvino Coelho de Ávila, que denomina de Anacleto Bussato, via pública do Bairro Sertão do Maruim. Posto em deliberação foi a inclusão das matérias acima aprovadas por unanimidade. A seguir foi declarada livre a palavra na hora do Expediente. Ocupou a tribuna o Vereador Fernando Anselmo Pereira – PMDB, dizendo ser esta sua última participação como Vereador desta Casa, por isto agradeceu à recepção dos Vereadores e Funcionários. Continuando disse que nesta Semana foram realizadas duas reuniões importantes, uma nesta tarde que discutiu a situação das obras da Avenida Presidente Kennedy e a vinte dias atraz, a reunião que culminou com a vizita a Policlínica de Barreiros. Sobre a Policlíca lembrou que foi uma obra executada através de uma licitação um tanto esdrúxula, em que a prefeitura cedeu Setenta e cinco por cento de um terreno público à Construtora Índice, que em troca construiu o prédio da Policlínica.

Disse que não cabe agora entrar no mérito da questão, se a comunidade queria ou não a obra, pois já houve a Autorização Legislativa para sua execução. Disse que cabe sim destacar, que o contrato 304/2010, foi celebrado no ano de dois mil de dez, com a Empresa Índice Construções, e estabelecia direitos e obrigações das duas partes e, à Prefeitura caberia apenas fiscalizar a execução dos Projetos e da obra. Disse constar que a obra foi formalmente recebida pela Secretaria Municipal da Saúde em termo assinado pelo então Secretário Carlos Acelino Pereira. Ressaltou que a atual administração do município disse que, apesar de ter sido expedido o termo de recebimento, a obra estava com apenas cinquenta por cento concluídas. Disse que o Secretário deve estar falando a verdade, mas não entende porque apenas dez meses depois a empresa foi notificada, e cientificada de que as obras não condiziam com os projetos aprovados. Continuando o orador comentou sobre a reunião, onde o Secretário de Projetos Especiais e o engenheiro Responsável explicou a situação das obras da Avenida Presidente Kennedy. Disse que novamente o discurso foi o mesmo, que a empresa não cumpriu com o objeto do contrato. Disse que as obras foram iniciadas em dois mil e dez, e até agora não foram concluídas, sendo que a prefeitura não exerceu sua atribuição precípua, que é de fiscalizar. Terminou apelando à Prefeita e ao Secretário da Saúde que notifique a empresa de forma prática e objetiva, para que esta cumpra suas obrigações contratuais, pois a comunidade precisa tanto da policlínica de barreiros. Em aparte o Vereador Telmo disse que a responsabilidade de fiscalizar é também desta Casa e aproveitou a oportunidade para parabenizar ao orador por sua atuação nesta Casa. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Orvino Coelho de Ávila – PSD, que igualmente solidarizou-se com as palavras do Vereador Telmo, com referência ao Vereador Fernando e lembrou sua convivência com seus familiares. Continuando convidou a todos os vereadores para uma reunião com o prefeito José Natal Pereira, para definir a questão do IPTU. Continuando disse ter comentado sobre a reunião com os técnicos do DENIT e ANTT,e vem esclarecer ao questionamento do Vereador Matson Sé, disse que na área de entroncamento da BR 101 e BR 282, será construída uma praça, atendendo ao pedido da Prefeita Adeliana. Continuando parabenizou ao Vereador Sanderson e ao Vereador Michel, por suas ações com relação a área do Bairro Bela Vista. Disse que hoje já está definido que serão integradas ao Patrimônio do Município. Continuando o orador detalhou sobre as ações de registro das áreas, que conforme constatou no Registro de Imóveis que não se trata de apenas uma área. Disse estar na hora de se buscar junto ao governo do Estado a regularização das áreas e das benfeitorias nelas implantadas, pra que se dê uma destinação correta a este patrimônio. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Neri Osvaldo do Amaral – PMDB, que inicialmente saudou ao Vereador Fernando Anselmo Pereira dizendo que sua passagem nesta Casa deixou marcas, e certamente seu talento e seu trabalho o trarão de volta. Continuando disse sempre ter sido um entusiasta do futebol, mas não poderia deixar, apesar ser de torcedor do Figueirense de criticar a atitude dos jogadores, que na comemoração pela vitória contra o Avaí, arremessaram suas roupas para a torcida, alguns ficando apenas de coecas, uma vez que famílias com crianças vão ao estádio. Continuando disse que quatro assuntos tem sido veiculados constantesmente nesta Casa: A Policlínica de Barreiros, a Avenida Presidente Kennedy, o Hospital Oncológico Pediátrico e a São José Previdência. Sobre a Policlínica de Barreiros, disse que o prédio tem que ser colocado em funcionamento no menor tempo possível, cobrando dos responsáveis pela obra. Disse que a Câmara está fazendo a sua parte buscando soluções. Sobre a Avenida Presidente Kennedy, disse que foi realizada na tarde de ontem, uma Reunião com o Secretário de Projetos Especiais e com o engenheiro responsável pela obra, para tratar da situação atual. Disse que a obra tem que ser concluída, uma vez que noventa por cento do seu custo já foi pago e falta muito pouco a ser executado. Disse não ser possível que se demore tanto tempo para resolver estas questões. Sobre o Hospital Oncológico, as informações que tem é que não existe nada além do projeto e da doação do terreno por parte da Prefeitura, e para este caso tem que ser igualmente dado um encaminhamento objetivo, pois queremos definições a curto prazo, sem nos atermos ao passado. Sobre a Autarquia São José Previdência, disse que as providências estão sendo tomadas, e todos os encaminhamentos estão sendo dados por os órgãos municipais envolvidos. Ocupou a seguir a tribuna, por um minuto o Vereador Geraldo Swiech – PT, que saudou a passagem do Vereador Fernando Anselmo, que fez bom uso do tempo que dispôs e certamente voltará a esta Casa. Continuou dizendo que terminado o movimento Outubro Rosa, iniciaremos o movimento Novembro Azul. Disse que sobre o tema movimentos de saúde irá comentar nos nove minutos que dispõe na próxima sessão. Estando esgotado o tempo do Expediente, passou-se à Ordem do Dia. Em Discussão Única foram deliberada as seguintes matérias: 1) Foi posto em deliberação e retirado de pauta pelo autor, o Requerimento nº 81/2013 do Vereador Geraldo Swiech, a Prefeita Municipal Adeliana para que encaminhe a esta casa informações sobre a construção da Policlínica de São José que especifica. 2) Aprovado por nove votos favoráveis, o Requerimento nº 82/2013 do Vereador Amauri Valdemar da Silva, à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Adeliana Dal Pont, que Remeta a esta Casa informações que especifica acerca do Loteamento Benjamin no Bairro Forquilhinha contemplado com recursos do PAC II Pró-transporte. 3) Aprovado por nove votos favoráveis o Requerimento nº 83/2013 dos di vários Vereadores solicitando à Sra. Prefeita Municipal, para que interceda de forma eficiente as empresas de telefonia móvel celular com relação a falta de cobertura de serviço no Bairro Colônia Santana. Ainda em Discussão Única, foram aprovados por nove votos favoráveis os pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, favoráveis às seguintes matérias: 1) Projeto de Lei nº 121/2013, do Vereador Orvino Coelho de Ávila, que denomina de João Ceniro de Oliveira, via pública do Bairro Sertão do Maruim; 2) Projeto de Lei nº 122, do Vereador Orvino Coelho de Ávila que denomina de Onilda Maria Meneguelli, via pública da Localidade de Sertão do Maruim, 3) Projeto de Lei nº 120, do Vereador Orvino Coelho de Ávila, que denomina de Anacleto Bussato, via pública do Bairro Sertão do Maruim. Em Primeira Discussão, foram aprovadas por nove votos favoráveis, as seguintes matérias: 1) Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º• 134/2013, dos Vereadores Sanderson Almeci de Jesus e Neri Osvaldo do Amaral, que obriga a divulgação permanente das planilhas de custos do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município; 2) Projeto de Lei nº 104/2013, de vários vereadores, que trata do descarte de Medicamentos com prazo de validade vencido; Em Primeira Discussão 3) Projeto de Lei nº 151/2013, Governamental, que altera o Parágrafo Primeiro do Art. 26 e acrescenta o Parágrafo ao Art. 27 da Lei nº 4422/2006, 2006; 2) Projeto de Lei nº 152, Governamental, que acrescenta o § 1º ao Art. 6º, altera os anexos 2, 4 e 5, da Lei 4660, de 30 de junho de 2008; 4) Projeto de Lei nº 153, Governamental, que altera o anexo 1º da Lei 4422/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público, do Município; 5) Projeto de Lei nº 111, de autoria do Vereador Neri Osvaldo do Amaral, que cria no município o Selo de Acessibilidade, destinado às novas incorporações na área da construção civil. Não havendo mais matérias a serem deliberadas e, estando esgotado o tempo regimental da presente sessão, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos em nome de Deus, convocando uma próxima para quarta feira, em horário regimental.

São José (SC), 4 de novembro de 2013.

SANDERSON ALMECI DE JESUS — Presidente
GERALDO SWIECH — Vice-Presidente

TELMO PEDRO VIEIRA — Primeiro Secretário
ADRIANO DE BRITO — Ad Hoc Segundo Secretário Ad Hoc

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CAT

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.

Presidente: Sanderson Almeci de Jesus - PMDB
1º Secretário Ad Hoc : Telmo Pedro Vieira – PSDB

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência do Titular. Dando por abertos os trabalhos o Senhor Presidente convidou os Vereadores Telmo Pedro Vieira - PSDB e Wallace Avanir de Souza - PDT, para ocuparem Ad Hoc, a Primeira e a Segunda Secretarias. Pelo Livro de Registro de Presença, foi constatada a ausência do Vereador Moacir da Silva – PMDB e a presença dos demais Senhores Edis. A seguir o Senhor Primeiro Secretário proferiu a leitura da ata da Septuagésima Terceira Sessão Ordinária, que posta em votação foi aprovada por oito votos favoráveis, sem restrições. Dando continuidade foi lida a relação das matérias da presente Sessão, e a seguir manifestou-se pela Ordem o Vereador Orvino Coelho de Ávila – PSD,que solicitou que fosse incluído para leitura na pauta da presente Sessão do Projeto de Lei do Executivo, que autoriza a doação de área de terra ao Governo do Estado para a construção de um escola de Segundo Grau, no Bairro Forquilha. Manifestou-se pela ordem o Vereador Telmo Pedro Vieira, que solicitou a inclusão para a leitura de ofício de sua lavra, que trata da do seu impedimento em exarar parecer nas contas do Prefeito Dário Berger, por ter feito parte daquele governo. Manifestou-se ainda pela ordem o Vereador Túlio Márcio Salles Maciel, que pediu a retirada de pauta do Projeto de Lei de sua autoria, que Institui o Programa Tribuna Popular. A seguir foi declarada livre a palavra na hora do Expediente. Ocupou a tribuna o Vereador Telmo Pedro Vieira – PSDB, que continuou sua fala sobre a Audiência Pública da Segurança. Ressaltou a participação da representante da OAB, que fez uma exposição bastante técnica e deu entender a todos o compromisso da Ordem com a cidade de São José. Lembrou que na oportunidade a oradora elencou as principais providências a serem tomadas, como: Aumento do Efetivo Policial; Instalação de mais Câmeras de Monitoramento; Criação de um Plano de Segurança Pública; Celebração de convênio com as Policias; desenvolvimento de ações conjuntas de segurança, entre os municípios da Região; Ação conjunta entre os Governos Federal, Estadual e Municipal. Finalizando o orador disse que na próxima semana será realizada uma nova reunião da Comissão para dar encaminhamento a tudo o que foi tratado e sugerido. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Adriano de Brito – PR, que inicialmente lamentou o falecimento do Escritor e Poeta Alzemiro Lino Vieira, acadêmico das Academias Desterrense e São José de Letras. Continuando lembrou estar se aproximando a Semana da Consciência Negra e neste ano estamos conseguindo que a Prefeita encaminhe a esta Casa o Projeto de Lei que Cria o Conselho Municipal da Consciência Negra, que tem por objetivo lutar pela igualdade racial. Disse que amanhã será realizada reunião pública para discutir a composição deste conselho, e encaminhar estes nomes à Procuradoria do Município. Lembrou que no último sábado, foi composto o quadro do Conselho Municipal de Cultura. Continuando disse ter acompanhado a manifestação da CELESC, cobre a grande quantidade de fios e cabos deixados pelas operadoras de telefonia e internet nos poste da cidade. Disse que as empresas deverão ser chamadas para solucionar o problema e que esta limpeza será iniciada na Rua Josué Di Bernardi. A seguir o orador disse estar encaminhando indicação à Prefeita para a construção de uma praça em terreno baldio existente na Rua João Nilo Morfin, atendendo a uma reivindicação daquela comunidade. E aparte o Vereador Neri Osvaldo do Amaral, alertou para o cuidado que as pessoas devem ter em não postar nas redes sociais alertas como, este fim de semana estarei na praia, pois chamam atenção dos ladrões. Ocupou a seguir a tribuna a Vereadora Sandra Pereira Alves Martins – PSD, que comentou sobre o início do Movimento Novembro Azul, que tem por objetivo alertar aos homens sobre a importância fazerem exames preventivos ao Câncer de Próstata. Disse que este tipo de câncer só perde em número de incidências nos homens, para o Câncer de Pele. Continuando a oradora apresentou dados estarrecedores que dão conta que o Câncer de Próstata é mais incidente do que o câncer de mama e a importância que os homens vençam o preconceito e façam o exame. Continuou ressaltando a dificuldade que os homens encontram em ter acesso aos exames e sugeriu que seja criado um Centro de Atenção a Saúde do Homem, para facilitar o acesso aos exames e aos tratamentos. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Geraldo Swiech – PT, dizendo inicialmente que na prática, os homens vivem oito anos menos que as mulheres, que o índice de suicídios e maior entre os homens, e que os homens que vivem sozinhos vivem quatro anos a menos do que os casados. Em aparte o Vereador Adriano de Brito, disse ter perdido seu Pai acometido de Câncer de Próstata e certamente este estaria aqui se tivesse feito exames preventivos. Retomando a palavra a vereadora Sandra disse ser fácil perceber que a campanha ainda não ganhou forças, que temos que abraçar esta causa e que a cidade de São José pode fazer a diferença. Finalizando apelou ao Presidente que ilumine a Câmara de azul, engajando-se ao movimento. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Wallace Avanir de Souza – PDT, que comentou a matéria sobre o Pregão nº 34, da Prefeitura de São José, para aquisição de preservativos femininos e que o valor de aquisição não é R$ 13,48 e sim R$ 13, 80. Continuou dizendo ter encaminhado indicação ao Secretário do Meio Ambiente, solicitando providências sobre o lixo que está sendo depositado na Rua Acácio Pinto da Luz e este encaminhou um relatório sobre o caso sem dar uma solução. Disse ter solicitado providências à Secretaria de Infraestrutura, que disse já ter removido o lixo, no entanto a situação persiste, facilitando a proliferação de ratos e a difusão de doenças. Estando esgotado o Tempo do Expediente, passou-se à Ordem do Dia. Em Redação Final, foi aprovado por dez votos favoráveis, o Parecer de Redação Final da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n.º• 104/2013, de Diversos Vereadores, que dispõe sobre o descarte de medicamentos com data de validade vencida e dá outras providências. Em Primeira Discussão, foram aprovadas as seguintes matérias, como segue: 1) Por oito votos favoráveis e três votos contrários, dos Vereadores Wallace Avanir de Souza, Francisco Bento da Costa Silvy e Amauri Valdemar da Silva, o Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n.º• 143/2013, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a entrepostos logisticos que se instalarem ou ampliarem suas instalações no Município de São José, e dá outras providências. 2) Por dez votos favoráveis, o Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social e Defesa do Consumidor ao Projeto de Lei n.º• 147/2013, da Vereadora Sandra Pereira Alves Martins, que dispõe sobre a viabilização de cardápios impressos em braile nos estabelecimentos que especifica. 3) Por dez votos favoráveis o Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social e Defesa do Consumidor ao Projeto de Lei n.º• 148/2013, da Vereadora Sandra Pereira Alves Martins, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os estabelecimentos comerciais que vendam produtos pereciveis e não pereciveis, informar de forma vísivel o prazo da mercadoria que estiver com sua validade inferior a 07 (sete) dias e dá outras providências. Não havendo mais matérias a serem deliberadas e, estando esgotado o tempo regimental da presente sessão, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos em nome de Deus, convocando uma próxima para quarta feira, em horário regimental.

São José (SC), 11 de novembro de 2013.
SANDERSON ALMECI DE JESUS GERALDO SWIECH
Presidente Vice-Presidente

TELMO PEDRO VIEIRA WALLACE AVANIR DE SOUZA
Primeiro Secretário Ad Hoc Segundo Secretário Ad Hoc

Decreto Legislativo n.º 1.345 de 18 de Novembro de 2013.
Decreto Legislativo n.º 1.345 de 18 de Novembro de 2013.
APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL SR. FERNANDO MELQUÍADES ELIAS, PCP N.º 06/00105687, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.01.2005 A 31.12.2005.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na 70ª Sessão Ordinária e na 9ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de outubro de 2013 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 23, incisos I e IV, alíneas "j" e "h", do Regimento Interno desta Casa, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal e com o estabelecido no artigo 94, da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal Sr. Fernando Melquíades Elias, PCP n.º 06-00105687, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no período compreendido entre 01.01.2005 a 31.12.2005, onde aquela Corte de Contas no Parecer Prévio nº. 0235/2006, recomendou a Aprovação das Contas do Governo Municipal de São José, relativas ao exercício de 2005.

Parágrafo Único – O Plenário em duas discussões, conforme art. 212, §4º do Regimento Interno, manifestou-se pela aprovação das Contas do Prefeito Municipal Sr. Fernando Melquíades Elias.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 20 de Novembro de 2013.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 4.767, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
DECRETO Nº4.767, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar -por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013 e no inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

17.00	INSTITUTO CULTURAL SÃO LOURENÇO - ICSL			
17.01	INSTITUTO CULTURAL SÃO LOURENÇO - ICSL			
17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0024		04	Aplicação Direta	R$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013 e o inciso II,do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de novembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.768, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECRETO Nº 4.768, DE 22DE NOVEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - anulação de dotações, adicionando-se o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS			
11.01	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS			
11.01.08.244.4509.2.029 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0052	122	Aplicação Direta	R$ 10.000,00	

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

11.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS			
11.01	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS			
11.01.08.244.4509.2.029 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0052	124	Aplicação Direta	R$ 10.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de novembrode 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013 - CONCISLO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.
Normatiza a realização de Audiência Pública prevista na Lei Municipal n° 146 de 12 de dezembro de 2012, Plano Diretor Participativo.

OPRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o artigo 364, da Lei Municipal n° 146 de 12 de dezembro de 2012, Plano Diretor Participativo, combinado com o que dispõe as Resoluções Normativasnº 002 e nº 003, ambas de 19 desetembrode 2013,

RESOLVE:
Art. 1ºAtendendo a determinação dos artigos 364 da Lei Municipal n° 146 de 12 de dezembro de 2012, Plano Diretor Participativo, artigos 4º da Resolução Normativa nº 003 e artigos 12 e seguintes da Resolução Normativanº 002, de 19 de setembro de 2013, fica definidaa data, horário e local da realização de Audiência Pública de caráterconsultivo e não deliberativo, conforme a Lei Complementar no 146, de 28/12/2012- Plano Diretor Participativo.

Parágrafo único:A Audiência Pública de que trata o caput deste artigo, destinada à análise das propostas de alteração que integrarão a Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012, Plano Diretor Participativo, realizar-se-á no dia 09 de dezembro de 2013, às 19h30min, no Centro de Eventos de São Lourenço do Oeste, situado na Via Parque, s/nº, Bairro Cruzeiro.

Art. 2ºEsta ResoluçãoNormativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de novembro de 2013.
ILVO GABRIEL IORIS
Presidente do CONCISLO

DECRETO Nº 4.769, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECRETO Nº 4.769, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - anulação de dotações, adicionando-se o valor de R$ 13.000,00

(treze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01.04.122.4502.2.002 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000		02	Aplicação Direta	R$ 13.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
09.01	SEC. MUN. DEPLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
02.01.04.122.4502.2.002 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000		03	Aplicação Direta	R$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de novembrode 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Emenda a Lei Orgânica do Município nº 15/2013

Emenda a Lei Orgânica do Município nº 15, de 22 de novembro de 2013.
Altera os artigos 58, caput e 62, § 5º, inciso II, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 29, caput, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e esta promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Os artigos 58, caput e 62, § 5º, inciso II, da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 58. As incompatibilidades declaradas nesta Lei Orgânica, em relação aos vereadores, bem como aquela disposta no art. 28, § 1º da Constituição Federal, estende-se, no que forem aplicáveis, ao prefeito, aos secretários ou aos cargos equivalentes na estrutura administrativa municipal." (NR)

"Art. 62.

§ 5º Prestado o compromisso, o vice-prefeito:

II - sujeitar-se-á a todas as incompatibilidades estabelecidas para o prefeito, quando exercer o cargo de prefeito em substituição.
" (NR)

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 22 de novembro de 2013.
WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI
Presidente

VALMIR LUIZ MABONI
1º Secretário

EDILSO PAULO RANZAN
2º Secretário

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

PORTARIA n.º 314/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 314/2013

Concede à servidora MARIZE PAITER HOFFMANN, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, licença para atendimento de pessoa da família.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 102, § 3º, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder à servidora MARIZE PAITER HOFFMANN, licença para atendimento de pessoa da família, com redução de ½ jornada de trabalho, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11/11/2013.

Parágrafo Único: A servidora irá exercer sua jornada de trabalho no período das 08:00 as 12:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de novembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2013.

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89.2013

O Município de São Pedro de Alcântara, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 89.2013, ficando a nova data de abertura prevista para o dia 09 de dezembro de 2013, 09:00 horas, na sala da CPL, situada na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 Centro – São Pedro de Alcântara. As empresas que já adquiriram o Edital deverão comparecer na sala da CPL para receberem o novo Adendo Modificador com todas as alterações efetuadas no Edital, ou solicitar o mesmo nos emails compras@pmspa.sc.gov.br ou licitações@pmspa.sc.gov.br. Para maiores informações estaremos à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

São Pedro de Alcântara/SC, 25 de novembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 250/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 250/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 196/2013-PMS - Pregão Presencial Registro de Preço nº. 89/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: MARLENE RAWIETSCH KRAUSE ME, inscrita no CNPJ sob o no 12.755.052/0001-57, estabelecida na Rua Augusto Klimmek, nº 688, sala A, Centro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89280-280,

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
05	Aplicador de cera com cabo de alumínio, luva de lã lavável e resistente, base 45cm.	15	Unidade	44,10	661,50
18	Desinfetante para uso geral de eucalipto ou lavanda, concentrado, bactericida, biodegradável, com Registro no Ministério da Saúde. Galão de 5lt.	800	Galão	23,10	18.480,00
24	Escova para limpeza de material ambulatorial, com cerdas em aço 3cm com cabo plastico de 15cm.	10	Unidade	4,51	45,10
25	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, cabo plástico, com cerdas arredondadas e suporte (estojo) de plástico.	40	Unidade	2,65	106,00
26	ESCOVÃO COM CERDAS DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30CMX8CM	60	Unidade	5,82	349,20
39	Lixeira de 100lt, em formato redondo ou retangular, confeccionada polietileno rotomoldado, liso interno e externamente, com tampa basculante, na cor branca.	5	Unidade	107,03	535,15
45	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P - M - G - CAIXA COM 100 PARES	900	Caixa	16,89	15.201,00
70	RODO REFORÇADO DE ALUMÍNIO DE 0,60 M COM BORRACHA SUBST.	100	Unidade	17,42	1.742,00
TOTAL R$					37.119,95

Valor do contrato: R$ 37.119,95 (trinta e sete mil, cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
Data da Assinatura: 22/11/2013 – Vigência: 22/11/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº. 253/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 253/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 41/2013-PMS - Concorrência nº. 02/2013-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratado: SERVIÇOS DE GUINCHO GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.634.358/0001-40, com sede na Rua Hervino Hanemann, nº 497, sala 01, Bairro Avaí, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.
Objeto: Outorga de Permissão de serviços de remoção por guincho, guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de

circulação pela Polícia Militar e Civil no Município de Schroeder, nos termos da Lei Municipal n.º 1.681/2008, de 16 de setembro de 2008 e Lei Federal n.º 8.987, de 13/02/1995 e Convênio n.º 15.743/2007-0, Cláusula Segunda, letra "e", por conta e risco da Permissionária, em pátio a ser implantado e mantido pela mesma, na forma deste Termo de Permissão, do Regulamento Operacional e demais anexos.
Valor do contrato: Diária pela estadia de motocicletas e similares – R$ 8,00; Diária pela estadia de automóveis. – R$ 12,00; Diária pela estadia de utilitários e caminhonetes – R$ 13,00; Diária pela estadia de ônibus e caminhões. – R$ 23,00; Diária pela estadia de carreta – R$ 23,00; Guincho de veículos pequenos – R$ 100,00; Guincho de caminhão-R$150,00, Guincho de carreta - R$ 200,00.
Data da Assinatura: 25/11/2013 – Vigência: 02/01/2014 até 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº. 254/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 254/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 158/2013-PMS - Tomada de Preços nº. 06/2013-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratado: TECHCON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.652.843/0001-26, com sede na Rua Afonso Piazera, nº 161, Amizade, na cidade de Jaraguá do Sul/SC.
Objeto: contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos para elaboração de projeto de dois reservatórios de água com capacidade de 750m³ cada, para abastecimento público e casa de química a serem construídos ao lado da ETA da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC.
Valor do contrato: R$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 25/11/2013 – Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 249/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 249/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 196/2013-PMS - Pregão Presencial Registro de Preço nº. 89/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.785.417/0001-20, estabelecida na Rua 13 de maio, nº. 400, fundos, Bairro Czerniewicz, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.255-370.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
07	Bloqueador solar fator mínimo FPS 30, contra raios UVA 95% e UVB, com vitamina E, frasco com 110ml.	200	Unidade	54,95	10.988,00
09	Borrifador plástico 500ml, azul, vermelho e transparente	100	Unidade	3,09	309,00
12	Colheres descartáveis, plástica, sobremesa medindo aproximadamente 12 cm super resistente, pacote com 50 unidades.	150	Pacote	3,76	564,00

14	Copo descartável para água em poliestireno branco, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteresvisíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Embalados em mangas invioláveis com 100un. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR14865 e NBR 13230 da ABNT.	4000	Pacote	3,16	12.640,00
19	DESODORIZADOR EM AEROSOL DE AMBIENTE NO MÍNIMO 400 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, COMPOSTO ÁLCOOL ETILICO, PROPILENOGLICOL, ANTIOXIDANTES, FRANGANCIA E PROPOLENTE.	200	Unidade	8,68	1.736,00
22	Disco para máquinas industriais de lavar pisos, super removedor preto 350mm. Composto por filamentos de nylon e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco.	6	Unidade	16,29	97,74
27	Espanador de penas. Tamanho do cabo: 25 cm Comprimento das plumas: 15 cm.	12	Unidade	12,99	155,88
32	Hipoclorito de sódio 1% de 5lt, desinfetante hospitalar para superfícies fixas, a base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 PPM). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos.	150	Galão	13,90	2.085,00
42	Lixeira de 50lt, em formato redondo ou retangular, confeccionada polietileno rotomoldado, liso interno e externamente, com tampa basculante, na cor branca.	50	Unidade	88,95	4.447,50
56	Pano multiuso, descartável em fibra de rayon, aglutinadas com resina sintética, resistente, absorvente, com ação antibactéria, rolo com 300 metros e 33cm de largura.	10	Rolo	173,40	1.734,00
59	Papel toalha cor branca (22,5X21) com 2 dobra, pct com 1250 und.	2000	Pacote	9,40	18.800,00
60	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES SUPER-BRANCO PARA TOALHEIRO, FOLHAS COM NO MÍNIMO 21X24,5 CM - CAIXA COM NO MÍNIMO 4.800 FOLHAS.	300	Caixa	64,55	19.365,00
61	PAPEL TOALHA FOLHAS DUPLAS SUPER ABSORVENTE PARA COZINHA, BOBINAS COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS PICOTADAS. EMBALAGEM COM 2 BOBINAS.	20	Pacote	3,07	61,40
65	Protetor Solar facial FPS 60, para todos os tipos de pele. Formula Oil Free. Embalagem 50 ml.	50	Unidade	49,80	2.490,00
66	Refil para aplicador de cera 45cm, confeccionado em tecido acrílico ultra absorvente - 100% microfibras.	10	Unidade	31,99	319,90
82	SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO - FRASCO 200 ML	400	Unidade	2,99	1.196,00
84	Suporte de parede para papel higienico em aço cromado com capacidade para 4 rolos. Altura 51cm, largura 12,5cm, profundidade 15cm	35	Unidade	166,95	5.843,25
87	Suporte para vassoura e rodo. Reguá com ganchos	20	Unidade	21,00	420,00
TOTAL R$					83.252,67

Valor do contrato: R$ 83.252,67 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seiscentos e sete sentados).
Data da Assinatura: 22/11/2013 – Vigência: 22/11/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ATA DE RGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2013-pms

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 73/2013

Número do Registro de Preços: 73/2013 **Data do Registro: 25/11/2013** **Válido até: 25/11/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	COLETA E ANÁLISE de Bactérias Heterotróficas (6 análises mensais)	UN	ALLABOR LABORATORIOS LTDA (12733)		0	31,0000	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA. (10677)		0	14,5683	2
			ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA (12732)		0	40,0000	3
2	COLETA E ANÁLISE de Coliformes Totais (36 análises mensais)	UN	ALLABOR LABORATORIOS LTDA (12733)		0	16,0000	1
			ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA (12732)		0	20,0000	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA. (10677)		0	20,2330	3
3	COLETA E ANÁLISE de Cloro Residual (36 análises mensais)	UN	ALLABOR LABORATORIOS LTDA (12733)		0	7,9800	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA. (10677)		0	8,0932	2
			ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA (12732)		0	10,0000	3
4	COLETA E ANÁLISE de Cianobactérias (3 análises mensais)	UN	ALLABOR LABORATORIOS LTDA (12733)		0	71,8000	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA. (10677)		0	52,6058	2
			ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA (12732)		0	90,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 73/2013

Número do Registro de Preços: 73/2013 **Data do Registro: 25/11/2013** **Válido até: 25/11/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	COLETA E ANÁLISE de Trihalometanos (2 trimestrais)	UN	ALLABOR LABORATORIOS LTDA (12733)		0	123,0000	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA. (10677)		0	149,7241	2
			ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA (12732)		0	150,0000	3
6	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA TRATADA PORTARIA MS Nº 2914 DE 12/12/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COMPLETA) SEMESTRAL. Obs.: 1 análises semestral.	UN	ALLABOR LABORATORIOS LTDA (12733)		0	1.937,8000	1
			ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA (12732)		0	2.500,0000	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA. (10677)		0	2.610,0552	3
7	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA BRUTA CONAMA 357 (COMPLETA) Obs.: 3 análises semestrais.	UN	ALLABOR LABORATORIOS LTDA (12733)		0	1.435,5000	1
			ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA (12732)		0	1.800,0000	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA. (10677)		0	2.340,5518	3
8	COLETA E ANÁLISE de Cor aparente (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	ALLABOR LABORATORIOS LTDA (12733)		0	6,6200	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA. (10677)		0	4,8559	2
			ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA (12732)		0	8,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 73/2013

Número do Registro de Preços: 73/2013 **Data do Registro: 25/11/2013** **Válido até: 25/11/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	COLETA E ANÁLISE da turbidez (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	ALLABOR LABORATORIOS LTDA (12733)		0	6,7000	1
			ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA (12732)		0	8,0000	2
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA. (10677)		0	13,7584	3
10	COLETA E ANÁLISE de fluoretos (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	ALLABOR LABORATORIOS LTDA (12733)		0	23,1300	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA. (10677)		0	14,5677	2
			ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA (12732)		0	20,0000	3
11	COLETA E ANÁLISE de pH (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	ALLABOR LABORATORIOS LTDA (12733)		0	6,5000	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA. (10677)		0	5,6652	2
			ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA (12732)		0	8,0000	3
12	COLETA E ANÁLISE de aluminio residual e água tratada (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	ALLABOR LABORATORIOS LTDA (12733)		0	26,1500	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA. (10677)		0	14,5677	2
			ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA (12732)		0	30,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 73/2013

Número do Registro de Preços: 73/2013 **Data do Registro: 25/11/2013** **Válido até: 25/11/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	COLETA E ANÁLISE da alcalinidade em água bruta (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	ALLABOR LABORATORIOS LTDA (12733)		0	8,7500	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA. (10677)		0	9,7118	2
			ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA (12732)		0	11,0000	3
14	COLETA E ANÁLISE de Escherichia coli. em água tradada (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	ALLABOR LABORATORIOS LTDA (12733)		0	19,9400	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA. (10677)		0	4,0466	2
			ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA (12732)		0	45,0000	3
15	Gosto e Sabor (2 trimestrais)	UN	ALLABOR LABORATORIOS LTDA (12733)		0	6,5000	1
			ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA (12732)		0	8,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 73/2013

Número do Registro de Preços: 73/2013 **Data do Registro: 25/11/2013** **Válido até: 25/11/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA. (10677)		0	20,2330	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 73/2013

Número do Registro de Preços: 73/2013 **Data do Registro: 25/11/2013** **Válido até: 25/11/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2013

PROCESSO N°204/2013

(10677) - ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA.

(12732) - ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA

(12733) - ALLABOR LABORATORIOS LTDA

Schroeder, 25 de Novembro de 2013.

TERMO ADITIVO Nº. A60/2013 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A60/2013 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2013 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: GONÇALVES E FAENELLO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.002.940/0001-97, estabelecida na Rua Paris, nº 914, Cascavel Velho, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.818-460, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo senhor Odirlei Orlandi Gonaçalves, inscrito no CPF sob o nº. 005.917.209-65, portador da carteira de identidade nº. 8.662.163-0-SSP-PR.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 14/2013-PMS, celebrado em 01 de março de 2013, proveniente do Processo de licitação nº. 08/2013 – PMS, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 04/2013 – PMS, para REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em horas de máquina, transporte de máquinas e transporte de seixo para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Enquadra-se nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei federal nº 8.66/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, a qual justifica que em função dos serviços ainda a serem prestados além do contratado na licitação, devido a necessidade de atender serviços da agricultura não previstos, sendo necessário ampliar as horas contratadas para término dos trabalhos.

Considerando o pedido das Secretarias no valor de R$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais) sendo aditivado 14 (quatorze) horas ao item 04 sendo o valor unitário R$ 99,00 (noventa e nove reais).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição", será aditivado ao item 04 a quantidade de 14 (quatorze) horas, sendo valor unitário de R$ 99,00 (noventa e nove reais), ficando o valor total deste item de R$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais), conforme segue: sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. LICITADA	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	QTDE. ADITIVADA	VALOR R$ TOTAL ADITIVADO
04	Serviço de hora máquina escavadeira hidráulica peso mínimo 13.000 kg, ano da máquina superior a 2001 em excelente estado de conservação. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço)	500	horas	99,00	14	1.386,00

Cláusula 2ª - Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, aditivada o valor de R$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais), totalizando o valor do contrato em R$ 50.886,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 14/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 22 de novembro de 2013.
CONTRATADA:
GONÇALVES E FAENELLO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Odirlei Orlandi Gonaçalves
CPF nº. 005.917.209-65

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____
NOME: ORLANDO TECILLA
CPF nº. 311.753.079-34

2ª _____
NOME: DANIELA SAMULESCKI
CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A61/2013 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A61/2013 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2013 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o no 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº. 1485/9, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01205-905, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Joelson Renato Barbosa, , inscrito no CPF sob o nº. 019.965.409-39, portador da Carteira de Identidade no 6.157.016-0-SSP/SP, e pelo senhor Fabio Alex Colombo, inscrito no CPF sob o no 110.960.738-54, portadora da Carteira de Identidade no 20.489.208-9-SSP/SP.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 38/2013-PMS, celebrado em 09 de abril de 2013, proveniente Processo Licitatório nº. 16/2013 -PMS, Pregão Presencial nº. 07/2013-PMS, visando a contratação de prestadora de seguros para veículos e predial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito, do Município de Schroeder/SC, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças de aditivo de prazo para o período 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), para o novo período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, no valor total de R$ 29.252,83 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), referente ao abaixo descrito:

LOTE I - SEGURO TOTAL									
ITEM	VEÍCULO	ANO	MODE-LO	CB	PLACA	CHASSI	FRANQUIA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL. R$

1	MERIVA CD 1.8, 8V, 4 PORTAS	2004	2004	A/G	MMB 1115	9BGXF75004C238319	2.924,00	681,03	
2	CELTA LIFE 1.0 VHC, 7 8 CV	2009	2009	A/G	MGN 0593	9BGRZ08109G270256	2.072,00	374,81	
3	CELTA HATCH LIFE 1.0, 8V	2005	2005	G	MEV 9392	9BGRZ08X05G177458	2.065,00	374,81	
5	KOMBI STANDART 1.4	2006	2006	A/G	MAH 7314	9BWGF07XX6P013361	3.357,50	516,54	
6	CELTA HATCH LIFE 1.0, 8V	2008	2009	A/G	MEL 3484	9BGRZ48909G114297	2.072,00	374,81	
7	KOMBI STANDARD 1.6	2005	2005	G	MCM 0554	9BWGB07X65P010421	3.357,50	516,54	
8	UNO MILLE FIRE, 4 PORTAS	2003	2004	G	MCL 2807	9BD15802544500070	2.274,00	374,81	
10	CORSA HATCH 1.0 8V.	2002	2003	G	MBS 7405	9BGXF68X03C109132	2.027,00	374,81	
11	SPRINTER 313 B6RA (15+1) 129CV	2005	2006	D	MEK 7789	8AC9036726A935774	6.254,31	1.690,13	
12	CORSA CLASSIC LIFE 1.6 MPFI, 08 V, SEDAN, 04 PORTAS	2006	2007	G	MDO 7506	9BGSA19NO7B14283	2.254,00	386,91	
13	BOXER JAEDI TUR/PEUGEOT	2008	2008	D	MET 0095	936ZCPMNC82029380	5.693,75	1.157,28	
14	COURIER L 1.6 MPI, 02 PORTAS	2002	2002	G	MBS 2495	9BFNSZPPA2B936508	3.173,75	681,03	
15	FIAT DOBLO HXL 1.8	2009	2010	A/G	MGZ 1179	9BD119205A1064618	4.110,00	681,03	
16	PRISMA MAXX 1.4	2010	2011	A/G	MHX 3616	9BGRM69X0BG121683	2.122,00	374,81	13.755,00
17	PRISMA LT 1.4 VHC, 8V, 4 PORTAS	2011	2012	A/G	MJT 6728	9BGRP69X0CG295523.	2.122,00	374,81	
18	LOGAN EXPRESSION 1.6, 8V, 4 PORTAS	2011	2012	A/G	MJU 4342	93YLSR7UHCJ248514	2.573,00	429,05	
19	CELTA HATCH LIFE 1.0, 8V, 2 PORTAS MPFI	2005	2005	G	MFL 4782	9BGRZ08X05G204431	2.065,00	374,81	
21	CELTA HATCH LIFE 1.0, 8V, 2 PORTAS	2006	2007	A/G	MAZ 3225	9BGRZ08907G133019	2.072,00	374,81	
22	SAVEIRO 1.8 MI (GERAÇÃO III) 2 PORTAS	2001	2001	G	MBS 9656	9BWEC05XX2P501481	3.452,50	681,03	
23	CELTA HATCH LIFE 1.0, 8V, 2 PORTAS MPFI	2005	2005	G	MEV 9322	9BGRZ08X05G178210	2.065,00	374,81	
24	KOMBI STANDART 1.6 MI, 4 PORTAS	2002	2003	G	MBU 2315	9BWGB07X03P000691	3.357,50	516,54	
25	KOMBI 1.0, 09 LUGARES	2007	2008	A/G	EAL 8649	9BWFF07X48P013046	3.495,00	516,54	
26	CELTA LIFE 1.0 VHC, 7 8 CV	2009	2009	A/G	MGE 3503	9BGRZ08109G263910	2.072,00	374,81	
28	CORSA SEDAN CLASSIC LIFE	2008	2009	A/G	MFC 3925	9BGSA19909B166191	2.033,00	374,81	
29	UNO MILLE FIRE 1.0 MPI, 04 PORTAS	2003	2004	G	MCN 8787	9BD15602544503729	2.274,00	374,81	
30	LOGAN 1.6 EXPRESSION HI-FLEX	2013	2013	A/G	MMK 8523	93YLSR76HDJ696147	2.573,00	429,05	

COBERTURAS LOTE I – SEGURO TOTAL

Tabela Fipe 100%		
Danos Materiais	R$ 100.000,00	
Danos Corporais	R$ 200.000,00	
Danos Morais	R$ 30.000,00	
APP Morte	R$ 10.000,00	
APP Invalidez	R$ 10.000,00	
Assistência 24 Horas		
Vidros		
Franquia Normal		

LOTE II – RCF (SEGURO CONTRA TERCEIROS)								
ITEM	VEÍCULO	ANO	MODE-LO	CB	PLACA	CHASSI	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
30	M. BENZ L-1618, 3 EIXOS, 4X2	1990	1990	D	LZT 9945	9BM386014LB880014	177,68	2.761,98
31	M. BENZ L-2318, 3 EIXOS, 6X2	1995	1995	D	MAZ 9027	9BM3863695B065347	177,67	
32	FORD CARGO 2622E	2008	2008	D	MET 0943	9BFZCE9VX8BB08046	177,67	
33	FORD CARGO 2622E	2008	2008	D	MET 0483	9BFZCE9V48BB06468	177,67	
34	M. BENZ L-1113, 3 EIXOS	1975	1975	D	LZQ 7717	34403312247378	177,67	
35	M. BENZ L-1513	1977	1977	D	LZQ 7727	34503312349329	177,67	
37	M. BENZ LA-1313, 3 EIXOS	1981	1981	D	LZU 2218	34510312553807	177,68	
38	REBOQUE TIPO TRAI-LER, MODELO TURIS-CAR	1986	1986	XXXXX	LZW 1112	T66RO5277	1.518,26	

COBERTURAS LOTE II – RCF (SEGURO CONTRA TERCEIROS)

Tabela Fipe 100%	
Danos Materiais	R$ 100.000,00
Danos Corporais	R$ 200.000,00
Danos Morais	R$ 30.000,00
Assistência 24 Horas	
Franquia Normal	

LOTE III – SEGURO MICRO-ONIBUS									
ITEM	VEÍCULO	ANO	MODE-LO	CB	PLACA	CHASSI	FRANQUIA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
39	MARCOPOLO / VOLA-RE A5 4X2	2002	2002	D	MBX 0626	93PB0BA152C007909	3.962,00	2.965,52	6.696,05
40	IVECO / CITYCLASS 70C17	2012	2013	D	MKW 7116	93ZL68C01D8442973	12.436,00	3.730,53	

COBERTURAS LOTE III – SEGURO MICRO-ONIBUS

Tabela Fipe 100%						
Danos Materiais	R$ 100.000,00					
Danos Corporais	R$ 200.000,00					
Danos Morais	R$ 30.000,00					
APP Morte	R$ 10.000,00					
APP Invalidez	R$ 10.000,00					
Assistência 24 Horas						
Vidros						
Franquia Normal						

LOTE IV – SEGURO AMBULÂNCIAS									
ITEM	VEÍCULO	ANO	MODELO	CB	PLACA	CHASSI	FRAN-QUIA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL. R$
41	AMBULANCIA MASTER ALTE-CHAMB	2012	2013	D	MKN 0196	93YADC1H6DJ425355	9.014,00	3.105,23	6.039,57
42	DOBLO CARGO 1.3 MPI FIRE 16V	2003	2003	G	MCG 9547	9BD22315822002932	4.550,00	2.934,34	

COBERTURAS LOTE IV– SEGURO AMBULANCIAS

Tabela Fipe 100%	
Danos Materiais	R$ 100.000,00
Danos Corporais	R$ 200.000,00

Danos Morais	R$ 30.000,00	
APP Morte	R$ 10.000,00	
APP Invalidez	R$ 10.000,00	
Assistência 24 Horas		
Vidros		
Franquia Normal		

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor de R$ 29.252,83 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), alterando o valor total do contrato para R$ 51.252,83 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 38/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 22 de novembro de 2013.
CONTRATADA:
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
JOELSON RENATO BARBOSA FABIO ALEX COLOMBO
CPF nº. 019.965.409-39 CPF sob o no 110.960.738-54

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
NOME: ORLANDO TECILLA NOME: DANIELA SAMULESCKI
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 053.350.739-18

DECRETO Nº 2.789/2013, de 22 de novembro de 2013.

DECRETO Nº 2.789/2013, de 22 de novembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, que trata da Progressão por Capacitação Profissional;

Considerando a avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação (COMED), em 21 de novembro de 2013;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, do funcionário abaixo relacionado, conforme disposto no art. 27 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Alexandra Scheuer	A-Inicial	A-Inicial-I
Andrea Cristina da Silva	B-1	B-1-I
Debora Maria Almeida M. Brito	A-1	A-1-I
Giane Sardanha	B-1	B-1-I
Lourdes Zelfeld Zoz	C-2	C-2-I
Natalia de Brito Lopes Furtado	B-1	B-1-I
Samanta Patricia Doring Sievers	C-Inicial	C-Inicial-I
Simone Linzmeyer da Luz	B-1	B-1-I
Zenaide Maria Franzener	C-3	C-3-I

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 22 de novembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2013-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2013-PMS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da CONCORRÊNCIA Nº. 02/2013-PMS, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2013–PMS, adjudicando em favor do senhor abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: Outorga de Permissão de serviços de remoção por guincho, guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação pela Polícia Militar e Civil no Município de Schroeder, nos termos da Lei Municipal n.º 1.681/2008, de 16 de setembro de 2008 e Lei Federal n.º 8.987, de 13/02/1995 e Convênio n.º 15.743/2007-0, Cláusula Segunda, letra "e", por conta e risco da Permissionária, em pátio a ser implantado e mantido pela mesma, na forma deste Termo de Permissão, do Regulamento Operacional e demais anexos.
Vencedor: SERVIÇOS DE GUINCHO GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.634.358/0001-40.
Valor da proposta vencedora: Diária pela estadia de motocicletas e similares – R$ 8,00; Diária pela estadia de automóveis. – R$ 12,00; Diária pela estadia de utilitários e caminhonetes – R$ 13,00; Diária pela estadia de ônibus e caminhões. – R$ 23,00; Diária pela estadia de carreta – R$ 23,00; Guincho de veículos pequenos – R$ 100,00; Guincho de caminhão-R$150,00, Guincho de carreta - R$ 200,00.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Dispensa nº 55/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 55/2013 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 102/2013** **Data: 25/11/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **EDUARDO DA SILVA HOCHMULLER** Código: 7534
Endereço: RUA EMILIO STEIN Nº 208
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CPF: 662.952.110-20 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de profissional médico especialista em ginecologia (atendimento de consultas médicas ginecológicas, e obstétricas incluindo alto risco) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	30,00	Serviço de profissional médico especialista em ginecologia (atendimento de consultas médicas ginecológicas, e obstétricas incluindo alto risco) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assitência Social até a contratação de servidor efetivo.	UN	70,00	2.100,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta Secretaria tem obrigação em dar sequencia ao acompanhamento das pacientes com gestação de alto risco que iniciaram o acompanhamento com o especialista a partir do contrato 123/2013 que irá findar a quantidade contratada em 27 de novembro do corrente; Considerando que esta Secretaria encaminhou ao Setor de Licitação desta Prefeitura, o Pedido de dispensa para esta especialidade, para suprir as necessidades até a homologação do concurso público número 01/2013, contudo, o único candidato inscrito não compareceu para realizar a prova, solicito parecer desta Procuradoria para a realização de dispensa de licitação para a contratação de 30 consultas com ginecologista, as quais serão executadas em dezembro do corrente. Reforçamos a necessidade de para darmos continuidade ao atendimento das pacientes atendidas a partir do contrato acima mencionado, em especial, o acompanhamento dos casos de gestação de alto risco, visto a urgência e complexidade da situação de saúde das mesmas.

Schroeder, 25 de Novembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 55/2013 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 102/2013 Data: 25/11/2013

Folha: 2/2

21/11/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 21 de Novembro de 2013

Valor da Despesa: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Resultado "Final do Concurso Público nº 001/2013"
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Resultado final do Concurso Público nº 001/2013 para contratação de pessoal para o preenchimento das vagas existentes no quadro efetivo do Município de Schroeder.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, por meio de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

I – A divulgação do resultado final do Concurso Público nº 001/2013 para os cargos abaixo relacionados, do quadro de pessoal efetivo do Município de Schroeder, para provimento das vagas existentes, das que vierem a existir ou as que forem criadas dentro do prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no Edital de Concurso Público nº 001/2013.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (AGENTE DE MANUTENÇÃO)			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
121062	JEFERSON WILSON MEDEIROS	78,58	1
121061	EDELVAN KEMPKA SANTIAGO	69,26	2
121057	BELONI BORGES DE CAMPOS	50,62	3
CARGO: SERVENTE			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
121014	MARIA EVONILDA REICHARDT KALICHAK	87,92	1
121012	ERICA APARECIDA REICHARDT GONCALVES	86,58	2
121017	KENIA REGINA NASCIMENTO	82,58	3
121005	KARINE GOES ATAIDE	81,24	4
121065	PEDRO DE OLIVEIRA	77,26	5
121013	MARLENE APARECIDA DA SILVA	70,6	6
121072	ELIANE DE CAMPOS	70,58	7
121060	JAQUELINE BODDENBERG	70,58	8
121006	ADRIANA KREIS	66,6	9
121037	DOROTEIA DE FARIA WOLF	65,3	10
121022	ELPIDIO CASTRO ALVES DOS SANTOS	63,96	11
121010	CLEUSA DE SOUZA	59,94	12
121020	ZENEIDE LEITE SEVERO PEREIRA	57,28	13
121086	JUMARA DA SILVA FRANCA DIOGO	57,28	14
121039	ODETE APARECIDA SILVEIRA	54,62	15
121007	LUCIANA SANTOS SCHNEIDER	54,62	16
121016	GRACIELI VOLLES	51,94	17
CARGO: TÉCNICO EM INSEMINAÇÃO			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
121093	GIORGY ISMAEL DA ROSA OLIVEIRA	81,24	1
121035	KARINA RETZLAFF	77,26	2
121076	LILIANE ILIDIA DO NASCIMENTO SILVA	66,58	3
121024	ANA PAULA KREIS	59,94	4
121051	TATIANE DA SILVA	55,94	5
121058	ADRIANI BORGES DE SOUZA SANTOS	53,28	6
121067	VALMIR BONA	53,26	7
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO: AUXILIAR DE EXPEDIENTE			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
122152	LUCIANA ANTUNES DE LIMA	82,58	1

122085	DIOGO LUIS LOMBARDI	78,58	2
122145	MARCOS PAULO FAGUNDES	74,58	3
122142	GERSON DALMONICO	67,92	4
122094	LARISSA WERNER	65,26	5
122130	JAMILE JUNG PASQUALI	63,96	6
122139	PERCIO RIBEIRO BUENO	63,94	7
122141	CRISTIANE GRACIELE MARCELINO STRELOW	62,6	8
122151	DOUGLAS DA SILVA BREMM	61,26	9
122126	PATRICIA ALEXANDRA NAU DE MELLO CORDEIRO	59,94	10
122077	JULIO DE FARIAS GARCIA	58,6	11
122090	ANGELA ANDREIA RIBEIRO DE JESUS	58,6	12
122140	SLAYNE ANDREA CARDOSO	58,6	13
122062	DAYANNE DO PRADO	58,6	14
122133	BARBARA LAIS JUNKES	58,6	15
122061	MARCIA VANESSA SZYMANCZUK	58,6	16
122150	JANE DE SOUZA PASOLD	57,26	17
122016	SUSANA PRISCILA SCHNEIDER	55,94	18
122067	WILSON DE SOUZA	55,94	19
122020	AMANDA DE GODOI	55,92	20
122103	MAYRA CRISTINA KONELL	54,64	21
122131	CARLOS ALEXANDRE EGGERT	54,62	22
122089	CLEITON PERICLES ZOZ BOLOMINI	53,26	23
122138	ALLAN DUARTE	51,94	24
122092	SANDRA REGINA ILGENFRITZ DOS SANTOS	50,62	25
122014	DIEGO LEMES DOS SANTOS	50,62	26
122072	CAROLINA SCHIOCHET	50,62	27
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
122129	LUCAS KARLO SBARDELATTI	62,6	1
122098	CELSO DE CHAVES	58,6	2
122134	DENIS FERREIRA DE MACEDO	55,94	3
122059	MAIARA WINTER	54,62	4
122078	EDSON MARCELO DE SOUZA	53,28	5
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
123041	ELITON ALMERINDO CARDOSO	89,26	1
123080	CEZAR SANTOS DE JESUS	89,26	2
123146	MARCELO GUMBOSKI	89,26	3
123127	CARLOS EDUARDO FEHLAUER	85,26	4
123119	ILMAR JOSE PEREIRA BORGES FILHO	85,24	5
123007	BRUNO DILMO DE SOUZA	85,24	6
123128	NION MARON DRANSFELD	85,24	7
123208	RODRIGO SPIAZZI TERRA	83,92	8
123019	LUCIANA HARTMANN	82,6	9
123184	WILSON FELISBINO	81,26	10
123075	FERNANDO MELQUIADES ELIAS JUNIOR	81,26	11
123031	JAQUELINE MOREIRA SILVA	81,26	12
123038	RODRIGO NASCIMENTO GOMES	81,24	13

123186	REBECCA IVA CARREIRO SIMONETTI DO PILLAR	79,92	14
123130	ELVIANE LUANA WILKE	78,6	15
123098	JAIR DO VALLE	78,58	16
123169	DIEGO ANTONIO CUSTODIO	78,58	17
123030	MARCELO GIROTTO DE CARVALHO	77,26	18
123104	DEBORA TOMASELLI	77,26	19
123149	ALCIONE LUIZ KREUTZFELT	77,26	20
123040	DEBORA HARMEL	77,26	21
123180	JACKSON BILL DE OLIVEIRA LENZI	77,26	22
123081	BRUNO SEEFELD	77,24	23
123136	MARCOS GERALDO GERSEN ALVARENGA	75,92	24
123131	NEWTON CORREA DA SILVA NETO	75,92	25
123116	RAMIREZ BORDIGNON ANTUNES	74,6	26
123218	WALTER EGIDIO MUKAI	74,58	27
123140	DAIANI CRISTINE DETERS	74,58	28
123196	DANIELE BUTTENBENDER BORBA	73,26	29
123039	EVERALDO JOSE VOSS JUNIOR	73,24	30
123212	LUCIENNE GOSCH DOS SANTOS	70,6	31
123172	KATCHA WALESKA KELLER DA COSTA	70,6	32
123173	RENATA WESSLER TOTTENE	70,6	33
123134	TALITA FLORES DIAS	69,26	34
123114	RACHEL RUBIANE STOCK	69,24	35
123222	KARLA MARIA DA SILVA	66,62	36
123034	JOSE FRANCISCO HILBERT	66,62	37
123178	ALLANA GOMES DE OLIVEIRA	66,62	38
123217	VIVIAN GREGOLIN LINHARES	66,6	39
123125	EDUARDO HENDGES DO NASCIMENTO	66,6	40
123117	ARTHUR GIOVANI VIZOTO	66,6	41
123107	LETICIA SURMAS	66,6	42
123028	JESSICA MAIRE KOEPP	65,26	43
123123	IVANDRA DE SOUZA	63,94	44
123165	ABEL DOS SANTOS	61,28	45
123167	BRUNO JEAN FERREIRA JAHN	61,28	46
123012	ANA CAROLINA LOPES STEIN	58,6	47
123219	MARCUS JOSE ALEXANDRE DE SOUSA	50,62	48
CARGO: MÉDICO PEDIATRA			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
123210	GRASIELA GASPARY OLIVEIRA	65,24	1
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
123072	GIOVANNI ESMANHOTTO FACIN	86,58	1
123058	LORETE FOLLADOR	75,92	2
123185	ELLEN CHRISTINE HOFFMANN RIECK	67,92	3
123084	ANA FLAVIA SARACENI	65,28	4
123187	CELSO CARDOSO	65,26	5
123145	CAMILA SARTORI MARTINS	63,92	6
123223	JESSICA CARNIEL BELTRAMI	54,6	7

Schroeder (SC), 25 de novembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

JÉSSICA TAIANE WALZ
Presidente da Comissão do Concurso Público

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 255/2013 - PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 255/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 204/2013-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 94/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.877.969/0001-94, estabelecida na Avenida Parigot de Souza, nº 190, Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85906-070.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, conforme consta no plano de amostragem de águas do município vigência 2014 em anexo ao edital, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referencia, que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	COLETA E ANÁLISE de Bactérias Heterotróficas (6 análises mensais)	96	unidade	31,00	2.976,00
02	COLETA E ANÁLISE de Coliformes Totais (36 análises mensais)	540	unidade	16,00	8.640,00
03	COLETA E ANÁLISE de Cloro Residual (36 análises mensais)	540	unidade	7,98	4.309,20
04	COLETA E ANÁLISE de Cianobactérias (3 análises mensais)	48	unidade	71,80	3.446,40
05	COLETA E ANÁLISE de Trihalometanos (2 trimestrais)	12	unidade	123,00	1.476,00
06	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA TRATADA PORTARIA MS Nº 2914 DE 12/12/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COMPLETA) SEMESTRAL. Obs.: 1 análises semestral.	2	unidade	1.937,80	3.875,60
07	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA BRUTA CONAMA 357 (COMPLETA) Obs.: 3 análises semestrais.	6	unidade	1.435,50	8.613,00
08	COLETA E ANÁLISE de Cor aparente (Conforme necessidade. Esporadico)	540	unidade	6,62	3.574,80
09	COLETA E ANÁLISE da turbidez (Conforme necessidade. Esporadico)	540	unidade	6,70	3.618,00
10	COLETA E ANÁLISE de fluoretos (Conforme necessidade. Esporadico)	540	unidade	23,13	12.490,20
11	COLETA E ANÁLISE de pH (Conforme necessidade. Esporadico)	540	unidade	6,50	3.510,00
12	COLETA E ANÁLISE de aluminio reisudal e água tratada (Conforme necessidade. Esporadico)	152	unidade	26,15	3.974,80
13	COLETA E ANÁLISE da alcalinidade em água bruta (Conforme necessidade. Esporadico)	152	unidade	8,75	1.330,00
14	COLETA E ANÁLISE de Escherichia coli. em água tradada (Conforme necessidade. Esporadico)	200	unidade	19,94	3.988,00
15	Godto e Sabor (2 trimestrais)	12	unidade	6,50	78,00
TOTAL R$					65.900,00

Valor do contrato: R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 25/11/2013 – Vigência: 25/11/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 252/2013 - PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 252/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 196/2013-PMS - Pregão Presencial Registro de Preço nº. 89/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 07.634.816/0001-16, estabelecida na Rua Cruzeiro, nº. 386, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.290-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO - GALÃO DE 5 LITROS	950	Galão	4,81	4.569,50
02	Álcool etílico 70% INPM apresentado em forma líquida. Galão 5ml	200	Galão	19,45	3.890,00
10	Caixa de Palito de fosforo com 240un de 5cm, com fosforo clorato de potássio e aglutinantes.	260	Pacote	11,18	2.906,80
16	Copos descartáveis de plástico transparente de 400ml.Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis com 100un. Conforme NBR 13230.	50	Pacote	5,35	267,50
17	Corda para varal em aço revestido em polietileno transparente	50	Metros	3,85	192,50
37	LIMPADOR MULTI-USO C/ 500ML, VARIAS FRAGANCIAS. COMPOSIÇÃO: Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio.	230	Frasco	2,79	641,70
38	Lixeira com pedal e balde removível 20lt inox. Possui alça para transporte, pedal com apoio de borracha	15	Unidade	94,90	1.423,50
41	Lixeira de 20lt, em formato redondo ou retangular, confeccionada polietileno rotomoldado, liso interno e externamente, com tampa basculante, na cor branca.	33	Unidade	53,80	1.775,40
44	LUSTRA MOVEIS CREMOSO, FRAGRÂNCIA DE JASMIM, QUE PROJETA DE MANCHAS DE ÁGUA - FRASCO COM 200ML	200	Unidade	2,53	506,00
50	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO, 20CMX30CM	30	Unidade	2,88	86,40
63	Pratos de papelão Nº 4 medida 20 cm de diâmetro, pacote com 100 unidades.	100	Pacote	8,35	835,00
68	Repelente creme hidratante contra insetos para crianças menores de 6 meses, frasco com 200ml.2	500	Unidade	25,91	12.955,00
75	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO PEROLADO, CREMOSO,VARIAS FRAGANCIAS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, GALÃO 05 LITROS	280	Galão	25,79	7.221,20
77	SACO PLASTICO BRANCO DE LIXO, 50 LITROS (62X75X0,04) C/ EMBLEMA INFECTANTE, C/ 100 UND.	110	Pacote	32,95	3.624,50
80	SACO PLÁSTICO PRETO DE LIXO, 50 LITROS (62X75X0,07) C/ 100 UND.	100	Pacote	10,65	1.065,00
86	Suporte para pano multiuso de 300mt em chapa metálica. Largura 40cm, profundidade 40cm, superfície para fixação de 21cm.	4	Unidade	67,60	270,40
88	VASSOURA COM CERDAS PIACAVA SINTETICA PLUMADA COM CABO DE MADEIRA.	100	Unidade	7,38	738,00
89	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA	350	Unidade	12,59	4.406,50
TOTAL R$					47.374,90

Valor do contrato: R$ 47.374,90 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Data da Assinatura: 22/11/2013 – Vigência: 22/11/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Resultado "Final do Concurso Público nº 003-2013"
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2013

Resultado final do Concurso Público nº 003/2013 para contratação de pessoal para o preenchimento das vagas existentes no quadro efetivo do Município de Schroeder.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, por meio de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

I – A divulgação do resultado final do Concurso Público nº 003/2013 para os cargos abaixo relacionados, do quadro de pessoal efetivo do Município de Schroeder, para provimento das vagas existentes, das que vierem a existir ou as que forem criadas dentro do prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no Edital de Concurso Público nº 003/2013.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Subárea de atuação: ESF 2 (RIO HERN)			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
121083	JOSIANE ROCHEMBACK	71,92	1
121091	MARI CLEIDE DE CASTRO	51,94	2
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Subárea de atuação: ESF 3 (CENTRO NORTE)			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
121021	LUCIMAR ESSER	75,94	1
121075	ROLF BAEUMLE	69,24	2
121088	AGHATA ELLYN DE ARCEGA VASCONCE-LOS NUNES	57,28	3
121089	TATIANA KANZLER PINTO	53,28	4
121074	KARINA DE OLIVEIRA ANTUNES DA SILVA	50,60	5
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Subárea de atuação: ESF 5 (RANCHO BOM)			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
121047	JESSICA FERNANDA ZOZ BOLOMINI	69,26	1
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO: MÉDICO			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
123121	IANA PIRES DO AMARAL	79,90	1
123177	CLAUDIO PERICLES DE ANDRADE DOS SANTOS CRUZ	78,58	2
123014	BERNARDO SCOTELARO PORTO DE OLIVEIRA	73,24	3
123105	CESAR GATTERMANN XAVIER CARVALHO	69,24	4
123088	LARISSA CRISTIANE VAZ	66,60	5
123056	JOANA CRISTINA MANSKE	65,26	6
123052	BARBARA KLEIN	63,92	7
123221	RODRIGO DE AZEVEDO	62,60	8
123147	SAMUEL CRISTALDO DOMINGUEZ	59,92	9
123122	GABRIELLE CORDEIRO DE OLIVEIRA	59,92	10
123010	PATRICIA KONRAD	58,60	11
123074	PATRICIA KRAMMEL	58,60	12
123049	LARYCE GALVAN	57,26	13
123036	GINO FABIANO ALQUINI	55,92	14

Schroeder (SC), 25 de novembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

JÉSSICA TAIANE WALZ
Presidente da Comissão do Concurso Público

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 248/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 248/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 196/2013-PMS - Pregão Presencial Registro de Preço nº. 89/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 06.314.098/0001-38, estabelecida na Avenida Procópio Gomes, nº. 1510, Bairro Bucarein, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89202-300

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
03	ÁLCOOL LÍQUIDO HIDRATADO (92,8° INPM) COM 01 LITRO CADA	2500	Litro	4,83	12.075,00
52	PANO CRU PARA TIRAR PÓ NA COR BRANCA, MEDINDO 40CMX20CM	200	Unidade	1,89	378,00
53	PANO DE CHÃO ALVEJADO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,60 X 0,90 CM	600	Unidade	4,35	2.610,00
54	PANO DE CHAO CRU COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,60 X 0,90 CM	400	Unidade	4,90	1.960,0
55	PANO DE PRATO GRANDE, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 44 X 77 CM	600	Unidade	2,66	1.596,00
73	SABÃO EM PÓ DE 1º QUALIDADE, PACOTE 5KG. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.	250	Pacote	22,90	5.725,00
78	SACO PLÁSTICO PRETO DE LIXO, 100 LITROS (73X87X0,07) 7 MICRAS ESPESSURA, C/ 100 UND.	350	Pacote	47,28	16.544,50
81	SACO PLÁSTICO PRETO DE LIXO, 60 LITROS (62X75X0,07) C/ 100 UND.	160	Pacote	10,60	1.696,00
TOTAL R$					42.584,50

Valor do contrato: R$ 42.584,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos),
Data da Assinatura: 22/11/2013 – Vigência: 22/11/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Resultado "Final do Concurso Público nº 002/2013"

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

Resultado final do Concurso Público nº 002/2013 para contratação de pessoal para o preenchimento das vagas existentes no quadro efetivo do Município de Schroeder.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, por meio de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

I – A divulgação do resultado final do Concurso Público nº 002/2013 para os cargos abaixo relacionados, do quadro de pessoal efetivo do Município de Schroeder, para provimento das vagas existentes, das que vierem a existir ou as que forem criadas dentro do prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no Edital de Concurso Público nº 002/2013.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO: PROFESSOR B			
Subárea de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
123200	TATIANE MARCELI DENEZ LIETZ	85,26	1
123006	ODETTE JAQUELINE SADZINSKI	83,94	2
123182	JESSICA TEIXEIRA	78,62	3
123176	EDIVANIA GUBERT DE SOUZA	78,60	4
123053	DANIELA DA SILVA	78,60	5
123066	KETLIN ALAIDE FRITZKE ZILS	78,60	6
123024	ELIANE MARA KICHELESKI KLODZINSKI	74,62	7
123159	NILZA DE FATIMA RODRIGUES VELASQUE	73,28	8
123199	MARLEI FATIMA MUNBACH KARSTEN	73,28	9
123120	LARISSA GROSSL	71,96	10
123051	LILIANE APARECIDA DELLAGIUSTINA	70,62	11
123044	EDINA APARECIDA DA SILVA GODOI	69,30	12
123055	LEILANE FREIBERGER	69,28	13
123011	LOSANGELA BELERS	69,28	14
123142	LILIA KLAUMANN RENKAVESKI	67,96	15
123100	DAYANA FOGOLARI	67,96	16
123168	BEATRIZ RENKEN	67,96	17
123170	LETICIA LILIAN RUZANOWSKY	65,30	18
123018	ROSILMA DE FATIMA BUENO GRACIOLI	63,96	19
123008	TATIANE LEU	61,30	20
123153	KELLY APARECIDA DA SILVA	59,96	21
123207	MARILENE KATIA MIELKE	58,64	22
123194	KEILA REGINA LIEBL	58,62	23
123203	RITA DE CASSIA BUCHINGER JUCOSKE	57,30	24
123078	GRASIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	57,30	25
123143	ENEKELY ZIMMERMANN	57,30	26
123174	ELISSANDRA ELY DA SILVA	55,96	27
123060	PATRICIA DE LIMA	55,96	28
CARGO: PROFESSOR B			
Subárea de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
123162	DENORILDA APARECIDA DA SILVA	75,92	1
123079	EDINA PICCOLI CEZARIO	71,96	2
123141	AUREA MIRANDA FEDER	69,28	3
123206	FABIANI MULLER	65,26	4
123095	ANA CAROLINA MENDES	62,62	5
123092	ROSE MARLI TOMASELLI	61,26	6
123215	SUSIANE PATRICIA DOS SANTOS BLASIUS	59,96	7
123071	SANDRA APARECIDA MONTEIRO LUTHER	55,96	8
123152	GIOVANNA MARIA ROSA VIEIRA	55,96	9
123103	MARCIA REGINA WANAT	55,94	10
123042	JENIFER SOTERO DE SOUZA CARDOSO	54,64	11

123188	IVANICE DIAS FURTADO	51,98	12
123082	HELAINE HERRMMANN	50,62	13
CARGO: PROFESSOR B			
Subárea de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL - ALEMÃO			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
123109	BEATRIZ KOTZ TRICHEZ	87,92	1
123124	ANA GORETI HANG	55,96	2
CARGO: PROFESSOR B			
Subárea de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
123087	BARBARA MARIAH RETZLAFF BUBLITZ	66,62	1
123043	MARCOS ROBERTO JOLY	65,28	2
123161	CRISTINA NASCIMENTO CARDOSO	62,60	3
123009	JORDANA PRESTINI	58,62	4
123192	EDA MARIA DALMOLIN ZARDO	55,96	5
123150	NEIVA LUCIA PLANTIKOW	51,96	6
CARGO: PROFESSOR B			
Subárea de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL - INTÉRPRETE DE LIBRAS			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
123070	NATHALY FRANCIELI BRUM ALFARO DE CARVALHO	61,30	1
123108	LEDIR CLERI DREHER	61,28	2

Schroeder (SC), 25 de novembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

JÉSSICA TAIANE WALZ
Presidente da Comissão do Concurso Público

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 255/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 255/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 204/2013-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 94/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.877.969/0001-94, estabelecida na Avenida Parigot de Souza, nº 190, Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85906-070.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, conforme consta no plano de amostragem de águas do município vigência 2014 em anexo ao edital, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referencia, que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	COLETA E ANÁLISE de Bactérias Heterotróficas (6 análises mensais)	96	unidade	31,00	2.976,00

02	COLETA E ANÁLISE de Coliformes Totais (36 análises mensais)	540	unidade	16,00	8.640,00
03	COLETA E ANÁLISE de Cloro Residual (36 análises mensais)	540	unidade	7,98	4.309,20
04	COLETA E ANÁLISE de Cianobactérias (3 análises mensais)	48	unidade	71,80	3.446,40
05	COLETA E ANÁLISE de Trihalometanos (2 trimestrais)	12	unidade	123,00	1.476,00
06	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA TRATADA PORTARIA MS Nº 2914 DE 12/12/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COMPLETA) SEMESTRAL. Obs.: 1 análises semestral.	2	unidade	1.937,80	3.875,60
07	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA BRUTA CONAMA 357 (COMPLETA) Obs.: 3 análises semestrais.	6	unidade	1.435,50	8.613,00
08	COLETA E ANÁLISE de Cor aparente (Conforme necessidade. Esporadico)	540	unidade	6,62	3.574,80
09	COLETA E ANÁLISE da turbidez (Conforme necessidade. Esporadico)	540	unidade	6,70	3.618,00
10	COLETA E ANÁLISE de fluoretos (Conforme necessidade. Esporadico)	540	unidade	23,13	12.490,20
11	COLETA E ANÁLISE de pH (Conforme necessidade. Esporadico)	540	unidade	6,50	3.510,00
12	COLETA E ANÁLISE de aluminio reisudal e água tratada (Conforme necessidade. Esporadico)	152	unidade	26,15	3.974,80
13	COLETA E ANÁLISE da alcalinidade em água bruta (Conforme necessidade. Esporadico)	152	unidade	8,75	1.330,00
14	COLETA E ANÁLISE de Escherichia coli. em água tradada (Conforme necessidade. Esporadico)	200	unidade	19,94	3.988,00
15	Godto e Sabor (2 trimestrais)	12	unidade	6,50	78,00
TOTAL R$					65.900,00

Valor do contrato: R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 25/11/2013 – Vigência: 25/11/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 251/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 251/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 196/2013-PMS - Pregão Presencial Registro de Preço nº. 89/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: MAXIMA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.260.164/0001-00, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº. 279, Ceramarte, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89295-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
04	AMACIANTE DE ROUPAS, COM 2 LTS.Composição: Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio.	200	Frasco	3,77	754,00
06	Balde plástico com capacidade para 15lt nas cores verde, azul, vermelho e transparente.	100	Unidade	13,80	1.380,0
08	Borracha substituível para rodo para rodo de alumínio de 60cm.	150	Unidade	17,50	2.625,00

11	Cera liquida incolor com polimero acrilico, emulsão de polietileno, antiderrapante, surfactante, plastificantes, dispersantes, conservante, essencia e água. Frasco 750ml	260	Unidade	4,46	1.159,60
13	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR COPO DE 2,2GR, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº. 14865/202	1000	Pacote	1,47	1.470,00
15	Copo Termico/Isopor 100 ml. Pcte 25 un	50	Pacote	4,80	240,00
20	DETERGENTE ENZIMATICO PRODUTO BIODEGRADAVEL, ALTA RENTABILIDADE NA DILUIÇÃO, RENDIMENTO 1 LITRO RENDE ATÉ 330 LITROS DO PRODUTO DILUIDO.	10	Unidade	46,25	462,50
21	Detergente líquido neutro com 500 ml. Ideal para louças, talheres e utensílios domésticos. Com fórmula concentrada e biodegradavel.	3000	Unidade	1,45	4.350,00
23	ESCOVA COM CERDAS PLASTICAS PARA LAVAR ROUPA COM NO MÍNIMO 102mmX260mm.	60	Unidade	1,90	114,00
28	Esponja de lã de aço com agente antibactericida, fibra 100% virgem, pesando 60gr e 8 unidades por pacote.	300	Unidade	1,42	426,00
29	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação impeza em geral.	1500	Unidade	0,46	690,00
30	Flanela extra macia. Composição: 100% algodão. Tamanho: 28 x 38 cm. Cor: Laranja.	100	Unidade	1,15	115,00
31	Guardanapos 100% fibras naturais, tamanho 30cmX32,5cm, pacote c/ 50und.	400	Pacote	1,65	660,00
33	Lenço de Papel, cor branca, medindo 14,8 x 21,5cm, embalagem com 50 unidades, produzido com matéria prima 100% natural. Ideais também para limpeza de objetos delicados, como cubetas.	250	Pacote	3,18	795,00
34	LIMPA VIDROS COM NO MÍNIMO 500 ML, EM EMBALAGEM COM GATILHO.	200	Unidade	5,48	1.096,00
35	LIMPADOR / DESENGRAXANTE DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES (para remoção de óleos, graxas impregnadas e sujeiras diversas de piso, vidros, mármores, banheiros, máquinas, fórmicas, metais, estofados e carpetes) diluição máxima de 10% em água. Galão com 5 litros.	30	Galão	46,40	1.392,00
36	Limpador de tapetes e carpetes, sem enxague, com tampa dosadora, frasco com 500ml	20	Frasco	6,40	128,00
40	Lixeira de 15lt, em formato redondo ou retangular, confeccionada polietileno rotomoldado, liso interno e externamente, com tampa basculante, na cor branca.	10	Unidade	42,80	428,00
43	Lixeira plástica vazada capacidade mínima 9 litros. Cores diversas.	25	Unidade	2,80	70,00
46	LUVAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA FORRADA, INTERNAMENTE AVELUDADA, ANTIDERRAPANTE, ELABORADA COM LATEX DE BORRACHA NATURAL, TAM. G (PAR)	200	Par	5,30	1.060,00
47	LUVAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA FORRADA, INTERNAMENTE AVELUDADA, ANTIDERRAPANTE, ELABORADA COM LATEX DE BORRACHA NATURAL, TAM. M (PAR)	200	Par	5,30	1.060,00
48	LUVAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA FORRADA, INTERNAMENTE AVELUDADA, ANTIDERRAPANTE, ELABORADA COM LATEX DE BORRACHA NATURAL, TAM. P (PAR)	200	Par	5,30	1.060,00
49	MULTI-INSETICIDA AEROSOL - FRASCO C/ NO MÍNIMO 300ML	100	Unidade	7,30	730,00
51	PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO LONGO DE METAL.	30	Unidade	4,20	126,00
57	PAPEL HIGIÊNICO ESPECIAL, SUPERBRANCO, FOLHA DUPLA, NEUTRO COM NO MÍNIMO 30 M - FARDO COM 64 ROLOS.	400	Fardo	74,25	29.700,00
58	PAPEL HIGIENICO ROLÃO BRANCO SIMPLES COM 500 METROS - PACOTE C/ 08 ROLOS	70	Pacote	44,00	3.080,00
62	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM NO MÍNIMO 25 G COM HASTE - AROMAS DIVERSOS	1300	Unidade	0,84	1.092,00
64	Prendedor de roupas de madeira. Pacote com 12un.	25	Pacote	1,90	47,50
67	Removedor de cera e de impermeabilizante, com pricipio ativo butil glicol. Frasco 5lts	30	Galão	75,00	2.250,00
69	Reservatório de saboneteira refil, sistema de refil	10	Unidade	7,50	75,00

71	Sabão em pasta biodegradavel, com 500gr. Composição: ácidos graxos, hidroxido de potássio, sal sódico do edna, corante, fragância e água.	80	Unidade	4,00	320,00
72	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, PACOTE COM 200 G - 5 UNIDADES POR EMBALAGEM.	100	Unidade	5,60	560,00
74	Sabão líquido lava roupas remoção de manchas, maior rendimento, diluição instantânea sem deixar resíduos, branco incrível, perfume e maciez. Composição mínima: tensoativo não iônico, estabilizantes, branqueador óptico, aditivo, corante, coadjuvantes, conservante, fragância, quelante e água. Embalagem 5 litros.	60	Galão	19,95	1.197,00
76	SACO PLASTICO BRANCO DE LIXO, 20 LITROS (38X52X0,04) C/ EMBLEMA INFECTANTE, C/ 100 UND.	10	Pacote	15,00	150,00
79	SACO PLÁSTICO PRETO DE LIXO, 30 LITROS (39X52X0,04) C/ 100 UND.	200	Pacote	8,80	1.760,00
83	Suporte (dispenser) para Papel Higiênico Rolão 500 m. Dimensão do Produto (Altura x Largura x Profundidade): 28,5 x 27,5 x 13,5 cm. Peso do Produto com Embalagem: 551g. Peças para fixação. Branco em polipropileno.	45	Unidade	36,00	1.620,00
85	Suporte em acrilico para copos descartáveis de 180 ml	10	Unidade	21,95	219,50
TOTAL R$					64.462,10

Valor do contrato: R$ 64.462,10 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
Data da Assinatura: 22/11/2013 – Vigência: 22/11/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2013-PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2013-PMS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2013-PMS, PROCESSO Nº. 158/2013–PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos para elaboração de projeto de dois reservatórios de água com capacidade de 750m³ cada, para abastecimento público e casa de química a serem construídos ao lado da ETA da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC.
Vencedor: TECHCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.652.843/0001-26, com sede na Rua Afonso Piazera, nº 161, Amizade, na cidade de Jaraguá do Sul/SC.
Valor da proposta vencedora: R$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 25/11/2013 – Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Timbé do Sul

Prefeitura

Decreto 181/2013

DECRETO Nº 181, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL NO EXERCÍCIO 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.647/2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.658/2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

07.01 - Secretaria de Obras e Transportes
2.024 - Manutenção da Rede Viária do Município
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0080 (52) - Aplicações Diretas...
R$ 7.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo:

07.01 - Secretaria de Obras e Transportes
2.024 - Manutenção da Rede Viária do Município
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0080 (51) - Aplicações Diretas...
R$ 7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, de 20 de novembro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDERPESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 182/2013

DECRETO Nº 182, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.013, POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei 1647/12 e 1660/13:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais):

Órgão 07: Secretaria de Obras e Transportes
Proj./Atividade 2.024: Departamento de Obras
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.0024-(133)-Aplicações Diretas...R$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do recurso arrecadado na forma do convênio e contrato de repasse n.º 791414/2013 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, (vinculação 0024 - Transferências de Convênios - outros), objetivando a execução de ações relativas ao PRONAT, creditados em conta corrente nº 647090-4 da Caixa Econômica Federal, Agência 1084 - Turvo - SC., são decorrentes do provável excesso de arrecadação do exercício em curso, na forma da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013, que se fizerem necessários em função do crédito orçamentário de que trata este Decreto.

Art. 4º - A suplementação de que trata este Decreto fica condicionada a efetiva arrecadação do recurso.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 20 de novembro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 183/2013

DECRETO Nº 183, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL NO EXERCÍCIO 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.647/2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.658/2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação:

08.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Departamento de Agricultura
2.028 - Apoio ao Pequeno Agricultor
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0080 (76) - Aplicações Diretas...
R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo:

08.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Departamento de Agricultura
2.028 - Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0080 (78) - Aplicações Diretas...
R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, de 21 de novembro de 2013.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDERPESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 95/2013
PORTARIA Nº 95, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.
DESIGNA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO LOCAL QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a Servidora Maria Marlene Manfioletti, matrícula nº 420, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Timbé do Sul, para exercer suas funções no PETI, Programa de Erradicação de Trabalho Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 21 de Novembro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial N.º 133 2013 PMT - Aquisição de Brinde Natalino
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013

OBJETO: fornecimento de brinde natalino (ave temperada) destinado aos servidores públicos municipais de Timbó/SC, conforme lei municipal n.º 2683, de 21 de novembro de 2013. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 11h30min do dia 06 de dezembro de 2013. ABERTURA: dia 06 de dezembro de 2013 as 11h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbo (SC), 21/11/2013
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

Aviso Pregão Presencial N.º 46 2013 SAMAE - Aquisição de Etiquetas Termo Sensível
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013 - SAMAE

OBJETO: aquisição de etiquetas termo sensível destinadas a impressão das faturas entregues aos clientes do SAMAE. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h00min do dia 09 de dezembro de 2013. ABERTURA: dia 09 de dezembro de 2013 as 08h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbo (SC), 25/11/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato 2013/160 Fct
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/160
LOCATÓRIO: Fundação Cultural de Timbó.
LOCADOR: Bellos Eventos LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura para eventos com montagem e desmontagem, disponibilizarão de equipamentos e estrutura mínima requerida e acompanhamento técnico durante todo o evento para a programação do Natal Mais Encantado 2013, que acontecerá nos dias 30 de novembro a 22 de dezembro de 2013 no Parque Central de Timbó/SC.
VALOR: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2013.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da FCT

Ata da Segunda Eleição do Conselho Municipal de Habitação - Cmh
ATA DA SEGUNDA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e treze, ás dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (Av. Sete de Setembro, nº 595, Centro, Timbó/SC) foi realizada a Eleição do Conselho Municipal de Habitação. Foram previamente convocados a participar da eleição os representantes da Associação de Bairros e Clubes de Serviço, que deveriam indicar dois representantes. Foi designada Comissão Organizadora (servidores Deise Adriana Nicholletti Mendes, Elenise Pisetta e Kátia Regina Lazarini Vilvert, secretariado por Luciane Giovanella). Foi realizada uma eleição para os representantes das Associações de Bairros e outra para os Clubes de Serviço. Cada representante indicado recebeu uma cédula onde deveria indicar três nomes de candidatos integrantes do mesmo movimento popular (presentes no ato da eleição), depositando-a na urna. Consideram-se eleitos a ocupar a representação dos movimentos populares no CMH, na condição de titular e suplente, respectivamente, os dois primeiros candidatos de cada eleição que receberem o maior número de indicações. Representando as Associações de Bairros foram indicados e participaram da eleição o Sr. Carlos Roberto Schumann e o Sr. João Schimanski (bairro dos Estados). Representando os Clubes de Serviços foram indicados e participaram da eleição o

Sr. Elton Vargas Agostini e o Sr. Adalberto Roeder (ACIMVI), além do Sr. Alaor José Lenzi (Lions Clube Timbó). Representando as Associações de Bairros recebeu um voto o Sr. Carlos Roberto Schumann e um voto o Sr. João Schimanski. Representando os Clubes de Serviços recebeu um voto o Sr. Alaor José Lenzi e um voto o Sr. Adalberto Roeder. Considerando o resultado da eleição, o Sr. Carlos Roberto Schumann (titular) e o Sr. João Schimanski (suplente) representarão as Associações de Bairros, enquanto que o Sr. Alaor José Lenzi (titular) e o Sr. Adalberto Roeder (suplente) representarão os Clubes de Serviço junto ao Conselho Municipal de Habitação. Nada mais a tratar, eu Luciane Giovanella lavro a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pela Comissão Organizadora.

Timbó, 19 de novembro de 2013.
LUCIANE GIOVANELLA
DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
ELENISE PISETTA
KÁTIA REGINA LAZZARINI VILVERT

Extrato Ata de Registro de Preço N.º 28 2013 FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2013

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento dos medicamentos especificados/detalhados no Anexo I, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para distribuição aos pacientes e uso interno.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA; Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA; Aglon Com. Repr. LTDA; Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA; Licimed Distrb. Medic. Mat. Med. Hosp. LTDA; Ciamed - Distr. Medicamentos LTDA; Prosaúde Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP; Promefarma Repr. Comerciais LTDA; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA; Coml. Cirúrgica Rioclarense LTDA; Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA; Wincorp Farmacêutico Comercial LTDA; Andrômeda Distribuidora de Medicamentos LTDA; Dimaster Com. De Prod. Hospitalares LTDA; Angeomed Com. de Prod. Med. Hosp. LTDA; e Tríade Farmacêuticas LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 442.304,50 (quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 24/11/2014.

Timbó, 25/11/2013
ALFREDO JOAO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Três Barras

Prefeitura

Lei Nº 3.088 de 22 de Novembro de 2013
LEI Nº 3.088 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013
CRIA GRATIFICAÇÃO - PMAQ-AB/MUNICIPAL – AOS SERVIDORES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o Incentivo Financeiro do PMAQ – AB, concedido de forma variável pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, instituído pela Portaria do Ministro de Estado da Saúde n.º 1654, de 19 de julho de 2011, em prol das Equipes da Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Atendimento a Saúde da Família – NASF, que obtiver classificação de desempenho certificada nos termos do art. 16 da Portaria 1.654/2011.

Parágrafo único. Para as equipes da Estratégia de Saúde Bucal e do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família – NASF, citadas no caput deste artigo, esta Lei se aplicará apenas a partir da avaliação externa e depósito da 1ª parcela referente a conclusão da avaliação.

Art. 2º. O pagamento da gratificação PMAQ- AB/Municipal, está condicionado ao repasse de recursos financeiros do PMAQ-AB do MS/DAB para o município de Três Barras, ficando a existência e manutenção do PMAQ-AB/Municipal condicionado a continuidade do repasse financeiro Federal e Estadual do PMAQ-AB – Ministério da Saúde.

§ 1º. O Poder Executivo aplicará 20% do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB efetivamente recebido do Ministério da Saúde, em prol dos profissionais integrantes das equipes certificadas pelo Ministério da Saúde, na forma de gratificação, com proporção igualitária na forma e após preenchidos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

§ 2º. Respeitado o percentual definido no parágrafo anterior para concessão da gratificação, os valores excedentes serão empregados no pagamento dos encargos sociais e na melhoria da qualidade da Atenção Básica.

§ 3º. A gratificação PMAQ-AB/Municipal concedida às equipes premiadas não autoriza a incorporação, e depende dos recursos financeiros do Ministério da Saúde e desempenho das equipes contratualizadas.

§ 4º. O Valor do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) segue as diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde na Portaria 2.396, de 13 de outubro de 2011.

§ 5º. A gratificação PMAQ-AB/Municipal será concedida no mês seguinte ao do repasse do incentivo financeiro do PMAQ-AB.

Art. 3º. Sobre o valor da gratificação PMAQ-AB/Municipal não incidirá qualquer adicional, gratificação ou vantagem, bem como não servirá de base de cálculo para as consignações a que estiver sujeito o servidor, exceto tributação legal.

Art. 4º Será criada a Comissão do PMAQ-AB/Municipal, composta por 3 (três) membros, a qual será responsável pelo acompanhamento do repasse do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB e tratativas dos assuntos pertinentes a esta Lei, sem ônus aos cofres públicos para o exercício da função.

I – 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 01 (um) Coordenador da Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família;

III – 01 (um) membro de nível superior (Enfermeiro ou Médico da ESF) indicado pelas equipes.

Art. 5º. A Comissão prevista no artigo anterior avaliará, mensalmente, os critérios abaixo relacionados, os quais serão

regulamentados através de Decreto em sendo necessário.

I - Médico:

Metas	Cumprimento	Diretrizes de parâmetro/fonte de avaliação	Classificação do parâmetro	Classificação do parâmetro
Cumprimento de Carga Horária	40 horas semanais	O cumprimento do Decreto n° 4.256 de 26 de junho 2013. Neste parâmetro as faltas justificadas, atestados, participação de cursos ou treinamentos com liberação da chefia imediata poderão ser pagas na gratificação individual	Diário	Individual
Pontualidade	Avaliar a capacidade de acatar horários – cumprimento de horário estabelecido na Unidade	O cumprimento do Decreto n° 4.256 de 26 de junho 2013 Admite-se como tolerância o atraso eventual de 10 (dez) minutos, não podendo este ser superior a 30 (trinta) minutos de sua jornada mensal	Diário	Individual
Número de consultas Médicas	Mede a demanda atendida de consultas médicas nas Unidades	Média de consultas por mês é de 28 consultas para cálculo do parâmetro/ fonte de avaliação SIAB relatório PMA2	Mensal	Individual
Visita Domiciliar	Mede o número de visitas realizadas no mês, aos usuários cadastrados em área de abrangência .	Média de visitas por mês é de 20 visitas/fonte Relatório SSA2 do SIAB	Mensal	Individual
Reunião da Equipe	Mede o número de reuniões realizadas com a equipe	02 reuniões/Mês fonte ata da reunião com assinatura	Mensal	Equipe
Telessaúde	Mede o número de teleconferências assistidas pelos profissionais	01 teleconferência média /mês Fonte acesso com senha por equipe, ata de participação com assinaturas dos profissionais	Mensal	Equipe

II – Enfermeiro:

Metas	Cumprimento	Método de Cálculo	Período de avaliação	Classificação do parâmetro
Cumprimento de Carga Horária	40 horas semanais	O cumprimento do Decreto n° 4.256 de 26 de junho 2013. Neste parâmetro as faltas justificadas, atestados, participação de cursos ou treinamentos com liberação da chefia imediata poderão ser pagas na gratificação individual	Diário	Individual
Pontualidade	Avaliar a capacidade de acatar horários – cumprimento de horário estabelecido na Unidade	O cumprimento do Decreto n° 4.256 de 26 de junho 2013 Admite-se como tolerância o atraso eventual de 10(dez) minutos, não podendo este ser superior a 30 (trinta) minutos de sua jornada mensal	Diário	Individual
Total de Procedimentos de Enfermagem	Mede a demanda atendida de procedimentos realizados na Unidade de Saúde e Procedimentos externos	12 Preventivos/Mês As equipes com PSF devem cumprir média de 01 reunião/mês As equipes com Programa de tabagismo devem cumprir média 01 reunião/mês As equipes devem cumprir média de 01 reunião mês nos programas com linha de cuidados prioritários como gestantes, saúde mental, saúde do homem, grupos de adolecentes entre outros / fonte ata de participação com assinaturas dos profissionais	Mensal	Individual
Visita Domiciliar	Mede o número de visitas realizadas no mês, aos usuarios cadastrados em área de abrangência .	Média de visitas mês é 30 visitas/ fonte Relatório SSA2 do SIAB	Mensal	Individual
Reunião da Equipe	Mede o número de reuniões realizadas com a equipe	02 reuniões/Mês fonte ata da reunião com assinatura	Mensal	Equipe
Telessaúde	Mede o número de teleconferências assistidas pelos profissionais	01 teleconferência média /mês Fonte acesso com senha por equipe, ata de participação com assinaturas dos profissionais	Mensal	Equipe

III – Técnico de Enfermagem:

Metas	Cumprimento	Método de Cálculo	Período de avaliação	Classificação do parâmetro
Cumprimento de Carga Horária	40 horas semanais	O cumprimento do Decreto n° 4.256 de 26 de junho 2013. Neste parâmetro as faltas justificadas, atestados, participação de cursos ou treinamentos com liberação da chefia imediata poderão ser pagas na gratificação individual	Diário	Individual
Pontualidade	Avaliar a capacidade de acatar horários – cumprimento de horário estabelecido na Unidade	O cumprimento do Decreto n° 4.256 de 26 de junho 2013 Admite-se como tolerância o atraso eventual de 10 (dez) minutos, não podendo este ser superior a 30 (trinta) minutos de sua jornada mensal	Diário	Individual
Total de Procedimentos de Enfermagem	Mede a demanda atendida de procedimentos realizados na Unidade de Saúde e Procedimentos externos	Fonte/ SIAB Curativo Teste de Glicemia Medicação Injetável Triagem	Mensal	
Visita Domiciliar	Mede o número de visitas realizadas no mês, aos usuarios cadastrados em área de abrangência .	Média de visitas mês é 60 visitas/ fonte Relatório SSA2 do SIAB	Mensal	Individual
Reunião da Equipe	Mede o número de reuniões realizadas com a equipe	02 reuniões/Mês fonte Ata da reunião com assinatura	Mensal	Equipe
Telessaúde	Mede o número de teleconferências assistidas pelos profissionais	01 teleconferência média/mês Fonte acesso com senha por equipe, ata de participação com assinaturas dos profissionais	Mensal	Equipe

IV – Agente Comunitário de Saúde:

Metas	Cumprimento	Método de Cálculo	Período de avaliação	Classificação do parâmetro
Cumprimento de Carga Horária	40 horas semanais	O cumprimento do Decreto n° 4.256 de 26 de junho 2013. Neste parâmetro as faltas justificadas, atestados, participação de cursos ou treinamentos com liberação da chefia imediata poderão ser pagas na gratificação individual	Diário	Individual
Pontualidade	Avaliar a capacidade de acatar horários – cumprimento de horário estabelecido na Unidade	O cumprimento do Decreto n° 4.256 de 26 de junho 2013 Admite-se como tolerância o atraso eventual de 10 (dez) minutos, não podendo este ser superior a 30 (trinta) minutos de sua jornada mensal	Diário	Individual
Atualização Cadastral	Mede a demanda de formulários atualizados no SIAB e E-SUS	Fonte/ SIAB/E-SUS 90% de atualizações realizadas nos Programas	Mensal	Individual
Visita Domiciliar	Mede o número de visitas realizadas no mês, aos usuarios cadastrados em área de abrangência .	Média de vistas mês é 90% de visitas/ fonte Relatório SSA2 do SIAB No caso de famílias que não se encontram no horário comercial, deve ser entregue a comisão da secretaria, lista de famílias para anexar no fechamento, não comprometendo o repasse .	Mensal	Individual
Reunião da Equipe	Mede o número de reuniões realizadas com a equipe	02 reuniões/Mês fonte ata da reunião com assinatura	Mensal	Equipe
Participação em Telessaúde	Mede o número de teleconferências assistidas pelos profissionais	01 teleconferência média /mês Fonte acesso com senha por equipe, ata de participação com assinaturas dos profissionais	Mensal	Equipe

V – Odontólogo:

Metas	Cumprimento	Método de Cálculo	Período de avaliação	Classificação do parâmetro
Cumprimento de Carga Horária	40 horas semanais	O cumprimento do Decreto n° 4.256 de 26 de junho 2013. Neste parâmetro as faltas justificadas, atestados, participação de cursos ou treinamentos com liberação da chefia imediata poderão ser pagas na gratificação individual	Diário	Individual
Pontualidade	Avaliar a capacidade de acatar horários – cumprimento de horário estabelecido na Unidade	O cumprimento do Decreto n° 4.256 de 26 de junho 2013 Admite-se como tolerância o atraso eventual de 10 (dez) minutos, não podendo este ser superior a 30 (trinta) minutos no cômputo de jornada mensal	Diário	Individual
Número de consultas Odontológicas	Mede a demanda atendida de consultas odontológicas nas Unidades	Fonte / PMA2 complementar 08 Consultas de manhã – demanda espontânea 06 Consultas a tarde com demanda programada – Programa do Fluor	Mensal	Individual
Reunião da Equipe	Mede o número de reuniões realizadas com a equipe	02 reuniões/Mês fonte ata da reunião com assinatura	Mensal	Equipe
Participação em Telessaúde	Mede o número da teleconferências assistidas pelos profissionais	01 teleconferência média/mês Fonte acesso com senha por equipe, ata de participação com assinaturas dos profissionais	Mensal	Equipe

VI – Técnico em Saúde Bucal:

Metas	Cumprimento	Método de Cálculo	Período de avaliação	Classificação do parâmetro
Cumprimento de Carga Horária	40 horas semanais	O cumprimento do Decreto n° 4.256 de 26 de junho 2013. Neste parâmetro as faltas justificadas, atestados, participação de cursos ou treinamentos com liberação da chefia imediata poderão ser pagas na gratificação individual	Diário	Individual
Pontualidade	Avaliar a capacidade de acatar horários – cumprimento de horário estabelecido na Unidade	O cumprimento do Decreto n° 4.256 de 26 de junho 2013 Admite-se como tolerância o atraso eventual de 10 (dez) minutos, não podendo este ser superior a 30 (trinta) minutos no cômputo de jornada mensal	Diário	Individual
Número de atendimentos individual - auxiliar odontológica.	Mede a demanda atendida de consultas odontológicas nas Unidades	08 Consultas de manhã – demanda espontânea 06 Consultas a tarde com demanda programada – Programa do Fluor	Mensal	Individual
Reunião da Equipe	Mede o número de reuniões realizadas com a equipe	02 reuniões/Mês fonte ata da reunião com assinatura	Mensal	Equipe
Participação em Telessaúde	Mede o número da teleconferências assistidas pelos profissionais	01 teleconferência média /mês Fonte acesso com senha por equipe, ata de participação com assinaturas dos profissionais	Mensal	Equipe

VI – Equipes do NASF (Médicos Especialistas, Fisioterapeutas, Fonoaudiologa, Psicologa e Nutricionista):

Metas	Cumprimento	Método de Cálculo	Período de avaliação	Classificação do parâmetro
Cumprimento de Carga Horária	40 horas semanais	O cumprimento do Decreto n° 4.256 de 26 de junho 2013. Neste parâmetro as faltas justificadas, atestados, participação de cursos ou treinamentos com liberação da chefia imediata poderão ser pagas na gratificação individual	Diário	Individual
Pontualidade	Avaliar a capacidade de acatar horários – cumprimento de horário estabelecido na Unidade	O cumprimento do Decreto n° 4.256 de 26 de junho 2013 Admite-se como tolerância o atraso eventual de 10 (dez) minutos, não podendo este ser superior a 30 (trinta) minutos no cômputo de jornada mensal	Diário	Individual
Número de consultas Individuais	Mede a demanda atendida de consultas nas Unidades	Atendimentos realizados no dia 06 atendimentos individuais	Mensal	Individual
Visita Domiciliar	Mede o número de visitas realizadas no mês aos pacientes que necessitam do atendimento domiciliar	Média 18 Visitas/Mês	Mensal	Individual
Reunião da Equipe	Mede o número de reuniões realizadas com a equipe	02 reuniões/Mês fonte ata da reunião com assinatura	Mensal	Equipe
Participação em Telessaúde	Mede o número da teleconferências assistidas pelos profissionais	01 teleconferência média /mês Fonte acesso com senha por equipe, ata de participação com assinaturas dos profissionais	Mensal	Equipe

Art. 6º. Para recebimento integral da gratificação PMAQ-AB/Municipal deverá o servidor cumprir a média estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O não cumprimento dos parâmetros individuais acarretará o não recebimento da gratificação, sendo o valor divido em valores iguais a todos os profissionais da equipe que atingirem a gratificação individual.

Art. 7º. Para recebimento integral da gratificação PMAQ-AB/Municipal deverá o servidor cumprir a média estabelecida nos parâmetros avaliados para a equipe nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O não cumprimento pelo servidor de um parâmetro da equipe acarretará o não recebimento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação.

Art. 8º. Não terá direito a receber a gratificação PMAQ-AB/Municipal quando nos casos de afastamento frequentes por quaisquer motivos e nas licenças médicas por mais de 15 (quinze) dias, o servidor receberá o recursos depois de decorridos 30 (trinta) dias do retorno às atividades, após análise da produção nos sistemas de informações, pela Comissão do PMAQ-AB/Municipal.

Art. 9º. Não caberá recurso contra os resultados das avaliações realizadas pela Comissão do PMAQ-AB/Municipal.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC., em 22 de novembro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.089 de 22 de Novembro de 2013

LEI Nº 3.089 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRA COM 3.000,00 M² SITUADA NO DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS - SC DE PROPRIEDADE DE RIGESA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA..

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a desapropriação de área de terra com 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), situada na localidade de Barra Grande, município de Três Barras, parte da área objeto da Transcrição nº 25.859 do Livro 3-X às fls. 239 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas - SC, identificada conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Cleberson Shuhmacker - engenheiro florestal CREA/SC nº 095228-9, de propriedade de Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda..

Art. 2º. A desapropriação da área destina-se a construção ou ampliação de distritos industriais e atividades correlatas, assim como construção de edifícios públicos nos termos do art. 5º, alíneas "i" e "n" do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º. O valor da área a ser desapropriada, a título de justa indenização, será de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) conforme apurado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 4º. Fica incluída a ação de desapropriação tratada no art. 1º, no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas pelo orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, em 22 de novembro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.090 de 22 de Novembro de 2013

LEI Nº 3.090 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013
AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A LAÉRCIO DE PAULA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LAROMAC.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a doação de 5.340,00 m² (cinco mil, trezentos e quarenta metros quadrados), parte da área da matrícula nº 19.174 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Canoinhas, situada na área Industrial I, Três Barras - SC, para a empresa LAÉRCIO DE PAULA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LAROMAC, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 8.944.725/0001-53, com sede à Rodovia SC 303, s/n, Três Barras - SC, bem como baixa do gravame, em decorrência do cumprimento do encargo instituído na Lei nº 2.623/2006 de acordo com a alteração da Lei nº 2.897/2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC., em 22 de novembro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.091 de 22 de Novembro de 2013

LEI Nº 3.091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS/SC, NO VALOR DE ATÉ R$ 2.186.567,46.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura crédito suplementar por anulação e ou transposição de dotações, ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Três Barras no valor de até R$ 428.621,91 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), como segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
01 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
012.361.0013.2026 – Coordenação Geral da Educação			
3190.00.00	10100	Aplic. Dir./Rec. Imp. E Transf. Imp.-Educ.	392.621,91

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01 – Secretaria de Administração			
004.122.0005.2009 – Manutenção das Atividades da Administração			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	36.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de até R$ 428.621,91 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), será utilizado como fonte de recursos o cancelamento de dotações do orçamento vigente, como segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
01 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
012.361.0013.2068 – Núcleo Avançado de Ensino Supletivo			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	30.000,00
012.361.0025.2041 – Manutenção Transporte Escolar			
3390.00.00	10100	Aplic. Dir./Rec. Imp. E Transf. Imp.-Educ.	261.621,91
4490.00.00	10100	Aplic. Dir./Rec. Imp. E Transf. Imp.-Educ.	61.000,00
012.365.0012.1012 – Construção Ampliação e Reformas dos C.M.E.I.s			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	1.000,00
4490.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	29.000,00
012.361.0026.2042 – Revitalização do CAIC			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	1.000,00
4490.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	9.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS			
01 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços			
006.181.0034.2075 – Apoio a Segurança Pública			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	15.000,00

14 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL			
01 – Fundo Rotativo Habitacional			
016.482.0031.1046 – Construção de casas populares			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	20.000,00
4490.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	1.000,00

Art. 3º - Autoriza Abertura de crédito adicional suplementar por excesso e ou provável excesso de arrecadação na Prefeitura Municipal, para reforço de dotações no orçamento do exercício 2013, no valor de até R$ 286.600,00 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), como segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
01 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
012.361.0013.2026 – Coordenação Geral da Educação			
3190.00.00	11800	Aplic. Dir./Transf. FUNDEB-(aplic. Prof.)	150.000,00
012.361.0025.2041 – Manutenção Transporte Escolar			
3390.00.00	12255	Aplic. Dir./Transf. Conv. Est.-Transp. Escolar	86.300,00
010.306.0016.2031 – Merenda Escolar			
3390.00.00	16000	Aplic. Dir./Prog. Nac. de Aliment. Escolar-PNAE	50.300,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de até 686.600,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), será utilizado como fonte de recursos o excesso e ou provável excesso de arrecadação como segue:

- Conta Receita 417240100000000 – Transferências Recursos do FUNDEB, vínculo 11800 no valor de até R$ 150.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);
- Conta Receita 417620200020000 – Transferências do Estado p/ Transporte Escolar, vínculo 12255 no valor de até R$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais);
- Conta Receita 417213503000000 – Transferências Diretas do FNDE Referente ao PNAE, vínculo 16000 no valor de até R$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais).

Art. 5º - Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações, ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para exercício de 2013, no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), como segue:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
008.244.0010.2016 – Assistência Comunitária			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	18.000,00

Art. 6º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) será utilizado como fonte de recursos o cancelamento de dotações do orçamento vigente, como segue:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
008.243.0010.2089 – Manutenção Conselho Tutelar			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	13.000,00
4490.00,00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	5.000,00

Art. 7º - Autoriza abertura crédito suplementar por anulação de dotações ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para exercício 2013, no valor de até R$ 126.245,55 (cento e vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) como segue:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
010.301.0009.2060 – Atenção Básica			
3390.00.00	16405	Aplic. Diretas/Prog. Melh. Ac. e Qual. - PMAQ	10.648,78
3390.00.00	16460	Aplic. Diretas/ESF –Transf. Est. p/Saúde Família	35.000,00
010.303.0009.2078 – MAC – Média e Alta Complexidade			
3390.00.00	10200	Aplic. Diretas/Rec. Imp. e de Trasf. Imp.-Saúde	80.596,77

Art. 8º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de até R$ 126.245,55 (cento e vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) será utilizado como fonte de recursos o cancelamento de dotações do orçamento vigente, como segue:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
010.301.0009.1008 – Construção e Reformas de Unidades Sanitárias de Saúde			
4490.00.00	10000	Aplic. Diretas/Recursos Ordinários	3.741,77
010.301.0009.1009 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Sanitárias			
4490.00.00	10000	Aplic. Diretas/Recursos Ordinários	41.855,00
010.301.0009.1010 – Aquisição de Veículos para Serviços da Saúde			
4490.00.00	10000	Aplic. Diretas/ Recursos Ordinários	35.000,00
4490.00.00	16405	Aplic. Diretas/Prog. Melh. Ac. e Qual. - PMAQ	10.648,78
4490.00.00	16460	Aplic. Diretas/ESF –Transf. Est. p/Saúde Família	35.000,00

Art. 9 - Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Três Barras, no orçamento vigente, no valor de até R$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais), como segue:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
010.301.0009.1071 – Contr. Posto Saúde e Vig. Sanit. - Centro			
4490.00.00	12302	Aplic. Dir./Contr. U.B. Saúde e Vig. San.-Centro	408.000,00
010.301.0009.1072 – Construção Unidade de Saúde B. João Paulo II			
4490.00.00	12307	Aplic. Dir./Conv. União – Unidade João Paulo II	408.000,00
010.301.0009.1073 – Construção Unidade de Saúde B. Vila Nova			
4490.00.00	12308	Aplic. Dir./Conv. União – Unidade Vila Nova	408.000,00

Art. 10 - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de até R$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais) será utilizado como fonte de recursos os Convênios/ Repasses (Fundo a Fundo) através do Fundo Nacional de Saúde, como segue:

- Convênio/Repasse (Fundo a Fundo) com a União – Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, conforme Processo nº 25000.121159/2012-11, Proposta nº 11491075000113003 para Construção do Posto de Saúde e Vigilância Sanitária do Centro no valor de R$ 408.000,00 – vinculo 12302;
- Convênio/Repasse (Fundo a Fundo) com a União – Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, conforme Processo nº 25000.121159/2012-11, Proposta nº 11491075000113001 para Construção da Unidade de Saúde do Bairro João Paulo II no valor de R$ 408.000,00 – vinculo 12307;
- Convênio/Repasse (Fundo a Fundo) com a União – Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, conforme Processo nº 25000.121159/2012-11, Proposta nº 11491075000113002 para Construção da Unidade de Saúde do Bairro Vila Nova no valor de R$ 408.000,00 – vinculo 12308.

Art. 11- Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação e ou transposição de dotações, ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto - SAMASA para exercício 2013, no valor de até R$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais), como segue:

16 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO - SAMASA			
01 – Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto - SAMASA			
017.512.0036.2081 – Manutenção da Administração SAMASA			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	103.100,00

Art. 12 - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de até R$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais) será utilizado como fonte de recursos o cancelamento e ou transposição de dotações do orçamento vigente, como segue:

16 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO - SAMASA			
01 – Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto - SAMASA			
017.512.0036.1059 – Ampliação do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	1.000,00
4490.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	9.000,00

17 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – TRÊS BARRAS			
01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico –Três Barras			
017.512.0037.2093 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento			
3390.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	83.100,00
4490.00.00	10000	Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 13 - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente e Plano Plurianual, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC., em 22 de novembro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.092 de 22 de Novembro de 2013

LEI Nº 3.092 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013
ESTABELECE CRITÉRIOS E PRAZOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Ficam estabelecidos critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, na forma desta LEI.
Art. 2º. Benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º. O benefício eventual deve integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social;

§ 2º. O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

§ 3º. É proibida à exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza;

§ 4°. Terão prioridade na concessão dos Benefícios Eventuais a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de vulnerabilidade e de calamidade pública.

§ 5º. Os Benefícios Eventuais somente serão concedidos mediante estudo social e/ou parecer, elaborado por Assistente Social, que compõe as equipes de referência dos equipamentos sociais - CRAS e/ou Assistente Social de referência, vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, responsável pela concessão dos benefícios eventuais.

Art. 3º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º. O critério de renda mensal "per capita" familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo, e será concedido conforme § 5º do art. 2º desta LEI.
§ 1º. Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do art. 4º o trabalhador do Sistema Único da Assistência Social - SUAS - responsável pelo atendimento dos Benefícios Eventuais, vinculado ao órgão gestor, poderá conceder o benefício mediante justificativa.

§ 2º. Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão de Benefício Eventual.

Art. 5º. São formas de Benefícios Eventuais:

I - auxílio natalidade;

II - auxílio funeral;

III - situações de vulnerabilidade temporária;

IV - situações de calamidade pública.

Art. 6º. O auxílio natalidade atenderá, aos seguintes aspectos:

I - necessidades do recém-nascido (enxoval);

II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido e será através do auxílio funeral, conforme art. 7º;

III - apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º. São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:

I - Declaração médica comprovando o tempo gestacional ou certidão de nascimento;

II - Comprovante de residência;

III - Comprovante de renda de todos os membros familiares;

IV - Documentos pessoais (CPF e RG).

§ 2º. O benefício pode ser solicitado com a comprovação do cartão de pré-natal, bem como com o cumprimento das condicionalidades da Assistência Social, Saúde e Educação.

Art. 7º. O auxílio funeral atenderá:

I - a despesas de urna funerária, velório e sepultamento, cujos limites e condições deverão ser estabelecidos pela Administração Municipal;

II - a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros.

§ 1º. São documentos essenciais para o auxílio funeral:

I - Certidão de óbito;

II - Comprovante de residência;

III - Comprovante de renda de todos os membros familiares;

IV - Documentos pessoais (CPF e RG).

§ 2º. O auxílio funeral deverá ser requerido em até 30 dias após o óbito.

§ 3º. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono, inseridos ou não nos serviços de Alta Complexidade, o Município arcará com as despesas referentes ao funeral na forma preconizada no caput deste artigo.

Art. 8º. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material; e

III - danos: agravos sociais e ofensa.

§ 1º. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) documentação; e

c) condições de habitabilidade.

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública; e

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 2º. São documentos essenciais para o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:

I - Comprovante de residência;

II - Comprovante de renda de todos os membros familiares;

III - Documentos pessoais (CPF e RG);

IV - Comprovante de residência que demonstre o mínimo de 12 (doze) meses de permanência do usuário no mesmo endereço.

§ 3º. O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido de forma imediata ou conforme determinado juntamente com a família, a partir do estudo social realizado.

§ 4º. O valor conferido ou bens materiais concedidos em situações de vulnerabilidade temporária será definido órgão gestor da Política de Assistência Social do Município a partir da realização do estudo social.

Art. 9º. Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

§ 1º. São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública:

I - Comprovante de residência;

II - Comprovante de renda de todos os membros familiares;

III - Documentos pessoais (CPF e RG).

§ 2º. O auxílio em situação de calamidades pública será concedido de forma imediata ou conforme determinado juntamente com a família, a partir do estudo social realizado.

§ 3º. O valor conferido ou bens materiais concedidos em situações de calamidade pública e ou vulnerabilidade social será definido pelo órgão gestor da Política de Assistência Social do Município a partir da realização do estudo social.

Art. 10. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 11. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC., em 22 de novembro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.093 de 22 de Novembro de 2013

LEI Nº 3.093 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013
DENOMINA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PREFEITO ODILON PAZDA".

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. O Centro Municipal de Educação Infantil, situado à Av. Francisco de Paula e Silva, no Distrito de São Cristóvão fica denominado de "Prefeito Odilon Pazda".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC., em 22 de novembro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.094 de 22 de Novembro de 2013

LEI Nº 3.094 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE SANTA CATARINA.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina - SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.774.688/0001-55, estabelecido à Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, 2º andar, Itacorubi, Florianópolis - SC, com finalidade de implantação de cursos no Município de Três Barras - SC.

Art. 2º. Para execução do convênio o Município permitirá o uso de forma gratuita de prédio público pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de elemento específico do orçamento ou através de abertura de crédito especial ou suplementar por Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC., em 22 de novembro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.095 de 22 de Novembro de 2013

LEI Nº 3.095 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE E SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Serviço Social do Transporte e SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, com sede estabelecida à Rua Dr. Zimmermann, nº 2550, Blumenau - SC, com finalidade de implantação de uma unidade no Município de Três Barras - SC.

Art. 2º. Para execução do convênio o Município arcará com pagamento de aluguel de imóvel destinado ao funcionamento da unidade do SEST/SENAT.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de elemento específico do orçamento ou através de abertura de crédito especial ou suplementar por Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC., em 22 de novembro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o item 14.02 do Edital do CP 01 nº 001/2009, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município, conforme resultado final devidamente publicado. Os convocados deverão comparecer durante o período de 25 de novembro de 2013 à 05 de dezembro de 2013, das 7:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, situada na Avenida Santa Catarina nº 616, Centro de Três Barras - SC, para apresentação e entrega dos documentos necessários, na forma determinada no Edital nº 01/2009.
O não comparecimento do candidato no local e datas acima designadas acarretará na renúncia ao direito de ingresso no serviço público.

Três Barras - SC, em 26 de novembro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009.

Nutricionista		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
05	05.13.024	IGNES POSSEBON SCHERER

Tunápolis

Prefeitura

Resolução 015/2013
RESOLUÇÃO 015/2013
AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES QUE ESPECIFÍCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os Vereadores MAURO LUIZ BAMBERG, FLÁVIO ALBANO WENDLING, GILBERTO LUNKES, ELÓI RHODEN, CLENI DIAS WIGGERS, ELÓI WINK, SÉRGIO LUÍS EIDT, NILSE SEHN e as Servidoras LIANE JACINTA FINGER HECK e LUCIANE SKRSYPCSAK KISTpara participar do 2º Congresso Estadual de Vereadores, promovido pela UVESC (União dos Vereadores do Estado de Santa Catarina), a realizar-se na cidade de Florianópolis, SC., nos dias 4, 5 e 6 de Dezembro do corrente ano.
Art.2º As despesas de inscrição, diárias e transporte correrão a conta de dotação orçamentária especifica.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.
Em 12 de Novembro de 2013.
MAURO LUIZ BAMBERG
Presidente

Vargeão

Prefeitura

Errata - I - Edital de Concurso Público Para Provimento de Cargo Efetivo do Poder Executivo Municipal de Vargeão N. 0001/2013
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VARGEÃO n. 0001/2013

AMARILDO PAGLIA, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente Errata do Edital de Concurso Publico n. 0001/2013, conforme segue:

A escolaridade mínima exigida para o cargo de Técnico em Saúde Bucal é Curso Técnico que habilite para o exercício da atividade.

Em virtude da alteração da escolaridade exigida pra o Cargo de Técnico em Saúde Bucal, fica alterado o Anexo I do Edital de Concurso Publico n. 0001/2013, passando a se exigir para o cargo de Técnico em Saúde Bucal a escolaridade de Curso Técnico que habilite para o exercício da atividade.

As demais disposições do edital de Concurso Público n. 001/2013 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão (SC), em 22 de novembro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Lei Nº 3.025/13
LEI Nº 3.025/13, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013
Altera a Lei nº 2.867/13, de 06 de março de 2013, que Dispõe sobre o Programa Juventude Ativa e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Altera o art. 12, da Lei nº 2.867, de 06 de março de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e/ou Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de novembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de novembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 3.025/13
LEI Nº 3.025/13, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013
Altera a Lei nº 2.867/13, de 06 de março de 2013, que Dispõe sobre o Programa Juventude Ativa e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Altera o art. 12, da Lei nº 2.867, de 06 de março de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e/ou Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de novembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de novembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.667/13

DECRETO Nº 10.667/13, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
Exonera, a pedido, Empregado Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 18.236/2013,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, EDSON LUIZ VIVAN, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Panazzolo, admitida pela Portaria nº 519/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2013.

Videira, 22 de novembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de novembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.668/13

DECRETO Nº 10.668/13, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
Exonera, a pedido, Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 18.401/13,

RESOLVE
Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 30 de novembro de 2013, JEFERSON CARLOS SCHULTZ, Gerente Administrativo Financeiro, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitida pela Portaria nº 1415/10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2013.

Videira, 22 de novembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0811/13

PORTARIA nº 0811/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 17.582/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a IARA LICKS, Auxiliar Administrativo, de 02 de janeiro de 2014 até 02 de abril de 2014, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1999 até 30 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Videira, 20 de novembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de novembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 081213

PORTARIA nº 0812/13
Revoga a Portaria nº 061/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 17.582/13

RESOLVE
Revogar, a partir de 02 de janeiro de 2014, a Portaria nº 061/13, que designou IARA LICKS, para exercer a Função Gratificada de Vigilância Sanitária, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Videira, 20 de novembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de novembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Aviso Pregão Presencial Nº 64/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2013-FMS
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 64/2013-FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE CÂMARAS VERTICAIS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 13:00 horas do dia 10/12/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 13:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 22 de novembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Encerramento do Pregão Presencial Nº 61/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013-FMS

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013-FMS, a qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ROUPAS DE CAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi encerrada sem vencedores, ante a falta de interessados em participar do certame. Informações na Av. Manoel Roque, nº 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 22 de novembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Vitor Meireles

Prefeitura

Lei Complementar Nº 073

LEI COMPLEMENTAR N. 073 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 049/2009 E LEI COMPLEMENTAR N. 022/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Grupo I, do Anexo III, da Lei Complementar n. 049/2009, diminuindo para 3 (três), o número de vagas de Médico Clínico Geral, bem como acrescentando 3 (três) vagas de Médico da ESF, com suas especificações conforme a redação do Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 2º - Acrescenta, no Grupo I, do Anexo IV, da Lei Complementar n. 049/2009, as atribuições do Médico da ESF, conforme a redação do Anexo II desta Lei Complementar.
Art. 3º - Fica alterado o Grupo III, do Anexo III, da Lei Complementar n. 049/2009, passando, o cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF, a se denominar Agente Comunitário de Saúde – ESF.
Art. 4º - Altera a ementa da Lei Complementar n. 022 de 18 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Dispõe sobre a admissão em caráter temporário de excepcional interesse público, de pessoal para execução da Estratégia Saúde da Família – ESF, e dá outras providências".
Art. 5º - O art. 1º da Lei Complementar n. 022/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que dispõe o Art.37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a admitir pessoal em caráter temporário, para atender a Estratégia Saúde da Família – ESF, de caráter transitório, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Vitor Meireles."
Art. 6º - O art. 2º da Lei Complementar n. 022/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Os profissionais admitidos para o atendimento da Estratégia Saúde da Família atuarão em equipe, conforme atribuições gerais e específicas constantes do ANEXO II desta lei."
Art. 7º - O caput do art. 5º da Lei Complementar n. 022/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.5º - Além do vencimento do cargo ficam asseguradas as seguintes vantagens ao pessoal admitido para execução da Estratégia Saúde da Família."
Art. 8º - Fica excluído do Anexo I, da Lei Complementar n. 022/2006, o cargo de Atendente de Consultório Dentário do PSF, passando, o referido Anexo, a vigorar com as alterações constantes no Anexo III da presente Lei Complementar.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 25 de novembro de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO III
GRUPO I
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
SIGLA – ANS

CARGOS	NÍVEIS	VAGAS	Carga Horária	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
...				
Médico Clinico Geral	...	...	...	
Médico da ESF	XV	03	40	Conforme detalhamento específico do cargo, constante do Anexo IV que é parte integrante desta Lei
...	XV	03	40	
	...	...	...	

ANEXO II

ANEXO IV
GRUPO I
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
SIGLA – ANS

NOME DO CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
...	...	...
Médico da ESF	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	Atividade de natureza médica, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e coletiva, e outras atividades correlatas à Estratégia da Saúde da Família.
...	...	...

ANEXO III

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS, CARGOS, TABELA SALARIAL E HABILITAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS	CARGOS/FUNÇÃO	SALÁRIO UNITÁRIO	HABILITAÇÃO
03	Médico da ESF	...	...
03	Odontólogo da ESF	...	...
03	Enfermeiro da ESF	...	...
03	Técnico de Enfermagem da ESF	...	...
23	Agente Comunitário da ESF	...	...
35	TOTAL		

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Lei N.º 0866

LEI N. 0866, de 19 de novembro de 2013.
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

OPrefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Vitor Meireles para o exercício de 2014 estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 12.649.500,00 (doze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), e fixa a Despesa em R$ 9.878.963,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil e novecentos e sessenta e três reais), e em R$ 2.770.537,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil e quinhentos e trinta e sete reais) as transferências Financeiras aos: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

§ 1º - Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências da União e do Estado e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	13.645.900,00
1.1 Receita Tributária	568.000,00
1.2 Receitas de Contribuições	130.000,00
1.3 Receita Patrimonial	36.500,00
1.4 Receita de Serviços	90.000,00
1.7 Transferências Correntes	12.771.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	50.400,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	950.000,00
2.1 Operações de Crédito	150.000,00
2.2 Alienação de bens	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	750.000,00
9. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.946.400,00)
9.7 Deduções da Receita Corrente	(1.946.400,00)
TOTAL	12.649.500,00

§ 2° - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO R$ 331.000,00
03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS R$ 1.648.785,50
04 – SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$ 820.000,00
05 – SEC. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DES. R$ 70.000,00
06 – SEC. DE EDUCAÇÃO R$ 3.850.400,50
07 – SEC. DE OBRAS E SERVICOS R$2.691.777,00
09 – FUNDO MUN. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA R$ 20.000,00
11 – SEC. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO R$ 312.000,00
12 – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO INT. SOCIAL R$ 35.000,00
13 – SEC. DE DES. DO DIST. DE BARRA DA PRATA R$ 80.000,00
90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 20.000,00
TOTAL R$9.878.963,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO R$ 1.590.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA R$ 31.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 20.000,00
12 – EDUCAÇÃO R$ 3.850.400,50
13 – CULTURA R$ 110.000,00
15 – URBANISMO R$ 410.500,00
16 – HABITAÇÃO R$ 35.000,00
17 – SANEAMENTO R$ 5.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL R$ 10.000,00
20 – AGRICULTURA R$ 810.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS R$ 12.000,00
24 – COMUNICAÇÃO R$ 20.000,00
26 – TRANSPORTE R$ 2.281.277,00
27 – DESPORTO E LAZER R$ 190.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS R$ 483.785,50
99 – RESERVA CONTINGÊNCIA R$ 20.000,00
TOTAL R$ 9.878.963,00

III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
DESPESAS CORRENTES R$ 8.372.892,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R$ 4.490.400,50
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida R$ 82.214,50
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes R$ 3.800.277,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 1.486.310,64
4.4.00.00 – Investimentos R$ 1.194.500,00
4.6.00.00 - Amortização da Divida R$ 291.571,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência R$ 20.000,00
TOTAL R$ 9.878.963,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vitor Meireles, para o exercício de 2014, estima a Receita em R$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 1.735.537,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais), e fixa a Despesa em R$ 2.885.537,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais).

§ 1º - A receita será realizada conforme discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.
l. RECEITAS CORRENTES R$ 900.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais R$ 4.000,00
1.7 Transferências Correntes R$ 896.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL R$ 250.000,00
2.2 Alienação de bens R$ 10.000,00
2.4 Transferências de Capital R$ 240.000,00
TOTAL R$ 1.150.000,00

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vitor Meireles será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
10 – SAÚDE R$ 2.885.537,00
TOTAL R$ 2.885.537,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
DESPESAS CORRENTES R$ 2.570.537,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R$ 1.290.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes R$ 1.280.537,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 315.000,00
4.4.00.00 – Investimentos R$ 315.000,00
TOTAL R$ 2.885.537,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vitor Meireles, para o exercício de 2014, estima a Receita em R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), e fixa a Despesa em R$ 595.500 (quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

§ 1º - A receita será realizada conforme discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.
I. RECEITAS CORRENTES R$ 100.500,00
1.3 Receitas Patrimoniais R$ 500,00
1.7 Transferências Correntes R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.500,00

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vitor Meireles será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 595.000,00
TOTAL R$ 595.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
DESPESAS CORRENTES R$ 577.500,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R$ 270.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes R$ 307.500,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 18.000,00
4.4.00.00 – Investimentos R$ 18.000,00
TOTAL R$ 595.500,00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

Art. 5º - O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitor Meireles, para o exercício de 2014 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), e fixa a Despesa em R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

§ 1º - A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitor Meireles será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
01 – LEGISLATIVA R$ 540.000,00
TOTAL R$ 540.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
DESPESAS CORRENTES R$ 525.000,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R$ 385.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes R$140.000,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 15.000,00
4.4.00.00 – Investimentos R$15.000,00
TOTAL R$ 540.000,00

Art. 6° - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA
I – Intempéries R$ 10.000,00
II – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos R$ 10.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor e/ou despesas decorrentes de decisões judiciais.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2014 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, até o limite que o Orçamento para 2014 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 4° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 7° - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 8° - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias.
III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizados se ocorrer ou estiver asseguradoo seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 10 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 11 – As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Art. 12 – Durante o exercício de 2014 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, desde que aprovado em lei específica.

Art. 13– Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 14 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 15- A presente Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, 19 de novembro de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demostrativo de Receitas/Despesas por Categoria Econômicas
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Orçamento/2014

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF N r. 8, de 04/02/1985 CONSOLIDADO

RECEITAS	R$	DESPESAS	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes			
Receitas Tributárias			
Receitas de Contribuições			
Receitas Patrimoniais			
Receitas Agropecuárias			
Receitas Industriais			
Receitas de Serviços			
Transferencias Correntes			
Outras Receitas Correntes			
Receitas Correntes Intra-Orçam .	14.646.400,00		
Receitas Tributárias	568.000,00		
Intra-Orçam . Receitas	130.000,00		
de Contribuições Intra-Orça	41.000,00		
Receitas PatrimoniaisIntra-	0,00		
Orçam .	0,00		
Receitas Agropecuárias	90.000,00		
Intra-Orçam .	13.767.000,0		
Receitas Industriais Intra-	0	DESPESA OR-	
Orçam .	50.400,00	ÇAMENTÁRIA	
Receitas de Serviços Intra-	0,00	Despesas	
Orçam .	0,00	Correntes	
Transferencias Correntes	0,00	Pessoal e	
Intra-Orçam	0,00	Encargos	
Outras Receitas Correntes	0,00	Juros e	
Intra-Orça	0,00	Encargos da	12.045.929,0
Dedução da Receita Cor-	0,00	Dívida	0
rente	0,00	Outras	6.435.400,50
	0,00	Despesas	82.214,50
	1.946.400,0 0	Correntes	5.528.314,00

Total das Receitas Correntes	12.700.000,00	Total das Despesas Correntes	12.045.929,00
Déficit	0,00	Superávit	654.071,00
Soma	12.700.000,00	Soma	12.700.000,0 0
Superávit do Orçamento Corrente	654.071,00	Deficit do Orçamento Corrente	0 , 00
Receitas de Capital			
Operações de Crédito			
Alienação de Bens			
Amortização de Emprés-			
tim os			
Transferencias de Capital			
Outras Receitas Capital			
Receitas de Capital Intra-			
Orçam .	1.200.000,00		
Operações de Crédito	150.000,00		
Intra-Orçam .	60.000,00		
Alienação de Bens Intra-	0,00		
Orçam .	990.000,00	Despesas de	
Amortização de Em prés-	0 00	Capital	
tim os Intra-O	0,00	Investimentos	
Transferencias de Capital	0,00	Inversoes	1.834.071,00
Intra-Orça	0,00	Financeiras	1.542.500,00
	0,00	Amortizacao	0 , 00
	0,00	da Dívida	291.571,00
Total das Receitas de Capital	1.200.000,00	Total das Despesas de Capital	1.834.071,00
		-(Reserva Contingência + Reserva do RPPS)	20.000,00 0,0
Déficit	654.071,00	Superávit	0,00
	R E S U M O		
Receitas Correntes Receitas de Capital	12.700.000,00 1.200.000,00	Despesas Correntes Despesas de Capital Reserva de Contingência Reserva do RPPS	12.045.929,00 1.834.071,00 20.000,00 0,00
Subtotal	13.900.000,00	Subtotal	13.900.000,00
Transferências Financeira s Recebidas		Transferências Financeira s Concedidas	
Transferências Recebidas	0,00	Transferên- cias Conce- didas	0 , 00
TOTAL	13.900.000,00	TOTAL	13.900.000,00

Fonte: PREFEITURA DE VITOR MEIRELES

LOURIVAL LUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 927.639.609-87

LUIS CARLOS BOING
Contador
CRC: 23187/O-6 /SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2014 (Consolidado)

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985
Página: 1

		DESPESAS CORRENTES		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total
01.001 - CAMARA DE VEREADORES	385.000,00		140.000,00	525.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	280.000,00		51.000,00	331.000,00
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	702.500,00	82.214,50	558.000,00	1.342.714,50
04.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, SILV. PEC. E MEIO AMBIE	385.000,00		210.000,00	595.000,00
05.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DES.ECONOMICO	31.000,00		39.000,00	70.000,00
06.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO	2.356.900,50		1.185.500,00	3.542.400,50
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	600.000,00		1.570.777,00	2.170.777,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.290.000,00		1.280.537,00	2.570.537,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA			18.000,00	18.000,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	270.000,00		307.500,00	577.500,00
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	75.000,00		115.000,00	190.000,00
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			35.000,00	35.000,00
13.001 - SECRETARIA DE DES. DO DISTRITO DA BARRA DA PRATA	60.000,00		18.000,00	78.000,00
90.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00	20.000,00
Total	6.435.400,50	82.214,50	5.548.314,00	12.065.929,00

VITOR MEIRELES, 19 de Novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2014 (Consolidado)

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985
Página: 2

		DESPESAS DE CAPITAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
01.001 - CAMARA DE VEREADORES	15.000,00			15.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				0 , 00
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	14.500,00		291.571,00	306.071,00
04.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, SILV. PEC. E MEIO AMBIE	225.000,00			225.000,00
05.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DES.ECONOMICO				0 , 00
06.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO	308.000,00			308.000,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	521.000,00			521.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	315.000,00			315.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	2.000,00			2.000,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.000,00			18.000,00
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	122.000,00			122.000,00
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				0 , 00
13.001 - SECRETARIA DE DES. DO DISTRITO DA BARRA DA PRATA	2.000,00			2.000,00
90.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				0 , 00
Total	1.542.500,00		291.571,00	1.834.071,00

VITOR MEIRELES, 19 de Novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2014 (Consolidado)
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985
Página: 3

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Total Geral
01.001 - CAMARA DE VEREADORES	540.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	331.000,00
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	1.648.785,50
04.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, SILV. PEC. E MEIO AMBIE	820.000,00
05.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DES.ECONOMICO	70.000,00
06.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO	3.850.400,50
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2.691.777,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.885.537,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	20.000,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595.500,00
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	312.000,00
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	35.000,00
13.001 - SECRETARIA DE DES. DO DISTRITO DA BARRA DA PRATA	80.000,00
90.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
Total	13.900.000,00

LOURIVAL LUNELLI PREFEITO MUNICIPAL	LUIS CARLOS BOING CONTADOR CRC/SC 23187 /O -6

VITOR MEIRELES, 19 de Novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES Consolidação Geral da Despesa
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 1

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			12.045.929,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.435.400,50
31710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		5.500,00	
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		6.429.900,50	
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			82.214,50
32900000000000	APLICACOES DIRETAS		82.214,50	
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.528.314,00
33400000000000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		12.592,80	
33500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		794.300,00	
33710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		4.500,00	
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		4.547.921,20	
33930000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		169.000,00	
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.834.071,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			1.542.500,00
44710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.000,00	
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.541.500,00	
46000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			291.571,00
46900000000000	APLICACOES DIRETAS		291.571,00	
90000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00
99000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00
99990000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00	
Total				13.900.000,00

VITOR MEIRELES, 19 de NOVEMBRO de 2013. LOURIVAL LUNELLI PREFEITO MUNICIPAL	LUIS CARLOS BOING CONTADOR CRC/SC 23187 /O -6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 1
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão 01 CAMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária...: 001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			525.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			385.000,00
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		385.000,00	
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			140.000,00
33500000000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	VOS	10.800,00	
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		129.200,00	
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			15.000,00
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
Total				540.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 2
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária...: 001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			331.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			280.000,00
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		280.000,00	
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			51.000,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		51.000,00	
Total				331.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 3
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade Orçamentária...: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.342.714,50
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			702.500,00
31710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.500,00	
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		699.000,00	
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			82.214,50
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		82.214,50	
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			558.000,00
33500000000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	VOS	106.500,00	
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		4.000,00	
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		447.500,00	
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			306.071,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			14.500,00
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		14.500,00	
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			291.571,00
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		291.571,00	
Total				1.648.785,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 4
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....:	04	SECRETARIA DE AGRICULTURA, SILV. PEC. E MEIO AMBIE		
Unidade Orçamentária...:	001	SECRETARIA DE AGRICULTURA, SILV. PEC. E MEIO AMBIE		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			595.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			385.000,00
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		385.000,00	
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			210.000,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			225.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			225.000,00
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		225.000,00	
Total				820.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 5
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....:	05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DES.ECONOMICO		
Unidade Orçamentária...:	001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DES.ECONOMICO		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			70.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.000,00
31710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚ-BLICOS		1.000,00	
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.000,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		39.000,00	
Total				70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 6
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....:	06	SECRETARIA DE EDUCACAO		
Unidade Orçamentária...:	001	SECRETARIA DE EDUCACAO		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			3.542.400,50
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.356.900,50
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.356.900,50	
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.185.500,00
33500000000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	VOS	5.000,00	
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.180.500,00	
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			308.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			308.000,00
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		308.000,00	
Total				3.850.400,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 7
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....:	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Unidade Orçamentária...:	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.170.777,00

31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			600.000,00
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.570.777,00
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		500,00	
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.570.277,00	
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			521.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			521.000,00
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		521.000,00	
Total				2.691.777,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 8
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária...:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.570.537,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.290.000,00
31710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.289.000,00	
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.280.537,00
33400000000000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		12.592,80	
33500000000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	VOS	660.000,00	
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		438.944,20	
33930000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		169.000,00	
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			315.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			315.000,00
44710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		314.000,00	
Total				2.885.537,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 9
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....:	09	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
Unidade Orçamentária...:	001	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			18.000,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.000,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00	
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
Total				20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 10
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....:	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária...:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			577.500,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			270.000,00
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			307.500,00

33500000000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		12.000,00	
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		295.500,00	
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			18.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			18.000,00
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00	
Total				595.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 11
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....:	11	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária...:	001	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			190.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			75.000,00
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00	
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			115.000,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			122.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			122.000,00
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		122.000,00	
Total				312.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 12
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....:	12	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Unidade Orçamentária...:	001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			35.000,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.000,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
Total				35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 13
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....:	13	SECRETARIA DE DES. DO DISTRITO DA BARRA DA PRATA		
Unidade Orçamentária...:	001	SECRETARIA DE DES. DO DISTRITO DA BARRA DA PRATA		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			78.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.000,00
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.000,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00	
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
Total				80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 14
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA Unidade Orçamentária...: 099 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			20.000,00
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			20.000,00
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		20.000,00	
Total				20.000,00

VITOR MEIRELES, 19 de NOVEMBRO de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade Exercício de 2014 (Consolidado)	Data: 19 /11/ 13 Hora: 10:00:07 Pág.: 1

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 01 - CAMARA DE VEREADORES Unidade Orçamentária...: 001 - CAMARA DE VEREADORES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
01. 031. 0001.2 001- MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO.				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			525.000,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			385.000,00
331900000000000	APLICACOES DIRETAS		385.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			140.000,00
333500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		10.800,00	
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		129.200,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			15.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
Total Projeto/Atividade				540.000,00
Total				540.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade Exercício de 2014 (Consolidado)	Data: 19 /11/ 13 Hora: 10:00:07 Pág.: 2

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Unidade Orçamentária...: 001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04. 122. 0002.2 002-MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			330.000,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			280.000,00
331900000000000	APLICACOES DIRETAS		280.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
Total Projeto/Atividade				330.000,00
06. 182. 0019.2031 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
Total Projeto/Atividade				1.000,00
Total				331.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES	Data: 19 /11/ 13
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade	Hora: 10:00:07
Exercício de 2014 (Consolidado)	Pág.: 3

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....:	03	- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
Unidade Orçamentária...:	001	- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04. 122. 0005.2 005-CONTRIBUICAO A ENTIDADES MUNICIPALISTA				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			105.000,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.000,00
331710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		3.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			102.000,00
333500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		98.500,00	
333710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		3.500,00	
Total Projeto/Atividade				105.000,00
04. 123. 0003.2003 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			830.000,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			529.500,00
331710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		500,00	
331900000000000	APLICACOES DIRETAS		529.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			300.500,00
333710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		500,00	
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		300.000,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
Total Projeto/Atividade				840.000,00
04. 123. 0004.0003 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			170.000,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			170.000,00
331900000000000	APLICACOES DIRETAS		170.000,00	
Total Projeto/Atividade				170.000,00
06. 181. 0003.2004 -MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			28.500,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.500,00
333500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		8.000,00	
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		20.500,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.500,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			1.500,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.500,00	
Total Projeto/Atividade				30.000,00
24. 722. 0012.2030 - MANUT. E AMPLIAÇAO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			17.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		17.000,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			3.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		3.000,00	
Total Projeto/Atividade				20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade Exercício de 2014 (Consolidado)	Data: 19 /11/ 13 Hora: 9:59:08 Pág.: 4

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS Unidade Orçamentária...: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
28. 843. 0004.0 001-AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			82.214,50
332000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			82.214,50
332900000000000	APLICACOES DIRETAS		82.214,50	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			291.571,00
346000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			291.571,00
346900000000000	APLICACOES DIRETAS		291.571,00	
Total Projeto/Atividade				373.785,50
28. 845. 0004.0002 -CONTRIBUICAO AO PASEP				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			110.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		110.000,00	
Total Projeto/Atividade				110.000,00
Total				1.648.785,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade Exercício de 2014 (Consolidado)	Data: 19 /11/ 13 Hora: 10:00:07 Pág.: 5

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA, SILV. PEC. E MEIO AM Unidade Orçamentária...: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, SILV. PEC. E MEIO AM			BIE BIE	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
18. 541. 0006.2 009 -RECUPERACAO E CONCIENTIZACAO AMBIENTAL				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
Total Projeto/Atividade				10.000,00
20. 606. 0006.1001 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA				
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			110.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		110.000,00	
Total Projeto/Atividade				110.000,00
20. 606. 0006.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, SILV. PEC. E ME				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			545.000,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			385.000,00
331900000000000	APLICACOES DIRETAS		385.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			160.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		160.000,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			5.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	

Total Projeto/Atividade				550.000,00
20. 606. 0006.2007 - APOIO AO ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E DIV. DE				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			110.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		110.000,00	
Total Projeto/Atividade				120.000,00
20. 606. 0006.2008 - RECUPERACAO DO SOLO				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
Total Projeto/Atividade				30.000,00
Total				820.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade Exercício de 2014 (Consolidado)	Data: 19 /11/ 13 Hora: 10:00:07 Pág.: 6

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DES.ECONOMICO Unidade Orçamentária...: 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DES.ECONOMICO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04. 121. 0018.2 029 -IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOL VIMENTO DA CIDAD				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			65.000,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.000,00
331900000000000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		35.000,00	
Total Projeto/Atividade				65.000,00
17. 512. 0017.2039 -SANEAMENTO BASICO				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.000,00
331710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
Total Projeto/Atividade				5.000,00
Total				70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade Exercício de 2014 (Consolidado)	Data: 19 /11/ 13 Hora: 10:00:07 Pág.: 7

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO Unidade Orçamentária...: 001 - SECRETARIA DE EDUCACAO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
12.306.0010.2 024 -MERENDA ESCOLAR				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			88.100,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.000,00

331900000000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			78.100,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		78.100,00	
Total Projeto/Atividade				88.100,00
12. 361. 0010.1007 - AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO FUND				
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			275.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			275.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		275.000,00	
Total Projeto/Atividade				275.000,00
12. 361. 0010.2022 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.866.900,50
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.586.900,50
331900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.586.900,50	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			280.000,00
333500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		5.000,00	
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		275.000,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			20.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
Total Projeto/Atividade				1.886.900,50
12. 361. 0010.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			780.400,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			240.000,00
331900000000000	APLICACOES DIRETAS		240.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			540.400,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		540.400,00	
Total Projeto/Atividade				780.400,00
12.362.0016.2026 - APOIO AO ENSINO MEDIO E CURSOS PROFISSIO-NALIZANTE				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			65.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			65.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		65.000,00	
Total Projeto/Atividade				65.000,00
12.364.0016.2027 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÕES				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
Total Projeto/Atividade				50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade Exercício de 2014 (Consolidado)	Data: 19 /11/ 13 Hora: 9:59:08 Pág.: 8

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO Unidade Orçamentária...: 001 - SECRETARIA DE EDUCACAO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
12. 365. 0010.2 020-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			435.000,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			300.000,00
331900000000000	APLICACOES DIRETAS		300.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			135.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		135.000,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	

Total Projeto/Atividade				445.000,00
12.365.0010.2025 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE-ESCOLA)				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			257.000,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			220.000,00
331900000000000	APLICACOES DIRETAS		220.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		37.000,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			3.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		3.000,00	
Total Projeto/Atividade				260.000,00
Total				3.850.400,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade Exercício de 2014 (Consolidado)	Data: 19 /11/ 13 Hora: 10:00:07 Pág.: 9

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Unidade Orçamentária...: 001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
15. 452. 0017.2 035-MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINACA O PUBLICA				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			130.500,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130.500,00
333710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		500,00	
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		130.000,00	
Total Projeto/Atividade				130.500,00
15. 452. 0017.2036 -MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			210.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			210.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		210.000,00	
Total Projeto/Atividade				210.000,00
15. 452. 0017.2037 -MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		60.000,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
Total Projeto/Atividade				70.000,00
26. 782. 0014.1013 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS				
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			296.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			296.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		296.000,00	
Total Projeto/Atividade				296.000,00
26. 782. 0014.2033 - MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.770.277,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			600.000,00
331900000000000	APLICACOES DIRETAS		600.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.170.277,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.170.277,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			15.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00	

Total Projeto/Atividade				1.785.277,00
26. 782. 0015.1016 -PAVIMENTACAO DE RUAS				
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			200.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		200.000,00	
Total Projeto/Atividade				200.000,00
Total				2.691.777,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade Exercício de 2014 (Consolidado)	Data: 19 /11/ 13 Hora: 10:00:07 Pág.: 10

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 08 - FUND O MUNICIPAL DE SAUDE Unidade Orçamentária...: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
10. 301. 0007.1 004-AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO S EM SAÚDE				
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			285.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			285.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		285.000,00	
Total Projeto/Atividade				285.000,00
10. 301. 0007.2011 - MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSIS-TENDIA MEDICA				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.875.537,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.290.000,00
331710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.000,00	
331900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.289.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			585.537,00
333400000000000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		12.592,80	
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		403.944,20	
333930000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		169.000,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			25.000,00
344710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.000,00	
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		24.000,00	
Total Projeto/Atividade				1.900.537,00
10. 301. 0007.2013 - AUXILIO PARA ASSOCIACAO HOSPITALAR				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			660.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			660.000,00
333500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		660.000,00	
Total Projeto/Atividade				660.000,00
10. 304. 0007.2014 -ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			35.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		35.000,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			5.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
Total Projeto/Atividade				40.000,00
Total				2.885.537,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade Exercício de 2014 (Consolidado)	Data: 19 /11/ 13 Hora: 10:00:07 Pág.: 11

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 09 - FUND O MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCEN-CIA Unidade Orçamentária...: 001 - FUND O MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCEN-CIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
08. 243. 0008.2 015-PROGRAMA DE PROTECAO SOCIO-EDUCATI VO				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			18.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		18.000,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
Total Projeto/Atividade				20.000,00
Total				20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade Exercício de 2014 (Consolidado)	Data: 19 /11/ 13 Hora: 10:00:07 Pág.: 12

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 10 - FUND O MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária...: 001 - FUND O MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
08. 241. 0009.2 017-INTEGRACAO DA TERCEIRA IDADE				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			26.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		26.000,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
Total Projeto/Atividade				28.000,00
08. 244. 0009.2016 -ATENCAO AS FAMILIA CARENTES				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			396.500,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			180.000,00
331900000000000	APLICACOES DIRETAS		180.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			216.500,00
333500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		12.000,00	
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		204.500,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			6.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		6.000,00	
Total Projeto/Atividade				402.500,00
08. 244. 0009.2018 -APOIO AOS CLUBES DE MAES				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
Total Projeto/Atividade				5.000,00
08. 244. 0009.2038 -PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			90.000,00

331900000000000	APLICACOES DIRETAS		90.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		60.000,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
Total Projeto/Atividade				160.000,00
Total				595.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade Exercício de 2014 (Consolidado)	Data: 19 /11/ 13 Hora: 10:00:07 Pág.: 13

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 11 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO Unidade Orçamentária...: 001 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
13. 392. 0013.1 012-CONSTRUCAO DE ESPACOS CULTURAIS E T URISTICOS				
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
Total Projeto/Atividade				10.000,00
13. 392. 0013.2021 -FESTIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		40.000,00	
Total Projeto/Atividade				40.000,00
13. 392. 0013.2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			58.000,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.000,00
331900000000000	APLICACOES DIRETAS		40.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		18.000,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
Total Projeto/Atividade				60.000,00
23. 695. 0013.2010 -INCENTIVO AO TURISMO				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			12.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		12.000,00	
Total Projeto/Atividade				12.000,00
27. 812. 0011.1009 -CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTE				
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			110.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		110.000,00	
Total Projeto/Atividade				110.000,00
27. 812. 0011.2028 -APOIO AO ESPORTE AMADOR				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			35.000,00
331900000000000	APLICACOES DIRETAS		35.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		45.000,00	
Total Projeto/Atividade				80.000,00
Total				312.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade Exercício de 2014 (Consolidado)	Data: 19 /11/ 13 Hora: 10:00:08 Pág.: 14

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Unidade Orçamentária...: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
16. 482. 0020.2 019-FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			35.000,00
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		35.000,00	
Total Projeto/Atividade				35.000,00
Total				35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade Exercício de 2014 (Consolidado)	Data: 19 /11/ 13 Hora: 10:00:08 Pág.: 15

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 13 - SECRETARIA DE DES. DO DISTRITO DA BARRA DA PRATA Unidade Orçamentária...: 001 - SECRETARIA DE DES. DO DISTRITO DA BARRA DA PRATA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04. 123. 0003.2 034-DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DA BARRA DA PRATA				
330000000000000	DESPESAS CORRENTES			78.000,00
331000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.000,00
331900000000000	APLICACOES DIRETAS		60.000,00	
333000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.000,00
333900000000000	APLICACOES DIRETAS		18.000,00	
340000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
344000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
344900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
Total Projeto/Atividade				80.000,00
Total				80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade Exercício de 2014 (Consolidado)	Data: 19 /11/ 13 Hora: 10:00:08 Pág.: 16

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA Unidade Orçamentária...: 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
99. 999. 0099.9 999-RESERVA DE CONTINGENCIA				
390000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00
399000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00
399990000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00	
Total Projeto/Atividade				20.000,00
Total				20.000,00
Total Geral				13.900.000,00

VITOR MEIRELES, 19 de NOVEMBRO de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
EXERCÍCIO DE 2014 (Consolidado Página: 1

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....:	01 CAMARA DE VEREADORES			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			525.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			385.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		385.000,00	
10000	Recursos Ordinários	385.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			140.000,00
33500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		10.800,00	
10000	Recursos Ordinários	10.800,00		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		129.200,00	
10000	Recursos Ordinários	129.200,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			15.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
10000	Recursos Ordinários	15.000,00		
Total				540.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
EXERCÍCIO DE 2014 (Consolidado Página: 2
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....:	02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			331.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			280.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		280.000,00	
10000	Recursos Ordinários	280.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			51.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		51.000,00	
10000	Recursos Ordinários	51.000,00		
Total				331.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
EXERCÍCIO DE 2014 (Consolidado Página: 3
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
Código	Especificação	Desdobra-mento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.342.714,50
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			702.500,00
31710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		3.500,00	
10000	Recursos Ordinários	3.500,00		
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		699.000,00	
10000	Recursos Ordinários	699.000,00		
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			82.214,50
32900000000000	APLICACOES DIRETAS		82.214,50	
10000	Recursos Ordinários	82.214,50		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			558.000,00
33500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		106.500,00	
10000	Recursos Ordinários	106.500,00		
33710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		4.000,00	
10000	Recursos Ordinários	4.000,00		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		447.500,00	
10000	Recursos Ordinários	439.000,00		
15400	Convênio Trânsito – Militar	2.750,00		
15500	Convênio Trânsito – Civil	2.750,00		
15600	Convênio Trânsito – Prefeitura	3.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			306.071,00

44000000000000	INVESTIMENTOS			14.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		14.500,00	
10000	Recursos Ordinários	13.000,00		
15400	Convênio Trânsito – Militar	500,00		
15500	Convênio Trânsito – Civil	500,00		
15600	Convênio Trânsito – Prefeitura	500,00		
46000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			291.571,00
46900000000000	APLICACOES DIRETAS		291.571,00	
10000	Recursos Ordinários	237.785,50		
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	53.785,50		
Total 1.648.785,50				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
EXERCÍCIO DE 2014 (Consolidado Página: 4
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....:	04 SECRETARIA DE AGRICULTURA, SILV. PEC. E MEIO AMBIE			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			595.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			385.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		385.000,00	
10000	Recursos Ordinários	385.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			210.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		210.000,00	
10000	Recursos Ordinários	210.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			225.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			225.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		225.000,00	
10000	Recursos Ordinários	25.000,00		
12454	Transf. de Convênios da União Outros	200.000,00		
Total				820.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
EXERCÍCIO DE 2014 (Consolidado Página: 5
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....:	05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DES.ECONOMICO			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			70.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.000,00
31710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLI-COS		1.000,00	
10000	Recursos Ordinários	1.000,00		
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
10000	Recursos Ordinários	30.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		39.000,00	
10000	Recursos Ordinários	39.000,00		
Total				70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
EXERCÍCIO DE 2014 (Consolidado Página: 6
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....:	06 SECRETARIA DE EDUCACAO			
Código	Especificação	Desdobra-mento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			3.542.400,50
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.356.900,50
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.356.900,50	

10000	Recursos Ordinários	10.000,00		
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	373.400,50		
11800	Transferências do FUNDEB-(aplic.profis)	1.508.500,00		
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)	465.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.185.500,00
33500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		5.000,00	
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	5.000,00		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.180.500,00	
10000	Recursos Ordinários	95.000,00		
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	219.000,00		
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)	141.500,00		
12201	Transf. Convênios Educação - Empresas	25.000,00		
12255	Transf. de Convênios do Estado	310.300,00		
15800	Salário Educação	210.500,00		
15900	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD	1.000,00		
16000	Programa Nacional de Alimentação Escolar	48.100,00		
16100	Progr. Nac. Apoio ao Transporte Escolar	130.100,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			308.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			308.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		308.000,00	
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	43.000,00		
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)	40.000,00		
12254	Transf. de Convênios da União	100.000,00		
12255	Transf. de Convênios do Estado	100.000,00		
15800	Salário Educação	10.000,00		
18700	Alienações Bens dest. aProgr. da Educ.	15.000,00		
Total 3.850.400,50				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
EXERCÍCIO DE 2014 (Consolidado Página: 7
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.170.777,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			600.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		600.000,00	
10000	Recursos Ordinários	600.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.570.777,00
33710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		500,00	
11700	Contribuição para o COSIP	500,00		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.570.277,00	
10000	Recursos Ordinários	1.349.277,00		
11600	Contribuição de Interv.do Dom.Eco.CIDE	20.000,00		
11700	Contribuição para o COSIP	130.000,00		
12455	Transf. de Convênios do Estado Outros	25.000,00		
14400	Fundo Especial do Petróleo	46.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			521.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			521.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		521.000,00	
10000	Recursos Ordinários	45.000,00		
12454	Transf. de Convênios da União Outros	150.000,00		
12455	Transf. de Convênios do Estado Outros	100.000,00		
14400	Fundo Especial do Petróleo	40.000,00		
18300	Oper. Credito Int. - Outros Programa s	150.000,00		
18900	Alienações Bens dest. a Outros Programas	36.000,00		
Total				2.691.777,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
EXERCÍCIO DE 2014 (Consolidado Página: 8
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.570.537,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.290.000,00
31710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.000,00	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	1.000,00		
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.289.000,00	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	700.000,00		
16400	Atenção Básica	90.000,00		
16402	Atenção Básica - Cofinanciamento Estado	24.000,00		
16403	NASF - Nucleo de Apoio da Família	24.000,00		
17010	Gestão do SUS – PSF	236.000,00		
17011	Gestão do SUS - SAUDE BUCAL	40.000,00		
17012	Gestão do SUS – PACS	175.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.280.537,00
33400000000000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		12.592,80	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	12.592,80		
33500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		660.000,00	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	660.000,00		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		438.944,20	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	222.944,20		
11200	Serviços de Saúde	9.000,00		
16400	Atenção Básica	33.000,00		
16401	Atenção Básica - Espec. Regionais	35.000,00		
16402	Atenção Básica - Cofinanciamento Estado	24.000,00		
16403	NASF - Nucleo de Apoio da Família	24.000,00		
16615	Vigilância em Saúde –Sanitaria	8.000,00		
16616	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	15.000,00		
16700	Assistência Farmacêutica Básica	3.500,00		
16701	Assistência Farmacêutica Básica - Estado	3.500,00		
17000	Gestão do SUS	56.000,00		
17011	Gestão do SUS - SAUDE BUCAL	5.000,00		
33930000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		169.000,00	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	100.000,00		
16400	Atenção Básica	15.000,00		
16700	Assistência Farmacêutica Básica	32.000,00		
16701	Assistência Farmacêutica Básica - Estado	22.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			315.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			315.000,00
44710000000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.000,00	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	1.000,00		
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		314.000,00	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	30.000,00		
12354	Transf. de Convênios da União Saude	100.000,00		
12355	Transf. de Convênios do Estado Saude	150.000,00		
16400	Atenção Básica	5.000,00		
16403	NASF - Nucleo de Apoio da Família	2.000,00		
16615	Vigilância em Saúde –Sanitaria	2.000,00		
16616	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	3.000,00		
17000	Gestão do SUS	12.000,00		
18800	Alienações Bens dest. a Programas de Saú	10.000,00		
Total 2.885.537,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
EXERCÍCIO DE 2014 (Consolidado Página: 9
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....:	09 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			18.000,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		18.000,00	
10000	Recursos Ordinários	18.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
10000	Recursos Ordinários	2.000,00		
Total				20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
EXERCÍCIO DE 2014 (Consolidado Página: 10
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....:	10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			577.500,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			270.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		270.000,00	
10000	Recursos Ordinários	240.000,00		
15201	CRAS - Centro de Ref. da Assit. Social	30.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			307.500,00
33500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR		12.000,00	
10000	Recursos Ordinários	12.000,00		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		295.500,00	
10000	Recursos Ordinários	234.000,00		
15200	Outras Transf.Rec.Fundo de Assist. Socia	3.500,00		
15201	CRAS - Centro de Ref. da Assit. Social	25.000,00		
15202	IGD – SUAS	10.000,00		
15203	IGDF - Bolsa Família	10.000,00		
15204	PBV - Piso Básico Variável	13.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			18.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			18.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		18.000,00	
10000	Recursos Ordinários	9.000,00		
15201	CRAS - Centro de Ref. da Assit. Social	5.000,00		
15202	IGD – SUAS	2.000,00		
15203	IGDF - Bolsa Família	2.000,00		
Total				595.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
EXERCÍCIO DE 2014 (Consolidado Página: 11
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....:	11 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			190.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			75.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		75.000,00	
10000	Recursos Ordinários	75.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			115.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		115.000,00	
10000	Recursos Ordinários	115.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			122.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			122.000,00

44900000000000	APLICACOES DIRETAS		122.000,00	
10000	Recursos Ordinários	22.000,00		
12455	Transf. de Convênios do Estado Outros	100.000,00		
Total				312.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
EXERCÍCIO DE 2014 (Consolidado Página: 12
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....:	12 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			35.000,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		35.000,00	
10001	Recursos Ordinários – FHIS	35.000,00		
Total				35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
EXERCÍCIO DE 2014 (Consolidado Página: 13
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....:	13 SECRETARIA DE DES. DO DISTRITO DA BARRA DA PRATA			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			78.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		60.000,00	
10000	Recursos Ordinários	60.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		18.000,00	
10000	Recursos Ordinários	18.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
10000	Recursos Ordinários	2.000,00		
Total				80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão
EXERCÍCIO DE 2014 (Consolidado Página: 14
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Órgão.....:	90 RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
90000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00
99000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00
99990000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00	
10000	Recursos Ordinários	20.000,00		
Total				20.000,00
Total Geral				13.900.000,00

VITOR MEIRELES, 19 de NOVEMBRO de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 1
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 01 - CAMARA DE VEREADORES					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA				540.000,00

01. 031	ACAO LEGISLATIVA				540.000,00
01. 031. 0001	PROCESSO LEGISLATIVO				540.000,00
01. 031. 0001 . 2001	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO.				540.000,00
10000	Recursos Ordinários				540.000,00
Total		0,00	0,00	540.000,00	540.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 2
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO				330.000,00
04. 122	ADMINISTRACAO GERAL				330.000,00
04. 122. 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR				330.000,00
04. 122. 0002 . 2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO				330.000,00
10000	Recursos Ordinários				330.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA				1.000,00
06. 182	DEFESA CIVIL				1.000,00
06. 182. 0019	DEFESA CIVIL MUNICIPAL				1.000,00
06. 182. 0019 . 2031	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				1.000,00
10000	Recursos Ordinários				1.000,00
Total		0,00	0,00	331.000,00	331.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 3
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO				1.115.000,00
04. 122	ADMINISTRACAO GERAL				105.000,00
04. 122. 0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO				105.000,00
04. 122. 0005 . 2005	CONTRIBUICAO A ENTIDADES MUNICIPALISTA				105.000,00
10000	Recursos Ordinários				105.000,00
04. 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				1.010.000,00
04. 123. 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				840.000,00
04. 123. 0003 . 2003	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E FINANCAS				840.000,00
10000	Recursos Ordinários				840.000,00
04. 123. 0004	ENCARGOS ESPECIAIS				170.000,00
04. 123. 0004 . 0003	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				170.000,00
10000	Recursos Ordinários				170.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA				30.000,00
06. 181	POLICIAMENTO				30.000,00
06. 181. 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				30.000,00
06. 181. 0003 . 2004	MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA				30.000,00
10000	Recursos Ordinários				20.000,00
15400	Convênio Trânsito - Militar				3.250,00
15500	Convênio Trânsito - Civil				3.250,00
15600	Convênio Trânsito - Prefeitura				3.500,00
24	COMUNICACOES				20.000,00
24. 722	TELECOMUNICACOES				20.000,00
24. 722. 0012	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO				20.000,00

24. 722. 0012 . 2030	MANUT. E AMPLIAÇAO DOS MEIOS DE COMUNICACAO				20.000,00
10000	Recursos Ordinários				20.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS				483.785,50
28. 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				373.785,50
28. 843. 0004	ENCARGOS ESPECIAIS				373.785,50
28. 843. 0004 . 0001	AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA				373.785,50
10000	Recursos Ordinários				320.000,00
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ				53.785,50
28. 845	TRANSFERENCIAS				110.000,00
28. 845. 0004	ENCARGOS ESPECIAIS				110.000,00
28. 845. 0004 . 0002	CONTRIBUICAO AO PASEP				110.000,00
10000	Recursos Ordinários				110.000,00
Total		0,00	0,00	995.000,00	1.648.785,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 4
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, SILV. PEC. E MEIO AMBIE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	GESTAO AMBIENTAL				10.000,00
18. 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				10.000,00
18. 541. 0006	PRODUTOR RURAL ASSISTIDO				10.000,00
18. 541. 0006 . 2009	RECUPERACAO E CONCIENTIZACAO AMBIENTAL				10.000,00
10000	Recursos Ordinários				10.000,00
20	AGRICULTURA				810.000,00
20. 606	EXTENSAO RURAL				810.000,00
20. 606. 0006	PRODUTOR RURAL ASSISTIDO				810.000,00
20. 606. 0006 . 1001	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA				110.000,00
10000	Recursos Ordinários				10.000,00
12454	Transf. de Convênios da União Outros				100.000,00
20. 606. 0006 . 2006	MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, SILV. PEC. E ME				550.000,00
10000	Recursos Ordinários				550.000,00
20. 606. 0006 . 2007	APOIO AO ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E DIV. DE				120.000,00
10000	Recursos Ordinários				20.000,00
12454	Transf. de Convênios da União Outros				100.000,00
20. 606. 0006 . 2008	RECUPERACAO DO SOLO				30.000,00
10000	Recursos Ordinários				30.000,00
Total		0,00	110.000,00	710.000,00	820.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 5
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DES.ECONOMICO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO				65.000,00
04. 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				65.000,00
04. 121. 0018	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADE				65.000,00
04. 121. 0018 . 2029	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA CIDAD				65.000,00
10000	Recursos Ordinários				65.000,00
17	SANEAMENTO				5.000,00

17. 512	SANEAMENTO BASICO URBANO				5.000,00
17. 512. 0017	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				5.000,00
17. 512. 0017 . 2039	SANEAMENTO BASICO				5.000,00
10000	Recursos Ordinários				5.000,00
Total		0,00	0,00	70.000,00	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 6
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCACAO				3.850.400,50
12. 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO				88.100,00
12. 306. 0010	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				88.100,00
12. 306. 0010 . 2024	MERENDA ESCOLAR				88.100,00
10000	Recursos Ordinários				40.000,00
16000	Programa Nacional de Alimentação Escolar				48.100,00
12. 361	ENSINO FUNDAMENTAL				2.942.300,50
12. 361. 0010	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				2.942.300,50
12. 361. 0010 . 1007	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO FUND				275.000,00
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ				30.000,00
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)				30.000,00
12254	Transf. de Convênios da União				100.000,00
12255	Transf. de Convênios do Estado				100.000,00
18700	Alienações Bens dest. aProgr. da Educ.				15.000,00
12. 361. 0010 . 2022	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.886.900,50
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ				180.400,50
11800	Transferências do FUNDEB-(aplic.profis)				1.148.500,00
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)				376.500,00
15800	Salário Educação				180.500,00
15900	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD				1.000,00
12. 361. 0010 . 2023	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				780.400,00
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ				200.000,00
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)				150.000,00
12255	Transf. de Convênios do Estado				260.300,00
15800	Salário Educação				40.000,00
16100	Progr. Nac. Apoio ao Transporte Escolar				130.100,00
12. 362	ENSINO MEDIO				65.000,00
12. 362. 0016	APOIO AO ESTUDANTE				65.000,00
12. 362. 0016 . 2026	APOIO AO ENSINO MEDIO E CURSOS PROFISSIONALI-ZANTE				65.000,00
10000	Recursos Ordinários				15.000,00
12255	Transf. de Convênios do Estado				50.000,00
12. 364	ENSINO SUPERIOR				50.000,00
12. 364. 0016	APOIO AO ESTUDANTE				50.000,00
12. 364. 0016 . 2027	APOIO AO ENSINO SUPERIOR E ESPECIALIZACOES				50.000,00
10000	Recursos Ordinários				50.000,00
12. 365	EDUCACAO INFANTIL				705.000,00
12. 365. 0010	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				705.000,00
12. 365. 0010 . 2020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)				445.000,00
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ				180.000,00
11800	Transferências do FUNDEB-(aplic.profis)				180.000,00
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)				60.000,00
12201	Transf. Convênios Educação - Empresas				25.000,00
12. 365. 0010 . 2025	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)				260.000,00
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ				50.000,00
11800	Transferências do FUNDEB-(aplic.profis)				180.000,00
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)				30.000,00
Total		0,00	275.000,00	3.575.400,50	3.850.400,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 7
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO				410.500,00
15. 452	SERVICOS URBANOS				410.500,00
15. 452. 0017	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				410.500,00
15. 452. 0017 . 2035	MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMI-NACAO PUBLICA				130.500,00
11700	Contribuição para o COSIP				130.500,00
15. 452. 0017 . 2036	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				210.000,00
10000	Recursos Ordinários				210.000,00
15. 452. 0017 . 2037	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS				70.000,00
10000	Recursos Ordinários				70.000,00
26	TRANSPORTE				2.281.277,00
26. 782	TRANSPORTE RODOVIARIO				2.281.277,00
26. 782. 0014	ESTRADAS VICINAIS				2.081.277,00
26. 782. 0014 . 1013	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPA-MENTOS RODOVIARIOS				296.000,00
10000	Recursos Ordinários				10.000,00
12455	Transf. de Convênios do Estado Outros				100.000,00
18300	Oper. Credito Int. - Outros Programa s				150.000,00
18900	Alienações Bens dest. a Outros Progra-mas				36.000,00
26. 782. 0014 . 2033	MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				1.785.277,00
10000	Recursos Ordinários				1.694.277,00
11600	Contribuição de Interv.do Dom.Eco.CIDE				20.000,00
12455	Transf. de Convênios do Estado Outros				25.000,00
14400	Fundo Especial do Petróleo				46.000,00
26. 782. 0015	URBANIZAÇÃO DE VIAS				200.000,00
26. 782. 0015 . 1016	PAVIMENTACAO DE RUAS				200.000,00
10000	Recursos Ordinários				10.000,00
12454	Transf. de Convênios da União Outros				150.000,00
14400	Fundo Especial do Petróleo				40.000,00
Total		0,00	496.000,00	2.195.777,00	2.691.777,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 8
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	SAUDE				2.885.537,00
10. 301	ATENCAO BASICA				2.845.537,00
10. 301. 0007	SAÚDE PARA TODOS				2.845.537,00
10. 301. 0007 . 1004	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE				285.000,00
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde				25.000,00
12354	Transf. de Convênios da União Saude				100.000,00
12355	Transf. de Convênios do Estado Saude				150.000,00
18800	Alienações Bens dest. a Programas de Saú				10.000,00
10. 301. 0007 . 2011	MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-				1.900.537,00
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde				1.039.537,00
16400	Atenção Básica				143.000,00
16401	Atenção Básica - Espec. Regionais				35.000,00
16402	Atenção Básica - Cofinanciamento Estado				48.000,00
16403	NASF - Nucleo de Apoio da Família				50.000,00
16700	Assistência Farmacêutica Básica				35.500,00

16701	Assistência Farmacêutica Básica - Estado				25.500,00
17000	Gestão do SUS				68.000,00
17010	Gestão do SUS - PSF				236.000,00
17011	Gestão do SUS - SAUDE BUCAL				45.000,00
17012	Gestão do SUS - PACS				175.000,00
10. 301. 0007 . 2013	AUXILIO PARA ASSOCIACAO HOSPITALAR				660.000,00
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde				660.000,00
10. 304	VIGILANCIA SANITARIA				40.000,00
10. 304. 0007	SAÚDE PARA TODOS				40.000,00
10. 304. 0007 . 2014	ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				40.000,00
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde				3.000,00
11200	Serviços de Saúde				9.000,00
16615	Vigilância em Saúde - Sanitaria				10.000,00
16616	Vigilância em Saúde - Epidemiologia				18.000,00
Total		0,00	285.000,00	2.600.537,00	2.885.537,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 9
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 09 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL				20.000,00
08. 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLES-CENTE				20.000,00
08. 243. 0008	MENOR ASSISTIDO				20.000,00
08. 243. 0008 . 2015	PROGRAMA DE PROTECAO SOCIO-EDU-CATIVO				20.000,00
10000	Recursos Ordinários				20.000,00
Total		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 10
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL				595.500,00
08. 241	ASSISTENCIA AO IDOSO				28.000,00
08. 241. 0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL				28.000,00
08. 241. 0009 . 2017	INTEGRACAO DA TERCEIRA IDADE				28.000,00
10000	Recursos Ordinários				20.000,00
15204	PBV - Piso Básico Variável				8.000,00
08. 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				567.500,00
08. 244. 0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL				567.500,00
08. 244. 0009 . 2016	ATENCAO AS FAMILIA CARENTES				402.500,00
10000	Recursos Ordinários				370.000,00
15200	Outras Transf.Rec.Fundo de Assist. Socia				3.500,00
15202	IGD - SUAS				12.000,00
15203	IGDF - Bolsa Família				12.000,00
15204	PBV - Piso Básico Variável				5.000,00
08. 244. 0009 . 2018	APOIO AOS CLUBES DE MAES				5.000,00
10000	Recursos Ordinários				5.000,00
08. 244. 0009 . 2038	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS				160.000,00
10000	Recursos Ordinários				100.000,00
15201	CRAS - Centro de Ref. da Assit. Social				60.000,00
Total		0,00	0,00	595.500,00	595.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 11
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 11 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	CULTURA				110.000,00
13. 392	DIFUSAO CULTURAL				110.000,00
13. 392. 0013	DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO				110.000,00
13. 392. 0013 . 1012	CONSTRUCAO DE ESPACOS CULTURAIS E TURISTICOS				10.000,00
10000	Recursos Ordinários				10.000,00
13. 392. 0013 . 2021	FESTIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS				40.000,00
10000	Recursos Ordinários				40.000,00
13. 392. 0013 . 2032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS				60.000,00
10000	Recursos Ordinários				60.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS				12.000,00
23. 695	TURISMO				12.000,00
23. 695. 0013	DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO				12.000,00
23. 695. 0013 . 2010	INCENTIVO AO TURISMO				12.000,00
10000	Recursos Ordinários				12.000,00
27	DESPORTO E LAZER				190.000,00
27. 812	DESPORTO COMUNITARIO				190.000,00
27. 812. 0011	ESPORTE É VIDA				190.000,00
27. 812. 0011 . 1009	CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTE				110.000,00
10000	Recursos Ordinários				10.000,00
12455	Transf. de Convênios do Estado Outros				100.000,00
27. 812. 0011 . 2028	APOIO AO ESPORTE AMADOR				80.000,00
10000	Recursos Ordinários				80.000,00
Total		0,00	120.000,00	192.000,00	312.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 12
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	HABITACAO				35.000,00
16. 482	HABITACAO URBANA				35.000,00
16. 482. 0020	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				35.000,00
16. 482. 0020 . 2019	FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				35.000,00
10001	Recursos Ordinários - FHIS				35.000,00
Total		0,00	0,00	35.000,00	35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 13
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 13 - SECRETARIA DE DES. DO DISTRITO DA BARRA DA PRATA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO				80.000,00
04. 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				80.000,00
04. 123. 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				80.000,00
04. 123. 0003 . 2034	DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DA BARRA DA PRATA				80.000,00
10000	Recursos Ordinários				80.000,00
Total		0,00	0,00	80.000,00	80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgao
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 14
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão)

Órgão..... 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00			20.000,00
99. 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00			20.000,00
99. 999. 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00			20.000,00
99. 999. 0099 . 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00			20.000,00
10000	Recursos Ordinários	20.000,00			20.000,00
Total		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Geral		20.000,00	1.286.000,00	11.940.214,50	13.900.000,00

VITOR MEIRELES, 19 de NOVEMBRO de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vínculo c/ Recursos
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vínculo c/ Recursos
Exercício de 2014 (Consolidado) Página: 2
Anexo 8 da Lei 4.320/64 - Adendo VII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
16 482 020	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	35.000,00		35.000,00
17	SANEAMENTO	5.000,00		5.000,00
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO	5.000,00		5.000,00
17 512 017	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	5.000,00		5.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	10.000,00		10.000,00
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00		10.000,00
18 541 006	PRODUTOR RURAL ASSISTIDO	10.000,00		10.000,00
20	AGRICULTURA	810.000,00		810.000,00
20 606	EXTENSAO RURAL	810.000,00		810.000,00
20 606 006	PRODUTOR RURAL ASSISTIDO	810.000,00		810.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	12.000,00		12.000,00
23 695	TURISMO	12.000,00		12.000,00
23 695 013	DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO	12.000,00		12.000,00
24	COMUNICACOES	20.000,00		20.000,00
24 722	TELECOMUNICACOES	20.000,00		20.000,00
24 722 012	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	20.000,00		20.000,00
26	TRANSPORTE	2.281.277,00		2.281.277,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.281.277,00		2.281.277,00
26 782 014	ESTRADAS VICINAIS	2.081.277,00		2.081.277,00
26 782 015	URBANIZAÇÃO DE VIAS	200.000,00		200.000,00
27	DESPORTO E LAZER	190.000,00		190.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITARIO	190.000,00		190.000,00
27 812 011	ESPORTE É VIDA	190.000,00		190.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	483.785,50		483.785,50
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	373.785,50		373.785,50
28 843 004	ENCARGOS ESPECIAIS	373.785,50		373.785,50
28 845	TRANSFERENCIAS	110.000,00		110.000,00
28 845 004	ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00		110.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00		20.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00		20.000,00
99 999 099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00		20.000,00
Total		13.900.000,00	0,00	13.900.000,00

VITOR MEIRELES, 19 de NOVEMBRO de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS BOING
CONTADOR
CRC/SC 23187/O-6

Aviso de Licitação Pregão 036/2013
Processo de Licitação 036/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - SC
Modalidade: Pregão

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, objetivando aquisição de AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA CLASSIFICAÇÃO DE FRUTAS, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 06 de dezembro de 2013 em sessão pública, no mesmo dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Ivandro Anzini, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 26 de novembro de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

Lei 1330
LEI Nº 1330, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou com emendas e este sanciona a seguinte,

LEI:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Xavantina, para o exercício de 2014, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 130 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos;
IV - as disposições sobre dívida pública municipal;
V - as disposições sobre despesas com pessoal;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal são aquelas constantes nos Demonstrativos e Anexos desta LEI.
Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar, diminuir, ou alterar as metas físicas e financeiras estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto o Anexo I - Prioridades e Metas, no que diz respeito:
I - à ampliação ou diminuição das metas propostas;
II - à adequação da denominação dos programas, das ações, do produto e da unidade de medida;
III - à transferência de ações entre programas.

§ 2º Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual 2014, serão destinados preferencialmente para as prioridades estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo em limite a programação das despesas.

§ 3º O anexo das prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no Artigo 4º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

§ 4º Havendo variação da receita positiva ou negativa em relação à meta estipulada, as metas de receita, despesa e resultados primário e nominal poderão ser ajustado automaticamente.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar, já inscritos.

Art. 5° O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional do Município.

Art. 6º A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas aos Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa,

projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a legislação aplicável:

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n° 163/2001.

Art. 7º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária conterá o que trata o Art. 22, inciso I, da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da LOA para o exercício de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma destas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra esta LEI.
Art. 9º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o comportamento do cenário econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, poderão os demonstrativos de receitas e despesas constantes dos Anexos desta Lei, serem atualizados quando da elaboração da LOA.

Art. 10 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2014, demonstrada nesta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 11 Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "serviços de terceiros de cada poder".

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 12 A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado fica condicionada à observância das exigências da LRF.

Art. 13 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO VII desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2013 ou anos anteriores.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não vinculados ou comprometidos.

Art. 14 Os orçamentos para o exercício de 2014 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, em até 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas, previstas para o mesmo exercício, destinada a atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, entende-se por passivo contingente, situações futuras que poderão constituir prováveis obrigações ou despesas para o Município, tais como: sentenças judiciais ou trabalhistas, estados de emergência ou de calamidade pública e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 15 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 16 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Art. 17 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de convênios, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 18 A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará preferencialmente aquelas sem fins lucrativos, de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, desportivo, cooperativo, associativo ou filantrópico, e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas, na forma estabelecida pelo sistema de controle interno, nos termos estabelecidos no convênio e demais legislação aplicável.

Art. 19 Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderá haver a inclusão de dotações a título de contribuições, auxílios e subvenções sociais a entidades privadas, de atividade de natureza continuada e poderão, igualmente serem incluídos recursos destinados a promoção do desenvolvimento econômico do Município contemplando estímulos econômicos e incentivos fiscais a serem concedidos à iniciativa privada e programas de bolsa trabalho, instrumento de incentivo ao emprego.

Art. 20 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos

da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 21 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 22 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 23 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes de setembro de 2013.

Art. 24 A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A LOA para o exercício de 2014 poderá conter autorização para, mediante ato do Poder Legislativo:
I - abertura de crédito suplementar, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro de exercícios anteriores;
II - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma modalidade de aplicação para outra dentro do mesmo programa.
III - realizar, a transposição, o remanejamento ou a transferência de dotações, de uma fonte de recursos para outra, dentro de um mesmo programa:
IV - realizar a reabertura de créditos orçamentários relativos a convênios firmados e não aplicados no exercício anterior.

Parágrafo Único Para os efeitos desta Lei considera-se como respectiva dotação orçamentária o somatório total das dotações de uma mesma categoria econômica definida para o orçamento do referido exercício.

Art. 25 Durante a execução orçamentária de 2014, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial.

Art. 26 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão implementadas gradativamente de forma a aprimorar e aperfeiçoar os sistemas para apurar os gastos dos serviços visando demonstrar de forma mais clara e objetiva as ações governamentais.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 27 Para fins do disposto no artigo 165, § 8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

Art. 28 Conforme determina o art. 100, § 1º, da CF/1988, a assessoria jurídica diligenciará junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal, até 15 de outubro de 2013, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício de 2014.

Art. 29 Somente se incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos 01 (uma) das seguintes condições:
I - comprovação de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos cálculos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30 Obedecidos os limites da Resolução nº 43/2001 e alterações posteriores do Senado Federal, o Município poderá realizar operações de credito em 2014 e conceder garantias em operação de crédito, observados o art. 167, II, da CF/88 e os arts. 31 a 43 da LRF.

Art. 31 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, restando, no momento da autorização, automaticamente acrescidas as metas fiscais correspondentes a Dívida Fundada e ao Resultado Nominal.

Art. 32 Ultrapassado o limite de endividamento, o Poder Executivo adotará as medidas definidas no art. 31, § 1º, da LRF.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 33 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014 ou em créditos adicionais.

Art. 34 Fica autorizada, a revisão geral anual das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos poderes executivo e legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 35 Fica autorizada a cessão de servidores, com ônus para o Município, a órgãos da Administração Direta e Indireta dos Governos Federal, Estadual, Poder Judiciário, bem como entidades de classe.

Art. 36 No exercício de 2014, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - existirem cargos vagos;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III - for observado o limite previsto no art. 19, III e 20, III da LRF.
Art. 37 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 38 Em caso de superação do limite prudencial de despesa de pessoal, os poderes executivo e legislativo, adotaram as medidas

previstas, nos § 3º e 4º do Artigo 169 da CF/88, e nos arts. 22 e 23 da LRF.

Art. 39 As políticas de recursos humanos da administração pública municipal compreendem:
I - o gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;
II - a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor;
III - a capacitação dos servidores públicos, com vistas ao exercício das funções no contexto do novo papel do Município;
IV - a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais;
V - o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;
VI - a realização de concursos públicos para atender as necessidades de pessoal nos diversos órgãos;
VII - a atualização contínua dos sistemas informatizados.

Art. 40 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções, guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Xavantina, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 42 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 44 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 46 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da Lei de Orçamento Vigente.

Art. 47 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 48 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 49 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 50 Fica o Poder Executivo, mediante Lei, autorizado a alienar os equipamentos e materiais permanentes inservíveis e antieconômicos, devendo o produto da alienação ser aplicado em despesa de capital.
Parágrafo Único. Decreto do Poder Executivo definirá os bens móveis inservíveis e antieconômicos objeto da alienação.

Art. 51 Durante o exercício de 2014, o Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, com as Entidades previstas no Artigo 18 da presente Lei, com o Governo Federal, Estadual ou Municipal, através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Parágrafo Único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Poder Judiciário, de qualquer instância, seja Federal ou Estadual, podendo assumir encargos que não sejam de competência municipal.

Art. 52 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

Xavantina (SC), 05 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Lei 1331

LEI Nº 1331, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013
INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou com veto parcial e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura, o qual será organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, a fim de instituir um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre o Município, a sociedade e os demais entes da Federação, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.
Art. 2º O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura e fundamentar-se-á na política estadual e nacional de cultura e nas diretrizes desta Lei, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, e reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - diversidade das expressões culturais do Município;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais, inclusive grupos minoritários, deficientes e outros;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os órgãos públicos do Município, seus agentes públicos e as pessoas físicas e jurídicas privadas atuantes na área cultural do Município;
V - integração e interação entre Administração Pública Municipal e a sociedade na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia das instituições da sociedade civil em relação a sua organização e manifestações culturais;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos no orçamento para a cultura;
XIII - gestão compartilhada com os demais entes da Federação.
Art. 3º A estrutura do Sistema Municipal de Cultura será composta de:
I - Diretor (Lei Complementar nº 020/2004) ou órgão similar;
II - Conselho Municipal de Política Cultural;
III - Conferência da cultura;
IV - Fundo Municipal de Cultura de Xavantina, SC;
V - Plano Municipal de Cultura;
VI - Programas de financiamento, subsídio e apoio à cultura;
VII - Programas de formação na área da cultura;
VIII - Biblioteca Rui Barbosa; e
IX - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC.
§ 1º O Sistema Municipal de Cultura atuará de forma integrada aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, ficando autorizada a adesão aos mesmos, na forma regulamentada.
§ 2º Poderá integrar o Sistema Municipal de Cultura organismos privados com ou sem fins lucrativos, com comprovada atuação na área cultural e venham a celebrar termo específico.
Art. 4º O órgão gestor de cultura de que trata o inciso I do art. 3º terá sua competência e atribuições fixadas em norma própria.
Art. 5º O Conselho Municipal de Cultura é o órgão colegiado de caráter deliberativo, opinativo, consultivo e fiscalizador, vinculado ao órgão gestor de cultura do Município, com participação paritária do poder público e da sociedade civil, terá as seguintes finalidades:
I - formular políticas e diretrizes para o Plano Municipal de Cultura;
II - apreciar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
III - garantir cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social e política, artística, paisagística e ambiental, encorajando a distribuição das atividades de produção, construção e propagação cultural do Município;
IV - defender o patrimônio cultural e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;
V - colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados na área da cultura;
VI - articular com a sociedade civil e o poder público as ações na área da cultura;
VI - formular diretrizes, critérios e apreciar programas e projetos culturais financiados, subsidiados ou apoiados pelo Município;
VII - supervisionar, acompanhar e fiscalizar as ações de cultura
VIII - fiscalizar a aplicação dos recursos em decorrência das transferências entre os entes da Federação;
IX - Acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura será formada por no mínimo seis membros, mediante composição fixada em Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato de dois anos, com possibilidade de recondução por mais dois anos, com os membros da sociedade indicados por seus segmentos.
Art. 6º A Conferência Municipal da Cultura será realizada a cada dois anos, mediante prévia divulgação através de edital.
Parágrafo único. A forma de funcionamento e os assuntos a serem debatidos na Conferência estarão fixados no respectivo edital de divulgação, o qual, com exceção da primeira, será elaborado pelo Conselho Municipal de Cultura.
Art. 7º Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura de Xavantina, SC, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no Município, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º O Fundo Municipal de Cultura ficará vinculado ao órgão gestor de cultura de que trata o inciso I do art. 3º, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.
§ 2º O gestor e ordenador das despesas do Fundo Municipal de Cultura será o titular do órgão de que trata o inciso I do art. 3º.
§ 3º Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I - transferências orçamentárias do Município;
II - transferências oriundas do Estado e da União;
III - auxílios, subvenções e outras contribuições oriundas de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV - doações e legados; e,
V - outros recursos a ele destinados de forma lícita.
§ 4º Além dos demais órgãos e poderes instituídos, a fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, também, será exercida pelo Conselho Municipal de Cultura.
Art. 8º O Plano Municipal de Cultura, instrumento de planejamento das ações culturais de âmbito do Município, com duração decenal, será elaborado e ajustado, com a participação das instâncias de consulta.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e submetido à homologação do Prefeito Municipal, através de decreto específico.
Art. 9º Os programas de financiamento, apoio e subsidio à cultura serão desenvolvidos a partir de previsão no Plano Municipal de Cultura, no orçamento do Município e com ações e metas fixadas pelo Conselho Municipal de Cultura.
§ 1º Mediante norma específica poderão ser instituídos programas de desenvolvimento à cultura com deduções de impostos e outros incentivos, com depósitos em Favor do Fundo Municipal de

Cultura.
§ 2º Visando estimular a criação cultural e assegurar o direito autoral o Município poderá financiar obras de produtores e artistas locais. (Vetado)
§ 3º Os benefícios de que trata o caput poderão ser na forma de empréstimos com devolução total ou parcial, assim como, subsídios e subvenções totais ou parciais à pessoa física ou jurídica para a manutenção e desenvolvimento de atividades culturais previstas nesta Lei.
Art. 10 As unidades integrantes do Sistema Municipal de Cultura promoverão os meios necessários ao desenvolvimento de programas de capacitação, através de treinamentos, cursos, palestras, debates e outras atividades similares de aprimoramento de habilitações nessa área.
Art. 11 A Biblioteca Municipal Rui Barbosa será responsável pela guarda do acervo existente e que venha a integrar a mesma, propiciando à pesquisa e à consulta de interessados e promovendo a leitura e a difusão do conhecimento dos usuários e da comunidade em geral.
Art. 12 O órgão gestor de cultura de que trata o inciso I do art. 3º instituirá um Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º O SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infra-estrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º Junto ao SMIIC poderá funcionar um Cadastro Cultural do Município de Xavantina - CCMI, instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura, que organizará e disponibilizará informações sobre os diversos fazeres culturais, nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, bem como sobre seus espaços.
Art. 13 Os recursos necessários para a implementação das ações previstas nesta Lei serão os estabelecidos em dotações orçamentárias próprias, assim como, os oriundos de outras fontes de arrecadação previstas no art. 7º.
Art. 14 Decreto do Prefeito Municipal regulamentará esta Lei no que for necessário.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 05 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Lei 1332

LEI Nº 1332, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013
ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.145, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, ACRESCENTANDO SEU PARÁGRAFO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou com emenda e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.145, de 11 de novembro de 2010, passará a ter Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 4º. ...

Parágrafo Único - ☐'Para aqueles projetos de lotemento imobiliario devidamente aprovados no setor público municipal competente até a data de publicação desta lei, as vias poderão terminar sem preça de retorno nas divisas de glebas a arruar, situação que não se estende aos projetos posteriores, que deverao respeitar o caput".

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 05 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Lei 1334

LEI Nº 1334, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
AUTORIZA A ISENÇÃO DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) DA LINHA DIVISA DAS ÁGUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Município autorizado a isentar o IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), da Linha Divisa das Águas, até confecção de lei específica que a defina como perímetro urbano.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 19 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto Nº 136

DECRETO Nº 136/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.328, de 25 de outubro de 2013.

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária: 07.03 - Departamento dos Transportes
Projeto Atividade: 2.019 - Manter as Atividades do DMER
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 CR (71)
R$... 100.000,00
TOTAL... 100.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos ordinários - 01.0000:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 19 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 178/2013

PORTARIA Nº 178/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 035, de 22 de janeiro de 2009;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº 002/2013, com a respectiva homologação do resultado final;

Considerando o requerimento da Servidora Cristiane Aparecida Ortolan, a qual ocupava o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 01, Linha Quatro Irmãos, Sete de Setembro e Santa Terezinha solicitando exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o senhor JEAN FERNANDO GANDOLFI, para ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 01, Linha Quatro Irmãos, Sete de Setembro e Santa Terezinha, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar desta data.

Parágrafo único. O prazo de vigência do contrato de trabalho é por tempo indeterminado e será regido pelo regime celetista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 179/2013

PORTARIA Nº 179/2013
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. ADEMIR BABINSKI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 19/12/2011 à 18/12/2012, a contar do período de 04/11/2013 à 03/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 04 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 180/2013

PORTARIA Nº 180/2013
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA EM RAZÃO DE NOMEAÇÃO DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, combinado com o art. 22 do Estatuto do Servidor e de acordo com a avaliação feita pela Comissão de Avaliação;

RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada estável a servidora pública municipal KARINE ROSSETTO, no cargo de Técnico de Enfermagem, da Lei Complementar nº 034/2009, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, SC, 05 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 181/2013

PORTARIA Nº 181/2013
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE NOMEAÇÃO DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, combinado com o art. 22 do Estatuto do Servidor e de acordo com a avaliação feita pela Comissão de Avaliação;

RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado estável o servidor público municipal FÁBIO KLEMENT, no cargo de Auxiliar de Operador, da Lei Complementar nº 020/2004, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, SC, 05 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 182/2013

PORTARIA Nº 181/2013
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE NOMEAÇÃO DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, combinado com o art. 22 do Estatuto do Servidor e de acordo com a avaliação feita pela Comissão de Avaliação;

RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado estável o servidor público municipal FÁBIO KLEMENT, no cargo de Auxiliar de Operador, da Lei Complementar nº 020/2004, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, SC, 05 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 183/2013

PORTARIA Nº 183/2013
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA EM RAZÃO DE NOMEAÇÃO DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, combinado com o art. 22 do Estatuto do Servidor e de acordo com a avaliação feita pela Comissão de Avaliação;

RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado estável a servidora pública municipal MARILETE LUISA PASSARELLA VIERO, no cargo de Agente de Atividades Gerais, da Lei Complementar nº 020/2004, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, SC, 05 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 184/2013

PORTARIA Nº 184/2013
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE NOMEAÇÃO DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, combinado com o art. 22 do Estatuto do Servidor e de acordo com a avaliação feita pela Comissão de Avaliação;

RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado estável o servidor público municipal RENATO MORETTO, no cargo de Jardineiro, da Lei Complementar nº 020/2004, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, SC, 05 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 185/2013

PORTARIA Nº 185/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. ANDERSON JUAN BACH, para ocupar o cargo de Mecânico, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 07 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 186/2013

PORTARIA Nº 186/2013
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando o disposto no contrato temporário nº 036/2013, onde tinha sua vigência condicionada mediante a realização de concurso público;

Considerando a realização do concurso público nº 01/2013;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal de caráter temporário, Srta. MARIELEN MAIARA BONAN TESTA, ocupante do cargo de Odontólogo, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 11 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 187/2013

PORTARIA Nº 187/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2013;

Considerando a exoneração da Servidora Marielen Maiara Bonan Testa;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Srta. PATRICIA CARLA BREDA, para ocupar o cargo de Odontóloga, com carga horária de 42 horas/semanais, a contar desta data, sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e o Regime Geral de Previdência Social - GRPS.

Parágrafo único. A servidora percebera os vencimentos correspondentes ao cargo ocupado, dispostos na Lei Complementar nº 034/2009, atualizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 12 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 188/2013

PORTARIA Nº 188/2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal em Exercício de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica, e, art. 127, e seguintes da Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor Valdemar Dall Bello, requerendo 02 meses de licença prêmio referente aos períodos de 02/01/2002 à 02/01/2007 e 02/01/2007 à 02/01/2012;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor VALDEMAR DALL BELLO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Gerais, 02 (dois) meses de licença prêmio remunerada, relativo aos períodos aquisitivos de 02/01/2002 à 02/01/2007 e 02/01/2007 à 02/01/2012, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 12 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios)

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 189/2013

PORTARIA Nº 189/2013

REINTEGRA SERVIDORA PARA EXERCER ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão judicial proferida em sede de agravo de instrumento no processo número 068.013.000121-7, comarca de Seara, SC;

Considerando o parecer do advogado do Município de Xavantina, doutor Valmor de Souza;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar servidora municipal LAUDETE PASARELLA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Gerais, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Xavantina (SC), 13 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios)

ARLINE CAON
Diretor

Adendo ao PP SRP 62/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2013 - PMXV

LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013 - PMXV

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Material Genético e Materiais Diversos para Inseminação Artificial em Bovinos, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste edital.

ADENDO Nº 01

O Município de Xavantina/SC, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, através do Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, TORNA PÚBLICO a alteração no Item 6.1 do edital e na data de protocolo de envelopes e abertura da licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 62/2012 - PMXV, nos seguintes termos:

1 - Considerando a ausência de competitividade e em cumprimento ao Inciso V, do Artigo 4° da Lei 10.520, de 17/07/2002, que fixa o prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis para abertura das propostas, contados a partir da data de publicação do aviso de licitação, fica alterado o item 10.3 do edital de licitação em referência, na seguinte forma:

10.3 - O material genético deverá ser entregue com as seguintes características:

10.3.1 - Item 1 do anexo "C" - Sêmen bovino da raça Holandesa, com prova oficial não inferior a agosto de 2013, com base americana (USDA, HA, INTERBULL) Raça Holandesa, cor preta e branca; TPI igual ou maior que 1.400; PTA Leite igual ou maior que 1.400 libras; Confiabilidade produtiva igual ou superior à 85%; PTA Tipo igual ou maior que 1.50; composto de úbere igual ou superior que 0.90; Composto Pernas e Pé igual ou maior que 1.40; Facilidade de Parto igual ou menor a 7%.

10.3.2 - Item 2 do anexo "C" - Sêmen bovino da raça Jersey, com prova oficial não inferior a agosto de 2013, com base americana (USDA, HÁ, INTERBULL) Raça Jersey; PTA Leite igual ou maior que 1.000 libras; PTA Tipo igual ou maior que 1.20; Composto de úbere igual ou maior que 2.70; Altura de úbere Posterior igual ou maior que 1.60; Profundidade de úbere (raso) igual ou maior que 1.00.

10.3.3 - Item 3 do anexo "C" - Sêmen bovino da raça Gir, que tenha o pai provado para a produção de leite.

10.3.4 - Item 4 do anexo "C" - Sêmen bovino da raça Red Angus, com prova na American Red Angus Association não inferior a junho de 2013, com PTA para facilidade de parto (FPD) igual ou superior a 6.

10.3.5 - Item 5 do anexo "C" - Sêmen bovino da raça Abeerdin Angus, com prova na American Red Angus Association não inferior a junho de 2013, com PTA para facilidade de parto (FPD) igual ou superior a 6.

10.3.6 - Item 6 do anexo "C" - Sêmen bovino da raça Brahmam, com prova não inferior a junho de 2013, com PTA para facilidade de parto (FPD) igual ou superior a 6.

10.3.7 - Item 7 do anexo "C" - Sêmen bovino da raça Nelore, com prova não inferior a junho de 2013, com PTA para facilidade de parto (FPD) igual ou superior a 6.

O prazo para protocolo de envelopes de documentação e propostas referentes ao pregão presencial 62/2013 será até às 08:30 do dia 06 de dezembro de 2013.

A abertura da licitação modalidade pregão presencial 62/2013, será às 09:00 do dia 06 de dezembro de 2013.

....

3 - Todas as demais condições estabelecidas no edital continuam vigentes.

Xavantina/SC, em 26 de novembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Convênio Nº 003/2013 - FMS

CONVÊNIO Nº 003/2013 - FMS

Convênio que celebram entre si o MUNICÍPIO DE XAVANTINA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o HOSPITAL SÃO LUCAS, objetivando o estabelecimento de programa de cooperação técnico-financeira.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. Osmar Dervanoski, doravante denominado simplesmente FUNDO e o HOSPITAL SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Xavantina, na Rua Celso Ramos, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.832.361/0001-69, por seu representante legal, Sr. Gilmar Antonio Benetti, portador do CPF n. 472.611.539-15, ajustam celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei nº 1.264, de 19 de março de 2013, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Instrução Normativa n. TC-14/2012 e Instrução Normativa n. 03/2012, de 19 de setembro de 2012, e, de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pelo FUNDO, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente convênio é o estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse à CONVENENTE, de recursos para melhoria nas ações e serviços essenciais e indispensáveis na área da saúde, bem como para fins da necessidade de atendimento e aumento dos serviços de Raio X e sobreavisos Médicos, de acordo com a Lei Municipal nº 1.264, de 19 de março de 2013 e plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
O prazo de vigência deste convênio é a contar de 22 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:
Para execução do presente convênio, o FUNDO transferirá recursos no valor total de R$ 141.648,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), a serem pagos, conforme cronograma:

Nº Parcela	Valor R$
01	15.324,00
02	13.164,00
03	14.040,00
04	14.340,00
05	13.548,00
06	14.244,00

07	13.752,00
08	13.356,00
09	14.544,00
10	15.336,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos repassados pelo FUNDO integram a dotação orçamentária do Òrgão/Entidade 1001, Projeto Atividade 2.022, Elemento de Despesa 3.3.50.00.00.00.00.00.0012 (15).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:
A CONVENENTE obriga-se a:
I - aplicar os recursos recebidos, bem como a contrapartida, conforme plano de aplicação aprovado pelo Município;
II - ressarcir ao Município os recursos recebidos através deste convênio, bem como os rendimentos de aplicação financeira, quando comprovada a sua inadequada utilização ou saldo não utilizado;
III - movimentar a realização das despesas em conta específica, dos recursos recebidos;
IV - comprovar a realização das despesas somente com notas fiscais, as quais devem conter a certificação do recebimento do material ou da prestação dos serviços e visto do representante legal;
V - Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas se for o caso;
VI - Não repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pelo Município;
VII - prestar contas no prazo de sessenta dias após o recebimento do valor constante na cláusula terceira;
VIII - efetuar e manter o atendimento a todos os munícipes xavantinenses, através de funcionários do Hospital São Lucas ou por outros profissionais credenciados e qualificados, sendo pessoal administrativo, profissionais da área de medicina e/ou pessoal de apoio (enfermeiras), atendimento com raio x, ainda que mediante plantão ou sobreaviso, de forma gratuita nos casos de emergência e urgência.

Parágrafo único. Para efeito de prestação de contas dos recursos repassados pelo presente convênio, deverá a CONVENENTE observar o prazo contido no item VII e atender o disposto na Instrução Normativa n. 03/2012, de 19 de setembro de 2012, da Coordenadoria de Controle Interno do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO:
O FUNDO compromete-se à:
I - Liberar os recursos, em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, ressalvadas as seguintes hipóteses:
a) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programáticas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
b) quando a CONVENENTE deixar de tomar as medidas saneadoras apontadas pelo Sistema de Controle Interno do Município.
II - Acompanhar a execução do objeto através de visitas in loco e fiscalizações periódicas;
III - Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:
O convênio será extinto:
I - pela conclusão do seu objeto;
II - por denúncia.

§ 1º O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, total ou parcialmente, mediante declaração expressa, com antecedência mínima de trinta dias, salvo hipótese de infringência de qualquer cláusula, caso em que a parte prejudicada pode denunciá-lo, no todo, imediatamente.
§ 2º Em qualquer hipótese de extinção, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Seara, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem acordes, as partes assinam este convênio em três vias, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Xavantina (SC), 22 de março de 2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL SÃO LUCAS

Testemunhas:

01. _____ 02. _____
Nome: Joselino Luiz Naissinger Nome: Arline Caon
CPF: 047.840.569-39 CPF: 055.243.049-84

Convênio Nº 004/2013 - FMS

CONVÊNIO Nº 004/2013 - FMS

Convênio que celebram entre si o MUNICÍPIO DE XAVANTINA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o HOSPITAL SÃO LUCAS, objetivando o estabelecimento de programa de cooperação técnico-financeira.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. Osmar Dervanoski, doravante denominado simplesmente FUNDO e o HOSPITAL SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Xavantina, na Rua Celso Ramos, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.832.361/0001-69, por seu representante legal, Sr. Gilmar Antonio Benetti, portador do CPF n. 472.611.539-15, ajustam celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei nº 1.274, de 08 de maio de 2013, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Instrução Normativa nº TC-14/2012 e Instrução Normativa nº 03/2012, de 19 de setembro de 2012, e, de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pelo FUNDO, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente convênio é o estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse à CONVENENTE, de recursos para melhoria nas ações e serviços essenciais e indispensáveis na área da saúde, bem como para fins de necessidade de pagamentos de impostos, taxas, salários de funcionários, encargos trabalhistas e fornecedores em atraso, bem como manutenção das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 1.274, de 08 de maio de 2013 e plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
O prazo de vigência deste convênio é a contar de 10 de maio de 2013 até 09 de agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:
Para execução do presente convênio, o FUNDO transferirá recursos no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a serem pagos, conforme cronograma:

Nº Parcela	Valor R$
01	75.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos repassados pelo FUNDO integram a dotação orçamentária do Òrgão/Entidade 1001, Projeto Atividade 2.022, Elemento de Despesa 3.3.50.00.00.00.00.01.0002 (31).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:
A CONVENENTE obriga-se a:
I - aplicar os recursos recebidos, bem como a contrapartida, conforme plano de aplicação aprovado pelo Município;
II - ressarcir ao Município os recursos recebidos através deste convênio, bem como os rendimentos de aplicação financeira, quando comprovada a sua inadequada utilização ou saldo não utilizado;
III - movimentar a realização das despesas em conta específica, dos recursos recebidos;
IV - comprovar a realização das despesas somente com notas fiscais, as quais devem conter a certificação do recebimento do material ou da prestação dos serviços e visto do representante legal;
V - Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas se for o caso;
VI - Não repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pelo Município;
VII - prestar contas no prazo de sessenta dias após o recebimento do valor constante na cláusula terceira;
VIII - efetuar e manter o atendimento a todos os munícipes xavantinenses, através de funcionários do Hospital São Lucas ou por outros profissionais credenciados e qualificados, sendo pessoal administrativo, profissionais da área de medicina e/ou pessoal de apoio (enfermeiras), atendimento com raio x, ainda que mediante plantão ou sobreaviso, de forma gratuita nos casos de emergência e urgência.

Parágrafo único. Para efeito de prestação de contas dos recursos repassados pelo presente convênio, deverá a CONVENENTE observar o prazo contido no item VII e atender o disposto na Instrução Normativa n. 03/2012, de 19 de setembro de 2012, da Coordenadoria de Controle Interno do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO:
O FUNDO compromete-se à:
I - Liberar os recursos, em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, ressalvadas as seguintes hipóteses:
a) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programáticas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
b) quando a CONVENENTE deixar de tomar as medidas saneadoras apontadas pelo Sistema de Controle Interno do Município.
II - Acompanhar a execução do objeto através de visitas in loco e fiscalizações periódicas;
III - Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:
O convênio será extinto:
I - pela conclusão do seu objeto;
II - por denúncia.
§ 1º O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, total ou parcialmente, mediante declaração expressa, com antecedência mínima de trinta dias, salvo hipótese de infringência de qualquer cláusula, caso em que a parte prejudicada pode denunciá-lo, no todo, imediatamente.
§ 2º Em qualquer hipótese de extinção, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Seara, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem acordes, as partes assinam este convênio em três vias, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Xavantina (SC), 10 de maio de 2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL SÃO LUCAS

Testemunhas:

01. _____ 02. _____
Nome: Joselino Luiz Naissinger Nome: Arline Caon
CPF: 047.840.569-39 CPF: 055.243.049-84

Convênio Nº 005/2013 - FMS

CONVÊNIO Nº 005/2013 - FMS

Convênio que celebram entre si o MUNICÍPIO DE XAVANTINA e a BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO FRANCISCO, objetivando o estabelecimento de programa de cooperação financeira.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. Osmar Dervanoski, portador da Cédula de Identidade RG nº 841.347-9 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF nº 463.673.499-87, doravante denominada simplesmente FUNDO e a BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO FRANCISCO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Concórdia, na Rua Marechal Deodoro, 915, devidamente inscrita no CNPJ nº 83.506.030/0002-82, aqui devidamente representada por seus representantes legais, adiante identificada apenas como HOSPITAL, ajustam celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei nº 1.272, de 24 de abril de 2013, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Instrução Normativa n. TC-14/2012 e Instrução Normativa n. 03/2012, de 19 de setembro de 2012, e, de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pelo HOSPITAL e aprovado pelo FUNDO, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o FUNDO e o HOSPITAL, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do FUNDO, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do HOSPITAL,
§ 1º O Corpo Clínico do HOSPITAL realizará os atendimentos, mediante escala de sobreaviso nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Gineco-Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesiologia,

Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Vascular e Cardiologia.
§ 2º Além das especialidades do parágrafo anterior, o Corpo Clínico do HOSPITAL realizará os atendimentos nas especialidades de Oftalmologia, Pneumologia, Otorrinolaringologia, Urologia e Psiquiatria, mediante chamados, cujos profissionais serão acionados pelo especialista de uma das áreas descritas no § 1º desta cláusula, que estiver atendendo ao paciente.
§ 3º Os atendimentos nas especialidades referidas nos parágrafos anteriores desta cláusula será realizado até o mês de setembro de 2013, após o que a continuidade dependerá da evolução das negociações em curso entre a AMAUC e o Corpo Clínico do Hospital.
§ 4º Não havendo êxito nas referidas negociações, a partir do mês de Outubro de 2013, o Corpo Clínico do Hospital manterá atendimento apenas nas especialidades de Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Gineco-Obstetrícia e Anestesiologia, sem redução do valor referido na cláusula terceira deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo de vigência deste convênio é a contar de 10 de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Para execução do presente convênio, o FUNDO transferirá recursos no valor total de R$ 15.611,68 (quinze mil e seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos, conforme cronograma:

Nº Parcela	Valor R$
01 - Junho	2.230,24
02 - Julho	2.230,24
03 - Agosto	2.230,24
04 - Setembro	2.230,24
05 - Outubro	2.230,24
06 - Novembro	2.230,24
07 - Dezembro	2.230,24

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos repassados pelo FUNDO integram a dotação orçamentária do Òrgão/Entidade 1001, Projeto Atividade 2.022, Elemento de Despesa 3.3.50.00.00.00.00.00.0014 (32).
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL
O HOSPITAL obriga-se a:

I - Repassar a título de honorários aos Médicos do Corpo Clínico que participarem do sobreaviso, a integralidade dos valores recebidos, por força do presente convênio.

II - Aplicar os recursos recebidos, conforme plano de aplicação aprovado pelo Município;

III - Colocar à disposição dos profissionais incumbidos da execução dos serviços ajustados toda infraestrutura de que dispõe;

IV - Coordenar os serviços de urgência e emergência, ficando a seu cargo e fiscalização da execução da escala de sobreaviso;

V - Informar imediatamente o FUNDO caso não disponha dos serviços ora assumidos;

VI - Prestar contas até trinta (30) dias após o recebimento da cada parcela;

VII - Ressarcir ao Município os recursos recebidos através deste convênio, quando comprovada a sua inadequada utilização ou saldo não utilizado;

VIII - Fornecer ao órgão municipal de saúde as informações solicitadas, pertinentes aos serviços prestados;

IX - movimentar a realização das despesas em conta específica, dos recursos recebidos;
X - comprovar a realização das despesas somente com notas fiscais, as quais devem conter a certificação do recebimento do material ou da prestação dos serviços e visto do representante legal;

Parágrafo único. Para efeito de prestação de contas dos recursos repassados pelo presente convênio, deverá o HOSPITAL observar o prazo contido no item VI e atender o disposto na Instrução Normativa n. 03/2012, de 19 de setembro de 2012, da Coordenadoria de Controle Interno do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO
O FUNDO compromete-se à:
I - Liberar os recursos, em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, ressalvadas as seguintes hipóteses:
a) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programáticas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do HOSPITAL com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
b) quando o HOSPITAL deixar de tomar as medidas saneadoras apontadas pelo Sistema de Controle Interno do Município.
II - Acompanhar a execução do objeto através de visitas in loco e fiscalizações periódicas;
III - Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

IV - Encaminhar os pacientes em casos de urgência/emergência com prévio contato, conforme legislação do Conselho de Medicina.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO
Conforme previsto nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando verificado inadimplemento das obrigações e de cláusulas, serão aplicadas ao HOSPITAL, uma das seguintes sanções:
I - Advertência
II - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
III - Exclusão do cadastro municipal de fornecedores e impedimento de contratar e licitar com a Administração Municipal; e
IV - declaração de inidoneidade para participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
Parágrafo Único: a aplicação das penalidades previstas será precedida de processo administrativo em que assegurará ao HOSPITAL ampla defesa e o direito ao contraditório.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A inexecução deste Convênio ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com conseqüências previstas no art. 80 da referida LEI.
A rescisão do convênio poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Seara, SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste convênio.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e conveniados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Xavantina (SC), 10 de junho de 2013.
OSMAR DERVANOSKI
Fundo

Representante Legal
Hospital Representante Legal
Hospital

Testemunhas:

01. _____ 02. _____
Nome: Joselino Luiz Naissinger Nome: Arline Caon
CPF: 047.840.569-39 CPF: 055.243.049-84

Convênio Nº 006/2013 - FMS

CONVÊNIO Nº 006/2013 - FMS

Convênio que celebram entre si o MUNICÍPIO DE XAVANTINA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS, objetivando o estabelecimento de programa de cooperação técnico-financeira.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. Osmar Dervanoski, doravante denominado simplesmente FUNDO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Xavantina, na Rua Celso Ramos, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.832.361/0001-69, por seu representante legal, Sr. Gilmar Antonio Benetti, portador do CPF n. 472.611.539-15, ajustam celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei nº 1.310, de 20 de agosto de 2013, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Instrução Normativa nº TC-14/2012 e Instrução Normativa nº 03/2012, de 19 de setembro de 2012, e, de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pelo FUNDO, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente convênio é o estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse à CONVENENTE, de recursos para melhoria nas ações e serviços essenciais e indispensáveis na área da saúde, bem como para fins de manutenção das atividades do Hospital São Lucas, no (pagamento de INSS vencido e outros boletos de despesas diversas), de acordo com a Lei Municipal nº 1.310, de 20 de agosto de 2013 e plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
O prazo de vigência deste convênio é a contar de 26 de agosto de 2013 até 25 de outubro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:
Para execução do presente convênio, o FUNDO transferirá recursos no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), a serem pagos, conforme cronograma:

Nº Parcela	Valor R$
01	25.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos repassados pelo FUNDO integram a dotação orçamentária do Òrgão/Entidade 1001, Projeto Atividade 2.022, Elemento de Despesa 3.3.50.00.00.00.00.01.0002 (15).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:
A CONVENENTE obriga-se a:
I - aplicar os recursos recebidos, bem como a contrapartida, conforme plano de aplicação aprovado pelo Município;
II - ressarcir ao Município os recursos recebidos através deste convênio, bem como os rendimentos de aplicação financeira, quando comprovada a sua inadequada utilização ou saldo não utilizado;
III - movimentar a realização das despesas em conta específica, dos recursos recebidos;
IV - comprovar a realização das despesas somente com notas fiscais, as quais devem conter a certificação do recebimento do material ou da prestação dos serviços e visto do representante legal;
V - Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas se for o caso;
VI - Não repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pelo Município;
VII - prestar contas no prazo de sessenta dias após o recebimento do valor constante na cláusula terceira;
VIII - efetuar e manter o atendimento a todos os munícipes xavantinenses, através de funcionários do Hospital São Lucas ou por outros profissionais credenciados e qualificados, sendo pessoal administrativo, profissionais da área de medicina e/ou pessoal de apoio (enfermeiras), atendimento com raio x, ainda que mediante plantão ou sobreaviso, de forma gratuita nos casos de emergência e urgência.

Parágrafo único. Para efeito de prestação de contas dos recursos repassados pelo presente convênio, deverá a CONVENENTE observar o prazo contido no item VII e atender o disposto na Instrução Normativa n. 03/2012, de 19 de setembro de 2012, da Coordenadoria de Controle Interno do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO:
O FUNDO compromete-se à:
I - Liberar os recursos, em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, ressalvadas as seguintes hipóteses:
a) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programáticas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
b) quando a CONVENENTE deixar de tomar as medidas saneadoras apontadas pelo Sistema de Controle Interno do Município.
II - Acompanhar a execução do objeto através de visitas in loco e fiscalizações periódicas;
III - Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:
O convênio será extinto:
I - pela conclusão do seu objeto;
II - por denúncia.

§ 1º O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, total ou parcialmente, mediante declaração expressa, com antecedência mínima de trinta dias, salvo hipótese de infringência de qualquer cláusula, caso em que a parte prejudicada pode denunciá-lo, no todo, imediatamente.
§ 2º Em qualquer hipótese de extinção, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO,

no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Seara, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem acordes, as partes assinam este convênio em três vias, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Xavantina (SC), 26 de agosto de 2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL SÃO LUCAS

Testemunhas:

01. _____ 02. _____
Nome: Joselino Luiz Naissinger Nome: Arline Caon
CPF: 047.840.569-39 CPF: 055.243.049-84

Associações

AMOSC

Extrato de Edital de Chamada Pública

Estado de Santa Catarina
AMOSC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Edital de Chamada Pública nº 01/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS QUE ABRANGERÁ OS MUNICÍPIOS DE CAXAMBU DO SUL, CORDILHEIRA ALTA, GUATAMBU, NOVA ITABERABA, PLANALTO ALEGRE, SÃO CARLOS, SERRA ALTA E SUL BRASIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Entrega do Envelope: até as 17:30 horas do dia 09/12/2013
Abertura do Envelope: 09:00 horas do dia 10/12/2013

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Getulio Vargas, 571-S, Chapecó-SC, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 49-3319-3232, e no site www.amosc.org.br

CHAPECÓ, 25 de novembro de 2013
ALCEU MAZZIONI
PRESIDENTE DA AMOSC

Consórcios

CIMVI

Licitação N° 008/2013 - Tomada de Preço - Terraplanagem

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, que fará realizar Tomada de Preços para contratação de serviços especializados de terraplanagem para a ampliação da área de disposição de resíduos sólidos no aterro sanitário, situado na Rua Tupiniquim, º 1.170, Araponguinhas, Município de Timbó, conforme Edital e Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras do Município de Timbó, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, sala nº 1, das 07h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira. O Edital encontra-se disponível na Internet em: www.cimvi.sc.gov.br Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até o dia 11 de dezembro de 2013, às 09h 00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbó (SC), 22/11/2013.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

CISAMA

Cotação de Preços Para Contratação Sig

Lages, 19 de novembro de 2013.
À
Prezado Engenheiro/Diretor

A Lei 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, tem como princípios fundamentais a universalização do acesso ao saneamento básico; integralidade; eficiência e sustentabilidade econômica; transparência das ações (sistema de informações); controle social, entre outros. A Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos fazem embasamento à justificativa de usar o SIG como instrumento de universalização, apontamento da problemática diagnosticada e possíveis soluções na gestão dos resíduos sólidos para os municípios.
Visando dar encaminhamento à questão da elaboração do Sistema de Informações Geográficas - SIG a ser utilizado como ferramenta de gestão do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios participantes do CISAMA, estamos fazendo uma cotação junto a sua empresa.
O produto em questão é um Sistema de Informações Geográficas (SIG) para o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS), que abrange o diagnóstico da geração dos resíduos nos Municípios de Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema; e o prognóstico incluindo o perímetro da dos municípios e da região como um todo, com intuito de beneficiar, preferencialmente, a Região Serrana com a valorização desses resíduos (Lei 12.305/10, Art. 19, XII).

Esse produto faz menção à ETAPA 3 - Elaboração do SIG - Sistema de informações Geográficas do PIGIRS-CISAMA previsto no processo de elaboração do PIGIRS. Nas etapas 2 e 4 o Departamento de Engenharia Ambiental CAV/UDESC apresentará os dados/produtos referentes ao diagnóstico e prognóstico dos resíduos sólidos que deverão ser alimentados em ambiente de geoprocessamento, sendo utilizado do SIG para apresentação e análise dos diagnósticos e propostas. Dessa forma, as informações obtidas serão espacializadas de forma a facilitar o planejamento e a gestão dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos. Este banco de dados deverá permitir a visualização da situação atual quanto:
1) À periodicidade da coleta convencional e da coleta seletiva no município;
2) Áreas de disposição irregular de resíduos sólidos;
3) Logística de transporte
4) Área de disposição final dos resíduos sólidos urbanos,
5) Aspectos regionais - proposição de consórcio intermunicipal,
6) Proposição de locais para instalação de PEV's - Pontos de entrega voluntária,
7) Áreas atendidas pelos serviços de limpeza pública a citar: serviços de varrição, poda e corte de árvores, capina e roçagem e limpeza de bocas de lobo.
8) Consolidação do diagnóstico e os dados de todos os municípios em um único banco de dados para a gestão consociada do PIGIRS;
Nesse contexto, o SIG deverá abranger, quanto à:
- À periodicidade da coleta convencional e da coleta seletiva no município:
Diagnóstico
Limites municipais; vias principais de interligação entre os municípios da microrregião; logística do sistema de coleta de resíduos (convencional e seletiva) com identificação e extensão das rotas de coleta, setores de coleta de resíduos domiciliares e respectiva freqüência e turnos de coleta.
Propostas
O diagnóstico, nesse item, orientará nas propostas de logística para fins de controle de adesão ao programa de coleta seletiva e programação de coleta de outros resíduos a fim de seguir ao previsto no PIGIRS; interligar as vias da região, otimizando a operacionalização do serviço.
- Áreas de disposição irregular ou regulares de resíduos sólidos
Diagnóstico
Identificação de:
i. lixões, mesmo que desativados;
ii. estabelecimentos de saúde e seus respectivos resíduos gerados;
iii. indústrias (informações dos inventários industriais, logística relacionada aos resíduos sólidos com impacto representativo);
iv. serviços públicos de saneamento, exemplo os lodos provindos de ETEs e ETAs;
v. locais de geração considerável de resíduos da construção civil e demolição;
vi. resíduos agrossilvopastoris, (principalmente agrotóxicos ou cooperativas) e mineração de significativos impactos;
vii. significativos diferenciados por porte - grandes e pequenos geradores - e caracterizados como públicos e privados; localização de pontos de deposição irregular de Resíduos; localização de rios e córregos e respectiva extensão; localização de áreas não urbanizadas que apresentam dificuldades operacionais para a coleta de resíduos domiciliares.
- Logística de Transporte

Os recursos disponíveis para a contratação de empresa para elaboração do SIG serão provenientes do FUNSERRA/CISAMA, no montante máximo de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), previsto no aditivo ao TAC de resíduos sólidos celebrado entre os municípios e o Ministério Público. Os valores serão pagos em duas parcelas, sendo a primeira na apresentação/aprovação da modelagem do SIG e a segunda na alimentação do sistema com os dados do diagnóstico e prognóstico previsto e geração dos mapas. O prazo para apresentação dos produtos é de oito meses a contar da data do envio da proposta.
Vimos, portanto, solicitar de sua empresa uma proposta de valores para a elaboração do Sistema de Informações Geográficas - SIG conforme modelo em anexo com abrangência nos seguintes municípios: Anita Garibaldi * Bocaina do Sul * Bom Jardim da Serra * Bom Retiro * Campo Belo do Sul * Capão Alto * Cerro Negro * Correia Pinto * Otacílio Costa * Painel * Palmeira * Ponte Alta * Rio Rufino * São Joaquim * São José do Cerrito * Urubici *Urupema.
Esta solicitação de cotação de preços está disponível na home WWW.amures.org.br. Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias,
Atenciosamente

Selênio Sartori
Diretor Executivo do CISAMA
LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
BRASIL, Lei Federal nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
____ Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007: Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº. 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Brasília, 2007.
____ Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
____ Lei nº. 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente.
Resolução CONAMA nº. 258 de 26 de agosto de 1999: Coleta e destinação final adequada aos pneus inservíveis;
Resolução CONAMA nº. 263 de 12 de novembro de 1999: Pilhas e baterias - Inclui o inciso IV no Artigo 6º da Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999;
Resolução CONAMA nº. 358 de 29 de abril de 2005: Dispões sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde;
Resolução CONAMA nº. 307 de 05 de julho de 2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
Resolução CONAMA nº. 313: Inventário nacional de Resíduos Sólidos Industriais;
Resolução ANVISA RDC nº. 306 de 07 de dezembro de 2005: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
Norma da ABNT - NBR 1.183 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;
Norma da ABNT - NBR 10.004 - Resíduos sólidos - Classificação;
Norma da ABNT - NBR 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II e III
Norma da ABNT - NBR 12.235 -Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
Norma da ABNT - NBR 12.807 - Resíduos de serviços de saúde - Terminologia;
Norma da ABNT - NBR 12.808 - Resíduos de serviços de saúde - Classificação;
Norma da ABNT - NBR 12.809 - Manuseio de resíduos de serviços de saúde - Procedimento;
Norma da ABNT - NBR 12.810 - Coleta de resíduos de serviços de saúde - Procedimento;
Norma da ABNT - NBR 13.221 - Transporte de resíduos.
Lages, 19 de novembro de 2013.

Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Cotação de Preço: Etapa 3 - Elaboração do SIG

À

Convidamos a apresentar proposta de serviço para "elaboração

do Sistema de Informações Geográficas - SIG a ser utilizado como ferramenta de gestão do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS) dos Municípios participantes do CISAMA" referentes à etapa 3: Elaboração do SIG - Sistema de informações Geográficas do PIGIRS-CISAMA previsto no processo de elaboração do PIGIRS; da seguinte forma:

1. Prazo para entrega da proposta: 18:00 hs de 26 de novembro de 2013.
2. Serviços: apresentação/aprovação da modelagem do SIG e a alimentação do sistema com os dados do diagnóstico e prognóstico do PIGIRS e geração dos mapas;
3. A Empresa Vencedora da proposta, para receber pelos Serviços em questão, deverá apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
4. Pagamento: em duas (02) parcelas;
5. Apresentar proposta em formulário padrão (anexo);
6. Caso seja vencedora, a empresa deverá apresentar CND Municipal, Estadual, Federal, FGTS e INSS, sendo que a não apresentação destes documentos podem excluir a empresa da disputa da presente cotação.

Qualquer dúvida, entrar em contato pelo e-mail cisama@amures.org.br

Lages, ___/ ___/ _____.

Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Cotação de Preço: Etapa 3 - Elaboração do SIG

Formulário Padrão para apresentação de Proposta

Para os serviços da Cotação para realização da Etapa 3 - Elaboração do SIG solicitada pelo CISAMA, CNPJ 11.173.405/0001-48, segue a proposta:

Serviço Valor do Produto

- Apresentação da modelagem do SIG para resíduos sólidos R$
- Alimentação do sistema com os dados do diagnóstico e prognóstico do PIGIRS e geração dos mapas georreferenciados. R$

Valor Total da Proposta R$

Valor total da proposta por extenso: R$ ()

Validade da Proposta:

_____

Assinatura do responsável

Nome da Empresa:

CNPJ:

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.11.25 18:54:38 -02'00'